



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

# RELATÓRIO DE GESTÃO

**2011**

Decisão Normativa TCU N.º 108  
De 24 de novembro de 2010

Portaria TCU N.º 123  
De 12 de maio de 2011

©2012 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

O RELATÓRIO DE GESTÃO 2011 está acessível em <http://dig.seplan.ufsc.br>.

Correspondência: Secretaria de Planejamento e Finanças. Departamento de Informações Gerenciais. Campus Universitário João David Ferreira Lima - Bairro Trindade. Florianópolis - Santa Catarina – Brasil. CEP 88.040-900 Telefone: +55 (48) 3721-9827

**Reitor**

Prof. Alvaro Toubes Prata

**Vice-Reitor**

Prof. Carlos Alberto Justo da Silva

**Chefe do Gabinete do Reitor**

Prof. José Carlos Cunha Petrus

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

Prof.<sup>a</sup> Yara Maria Rauh Müller

**Pró-Reitora de Pós-Graduação**

Prof.<sup>a</sup> Maria Lucia de Barros Camargo

**Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão**

Prof.<sup>a</sup> Débora Peres Menezes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento**

**Humano e Social**

Bel. Luiz Henrique Vieira Silva

**Pró-Reitor de Infraestrutura**

Bel. João Batista Furtuoso

**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**

Prof. Cláudio José Amante

**Secretária de Cultura e Arte**

Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Alves Borges

**Secretário de Planejamento**

**e Finanças**

Prof. Luiz Alberton

**Secretário de Relações Institucionais**

**e Internacionais**

Prof. Enio Luiz Pedrotti

**Centro de Ciências Agrárias**

Edemar Roberto Andreatta

**Centro de Ciências Biológicas**

Sônia Gonçalves Carobrez

**Centro de Comunicação e Expressão**

Felício Wessling Margotti

**Centro de Ciências da Saúde**

Kenya Schmidt Reibnitz

**Centro de Ciências Jurídicas**

Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira

**Centro de Desportos**

Juarez Vieira do Nascimento

**Centro Ciências da Educação**

Wilson Schmidt

**Centro de Filosofia e Ciências Humanas**

Roselane Neckel

**Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**

Tarciso Antônio Grandi

**Centro Sócio-Econômico**

Ricardo José Araújo de Oliveira

**Centro Tecnológico**

Edison da Rosa

**Campus de Joinville**

Acires Dias

**Campus de Curitibanos**

César Damian

**Campus de Araranguá**

Sérgio Peters

Catálogo na fonte elaborada pela DECTI da Biblioteca Central da  
Universidade Federal de Santa Catarina

U58r Universidade Federal de Santa Catarina  
Relatório de Gestão 2011 / Universidade  
Federal de Santa Catarina. - Florianópolis :  
UFSC, 2012.  
391p.: tabelas

1. Universidade Federal de Santa Catarina -  
Relatórios. 2. Ensino superior. 2. Universidades  
e faculdades. I. Título.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| A Universidade Federal de Santa Catarina.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 06  |
| 1 Dados gerais sobre a Unidade Jurisdicionada.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 13  |
| 2 Objetivos e metas institucionais ou programáticos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14  |
| 3 Informações sobre o reconhecimento de passivos<br>por insuficiência de créditos ou recursos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 72  |
| 4 Informações sobre a movimentação<br>e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 73  |
| 5 Informações sobre recursos humanos da unidade,<br>contemplando as seguintes perspectivas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 74  |
| 6 Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse,<br>termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos,<br>ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.....                                                                                                                                                                                                                                                                                | 87  |
| 7 Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos<br>e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas,<br>respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)<br>e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (SICONV),<br>conforme estabelece o art. 19 da Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010.....                                                                                        | 88  |
| 8 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas<br>na Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega<br>e ao tratamento das declarações de bens e rendas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 90  |
| 9 Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ,<br>contemplando os seguintes aspectos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 91  |
| 10 Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental<br>na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI)<br>e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência<br>a Instrução Normativa n.º 1/2010 e a Portaria n.º 2/2010, ambas da<br>Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,<br>Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis<br>descartados em conformidade com o Decreto n.º 5.940/2006..... | 93  |
| 11 Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário<br>de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”,<br>de propriedade da União ou locado de terceiros.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 96  |
| 12 Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ,<br>contemplando os seguintes aspectos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 107 |
| 13 Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal,<br>observando-se as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 109 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 14 Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social..... | 110 |
| 15 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.....                                                                                                                          | 111 |
| 16 Informações sobre o tratamento das recomendações realizada pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.....                                                                                                                                                                                | 322 |
| 17 Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.....                                                                                                                                                                                                                                                  | 376 |
| 18 Informações Contábeis da Gestão.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 377 |
| 19 Conteúdos específicos por UJ - Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU n.º 408/2002 (Item C do Anexo II da DN-TCU-107/2010).....                                                                                                                                                                                                                                       | 378 |
| 20 Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei n.º 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.....                                                                                                | 390 |

## ÍNDICE DA TABELA

|                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| TABELA I – AÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.....                                                       | 29 |
| TABELA II – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                    | 30 |
| TABELA III – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                   | 31 |
| TABELA IV – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                    | 31 |
| TABELA V – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                     | 32 |
| TABELA VI – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                    | 32 |
| TABELA VII – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                   | 33 |
| TABELA VIII – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                  | 33 |
| TABELA IX – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                    | 34 |
| TABELA X – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                     | 36 |
| TABELA XI - ATENDIMENTOS COMPLEXO RU – FLORIANÓPOLIS .....                                                            | 37 |
| TABELA XII - ATENDIMENTOS COMPLEXO RU - CAMPI INTERIOR.....                                                           | 38 |
| TABELA XIII - MÉDIA ANUAL COMPLEXO DO RU .....                                                                        | 38 |
| TABELA XIV – ALUNOS ATENDIDOS .....                                                                                   | 38 |
| TABELA XV - PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS – BOLSAS ..... | 39 |
| TABELA XVI – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                   | 41 |
| TABELA XVII – EXECUÇÃO DA AÇÃO .....                                                                                  | 41 |
| TABELA XVIII – EXECUÇÃO MENSAL DA AÇÃO.....                                                                           | 46 |
| TABELA XIX – EXECUÇÃO MENSAL DA AÇÃO .....                                                                            | 46 |
| TABELA XX – AÇÕES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO .....                                       | 46 |
| TABELA XXI - FINALIDADE DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO.....                                                                   | 50 |
| TABELA XXII - ÁREA DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO .....                                                                       | 50 |
| TABELA XXIII - MÓDULOS DE CAPACITAÇÃO HU – 2011 .....                                                                 | 51 |
| TABELA XXIV – INTERNAÇÕES .....                                                                                       | 53 |

|                                                                                                                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| TABELA XXV – ÓBITOS .....                                                                                                                                     | 53 |
| TABELA XXVI – INFECÇÃO HOSPITALAR .....                                                                                                                       | 53 |
| TABELA XXVII – ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA.....                                                                                                                 | 53 |
| TABELA XXVIII – ATENDIMENTO AMBULATORIAL .....                                                                                                                | 54 |
| TABELA XXIX – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CENTRO CIRÚRGICO .....                                                                                               | 54 |
| TABELA XXX – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CIRURGIA AMBULATORIAL .....                                                                                           | 55 |
| TABELA XXXI – PROCEDIMENTOS DO CENTRO OBSTÉTRICO.....                                                                                                         | 56 |
| TABELA XXXII - EXAMES .....                                                                                                                                   | 56 |
| TABELA XXXIII - OUTROS PROCEDIMENTOS .....                                                                                                                    | 57 |
| TABELA XXXIV - REFEIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....                                                                                                                    | 57 |
| TABELA XV - ROUPAS PROCESSADAS .....                                                                                                                          | 58 |
| TABELA XXXVI - MÉDIA COMPLEXIDADE - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1 .....                                                                                | 58 |
| TABELA XXXVII - MÉDIA COMPLEXIDADE - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 2 .....                                                                               | 58 |
| TABELA XXXVIII - ALTA COMPLEXIDADE - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1.....                                                                                | 58 |
| TABELA XXXIX - ALTA COMPLEXIDADE - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 2 .....                                                                                 | 58 |
| TABELA XL - FAEC - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1 .....                                                                                                 | 59 |
| TABELA XLI - FAEC - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR 2 .....                                                                                                | 59 |
| TABELA XLII - GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA - CONSUMO .....                                                                                             | 59 |
| TABELA XLIII - GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA - SERVIÇO .....                                                                                            | 60 |
| TABELA XLIV - GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA – OBRA / PERMANENTE/ AUXILIO ESTUDANTE .....                                                                | 60 |
| TABELA XLV - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.....                                                                                                    | 61 |
| TABELA XLVI - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES - UFSC .....                                                                                                  | 61 |
| TABELA XLVII - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES - HU.....                                                                                                    | 61 |
| TABELA XLVIII - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL - UFSC .....                                                                                                  | 61 |
| TABELA XLIX - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL - HU.....                                                                                                       | 62 |
| TABELA L - RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS- UFSC.....                                                                                                       | 62 |
| TABELA LI - RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS- HU .....                                                                                                       | 62 |
| TABELA LII - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ .....                                                                      | 63 |
| TABELA LIII - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....                                                          | 64 |
| TABELA LIV - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ .....                                                         | 64 |
| TABELA LV - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO .....                                                              | 65 |
| TABELA LVI - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO .....                                                 | 66 |
| TABELA LVII - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO.....                                                | 66 |
| TABELA LVII - INDICADORES.....                                                                                                                                | 67 |
| TABELA LIX - BOLSISTAS DE PRODUTIVIDADE CNPQ – UNIDADES ACADÊMICAS .....                                                                                      | 68 |
| TABELA LX - GRUPOS DE PESQUISA – CNPQ .....                                                                                                                   | 68 |
| TABELA LXI - NÚMERO DE REGISTROS DE AÇÕES DE EXTENSÃO NO SIRAEX .....                                                                                         | 68 |
| TABELA LXII - NÚMERO DE CERTIFICADOS DE EXTENSÃO REGISTRADOS .....                                                                                            | 69 |
| TABELA LXIII - NÚMERO DE BOLSAS PERMANÊNCIA.....                                                                                                              | 69 |
| TABELA LXIV - INDICADORES DE DESEMPENHO.....                                                                                                                  | 69 |
| TABELA LXV - INDICADORES GERAIS - 2011 .....                                                                                                                  | 70 |
| TABELA LXVI - EXAMES REALIZADOS .....                                                                                                                         | 70 |
| TABELA LXVII - OUTROS PROCEDIMENTOS .....                                                                                                                     | 71 |
| TABELA LXVIII - REFEIÇÕES DISTRIBUÍDAS .....                                                                                                                  | 71 |
| TABELA LXIX – RESTOS A PAGAR .....                                                                                                                            | 73 |
| TABELA LXX – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - SITUAÇÃO EM 31/12/2011 .....                                                                          | 74 |
| TABELA LXXI - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO – SITUAÇÃO EM 31/12/2011 .....                                                                        | 74 |
| TABELA LXXII - DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - SITUAÇÃO EM 31/12/2011 .....                                             | 75 |
| TABELA LXXIII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO EM 31/12/2011.....                                                       | 76 |
| FONTE: PRDHS.....                                                                                                                                             | 76 |
| TABELA LXXIV - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO EM 31/12/2011 .....                                              | 76 |
| TABELA LXXV - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO EM 31/12/2011 .....                                                                      | 76 |
| TABELA LXXVI - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO EM 31/12/2011 .....                                                                 | 77 |
| TABELA LXXVII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....                                                                                                      | 77 |
| TABELA LXXVIII - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2011 .....                                                               | 78 |
| TABELA LXXIX – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS..... | 79 |
| TABELA LXXX - AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS .....                             | 79 |

|                                                                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| TABELA LXXXI - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA .....                                                                    | 79  |
| TABELA LXXXII - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .....                                                                                    | 80  |
| TABELA LXXXIII - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA .....                                                                  | 83  |
| TABELA LXXXIV - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .....                                                                                    | 84  |
| TABELA LXXXV – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR .....                                                        | 90  |
| TABELA LXXXVI - INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO .....                                                                                 | 91  |
| TABELA LXXXVII - ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - UFSC.....                                                                                         | 93  |
| TABELA LXXXVIII - ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - HU .....                                                                                         | 94  |
| TABELA LXXXIX - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO .....                                                                           | 96  |
| TABELA XC – DISTRIBUIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS.....                                                                                    | 97  |
| TABELA XCI – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ .....                                                                   | 97  |
| TABELA XCII – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ – IMÓVEIS SEM O RIP .....                                              | 98  |
| TABELA XCIII - DOMINIALIDADE – SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE E CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE.....                                                                         | 101 |
| TABELA XCIV - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UFSC .....                                                                                                          | 107 |
| TABELA XCV - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - HU.....                                                                                                              | 108 |
| TABELA XCVI - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR.....                                                                                     | 109 |
| TABELA XCVII - DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA).....                                                                                        | 109 |
| TABELA XCVIII - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....                                                                                       | 111 |
| TABELA XCIX - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECERAM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO .....                                                            | 150 |
| TABELA C - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI .....                                                                                                     | 177 |
| TABELA CI - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO .....                                                               | 190 |
| TABELA CII - INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDA NO EXERCÍCIO .....                                         | 322 |
| TABELA CIII- RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO OU DE AUDITORIA INTERNA PENDENTES DE ATENDIMENTO .....                                                       | 335 |
| TABELA CIV - CUSTO CORRENTE COM HU .....                                                                                                                               | 378 |
| TABELA CV - CUSTO CORRENTE SEM HU .....                                                                                                                                | 379 |
| TABELA CVI – PROFESSOR EQUIVALENTE.....                                                                                                                                | 380 |
| TABELA CVII – FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE COM HU .....                                                                                                                     | 381 |
| TABELA CVIII – FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE SEM HU .....                                                                                                                    | 382 |
| TABELA CIX – ALUNOS EFETIVAMENTE MATRICULADOS .....                                                                                                                    | 383 |
| TABELA CX – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....                                                                                                                             | 384 |
| TABELA CXI – QUALIFICAÇÃO DOCENTE .....                                                                                                                                | 386 |
| TABELA CXII – RESUMO DOS INDICADORES DO TCU.....                                                                                                                       | 387 |
| TABELA CXIII – SÉRIE HISTÓRICA DOS INDICADORES DE GESTÃO DE ACORDO COM A DECISÃO 408/2002 E ACÓRDÃOS N.º 1043/2006 E N.º 2167/2006 – REVISADA EM JANEIRO DE 2012 ..... | 388 |



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Universidade Federal  
de Santa Catarina

**A** Universidade cumpre seu compromisso de apresentar o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2011. Mais do que uma sistematização de indicadores pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão, que este relatório seja um dos instrumentos de prestação de contas à sociedade brasileira. Este documento apresenta o desempenho da Universidade, necessário para realizar sua visão de futuro. Por trás das informações, está a busca constante por eficiência na formação de pessoas, na expansão e difusão do conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico, mediante um Plano de Desenvolvimento Institucional bem elaborado e em consonância com as necessidades e demandas da sociedade.

Os indicadores apresentados neste relatório são positivos e demonstram a importância dos investimentos realizados nas últimas décadas, na qualificação e valorização do corpo docente e dos técnicos-administrativos e na contratação de novos servidores. Em 2011, houve crescimento significativo na graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão. Ocorreu um aumento expressivo na captação de recursos financeiros junto às agências de fomento e intensificaram-se as parcerias com empresas públicas e privadas. Houve avanço na internacionalização da Universidade, por meio das publicações em periódicos de alto fator de impacto, dos convênios internacionais e da mobilidade docente e estudantil. Merece destaque também nossas políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil, notadamente aquelas voltadas aos alunos com vulnerabilidades socioeconômicas. Outros aspectos a serem destacados são os avanços ligados à cultura e à arte, bem como a crescente preocupação com a humanização dos nossos *campi*. Como consequência desse bom desempenho alcançado nos últimos anos, a UFSC apresenta hoje um lugar de destaque no cenário acadêmico, situando-se entre as melhores universidades do País e entre as dez melhores da América Latina.

A Universidade Federal de Santa Catarina, compromissada com uma educação pública de qualidade, tem respondido afirmativamente às demandas, oferecendo hoje 97 cursos e habilitações presenciais e a distância no ensino de graduação em todas as áreas do conhecimento. Cada vez mais, a UFSC afirma-se como uma instituição plural e diversificada. São 7.701 vagas, destas, 1.650 novas vagas para os cursos a distância e 240 novas vagas criadas em 2011, para atender aos novos cursos nos *campi* de Florianópolis, Joinville, Araranguá e Curitiba. Estamos também ousando em novas propostas pedagógicas. Exemplos dessas novas iniciativas incluem a criação do bacharelado em Ciências Rurais e o bacharelado em Engenharia da Mobilidade. Nesses cursos serão titulados alunos com uma formação mais ampliada após três anos de estudo, e serão proporcionadas condições para que possam avançar em áreas mais específicas, obtendo um segundo diploma após dois anos adicionais de universidade. Discutem-se também novas possibilidades pedagógicas nas áreas da vida, de alimentos e sociais aplicadas.

Para a UFSC, o grande desafio é viabilizar uma reestruturação administrativa e pedagógica de modo que sua expansão possa ocorrer em consonância com os elevados patamares de qualidade desta Instituição. Estamos realizando, portanto, a melhoria das instalações físicas (laboratórios e salas de aula), oferecendo condições estruturais para o desenvolvimento de novos modelos de ensino, substituindo o formato tradicional por modelos ativos de aprendizagem. Com o objetivo de ensinar ao aluno o que ele pode e deve descobrir sozinho, devemos adotar equipes de ensino por áreas programáticas, nas quais as disciplinas ficam a cargo de um grupo de professores que, em conjunto com alunos de pós-graduação e pesquisadores, desenvolvam metodologias que contemplem estudos dirigidos e tutoriais, elaborados ambientes virtuais, seminários e palestras em grandes salas, aulas práticas ministradas por alunos de mestrado e doutorado. Tais modelos permitem uma maior integração entre graduação e pós-graduação, contribuindo também para reduzir o distanciamento em algumas áreas entre esses dois níveis de formação. Dentre outras iniciativas, concluíram-se as obras do novo restaurante universitário, o projeto do novo prédio de sala de aulas com 6.000 m<sup>2</sup> está em fase final de construção e contém salas para cinquenta, setenta e cinco e cem alunos, de forma a suprir essas novas propostas pedagógicas. Com isso os professores poderão ter um envolvimento mais seletivo com os alunos, sem prejuízo para as atividades de pesquisa, extensão, e orientação de dissertações e teses. Dessa forma, todos os professores



envolver-se-ão fortemente com a graduação, melhorando a qualidade do ensino oferecido. Ressalte-se, ainda, a expansão da moradia estudantil e dos programas de assistência aos estudantes.

Muitas são as possibilidades, logo, é preciso que a comunidade universitária, com entusiasmo e dedicação, comprometa-se com as mudanças que construirão a instituição que queremos para o século XXI. A sociedade também está sendo convidada a envolver-se e a comprometer-se mais e mais com a reestruturação e a expansão da UFSC. Todos desejamos bem educar nossos jovens com um forte compromisso social e avançar em conhecimento para construir uma nação cada vez mais desenvolvida e independente.

Prof. Alvaro Toubes Prata  
Reitor

Prof. Carlos Alberto Justo da Silva  
Vice-Reitor

## A INSTITUIÇÃO

A UFSC foi criada com o nome de Universidade de Santa Catarina, em dezembro de 1960. Originou-se de sete faculdades isoladas, que inicialmente a compuseram, com a adição de uma nova. Foram elas, em ordem de data de fundação, as faculdades de: Direito, Ciências Econômicas, Farmácia, Odontologia, Filosofia, Serviço Social, Medicina e Engenharia Industrial. Entre as sete faculdades, as de Farmácia e Odontologia, Direito e Ciências Econômicas tinham suas raízes no Instituto Politécnico, fundado em 1917 com apoio do governo estadual, e na Academia de Comércio, uma instituição privada subsidiada pelo governo estadual, que absorveu o Instituto nos anos 1930. Nos anos seguintes à sua fundação, o Instituto Politécnico ofereceu os primeiros cursos superiores em áreas técnicas do Estado. Portanto, a UFSC representou uma mutação significativa nessa evolução do ensino superior catarinense.<sup>1</sup>

Durante as discussões que levaram à criação do Curso de Direito em 1932, já se mencionava o interesse em criar uma universidade no Estado de Santa Catarina. De fato, buscava-se acompanhar um movimento que ocorria no País. Foi nesse período que se criaram a Universidade de São Paulo e a Universidade de Porto Alegre, hoje Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e consolidou-se a Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro. Uma onda de criação de universidades públicas também ocorreu em 1960, em cidades médias. Em dezembro daquele ano, ao final do governo de Juscelino Kubitschek, foram criadas as atuais universidades federais do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Goiás, de Juiz de Fora, Fluminense, de Santa Catarina e de Santa Maria, sem mencionar faculdades e institutos isolados que foram federalizados.<sup>2</sup>

O projeto inicial de fundar uma universidade estadual foi realizado cinco anos após a criação da UFSC, por meio da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC), hoje denominada Universidade do Estado de Santa Catarina. A história das duas universidades pioneiras do Estado esteve, portanto, interligada desde o início.

Assim como outras universidades patrocinadas pela União, a Universidade de Santa Catarina recebeu a denominação de universidade federal pela Lei n.º 4.759, de 20/08/65. Com a reforma universitária de 1969 (Decreto n.º 64.824, de 15/07/1969), as faculdades deram lugar às unidades universitárias, com a denominação de centros, os quais agregam os departamentos. Presentemente, a UFSC tem um total de onze centros:

- 1) Centro de Ciências Agrárias (CCA),
- 2) Centro de Ciências Biológicas (CCB),
- 3) Centro de Ciências da Educação (CED),
- 4) Centro de Ciências da Saúde (CCS),
- 5) Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM),
- 6) Centro de Ciências Jurídicas (CCJ),
- 7) Centro de Comunicação e Expressão (CCE),
- 8) Centro de Desportos (CDS),
- 9) Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH),
- 10) Centro Sócio-Econômico (CSE),
- 11) Centro Tecnológico (CTC).

---

<sup>1</sup> Dois textos básicos sobre a história da UFSC são Lima (2000), memórias de um dos fundadores da Universidade, e Silva (2000), uma tese doutoral para a Universidade de São Paulo. Várias unidades universitárias incluem suas histórias nos respectivos sítios. O acesso principal a essas unidades é [www.ufsc.br/paginas/centros\\_ensino.php](http://www.ufsc.br/paginas/centros_ensino.php). Vieira (1986) relata a história do Instituto Politécnico, Rosa e Madeira (1982), da Faculdade de Odontologia, e Vieira e Félix (2008), da Faculdade de Ciências Econômicas. Há também Departamento de Engenharia Mecânica (2008).

<sup>2</sup> As leis que criaram essas universidades são as seguintes: 3.834-C, 3.835, 3.848, 3.849 e 3.858, todas localizáveis na página de legislação em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br).

No ensino básico, o Colégio de Aplicação da UFSC e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil, criados, respectivamente, em 1961 e 1980, atendem à educação básica: educação infantil, ensino fundamental e médio. Além do ensino, constituem-se como campo de estágio supervisionado e de pesquisa para alunos e professores da UFSC e de outras instituições públicas e realizam pesquisa e extensão, consolidando-se como espaços de formação, produção e socialização de conhecimentos.

Na modalidade de ensino a distância, a UFSC iniciou sua atuação em 1995 com o Laboratório de Ensino a Distância (LED), privilegiando a pesquisa e a capacitação via projetos de extensão com a oferta de diversos cursos de aperfeiçoamento, formatados em videoaulas geradas por satélite.

Nos últimos anos, diversos grupos envolveram-se em ações de educação a distância na UFSC, dentro do Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), possibilitando o desenvolvimento de infraestrutura que viabilizou a oferta de cursos de extensão, graduação e especialização em grande parte do território nacional, contribuindo para a expansão da Instituição.

Na modalidade de ensino presencial, a participação da UFSC no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (REUNI), em 2008, permitiu de forma significativa a oferta de novos cursos e vagas. Com base nos recursos desse programa, a UFSC também criou e instalou, em 2009, os novos *campi* de Araranguá, Curitiba e Joinville.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A gestão central da UFSC é feita via órgãos deliberativos e órgãos executivos. Os órgãos deliberativos são o Conselho Universitário, para deliberação no nível mais alto na própria Universidade, e as câmaras, com função deliberativa nas áreas acadêmicas. A função fiscalizadora é exercida pelo Conselho de Curadores, pela Auditoria Interna e pela Ouvidoria. Os órgãos executivos da UFSC, como a outra parte essencial da gestão central da Universidade, são compostos de seis pró-reitorias e três secretarias especiais, além do Gabinete do Reitor. As pró-reitorias são as seguintes: Ensino de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Assuntos Estudantis, Desenvolvimento Humano e Social, Infraestrutura. As três secretarias especiais são: Cultura e Arte, Relações Internacionais e Institucionais, Planejamento e Finanças. A figura a seguir apresenta um organograma com as pró-reitorias, secretarias especiais e unidades universitárias.

Com o intuito de atender a solicitação de colaboração da Universidade Federal de Santa Catarina no sentido de informar os indicadores definidos pelos órgãos de controle externo, apresentamos a seguir a composição das informações solicitadas no Relatório de Gestão 2011.

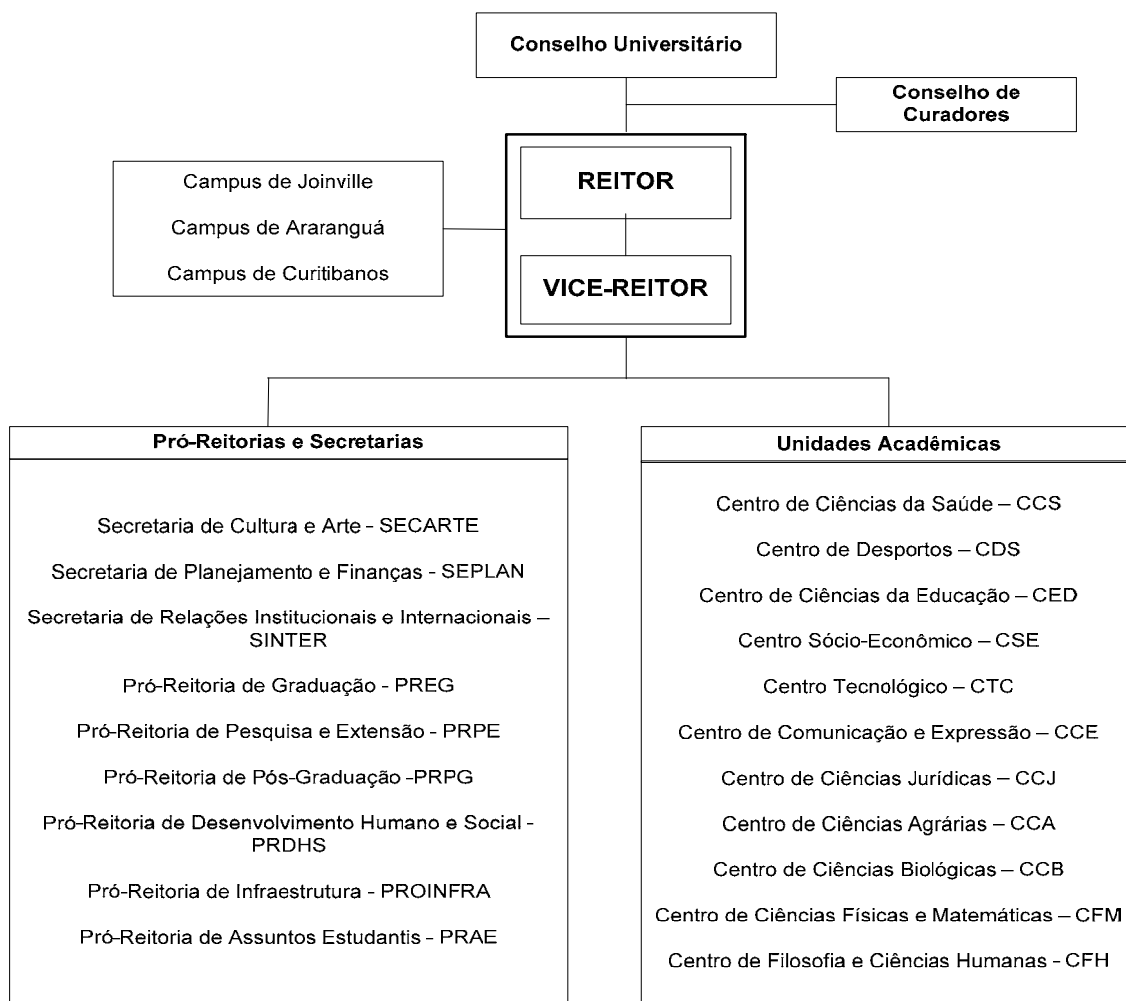


Figura 1 - Organograma administrativo da UFSC  
 Fonte: SEPLAN/UFSC



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Relatório de Gestão

## 1 DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

| <b>Poder e Órgão de Vinculação</b>                                                                                                                                                                  |                                                      |                             |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Poder:</b> Executivo                                                                                                                                                                             |                                                      |                             |                             |
| <b>Órgão de vinculação:</b> Ministério da Educação                                                                                                                                                  |                                                      |                             | <b>Código SIORG:</b> 000244 |
| <b>Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora</b>                                                                                                                                        |                                                      |                             |                             |
| <b>Denominação completa:</b> Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                 |                                                      |                             |                             |
| <b>Denominação abreviada:</b> UFSC                                                                                                                                                                  |                                                      |                             |                             |
| <b>Código SIORG:</b> 429                                                                                                                                                                            | <b>Código LOA:</b> 26246                             | <b>Código SIAFI:</b> 153163 |                             |
| <b>Situação:</b> ativa                                                                                                                                                                              |                                                      |                             |                             |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia                                                                                                                                                                 |                                                      |                             |                             |
| <b>Principal Atividade:</b> Educação Superior                                                                                                                                                       |                                                      |                             | <b>Código CNAE:</b> 8532-5  |
| <b>Telefones/Fax de contato:</b>                                                                                                                                                                    | (048) 3721-9320                                      | (048) 3721-9840             | (048) 3721-9000             |
| <b>E-mail:</b> gabinete@reitoria.ufsc.br                                                                                                                                                            |                                                      |                             |                             |
| <b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.ufsc.br">http://www.ufsc.br</a>                                                                                                                      |                                                      |                             |                             |
| <b>Endereço Postal:</b> Gabinete do Reitor - Campus Universitário s/n – Trindade – Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88.040-900                                                                  |                                                      |                             |                             |
| <b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas</b>                                                                                                                                      |                                                      |                             |                             |
| Nome                                                                                                                                                                                                |                                                      | Situação                    | Código SIORG                |
| Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago                                                                                                                                                |                                                      | ativa                       | 15130                       |
| <b>Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>                                                                                                                                              |                                                      |                             |                             |
| Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas                                                                                                                                          |                                                      |                             |                             |
| Lei de criação: LEI N.º 3.849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1960 – Anexo 1                                                                                                                                  |                                                      |                             |                             |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas                                                                                                            |                                                      |                             |                             |
| Plano de Reestruturação da Universidade: Decreto n.º 64.824 – de 15 de Julho de 1969 – Anexo 2.                                                                                                     |                                                      |                             |                             |
| Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina - Anexo 3.                                                                                                                                       |                                                      |                             |                             |
| Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo 4.                                                                                                                                      |                                                      |                             |                             |
| Resolução 016/CUn, de 20 de maio de 2008 – Publicada no Boletim Oficial da UFSC de 16 de julho de 2008 – Aprova o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo 5. |                                                      |                             |                             |
| <b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>                                                                                                                         |                                                      |                             |                             |
| Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas                                                                                                                                          |                                                      |                             |                             |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                        | Nome                                                 |                             |                             |
| 153163                                                                                                                                                                                              | Universidade Federal de Santa Catarina               |                             |                             |
| 150232                                                                                                                                                                                              | Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago |                             |                             |
| Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas                                                                                                                                                    |                                                      |                             |                             |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                        | Nome                                                 |                             |                             |
| 15237                                                                                                                                                                                               | Universidade Federal de Santa Catarina               |                             |                             |
| 15237                                                                                                                                                                                               | Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago |                             |                             |
| Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões                                                                                                                                                    |                                                      |                             |                             |
| Código SIAFI da Unidade Gestora                                                                                                                                                                     |                                                      | Código SIAFI da Gestão      |                             |
| 153163                                                                                                                                                                                              |                                                      | 15237                       |                             |
| 150232                                                                                                                                                                                              |                                                      | 15237                       |                             |

## **2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS OU PROGRAMÁTICOS** **(Item 2 do Anexo II da DN TCU 108/2010)**

### 2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

#### A - Responsabilidades Institucionais da Unidade

Os componentes da responsabilidade institucional da Universidade Federal de Santa Catarina são expressos pelas atribuições da instituição, definidas por seu estatuto e regimento, e seus objetivos estratégicos, definidos, nos casos das instituições federais de ensino superior, a partir do seu plano de desenvolvimento institucional – PDI.

#### I – Competência Institucional

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina e vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960 - Decreto nº 64.824 de 15 de julho de 1969).

As atribuições da instituição estão definidas no seu estatuto que em seu terceiro artigo define que “A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida. “

De acordo com o seu Estatuto a UFSC, como instituição de ensino superior, tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

A Universidade Federal de Santa Catarina é composta, no que tange às suas Unidades da Administração Central, pelas Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis, de Desenvolvimento Humano e Social, de Ensino da Graduação, de Infraestrutura, de Pesquisa e Extensão e de Pós-Graduação; e pelas Secretarias de Cultura e Arte, de Planejamento de Finanças e de Relações Institucionais e Internacionais.

No âmbito dos Órgãos Suplementares, a Universidade vincula-se à Biblioteca Universitária, ao Hospital Universitário, ao Biotério Central, à Imprensa Universitária, à Editora Universitária, ao Museu Universitário, ao Restaurante Universitário e a Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação.

No referente às Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Universidade é constituída pelos Centros de Ciências Agrárias, de Ciências Biológicas, de Comunicação e Expressão, de Ciências da Educação, de Ciências Físicas e Matemáticas, de Ciências Jurídicas, de Ciências da Saúde, de Filosofia e Ciências Humanas, de Desportos, Tecnológico e Sócio-Econômico, além dos Campi de Araranguá, Curitibanos e Joinville.

## II – Objetivos Estratégicos

Para alcançar a plena execução de suas atribuições a Universidade Federal de Santa Catarina utiliza uma série de princípios que foram construídos no sentido de fazer da instituição um exemplo de excelência. Todos esses elementos, para além do Estatuto e Regimento da UFSC, estão expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional, que refletem a Missão e Visão da UFSC. De acordo com o PDI consolidou-se na instituição a concepção de que a gestão de uma instituição universitária deve ser fundamentada nas idéias de um planejamento estratégico com horizontes temporais de curto, médio e longo prazo muito bem definidos. Somente por meio da internalização progressiva dos princípios que norteiam o planejamento, será possível construir uma cultura permanente de autoavaliação crítica das suas políticas permitindo, com isso, um constante aprimoramento institucional. De acordo com o Projeto Pedagógico Institucional, parte integrante do PDI, na perspectiva de planejamento de longo prazo, a UFSC se orientará pela adoção do Planejamento Estratégico que deve envolver todas as unidades acadêmicas e administrativas na concepção e consolidação dos seus grandes objetivos estratégicos, definindo os rumos que a Instituição deve seguir nesse horizonte temporal. O planejamento de médio prazo, no caso da UFSC, converge para as reformulações progressivas PDI. Já no horizonte de curto prazo, a UFSC deve adotar o Planejamento Anual, com metas e ações bem estabelecidas para o período de um ano. Os ciclos temporais de planejamento devem definir planos decenais, quinquenais e anuais de ação.

Para a UFSC o estabelecimento de uma cultura de planejamento deve exigir um considerável esforço e tempo para a conscientização, discussão e amadurecimento do processo, conduzindo a construção de métodos e instrumentos de suporte ao processo de tomada de decisão na Instituição e envolvendo suas unidades acadêmicas e administrativas.

Para compreender os objetivos estratégicos da UFSC faz-se necessário identificar a Missão e a Visão da Instituição:

### **Missão**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) tem por missão “produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida”.

### **Visão**

Ser uma universidade de excelência.

Além disso, na construção de seus objetivos estratégicos, a UFSC se orientará pelos seguintes valores:

### **Valores**

A UFSC deve afirmar-se, cada vez mais, como um centro de excelência acadêmica, no cenário regional, nacional e internacional, contribuindo para a construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida, com base nos seguintes valores:

- Acadêmica e de Qualidade
- Ousada



- Culta
- Atuante
- Internacionalizada
- Livre
- Autônoma
- Democrática e Plural
- Bem Administrada e Planejada
- Saudável
- Responsável

A partir do Missão e Visão da Instituição, e de acordo com seus princípios, foram estabelecidos os objetivos estratégicos da UFSC. Os objetivos estratégicos da Universidade foram agrupados em dimensões que explicitam os principais conjuntos de atribuições da organização. São cinco as dimensões contidas no PDI – UFSC:

- Ensino;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Cultura e Arte;
- Gestão.

As Dimensões, que abrangem as áreas de interesse da universidade, agrupam os objetivos e metas, as quais ao serem adequadamente alcançadas garantem o bom funcionamento e desenvolvimento a curto e longo prazo da instituição, sendo o este o objetivo principal do ciclo de gestão adotado. Nesse sentido são apresentados os objetivos estratégicos da UFSC

## **Objetivos Estratégicos**

### **Dimensão Ensino**

Objetivo 1 – Assegurar a qualidade do ensino em todos os níveis buscando novos patamares de excelência acadêmica.

Objetivo 2 - Institucionalizar ações inovadoras nas atividades de ensino.

Objetivo 3 – Buscar novos patamares de excelência acadêmica na Pós-Graduação.

Objetivo 4 – Expandir a oferta de cursos de mestrado profissional e de pós-graduação lato sensu com impacto social.

Objetivo 5 – Ampliar o acesso qualificado e a efetividade dos processos de formação.

Objetivo 6 – Institucionalizar ações de interação com os egressos.

### **Dimensão Pesquisa**

Objetivo 7 – Promover a implantação de estruturas inovadoras de pesquisa.

Objetivo 8 – Fortalecer o ambiente institucional da pesquisa de qualidade.

Objetivo 9 – Fortalecer a inserção regional e a responsabilidade social da UFSC na área da pesquisa.

Objetivo 10 – Ampliar a internacionalização das atividades da UFSC.

### **Dimensão Extensão**

Objetivo 11 – Melhorar as ações e estimular propostas inovadoras de interação comunitária.

Objetivo 12 – Ampliar e melhorar as ações de interação com os setores organizados da sociedade.

### **Dimensão Cultura e Arte**

Objetivo 13 – Ampliar o ambiente cultural e artístico da UFSC para aperfeiçoar a formação do ser humano.

Objetivo 14 – Promover maior articulação com as unidades universitárias nas atividades artístico-culturais.

Objetivo 15 – Ampliar as ações da UFSC como um centro irradiador das artes e da cultura em Santa Catarina.

### **Dimensão Gestão**

Objetivo 16 – Institucionalizar as práticas de planejamento e gestão estratégicos.

Objetivo 17 – Aprimorar a gestão organizacional.

Objetivo 18 – Adequar a infraestrutura e sua gestão às demandas da atualidade.

Objetivo 19 – Implementar ações inovadoras para o aprimoramento individual dos servidores visando à melhoria do desempenho institucional.

Objetivo 20 – Fortalecer e profissionalizar a comunicação e o relacionamento interno e externo.

Objetivo 21 – Implementar ações buscando ampliar a captação de recursos para a consecução das políticas institucionais.

Além dos objetivos estratégicos da UFSC, existem os objetivos estabelecidos para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – HU/UFSC.

### **São objetivos do Hospital Universitário:**

I - Ser campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e afins, em estreita relação e sob orientação das Coordenadorias e dos Departamentos de Ensino, que nele efetivamente atuam;

II - Prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade de forma universalizada e igualitária.

O HU/UFSC tem como *missão*: “Preservar e manter a vida, promovendo a saúde, formando profissionais, produzindo e socializando conhecimentos, com ética e responsabilidade social”; e como *visão*: “Ser um centro de referência em alta complexidade, com excelência no ensino, pesquisa, assistência e gestão, pautado na integralidade de atenção a saúde e no trabalho interdisciplinar”.

Visando ao cumprimento da Missão e ao alcance da Visão da Instituição, o HU/UFSC criou 10 programas (Questões Estratégicas), consideradas como seus maiores desafios. São eles:

1. Programa de Gestão Institucional
2. Programa de Acreditação
3. Programa de Gestão de Pessoas
4. Programa de Gestão da Assistência
5. Programa de Tecnologia da Informação
6. Programa de Gestão Financeira
7. Programa de Ciência e Tecnologia
8. Programa de Comunicação Interna e Marketing
9. Programa de Gestão de Materiais e Equipamentos
10. Programa de Desenvolvimento e Implantação da Alta Complexidade e Transplantes

Além desses programas, em 2010 o HU entrou para o Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF).

## 2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

No sentido de viabilizar a execução adequada do seu planejamento, a UFSC conduziu seu ciclo de gestão integrando o conjunto de 21 objetivos estratégicos com metas para cada um dos objetivos citados anteriormente.

As metas que orientam a gestão da instituição, da mesma forma que os objetivos estratégicos, estão agrupadas de acordo com as cinco dimensões adotadas na UFSC:

- Ensino;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Cultura e Arte;
- Gestão.

### **Dimensão Ensino**

#### **Objetivo 1**

Metas:

- Formular e avaliar políticas e ações relacionadas aos cursos de graduação e educação básica em consonância com a missão da UFSC e de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.
- Incentivar a criação de novos cursos e realizar ações de apoio à reformulação, implementação e gestão dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação de todas as unidades universitárias.
- Ampliar a integração entre os cursos de graduação e os programas de pós-graduação nas modalidades presencial e a distância.
- Estimular iniciativas de melhoria dos programas de educação básica, aumentando sua integração com os cursos de graduação e os programas de pós-graduação.
- Fortalecer os cursos de formação de professores na UFSC, incluindo professores especializados no ensino a distância.
- Institucionalizar as atividades de ensino a distância nos níveis de graduação, pós-graduação e educação continuada.
- Implementar ações de valorização dos coordenadores e servidores técnico-administrativos das coordenações dos Cursos de Graduação, da Educação Básica e dos Programas de Pós-Graduação.
- Acompanhar os processos de avaliações internas e externas dos cursos e dos docentes, conscientizando a comunidade acadêmica da sua importância na melhoria contínua da qualidade dos cursos.

#### **Objetivo 2**

Metas:

- Estimular a utilização de metodologias educacionais inovadoras.
- Fortalecer a interdisciplinaridade, especialmente em cultura, artes, sociedade e ciência.
- Estimular o envolvimento e a responsabilidade dos alunos de graduação em atividades de monitoria, pesquisa, extensão e aprimoramento profissional.
- Readequar as atividades de estágios e estimular o exercício da atuação pré-profissional, além do uso efetivo dos períodos de recesso acadêmico.

- Fomentar iniciativas institucionais que promovam a mobilidade interinstitucional estudantil e docente.
- Incentivar a ampliação na promoção de eventos acadêmicos inovadores com a participação de palestrantes externos.

### **Objetivo 3**

Metas:

- Estimular iniciativas de melhoria do desempenho dos programas de pós-graduação recém aprovados ou com notas 3 e 4.
- Consolidar a liderança nacional dos programas de pós-graduação com notas 5, 6 e 7, como formadores de recursos humanos de alto nível para a sociedade brasileira.
- Estimular maior participação dos pós-graduandos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Estabelecer formas de apoio a grupos de pesquisa emergentes em unidades universitárias existentes ou a serem criadas.
- Ampliar o apoio ao corpo discente para melhorar a qualidade de dissertações e teses, assim como incentivar publicações decorrentes.
- Incentivar a formação de pós-doutorado.

### **Objetivo 4**

- Apoiar a oferta de curso de especialização e educação continuada de excelência, aumentando a interatividade com os setores organizados da sociedade.
- Aprimorar os instrumentos de oferta, viabilização e acompanhamento dos cursos.
- Fomentar a ação interdisciplinar e a participação de reconhecidos especialistas externos.
- Regulamentar e apoiar o oferecimento de cursos de mestrado profissionais.

### **Objetivo 5**

Metas:

- Aprimorar os mecanismos de acesso à Universidade e acompanhar as ações do Programa de Ações Afirmativas, procedendo a sua avaliação e à proposição de mecanismos relacionados às distintas dimensões e aos seus resultados.
- Ampliar o oferecimento de vagas em cursos noturnos, possibilitando maior acesso ao ensino público e gratuito.
- Ocupar vagas ociosas, após o processo de matrícula, com alunos especiais e por transferências e retornos de alunos regulares tanto para o ensino presencial como a distância.
- Monitorar os índices e as causas de evasão nos cursos de graduação presencial e a distância.
- Desenvolver ações inovadoras para reduzir a evasão, com a participação dos estudantes de pós-graduação e dos servidores técnico-administrativos.

### **Objetivo 6**

Metas:

- Implementar unidade organizacional específica e política de relacionamento com os egressos.
- Implementar programas de monitoramento dos egressos para fornecer subsídios aos cursos, visando à constante atualização dos currículos perante as necessidades da sociedade.

- Desenvolver ações de cooperação e de promoção institucional com os egressos.

## **Dimensão Pesquisa**

### **Objetivo 7**

Metas:

- Reforçar a estrutura de apoio administrativo e técnico especializado a projetos de pesquisa institucionais.
- Fortalecer as atividades de pesquisa executadas nas unidades universitárias existentes e a serem criadas.
- Estimular iniciativas de melhoria do desempenho e das condições de financiamento dos Grupos de Pesquisa.
- Promover a integração da pesquisa com a extensão.
- Contribuir para a preservação da memória bibliográfica e documental, assegurando condições adequadas de armazenamento aos acervos existentes na Universidade.

### **Objetivo 8**

Metas:

- Promover e apoiar atividades de pesquisa, no que diz respeito a sua execução e divulgação, com especial atenção à produção bibliográfica qualificada.
- Promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisas individuais e coletivas, departamentais, interdepartamentais, interunidades e interinstitucionais.
- Consolidar e aperfeiçoar os instrumentos de avaliação das atividades de pesquisa.
- Fortalecer os conselhos de ética de pesquisa em seres humanos e animais.

### **Objetivo 9**

Metas:

- Fortalecer a transferência de tecnologia à sociedade.
- Ampliar as parcerias de pesquisa entre a Universidade e o setor empresarial, com atenção às pesquisas que envolvam proteção de resultados.
- Consolidar e expandir o Programa de Incubação de Empresas da UFSC.
- Fortalecer pesquisas com alcance comunitário e de grande repercussão social.
- Desenvolver e incentivar a pesquisa e a pós-graduação relacionadas à língua de sinais.

### **Objetivo 10**

Metas:

- Incrementar ações e projetos de cooperação internacional.
- Fomentar a cooperação institucional, interinstitucional, nacional e internacional em redes de pesquisa de alta complexidade.
- Fomentar a participação de docentes, servidores técnicoadministrativos e discentes em eventos científicos internacionais para apresentação de trabalhos.
- Ampliar a publicação em revistas indexadas internacionalmente.
- Incentivar o intercâmbio internacional do corpo discente e programas de dupla titulação e cotutela.

## **Dimensão Extensão**

### **Objetivo 11**

#### Metas:

- Consolidar a política de extensão vigente e expandir as atividades extensionistas.
- Fomentar atividades que mostrem os avanços científicos e tecnológicos realizados pela UFSC.
- Estimular e consolidar ações de interação entre os servidores — docentes e técnico-administrativos — e a sociedade nas atividades de extensão.
- Estabelecer uma política de avaliação das ações de extensão
- Divulgar e apoiar a produção bibliográfica originada a partir dos conhecimentos produzidos nos projetos de extensão desenvolvidos pelos servidores desta Universidade e sociedade em geral.
- Apoiar o estabelecimento de parcerias com organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos sociais.
- Aprimorar a interação com o Hospital Universitário nas ações de ensino e projetos sociais.
- Estimular a criação de um clube esportivo universitário para gerir as atividades esportivas da universidade.
- Estimular e consolidar atividades de extensão voltadas para a terceira idade.
- Incentivar a proposição de projetos que contribuam para a geração de emprego e renda de alunos, ex-alunos e da sociedade em geral.

#### **Objetivo 12**

##### Metas:

- Fortalecer a inserção da Universidade na sociedade catarinense por meio de ações voltadas para a sustentabilidade.
- Fomentar a extensão por meio de intercâmbios e redes de cooperação interinstitucionais.
- Incentivar e facilitar a participação dos servidores da UFSC em comitês de assessoramento técnico e conselhos externos.
- Fomentar a criação de grupos de análise de conjuntura e fóruns de discussão em diversas áreas temáticas, visando a ampliar as contribuições da UFSC para a resolução dos desafios contemporâneos da sociedade.

#### **Dimensão Cultura e Arte**

#### **Objetivo 13**

##### Metas:

- Fomentar a integração, a convivência harmônica e o bem-estar social da comunidade interna.
- Aprimorar as atividades culturais consolidadas na comunidade universitária.
- Promover a educação cultural e artística do corpo discente.
- Ampliar a promoção de eventos culturais de grande visibilidade e relevância.
- Ampliar a produção artística, enfatizando atividades em audiovisual e teatro.
- Realizar projetos e atividades artísticas inovadoras e ousadas.
- Estimular as atividades de música erudita na comunidade universitária.
- Realizar periodicamente atividades filosófico-literárias e ciclos de cinema.
- Fomentar a realização regular de atividades extracurriculares com personalidades das ciências e das artes, em especial sobre temas relevantes da atualidade.

- Fortalecer as oficinas do Departamento Artístico-Cultural.
- Ampliar o espaço e o acervo especializado da área artística e cultural.
- Revitalizar os espaços físico-culturais existentes na Universidade.

#### **Objetivo 14**

Metas:

- Implementar o Projeto Arte nas unidades universitárias.
- Propiciar aproveitamento de atividades culturais como formação complementar.
- Fortalecer o desenvolvimento de projetos inovadores em design e arquitetura.
- Promover atividades musicais nas unidades universitárias.
- Estimular a participação dos alunos dos centros científicos e tecnológicos em atividades culturais.
- Incentivar jornadas acadêmicas e de pesquisa na área de Artes.
- Potencializar parcerias para viabilizar projetos culturais de grande e médio porte.

#### **Objetivo 15**

Metas:

- Realizar anualmente eventos culturais que consolidem a atuação da UFSC como referência na área artística.
- Fomentar atividades que mostrem os avanços da pesquisa em arte realizada na UFSC
- Fomentar atividades que mostrem os avanços culturais realizados pela UFSC.
- Fomentar o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais organizadas.
- Produzir programas de TVs e documentários sobre a cultura catarinense.
- Fomentar o desenvolvimento de atividades organizadas de esporte e de lazer.

### **Dimensão Gestão**

#### **Objetivo 16**

Metas:

- Revitalizar a infraestrutura de planejamento institucional de curto, médio e longo prazos.
- Realizar sistematicamente, em conjunto com as unidades acadêmicas e administrativas, as atividades de planejamento institucional.
- Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados na definição de ações estratégicas nas áreas de planejamento, regulamentação e avaliação.
- Redefinir e implementar um sistema de avaliação continuada, integrado ao planejamento institucional.
- Avaliar e atualizar periodicamente o planejamento institucional.

#### **Objetivo 17**

Metas:

- Atualizar periodicamente a legislação institucional.
- Conscientizar a comunidade universitária, em especial da área de pesquisa, quanto aos procedimentos previstos na legislação ambiental.
- Adotar o planejamento institucional como meio de implementar processos eficientes e efetivos de gestão,.
- Implementar novas tecnologias e processos, visando à melhoria dos serviços prestados.

- Fomentar iniciativas de Gestão Integrada, trabalhando as dimensões da qualidade total, de responsabilidade ambiental, de saúde e segurança no trabalho e responsabilidade social, visando à internalização progressiva de modernas práticas de gestão na Instituição.
- Desenvolver programas de racionalização e desburocratização de processos.
- Implantar modernas práticas de gestão de pessoas, potencializando o servidor técnico-administrativo na realização das atividades-meio.
- Reforçar a valorização e o respeito aos servidores, mobilizando suas competências e motivações.
- Integrar a gestão de servidores docentes e técnico-administrativos em educação.
- Aprimorar a integração da gestão dos programas de pós-graduação.
- Aprimorar as ações de interiorização da universidade, no âmbito de uma visão estratégica da expansão do ensino superior público.

### **Objetivo 18**

#### Metas:

- Modernizar a infraestrutura dos serviços de redes e sistemas de informação.
- Fomentar iniciativas para uma maior difusão do uso de software livre na Universidade.
- Modernizar a infraestrutura de acesso à informação dos Programas de Pós-Graduação.
- Fortalecer a manutenção preventiva de edificações, laboratórios, almoxarifados, sistemas de informação e de segurança física e patrimonial.
- Fortalecer o compartilhamento responsável de equipamentos científicos entre as diversas áreas da comunidade universitária.
- Desenvolver ações para a contratação de profissionais especializados para a operação de equipamentos de alta complexidade e o atendimento aos laboratórios multiusuários.
- Melhorar a infraestrutura para a realização de atividades artísticas, bem como para preservação de bem culturais.
- Definir os critérios da ocupação territorial e do uso do espaço físico, proporcionando a racionalização e humanização das atividades de ensino, pesquisa, extensão, culturais e de interação social.
- Estabelecer critérios de uso racional de recursos e ampliar e difundir iniciativas e programas já existentes, assegurando os princípios da sustentabilidade.
- Avaliar e melhorar os instrumentos e procedimentos relacionados à segurança pessoal e patrimonial na Instituição.
- Adequar a infraestrutura da UFSC de modo a garantir a acessibilidade para fins de inclusão social, levando em consideração diferenças físicas dos membros da comunidade universitária.
- Ampliar a área construída destinada às atividades meio e fim.
- Ampliar a oferta de refeições, modernizando/implantando restaurantes universitários.

### **Objetivo 19**

#### Metas:

- Reforçar o desenvolvimento individual, promovendo as potencialidades das pessoas e aprimorando a compreensão da função social do trabalho no serviço público de forma integrada com os objetivos institucionais.



- Buscar ajustes na carreira e nas atribuições dos servidores, docentes e técnico-administrativos, tendo em vista o planejamento institucional.
- Aprimorar o atual plano de capacitação profissional e de educação formal, visando ao desenvolvimento individual e das carreiras.
- Gestionar, junto aos Órgãos de Governo, a abertura de novos concursos públicos de servidores para atender às reais necessidades da Instituição.
- Integrar o dimensionamento de pessoal no planejamento institucional.
- Introduzir ações de desenvolvimento institucional em parceria com os servidores aposentados.
- Consolidar a política de saúde integral para os servidores.
- Estabelecer ações de inclusão do servidor alinhadas com os objetivos institucionais.
- Aperfeiçoar e internalizar a cultura da avaliação de desempenho e da responsabilidade gerencial dos recursos públicos como ferramenta importante para um melhor desempenho institucional e relacionamento interpessoal.

## **Objetivo 20**

Metas:

- Definir e implantar ações de comunicação, planejada e articulada, com adequação dos instrumentos aos diferentes públicos.
- Modernizar os programas institucionais de divulgação científica e tecnológica, com o uso das técnicas mais recentes de comunicação.
- Consolidar a inserção e a visibilidade das unidades universitárias na própria Universidade e na sociedade.
- Desenvolver ações para fortalecer a imagem da Instituição junto à sociedade.
- Fortalecer o relacionamento da UFSC com os setores organizados da sociedade.
- Aperfeiçoar o relacionamento com as organizações definidoras de políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão.
- Desenvolver e apoiar iniciativas de fortalecimento das agências de fomento de ensino e pesquisa.

## **Objetivo 21**

Metas:

- Buscar novas fontes de recursos financeiros, tendo em vista o atendimento das ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura e arte.
- Ampliar a divulgação e o estímulo à submissão de projetos em programas de desenvolvimento científico e tecnológico de diferentes fontes.
- Melhorar a governança na relação da Universidade com as fundações no apoio às atividades das unidades universitárias.
- Incentivar a participação dos discentes em eventos externos de ensino, pesquisa e extensão.

A partir das metas estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2010-2014) as Unidades da Administração Central conduziram as seguintes ações:

## **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**

Buscar a ampliação da concessão de bolsas permanência, ensino de línguas e apoio psicopedagógico.

Aquisição de notebooks para ampliação da estrutura disponível na BU e nos Campi.

Buscar o estreitamento da relação entre administração central e corpo discente através do trabalho da PRAE.

Ampliar a oferta de moradia aos acadêmicos com maior vulnerabilidade sócio-econômica.

Incrementar os cardápios, com utilização de alimentos de qualidade e de cultivo orgânico, em parceria com o CCA.

Intensificar o apoio ao esporte, cultura e lazer dos acadêmicos.

Promover o encaminhamento adequado dos discentes ao atendimento de saúde, em suas diversas instâncias.

## **PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – PRDHS**

Promover a estruturação Operacional do SIASS.

Desenvolver ações de reconhecimento e valorização dos servidores em fase de pré-aposentadoria e servidores aposentados da UFSC.

Melhoria nos serviços de atendimento da PRDHS.

Revitalização dos Processos, Procedimentos e Rotinas Administrativas.

Implantação dos exames médicos periódicos obrigatórios para os servidores da UFSC.

Construção do espaço físico do SIASS.

Promover ações de capacitação e de formação à distância.

Desenvolvimento do sistema informatizado para gestão das Progressões por Mérito Docente.

Desenvolvimento do sistema informatizado para gestão das Progressões por Capacitação.

Criação da Divisão de Movimentação.

## **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com a graduação. Resolução 019/CEPE/93.

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com a graduação. Resolução 009/CUn/98.

Atualizar a Resolução da UFSC que normatiza o ensino de graduação (Resolução 017/CUn/97).

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com o ensino de graduação. Resolução 053/CEPE/95 e Portaria 785/GR/95.

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com a graduação. Resolução 018/CUn/2006.

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com a graduação. Resolução 007/CUn/2007.

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com a graduação. Resolução 007/CUn/99.

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com o ensino - Concurso para Docente do Ensino Básico.

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com a graduação (Regimento dos Campi).

Atualizar as Resoluções da UFSC relacionadas com a graduação (professor substituto).

Obter sistemas de avaliação que contemplem todas as dimensões da Instituição (Corpo Docente).

Obter sistemas de avaliação que contemplem todas as dimensões da Instituição (Corpo Docente Diagnostico desempenho docente).

Obter sistemas de avaliação que contemplem todas as dimensões da Instituição (Corpo Discente - Melhorar desempenho ENADE).

Obter sistemas de avaliação que contemplem todas as dimensões da Instituição (Corpo Discente - Aumentar tx sucesso graduação).

Obter sistemas de avaliação que contemplem todas as dimensões da Instituição (Corpo docente).

Obter sistemas de avaliação que contemplem todas as dimensões da Instituição (Novas Metodologias de Ensino).

Adequar os PPC dos cursos da UFSC à legislação vigente (Núcleos Docentes Estruturantes).  
Adequar os PPC dos cursos da UFSC à legislação vigente (Atividades Complementares).  
Adequar os PPC dos cursos da UFSC à legislação vigente (Mobilidade e Intercâmbio acadêmico).  
Ampliação do corpo docente. Adequação / Reestruturação / Ampliação do Quadro Docente.  
Desenvolver sistemas para gerenciamento de dados e informações da PREG (Avaliação e sistemas eletrônicos).

## **PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA – PROINFRA**

Realizar estudos de usuários (BU).  
Promover o estudo e implantação de uma nova estrutura organizacional (BU).  
Padronização dos procedimentos adotados na fiscalização de obras (DOMP);  
Apresentação da evolução das obras e serviços coordenados pelo DOMP.  
Diagnóstico das condições de Segurança do Trabalho nas obras e serviços sob responsabilidade do DOMP.  
Efetivar a Portaria Normativa n.7/GR/2007 (Patrimônio) (DGP).  
Recompor o quadro de pessoal (DGP).  
Implantar o novo sistema de compras e licitações (Dpto de Compras).  
Concluir a nova unidade criação de roedores (Biotério).  
Identificar linhagens de roedores que atendam os usuários (Biotério).  
Adequar área física do canil para um espaço de atendimento preventivo, clínico e terapêutico dos cães (Biotério).  
Recuperação parcial do prédio antigo do BIC – Unidade de Roedores (Biotério).  
Reestruturação da climatização atual da Unidade de Roedores e Manutenção das unidades do Canil, do depósito de rações e Administrativa do BIC.  
Promover a digitalização do acervo retrospectivos de teses/dissertações e TCCs dos Cursos de Graduação da UFSC, Obras Raras do acervo da Biblioteca.  
Promover a integração dos acervos do Arquivo Central, ETUSC e Museu com a Biblioteca Universitária.  
Promover a readequação do espaço físico da Biblioteca Central.  
Levantamento de patologias nas edificações da UFSC e Levantamento das condições da rede elétrica instalada (DOMP).  
Adequação do espaço físico (vários setores).  
Revitalização da rede de apoio computacional da UFSC (fase III) visando: gerenciamento completo, índice de disponibilidade de 99,5% no backbone e 99,0% nas subredes (SETIC).  
Consolidação e Virtualização do Centro de Dados objetivando redução em 80% do número de servidores instalados (SETIC).  
Manutenção e Modernização do Sistema de Telefonia e Comunicação (SETIC).  
Regularização/ Padronização dos softwares utilizados na instituição especialmente nas atividades de gestão e laboratórios de informática (SETIC).  
Implantação do Site Backup na sala Cofre (SETIC).  
Modernização do sistema de impressão e de imagem da UFSC (Serviço de Impressão Departamental) (SETIC).  
Adequação da infraestrutura física do Centro de Dados para possibilitar operação automatizada e disponibilidade operacional de 99,9999% (SETIC).  
Reestruturação do serviço de correio eletrônico da UFSC (SETIC).  
Consolidar os serviços da autoridade certificadora AC-UFSC/ ICPEDU (SETIC).  
Implantação CSIRT-UFSC - Computer Security Incident Response Team Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança (SETIC).  
Melhorar a qualidade da redeUFSC, serviços e aplicações. Integração, Gerenciamento e virtualização de Laboratórios de Informática da UFSC (SETIC).

Implantação de uma Infraestrutura de Autorização e Autenticação aderente ao projeto CAFe (Comunidade Acadêmica Federada) da RNP (SETIC).

Iniciativa UFSC para Sites WEB. Ampliação do projeto para todas as unidades acadêmicas e administrativas da UFSC (SETIC).

Reestruturação dos Processos com base no CMMI-DEV Nível 2 (SETIC).

Utilizar Plataforma Moodle para o ambiente virtual de ensino-aprendizagem nos cursos de EaD e Presencial (SETIC).

Atualizações e melhorias no Sistema de Gestão Acadêmica (SETIC).

Implantação e Acompanhamento de softwares externos para uso administrativo (SETIC).

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PRPE**

Finalização da reestruturação do DIT com criação de comitê de assessoramento.

Padronização e criação de check-list para abrir os processos de pesquisa e extensão que requeiram transferência financeira.

Visitar as Unidades de Ensino.

Implementar calendário anual de homenagens aos pesquisadores da UFSC.

Continuação dos estudos e discussão sobre a tabela de progressão funcional e respectiva resolução e posterior encaminhamento para PREG, PRPG e Câmaras.

## **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Incrementar a Capacitação Docente - atuar junto aos Departamentos de Ensino visando à revisão e à requalificação dos Planos de Capacitação Docente.

Expansão qualitativa e quantitativa dos Programas e suas notas.

Rever a regulamentação.

Sistemas de informação: Aperfeiçoamento do CAPG.

Rever rotinas e atividades internas.

## **SECRETARIA DE CULTURA E ARTE – SeCARTE**

Promoção anual da Semana Ousada de Artes e do ciclo Arte e Pensamento;

Apoio a projetos de teatro e audiovisual produzidos na UFSC;

Implementação de novas linhas da editora;

Consolidação do serviço de Projetos Culturais.

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAN**

Coordenar o processo de reconhecimento dos cursos novos de graduação (Reuni).

Coordenar o processo de renovação de reconhecimento (avaliação) de cursos de graduação.

Apoiar a internacionalização do Portal da UFSC.

Definir o processo e os prazos para condução do Planejamento e Avaliação Institucional.

Coordenar e acompanhar a execução do Planejamento Anual (PAn 2011 UFSC).

Aperfeiçoar a dinâmica de coleta de dados e geração de informações institucionais visando atender as necessidades formais e gerenciais.

Executar a avaliação institucional, contemplando a avaliação externa e interna, integrada com o planejamento.

Elaborar o orçamento institucional de 2012 alinhado com o planejamento da UFSC.

Elaborar o orçamento plurianual das Unidades Orçamentárias de acordo com o planejamento da UFSC.

Avaliar a matriz de alocação de orçamento interna à luz da Matriz MEC.

Atualizar/revisar, para o médio prazo, as demandas de custeio e capital das Unidades Orçamentárias de acordo com o planejamento.

Consolidação do Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE).  
Coordenar a elaboração do Plano de Reestruturação do Hospital Universitário.  
Acompanhar e apoiar a implantação dos sistemas eletrônicos de processos administrativos, de compras, de almoxarifado e de patrimônio, em parceria com a SETIC.  
Reorganizar a área de elaboração e prestação de contas dos convênios.  
Elaborar o Plano de reestruturação da Imprensa Universitária (IU).  
Estudar a implementação do setor financeiro/contábil nos campi e HU (Unidade Gestora).  
Incentivar a integração dos sistemas da SETIC às necessidades da SEPLAN.  
Mapear as instalações físicas da UFSC (Georeferenciado).  
Iniciar a construção do Plano Diretor Geral da UFSC.  
Planejar a implementação da expansão da UFSC - 2010-2012.  
Realizar diagnóstico dos espaços construídos, dos espaços de uso coletivo, das instalações de água (rede subterrânea), do uso de água nos prédios do Campus Central e das instalações elétricas externas, internas e do uso da energia elétrica nos prédios da UFSC.  
Promover o acompanhamento do planejamento e execução dos projetos de infraestrutura.  
Reorganizar a estrutura e as atividades do DCF com a implantação do Sistema de Processos Eletrônicos.  
Propor a implementação da Coordenadoria de Gestão da Informação.  
Implantar a Carta de Serviços.  
Aperfeiçoar o sistema Collecta (Aplicativo para Coleta de Dados Primários na UFSC) propiciando a sua apropriação pela comunidade universitária.  
Coordenar o recredenciamento da UFSC no EaD.  
Construir um sistema de informações sobre fontes alternativas de financiamento.

## **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS – SINTER**

Implantar, normatizar e estabelecer as políticas de articulação e cooperação da UFSC.  
Estabelecer um programa de recepção, integração e socialização dos alunos em intercâmbio.  
Implantar e Consolidar o processo de Planejamento da SINTER.  
Implantar nova estrutura organizacional para a SINTER – Funções, Organograma, Atribuições, Processos.  
Estabelecer indicadores para acompanhamento das atividades da SINTER.  
Adequar e implantar programa de do quadro de pessoal às atividades da SINTER.  
Aumentar a oferta de disciplinas oferecidas em Inglês.  
Atualizar a resolução 007/CUn, à nova realidade da UFSC.  
Buscar mecanismos que garantam a constância na oferta de bolsas para intercâmbio.  
Divulgar a importância da Internacionalização para a UFSC e para a Comunidade Universitária.  
Ampliar a Cooperação Acadêmica em nível de PG, dupla diplomação, co-tutela, Estágio doutoral.  
Organizar os Estágios Internacionais de Graduação.  
Criar Fundação de Apoio à mobilidade acadêmica.  
Projeto e construção de uma “Casa de Estudante Internacional”.  
Organizar e aumentar a oferta de cursos de português para alunos estrangeiros.

## **Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago**

Alguns programas desenvolveram-se ou estão desenvolvendo-se de modo melhor que outros, mas todos tiveram/têm uma contribuição marginal importante para o alcance da Visão 2012.

Mesmo antes de chegar-se a 2012 (ano da visão, estabelecida em 2006), o HU praticamente já alcançou essa Visão: já é referência estadual em alta complexidade, realizando inclusive transplantes de córnea.

Talvez seja este o maior dificultador atual à sincronização dos programas. Tem-se no momento uma tendência à continuidade de desenvolvimento dos programas, porém sem forte

conexão com o todo e entre si. Com a Visão para 2012 já praticamente alcançada, o propósito comum dissipou-se, e cada programa está voltado mais para a resolução e desenvolvimento de assuntos pontuais, do que para o alcance de um objetivo coletivo. Faz-se necessário, por isso, uma reavaliação do processo, com redefinição de nova Visão para os próximos quatro ou cinco anos, com implicações diretas nos programas ou questões estratégicas. Terão de obrigatoriamente ser atualizados, redefinidos e reescritos.

## 2.3 PROGRAMAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE AÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Tabela I – Ações da Universidade Federal de Santa Catarina**

|        |           |          |      |              |            |                        | Execução Física |                |                              |
|--------|-----------|----------|------|--------------|------------|------------------------|-----------------|----------------|------------------------------|
| Função | Subfunção | Programa | Ação | Tipo da Ação | Prioridade | Unidade de Medida      | Meta Prevista   | Meta Realizada | Meta a ser realizada em 2012 |
| 09     | 272       | 0089     | 0181 | O            | 3          | Pessoa Beneficiada     | -               | -              | -                            |
| 12     | 301       | 0750     | 20CW | A            | 3          | Pessoas                | 2.260           | 3.559          | -                            |
| 12     | 301       | 0750     | 2004 | A            | 3          | Pessoas                | 11.880          | 10.373         | -                            |
| 12     | 365       | 0750     | 2010 | A            | 3          | Crianças de 0 a 6 anos | 245             | 299            | -                            |
| 12     | 331       | 0750     | 2011 | A            | 3          | Servidores             | 325             | 570            | -                            |
| 12     | 306       | 0750     | 2012 | A            | 3          | Servidores             | 3.714           | 4.107          | -                            |
| 28     | 846       | 0901     | 00G5 | O            | 3          | -                      | -               | -              | -                            |
| 28     | 846       | 0901     | 0005 | O            | 3          | -                      | -               | -              | -                            |
| 12     | 362       | 1061     | 2991 | A            | 3          | Alunos Matriculado     | 1.218           | 1.180          | -                            |
| 12     | 128       | 1061     | 8429 | A            | 3          | Alunos Matriculado     | 5.700           | 6.247          | -                            |
| 12     | 128       | 1067     | 4572 | A            | 3          | Servidores Capacitados | 910             | 384            | -                            |
| 12     | 364       | 1073     | 09HB | O            | 3          | -                      | -               | -              | -                            |
| 12     | 364       | 1073     | 11JK | A            | 3          | Vagas                  | 2.450           | 2.171          | -                            |
| 12     | 364       | 1073     | 4002 | A            | 3          | Alunos                 | 4.800           | 7.857          | -                            |
| 12     | 364       | 1073     | 4004 | A            | 3          | Pessoas                | 600.000         | 1.308.783      | -                            |
| 12     | 364       | 1073     | 4008 | A            | 3          | Volumes                | 10.000          | 4.717          | -                            |
| 12     | 364       | 1073     | 4009 | A            | 3          | Alunos Matriculado     | 34.195          | 29.938         | -                            |
| 12     | 364       | 1073     | 8282 | A            | 3          | Vagas                  | 2.450           | 2.171          | -                            |
| 12     | 364       | 1375     | 4006 | A            | 3          | Alunos Matriculado     | 10.500          | 12.699         | -                            |
| 12     | 571       | 1375     | 8667 | A            | 3          | Publicar Pesquisas     | 7.000           | 7.553          | -                            |
| 12     | 368       | 2030     | 20RI | A            | 3          | Alunos Matriculado     | -               | -              | 1.200                        |
| 12     | 368       | 2030     | 20RJ | A            | 3          | Pessoa Beneficiada     | -               | -              | 4.040                        |
| 12     | 364       | 2032     | 20GK | A            | 3          | Projeto Apoiado        | -               | -              | 8.500                        |
| 12     | 364       | 2032     | 20RK | A            | 3          | Alunos Matriculado     | -               | -              | 37.500                       |
| 12     | 364       | 2032     | 4002 | A            | 3          | Aluno Assistido        | -               | -              | 5.200                        |
| 12     | 364       | 2032     | 8282 | A            | 3          | Vagas                  | -               | -              | 2.450                        |
| 12     | 122       | 2109     | 2004 | A            | 3          | Pessoa Beneficiada     | -               | -              | 7.368                        |



|    |     |      |      |   |   |                        |   |   |       |
|----|-----|------|------|---|---|------------------------|---|---|-------|
| 12 | 365 | 2109 | 2010 | A | 3 | Crianças de 0 a 6 anos | - | - | 309   |
| 12 | 331 | 2109 | 2011 | A | 3 | Servidores             | - | - | 390   |
| 12 | 306 | 2109 | 2012 | A | 3 | Servidores             | - | - | 3.618 |
| 12 | 301 | 2109 | 20CW | A | 3 | Servidores             | - | - | 2.260 |
| 12 | 128 | 2109 | 4572 | A | 3 | Servidores             | - | - | 819   |
| 12 | 364 | 2109 | 20TP | O | 3 | -                      | - | - | -     |
| 12 | 122 | 2109 | 00IE | O | 3 | -                      | - | - | -     |
| 12 | 122 | 2109 | 09HB | O | 3 | -                      | - | - | -     |

Fonte: Simec

### 2.3.1 Programa: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

Público-Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

#### 2.3.1.1 Ação: 0089.0181.26246.0042 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Financeira Prevista: R\$ 220.082.595,00

Meta Financeira Executada: R\$ 219.680.570,12

Avaliação: A meta executada atingiu quase a meta prevista, em virtude do grande número de aposentadorias e pensões ocorridas no exercício de 2011.

**Tabela II – Execução da Ação**

| META       | PREVISÃO           | EXECUÇÃO           | EXECUÇÃO/PREVISÃO |
|------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Financeira | R\$ 220.082.595,00 | R\$ 219.680.570,12 | 99,82%            |

Fonte: Simec

### 2.3.2 Programa: 0750 - Apoio Administrativo

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo Geral: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-alvo (beneficiários): Governo.

#### 2.3.2.1 Ação: 0750.2004.26246.0042 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Tipo da Ação: Atividade

Descrição Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

Coordenador da Ação: Paulo Eduardo Botelho

CPF: 007.692.899-32

Cargo: Chefe da Divisão de Saúde Suplementar / PRDHS

Meta Física Prevista: 11.880

Meta Financeira Prevista: R\$ 8.207.974,00

Meta Física Realizada: 10.373

Meta Financeira Executada: R\$ 8.178.428,04

Avaliação: Durante o exercício 2011, o plano de saúde manteve suas atividades normais relativas a assistência médica e odontológica aos seus servidores, empregados e dependentes, conforme o contrato 067/2008. Nesse ano a contra-partida percebida pelos beneficiários do plano de saúde começou a ser creditada diretamente no contra cheque dos servidores o que ocasionou alguns problemas de operacionalização durante a implementação dessa forma de pagamento, posteriormente superados.

O total de beneficiários cresceu no período 2010/2011 quase 10% e estimamos o mesmo índice para o próximo exercício devido, principalmente, as mudanças e indefinições que estão ocorrendo com o maior contrato de plano de saúde do Estado de SC, o SC-Saúde, fazendo com que muitos beneficiários daquele contrato optem em aderir o plano de saúde da UFSC, além dos concursos públicos programados para 2012, onde novos servidores deverão ingressar na Instituição.

**Tabela III – Execução da Ação**

| Meta       | Previsão         | Execução         | Execução/Previsão |
|------------|------------------|------------------|-------------------|
| Financeiro | R\$ 8.207.974,00 | R\$ 8.178.428,04 | 99,64%            |
| Físico     | 11.880           | 10.373           | 87%               |

Fonte: SIMEC

2.3.2.2 Ação: 0750.2010.26246.0042 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto n.º 977/93.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Física Prevista: 245

Meta Financeira Prevista: R\$ 232.848,00

Meta Física Realizada: 299

Meta Financeira Executada: R\$ 275.074,65

Avaliação: No mês de novembro ocorreu maior variação, ou seja, foi concedido a 299 servidores o benefício de assistência pré-escolar.

**Tabela IV – Execução da Ação**

| META       | PREVISÃO       | EXECUÇÃO       | EXECUÇÃO/PREVISÃO |
|------------|----------------|----------------|-------------------|
| Financeira | R\$ 232.848,00 | R\$ 275.074,65 | 118,13%           |
| Física     | 245            | 299            | 122%              |

Fonte: SIMEC

2.3.2.3 Ação: 0750.2011.26246.0042 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade



Descrição: Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho, e vice-versa.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Física Prevista: 325

Meta Financeira Prevista: R\$ 685.602,00

Meta Física Realizada: 570

Meta Financeira Executada: R\$ 657.261,45

Avaliação: No mês de outubro ocorreu maior variação, ou seja, 570 servidores perceberam o pagamento, em pecúnia, do auxílio-transporte. Verifica-se que a meta executada foi menor que a meta prevista.

**Tabela V – Execução da Ação**

| META       | PREVISÃO       | EXECUÇÃO       | EXECUÇÃO/PREVISÃO |
|------------|----------------|----------------|-------------------|
| Financeira | R\$ 685.602,00 | R\$ 657.261,45 | 95,87%            |
| Física     | 325            | 570            | 175%              |

Fonte: SIMEC

#### 2.3.2.4 Ação: 0750.2012.26246.0042 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei n.º 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Física Prevista: 3.714

Meta Financeira Prevista: R\$ 13.550.117,00

Meta Física Realizada: 4.107

Meta Financeira Executada: R\$ 13.359.278,11

Avaliação: No mês de setembro ocorreu maior variação, ou seja, 4.107 servidores perceberam o pagamento, em pecúnia, do auxílio-alimentação. Verifica-se que a meta executada foi menor que a meta prevista.

**Tabela VI – Execução da Ação**

| META       | PREVISÃO          | EXECUÇÃO          | EXECUÇÃO/PREVISÃO |
|------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Financeira | R\$ 13.550.117,00 | R\$ 13.359.278,11 | 98,59%            |
| Física     | 3.714             | 4.107             | 111%              |

Fonte: SIMEC

#### 2.3.2.5 Ação 0750-20CW.26246.0001 Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

Tipo de Ação: Atividade

Descrição: Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Coordenador da Ação: Paulo Eduardo Botelho

CPF: 007.692.899-32

Cargo: Chefe da Divisão de Saúde Suplementar / PRDHS

Meta Física Prevista: 2.260

Meta Financeira Prevista: R\$ 206.759,00

Meta Física Realizada: 3.359

Meta Financeira Executada: R\$ 206.759,00

Avaliação: A operadora contratada, Unimed Grande Florianópolis, superou a previsão inicial de atender 2.260 servidores em 57%, realizando 3.359 exames médicos.

Para facilitar e incentivar a realização dos exames médicos, a Unimed Grande Florianópolis instalou um consultório médico dentro da UFSC, para atender essa finalidade, e credenciou estabelecimentos médicos no entorno da Universidade, mas mesmo assim um número significativo de servidores, aproximadamente 450, mesmo após convocações individuais e toda a facilidade oferecida optaram por não realizar os exames entregando o formulário de desistência. A previsão de finalizar a realização dos exames está prevista para 13 de abril de 2012.

**Tabela VII – Execução da Ação**

| Meta       | Previsão       | Execução       | Execução/Previsão |
|------------|----------------|----------------|-------------------|
| Financeiro | R\$ 206.759,00 | R\$ 206.759,00 | 100%              |
| Físico     | 2.260          | 3.359          | 157%              |

Fonte: SIMEC

### **2.3.3 Programa: 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**

Tipo de Programa: Operações Especiais

Objetivo Geral: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Público-alvo (beneficiários): Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

2.3.3.1 Ação: 0901.0005.26246.0042 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Financeira Prevista: R\$ 3.531.523,00

Meta Financeira Executada: R\$ 3.531.523,00

Avaliação: Do montante previsto para o ano de 2011, 100% do valor foi utilizado para pagamento de precatórios.

**Tabela VIII – Execução da Ação**

| META       | PREVISÃO         | EXECUÇÃO         | EXECUÇÃO/PREVISÃO |
|------------|------------------|------------------|-------------------|
| Financeira | R\$ 3.531.523,00 | R\$ 3.531.523,00 | 100%              |

Fonte: SIMEC

2.3.3.2 Ação: 091.00G5.26246.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. Decorrentes do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor

Tipo de ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais incidente sobre precatórios e requisições de pequeno valor.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva  
CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal/PRDHS

Meta Financeira Prevista: R\$ 426.087,00

Meta Financeira Executada: R\$ 426.087,00

Avaliação: Do montante previsto para o ano de 2011, 100% do valor foi utilizado para pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais incidente sobre precatórios e aquisições de pequeno valor.

**Tabela IX – Execução da Ação**

| META       | PREVISÃO       | EXECUÇÃO       | EXECUÇÃO/PREVISÃO |
|------------|----------------|----------------|-------------------|
| Financeira | R\$ 426.087,00 | R\$ 426.087,00 | 100%              |

Fonte: SIMEC

### **2.3.4 Programa: 1061 - Brasil Escolarizado**

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo Geral: Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.

Público-alvo (beneficiários): Crianças, adolescentes e jovens

#### **2.3.4.1 Ação: 1061.2991.26246.0042 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal**

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, de modo a propiciar condições de funcionamento do Ensino Médio nas instituições federais de ensino e no Colégio Pedro II, incluindo restauração/modernização das edificações/instalações por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação, bem como aquisição ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Coordenador da Ação: Sabrina Rebelo

CPF: 029.360.569-69

Cargo: Assistente em Administração

Meta Física Prevista: 1.218 alunos

Meta Financeira Prevista: R\$ 653.035,00

Meta Física Realizada: 1.173 alunos (em dezembro de 2011) – 1.180 alunos (média anual)

Meta Financeira Executada: R\$ 491.859,80

Avaliação: A Educação Básica da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC encerrou o ano letivo de 2011 com o total de 1173 alunos matriculados, sendo 235 alunos do Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI e 938 alunos do Colégio de Aplicação – CA.

Se comparada à meta estabelecida para o ano de 2011 (1218 alunos), o número de alunos apresentou um déficit de 45 alunos. A justificativa para o não cumprimento da meta estabelecida, para a Educação Básica na UFSC em 2011, está relacionada com a exigência legal de aumento no número de anos de escolaridade, que passou de 08 para 09 anos, para a conclusão do Ensino Médio. Apesar desta exigência, não ocorreu por parte do MEC a liberação de novas vagas de docentes, o que permitiria a abertura de concurso para docentes efetivos, nem mesmo ocasionou mecanismos legais que possibilitassem a contratação de professores substitutos. Essa situação, que já perdura desde o ano de 2010, continua corroborando com a defasagem entre o número de turmas e o número de professores, um dos motivos que não possibilita o cumprimento integral das metas propostas, inviabilizando assim a ampliação desejada no número de vagas para que mais estudantes possam cursar na UFSC a Educação Básica.

#### 2.3.4.2. Ação: 1061.8429.26246.0042 – Formação Inicial e Continuada a Distância

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Financiamento da Infraestrutura das Instituições Públicas Ensino Superior (IPES) e dos polos de apoio presencial parceiros do Sistema Universidade Aberta (UAB), visando à implementação e custeio dos cursos a distância. Manutenção do sistema de acompanhamento e de avaliação periódica do funcionamento dos pólos e cursos da Universidade Aberta do Brasil, realizada por comissões compostas por consultores nacionais e servidores em parcerias com IES, ONGs, OSCIPs, instituições privadas sem fins lucrativos e organismos internacionais. São previstas, também, a aquisição de *softwares* educacionais, a produção e adequação de conteúdos pedagógicos em multimeios, a customização, atualização e manutenção de ambientes para EAD e portais de conteúdo e aquisição de materiais educacionais e de equipamentos que as viabilizem.

Coordenadora da Ação: Eleonora Milano Falcão Vieira

CPF: 455.137.240-49

Cargo: Coordenadora de Educação a Distância/DEN/PREG

Meta Física Prevista: 5.700 alunos

Meta Financeira Prevista: R\$ 5.000.000,00

Meta Física Realizada: 6.247 alunos

Meta Financeira Executada: R\$ 5.000.000,00

Avaliação: Com as matrículas dos alunos aprovados no vestibular EAD 2011, realizado em novembro de 2010, no primeiro semestre de 2011, chegamos a contar com 6247 alunos regulares. Em contrapartida, com a paulatina regularização da situação dos alunos no sistema de controle de graduação (CAGR) somada à evasão que é peculiar no início dos cursos, a partir do segundo semestre de 2011 obtivemos números mais correspondentes à realidade dos polos e cursos ofertados, totalizando 4490 alunos regulares. O vestibular, que previa a oferta de 800 vagas, foi postergado para 2012, e portanto neste ano de 2011 não contamos com o ingresso de mais alunos de graduação.

#### 2.3.5 Programa: 1067 - Gestão da Política de Educação

Tipo de Programa: Gestão de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação

Público-alvo (beneficiários): Governo.

##### 2.3.5.1 Ação: 1067.4572.26246.0042 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Coordenador da Ação: Carla Cristina Dutra Búrigo

CPF: 521.109.319-49

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas / PRDHS

Meta Física Prevista: 910

Meta Financeira Prevista: R\$ 381.370,00

Meta Física Realizada: 384

Meta Financeira Executada: R\$ 283.299,60

Avaliação: A demanda foi maior do que o realizado, sendo que apenas 384 solicitações se enquadraram nos quesitos necessários para que a UFSC realizasse o custeio da ação de capacitação

pretendida, sendo que os principais são: 1) o interesse da Instituição de ter servidores capacitados na área solicitada, respeitando a relação evento/curso X cargo ocupado pelo servidor; 2) regularidade da empresa promotora do evento junto à Receita Federal, INSS e FGTS.

Neste sentido, apesar da meta não ter sido cumprida quantitativamente, consideramos que foi qualitativamente alcançada, uma vez que todas as demandas de capacitação apresentadas pelos servidores, observados os critérios estabelecidos para o custeio da ação, tanto a nível nacional quanto a internacional, foram plenamente atendidas.

### 2.3.6 Programa 1073 – Brasil Universitário

Tipo: Finalístico

Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Público-alvo: Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como bolsistas das IES privadas.

2.3.6.1 Ação: 1073.09HB.26246.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8.º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Coordenador da Ação: Maria de Lourdes dos Santos da Silva

CPF: 416.946.519-91

Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal / PRDHS

Meta Financeira Prevista: R\$ 104.774.528,00

Meta Financeira Executada: R\$ 71.220.197,42

Avaliação: A meta executada foi menor que a meta prevista, somente 67,97% do previsto foi utilizada para pagamento da contribuição da União para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.

**Tabela X – Execução da Ação**

| META       | PREVISÃO           | EXECUÇÃO          | EXECUÇÃO/PREVISÃO |
|------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Financeira | R\$ 104.774.528,00 | R\$ 71.220.197,42 | 67,97%            |

Fonte: Simec

2.3.6.2. Ação: 1073.4002.26246.0042 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na escola.

Coordenador da Ação: Dalton Barreto

CPF: 376.096.889-91

Cargo: Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis

Meta Física Prevista: 4.800

Meta Financeira Prevista: R\$ 13.532.376,00

Meta Física Realizada: 7.857

Meta Financeira Executada: R\$ 13.504.314,79

Avaliação: Esse programa tem a finalidade de apoiar os estudantes do ensino de graduação, mantendo, a critério da Instituição, os restaurantes universitários, as casas de estudantes e a assistência médico-odontológica e programas vinculadas a assistência estudantil. Tem como meta o fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do aluno na universidade. Neste ano de 2011 tivemos como meta 4.800 atendimentos diários. O Restaurante Universitário atendeu neste ano almoço e jantar durante toda a semana, incluindo feriados, durante todo o período letivo. O restaurante do Centro de Ciências Agrárias (CCA), subsidiado pela UFSC, ofereceu almoço de segunda a sexta-feira. Nos novos *campi* (Joinville, Curitibanos e Araranguá), também foram terceirizados restaurantes com refeições subsidiadas pela UFSC. Assim, em cumprimento ao Programa 1073 – Universidade do Século XXI, ação 1073.4002.26246.0042 no ano de 2011, o complexo Restaurante Universitário encerra o ano com atendimento acumulado de 1.103.895 refeições servidas, sendo 806.719 refeições servidas no Restaurante Universitário – campus Trindade, com média diária de 2.922 com funcionamento de 276 dias no ano. Aqui vale ressaltar que a média acumulada no ano é mais baixa em relação aos meses letivos em virtude de que a média anual leva em consideração os finais de semana e feriados, em que a média de refeições diárias é de 1.500, enquanto nos dias de semana a média diária chega a ultrapassar 6.500 refeições diárias (almoço e janta). No Centro de Ciências Agrárias foram servidas 103.983 refeições com média diária de 577 refeições, com funcionamento de 180 dias no ano. No campus de Curitibanos foram servidas 72.155 refeições com média diária de 462 refeições, com funcionamento de 156 dias no ano. No campus de Joinville foram servidas 95.485 refeições com média diária de 565 refeições, com funcionamento de 169 dias no ano. No campus de Araranguá foram servidas 25.553 refeições com média diária de 164 refeições diárias, com funcionamento de 155 dias no ano.

Quanto aos programas Viagens de Estudos, Apoio à Participação Discente em Eventos Científicos, Apoio a Participação em Eventos, Locação de Ônibus, Auxílio-Eventos, Auxílio Medicamentos e Transporte tiveram um aumento significativo em 2011. A seguir apresenta-se tabela demonstrativa da média de atendimento Complexo do RU - Dispersão da média de atendimento Complexo do RU. Florianópolis, 2011.

**Tabela XI - Atendimentos Complexo RU – Florianópolis**

| ANO  | RU              |      |       | CCA             |      |       |
|------|-----------------|------|-------|-----------------|------|-------|
|      | Nº DE REFEIÇÕES | DIAS | MÉDIA | Nº DE REFEIÇÕES | DIAS | MÉDIA |
| 2006 | 751.605         | 248  | 3.031 | 64.794          | 248  | 261   |
| 2007 | 412.122         | 128  | 3.220 | 55.773          | 155  | 360   |
| 2008 | 616.854         | 178  | 3.545 | 76.086          | 179  | 427   |
| 2009 | 670.520         | 187  | 3.586 | 76.462          | 174  | 439   |
| 2010 | 1.015.977       | 265  | 3.834 | 92.566          | 180  | 514   |
| 2011 | 806.719         | 276  | 2922  | 103.983         | 180  | 577   |

Fonte: PRAE/UFSC

**Tabela XII - Atendimentos Complexo RU - Campi Interior**

| ANO  | CAMPUS ARARANGUÁ |      |       | CAMPUS CURITIBANOS |      |       | CAMPUS JOINVILLE |      |       |
|------|------------------|------|-------|--------------------|------|-------|------------------|------|-------|
|      | Nº DE REFEIÇÕES  | DIAS | MÉDIA | Nº DE REFEIÇÕES    | DIAS | MÉDIA | Nº DE REFEIÇÕES  | DIAS | MÉDIA |
| 2010 | 19.885           | 155  | 128   | 20.741             | 156  | 133   | 54.009           | 169  | 320   |
| 2011 | 25.553           | 155  | 164   | 72.155             | 156  | 462   | 95.485           | 169  | 565   |

Fonte :PRAE/UFSC

**Tabela XIII - Média anual Complexo do RU**

| ANO  | TOTAL           |       |
|------|-----------------|-------|
|      | Nº DE REFEIÇÕES | MÉDIA |
| 2006 | 887.900         | 3.580 |
| 2007 | 590.717         | 2.095 |
| 2008 | 823.637         | 3.205 |
| 2009 | 892.860         | 3.247 |
| 2010 | 1.206.643       | 3.834 |
| 2011 | 1.103.895       | 3.999 |

Fonte :PRAE

**Número de alunos atendidos** – Média de atendimento nos Programas de Viagens de Estudo, Viagens Avulsas, Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos e Programa Apoio à Participação Discente em Eventos Científicos – apresentação de trabalhos, Bolsa Eventos

**Tabela XIV – Alunos Atendidos**

| Mês          | Viagens de Estudo | Viagens Avulsas (alocação de ônibus) | Apoio à Participação Discente em Eventos | Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos - passagens | Bolsa-Evento |
|--------------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| Janeiro      | 00                | 288                                  | 2                                        | -                                                            | 10           |
| Fevereiro    | 41                | 383                                  | 1                                        | -                                                            | 08           |
| Março        | 599               | 1376                                 | 5                                        | 2                                                            | 10           |
| Abril        | 2422              | 615                                  | 20                                       | 2                                                            | 19           |
| Maio         | 3982              | 1375                                 | 21                                       | 10                                                           | 48           |
| Junho        | 4299              | 1287                                 | 10                                       | 14                                                           | 81           |
| Julho        | 968               | 1594                                 | 10                                       | 6                                                            | 17           |
| Agosto       | 1354              | 1196                                 | 30                                       | 8                                                            | 48           |
| Setembro     | 3776              | 1591                                 | 36                                       | 17                                                           | 85           |
| Outubro      | 3896              | 2371                                 | 65                                       | 49                                                           | 128          |
| Novembro     | 3378              | 2171                                 | 32                                       | 54                                                           | 126          |
| Dezembro     | 557               | 1072                                 | 24                                       | 10                                                           | 82           |
| <b>TOTAL</b> | <b>25272</b>      | <b>15319</b>                         | <b>256</b>                               | <b>172</b>                                                   | <b>662</b>   |

Fonte :PRAE/UFSC



**Tabela XV - Programa de Apoio a Participação Discente em Eventos Científicos  
Apresentação de Trabalhos – Bolsas**

| <b>Mês</b>   | <b>Número de alunos atendidos</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| Janeiro      | 10                                | 1.600,00           |
| Fevereiro    | 08                                | 560,00             |
| Março        | 10                                | 3.609,00           |
| Abril        | 19                                | 5.102,00           |
| Maio         | 48                                | 11.219,00          |
| Junho        | 81                                | 12.844,00          |
| Julho        | 17                                | 18.097,00          |
| Agosto       | 48                                | 12.072,00          |
| Setembro     | 85                                | 38.649,00          |
| Outubro      | 128                               | 44.816,19          |
| Novembro     | 126                               | 43.017,73          |
| Dezembro     | 82                                | 24.255,56          |
| <b>TOTAL</b> | <b>662</b>                        | <b>215.841,48</b>  |

Fonte :PRAE/UFSC

Em 2008 foram atendidos 191 alunos, em 2009 foram atendidos 258 e 2010 foram atendidos 478. Os recursos destinados em 2008 foram R\$ 11.910,00, em 2009, R\$ 38.222,00, e em 2010 foram aplicados R\$ 188.353,00. De 2010 para 2011 aumentou o número de alunos atendidos e os recursos aplicados. Em 2011 foram atendidos 662, com um total de R\$ 215.841,48. Houve um acréscimo significativo de 2010 para 2011. Foram atendidos também na Casa do Estudante (Moradia Estudantil) 154 alunos diariamente. Foram disponibilizadas 12.652 Bolsas Permanência de janeiro a dezembro para alunos com vulnerabilidade socioeconômica no de 2011.

No Programa Assistência Médico-Odontológica-Medicamentos, foram atendidos de janeiro a dezembro deste ano 99 alunos.

#### **a) Moradia Estudantil**

A Moradia Estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, amparada na Resolução nº. 006/Cun/2003, situada na rua Desembargador Vitor Lima nº.700, Bairro Carvoeira, disponibiliza 154 vagas, mediante a seleção por critério socioeconômico para estudantes com vulnerabilidade econômica, do sexo masculino e feminino, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, oriundos de outros municípios do Estado de Santa Catarina e outros estados da União. A seleção para ingresso na Moradia Estudantil é efetuado pela Coordenadoria de Serviço Social/atendimento ao Estudante/PRAE, a cada semestre.

No início do semestre letivo de 2012 está prevista a entrega do novo módulo com mais 80 vagas, sendo 10 prioritárias a portadores de necessidades especiais. O novo módulo possuirá no térreo, sala de convivência, laboratório de informática, sala de estudos, lavanderia além de comportar o novo espaço para a administração. Conta também com elevador e ligação com a ala antiga do prédio. O desenho e descritivo do mobiliário foi realizado em conjunto com os moradores atuais e as necessidades descritas por eles.

#### **Distribuição dos Módulos**

A Moradia possui quatro módulos assim distribuídos:

**Módulo I** – 7 vagas do sexo masculino;

**Módulo II** – 8 vagas do sexo masculino;

**Módulo III** – 33 vagas do sexo feminino;

**Módulo IV** – Prédio com 4 andares, com 96 vagas sendo 54 masculino e 42 feminino;

**Portadores de necessidades especiais** – 4 vagas;



**Alunos de Intercâmbio** – 6 vagas sendo 2 do sexo masculino e 4 do sexo feminino, modificadas a cada semestre.

### **b) Avaliação da Ação e dos Resultados**

O RU é uma unidade suplementar da UFSC, vinculado a PRAE, tendo como atividade principal o fornecimento de refeições aos alunos da UFSC. Ele favorece a manutenção da saúde de seus usuários através do fornecimento de uma alimentação balanceada e diversificada, produzida dentro de um padrão de controle qualidade, preocupando-se com a heterogeneidade de hábitos alimentares presentes em nosso estado. Contribui também na promoção da qualidade de Ensino, Pesquisa e Extensão, através da abertura de campos de estágio para as mais diversas disciplinas.

O cardápio é planejado e elaborado semanalmente, atentando para o custo, o correto armazenamento e a recepção dos gêneros utilizados para confecção dos mesmos. Os fornecedores são previamente selecionados através processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a garantia da qualidade dos gêneros utilizados.

No ano de 2011, o RU serviu, em média, 6.500 refeições, sendo 5.000 almoços e 1.500 jantares. Para produzir estas refeições, atualmente contamos com 42 servidores, sendo 29 diretos, isto é, aqueles envolvidos diretamente na produção de refeições (cozinheiros e armazenistas), bem como nos processos de distribuição das refeições e limpeza dos setores e equipamentos. Contamos também com 45 cozinheiros terceirizados de segunda a sexta feira, para servir almoço e 17 para servir o jantar.

Nos programas de assistência estudantil, os atendimentos dobraram em relação a 2010. Houve também um grande acréscimo nos recursos disponibilizados.

### **c) Perspectiva para 2012**

Os programas Viagens de Estudo, Viagens Avulsas (alocação de ônibus) para eventos, Apoio à Participação Discente em Eventos - Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos – passagens e bolsas, Apoio à Participação Discente em Eventos (encontros, seminários, etc...) passagens e bolsas, Bolsas para Cursos Extracurriculares, Bolsas Permanência, Auxílio-Creche, Auxílio-Moradia e atendimentos diversos deverão ter um acréscimo de recursos em 2012 devido ao elevado número de solicitações dos mais variados setores da UFSC. Com a criação de novos cursos, o aumento do número de vagas no programa das ações afirmativas desta Universidade e também do número de vagas para o vestibular 2012, torna-se necessário a ampliação dos programas de atendimento e aumento de recursos. Com a inauguração da nova cozinha e a nova ala do Restaurante Universitário e novos equipamentos, contribuiu para a diminuição das filas e o aumento do número de refeições, visando sempre à satisfação do cliente, que é o aluno. Também está previsto para o início do semestre letivo de 2012 a entrega do novo módulo da Moradia Estudantil com mais 80 vagas, sendo 10 prioritárias a portadores de necessidades especiais. O novo módulo possuirá no térreo, sala de convivência, laboratório de informática, sala de estudos, lavanderia além de comportar o novo espaço para a administração. Conta também com elevador e ligação com a ala antiga do prédio.

2.3.6.3 Ação: 1073.4004.26246.0042 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.

Coordenador da Ação: Débora Peres Menezes

CPF: 049.032.478-99

Cargo: Pró-reitora de Pesquisa e Extensão / PRPE

Meta Física Prevista: 600.000

Meta Financeira Prevista: R\$ 43.086.982,00

Meta Física Realizada: 1.308.783

Meta Financeira Executada: R\$ 15.258.879,26

As metas alcançadas mês a mês e os valores orçamentários a elas relacionados estão mostrados na tabela a seguir. Os valores físicos são cumulativos.

**Tabela XVI – Execução da Ação**

|                        | jan/11  | fev/11  | mar/11  | abr/11  | mai/11    | jun/11    |
|------------------------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|
| <b>Físico</b>          | 135.183 | 405.553 | 441.824 | 507.135 | 579.506   | 620.030   |
| <b>Empenhado (R\$)</b> | 154.981 | 442.297 | 876.176 | 632.508 | 2.505.005 | 572.061   |
| <b>Liquidado (R\$)</b> | 85.797  | 264.064 | 959.698 | 622.317 | 594.325   | 1.881.672 |

Fonte: Simec

**Tabela XVII – Execução da Ação**

|                        | jul/11    | ago/11    | set/11    | out/11  | nov/11    | dez/11    |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|-----------|
| <b>Físico</b>          | 627.227   | 668.680   | 866.479   | 977.999 | 1.141.594 | 1.308.783 |
| <b>Empenhado (R\$)</b> | 1.057.178 | 2.669.822 | 1.336.251 | 782.968 | 2.383.803 | 1.845.830 |
| <b>Liquidado (R\$)</b> | 1.038.655 | 786.278   | 2.935.943 | 743.837 | 2.402.517 | 1.091.331 |

Fonte: Simec

Avaliação: As ações de extensão podem ser realizadas por servidores docentes e técnico-administrativos e devem ser registradas no Sistema de Registro de Ações de Extensão - SIRAEEx, desenvolvido e mantido pela SETIC. O sistema permite à instituição conhecer e monitorar seu portfólio de ações de extensão através das informações fornecidas pelo proponente. O dado que é alimentado no SIMEC refere-se apenas ao número de pessoas beneficiadas pelas ações de extensão. A PRPE não acredita que esse dado seja um bom indicador de desempenho das ações de extensão. O número de pessoas beneficiadas, por vezes, é apenas estimado pelo coordenador da ação e pode não representar a realidade. Além disso, uma mesma pessoa pode ser beneficiada por mais de uma ação de extensão e não existe nenhum mecanismo que permita eliminar multiplicidades. Essa é uma questão que vem sendo discutida nacionalmente pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão.

Análise crítica: As metas físicas foram cumpridas a contento, superando o previsto com grande margem de folga (218%). O impacto das ações de extensão dá-se muito mais pela qualidade dessas ações do que pelo número de pessoas supostamente beneficiadas. Não ocorreram problemas na execução dos serviços à comunidade por meio das ações de extensão e o número de ações dessa natureza registradas na UFSC tem aumentado continuamente, o que se reflete nas metas físicas atingidas.

2.3.6.4 Ação: 1073.4008.26246.0042 - Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.

Coordenador da Ação: Narcisa de Fátima Amboni

CPF: 432.788.179-15

Cargo: Diretora da Biblioteca Universitária / PROINFRA

Meta Física Prevista: 6.800 Volumes

Meta Financeira Prevista: R\$ 500.000,00

Meta Física Realizada: 26.081 volumes

Meta Financeira Executada: R\$ 500.000,00

Avaliação: A Biblioteca Universitária além de cumprir a meta de 2011 em 10 mil exemplares, promoveu o desenvolvimento de coleções com a aquisição de 116.081 exemplares.

#### **Cumprimento das metas físicas:**

A aquisição de 26.081 atende a demanda da bibliografia básica dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSC proporcionando desta forma a qualidade no ensino.

#### 2.3.6.5 Ação: 1073.4009.26246.0042 - Funcionamento de Cursos de Graduação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Coordenador da Ação: Carlos José de Carvalho Pinto

CPF: 564.856.209-82

Cargo: Diretor de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico

Meta Física Prevista: 34.195 alunos matriculados

Meta Financeira Prevista: R\$ 448.015.320,00

Meta Física Realizada: 29.938 alunos matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 427.793.530,69

Avaliação: Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o progresso de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Dando prosseguimento ao desenvolvimento do Projeto REUNI, a UFSC ofereceu 6051 vagas em 84 cursos no ano de 2011. Foi dado prosseguimento ao processo de instalação dos *campi* de Araranguá, Curitiba e Joinville, inaugurados no segundo semestre de 2009, inclusive com o início das atividades de cursos criados em 2010 como Fisioterapia, Engenharia de Computação no *campus* de Araranguá. Ainda em 2010 foram criados os cursos de Medicina Veterinária no Campus de Curitiba e Meteorologia no Campus de Florianópolis.

Assim, podemos observar que, no ano de 2011, houve aumento no número de cursos oferecidos pela UFSC em comparação com o ano de 2010. Esse aumento pode ser verificado também no número de alunos matriculados nos cursos de graduação da UFSC em comparação com 2010.

Mesmo com o aumento de cursos não foi possível atingir a meta prevista pois pretendíamos iniciar mais cursos em 2011, porém, com o atraso na disponibilização de vagas de docentes relativo ao Projeto REUNI, fomos forçados a atrasar a criação e início dos cursos

Os recursos foram utilizados basicamente para a manutenção da infraestrutura física dos *campi*, manutenção de serviços terceirizados, pagamento dos serviços públicos e de pessoal ativo, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior.

Os recursos inerentes a essa ação foram utilizados em Contratação por Tempo Determinado, Benefícios Assistenciais, Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil, Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Obrigações Patrimoniais Diárias, Auxílio Financeiro a Estudantes, Auxílio Financeiro a Pesquisadores, Material

de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Terceiros de Pessoa Física, Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Indenizações e Restituições, Obrigações Tributárias e Contribuições, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente.

#### 2.3.6.6 Ação 1073. 11JK.26246.0042 - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Tipo da Ação: Projeto

Descrição: Construção e reforma de edifícios já existentes das unidades acadêmicas na sede da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), bem como a implantação de três novos *campi*, mediante realização de licitações, de acordo com a legislação específica. No Campus da sede (Florianópolis) serão realizadas 15 novas construções (prédios), quatro reformas e ampliações, e adequações de unidades acadêmicas e administrativas, e na correspondente infraestrutura, bem como aquisição de material permanente, equipamentos didáticos para salas de aula e laboratórios e para apoio na área administrativa e infraestrutura de redes de informática. Nos *campi* do interior nos municípios de Araranguá, Curitibanos e Joinville, serão realizadas cinco novas construções (prédios) unidades acadêmicas e administrativas, e na correspondente infraestrutura, bem como aquisição de material permanente, equipamentos didáticos para salas de aula e laboratórios e para apoio na área administrativa e infraestrutura de redes de informática.

Coordenador da Ação: Yara Maria Rauh Müller

CPF: 247.889.889-68

Cargo: Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Meta Física Prevista: 2.460 vagas

Meta Financeira Prevista: R\$ 43.086.982,00

Meta Física Realizada: 2.171 vagas

Meta Financeira Executada: R\$ 43.086.981,54

Avaliação: Construção de novos edifícios, para salas de aula e laboratórios de ensino, além da reforma e ampliação dos prédios existentes, visando adequação da infra-estrutura da UFSC para todas as atividades acadêmicas e administrativas, contemplando a nova realidade institucional advinda com ampliação das vagas nos quatro *Campi* (Sede, Araranguá, Curitibanos e Joinville). As principais ações realizadas no período:

- Novas edificações: Sete centros de ensino foram atendidos com novas unidades para atender tanto a área acadêmica como administrativa. Das unidades executadas em 2011 algumas foram finalizadas e outras seguem em construção.
- Unidade de Ensino Multiusuária: o Bloco Universitário I, com mais de 8.000 m<sup>2</sup> de área construída, entrará em funcionamento a partir de 2012.1, disponibilizando salas de aula com diferentes capacidades (40, 60 ou 120 alunos) para atendimento de todos os centros de ensino do *Campus* Sede.
- Em dezembro de 2011 se iniciou a construção do Bloco acadêmico do Centro de Engenharia da Mobilidade - CEM/Joinville;
- Ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura:
  - construção do muro do Campus de Araranguá; recuperação e readequação do estacionamento do Centro tecnológico; revitalização, reforma e manutenção de diversos setores da UFSC; instalação de elevador panorâmico e construção de passarelas no Centro Tecnológico; instalações elétricas de alta e baixa tensão; Reforma do refeitório e conclusão da cozinha do restaurante universitário; reforma e climatização da biblioteca; conclusão da edificação do biotério central; modernização do sistema de segurança do Centro de Cultura e Eventos da UFSC; ampliação das instalações da moradia estudantil; Reforma da piscina olímpica do Centro de Desportos; Aquisição de material permanente para salas de aula e laboratórios e para apoio na área administrativa;

### 2.3.6.7 Ação 1073.8282.26246.0042 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão, elaborados pelas Universidades Federais, no exercício de sua autonomia, que visem ao aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras de pequeno vulto, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços. A expansão referida nessa ação não pode caracterizar início de projetos de grande vulto que, conforme legislação em vigor, só poderão ser executados à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra dotação.

Coordenador da Ação: Yara Maria Rauh Müller

CPF: 247.889.889-68

Cargo: Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Meta Física Prevista: 2.460 vagas

Meta Financeira Prevista: 19.569.323,00

Meta Física Realizada: 2.171 vagas

Meta Financeira Executada: 19.569.323,00

Avaliação: através do Projeto REUNI 2008-2012 a UFSC estabeleceu como meta principal a ampliação da oferta de vagas na graduação em 2.460, equivalente a 63% em relação ao total de vagas em 2007 (3.920 vagas). Até 2011 foi possível oferecer 6.091 vagas, representando uma ampliação de 55%. Esse índice foi alcançado devido a necessidade de redução da oferta de vagas nos *campi* de Araranguá e de Curitiba, realizada para adequar a demanda regional. Essa redução foi parcialmente compensada já no Vestibular 2012 com a criação de dois novos cursos. As demais metas do REUNI, relativas à redução do índice de evasão e ampliação da taxa de sucesso, estão sendo monitoradas pelas coordenadorias de curso e pela pró-reitoria de ensino de graduação, tendo apresentado uma tendência de melhora, especialmente para os cursos de bacharelado. O projeto UFSC/REUNI também propôs a criação de novos cursos de mestrado e de doutorado no período 2008-2012, sendo que já em 2011 esta meta foi plenamente alcançada e largamente superada.

Para alcançar a meta física realizada em 2011 (2.171 vagas) foi atribuído o valor de R\$ 19.569.323,00 como meta financeira executada, distribuída da seguinte forma:

- Bolsas para alunos de graduação (estágio, monitoria, permanência);
- Auxílio moradia;
- Custeio de viagens de estudos e participação em eventos científicos
- Material de consumo para viabilizar as atividades de ensino e administrativas;
- Serviços pessoas jurídicas: itens essenciais para garantir o funcionamento da instituição (água, luz, telefone, segurança, limpeza, entre outros).

Cumprimento das metas físicas: Foi atingido 88% do total previsto de novas vagas. A complementação será efetivada durante o próximo exercício, considerando a abertura de novos cursos e a ampliação de vagas em cursos existentes.

### 2.3.7 Programa: 1375 - Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo Geral: Formar pessoal de alto nível no País e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.



Público-alvo (beneficiários): Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada.

#### 2.3.7.1 Ação: 1375.4006.26246.0042 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros, bem como a manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Coordenador da Ação: José Antonio Bellini da Cunha Neto

CPF: 060.002.661-20

Cargo: Diretor do Departamento de Acompanhamento de Programas / PRPG

Meta Física Prevista: 10.500 Alunos matriculados

Meta Financeira Prevista: R\$ 618.599,00

Meta Física Realizada: 12.699 Alunos matriculados

Meta Financeira Executada: R\$ 418.599,00

Avaliação: Em sua atividade de formação de profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação atuou junto aos Programas de Pós-Graduação da UFSC buscando sempre sua expansão em número de alunos e em qualidade.

As metas admitidas inicialmente para o número total de alunos, foram largamente superadas, notadamente nos cursos de pós-graduação Lato-Sensu. A meta visada foi atingida ainda no mês de maio e, ao final do ano, superada em quase 32 %. Contava-se em dezembro de 2011, 3845 alunos matriculados nos cursos de mestrado acadêmico, 128 em mestrados profissionais, 2719 em cursos de doutorado e 7385 em cursos lato sensu (especialização), totalizando 13821 alunos.

De fato, vários editais de indução, principalmente lançados por fundações governamentais e ministérios, nas áreas de saúde e educação, resultaram em um acréscimo excepcional no número de vagas de cursos de especialização.

Os cursos Stricto sensu apresentaram o crescimento esperado, com o início de novos dois cursos em nível de doutorado e de, em nível de mestrado, dois novos Programa de Pós-Graduação: mestrado acadêmico em Relações Internacionais e o Mestrado Profissional em Perícias Criminais Ambientais..

Encontram-se aprovados para início em 2012 mais dois cursos de doutorado (Economia e Nutrição) e dois outros aguardam a aprovação da CAPES (Ciência da Computação e Ciência da Informação). Também para início em 2012 foi aprovado o Programa de Pós-Graduação em Métodos e Gestão de Avaliação, em nível de mestrado profissional.

Espera-se com a adição de novos programas e cursos de pós-graduação stricto sensu, um acréscimo no número de matrículas de alunos stricto sensu. A pós-graduação lato sensu é muito dependente da demanda externa, não nos permitindo estimar o crescimento do número de matrículas nesses cursos.

#### 2.3.7.2 Ação: 1375.8667.26246.0042 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Estudos, análises, diagnósticos e pesquisas e publicações científicas.

Coordenador da Ação: Débora Peres Menezes

CPF: 049.032.478-99

Cargo: Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão (PRPE)

Meta Física Prevista: 7.000

Meta Financeira Prevista: R\$ 1.384.377,00

Meta Física Realizada: 7.553

Meta Financeira Executada: R\$ 737.618,00

As metas alcançadas mês a mês e os valores orçamentários a elas relacionados estão na tabela a seguir. Os valores físicos não são cumulativos.

**Tabela XVIII – Execução Mensal da Ação**

|                        | jan/11 | fev/11 | mar/11  | abr/11 | mai/11 | jun/11 |
|------------------------|--------|--------|---------|--------|--------|--------|
| <b>Físico</b>          | 479    | 290    | 290     | 445    | 487    | 499    |
| <b>Empenhado (R\$)</b> | 0      | 85.680 | 430.000 | 300    | 2.298  | 60     |
| <b>Liquidado (R\$)</b> | 0      | 85.680 | -360    | 42.840 | 78.060 | 35.280 |

Fonte: Simec

**Tabela XIX – Execução Mensal da Ação**

|                        | Jul/11 | ago/11 | set/11  | out/11 | nov/11  | dez/11  |
|------------------------|--------|--------|---------|--------|---------|---------|
| <b>Físico</b>          | 644    | 908    | 784     | 714    | 1.159   | 854     |
| <b>Empenhado (R\$)</b> | 0      | 270    | 9.842   | 110    | 198.759 | 10.299  |
| <b>Liquidado (R\$)</b> | 60     | 35.688 | 127.250 | 70.982 | 52.000  | 195.218 |

Fonte: Simec

Avaliação: Os dados apresentados mensalmente no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC são obtidos diretamente do sistema extrator da Plataforma Lattes/CNPq desenvolvido pela SETIC da UFSC, em uso desde maio/2008. É importante enfatizar que os registros obtidos através da Plataforma Lattes dependem da atualização individual de cada docente da Universidade, que tende a refletir com mais precisão a pesquisa efetivamente publicada no final de cada ano, ou imediatamente antes dos prazos finais para apresentação de propostas em atendimento à editais do CNPq, quando os professores então atualizam seus CV Lattes. Também cabe salientar que os trabalhos publicados no final do ano, muitas vezes, só têm a referência completa disponibilizada no início do ano seguinte.

Análise crítica: As metas físicas alcançadas ficaram dentro do esperado. O quantitativo associado à pesquisa publicada, que se reflete na produção bibliográfica, técnica e artística dos docentes da UFSC é um bom indicativo para a análise de desempenho da pesquisa universitária e difusão de seus resultados. Apesar de não levar em conta a qualidade individual das publicações, que poderia ser medida por fatores de impacto, número de citações nas bases ISI, SCIELO e SCOPUS, entre outros, o valor numérico é um dado objetivo e que acaba por refletir a produção científica da UFSC. Não ocorreram problemas na execução dessa ação.

**Tabela XX – Ações do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago**

|        |           |          |      |              |            |                   | Execução Física |                |                              |
|--------|-----------|----------|------|--------------|------------|-------------------|-----------------|----------------|------------------------------|
| Função | Subfunção | Programa | Ação | Tipo da Ação | Prioridade | Unidade de Medida | Meta Prevista   | Meta Realizada | Meta a ser realizada em 2012 |
| 09     | 272       | 0089     | 0181 | O            | 3          | -                 | -               | -              | -                            |
| 12     | 301       | 0750     | 20CW | A            | 3          | Pessoas           | 603             | 0              | -                            |
| 12     | 301       | 0750     | 2004 | A            | 3          | Pessoas           | 2.970           | 1.637          | -                            |



|    |     |      |      |   |   |                        |       |       |       |
|----|-----|------|------|---|---|------------------------|-------|-------|-------|
| 12 | 365 | 0750 | 2010 | A | 3 | Crianças de 0 a 6 anos | 158   | 184   | -     |
| 12 | 331 | 0750 | 2011 | A | 3 | Servidores             | 298   | 489   | -     |
| 12 | 306 | 0750 | 2012 | A | 3 | Servidores             | 1.184 | 1.318 | -     |
| 12 | 128 | 1067 | 4572 | A | 3 | Servidores             | 100   | 1.486 | -     |
| 12 | 364 | 1073 | 09HB | O | 3 | -                      | -     | -     | -     |
| 12 | 364 | 1073 | 4086 | A | 3 | Unidade Mantida        | 1     | 1     | -     |
| 12 | 302 | 2032 | 4086 | A | 3 | Unidade Mantida        | -     | -     | 1     |
| 12 | 301 | 2109 | 2004 | A | 3 | Pessoas                | -     | -     | 1.474 |
| 12 | 365 | 2109 | 2010 | A | 3 | Crianças de 0 a 6 anos | -     | -     | 198   |
| 12 | 331 | 2109 | 2011 | A | 3 | Servidores             | -     | -     | 455   |
| 12 | 306 | 2109 | 2012 | A | 3 | Servidores             | -     | -     | 1.151 |
| 12 | 301 | 2109 | 20CW | A | 3 | Servidores             | -     | -     | 603   |

Fonte: HU

### 2.3.9 Programa: 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.

Público-alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.

#### 2.3.9.1 Ação: 0089.0181.26386.0042 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Financeira Prevista: R\$ 5.244.076,00

Meta Financeira Executada: R\$ 5.244.076,00

Avaliação: A meta financeira executada foi igual a meta prevista, em virtude do grande número de aposentadorias e pensões ocorridas no exercício de 2011.

### 2.3.10 Programa: 0750 - Apoio Administrativo

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo Geral: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-alvo (beneficiários): Governo.

2.3.10.1 Ação: 0750.2004.26386.0042 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 2970

Meta Financeira Prevista: R\$ 1.860.932,00

Meta Física Realizada: 1637

Meta Financeira Executada: R\$ 1.645.391,00

Avaliação: As informações referentes a concessão do benefício de Assistência Médica e Odontológica foram informadas na Ação da UFSC.

2.3.10.2 Ação: 0750.2010.26386.0042 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, por meio de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto n.º 977/93.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 158

Meta Financeira Prevista: R\$ 187.527,00

Meta Física Realizada: 184

Meta Financeira Executada: R\$ 185.040,45

Avaliação: No mês de outubro ocorreu maior variação, ou seja, foi concedido a 184 servidores o benefício de assistência pré-escolar. Verifica-se que a meta financeira executada foi menor que a meta prevista.

2.3.10.3 Ação: 0750.2011.26386.0042 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho, e vice-versa.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 298

Meta Financeira Prevista: R\$ 764.726,00

Meta Financeira Executada: R\$ 743.381,94

Meta Física Executada: 489

Avaliação: No mês de maio ocorreu maior variação, ou seja, 489 servidores perceberam o pagamento, em pecúnia, do auxílio-transporte. Verifica-se que a meta financeira executada foi menor que a meta prevista.

#### 2.3.10.4 Ação: 0750.2012.26386.0042 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei n.º 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 1.184

Meta Financeira Prevista: R\$ 4.562.748,07

Meta Física Realizada: 1.318

Meta Financeira Executada: R\$ 4.542.678,72

Avaliação: No mês de dezembro ocorreu maior variação, ou seja, 1.318 servidores perceberam o pagamento, em pecúnia, do auxílio-alimentação. Verifica-se que a meta financeira foi praticamente igual a meta prevista.

#### 2.3.10.5 Ação 0750-20CW.26386.0001 Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos

Tipo de Ação: Atividade

Descrição: Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage

CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Física Prevista: 603

Meta Financeira Prevista: R\$ 108.565,00

Meta Física Realizada: 0

Meta Financeira Executada: R\$ 108.565,00

Avaliação: As informações referentes a concessão do benefício de Assistência Médica e Odontológica foram informadas na Ação da UFSC.

### **2.3.5 Programa: 1067 - Gestão da Política de Educação**

Tipo de Programa: Gestão de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação

Público-alvo (beneficiários): Governo.

#### 2.3.5.1 Ação: 1067.4572.26386 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Coordenador da Ação: Grasiela Cipriani

CPF: 707.597.319-34

Cargo: Chefe da Seção de Capacitação Técnica

Meta Física Prevista: 100

Meta Financeira Prevista: R\$ 10.444,00

Meta Física Realizada: 1486

Meta Financeira Executada: R\$ 8.760,00

Avaliação: Na estrutura do Hospital Universitário (HU), a Seção de Capacitação Técnica – DAP/HU e o CEPEn/DE/HU desempenham atividades voltadas ao desenvolvimento do servidor técnico-administrativo.

Dentre as ações voltadas ao desenvolvimento do servidor técnico-administrativo, no exercício de 2011, dispendeu-se especial atenção à oferta de módulos de capacitação.

Consta, a seguir, relatório que retrata, quantitativamente, tal ação de capacitação no âmbito do Hospital Universitário.

Módulos de Capacitação Oferecidos pelo HU

- Número de módulos/turmas realizados: 56 módulos; 72 turmas

**Tabela XXI - Finalidade da Ação de Capacitação**

|                                          |                                       |           |
|------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| <b>Finalidade da ação de capacitação</b> | Ambientação/Introdutória/<br>Formação | 03 turmas |
|                                          | Comportamental                        | 10 turmas |
|                                          | Estratégico                           | 02 turmas |
|                                          | Gerencial                             | 03 turmas |
|                                          | Técnica                               | 54 turmas |

Fonte: DAP/HU

**Tabela XXII - Área da Ação de Capacitação**

|                                    |                           |           |
|------------------------------------|---------------------------|-----------|
| <b>Área da ação de capacitação</b> | Saúde                     | 62 turmas |
|                                    | Gestão de Pessoas         | 04 turmas |
|                                    | Desenvolvimento Gerencial | 03 turmas |
|                                    | Ciência e Tecnologia      | 02 turmas |
|                                    | Ética                     | 01 turmas |

Fonte: DAP/HU

Os módulos de capacitação executados em 2011 foram classificados por finalidade e área, conforme conceitos adotados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Destaca-se a quantidade significativa de turmas voltadas à capacitação técnica, bem como a predominância de módulos na área da saúde. Tais números demonstram que, em 2011, a política de capacitação do HU concentrou-se, prioritariamente, na linha de desenvolvimento Específica (Decreto 5.825, de 29 de junho de 2006).

- Número de participantes concluintes: 1.412

Vale destacar que o número de participantes concluintes não corresponde ao total de servidores capacitados. Foram contabilizados, como participantes concluintes, todos os que obtiveram frequência suficiente nos módulos de capacitação. Caso um mesmo servidor tenha alcançado frequência suficiente em mais de um módulo de capacitação, durante o exercício de 2011, ele foi contabilizado como participante concluinte mais de uma vez.

**Tabela XXIII - Módulos de Capacitação HU – 2011**

| <b>MÓDULOS DE CAPACITAÇÃO HU – 2011</b> |                                      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Mês</b>                              | <b>Nº. Participantes concluintes</b> |
| Janeiro                                 | Sem módulos                          |
| Fevereiro                               | Sem módulos                          |
| Março                                   | 88                                   |
| Abril                                   | 118                                  |
| Maiο                                    | 137                                  |
| Junho                                   | 170                                  |
| Julho                                   | 44                                   |
| Agosto                                  | 208                                  |
| Setembro                                | 238                                  |
| Outubro                                 | 229                                  |
| Novembro                                | 80                                   |
| Dezembro                                | 100                                  |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>1.412</b>                         |

Fonte: DAP/HU

A tabela acima demonstra o número mensal de participantes concluintes, ao longo do exercício de 2011. Destaca-se que o segundo semestre de 2011 concentrou 63,67% do total de concluintes nos módulos de capacitação ministrados no ano.

- Total da carga horária de capacitação: 909 horas

Considerando o total de turmas realizadas no exercício de 2011 e o total de horas de capacitação, pode-se inferir que os módulos ministrados pelo HU, em 2011, apresentaram uma carga horária média de 12h38min.

- Valor investido nos cursos de capacitação: R\$ 41.357,94

No presente relatório, o valor investido nos cursos de capacitação corresponde aos pagamentos de ministrantes executados no exercício de 2011.

O custo unitário de capacitação - ou seja, o investimento médio realizado para a capacitação de um servidor em um módulo - foi de R\$ 29,29 no referido exercício. Tal valor reflete a relação entre o total investido em capacitação e o número de participantes concluintes.

Por fim, vale destacar que o HU ainda não dispõe de instrumentos metodológicos capazes de “mensurar” o desenvolvimento institucional resultante do investimento em políticas de desenvolvimento do servidor.

### **2.3.11 Programa 1073 – Brasil Universitário**

Tipo: Finalístico

Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Público-alvo: Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como bolsistas das IES privadas.

2.3.11.1 Ação: 1073.09HB.26386.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Tipo da Ação: Operações Especiais

Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8.º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Coordenador da Ação: Geraldo Botelho Lage  
CPF: 223.668.819-91

Cargo: Diretor da Divisão Auxiliar de Pessoal

Meta Financeira Prevista: R\$ 19.449.691,00

Meta Financeira Executada: R\$ 19.043.501,43

Avaliação: A meta financeira executada atingiu 97,91% da meta prevista, para pagamento da contribuição da União para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.

### 2.3.11.2 Ação: 1073.4086.26386.0042 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Tipo da Ação: Atividade

Descrição: Manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/modernização das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Coordenador da Ação: Nelio Francisco Schmitt

CPF: 646.721.409-97

Cargo: Diretor de Administração

Meta Física Prevista: 1

Meta Financeira Prevista: R\$ 102.605.827,00

Meta Física Realizada: 1

Meta Financeira Executada: R\$ 101.167.354,14

Avaliação: Em 2011, os números relativos a produção geral do HU-UFSC se mantiveram dentro dos parâmetros médios, tomando como referência a literatura da área e em comparação com os outros 45 hospitais de ensino do MEC. Houve uma boa performance, quando comparados os números aos hospitais com o mesmo número relativo de leitos, proporcionalmente. No período de verão, meses de janeiro, fevereiro e dezembro, contudo, apresentamos alguma alteração sazonal. No exercício de 2011 o HU-UFSC recebeu R\$ 7,2 milhões, através de Termo de Cooperação com metas com Ministério da Saúde e Ministério da Educação, o que possibilitou manter o abastecimento regular dos produtos de custeio, bom como a manutenção dos contratos terceirizados. O Plano Operativo foi revisado e houve oferta de novos serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme pactuado com os gestores, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. O Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), teve início com a liberação de R\$ 2,5 milhões para promover a reestruturação física. Nessa primeira etapa foram contempladas as reformas das seguintes áreas: Alojamento Conjunto, Unidade de Terapia Intensiva da Neonatologia, Serviço de Hemoterapia, Clínica Médica 2, Laboratório TOXEM e SPP/RX/Serviço Social. Essas reformas estão sendo iniciadas entre janeiro e fevereiro de 2012. Tivemos também o repasse de recursos de capital, permitindo a substituição e aquisição de equipamentos de suma importância. Pelo Programa do REHUF, foram empenhados R\$ 1.9 milhões, em equipamentos para Radiologia, Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva adulto. Se confirmado a aquisição desses equipamentos conforme previsto, teremos possibilidade de melhorar o atendimento nessas áreas. Face ao repasse do recurso de custeio citado, houve a possibilidade de manter o investimento de um milhão de reais em equipamentos e material permanente com recurso próprio. A Coordenação Geral dos Hospitais Universitários – CGHU/MEC, repassou também o valor de R\$ 1,1 milhão para investimento em equipamentos diversos. O montante de recursos de investimentos totalizou R\$ 4 milhões, sendo que a maior parte desses equipamentos tem previsão de entrega para o primeiro semestre de 2012.

RESUMO DE DADOS HOSPITALARES – 2011

**Tabela XXIV – Internações**

|                     | Jan        | Fev        | Mar        | Abr         | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        | Total        |
|---------------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Clínica Médica      | 76         | 64         | 90         | 97          | 96         | 88         | 75         | 88         | 78         | 58         | 32         | 39         | <b>881</b>   |
| Clínica Cirúrgica   | 157        | 144        | 145        | 162         | 164        | 171        | 145        | 184        | 194        | 104        | 102        | 69         | <b>1741</b>  |
| Clínica Pediátrica  | 57         | 73         | 84         | 108         | 86         | 90         | 74         | 68         | 75         | 97         | 74         | 81         | <b>967</b>   |
| Alojamento Conjunto | 370        | 343        | 394        | 381         | 367        | 264        | 373        | 341        | 291        | 45         | 29         | 15         | <b>3213</b>  |
| Centro Obstétrico   |            |            |            |             |            |            |            |            |            | 173        | 178        | 182        | <b>533</b>   |
| Ginecologia         | 47         | 42         | 42         | 45          | 47         | 45         | 34         | 52         | 50         | 43         | 42         | 37         | <b>526</b>   |
| UTI Adulto          | 30         | 23         | 21         | 20          | 29         | 28         | 22         | 16         | 27         | 20         | 14         | 30         | <b>280</b>   |
| UTI Neonatal        | 19         | 17         | 19         | 31          | 27         | 17         | 28         | 32         | 25         | 14         | 20         | 18         | <b>267</b>   |
| Emergência Adulto   | 213        | 139        | 175        | 170         | 174        | 137        | 165        | 172        | 199        | 316        | 292        | 281        | <b>2433</b>  |
| <b>TOTAL</b>        | <b>969</b> | <b>845</b> | <b>970</b> | <b>1014</b> | <b>990</b> | <b>840</b> | <b>916</b> | <b>953</b> | <b>939</b> | <b>870</b> | <b>783</b> | <b>752</b> | <b>10841</b> |

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

**Tabela XXV – Óbitos**

|                     | Jan       | Fev       | Mar       | Abr       | Mai       | Jun       | Jul       | Ago       | Set       | Out       | Nov       | Dez       | Total      |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Clínica Médica      | 17        | 14        | 11        | 14        | 9         | 8         | 14        | 15        | 13        | 18        | 9         | 11        | <b>153</b> |
| Clínica Cirúrgica   | 1         | 3         | 2         | 3         | 2         | 5         | 4         | 3         | 2         | 2         | 2         | 6         | <b>35</b>  |
| Clínica Pediátrica  | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 1         | 0         | 0         | <b>1</b>   |
| Alojamento Conjunto | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | <b>0</b>   |
| Ginecologia         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | <b>0</b>   |
| UTI Adulto          | 15        | 13        | 16        | 11        | 10        | 17        | 12        | 8         | 11        | 18        | 11        | 18        | <b>160</b> |
| UTI Neonatal        | 1         | 0         | 0         | 5         | 1         | 1         | 1         | 1         | 2         | 2         | 2         | 0         | <b>16</b>  |
| Emergência Adulto   | 8         | 8         | 4         | 11        | 9         | 5         | 7         | 9         | 11        | 14        | 9         | 10        | <b>105</b> |
| <b>TOTAL</b>        | <b>42</b> | <b>38</b> | <b>33</b> | <b>44</b> | <b>31</b> | <b>36</b> | <b>38</b> | <b>36</b> | <b>39</b> | <b>55</b> | <b>33</b> | <b>45</b> | <b>470</b> |

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

**Tabela XXVI – Infecção Hospitalar**

|                                       | Jan       | Fev       | Mar       | Abr       | Mai       | Jun       | Jul       | Ago       | Set       | Out       | Nov       | Dez       | Total      |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| <b>Clínica Médica</b>                 | 31        | 28        | 36        | 27        | 38        | 33        | 27        | 33        | 36        | 33        | 32        | 20        | <b>374</b> |
| <b>Clínica Cirúrgica</b>              | 10        | 18        | 17        | 16        | 14        | 16        | 23        | 28        | 18        | 16        | 18        | 16        | <b>210</b> |
| <b>Clínica Pediátrica</b>             | 1         | 2         | 0         | 1         | 1         | 1         | 2         | 0         | 0         | 0         | 4         | 1         | <b>13</b>  |
| <b>Obstetria Clínica</b>              | 0         | 0         | 2         | 0         | 3         | 0         | 0         | 3         | 1         | 0         | 1         | 0         | <b>10</b>  |
| <b>Obstetria Cirúrgica</b>            | 0         | 0         | 0         | 1         | 1         | 1         | 1         | 2         | 2         | 1         | 2         | 1         | <b>12</b>  |
| <b>Ginecologia</b>                    | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 3         | 2         | 1         | 0         | 2         | 1         | 1         | <b>11</b>  |
| <b>UTI Adulto</b>                     | 6         | 11        | 11        | 20        | 10        | 13        | 15        | 12        | 12        | 8         | 14        | 15        | <b>147</b> |
| <b>UTI Neonatal</b>                   | 7         | 4         | 4         | 3         | 5         | 7         | 1         | 6         | 5         | 5         | 1         | 1         | <b>49</b>  |
| <b>Emergência Adulto</b>              | 0         | 2         | 2         | 0         | 1         | 2         | 0         | 2         | 0         | 2         | 1         | 0         | <b>12</b>  |
| <b>Unidade Intermediária Neonatal</b> | 4         | 0         | 0         | 0         | 1         | 0         | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 1         | <b>7</b>   |
| <b>Outras (UTD)</b>                   | 0         | 3         | 2         | 2         | 2         | 1         | 0         | 2         | 5         | 1         | 2         | 1         | <b>21</b>  |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>60</b> | <b>68</b> | <b>74</b> | <b>70</b> | <b>76</b> | <b>77</b> | <b>71</b> | <b>90</b> | <b>79</b> | <b>68</b> | <b>76</b> | <b>57</b> | <b>866</b> |

Fonte: HU

**Tabela XXVII – Atendimento de Emergência**

|                | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  | Total        |
|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------------|
| Clínica Médica | 2183 | 1764 | 2057 | 2140 | 2057 | 1927 | 2029 | 2611 | 2685 | 2796 | 2545 | 2472 | <b>27266</b> |



|                                           |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |              |
|-------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Clínica Cirúrgica                         | 1091        | 971         | 906         | 963         | 1082        | 854         | 875         | 840         | 888         | 838         | 723         | 754         | <b>10785</b> |
| Clínica Pediátrica                        | 1456        | 1443        | 1808        | 1980        | 1830        | 1511        | 1436        | 1449        | 1771        | 1976        | 1820        | 1733        | <b>20213</b> |
| Maternidade                               | 1018        | 931         | 960         | 906         | 918         | 728         | 863         | 921         | 865         | 978         | 985         | 991         | <b>11064</b> |
| Centro de<br>Informações<br>Toxicológicas | 12          | 24          | 11          | 16          | 13          | 9           | 10          | 7           | 10          | 8           | 16          | 9           | <b>145</b>   |
| Oftalmologia                              | 1           | 0           | 1           | 0           | 2           | 4           | 0           | 0           | 1           | 0           | 0           | 0           | <b>9</b>     |
| Ortopedia                                 | 149         | 118         | 125         | 181         | 234         | 186         | 197         | 218         | 177         | 180         | 113         | 68          | <b>1946</b>  |
| Setor Não<br>identificado                 | 320         | 269         | 679         | 515         | 403         | 436         | 400         | 392         | 429         | 555         | 357         | 370         | <b>5125</b>  |
| Hospital<br>Florianópolis                 | 1           | 1           | 1           | 5           | 5           | 5           | 5           | 4           | 2           | 1           | 1           | 3           | <b>34</b>    |
| <b>Total</b>                              | <b>6231</b> | <b>5521</b> | <b>6548</b> | <b>6706</b> | <b>6544</b> | <b>5660</b> | <b>5815</b> | <b>6442</b> | <b>6828</b> | <b>7332</b> | <b>6560</b> | <b>6400</b> | <b>76587</b> |

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

**Tabela XXVIII – Atendimento Ambulatorial**

|                  |                      | Clínica Médica | Clínica Cirúrgica | Clínica Pediátrica | Obstetria   | Ginecologia  | Outras Clínicas | Psiquiatria | Total mensal  |
|------------------|----------------------|----------------|-------------------|--------------------|-------------|--------------|-----------------|-------------|---------------|
| <b>Janeiro</b>   | Consultas Agendadas  | 2956           | 1986              | 654                | 208         | 638          | 816             | 97          | <b>7355</b>   |
|                  | Consultas Efetivadas | 2578           | 1741              | 532                | 189         | 521          | 738             | 79          | <b>6378</b>   |
| <b>Fevereiro</b> | Consultas Agendadas  | 4625           | 2812              | 1234               | 200         | 817          | 1201            | 220         | <b>11109</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 3962           | 2406              | 1034               | 169         | 670          | 1084            | 171         | <b>9496</b>   |
| <b>Março</b>     | Consultas Agendadas  | 5556           | 3094              | 1259               | 244         | 916          | 1280            | 429         | <b>12778</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 4783           | 2642              | 1050               | 208         | 764          | 1170            | 393         | <b>11010</b>  |
| <b>Abril</b>     | Consultas Agendadas  | 5780           | 3000              | 1280               | 260         | 1002         | 1471            | 395         | <b>13188</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 4909           | 2566              | 1054               | 203         | 818          | 1335            | 362         | <b>11247</b>  |
| <b>Mai</b>       | Consultas Agendadas  | 6213           | 3769              | 1438               | 333         | 1243         | 1628            | 442         | <b>15066</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 5248           | 3232              | 1248               | 279         | 1016         | 1490            | 384         | <b>12897</b>  |
| <b>Junho</b>     | Consultas Agendadas  | 5956           | 3547              | 1557               | 342         | 1005         | 1295            | 453         | <b>14155</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 5005           | 3025              | 1291               | 284         | 809          | 1161            | 416         | <b>11991</b>  |
| <b>Julho</b>     | Consultas Agendadas  | 5507           | 3460              | 1325               | 217         | 875          | 1066            | 467         | <b>12917</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 4601           | 2953              | 1114               | 189         | 718          | 945             | 420         | <b>10940</b>  |
| <b>Agosto</b>    | Consultas Agendadas  | 6439           | 3759              | 1493               | 319         | 1162         | 1504            | 472         | <b>15148</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 5524           | 3244              | 1232               | 269         | 935          | 1335            | 427         | <b>12966</b>  |
| <b>Setembro</b>  | Consultas Agendadas  | 5324           | 3549              | 1372               | 219         | 1149         | 1585            | 491         | <b>13689</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 4588           | 3074              | 1140               | 176         | 928          | 1405            | 428         | <b>11739</b>  |
| <b>Outubro</b>   | Consultas Agendadas  | 5221           | 3201              | 1415               | 309         | 945          | 1508            | 292         | <b>12891</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 4648           | 2749              | 1181               | 263         | 746          | 1384            | 278         | <b>11249</b>  |
| <b>Novembro</b>  | Consultas Agendadas  | 4779           | 3529              | 1471               | 310         | 1213         | 1598            | 516         | <b>13416</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 4279           | 3047              | 1227               | 248         | 964          | 1460            | 466         | <b>11691</b>  |
| <b>Dezembro</b>  | Consultas Agendadas  | 4996           | 2617              | 1451               | 322         | 867          | 1182            | 397         | <b>11836</b>  |
|                  | Consultas Efetivadas | 4349           | 2279              | 1209               | 275         | 720          | 1089            | 357         | <b>10282</b>  |
| <b>TOTAL</b>     | Consultas Agendadas  | <b>63352</b>   | <b>38323</b>      | <b>15949</b>       | <b>3283</b> | <b>11832</b> | <b>16134</b>    | <b>4671</b> | <b>153548</b> |
|                  | Consultas Efetivadas | <b>54474</b>   | <b>32958</b>      | <b>13312</b>       | <b>2752</b> | <b>9609</b>  | <b>14596</b>    | <b>4181</b> | <b>131886</b> |

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

**Tabela XXIX – Procedimentos Cirúrgicos - Centro Cirúrgico**

|                             | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total       |
|-----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| Cirurgia Geral              | 82  | 96  | 90  | 86  | 93  | 104 | 109 | 109 | 133 | 92  | 85  | 78  | <b>1157</b> |
| Cirurgia Buço-Maxilo-Facial | 6   | 4   | 3   | 6   | 8   | 7   | 7   | 7   | 5   | 5   | 1   | 2   | <b>61</b>   |
| Cirurgia Cabeça e Pescoço   | 13  | 10  | 11  | 11  | 18  | 16  | 15  | 15  | 12  | 11  | 11  | 11  | <b>154</b>  |
| Cirurgia Dermatológica      | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | <b>0</b>    |

|                               |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Cirurgia Ginecológica         | 23         | 27         | 24         | 26         | 30         | 42         | 33         | 39         | 41         | 35         | 28         | 21         | <b>369</b>  |
| Cirurgia Mastologia           | 7          | 9          | 8          | 6          | 8          | 5          | 3          | 3          | 4          | 4          | 9          | 5          | <b>71</b>   |
| Cirurgia Odontológica         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 3          | 0          | <b>3</b>    |
| Cirurgia Oftalmológica        | 0          | 1          | 2          | 1          | 2          | 2          | 1          | 3          | 2          | 8          | 4          | 1          | <b>27</b>   |
| Cirurgia Ortopedia            | 9          | 1          | 4          | 5          | 6          | 2          | 4          | 0          | 3          | 2          | 0          | 0          | <b>36</b>   |
| Cirurgia Otorrinolaringologia | 1          | 0          | 0          | 2          | 2          | 2          | 2          | 5          | 3          | 5          | 2          | 1          | <b>25</b>   |
| Cirurgia Plástica             | 7          | 3          | 2          | 4          | 8          | 8          | 5          | 7          | 5          | 4          | 5          | 4          | <b>62</b>   |
| Cirurgia Proctologia          | 53         | 63         | 64         | 51         | 63         | 60         | 48         | 49         | 76         | 66         | 51         | 77         | <b>721</b>  |
| Cirurgia Torácica             | 15         | 8          | 7          | 8          | 7          | 7          | 6          | 9          | 6          | 4          | 4          | 5          | <b>86</b>   |
| Cirurgia Urologia             | 2          | 8          | 4          | 7          | 8          | 2          | 2          | 8          | 7          | 7          | 5          | 3          | <b>63</b>   |
| Cirurgia Vascular             | 8          | 12         | 14         | 13         | 13         | 14         | 12         | 20         | 16         | 11         | 9          | 13         | 155         |
| <b>Total</b>                  | <b>246</b> | <b>260</b> | <b>248</b> | <b>245</b> | <b>287</b> | <b>292</b> | <b>266</b> | <b>293</b> | <b>333</b> | <b>269</b> | <b>240</b> | <b>238</b> | <b>3217</b> |

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

**Tabela XXX– Procedimentos Cirúrgicos - Cirurgia Ambulatorial**

|                                                                           | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total       |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| Apicectomia com ou sem obturação retrografada                             | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | <b>0</b>    |
| Autonomização de retalho                                                  | 6   | 1   | 0   | 4   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | <b>11</b>   |
| Biópsia de fígado por punção                                              | 1   | 0   | 0   | 7   | 4   | 5   | 8   | 9   | 7   | 6   | 0   | 1   | <b>48</b>   |
| Biópsia de gânglio - paciente internado                                   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 2   | 0   | 0   | 0   | <b>2</b>    |
| Biópsia de gânglio linfático                                              | 3   | 5   | 2   | 1   | 5   | 2   | 1   | 4   | 5   | 0   | 5   | 4   | <b>37</b>   |
| Biópsia de músculo (a céu aberto)                                         | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | <b>1</b>    |
| Biópsia de vulva                                                          | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | <b>2</b>    |
| Biópsia dos tecidos moles da boca                                         | 0   | 2   | 2   | 3   | 7   | 1   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | <b>16</b>   |
| Biópsia por Punch                                                         | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 78  | 65  | 52  | <b>195</b>  |
| Biópsia/exerese de nódulo de mama                                         | 0   |     | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 1   | 2   | 0   | 0   | 5   | <b>9</b>    |
| Catarata                                                                  | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 4   | 0   | 18  | 0   | 0   | <b>22</b>   |
| Cauterização química de lesões cutâneas                                   | 0   | 1   | 0   | 18  | 5   | 0   | 0   | 0   | 3   | 0   | 0   | 4   | <b>31</b>   |
| Cirurgia Alta Frequência - CAF                                            | 4   | 0   | 4   | 0   | 3   | 4   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | <b>16</b>   |
| Curativo grau I com ou sem debridamento                                   | 130 | 4   | 0   | 108 | 0   | 0   | 0   | 493 | 0   | 5   | 51  | 82  | <b>873</b>  |
| Curativo Grau II                                                          | 0   | 231 | 3   | 2   | 0   | 0   | 0   | 0   | 5   | 12  | 10  | 0   | <b>263</b>  |
| Eletrocoagulação de lesão cutânea                                         | 3   | 1   | 8   | 18  | 35  | 55  | 22  | 19  | 23  | 22  | 10  | 13  | <b>229</b>  |
| Esclerose de varizes                                                      | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 8   | 6   | 4   | 0   | 0   | <b>18</b>   |
| Excisão de calosidade e unha                                              | 0   | 0   | 28  | 0   | 33  | 27  | 26  | 18  | 10  | 14  | 16  | 7   | <b>179</b>  |
| Excisão de cunha do lábio                                                 | 0   | 16  | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 6   | <b>23</b>   |
| Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento                                 | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | <b>0</b>    |
| Excisão e sutura de lesão na boca                                         | 11  | 0   | 4   | 5   | 0   | 2   | 4   | 2   | 8   | 0   | 7   | 8   | <b>51</b>   |
| Excisão e sutura de linfangioma/nevus                                     | 4   | 0   | 42  | 15  | 50  | 87  | 52  | 104 | 101 | 59  | 49  | 36  | <b>599</b>  |
| Exerese de calázio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílios     | 4   | 74  | 1   | 3   | 6   | 3   | 0   | 0   | 2   | 0   | 4   | 1   | <b>98</b>   |
| Exerese de cisto de bolsa escrotal                                        | 0   | 0   | 0   | 3   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | <b>3</b>    |
| Exerese de cisto sacrococcigeo                                            | 0   | 2   | 3   | 0   | 4   | 4   | 0   | 0   | 7   | 0   | 0   | 2   | <b>22</b>   |
| Exerese de mama supranumerária                                            | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | <b>1</b>    |
| Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma                    | 96  | 0   | 115 | 94  | 159 | 148 | 146 | 218 | 141 | 153 | 153 | 102 | <b>1525</b> |
| Exerese de tumor de vias aéreas superiores, face e pescoço                | 25  | 83  | 62  | 32  | 56  | 45  | 56  | 91  | 26  | 29  | 41  | 35  | <b>581</b>  |
| Extirpação de lesão de vulva/períneo (por eletrocoagulação ou fulguração) | 0   | 45  | 4   | 0   | 1   | 3   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | <b>53</b>   |
| Glaucoma                                                                  | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 2   | 0   | 0   | 1   | <b>4</b>    |
| Hérnia umbilical                                                          | 0   | 0   | 0   | 5   | 0   | 0   | 0   | 6   | 2   | 0   | 0   | 3   | <b>16</b>   |
| Histeroscopia cirúrgica                                                   | 9   | 0   | 12  | 11  | 11  | 0   | 12  | 22  | 9   | 0   | 0   | 9   | <b>95</b>   |
| Incisão e drenagem de abscesso                                            | 0   | 7   | 1   | 0   | 0   | 2   | 0   | 0   | 0   | 0   | 4   | 1   | <b>15</b>   |

|                                                     |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |            |             |   |
|-----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|-------------|---|
| Instalação de cateter totalmente implantado         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 1          | 0          | 0          | 0           | 1 |
| Marsupialização de cistos e pseudocistos            | 1          | 2          | 0          | 2          | 1          | 1          | 3          | 8           | 3          | 0          | 0          | 2          | 23          |   |
| Plástica de freio bálabamo-prepucial                | 0          | 1          | 3          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 4           |   |
| Plástica mamária masculina                          | 0          | 1          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 1           |   |
| Postectomia                                         | 0          | 0          | 0          | 0          | 1          | 3          | 10         | 0           | 3          | 0          | 3          | 5          | 25          |   |
| Remoção de dente retido (incluso/impactado)         | 4          | 0          | 14         | 5          | 1          | 5          | 10         | 11          | 4          | 5          | 6          | 0          | 65          |   |
| Resseção de cisto sinovial                          | 0          | 19         | 0          | 1          | 0          | 0          | 0          | 0           | 2          | 0          | 0          | 5          | 27          |   |
| Retirada de cateter totalmente implantando          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 3          | 0          | 0          | 3           |   |
| Retirada de corpo estranho da córnea                | 0          | 0          | 0          | 1          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 2          | 0          | 3           |   |
| Retirada de corpo estranho subcutâneo               | 0          | 0          | 2          | 3          | 3          | 1          | 3          | 2           | 5          | 3          | 0          | 0          | 22          |   |
| Retirada de fio ou pino intra-ósseo                 | 2          | 1          | 21         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 25         | 0          | 49          |   |
| Retirada de lesão por shaving                       | 2          | 13         | 0          | 20         | 30         | 14         | 16         | 20          | 18         | 12         | 0          | 6          | 151         |   |
| Retirada de pontos de cirurgias básicas             | 30         | 123        | 0          | 7          | 0          | 0          | 0          | 80          | 0          | 15         | 0          | 4          | 259         |   |
| Ressutura de córnea                                 | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 1          | 0          | 0          | 0          | 1           |   |
| Simbrefaroplastia                                   | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |   |
| Sondagem de vias lacrimais                          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           |   |
| Sutura de córnea                                    | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 1           | 0          | 0          | 0          | 0          | 1           |   |
| Transplante de córnea                               | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 1           | 3          | 0          | 0          | 4          | 8           |   |
| Tratamento cirúrgico de Polidactilia não-articulada | 0          | 0          | 1          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 8          | 0          | 9           |   |
| Tratamento cirúrgico de pterígio                    | 1          | 2          | 0          | 2          | 7          | 7          | 6          | 7           | 2          | 4          | 1          | 0          | 39          |   |
| Tratamento cirúrgico de xantelasma                  | 1          | 3          | 0          | 2          | 4          | 1          | 0          | 1           | 3          | 2          | 0          | 0          | 17          |   |
| Tratamento cirúrgico do sinus pré-auricular         | 0          | 0          | 2          | 0          | 1          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 4          | 0          | 7           |   |
| Tratamento de fratura da mandíbula (por hemiface)   | 1          | 2          | 0          | 0          | 1          | 2          | 1          | 1           | 2          | 3          | 6          | 0          | 19          |   |
| Vasectomia                                          | 0          | 3          | 0          | 6          | 5          | 9          | 9          | 5           | 7          | 9          |            | 7          | 60          |   |
| <b>Total</b>                                        | <b>338</b> | <b>643</b> | <b>335</b> | <b>378</b> | <b>433</b> | <b>432</b> | <b>386</b> | <b>1138</b> | <b>418</b> | <b>456</b> | <b>470</b> | <b>405</b> | <b>5832</b> |   |

Fonte: Serviço de Controle Financeiro e Ambulatório de Cirurgia

**Tabela XXXI – Procedimentos do Centro Obstétrico**

|                            | Jan        | Fev        | Mar        | Abr        | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        | TOTAL       |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| Parto Normal Vertical      | 99         | 85         | 94         | 91         | 80         | 61         | 78         | 87         | 89         | 85         | 78         | 78         | 1005        |
| Parto Normal Genopeitoral  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 1          | 2          | 3           |
| Parto Normal Horizontal    | 13         | 21         | 20         | 19         | 15         | 14         | 11         | 13         | 16         | 16         | 15         | 13         | 186         |
| Parto Cesáreo              | 53         | 52         | 63         | 72         | 73         | 38         | 77         | 46         | 58         | 52         | 56         | 53         | 693         |
| <b>Total de Partos/mês</b> | <b>165</b> | <b>158</b> | <b>177</b> | <b>182</b> | <b>168</b> | <b>113</b> | <b>166</b> | <b>146</b> | <b>163</b> | <b>153</b> | <b>150</b> | <b>146</b> | <b>1887</b> |

Fonte: Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH)

**Tabela XXXII - Exames**

| Tipo de Exame                    | Nº de exames       |                       |       |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------|-------|
|                                  | Paciente Internado | Paciente Ambulatorial | TOTAL |
| Broncoscopia                     | 73                 | 12                    | 85    |
| Ecocardiograma                   | 1148               | 5566                  | 6714  |
| Eletrocardiograma                | 1885               | 6274                  | 8159  |
| Eletrocardiograma Transesofágico | 37                 | 42                    | 79    |
| Teste de Esforço                 | 12                 | 1214                  | 1226  |

|                                               |               |               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Colonoscopia                                  | 82            | 425           | 507           |
| Eletroencefalograma                           | 42            | 715           | 757           |
| Endoscopia                                    | 330           | 1545          | 1875          |
| Hemodinâmica                                  | 454           | 762           | 1216          |
| Exame Laboratorial: Hematologia               | 50310         | 91376         | 141686        |
| Exame Laboratorial: Microbiologia             | 11718         | 27565         | 39283         |
| Exame Laboratorial: Hormônios                 | 3500          | 30795         | 34295         |
| Exame Laboratorial: Micologia                 | 453           | 807           | 1260          |
| Exame Laboratorial: Urinálise                 | 9128          | 23816         | 32944         |
| Exame Laboratorial: Bioquímica                | 102340        | 213714        | 316054        |
| Exame Laboratorial: Imunologia                | 9421          | 36019         | 45440         |
| Exame Laboratorial: Parasitologia             | 429           | 2760          | 3189          |
| Exame Laboratorial: Toxicologia de Emergência | 129           | 1170          | 1299          |
| Exame Laboratorial: Biologia Molecular        | 111           | 311           | 422           |
| Exame Laboratorial: Imunofenotipagem          | 91            | 87            | 178           |
| Audiometria Tonal                             | 0             | 317           | 317           |
| Audiometria Vocal                             | 0             | 934           | 934           |
| Complacência e Reflexos                       | 0             | 222           | 222           |
| Emissões Otoacústicas                         | 1859          | 850           | 2709          |
| Exame de Raios X                              | 7115          | 30866         | 37981         |
| Exame de Raios X contrastados                 | 51            | 245           | 296           |
| Mamografia                                    | 51            | 1292          | 1343          |
| Ultrassonografia                              | 1306          | 6128          | 7434          |
| Ultrassonografias Tocoginecologia             | 0             | 3937          | 3937          |
| Angiografia                                   | 89            | 208           | 297           |
| Punção com Biópsia                            | 42            | 394           | 436           |
| Tomografias                                   | 1623          | 2100          | 3723          |
| Anatomopatológico: Citologia                  | 123           | 306           | 429           |
| Anatomopatológico: Histologia                 | 4565          | 6036          | 10601         |
| Anatomopatológico: Imunoistoquímica           | 0             | 2400          | 2400          |
| Anatomopatológico: Necrópsia                  | 01            | 0             | 01            |
| Anatomopatológico: PBAF                       | 0             | 09            | 09            |
| Anatomopatológico: Congelação                 | 38            | 04            | 42            |
| Anatomopatológico: Imunofluorescência         | 0             | 0             | 0             |
| <b>Total</b>                                  | <b>208556</b> | <b>501223</b> | <b>709779</b> |

Fonte: Relatórios de Produção Setoriais HU

**Tabela XXXIII - Outros Procedimentos**

|                                       | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai  | Jun | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  | Total        |
|---------------------------------------|-----|-----|-----|-----|------|-----|------|------|------|------|------|------|--------------|
| Quimioterapia                         | 940 | 827 | 936 | 890 | 1118 | 984 | 1131 | 1093 | 1083 | 1072 | 1138 | 1257 | <b>12469</b> |
| Unidade de Tratamento Dialítico - UTD | 394 | 310 | 289 | 332 | 287  | 278 | 259  | 251  | 250  | 219  | 235  | 252  | <b>3356</b>  |

Fonte: HU

**Tabela XXXIV - Refeições Distribuídas**

|                     | Jan          | Fev          | Mar          | Abr          | Mai          | Jun          | Jul          | Ago          | Set          | Out          | Nov          | Dez          | Total         |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Pacientes           | 31119        | 27890        | 30870        | 31320        | 33807        | 32190        | 32581        | 33186        | 33060        | 34380        | 31401        | 29014        | <b>380818</b> |
| Acompanhantes       | 3482         | 4050         | 4385         | 4264         | 4576         | 4082         | 4050         | 4636         | 4455         | 5348         | 4388         | 3781         | <b>51497</b>  |
| Funcionários        | 15620        | 15489        | 17048        | 11569        | 12173        | 11920        | 11923        | 15949        | 16973        | 17565        | 16702        | 16927        | <b>179858</b> |
| S.Educação Infantil | 0            | 2222         | 4040         | 3838         | 4444         | 4040         | 4242         | 4646         | 4242         | 3838         | 3838         | 2424         | <b>41814</b>  |
| <b>Total</b>        | <b>50221</b> | <b>49651</b> | <b>56343</b> | <b>50991</b> | <b>55000</b> | <b>52232</b> | <b>52796</b> | <b>58417</b> | <b>58730</b> | <b>61131</b> | <b>56329</b> | <b>52146</b> | <b>653987</b> |

Fonte: Serviço de Nutrição e Dietética HU

**Tabela XV - Roupas Processadas**

|                      | Jan   | Fev   | Mar   | Abr   | Mai   | Jun   | Jul   | Ago   | Set   | Out   | Nov   | Dez   | Total  |
|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| Kg de roupas lavadas | 66859 | 62340 | 61540 | 50693 | 65700 | 66920 | 69087 | 71794 | 61415 | 67113 | 67697 | 64795 | 775953 |

Fonte: Serviço de Processamento de Roupas HU

**Tabela XXXVI - Média Complexidade - Produção Ambulatorial e Hospitalar 1**

|                 | Jan          | Fev          | Mar          | Abr          | Mai          | Jun          |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SIA Produzido   | 400.324,40   | 802.439,84   | 635.446,00   | 597.877,95   | 738.815,07   | 918.713,15   |
| SIA Apresentado | 399.462,22   | 799.775,02   | 631.665,91   | 587.608,72   | 736.069,96   | 914.737,37   |
| AIH Produzido   | 858.398,63   | 764.806,00   | 695.675,21   | 844.250,81   | 1.056.708,92 | 1.083.481,17 |
| AIH Apresentado | 769.955,26   | 765.379,23   | 659.925,39   | 750.526,74   | 998.911,58   | 956.420,73   |
| SIA+AIH Pago    | 1.169.417,48 | 1.565.154,23 | 1.291.591,30 | 1.338.135,46 | 1.734.981,54 | 1.871.158,10 |

Fonte: FaturamentoHU

**Tabela XXXVII - Média Complexidade - Produção Ambulatorial e Hospitalar 2**

|                 | Jul          | Ago          | Set          | Out          | Nov          | Dez          |
|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SIA Produzido   | 621.327,16   | 698.425,41   | 683.124,44   | 690.535,69   | 575.473,86   | 684.968,66   |
| SIA Apresentado | 620.587,02   | 682.751,21   | 680.724,51   | 657.279,39   | 560.134,42   | 674.963,32   |
| AIH Produzido   | 1.016.339,53 | 690.620,01   | 995.034,43   | 813.925,46   | 816.257,96   | 818.931,27   |
| AIH Apresentado | 832.658,72   | 625.433,92   | 890.632,06   | 753.549,97   | 704.533,51   | 767.668,34   |
| SIA+AIH Pago    | 1.453.245,74 | 1.308.185,13 | 1.571.356,57 | 1.410.829,36 | 1.264.667,93 | 1.442.631,66 |

Fonte: FaturamentoHU

**Tabela XXXVIII - Alta Complexidade - Produção Ambulatorial e Hospitalar 1**

|                 | Jan        | Fev        | Mar        | Abr        | Mai        | Jun        |
|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| SIA Produzido   | 178.405,84 | 227.938,16 | 118.523,55 | 165.034,60 | 242.504,49 | 212.526,32 |
| SIA Apresentado | 153.502,41 | 219.991,20 | 99.549,03  | 153.066,70 | 239.759,83 | 212.493,32 |
| AIH Produzido   | 94.504,42  | 64.895,64  | 58.114,54  | 66.161,62  | 59.280,38  | 122.528,61 |
| AIH Apresentado | 177.479,55 | 94.168,57  | 76.275,53  | 104.635,33 | 113.531,64 | 172.809,12 |
| SIA+AIH Pago    | 92.602,59  | 135.224,84 | 153.614,13 | 433.101,48 | 307.575,18 | 177.744,11 |

Fonte: FaturamentoHU

**Tabela XXXIX - Alta Complexidade - Produção Ambulatorial e Hospitalar 2**

|                 | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        |
|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| SIA Produzido   | 180.219,60 | 173.557,22 | 214.997,67 | 193.587,28 | 203.897,30 | 153.704,70 |
| SIA Apresentado | 180.117,60 | 173.292,86 | 214.794,67 | 192.387,64 | 181.968,81 | 137.547,70 |
| AIH Produzido   | 91.067,91  | 80.318,81  | 67.308,64  | 90.860,99  | 59.810,00  | 130.535,51 |
| AIH Apresentado | 135.852,16 | 143.786,39 | 167.136,88 | 122.451,36 | 185.721,06 | 158.082,29 |
| SIA+AIH Pago    | 357.610,75 | 317.079,25 | 381.931,55 | 314.839,00 | 367.689,87 | 295.629,99 |

Fonte: FaturamentoHU

**Tabela XL - FAEC - Produção Ambulatorial e Hospitalar 1**

|                 | Jan        | Fev       | Mar       | Abr        | Mai       | Jun       |
|-----------------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|
| SIA Produzido   | 42.880,29  | 74.594,04 | 65.041,14 | 58.490,42  | 52.500,32 | 45.355,71 |
| SIA Apresentado | 28.147,23  | 74.239,62 | 56.309,12 | 58.450,73  | 48.538,65 | 42.935,71 |
| AIH Produzido   | 47.951,60  | 48.554,24 | 41.433,92 | 37.117,03  | 39.328,62 | 42.620,38 |
| AIH Apresentado | 53.414,72  | 51.608,09 | 43.622,81 | 42.994,85  | 42.966,52 | 51.272,80 |
| SIA+AIH Pago    | 126.256,09 | 0,00      | 7.652,05  | 130.033,64 | 51.858,81 | 0,00      |

Fonte: FaturamentoHU

**Tabela XLI - FAEC - Produção Ambulatorial e Hospitalar 2**

|                 | Jul       | Ago       | Set       | Out        | Nov        | Dez       |
|-----------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|
| SIA Produzido   | 24.141,47 | 29.040,88 | 38.851,46 | 84.469,77  | 65.516,65  | 46.374,72 |
| SIA Apresentado | 23.747,67 | 26.393,49 | 38.654,56 | 84.019,77  | 61.342,27  | 46.059,68 |
| AIH Produzido   | 46.613,16 | 56.971,64 | 13.868,48 | 57.833,99  | 56.971,64  | 31.075,44 |
| AIH Apresentado | 49.457,37 | 47.728,86 | 18.436,49 | 68.406,51  | 61.638,24  | 34.672,56 |
| SIA+AIH Pago    | 0,00      | 74.122,35 | 57.091,05 | 152.426,28 | 122.980,51 | 80.732,24 |

Fonte: FaturamentoHU

**Tabela XLII - Gasto Total Por Elemento de Despesa - Consumo**

| <b>GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA EM 2011</b> |                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>NATUREZA DA DESPESA - CONSUMO</b>               |                          |
| <b>Material de Consumo</b>                         | <b>VALOR</b>             |
| Combustíveis e Lubrificantes p/ Outras Final.      | R\$ 176,068.52           |
| Combustíveis e Lubrificantes automotivos.          | R\$ 1,279.02             |
| Gás Engarrafado                                    | R\$ 590,059.77           |
| Gêneros de Alimentação                             | R\$ 1,660,028.07         |
| Material Farmacológico                             | R\$ 4,648,392.01         |
| Material Odontológico                              | R\$ 1,642.81             |
| Material Químico                                   | R\$ 2,888,746.11         |
| Material Educativo e Esportivo                     | R\$ 836.70               |
| Material p/ Festividades e Homenagens              | R\$ 67.90                |
| Material de expediente                             | R\$ 123,059.61           |
| Material de Proc. De Dados                         | R\$ 275,950.66           |
| Material de Acondicionamento e Embalagem           | R\$ 55,707.84            |
| Material de Cama e Mesa                            | R\$ 150,760.67           |
| Material de Copa e Cozinha                         | R\$ 67,954.77            |
| Material de Limpeza e Produtos de Higienização     | R\$ 140,480.12           |
| Uniformes Tecidos e Aviamentos                     | R\$ 435,968.60           |
| Material p/ Bens de Manutenção Bens e Imóveis      | R\$ 315,179.67           |
| Material p/ Bens de Manutenção Bens e Moveis       | R\$ 807,466.87           |
| Material Elétrico                                  | R\$ 160,885.97           |
| Material de Proteção e Segurança                   | R\$ 19,705.85            |
| Material Laboratorial                              | R\$ 271,245.62           |
| Material Hospitalar                                | R\$ 6,534,086.52         |
| Material Biológico                                 | R\$ 273,641.00           |
| Ferramentas                                        | R\$ 105.00               |
| Material de Sinalização Visual e Outros            | R\$ 5,275.30             |
| Material Técnico p/ Seleção e treinamento          | R\$ 4,141.50             |
| Material de Consumo                                | R\$ 816.83               |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>R\$ 19,609,553.31</b> |

Fonte: HU

**Tabela XLIII - Gasto Total Por Elemento de Despesa - Serviço**

| <b>GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA EM 2011</b>   |                          |
|------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>NATUREZA DA DESPESA - SERVIÇO</b>                 |                          |
| <b>Prestação de Serviços</b>                         | <b>VALOR</b>             |
| Pagamento de Pessoal e Prestação De Serviços - FAPEU | R\$ 8,760,000,00         |
| Assinaturas de Periódicos e Anuidades                | R\$ 3,600.00             |
| Comissões e corretagens                              | R\$ 1,302.97             |
| Serviços Técnicos Profissionais                      | R\$ 287,238.10           |
| Manutenção de Softwares                              | R\$ 1,721.28             |
| Armazenagem                                          | R\$ 1,366.37             |
| Locação de Softwares                                 | R\$ 23,600.00            |
| Locação de Equipamentos                              | R\$ 1,188.00             |
| Manutenção e Conservação de Bens Imóveis             | R\$ 4,441,218.78         |
| Manutenção e Conservação de Equipamentos             | R\$ 1,108,461.16         |
| Serviços de água e esgoto                            | R\$ 1,150.00             |
| Serviços Domésticos                                  | R\$ 2,386,599.13         |
| Serviços de Seleção e Treinamento                    | R\$ 8,194.00             |
| Serviços médico-hospitalares e Odontológicos         | R\$ 710,609.14           |
| Serviços de Processamento de Dados                   | R\$ 533,462.44           |
| Serviços Gráficos                                    | R\$ 6,637.00             |
| Seguros em Geral                                     | R\$ 18,698.72            |
| Confecção de Uniformes Bandeiras e Flâmulas          | R\$ 94,790.59            |
| Fretes e Transportes de Encomendas                   | R\$ 7,660.55             |
| Vigilância Ostensiva                                 | R\$ 1,003,321.07         |
| Limpeza e Conservação                                | R\$ 5,315,343.35         |
| Serviços de Apoio Admin. Técnico e operacional       | R\$ 896,567.44           |
| Serviços de comunicação em geral                     | R\$ 41,500,00            |
| Manut. Conserv. Equipamentos Proc. Dados             | R\$ 38,100.00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 25,692,330.09</b> |

Fonte: HU

**Tabela XLIV - Gasto Total Por Elemento de Despesa – Obra / Permanente/ Auxilio Estudante**

| <b>GASTO TOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA EM 2011</b> |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <b>NATUREZA DE DESPESA: OBRAS</b>                  |              |
| <b>Obras em Andamento</b>                          | -----        |
| <b>NATUREZA DE DESPESA: MAT. PERMANENTE</b>        |              |
| <b>Aparelhos Equipamentos Medico Odontológicos</b> | 3.097.971,69 |
| <b>Equipamentos Materiais Permanentes</b>          | 1.046.980,14 |
| <b>NATUREZA DE DESPESA: AUXILIO ESTUDANTE</b>      |              |
| <b>Bolsa de Estudo no País</b>                     | 153.751,24   |

Fonte: HU

**Meta a ser realizada em 2012:** Para 2012, temos a expectativa de continuar a recuperação das estruturas físicas do HU, conforme previsto no Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), continuando as reformas as áreas degradadas. Esse Programa prevê também substituição e aquisição de novos equipamentos para diversas unidades, dando assim continuidade ao processo contínuo de melhorias. Buscamos também recursos pelo REHUF para ampliação do hospital, especialmente 5 novas salas de cirurgia, hospital dia e transferência da farmácia hospitalar para junto ao HU, sendo que esses projetos estão sendo concluídos.



## 2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### 2.4.1 Programação Orçamentária das Despesas

**Tabela XLV - Identificação das Unidades Orçamentárias**

| Denominação da Unidade Orçamentária    | Código da UO | Código SIAFI da UGO |
|----------------------------------------|--------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 26246        | 153163              |
| Hospital Universitário/UFSC            | 26386        | 150232              |

Fonte: DGO

**Tabela XLVI - Programação de Despesas Correntes - UFSC**

|                          | Pessoal e Encargos Sociais |                | Juros |      | Outras Despesas Correntes |                |
|--------------------------|----------------------------|----------------|-------|------|---------------------------|----------------|
|                          | 2010                       | 2011           | 2010  | 2011 | 2010                      | 2011           |
| Dotação Proposta pela UO | 538.345.701,00             | 542.431.661,00 | 0,00  | 0,00 | 158.275.548,00            | 180.840.898,00 |
| PLOA                     | 538.345.701,00             | 542.431.661,00 | 0,00  | 0,00 | 158.275.548,00            | 180.840.898,00 |
| LOA                      | 538.345.701,00             | 542.431.661,00 | 0,00  | 0,00 | 158.275.548,00            | 180.840.898,00 |
| Suplementares            | 99.065.000,00              | 144.660.088,00 | 0,00  | 0,00 | 10.253.783,00             | 1.332.990,00   |
| Especiais                | 0,00                       |                | 0,00  | 0,00 |                           | 0,00           |
| Cancelados               | 1.127.702,00               | 181.244,00     | 0,00  | 0,00 | 7.378.434,00              | 5.181.182,00   |
|                          | 636.282.999,00             | 686.910.505,00 | 0,00  | 0,00 | 161.150.897,00            | 176.992.706,00 |

Fonte Siafi

**Tabela XLVII - Programação de Despesas Correntes - HU**

|                          | Pessoal e Encargos Sociais |                | Juros |      | Outras Despesas Correntes |              |
|--------------------------|----------------------------|----------------|-------|------|---------------------------|--------------|
|                          | 2010                       | 2011           | 2010  | 2011 | 2010                      | 2011         |
| Dotação Proposta pela UO | 71.131.611,00              | 94.871.550,00  | 0,00  | 0,00 | 6.388.906,00              | 7.786.203,00 |
| PLOA                     | 71.131.611,00              | 94.871.550,00  | 0,00  | 0,00 | 6.388.906,00              | 7.786.203,00 |
| LOA                      | 71.131.611,00              | 94.871.550,00  | 0,00  | 0,00 | 6.388.906,00              | 7.786.203,00 |
| Suplementares            | 37.440.000,00              | 30.627.098,00  | 0,00  | 0,00 | 4.736.018,00              | 1.170.357,00 |
| Especiais                | 0,00                       | 0,00           | 0,00  | 0,00 |                           | 0,00         |
| Cancelados               |                            | 0,00           | 0,00  | 0,00 | 1.151.173,00              | 705.061,00   |
|                          | 108.571.611,00             | 125.498.648,00 | 0,00  | 0,00 | 9.973.751,00              | 8.251.499,00 |

Fonte Siafi

**Tabela XLVIII - Programação de Despesas Capital - UFSC**

|                          | Investimentos |               | Inversões Financeiras |      | Amortização da Dívida |      |
|--------------------------|---------------|---------------|-----------------------|------|-----------------------|------|
|                          | 2010          | 2011          | 2010                  | 2011 | 2010                  | 2011 |
| Dotação Proposta pela UO | 73.442.541,00 | 60.557.099,00 | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| PLOA                     | 73.442.541,00 | 60.557.099,00 | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| LOA                      | 73.442.541,00 | 60.557.099,00 | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| Suplementares            | 16.350.000,00 | 0,00          | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| Especiais                |               | 0,00          | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| Cancelados               | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
|                          | 89.792.541,00 | 60.557.099,00 | 0,00                  | 0,00 | 0,00                  | 0,00 |

Fonte Siafi

**Tabela XLIX - Programação de Despesas Capital - HU**

|                          | Investimentos |              | Inversões Financeiras |      | Amortização da Dívida |      |
|--------------------------|---------------|--------------|-----------------------|------|-----------------------|------|
|                          | 2010          | 2011         | 2010                  | 2011 | 2010                  | 2011 |
| Dotação Proposta pela UO | 3.500.000,00  | 1.044.391,00 | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| PLOA                     | 3.500.000,00  | 1.044.391,00 | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| LOA                      | 3.500.000,00  | 1.044.391,00 | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| Suplementares            | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| Especiais                |               | 0,00         | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
| Cancelados               | 2.000.000,00  | 0,00         | 0,00                  | 0,00 |                       |      |
|                          | 1.500.000,00  | 1.044.391,00 | 0,00                  | 0,00 | 0,00                  | 0,00 |

Fonte: Siafi

**Tabela L - Resumo da Programação de Despesas- UFSC**

|                          | Despesas Correntes |                | Despesas de Capital |               | Reserva de Contingência |      |
|--------------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------|-------------------------|------|
|                          | 2010               | 2011           | 2010                | 2011          | 2010                    | 2011 |
| Dotação Proposta pela UO | 696.621.249,00     | 723.272.559,00 | 73.442.541,00       | 60.557.099,00 |                         |      |
| PLOA                     | 696.621.249,00     | 723.272.559,00 | 73.442.541,00       | 60.557.099,00 |                         |      |
| LOA                      | 696.621.249,00     | 723.272.559,00 | 73.442.541,00       | 60.557.099,00 |                         |      |
| Suplementares            | 109.318.783,00     | 145.993.078,00 | 16.350.000,00       | 0,00          |                         |      |
| Especiais                | 0,00               | 0,00           | 0,00                | 0,00          |                         |      |
| Cancelados               | 8.506.136,00       | 5.362.426,00   | 0,00                | 0,00          |                         |      |
|                          | 797.433.896,00     | 863.903.211,00 | 89.792.541,00       | 60.557.099,00 | 0,00                    | 0,00 |

Fonte: Siafi

**Tabela LI - Resumo da Programação de Despesas- HU**

|                          | Despesas Correntes |                | Despesas de Capital |              | Reserva de Contingência |      |
|--------------------------|--------------------|----------------|---------------------|--------------|-------------------------|------|
|                          | 2010               | 2011           | 2010                | 2011         | 2010                    | 2011 |
| Dotação Proposta pela UO | 77.520.517,00      | 102.657.753,00 | 3.500.000,00        | 1.044.391,00 |                         |      |
| PLOA                     | 77.520.517,00      | 102.657.753,00 | 3.500.000,00        | 1.044.391,00 |                         |      |
| LOA                      | 77.520.517,00      | 102.657.753,00 | 3.500.000,00        | 1.044.391,00 |                         |      |
| Suplementares            | 42.176.018,00      | 31.797.455,00  | 0,00                | 0,00         |                         |      |
| Especiais                | 0,00               | 0,00           | 0,00                | 0,00         |                         |      |
| Cancelados               | 1.151.173,00       | 705.061,00     | 2.000.000,00        | 0,00         |                         |      |
|                          | 118.545.362,00     | 133.750.147,00 | 1.500.000,00        | 1.044.391,00 | 0,00                    | 0,00 |

Fonte: Siafi

## 2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LII - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ**

| Modalidade de Contratação          | Despesa Liquidada     |                       | Despesa Paga          |                       |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                    | 2011                  | 2010                  | 2011                  | 2010                  |
| <b>Modalidade de Licitação</b>     | <b>47.642.035,82</b>  | <b>47.146.026,19</b>  | <b>47.642.035,82</b>  | <b>46.506.187,29</b>  |
| Convite                            |                       | 4.096,18              |                       | 4.096,18              |
| Tomada de Preços                   | 592.218,48            | 1.151.162,10          | 592.218,48            | 1.151.162,10          |
| Concorrência                       | 2.531.951,42          | 3.441.977,86          | 2.531.951,42          | 3.441.977,86          |
| Pregão                             | 44.517.865,92         | 42.548.790,05         | 44.517.865,92         | 41.908.951,15         |
| Concurso                           |                       |                       |                       |                       |
| Consulta                           |                       |                       |                       |                       |
| Registro de Preços                 |                       |                       |                       |                       |
| <b>Contratações Diretas</b>        | <b>29.489.780,00</b>  | <b>33.878.938,69</b>  | <b>29.489.780,00</b>  | <b>33.199.734,42</b>  |
| Dispensa                           | 20.364.821,44         | 22.863.709,93         | 20.364.821,44         | 22.552.610,29         |
| Inexigibilidade                    | 9.124.958,56          | 11.015.228,76         | 9.124.958,56          | 10.647.124,13         |
| <b>Regime de Execução Especial</b> | <b>102.761,04</b>     | <b>91.407,14</b>      | <b>102.761,04</b>     | <b>91.407,14</b>      |
| Suprimentos de Fundos              | 102.761,04            | 91.407,14             | 102.761,04            | 91.407,14             |
| <b>Pagamento de Pessoal</b>        | <b>803.768.266,40</b> | <b>737.982.826,42</b> | <b>803.768.266,40</b> | <b>761.772.826,42</b> |
| Pagamento em Folha                 | 801.939.420,20        | 735.339.284,40        | 801.939.420,20        | 735.339.284,40        |
| Diárias                            | 1.828.846,20          | 2.643.542,02          | 1.828.846,20          | 2.643.542,02          |
| <b>Outros</b>                      | <b>18.209.512,33</b>  | <b>41.516.324,38</b>  | <b>18.209.512,33</b>  | <b>41.343.879,92</b>  |

Fonte: Siafi

**Tabela LIII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ**

| Grupos de Despesa                  | Despesa Empenhada     |                       | Despesa Liquidada     |                       | RP não processados   |                      | Valores Pagos         |                       |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                    | 2011                  | 2010                  | 2011                  | 2010                  | 2011                 | 2010                 | 2011                  | 2010                  |
| <b>1- Despesas de Pessoal</b>      | <b>767.143.859,46</b> | <b>736.307.315,10</b> | <b>767.143.859,46</b> | <b>736.307.315,10</b> |                      |                      | <b>767.135.831,24</b> | <b>736.307.315,10</b> |
| 319011                             | 427.178.739,55        | 394.578.412,43        | 427.178.739,55        | 394.578.412,43        |                      |                      | 427.178.739,55        | 394.578.412,43        |
| 319001                             | 177.492.162,15        | 157.426.810,07        | 177.492.162,15        | 157.426.810,07        |                      |                      | 177.492.162,15        | 157.426.810,07        |
| 319113                             | 92.290.093,55         | 85.984.635,13         | 92.290.093,55         | 85.984.635,13         |                      |                      | 92.290.093,55         | 85.984.635,13         |
| Demais elementos do grupo          | 70.182.864,21         | 98.317.457,47         | 70.182.864,21         | 98.317.457,47         |                      |                      | 70.174.835,99         | 98.317.457,47         |
| <b>2-Outras Despesas Correntes</b> | <b>144.610.889,32</b> | <b>142.711.976,12</b> | <b>113.232.102,57</b> | <b>109.814.298,84</b> | <b>31.578.786,75</b> | <b>32.897.719,71</b> | <b>113.232.102,57</b> | <b>108.322.045,46</b> |
| 339039                             | 83.485.120,61         | 87.737.965,57         | 56.090.655,10         | 59.402.442,85         | 27.394.465,51        | 28.335.522,72        | 56.090.655,10         | 58.519.266,84         |
| 339046                             | 17.901.956,83         | 18.109.043,33         | 17.901.956,83         | 18.109.043,33         |                      |                      | 17.901.956,83         | 18.109.043,33         |
| 339018                             | 12.099.058,19         | 11.370.943,41         | 11.604.977,43         | 11.115.168,91         | 494.080,76           | 255.774,54           | 11.604.977,43         | 11.115.168,91         |
| Demais elementos do grupo          | 31.124.753,69         | 25.494.023,81         | 27.634.513,21         | 21.187.643,75         | 3.690.240,48         | 4.306.422,45         | 27.634.513,21         | 20.578.566,38         |

Fonte: Siafi

**Tabela LIV - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ**

| Grupos de Despesa      | Despesa Empenhada    |                      | Despesa Liquidada   |                      | RP não processados   |                      | Valores Pagos       |                      |
|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                        | 2011                 | 2010                 | 2011                | 2010                 | 2011                 | 2010                 | 2011                | 2010                 |
| <b>3-INVESTIMENTOS</b> | <b>57.677.904,49</b> | <b>83.965.021,73</b> | <b>8.354.435,54</b> | <b>12.146.656,90</b> | <b>45.893.468,95</b> | <b>71.818.364,83</b> | <b>8.354.435,54</b> | <b>11.851.132,61</b> |
| 449051                 | 36.246.104,66        | 46.246.466,81        | 387.274,71          | 4.219.833,37         | 32.428.829,95        | 42.026.633,44        | 387.274,71          | 4.219.833,37         |
| 449052                 | 20.758.567,29        | 37.271.336,02        | 7.936.046,79        | 7.925.618,63         | 12.822.520,50        | 29.345.717,39        | 7.936.046,79        | 7.630.094,34         |
| 449039                 | 673.232,54           | 447.218,90           | 31.114,04           | 1.204,90             | 642.118,50           | 446.014,00           | 31.114,04           | 1.204,90             |

Fonte: Siafi

**Tabela LV - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação**

| Modalidade de Contratação          | Despesa Liquidada    |                      | Despesa paga         |                      |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                    | 2011                 | 2010                 | 2011                 | 2010                 |
| <b>Modalidade de Licitação</b>     | <b>25.853.752,07</b> | <b>21.040.829,96</b> | <b>25.648.784,83</b> | <b>21.018.755,89</b> |
| Convite                            | 19.942,72            | 12.202,02            | 19.942,72            | 12.202,02            |
| Tomada de Preços                   |                      | 767.667,57           |                      | 767.667,57           |
| Concorrência                       |                      | 2.788.931,04         |                      | 2.788.931,04         |
| Pregão                             | 25.833.809,35        | 17.472.029,33        | 25.628.842,11        | 17.449.955,26        |
| Concurso                           |                      |                      |                      |                      |
| Consulta                           |                      |                      |                      |                      |
| Registro de Preços                 |                      |                      |                      |                      |
| <b>Contratações Diretas</b>        | <b>43.450.632,61</b> | <b>81.492.983,56</b> | <b>42.552.094,48</b> | <b>79.765.569,56</b> |
| Dispensa                           | 41.140.980,12        | 80.409.387,95        | 40.400.300,85        | 78.681.973,95        |
| Inexigibilidade                    | 2.309.652,49         | 1.083.595,61         | 2.151.793,63         | 1.083.595,61         |
| <b>Regime de Execução Especial</b> |                      |                      |                      |                      |
| Suprimentos de Fundos              |                      |                      |                      |                      |
| <b>Pagamento de Pessoal</b>        | <b>4.695.938,12</b>  | <b>2.747.500,49</b>  | <b>4.695.938,12</b>  | <b>2.747.500,49</b>  |
| Pagamento em Folha                 | 4.027.144,60         | 2.244.303,67         | 4.027.144,60         | 2.244.303,67         |
| Diárias                            | 668.793,52           | 503.196,82           | 668.793,52           | 503.196,82           |
| <b>Outros</b>                      | <b>1.223.914,49</b>  | <b>5.690.826,65</b>  | <b>1.223.914,49</b>  | <b>5.690.826,65</b>  |

Fonte: Siafi

**Tabela LVI - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação**

| Grupos de Despesa                  | Despesa Empenhada     |                       | Despesa Liquidada    |                       | RP não processados   |                      | Valores Pagos        |                      |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                    | 2011                  | 2010                  | 2011                 | 2010                  | 2011                 | 2010                 | 2011                 | 2010                 |
| <b>2-Outras Despesas Correntes</b> | <b>137.521.737,18</b> | <b>164.451.257,28</b> | <b>77.008.466,83</b> | <b>101.574.166,63</b> | <b>60.513.270,35</b> | <b>62.877.090,65</b> | <b>76.836.470,04</b> | <b>99.826.277,56</b> |
| 339039                             | 103.591.430,74        | 141.047.122,15        | 50.238.519,03        | 82.048.828,33         | 53.352.911,71        | 58.998.293,82        | 50.238.519,03        | 80.300.939,26        |
| 339030                             | 20.629.060,23         | 13.287.427,30         | 15.605.816,90        | 11.018.596,07         | 5.023.243,33         | 2.268.831,23         | 15.433.820,11        | 11.018.596,07        |
| 339018                             | 6.825.171,04          | 5.391.907,75          | 5.223.721,22         | 4.939.417,51          | 1.601.449,82         | 452.490,24           | 5.223.721,22         | 4.939.417,51         |
| Demais elementos do grupo          | 6.476.075,17          | 4.724.800,08          | 5.940.409,68         | 3.567.324,72          | 535.665,49           | 1.157.475,36         | 5.940.409,68         | 3.567.324,72         |

Fonte: Siafi

**Tabela LVII - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação**

| Grupos de Despesa      | Despesa Empenhada    |                      | Despesa Liquidada   |                     | RP não processados   |                      | Valores Pagos       |                     |
|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
|                        | 2011                 | 2010                 | 2011                | 2010                | 2011                 | 2010                 | 2011                | 2010                |
| <b>3-INVESTIMENTOS</b> | <b>16.624.402,69</b> | <b>31.465.636,05</b> | <b>2.160.207,90</b> | <b>8.894.777,21</b> | <b>14.464.194,79</b> | <b>22.570.858,84</b> | <b>1.228.699,32</b> | <b>8.893.178,21</b> |
| 449052                 | 11.455.378,19        | 7.292.630,24         | 2.160.207,90        | 619.676,04          | 9.295.170,29         | 6.672.954,20         | 1.228.699,32        | 618.077,04          |
| 449039                 | 5.100.000,00         | 10.946.203,90        |                     | 3.348.502,56        | 5.100.000,00         | 7.597.701,34         |                     | 3.348.502,56        |
| 449051                 | 69.024,50            | 11.856.801,91        |                     | 3.556.598,61        | 69.024,50            | 8.300.203,30         |                     | 3.556.598,61        |
| 459061                 |                      | 1.370.000,00         |                     | 1.370.000,00        |                      |                      |                     | 1.370.000,00        |

Fonte: Siafi

### 2.4.3 Indicadores Institucionais

#### Universidade Federal de Santa Catarina

Os indicadores de desempenho da UFSC foram formulados de acordo com seus objetivos institucionais e estão organizados com base nestas dimensões.

##### a) Dimensão Ensino

A evolução dos indicadores de desempenho relacionados à dimensão ensino são apresentados na tabela abaixo.

**Tabela LVII - Indicadores**

| Indicadores                              | 2006      | 2007      | 2008      | 2009      | 2010      | 2011      |
|------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Número alunos tempo Integral             | 25.475,30 | 29.539,45 | 28.254,00 | 28.792,32 | 30.710,66 | 32.086,43 |
| Número de Alunos Equivalentes            | 35.504,91 | 40.315,93 | 39.306,94 | 39.492,82 | 43.307,33 | 44.121,08 |
| Número de Professores Equivalentes       | 1.667,00  | 1.755,50  | 1.764,50  | 1.830,50  | 1.908,50  | 2.024,00  |
| Grau de Participação Estudantil          | 0,88      | 0,91      | 0,92      | 0,84      | 0,92      | 0,88      |
| Grau de Envolvimento com a Pós Graduação | 0,22      | 0,27      | 0,25      | 0,24      | 0,23      | 0,24      |
| Conceito CAPES                           | 4,29      | 4,35      | 4,33      | 4,35      | 4,63      | 4,59      |
| Índice de Qualificação do Corpo Docente  | 4,19      | 4,25      | 4,23      | 4,27      | 4,51      | 4,50      |
| Taxa de Sucesso na Pós Graduação         | 69,00%    | 72,39%    | 72,54%    | 65,46%    | 72,42%    | 72,35%    |

Fonte: DPL

Observa-se um aumento significativo do número de alunos em dedicação integral na instituição, se considerarmos o período 2006-2011 temos um crescimento aproximado de 26%. Já o número de alunos equivalentes teve um incremento de 24,3% no período.

No que se refere a evolução do quadro docente, utilizando como referência o conceito de professor equivalente, observa-se que o número de professores equivalentes cresceu, representando um incremento de 21,4%. Observa-se que o crescimento no número de professores equivalentes cresceu numa proporção menor do que os indicadores relacionados ao número de alunos.

O índice de qualificação docente, componente fundamental tanto quantitativo como qualitativo na avaliação do processo de ensino-aprendizagem, subiu de 4,19 em 2006 para 4,51 em 2010. Em 2011 o indicador ficou estabilizado em 4,50. Da mesma maneira no que se refere à evolução da pós graduação, observa-se a manutenção da média dos conceitos atribuídos pela Capes em 4,59. A taxa de sucesso na pós graduação, importante indicador do grau de desempenho institucional, ficou em 72,35%.

##### b) Dimensão Pesquisa

A evolução dos indicadores de desempenho relacionados à dimensão pesquisa são apresentados nas tabelas que se seguem.



**Tabela LIX - Bolsistas de Produtividade CNPq – Unidades Acadêmicas**

| Unidade Acadêmica | Ano        |            |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                   | 2003       | 2008       | 2009       | 2010       | 2011       |
| CTC               | 72         | 105        | 108        | 130        | 127        |
| CSE               | 9          | 8          | 6          | 10         | 08         |
| CFM               | 29         | 39         | 44         | 52         | 50         |
| CFH               | 28         | 44         | 39         | 53         | 51         |
| CED               | 8          | 13         | 10         | 12         | 14         |
| CDS               | 4          | 3          | 5          | 3          | 05         |
| CCS               | 14         | 21         | 24         | 29         | 32         |
| CCJ               | 2          | 5          | 8          | 9          | 08         |
| CCE               | 16         | 23         | 22         | 32         | 30         |
| CCB               | 25         | 34         | 39         | 44         | 50         |
| CCA               | 6          | 9          | 17         | 22         | 23         |
| Campus Araranguá  |            |            |            |            | 2          |
| <b>Total</b>      | <b>213</b> | <b>304</b> | <b>322</b> | <b>396</b> | <b>400</b> |

Fonte: DPL

**Tabela LX - Grupos de Pesquisa – CNPq**

| Grande Área                  | Nº de Grupos de Pesquisa 2003 | Nº de Grupos de Pesquisa 2008 | Nº de Grupos de Pesquisa 2009 | Nº de Grupos de Pesquisa 2010 | Nº de Grupos de Pesquisa 2011 |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Ciências Agrárias            | 24                            | 25                            | 25                            | 30                            | 35                            |
| Ciências Biológicas          | 33                            | 34                            | 33                            | 42                            | 42                            |
| Ciências da Saúde            | 48                            | 56                            | 50                            | 64                            | 74                            |
| Ciências Exatas e da Terra   | 49                            | 59                            | 38                            | 46                            | 48                            |
| Ciências Humanas             | 77                            | 84                            | 82                            | 95                            | 109                           |
| Ciências Sociais e Aplicadas | 48                            | 80                            | 68                            | 82                            | 94                            |
| Engenharias                  | 72                            | 86                            | 98                            | 109                           | 120                           |
| Linguística, Letras e Artes  | 22                            | 31                            | 28                            | 40                            | 46                            |
| Tecnologias                  | 0                             | 0                             | 0                             | 5                             | 0                             |
| <b>Total</b>                 | <b>373</b>                    | <b>455</b>                    | <b>422</b>                    | <b>513</b>                    | <b>568</b>                    |

Fonte: DPL

Observa-se um crescimento consistente no número de detentores de bolsa de produtividade e pesquisa do CNPq. Entre 2003 e 2011 esse crescimento foi de 87,8%. O número de bolsistas revela o forte comprometimento da instituição com a pesquisa, evidenciado pela parcela significativa de docentes da instituição que tem seu mérito reconhecido pela agência de fomento. Da mesma forma observa-se o crescimento no número de grupos de pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina registrados no CNPq, que passou de 373 em 2003 para 568 em 2011, representando um incremento de 52,3%.

## c) Dimensão Extensão

A evolução dos indicadores de desempenho relacionados à dimensão extensão são apresentados nas tabelas que se seguem.

**Tabela LXI - Número de Registros de Ações de Extensão no SIRAEx**

| 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1392 | 2062 | 2377 | 3109 | 4114 | 4281 | 6565 | 8545 |

Fonte: DPL

**Tabela LXII - Número de Certificados de Extensão Registrados**

| 2005  | 2006  | 2007  | 2008  | 2009  | 2010  | 2011  |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 15216 | 16648 | 17533 | 18360 | 19000 | 25200 | 78000 |

Fonte: DPL

O número de registros de ações de extensão no sistema da UFSC vem aumentando continuamente, da mesma forma que o alcance dessas ações explicitadas pelo número de certificados de extensão registrados. Em 2011 o salto foi significativo, com a incorporação de outros órgãos, e esse aumento está fortemente associado as ações da Coordenadoria de Ensino a Distância.

No que se refere as ações de permanência, novamente em 2011 observou-se um aumento expressivo no número e valor das bolsas concedidas pela instituição visando garantir as condições para que o discente venha alcançar os resultados esperados na sua formação.

**Tabela LXIII - Número de Bolsas Permanência**

| MÊS          | 2008         |                     | 2009         |                     | 2010          |                     | 2011          |                     |
|--------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|
|              | Nº DE BOLSA  | VALOR (R\$) BRUTO*  | Nº DE BOLSA  | VALOR (R\$) BRUTO*  | Nº DE BOLSA   | VALOR (R\$) BRUTO   | Nº DE BOLSA   | VALOR (R\$) BRUTO   |
| 1            | -            | -                   | 567          | 206.388,00          | 944           | 343.616,00          | 992           | 361.088,00          |
| 2            | -            | -                   | 566          | 206.024,00          | 907           | 330.148,00          | 982           | 357.448,00          |
| 3            | 500          | 182.000,00          | 649          | 236.236,00          | 942           | 342.888,00          | 1096          | 398.944,00          |
| 4            | 501          | 182.364,00          | 639          | 232.596,00          | 928           | 337.792,00          | 1055          | 384.020,00          |
| 5            | 544          | 198.016,00          | 739          | 268.996,00          | 998           | 363.272,00          | 1028          | 374.192,00          |
| 6            | 543          | 197.652,00          | 733          | 266.812,00          | 988           | 359.632,00          | 1014          | 369.096,00          |
| 7            | 527          | 191.828,00          | 727          | 264.628,00          | 990           | 360.360,00          | 1007          | 366.548,00          |
| 8            | 582          | 211.848,00          | 843          | 306.852,00          | 1004          | 365.456,00          | 1131          | 475.020,00          |
| 9            | 557          | 202.748,00          | 814          | 296.296,00          | 980           | 356.720,00          | 1101          | 462.420,00          |
| 10           | 599          | 218.036,00          | 954          | 347.256,00          | 1064          | 387.296,00          | 1200          | 504.000,00          |
| 11           | 589          | 214.396,00          | 951          | 346.164,00          | 1035          | 376.740,00          | 1197          | 502.740,00          |
| 12           | 583          | 212.212,00          | 944          | 343.616,00          | 1032          | 375.648,00          | 1197          | 502.740,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>5.525</b> | <b>2.011.100,00</b> | <b>9.126</b> | <b>3.321.864,00</b> | <b>11.812</b> | <b>4.299.568,00</b> | <b>13.000</b> | <b>5.058.256,00</b> |

Fonte: DPL

d) Dimensão Gestão

A evolução dos indicadores de desempenho que mensuram o performance da gestão na Universidade Federal de Santa Catarina estão retratados na tabela abaixo

**Tabela LXIV - Indicadores de Desempenho**

| Indicadores                                  | 2006     | 2007     | 2008      | 2009      | 2010      | 2011      |
|----------------------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Custo Corrente/Aluno Equivalente             | 9.967,58 | 9.527,34 | 11.807,73 | 14.276,10 | 16.053,33 | 15.747,55 |
| Custo Corrente/Aluno Equivalente (exc HU)    | 9.093,10 | 8.732,16 | 11.064,80 | 13.303,14 | 14.842,50 | 14.284,45 |
| Al. Tempo Integral/ Nr Prof. Equiv.          | 15,19    | 16,83    | 16,01     | 15,73     | 16,09     | 15,85     |
| Al. Tempo Integral/Nr. Func. Equiv.          | 7,65     | 8,36     | 7,97      | 8,00      | 8,93      | 8,95      |
| Al. Tempo Integral/ Nr Prof. Equiv. (exc HU) | 11,79    | 12,45    | 11,82     | 11,96     | 13,89     | 13,73     |
| Func. Equiv./Nr. Prof. Equiv.                | 1,99     | 2,01     | 2,01      | 1,97      | 1,80      | 1,77      |
| Func. Equiv./Nr. Prof. Equiv. (exc HU)       | 1,29     | 1,35     | 1,35      | 1,32      | 1,16      | 1,15      |

Fonte: DPL

No último ano observou-se uma redução no custo corrente do aluno equivalente. Esse indicador vinha crescendo nos últimos anos mas sofreu pequena redução no ano de 2011. Os indicadores da relação entre alunos, professores e funcionários equivalentes não sofreram grande variação entre 2010 e 2011.

### Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXV - Indicadores Gerais - 2011**

|                               |       |         |
|-------------------------------|-------|---------|
| Internações                   |       | 10.918  |
| Consultas Ambulatoriais       |       | 155.860 |
| Atendimento de Emergência     |       | 134.283 |
| Cirurgias no Centro Cirúrgico |       | 76.587  |
| Cirurgias Ambulatoriais       |       | 3.132   |
| Partos                        | 4.652 | 1.140   |
|                               | 1.194 | 695     |

Fonte: HU

**Tabela LXVI - Exames Realizados**

| Tipo de Exame                                 | Nº de exames       |                       |               |
|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
|                                               | Paciente Internado | Paciente Ambulatorial | TOTAL ANUAL   |
| Broncoscopia                                  | 73                 | 12                    | <b>85</b>     |
| Colonoscopia                                  | 82                 | 425                   | <b>507</b>    |
| Eletoencefalograma                            | 42                 | 715                   | <b>757</b>    |
| Endoscopia                                    | 283                | 1545                  | <b>1828</b>   |
| Hemodinâmica                                  | 454                | 762                   | <b>1216</b>   |
| Exame Laboratorial: Hematologia               | 50310              | 91376                 | <b>141686</b> |
| Exame Laboratorial: Microbiologia             | 11718              | 27565                 | <b>39283</b>  |
| Exame Laboratorial: Hormônios                 | 3500               | 30795                 | <b>34295</b>  |
| Exame Laboratorial: Micologia                 | 453                | 807                   | <b>1260</b>   |
| Exame Laboratorial: Urinálise                 | 9128               | 23816                 | <b>32944</b>  |
| Exame Laboratorial: Bioquímica                | 102340             | 213714                | <b>316054</b> |
| Exame Laboratorial: Imunofenotipagem          | 91                 | 87                    | <b>178</b>    |
| Exame Laboratorial: Imunologia                | 9421               | 36019                 | <b>45440</b>  |
| Exame Laboratorial: Parasitologia             | 429                | 2760                  | <b>3189</b>   |
| Exame Laboratorial: Toxicologia de Emergência | 129                | 1170                  | <b>1299</b>   |
| Exame Laboratorial: Biologia Molecular        | 111                | 311                   | <b>422</b>    |
| Exame de Raios X                              | 7285               | 31889                 | <b>39174</b>  |
| Exame de Raios X contrastados                 | 56                 | 249                   | <b>305</b>    |
| Mamografia                                    | 24                 | 1433                  | <b>1457</b>   |
| Ultrassonografia                              | 1326               | 6402                  | <b>7728</b>   |
| Angiografias                                  | 96                 | 235                   | <b>331</b>    |
| Punção com Biópsia                            | 45                 | 430                   | <b>475</b>    |
| Tomografias                                   | 1669               | 2211                  | <b>3880</b>   |
| Anatomopatológico: Citologia                  | 123                | 306                   | <b>429</b>    |

|                                     |                |                |                |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Anatomopatológico: Histologia       | 4565           | 6036           | <b>10601</b>   |
| Anatomopatológico: Imunoistoquímica | 0              | 2400           | <b>2400</b>    |
| Anatomopatológico: Necrópsia        | 01             | 0              | <b>01</b>      |
| Anatomopatológico: PBAF             | 0              | 09             | <b>09</b>      |
| Anatomopatológico: Congelação       | 38             | 04             | <b>42</b>      |
| Total                               | <b>203.792</b> | <b>483.483</b> | <b>687.275</b> |

Fonte: HU

**Tabela LXVII - Outros Procedimentos**

| Procedimentos                         | Total anual |
|---------------------------------------|-------------|
| Quimioterapia                         | 12.469      |
| Unidade de Tratamento Dialítico - UTD | 3.356       |

Fonte: HU

**Tabela LXVIII - Refeições Distribuídas**

| Quantidade Refeições | Total anual    |
|----------------------|----------------|
| Pacientes            | 380.818        |
| Acompanhantes        | 51.497         |
| Funcionários         | 232.839        |
| S.Educação Infantil  | 41.814         |
| <b>Total</b>         | <b>706.968</b> |

Fonte: HU

### **3 INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS**

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Não houve ocorrências no período.

#### 4 INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXIX – Restos a Pagar**

| <b>Restos a Pagar Processados</b> |                          |                                 |                              |                                    |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Ano de Inscrição</b>           | <b>Montante Inscrito</b> | <b>Cancelamentos acumulados</b> | <b>Pagamentos acumulados</b> | <b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b> |
| 2010                              | 3.211.936,69             |                                 | 3.211.936,69                 |                                    |
| 2009                              | 125.781,79               |                                 | 125.781,79                   |                                    |
| 2008                              | 50.646,67                |                                 | 50.646,67                    |                                    |
| 2007                              | 78.790,02                |                                 | 78.490,02                    |                                    |

| <b>Restos a Pagar não Processados</b> |                          |                                 |                              |                                    |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Ano de Inscrição</b>               | <b>Montante Inscrito</b> | <b>Cancelamentos acumulados</b> | <b>Pagamentos acumulados</b> | <b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b> |
| 2010                                  | 155.688.325,79           | 456.581,59                      | 133.591.508,26               | 21.640.235,94                      |
| 2009                                  | 8.993.733,23             | 2.560.885,61                    | 5.403.243,82                 | 1.029.603,80                       |
| 2008                                  | 1.242.746,38             | 1.095.937,80                    | 146.808,58                   |                                    |
| 2007                                  | 1.079.591,65             | 1.078.561,96                    | 1.029,69                     |                                    |

Observação:

Fonte: Siafi

## 5 INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE PERSPECTIVAS:

### 5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXX – Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação em 31/12/2011**

| Tipologias dos Cargos                                            | Lotação          |                  | Ingressos no exercício | Egressos no exercício |
|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------------|-----------------------|
|                                                                  | Autorizada       | Efetiva          |                        |                       |
| <b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>              | <b>5.234</b>     | <b>5.062</b>     | <b>397</b>             | <b>231</b>            |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                        | -                | -                | -                      | -                     |
| 1.2. Servidores de Carreira<br>(1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)         | 5.234            | 5.062            | 397                    | 231                   |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão                 | 5.234            | 5.055            | 393                    | 231                   |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado       | -                | 03               | -                      | -                     |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório            | 0                | 0                | 0                      | 0                     |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas        | 0                | 4                | 4                      | 0                     |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>                   | <b>557</b>       | <b>325</b>       | -                      | -                     |
| 2.1. Professor Substituto - Ensino Superior                      | 385 <sup>1</sup> | 160 <sup>1</sup> |                        |                       |
| 2.2. Professor Temporário                                        | 150 <sup>2</sup> | 134 <sup>2</sup> |                        |                       |
| 2.3. Professor Substituto – Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 22 <sup>3</sup>  | 17 <sup>3</sup>  |                        |                       |
| 2.4. Professor Visitante                                         |                  | 14 <sup>1</sup>  |                        |                       |
| <b>3. Total de Servidores (1+2)</b>                              | <b>5.791</b>     | <b>5.387</b>     | <b>397</b>             | <b>231</b>            |

Fonte: PRDHS

Nota 1: Decreto nº 7.485/2011, artigo 3º - ...vinte por cento do quantitativo de docentes efetivos (1927).

Nota 2: Portaria Interministerial nº 22/MP-MEC/2011 e Portaria nº 1.481/MEC/2011.

Nota 3: Portaria Interministerial nº 253/MP-MEC/2011, artigo 2º, Parágrafo único – ...não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na Instituição (114).

**Tabela LXXI - Situações que Reduzem a Força de Trabalho – Situação em 31/12/2011**

| Tipologias dos Afastamentos                                               | Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>                                           | <b>17</b>                                                                                                                                                                                                              |
| 1.1. Exercício de Cargo em Comissão                                       | 9                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.2. Exercício de Função de Confiança                                     | 1                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                           | 7                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis) | . Lei nº 8.112/90 (art. 93, inciso II), Lei Complementar 73/1993 e da Lei 10.480/2002 (Art. 9º).<br><br>. Lei nº 9.640/1998, Lei nº 8.112/1990 (art. 93), com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/1991, e Lei nº |



|                                                                                                    |                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                    | 9.527/1997 (art. 1º).<br>Lei nº 8.112/1990 (art. 96), regulamentado pelo Decreto nº 201/1992. |
| <b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>                                                           | <b>87</b>                                                                                     |
| 2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo                                                             | 01                                                                                            |
| 2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior                                                             | 03                                                                                            |
| 2.3. Para Serviço em Organismo Internacional                                                       | -                                                                                             |
| 2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País                          | 83                                                                                            |
| <b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>                                                          | <b>0</b>                                                                                      |
| 3.1. De ofício, no interesse da Administração                                                      | 0                                                                                             |
| 3.2. A pedido, a critério da Administração                                                         | 0                                                                                             |
| 3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro | 0                                                                                             |
| 3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde                 |                                                                                               |
| 3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo               |                                                                                               |
| <b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>                                                             | <b>08</b>                                                                                     |
| 4.1. Doença em pessoa da família                                                                   | 07                                                                                            |
| 4.2. Capacitação                                                                                   | 1                                                                                             |
| <b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>                                             | <b>14</b>                                                                                     |
| 5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro                                                         | 05                                                                                            |
| 5.2. Serviço militar                                                                               | 0                                                                                             |
| 5.3. Atividade política                                                                            | 0                                                                                             |
| 5.4. Interesses particulares                                                                       | 09                                                                                            |
| 5.5. Mandato classista                                                                             | 0                                                                                             |
| <b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>                                           | <b>-</b>                                                                                      |
| <b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>                            | <b>126</b>                                                                                    |

Fonte: PRDHS

**Tabela LXXII - Detalhamento Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas - Situação em 31/12/2011**

| Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas | Lotação    |            | Ingressos no exercício | Egressos no exercício |
|--------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-----------------------|
|                                                              | Autorizada | Efetiva    |                        |                       |
| <b>1. Cargos em comissão</b>                                 | <b>98</b>  | <b>95</b>  | <b>4</b>               | <b>5</b>              |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                                |            |            |                        |                       |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior                 |            |            |                        |                       |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 97         | 94         | 04                     | 05                    |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | 01         | 01         | -                      | -                     |
| 1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas                 |            |            |                        |                       |
| 1.2.4. Sem vínculo                                           |            |            |                        |                       |
| 1.2.5. Aposentados                                           |            |            |                        |                       |
| <b>2. Funções gratificadas</b>                               | <b>670</b> | <b>648</b> | <b>171</b>             | <b>123</b>            |
| 2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão               | 667        | 645        | 171                    | 123                   |
| 2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado     |            |            |                        |                       |
| 2.3. Servidores de outros órgãos e esferas                   | 03         | 03         |                        |                       |
| <b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>     | <b>768</b> | <b>743</b> | <b>175</b>             | <b>128</b>            |

Fonte: PRDHS

**Tabela LXXIII - Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária - Situação em 31/12/2011**

| Tipologias do Cargo                          | Faixa Etária (anos) |             |             |             |             |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                              | Até 30              | De 31 a 40  | De 41 a 50  | De 51 a 60  | Acima de 60 |
| <b>1. Provedimento de cargo efetivo</b>      | <b>352</b>          | <b>1002</b> | <b>1472</b> | <b>2045</b> | <b>514</b>  |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos    | 0                   | 0           | 0           | 0           | 0           |
| 1.2. Servidores de Carreira                  | 260                 | 844         | 1.411       | 2.027       | 513         |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários    | 92                  | 158         | 61          | 18          | 01          |
| <b>2. Provedimento de cargo em comissão</b>  | <b>46</b>           | <b>86</b>   | <b>166</b>  | <b>305</b>  | <b>40</b>   |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial             | 0                   | 0           | 0           | 0           | 0           |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 01                  | 03          | 30          | 50          | 11          |
| 2.3. Funções gratificadas                    | 45                  | 83          | 236         | 255         | 29          |
| <b>3. Total (1 + 2)</b>                      | <b>398</b>          | <b>1088</b> | <b>1638</b> | <b>2350</b> | <b>554</b>  |

Fonte: PRDHS

**Tabela LXXIV - Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade – Situação em 31/12/2011**

| Tipologias do Cargo                          | Nível de Escolaridade |          |            |            |             |            |            |            |             |
|----------------------------------------------|-----------------------|----------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|
|                                              | 1                     | 2        | 3          | 4          | 5           | 6          | 7          | 8          | 9           |
| <b>1. Provedimento de cargo efetivo</b>      |                       | <b>1</b> | <b>178</b> | <b>245</b> | <b>1004</b> | <b>763</b> | <b>734</b> | <b>642</b> | <b>1818</b> |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos    |                       |          |            |            |             |            |            |            |             |
| 1.2. Servidores de Carreira                  | -                     | 01       | 178        | 245        | 1004        | 708        | 694        | 457        | 1768        |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários    | -                     | -        | -          | -          | -           | 55         | 40         | 185        | 50          |
| <b>2. Provedimento de cargo em comissão</b>  | -                     | -        | <b>12</b>  | <b>27</b>  | <b>149</b>  | <b>146</b> | <b>162</b> | <b>60</b>  | <b>186</b>  |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial             |                       |          |            |            |             |            |            |            |             |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | -                     | -        | -          | -          | 03          | 11         | 17         | 07         | 57          |
| 2.3. Funções gratificadas                    | -                     | -        | 12         | 27         | 146         | 135        | 146        | 53         | 129         |
| <b>3. Total</b>                              | -                     | -        | <b>190</b> | <b>272</b> | <b>1153</b> | <b>909</b> | <b>897</b> | <b>702</b> | <b>2004</b> |

**LEGENDA: Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: PRDHS

## 5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXXV - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação em 31/12/2011**

| Regime de proventos / Regime de aposentadoria | De Servidores Aposentados até 31/12 | De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>1 Integral</b>                             | <b>164</b>                          | <b>164</b>                                             |
| 1.1 Voluntária                                | 161                                 | 161                                                    |
| 1.2 Compulsório                               | -                                   | -                                                      |
| 1.3 Invalidez Permanente                      | 3                                   | 3                                                      |
| 1.4 Outras                                    | -                                   | -                                                      |
| <b>2 Proporcional</b>                         | <b>12</b>                           | <b>12</b>                                              |
| 2.1 Voluntária                                | 1                                   | 1                                                      |
| 2.2 Compulsório                               | -                                   | -                                                      |

|          |                      |            |            |
|----------|----------------------|------------|------------|
| 2.3      | Invalidez Permanente | 11         | 11         |
| 2.4      | Outras               | -          | -          |
| <b>3</b> | <b>Totais</b>        | <b>176</b> | <b>176</b> |

Fonte: PRDHS

**Tabela LXXVI - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação em 31/12/2011**

| Regime de proventos do servidor Instituidor | Quantitativo de Beneficiários | Pensões concedidas em 2010 |
|---------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| <b>1. Aposentado</b>                        | <b>20</b>                     | <b>24</b>                  |
| 1.1. Integral                               | 13                            | 15                         |
| 1.2. Proporcional                           | 7                             | 9                          |
| <b>2. Em Atividade</b>                      | <b>4</b>                      | <b>6</b>                   |
| <b>3. Total</b>                             | <b>24</b>                     | <b>30</b>                  |

Fonte: PRDHS

### 5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXXVII - Composição do Quadro de Estagiários**

| Nível de escolaridade    | Quantitativo de contratos de estágio vigentes |              |              |              | Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00) |
|--------------------------|-----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------------|
|                          | 1º Trimestre                                  | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |                                          |
| <b>1. Nível Superior</b> | <b>668</b>                                    | <b>1500</b>  | <b>1534</b>  | <b>1647</b>  | <b>2.318.056,00</b>                      |
| 1.1 Área Fim             | 66                                            | 190          | 199          | 210          | 294.062,00                               |
| 1.2 Área Meio            | 602                                           | 1310         | 1335         | 1437         | 2.023.994,00                             |
| <b>2 Nível Médio</b>     | -                                             | -            | -            | -            | -                                        |
| 2.1 Área Fim             | -                                             | -            | -            | -            | -                                        |
| 2.2 Área Meio            | -                                             | -            | -            | -            | -                                        |
| <b>3. Total</b>          | <b>668</b>                                    | <b>1500</b>  | <b>1534</b>  | <b>1647</b>  | <b>2.318.056,00</b>                      |

Fonte: Utilizada em Campo: Rel. Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

## 5.4 CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXXVIII - Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2009, 2010 e 2011**

| Tipologias / Exercícios                                                   | Vencimentos e vantagens fixas | Despesas Variáveis |               |            |              |                                            |                           | Total          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------|------------|--------------|--------------------------------------------|---------------------------|----------------|
|                                                                           |                               | Retribuições       | Gratificações | Adicionais | Indenizações | Benefícios Assistenciais e previdenciários | Demais despesas variáveis |                |
| Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão     |                               |                    |               |            |              |                                            |                           |                |
| 2011                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 600.653.375,50 |
| 2010                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 549.644.840,84 |
| 2009                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 462.547.704,13 |
| Servidores com Contratos Temporários                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           |                |
| 2011                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 9.283.694,28   |
| 2010                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 12.814.938,12  |
| 2009                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 15.432.719,52  |
| Servidores Cedidos com ônus ou em Licença                                 |                               |                    |               |            |              |                                            |                           |                |
| 2011                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 1.692.145,35   |
| 2010                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 2.955.700,00   |
| 2009                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | -              |
| Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial                       |                               |                    |               |            |              |                                            |                           |                |
| 2011                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           |                |
| 2010                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           |                |
| 2009                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 0,00           |
| Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior |                               |                    |               |            |              |                                            |                           |                |
| 2011                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 165.333.444,26 |
| 2010                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 144.806.449,69 |
| 2009                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 119.211.917,47 |
| Servidores ocupantes de Funções gratificadas                              |                               |                    |               |            |              |                                            |                           |                |
| 2011                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 5.011.598,21   |
| 2010                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 6.356.348,47   |
| 2009                                                                      |                               |                    |               |            |              |                                            |                           | 4.598.810,47   |

Fonte: PRDHS/DCF

## 5.5 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Tabela LXXIX – Relação dos Empregados Terceirizados Substituídos em Decorrência da Realização de Concurso Público ou de Provimento Adicional Autorizados**

| Nome do empregado terceirizado substituído | Cargo que ocupava no órgão | Data do D.O.U. de publicação da dispensa |
|--------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| 0*                                         | _*                         | _*                                       |

Fonte: PRDHS

\*A UFSC não recebeu do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorização para abertura de concurso público que tivesse como fundamento o cumprimento das disposições do Termo de Conciliação Judicial celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho no âmbito da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, nos termos do artigo 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 21/12/2009

**Tabela LXXX - Autorizações para Realização de Concursos Públicos ou Provimento Adicional para Substituição de Terceirizados**

| Nome do órgão autorizado a realizar o concurso ou provimento adicional | Norma ou expediente autorizador, do exercício e dos dois anteriores |      | Quantidade autorizada de servidores |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|
|                                                                        | Número                                                              | Data |                                     |
| 0*                                                                     | 0*                                                                  | _*   | 0*                                  |

Fonte: PRDHS

\*A UFSC não recebeu do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorização para abertura de concurso público que tivesse como fundamento o cumprimento das disposições do Termo de Conciliação Judicial celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho no âmbito da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, nos termos do artigo 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 494, de 21/12/2009.

Universidade Federal de Santa Catarina

**Tabela LXXXI - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva**

| Unidade Contratante                          |      |      |                           |                                    |                                                           |                          |                                                             |   |    |    |   |   |      |
|----------------------------------------------|------|------|---------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|---|----|----|---|---|------|
| Nome: Universidade Federal de Santa Catarina |      |      |                           |                                    |                                                           |                          |                                                             |   |    |    |   |   |      |
| UG/Gestão: 153163                            |      |      |                           |                                    |                                                           | CNPJ: 83.899.526/0001-82 |                                                             |   |    |    |   |   |      |
| Informações sobre os contratos               |      |      |                           |                                    |                                                           |                          |                                                             |   |    |    |   |   |      |
| Ano do contrato                              | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ)          | Período contratual de execução das atividades contratadas |                          | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |   |    |    |   |   | Sit. |
|                                              |      |      |                           |                                    |                                                           |                          | F                                                           |   | M  |    | S |   |      |
|                                              |      |      |                           |                                    | Início                                                    | Fim                      | P                                                           | C | P  | C  | P | C |      |
| 2010                                         | V    | O    | 075/2010                  | KHRONOS - SEGURANÇA PRIVADA LTDA - | 1/5/2010                                                  |                          |                                                             |   | 56 | 56 |   |   | P    |

|      |   |   |          |                                                                                    |            |  |  |     |     |    |    |  |  |   |
|------|---|---|----------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|-----|-----|----|----|--|--|---|
|      |   |   |          | 04.629.488/0001-71                                                                 |            |  |  |     |     |    |    |  |  |   |
| 2009 | V | O | 463/2009 | KHRONOS -<br>SEGURANÇA<br>PRIVADA LTDA -<br>04.629.488/0001-71                     | 22/12/2009 |  |  |     | 30  | 30 |    |  |  | P |
| 2008 | L | O | 683/2007 | ONDREPSB -<br>LIMPEZA E<br>SERVIÇOS<br>ESPECIAIS LTDA -<br>83.953.331/0001-73      | 1/1/2008   |  |  | 377 | 377 | 15 | 15 |  |  | P |
| 2010 | L | O | 024/2010 | AUTENTICA -<br>ORGANIZAÇÃO DE<br>SERVIÇOS<br>DIVERSOS LTDA -<br>84.965.706/0001-88 | 18/3/2010  |  |  | 10  | 10  | 1  | 1  |  |  | P |

**LEGENDA**

**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada

Fonte: DSG/PROINFRA

**Tabela LXXXII - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra**

| Unidade Contratante                          |      |      |                           |                                                                         |                                                           |     |                                                             |   |   |   |   |   |      |   |
|----------------------------------------------|------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|------|---|
| Nome: Universidade Federal de Santa Catarina |      |      |                           |                                                                         |                                                           |     |                                                             |   |   |   |   |   |      |   |
| UG/Gestão: 153163                            |      |      |                           |                                                                         |                                                           |     | CNPJ: 83.899.526/0001-82                                    |   |   |   |   |   |      |   |
| Informações sobre os contratos               |      |      |                           |                                                                         |                                                           |     |                                                             |   |   |   |   |   |      |   |
| Ano do contrato                              | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada                                                      | Período contratual de execução das atividades contratadas |     | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |   |   |   |   |   | Sit. |   |
|                                              |      |      |                           |                                                                         | Início                                                    | Fim | F                                                           |   | M |   | S |   |      |   |
|                                              |      |      |                           |                                                                         |                                                           |     | P                                                           | C | P | C | P | C |      |   |
| 2009                                         | 14   | O    | 384/2009                  | AJPLOT<br>INFORMATICA<br>LTDA -<br>09.529.872/0001-16                   | 9/12/2009                                                 |     |                                                             |   |   | 1 | 1 |   |      | P |
| 2010                                         | 14   | O    | 288/2010                  | ADSERVI -<br>ADMINISTRADORA<br>DE SERVIÇOS LTDA<br>-02.531.343/0001-08  | 9/12/2010                                                 |     |                                                             | 1 | 1 |   |   |   |      | P |
| 2010                                         | 14   | O    | 235/2010                  | ADSERVI -<br>ADMINISTRADORA<br>DE SERVIÇOS LTDA<br>- 02.531.343/0001-08 | 18/11/2010                                                |     |                                                             | 6 | 6 |   |   |   |      | P |
| 2011                                         | 11   | O    | 044/2011                  | ADSERVI -<br>ADMINISTRADORA<br>DE SERVIÇOS LTDA<br>- 02.531.343/0001-08 | 31/03/2011                                                |     |                                                             | 5 | 5 |   |   |   |      | A |
| 2010                                         | 14   | O    | 163/2010                  | ARAÚJO,<br>JUNQUEIRA & CIA<br>LTDA -<br>07.855.231/0001-26              | 23/8/2010                                                 |     |                                                             |   |   | 6 | 6 |   |      | P |

**Unidade Contratante**

**Nome: Universidade Federal de Santa Catarina**

**UG/Gestão: 153163**

**CNPJ: 83.899.526/0001-82**

**Informações sobre os contratos**

| Ano do contrato | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada                                                        | Período contratual de execução das atividades contratadas |            | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |    |   |   |   |   | Sit. |   |
|-----------------|------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|------|---|
|                 |      |      |                           |                                                                           | Início                                                    | Fim        | F                                                           |    | M |   | S |   |      |   |
|                 |      |      |                           |                                                                           |                                                           |            | P                                                           | C  | P | C | P | C |      |   |
| 2011            | 6    | E    | 154/2011                  | FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS<br>72.109.291/0001-61                        | 16/08/2011                                                |            | 3                                                           | 3  |   |   |   |   |      | E |
| 2011            | 6    | O    | 197/2011                  | GOMES ALVIM SERVIÇOS LTDA – ME<br>09.069.299/0001-05                      | 16/11/2011                                                |            | 7                                                           | 7  |   |   |   |   |      | A |
| 2010            | 6    | O    | 136/2010                  | L & M - SERV. INTELIGENTES LTDA -<br>10.836.886/0001-61                   | 20/7/2010                                                 |            | 3                                                           | 3  |   |   |   |   |      | P |
| 2008            | 14   | O    | 310/2008                  | AUTENTICA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA -<br>84.965.706/0001-88 | 1/1/2009                                                  |            | 12                                                          | 12 |   |   |   |   |      | P |
| 2008            | 14   | O    | 149/2008                  | AUTENTICA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA -<br>84.965.706/0001-88 | 18/8/2008                                                 |            | 4                                                           | 4  |   |   |   |   |      | P |
| 2009            | 10   | O    | 127/2009                  | A.S. MANUTENÇÃO - 02.290.779/0001-52                                      | 15/5/2009                                                 |            | 5                                                           | 5  | 6 | 6 | 1 | 1 |      | P |
| 2011            | 14   | O    | 311/2011                  | CRIARTE PRODUÇÃO E CULTURA LTDA<br>09.297.586/0001-72                     | 02/05/2011                                                | 31/12/2011 |                                                             |    |   |   |   | 8 | 8    | E |
| 2010            | 3    | O    | 005/2010                  | EMBRASP - COM. E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA -<br>03.181.579/0001-90       | 1/2/2010                                                  |            | 16                                                          | 16 |   |   |   |   |      | P |
| 2009            | 10   | O    | 002/2009                  | ILHA SERVICE - SERV. DE INFORMATICA LTDA -<br>85.240.869/0001-66          | 2/2/2009                                                  |            |                                                             |    | 7 | 7 | 1 | 1 |      | P |
| 2009            | 14   | O    | 421/2009                  | JOSUE FARIAS DAL DEGAN ME -<br>07.593.524/0001-82                         | 10/12/2009                                                |            |                                                             |    | 7 | 7 |   |   |      | P |
| 2009            | 14   | O    | 383/2009                  | LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA -<br>00.482.840/0001-38            | 1/1/2010                                                  |            | 5                                                           | 5  |   |   |   |   |      | P |



**Unidade Contratante**

**Nome: Universidade Federal de Santa Catarina**

**UG/Gestão: 153163**

**CNPJ: 83.899.526/0001-82**

**Informações sobre os contratos**

| Ano do contrato | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada                                                | Período contratual de execução das atividades contratadas |            | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |    |    |    |   |   | Sit. |  |   |
|-----------------|------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|----|----|----|---|---|------|--|---|
|                 |      |      |                           |                                                                   | Início                                                    | Fim        | F                                                           |    | M  |    | S |   |      |  |   |
|                 |      |      |                           |                                                                   |                                                           |            | P                                                           | C  | P  | C  | P | C |      |  |   |
| 2009            | 11   | O    | 326/2009                  | LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - 00.482.840/0001-38       | 1/1/2010                                                  |            | 11                                                          | 11 | 1  | 1  |   |   |      |  | P |
| 2010            | 7    | O    | 218/2010                  | LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - 00.482.840/0001-38       | 30/9/2010                                                 |            |                                                             |    | 15 | 15 |   |   |      |  | P |
| 2008            | 11   | O    | 094/2008                  | ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - 83.953.331/0001-73 | 29/9/2008                                                 |            | 11                                                          | 11 |    |    |   |   |      |  | P |
| 2008            | 14   | O    | 309/2008                  | ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - 83.953.331/0001-73 | 1/1/2009                                                  |            | 9                                                           | 9  | 1  | 1  |   |   |      |  | P |
| 2011            | 14   | O    | 013/2011                  | ORBENK - 79.283.065/0001-41                                       | 01/01/2011                                                |            | 47                                                          | 47 |    |    |   |   |      |  | A |
| 2008            | 11   | O    | 308/2008                  | ORBENK - 79.283.065/0001-41                                       | 1/1/2009                                                  |            | 13                                                          | 13 |    |    |   |   |      |  | P |
| 2007            | 11   | O    | 377/2007                  | QUANTUM - 82.094.640/0001-72                                      | 2/5/2007                                                  | 01/05/2012 |                                                             |    | 16 | 16 | 1 | 1 |      |  | P |
| 2009            | 1    | O    | 027/2009                  | URBANISTICA - 03.880.511/0001-33                                  | 1/1/2009                                                  |            | 35                                                          | 35 | 1  | 1  |   |   |      |  | P |
| 2007            | 6    | O    | 198/2007                  | FACILITY - 72.109.291/0001-61                                     | 1/2/2007                                                  | 31/12/2011 | 3                                                           | 3  |    |    |   |   |      |  | E |
| 2007            | 14   | O    | 422/2007                  | FACILITY - 72.109.291/0001-61                                     | 7/5/2007                                                  |            |                                                             |    | 6  | 6  |   |   |      |  | P |

**LEGENDA**

**Área:**

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada

Fonte: DSG/PROINFRA

Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXXXIII - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva**

| Unidade Contratante                                                     |      |      |                           |                                                                                  |                                                           |                          |                                                             |     |    |    |   |   |      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|----|----|---|---|------|
| Nome: Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago – UFSC |      |      |                           |                                                                                  |                                                           |                          |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| UG/Gestão: 150232/15237                                                 |      |      |                           |                                                                                  |                                                           | CNPJ: 83.899.526/0004-25 |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| Informações sobre os contratos                                          |      |      |                           |                                                                                  |                                                           |                          |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| Ano do contrato                                                         | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ)                                                        | Período contratual de execução das atividades contratadas |                          | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |     |    |    |   |   | Sit. |
|                                                                         |      |      |                           |                                                                                  | Início                                                    | Fim                      | F                                                           |     | M  |    | S |   |      |
|                                                                         |      |      |                           |                                                                                  |                                                           |                          | P                                                           | C   | P  | C  | P | C |      |
| 2009                                                                    | L    | O    | 070/2009                  | ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA<br>02.531.343/0001-08                    | 29/04/11                                                  | 28/04/12                 | 147                                                         | 147 |    |    |   |   | P    |
| 2006                                                                    | V    | O    | 371/2006                  | EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA<br>03.130.750/0001-76 | 01/12/11                                                  | 31/12/11                 |                                                             |     | 33 | 33 |   |   | A    |

**Observação:**

**LEGENDA**

**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: DMSG/HU(contratos terceirizados)

**Tabela LXXXIV - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra**

| Unidade Contratante                                                     |      |      |                           |                                                                   |                                                           |          |                                                             |                          |   |   |   |   |      |   |
|-------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|--------------------------|---|---|---|---|------|---|
| Nome: Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago – UFSC |      |      |                           |                                                                   |                                                           |          |                                                             |                          |   |   |   |   |      |   |
| UG/Gestão: 150232/15237                                                 |      |      |                           |                                                                   |                                                           |          |                                                             | CNPJ: 83.899.526/0004-25 |   |   |   |   |      |   |
| Informações sobre os contratos                                          |      |      |                           |                                                                   |                                                           |          |                                                             |                          |   |   |   |   |      |   |
| Ano do Contrato                                                         | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ)                                         | Período Contratual de Execução das atividades contratadas |          | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |                          |   |   |   |   | Sit. |   |
|                                                                         |      |      |                           |                                                                   | Início                                                    | Fim      | F                                                           |                          | M |   | S |   |      |   |
|                                                                         |      |      |                           |                                                                   |                                                           |          | P                                                           | C                        | P | C | P | C |      |   |
| 2008                                                                    | 7    | O    | 025/2008                  | HMW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>08.335.301/0001-88              | 01/01/11                                                  | 31/12/11 |                                                             |                          | 4 | 4 |   |   |      | P |
| 2008                                                                    | 4    | O    | 125/2008                  | AS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.ME<br>02.290.779/0001-52    | 01/01/11                                                  | 31/12/11 | 8                                                           | 8                        |   |   | 1 | 1 |      | P |
| 2011                                                                    | 4    | O    | 167/2011                  | TECHNOCARE ENG. CLINICOS ASSOCIADOS LTDA<br>05.808.800/0001-57    | 01/11/11                                                  | 31/10/12 |                                                             |                          | 2 | 2 | 2 | 2 |      | P |
| 2007                                                                    | 4    | O    | 436/2007                  | MICRO X INFORMÁTICA LTDA. EEP<br>01.975.116/0001-09               | 01/01/11                                                  | 31/12/11 |                                                             |                          | 1 | 1 |   |   |      | P |
| 2009                                                                    | 1    | O    | 142/2009                  | AP SERV. DE LIMP. ASS. E CONSERV. LTDA<br>09.284.904/0001-60      | 30/06/11                                                  | 29/06/12 | 33                                                          | 33                       |   |   |   |   |      | P |
| 2009                                                                    | 1    | O    | 310/2009                  | HMW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA<br>08.335.301/0001-88              | 03/02/11                                                  | 04/03/11 |                                                             |                          | 3 | 3 | 5 | 5 |      | P |
| 2009                                                                    | 1    | O    | 075/2009                  | ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA<br>02.531.343/0001-08     | 01/05/11                                                  | 30/04/12 |                                                             |                          | 9 | 9 |   |   |      | P |
| 2008                                                                    | 1    | O    | 054/2008                  | MOTIVAR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME<br>08.958.492/0001-34 | 01/11/11                                                  | 31/12/11 | 4                                                           | 4                        |   |   |   |   |      | P |

|      |   |   |          |                                                                                        |          |          |    |    |  |  |    |    |  |  |  |  |  |  |   |
|------|---|---|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----|----|--|--|----|----|--|--|--|--|--|--|---|
| 2011 | 3 | O | 105/2011 | FACILITY<br>CENTRAL DE<br>SERVICOS LTDA<br>72.109.291/0001-61                          | 01/07/11 | 30/06/12 | 46 | 46 |  |  |    |    |  |  |  |  |  |  | A |
| 2009 | 1 | O | 106/2009 | ADSERVI<br>SERVIÇOS<br>ESPECIAIS LTDA<br>07.261.678/0001-77                            | 12/05/11 | 10/05/12 | 4  | 4  |  |  |    |    |  |  |  |  |  |  | P |
| 2010 | 1 | O | 200/2010 | PLANSUL<br>PLANEJAMENTO E<br>CONSULTORIA<br>LTDA<br>78.533.312/0001-58                 | 01/11/11 | 31/12/11 |    |    |  |  | 36 | 36 |  |  |  |  |  |  | P |
| 2010 | 1 | O | 210/2010 | VENTURINI CONS.<br>EM REC. HUMANOS<br>E TERCEIRIZAÇÃO<br>LTDA-ME<br>08.284.452/0001-54 | 01/10/11 | 30/09/12 | 5  | 5  |  |  |    |    |  |  |  |  |  |  | P |
| 2010 | 2 | O | 249/2010 | PLANSUL<br>PLANEJAMENTO E<br>CONSULTORIA<br>LTDA<br>78.533.312/0001-58                 | 01/12/11 | 31/07/12 | 14 | 14 |  |  |    |    |  |  |  |  |  |  | P |
| 2010 | 2 | O | 250/2010 | ADSERVI<br>SERVIÇOS<br>ESPECIAIS LTDA<br>07.261.678/0001-77                            | 01/12/11 | 37/07/12 |    |    |  |  | 17 | 17 |  |  |  |  |  |  | P |

**Observação:**

**LEGENDA**

**Área:**

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: DMSG/HU(contratos terceirizados)

## 5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Informamos que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social detém os dados das diversas áreas de atuação de Administração de Pessoal, de Potencialização de Pessoas e de Atendimento à Saúde. Estes dados são coletados e informados anualmente no Relatório de Atividade e encaminhado a Secretaria de Planejamento e Finanças, não havendo um tratamento para desenvolvê-los como indicadores gerenciais no âmbito desta Pró-Reitoria.

## **6 INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Informamos que a UFSC não tem contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

Informamos que os Convênios (ou Descentralização de Crédito) pela UFSC com entidades do Governo Federal ou não, quando há recursos financeiros envolvidos, estes são utilizados para cobrir as despesas e investimentos envolvidos no convênio, ou são transferidos a uma fundação de apoio.

**7 DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SIASG) E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA (SICONV), CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI N.º 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010**

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

As informações referentes a contratos estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

O SICONV é um sistema utilizado, exclusivamente, quando o órgão federal tem sua situação na assinatura de um convênio como concedente, o que não é o caso da UFSC, conforme orientação recebida até a presente data.





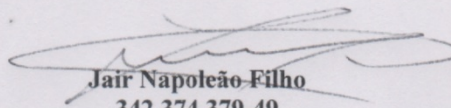
## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.proinfra.ufsc.br](http://www.proinfra.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9000

### DECLARAÇÃO

Eu, **Jair Napoleão Filho**, CPF nº 342.374.379-49, **Diretor de Gestão, Programação e Acompanhamento**, exercido na **Pró-Reitoria de Infraestrutura** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2012



**Jair Napoleão Filho**  
342.374.379-49

**Diretor de Gestão, Programação e Acompanhamento**

**8 INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N.º 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXXXV – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores, da Obrigação de Entregar a DBR**

| Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR                            | Situação em relação às exigências da Lei n° 8.730/93 | Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR |                                       |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                      |                                                      | Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo      | Final do exercício da Função ou Cargo | Final do exercício financeiro |
| <b>Autoridades</b><br>(Incisos I a VI do art. 1º da Lei n° 8.730/93)                 | Obrigados a entregar a DBR                           |                                                      |                                       |                               |
|                                                                                      | Entregaram a DBR                                     |                                                      |                                       |                               |
|                                                                                      | Não cumpriram a obrigação                            |                                                      |                                       |                               |
| <b>Cargos Eletivos</b>                                                               | Obrigados a entregar a DBR                           |                                                      |                                       |                               |
|                                                                                      | Entregaram a DBR                                     |                                                      |                                       |                               |
|                                                                                      | Não cumpriram a obrigação                            |                                                      |                                       |                               |
| <b>Funções Comissionadas</b><br>(Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão) | Obrigados a entregar a DBR                           | 767                                                  | 17                                    | 750                           |
|                                                                                      | Entregaram a DBR                                     | 733                                                  | 17                                    | 750                           |
|                                                                                      | Não cumpriram a obrigação                            | 34                                                   | 0                                     | 0                             |

Fonte:PRDHS

## 9 INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXXXVI - Informações sobre o Funcionamento do Sistema de Controle Interno**

| Aspectos do sistema de controle interno                                                                                                                                                                                                               | Avaliação |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                       | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <b>Ambiente de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                           |           |   |   |   |   |
| 1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                        |           |   |   | X |   |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |           |   |   | X |   |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |           |   |   | X |   |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |           |   | X |   |   |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |           |   |   | X |   |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |           |   | X |   |   |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |           |   |   | X |   |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.                                                                                                                                                                          |           |   |   | X |   |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |           |   |   | X |   |
| <b>Avaliação de Risco</b>                                                                                                                                                                                                                             |           |   |   |   |   |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |           |   |   |   | X |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |           |   | X |   |   |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |           | X |   |   |   |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |           |   | X |   |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                         |           | X |   |   |   |
| 15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                                     |           | X |   |   |   |
| 16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                               |           | X |   |   |   |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   |           |   |   |   | X |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      |           |   |   |   | X |
| <b>Procedimentos de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                      |           |   |   |   |   |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                |           |   | X |   |   |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                    |           |   | X |   |   |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                   |           | X |   |   |   |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.                                                                                                             |           |   | X |   |   |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                       |           |   |   |   |   |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                             |           |   |   | X |   |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                         |           |   |   | X |   |

| Aspectos do sistema de controle interno                                                                                                                                    | Avaliação |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| 25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                     |           |   | X |   |   |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz. |           |   | X |   |   |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.             |           |   |   | X |   |
| Monitoramento                                                                                                                                                              | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                               |           |   |   | X |   |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                 |           |   |   | X |   |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                 |           |   |   | X |   |

Considerações gerais:

### **LEGENDA**

#### **Níveis de Avaliação:**

- (1) Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte: Audin

**10 INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, TENDO COMO REFERÊNCIA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1/2010 E A PORTARIA N.º 2/2010, AMBAS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N.º 5.940/2006.**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Tabela LXXXVII - Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental - UFSC**

| Aspectos sobre a Gestão Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Avaliação |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <b>Licitações Sustentáveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |   |   |   |   |
| 1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?                                                                     |           |   |   | X |   |
| 2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.                                                                                                                                                                                          |           |   |   | X |   |
| 3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).                                                                                                                                                                                |           |   |   | X |   |
| 4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? |           |   |   | X |   |
| 5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?                                                                                          |           |   |   | X |   |
| 6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?                                                                                                                                                                                                             |           |   |   | X |   |
| 7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?<br><u>Sim. Aquisição de veículos elétricos para a Prefeitura do Campus</u>                                   |           | X |   |   |   |
| 8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?                                                                                                                        |           | X |   |   |   |
| 9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |   |   | X |   |
| 10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.                                                                                           |           |   |   | X |   |
| 11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.                                                                                                                                                                                                                                                        |           | X |   |   |   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |   |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|--|
| 12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   | X |  |  |  |
| 13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X |   |  |  |  |
| <b>LEGENDA</b><br><b>Níveis de Avaliação:</b><br><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.<br><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.<br><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.<br><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.<br><b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ. |   |   |  |  |  |

Fonte: PROINFRA

### Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXXXVIII - Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental - HU**

| Aspectos sobre a Gestão Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Avaliação |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <b>Licitações Sustentáveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |   |   |   |   |
| 1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?                                                                     | X         |   |   |   |   |
| 2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.                                                                                                                                                                                          | X         |   |   |   |   |
| 3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).                                                                                                                                                                                | X         |   |   |   |   |
| 4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? | X         |   |   |   |   |
| 5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?                                                                                          |           |   |   |   | X |
| 6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?                                                                                                                                                                                                             | X         |   |   |   |   |
| 7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?                                                                                                              | X         |   |   |   |   |
| 8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).                                                                                                                                                                                                                                                      |           | X |   |   |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|
| • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |          |          |          |          |
| <b>Aspectos sobre gestão ambiental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Avaliação</b> |          |          |          |          |
| <b>Licitações Sustentáveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>1</b>         | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |          |          |          | X        |
| 10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |          |          | X        |          |
| 11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |          |          |          | X        |
| 12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |          |          |          | X        |
| 13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.<br>• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?<br>: Foram realizados cursos e palestras para os funcionários e foi realizada uma reportagem para o Boletim Informativo do HU que foi veiculado em toda a instituição                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |          |          |          | X        |
| <b>LEGENDA</b><br><b>Níveis de Avaliação:</b><br><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.<br><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.<br><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.<br><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.<br><b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ. |                  |          |          |          |          |

Fonte: HU



**11 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS**

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela LXXXIX - Distribuição Espacial dos Bens de Uso Especial de Propriedade da União**

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA           |                        | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ |                |
|----------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                  |                        | EXERCÍCIO 2010                                                          | EXERCÍCIO 2011 |
| <b>BRASIL</b>                    | <b>Santa Catarina</b>  | <b>70</b>                                                               | <b>70</b>      |
|                                  | Araranguá              | 1                                                                       | 1              |
|                                  | Araquari               | 3                                                                       | 3              |
|                                  | Balneário Barra do Sul | 1                                                                       | 1              |
|                                  | Bom Jardim Da Serra    | 1                                                                       | 1              |
|                                  | Camboriú               | 4                                                                       | 4              |
|                                  | Curitibanos            | 3                                                                       | 3              |
|                                  | Florianópolis          | 56                                                                      | 56             |
|                                  | Joinville              | 1                                                                       | 1              |
| <b>Subtotal Brasil</b>           |                        | <b>70</b>                                                               | <b>70</b>      |
| <b>EXTERIOR</b>                  |                        | 0                                                                       | 0              |
| <b>Subtotal Exterior</b>         |                        | <b>0</b>                                                                | <b>0</b>       |
| <b>Total (Brasil + Exterior)</b> |                        | <b>70</b>                                                               | <b>70</b>      |

Fonte: Proinfra

**Tabela XC – Distribuição dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA    |                       | QUANTIDADE DE IMÓVEIS<br>LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ |                |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
|                           |                       | EXERCÍCIO 2010                                        | EXERCÍCIO 2011 |
| BRASIL                    | UF - SANTA CATARINA   |                                                       |                |
|                           | Município - Joinville | 1                                                     | 1              |
| SUBTOTAL BRASIL           |                       | 1                                                     | 1              |
| EXTERIOR                  | PAÍS                  | 0                                                     | 0              |
| SUBTOTAL EXTERIOR         |                       | 0                                                     | 0              |
| TOTAL (BRASIL + EXTERIOR) |                       | 1                                                     | 1              |

Fonte: Proinfra

**Tabela XCI – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UJ**

| UG      | RIP              | Regime | Estado de Conservação | Valor do Imóvel |                   |                  | Despesa com Manutenção no Exercício |             |
|---------|------------------|--------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|
|         |                  |        |                       | Valor Histórico | Data da Avaliação | Valor Reavaliado | Imóvel                              | Instalações |
| 153.163 | 8105.00269.500-7 | 21     | (3)                   | (2)             | 04/12/2006        | 440.378.612,64   |                                     |             |
| 153.163 | 8105.00167.500-2 | 21     |                       | (2)             | 04/12/2006        | 4.095.936,29     |                                     |             |
| 153.163 | 8105.00243.500-5 | 21     |                       | (2)             | 28/11/2006        | 129.661.202,89   |                                     |             |
| 153.163 | 8105.00268.500-1 | 21     |                       | (2)             | 04/12/2006        | 3.954.955,26     |                                     |             |
| 153.163 | 8025.00004.500-3 | 21     | (1)                   | (2)             |                   |                  |                                     |             |
| 153.163 | 8061.00007.500-6 | 21     | (1)                   | (2)             |                   |                  |                                     |             |

|              |                  |    |     |     |            |              |  |  |  |
|--------------|------------------|----|-----|-----|------------|--------------|--|--|--|
| 153.163      | 8061.00008.500-1 | 21 | (1) | (2) |            |              |  |  |  |
| 153.163      | 8025.00005.500-9 | 21 |     | (2) | 01/07/2002 | 5.374.080,00 |  |  |  |
| 153.163      | 8027.00056.500-3 | 10 | (1) | (2) |            |              |  |  |  |
| 153.163      | 8389.00007.500-5 | 21 |     | (2) | 08/02/2007 | 20.000,00    |  |  |  |
| 153.163      | 8093.000.14500-2 | 21 |     | (2) | 23/10/2007 | 80.000,00    |  |  |  |
| <b>Total</b> |                  |    |     |     |            |              |  |  |  |

Fonte: Proinfra

(1) Imóvel em processo de doação/transferência para o Instituto Federal Catarinense

(2) Imóvel recebido em doação, sem valor histórico

3) No mesmo RIP constam 42 imóveis

**Tabela XCII – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UJ – Imóveis sem o RIP**

| UG      | Descrição                                                                                                 | Localização                                                                                                        | Regime | Estado de Conservação | Valor do Imóvel |                   |                  | Despesa com Manutenção no Exercício |             |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|
|         |                                                                                                           |                                                                                                                    |        |                       | Valor Histórico | Data da Avaliação | Valor Reavaliado | Imóvel                              | Instalações |
| 153.163 | Governo do Estado de Santa Catarina – Fazenda Assis Brasil – Em processo de negociação. Matrícula 10.865. | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | 12     |                       | (1)             |                   |                  |                                     |             |
| 153.163 | Governo do Estado de Santa Catarina – Em processo de negociação. Matrícula 49.408.                        | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | 12     |                       | (1)             |                   |                  |                                     |             |

|         |                                                                                                                   |                                                                                                                    |    |     |  |  |  |  |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|--|
| 153.163 | Governo do Estado de Santa Catarina – Em processo de negociação. Matrícula 13.263.                                | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | 12 | (1) |  |  |  |  |
| 153.163 | Governo do Estado de Santa Catarina – Em processo de negociação. Matrícula 4.735.                                 | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | 12 | (1) |  |  |  |  |
| 153.163 | DEMEC - Governo do Estado de Santa Catarina - Em processo de negociação e sem escritura ainda.                    | Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – Florianópolis – SC – Brasil.                                                       | 12 | (1) |  |  |  |  |
| 153.163 | Governo do Estado de Santa Catarina (Travessa Ratclif, 41)                                                        | Travessa Ratclif, 41 – Centro – Florianópolis – SC – Brasil.                                                       | 21 |     |  |  |  |  |
| 153.163 | Prodeca / Governo do Estado de Santa Catarina (CCA - Itacorubi). Em processo de negociação e sem escritura ainda. | Rodovia Ademar Gonzaga, 1346 – Itacorubi – Florianópolis – SC – Brasil.                                            | 12 | (1) |  |  |  |  |
| 153.163 | Prefeitura Municipal de Araquari (CAA)                                                                            | Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari – SC – Brasil.                                   | 21 | (2) |  |  |  |  |
| 153.163 | Prefeitura Municipal de Araquari (CAA)                                                                            | Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari – SC – Brasil.                                   | 21 | (2) |  |  |  |  |
| 153.163 | Laerti Filício dos Santos e sua Esposa (CAC)                                                                      | Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 – Sc – Brasil.                                          | 21 |     |  |  |  |  |

|         |                                                                                                                                                                             |                                                                                 |    |     |  |  |  |  |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|--|
| 153.163 | João Cesar Medeiro e sua Esposa (CAC)                                                                                                                                       | Rua Joaquim Garcia, s/nº<br>Caixa Postal nº16 - CEP<br>88340-000 – Sc – Brasil. | 21 |     |  |  |  |  |
| 153.163 | Celso Barbosa Wolff e sua Esposa Bairro Saco Grande - Cidade das Abelhas) – Processo na Justiça e sem escritura ainda.                                                      | Rodovia SC 401 – Km 08 – Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis – SC – Brasil. | 12 | (1) |  |  |  |  |
| 153.163 | Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento (SAA/EPAGRI) do Governo do Estado de Santa Catarina - Barra da Lagoa – Em processo de negociação e sem escritura ainda. | Beco do Coroas – Barra da Lagoa – Florianópolis – SC – Brasil.                  | 12 | (1) |  |  |  |  |
| 153.163 | Campus para Universidade Federal Curitiba                                                                                                                                   | Localidade de Imbuia Direita e Potreiro dos Linhares – Curitiba – SC – Brasil.  | 21 | (2) |  |  |  |  |
| 153.163 | Campus para Universidade Federal Curitiba                                                                                                                                   | Cabeceira do Rio Marombas e Campo da Roça - Curitiba – SC – Brasil.             | 12 | (1) |  |  |  |  |
| 153.163 | Campus para Universidade Federal Joinville.                                                                                                                                 | Estrada Federal BR 101, KM 52 – Joinville – SC – Brasil.                        | 21 | (2) |  |  |  |  |

|              |                                                                                                           |  |    |  |     |  |  |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|--|-----|--|--|--|
| 153.163      | Ministério da Marinha - 5º.<br>Distrito Naval - Ilha Anhatomirim, até <b>30/07/2002</b>                   |  | 21 |  | (3) |  |  |  |
| 153.163      | Ministério da Marinha - 5º.<br>Distrito Naval - Ilha Ratones Grande, até <b>30/07/2002</b>                |  | 21 |  | (3) |  |  |  |
| 153.163      | Ministério da Marinha - 5º.<br>Distrito Naval - Fortaleza São José da Ponta Grossa, até <b>10/10/1999</b> |  | 21 |  | (3) |  |  |  |
| <b>Total</b> |                                                                                                           |  |    |  |     |  |  |  |

Fonte: Proinfra

(1) Imóvel cuja determinação do valor histórico depende da conclusão do respectivo processo

(2) Imóvel recebido em doação, sem valor histórico

(3) Imóvel recebido para usufruto

**Tabela XCIII - Dominialidade – Situação fundiária da sede e Campus Universitário Trindade**

| Situação Fundiária | RIP              | Descrição do Imóvel                                                                                                             | Área quadrada do terreno em M2 | Endereço                                                                               | Pendências Fundiárias                    |
|--------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Doação             | 8025.00004.500-3 | Prefeitura Municipal de Araquari (CAA)                                                                                          | 90.283,00                      | Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari – SC – Brasil.       | Não Há                                   |
| Doação             | 8025.00005.500-9 | Fazenda Yakut                                                                                                                   | 363 hectares                   | Estrada Geral Barra do Itapocu - CEP 89247-000 - Balneário Barra do Sul – SC – Brasil. | Não Há                                   |
| Cessão             | 8027.00056.500-3 | Campus EAD de Araranguá – Área 1 e Área 3 – GRU – SPU – A<br>Gerencia Regional da União do Serviço de Patrimônio da União ainda | 129.195,42                     |                                                                                        | Regularização em andamento no SPU de SC. |

| Situação Fundiária      | RIP              | Descrição do Imóvel                                        | Área quadrada do terreno em M2 | Endereço                                                                                                           | Pendências Fundiárias |
|-------------------------|------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                         |                  | não repassou a escritura final.                            |                                |                                                                                                                    |                       |
| Doação                  | 8061.00007.500-6 | Município de Camburiú (CAC)                                | 841.658,40                     | Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 – Sc – Brasil.                                          | Não Há                |
| Permuta                 | 8061.00008.500-1 | Fund. Catarinense do Trabalho (FUCAT)(CAC)                 | 664.873,50                     | Rua Joaquim Garcia, s/nº Caixa Postal nº16 - CEP 88340-000 – Sc – Brasil.                                          | Não Há                |
| Doação                  | 8093.0001.450-2  | Campus para Universidade Federal Curitibaanos              | 242.000,00                     | Localidade de Imbuia Direita e Potreiro dos Linhares – Curitibaanos – SC – Brasil.                                 | Não Há.               |
| Cessão                  | 8105.00167.500-2 | Governo Federal (Mangue)                                   | 2.031.718,32                   | Bacia do Itacorubi e Baira Mar Norte                                                                               | Não Há                |
| Doação                  | 8105.00243.500-5 | Governo do Estado de Santa Catarina (Fazenda da Ressacada) | 1.834.530,91                   | Rua José Olimpio da Silva, 1326 – Tapera – CEP 88049-500 – Florianópolis – SC – Brasil.                            | Não Há                |
| Incorporação            | 8105.00268.500-1 | Governo Federal (Rua Ferreira Lima, 82)                    | 1.350,00                       | Rua Ferreira Lima, 82 – Centro – Florianópolis – SC – Brasil.                                                      | Não Há                |
| Doação                  | 8105.00269.500-7 | Governo do Estado de Santa Catarina – 26 Lotes.            | 802.993,97                     | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Desapropriação Amigável | 8105.00269.500-7 | Oswaldo Costa e Sua Esposa                                 | 2.802,50                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Cess. Dir Herder.       | 8105.00269.500-7 | Herdeiros de Afrondizio João Pacheco (B U)                 | 864,00                         | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Compra e Venda          | 8105.00269.500-7 | Maurino Maly Soares e sua Esposa (B U)                     | 200,00                         | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem                    | 8105.00269.500-7 | Adélia Vieira Pereira (B U)                                | 975,07                         | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade -                                                         | Não Há                |

| Situação Fundiária | RIP              | Descrição do Imóvel                         | Área quadrada do terreno em M2 | Endereço                                                                                                           | Pendências Fundiárias |
|--------------------|------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                    |                  |                                             |                                | Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970                                                            |                       |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Germano Higino Vieira e sua Esposa (B U)    | 975,07                         | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Manoel Inocêncio Martins e sua Esposa (B U) | 726,05                         | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Leopoldo Teixeira e sua Esposa (B U)        | 2.004,60                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Agenor Higino Vieira e sua Esposa (B U)     | 1.950,14                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Arnou José da Rosa e sua Esposa (B U)       | 1.712,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Valdir Juvenal Martins, sua Esposa e Outros | 687,9                          | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Belarmino M. L. Teixeira e sua Esposa       | 720                            | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | José Francisco Flores Jr. E sua Esposa      | 395                            | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Jacy Pires e sua Esposa                     | 6.713,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade -                                                         | Não Há                |



| Situação Fundiária | RIP              | Descrição do Imóvel                    | Área quadrada do terreno em M2 | Endereço                                                                                                           | Pendências Fundiárias |
|--------------------|------------------|----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                    |                  |                                        |                                | Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970                                                            |                       |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Manoel João Machado e sua Esposa       | 1.375,80                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Júlio Vieira e sua Esposa (B U)        | 1.950,14                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Mozart Lucinet Osório e sua Esposa     | 345                            | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Orlandino Juvenal Martins e sua Esposa | 343,95                         | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Belarmino M. L. Teixeira e sua Esposa  | 458,6                          | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Braulina Francisca Vieira              | 1.375,80                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Euclides Bento da Silva e sua Esposa   | 458,6                          | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Teodoro Juvenal Martins e sua Esposa   | 343,95                         | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | José Torquato Vieira e sua Esposa      | 1.375,80                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade -                                                         | Não Há                |

| Situação Fundiária | RIP              | Descrição do Imóvel                                          | Área quadrada do terreno em M2 | Endereço                                                                                                           | Pendências Fundiárias |
|--------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                    |                  |                                                              |                                | Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970                                                            |                       |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Pedro Torquato Vieira e sua Esposa                           | 1.375,80                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Roldofo Torquato Vieira e sua Esposa                         | 1.375,80                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | José Gregório da Silva e Outros                              | 253                            | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Bento Costa Furtado e sua Esposa                             | 936                            | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Diamantina Vieira                                            | 1.375,80                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Fabriciano Correia da Costa e sua Esposa                     | 1.072,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | Ilda Benta Guimarães e seu esposo                            | 458,6                          | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | O Espolio de Manoel da Silva Guimarães e Francisca Guimarães | 1.386,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem               | 8105.00269.500-7 | David da Luz Fontes e sua Esposa (AVUFSC)                    | 1.176,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade -                                                         | Não Há                |

| Situação Fundiária        | RIP              | Descrição do Imóvel                        | Área quadrada do terreno em M2 | Endereço                                                                                                           | Pendências Fundiárias |
|---------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                           |                  |                                            |                                | Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970                                                            |                       |
| Idem                      | 8105.00269.500-7 | Va. Bletia Vieira Oliveira (CEU Masculino) | 4.205,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem                      | 8105.00269.500-7 | Marcolino de Jesus e sua Esposa            | 3.162,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem                      | 8105.00269.500-7 | Ademar Vieira de Jesus e sua Esposa        | 5.620,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Idem                      | 8105.00269.500-7 | Herdeiros de Maria Tereza de Jesus         | 4.199,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |
| Cessão e Transf. de Posse | 8105.00269.500-7 | Marcolino de Jesus e sua Esposa            | 6.527,00                       | Campus Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970 | Não Há                |

Fonte: Proinfra

## 12 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

As informações deste capítulo contemplam os seguintes aspectos:

Universidade Federal de Santa Catarina

**Tabela XCIV - Gestão de Tecnologia da Informação - UFSC**

| Quesitos a serem avaliados                                                                                                                                             | Avaliação |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
|                                                                                                                                                                        | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <b>Planejamento</b>                                                                                                                                                    |           |   |   |   |   |
| 1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.                                                                    |           |   |   | X |   |
| 2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.                                                                                                             |           |   |   |   | X |
| 3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.                                                                                 |           |   | X |   |   |
| <b>Recursos Humanos de TI</b>                                                                                                                                          |           |   |   |   |   |
| 4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.                                                                                                | 67        |   |   |   |   |
| 5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.                                                                                    |           |   |   |   | X |
| <b>Segurança da Informação</b>                                                                                                                                         |           |   |   |   |   |
| 6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.                                               |           |   |   |   | X |
| 7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.                                                  |           |   |   | X |   |
| <b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>                                                                                                                          |           |   |   |   |   |
| 8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.                                                                 |           |   |   |   | X |
| 9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.                                                                                        |           |   |   | X |   |
| 10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.                                             |           |   |   | X |   |
| 11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.                                                                                             |           |   |   |   | X |
| <b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>                                                                                                                   |           |   |   |   |   |
| 12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.                                               | 10%       |   |   |   |   |
| 13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI. |           |   |   | X |   |
| 14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.                                 |           |   | X |   |   |
| 15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?                                            |           |   |   |   | X |

Considerações Gerais:

### LEGENDA

#### Níveis de avaliação:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) **Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

Fonte: Pró-Reitoria de Infraestrutura

Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Tabela XCV - Gestão de Tecnologia da Informação - HU

| Quesitos a serem avaliados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Avaliação |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |   |   | X |   |
| 2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |   | X |   |   |
| 3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X         |   |   |   |   |
| Recursos Humanos de TI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14        |   |   |   |   |
| 5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | X |   |   |   |
| Segurança da Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |   |   | X |   |
| 7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X         |   |   |   |   |
| Desenvolvimento e Produção de Sistemas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |   | X |   |   |
| 9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |   |   | X |   |
| 10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |   |   | X |   |
| 11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |   |   |   | X |
| Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 90%       |   |   |   |   |
| 13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |   | X |   |   |
| 14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |   |   | X |   |
| 15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |   |   | X |   |
| <i>Considerações Gerais:</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |   |   |   |   |
| <p>Não existe um comitê formal que decida sobre a priorização as ações relativas aos investimentos. Tais decisões são encaminhadas pela Diretoria Administrativa do HU junto com a chefia do Serviço de Informática. No último ano quem alinhou estas decisões foi o MEC através do projeto AGHU. Existem apenas duas carreiras para a área de informática, Técnico em Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação. Carreiras como Testador ou Engenheiro de Software dificilmente poderiam estar contempladas no quadro da instituição pública federal. Existe política de segurança embora esta não esteja documentada e formalizada, mas é bastante confiável para o ambiente hospitalar e deverá sofrer pequenas alterações com a implantação do AGHU.</p> |           |   |   |   |   |
| LEGENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |   |   |   |   |
| <b>Níveis de Avaliação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |   |   |   |   |
| <b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |   |   |   |   |
| <b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |   |   |   |   |
| <b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |   |   |   |   |
| <b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |   |   |   |   |
| <b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |   |   |   |   |

Fonte: Serviço de Informática HU/UFSC

**13 INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS N.ºs 5.355/2005 E 6.370/2008**

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

**Tabela XCVI - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador**

| Universidade Federal de Santa Catarina<br>- 26246 |                | Limite de Utilização       |          |           |            |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------|-----------|------------|
| Portador                                          | CPF            | Valor do Limite Individual | Valor    |           | Total R\$  |
|                                                   |                |                            | Saque    | Fatura    |            |
| Aldanei Luci Correa                               | 455.262.069-04 | 2.000,00                   |          | 569,97    | 569,97     |
| Alencar Antonio da Cunha                          | 036.799.709-59 | 1.500,00                   |          | 441,60    | 441,60     |
| Carmelita Soares                                  | 455.193.829-72 | 4.800,00                   |          | 4.498,94  | 4.498,94   |
| Cynthia A. de Medeiros                            | 036.799.709-60 | 10.000,00                  | 160,00   | 1.138,7   | 1.298,75   |
| Jair José Elias                                   | 299.886.599-20 | 30.000,00                  | 1.293,00 | 28.543,67 | 29.836,67  |
| Joi Cletison Alves                                | 289.357.309-63 | 30.500,00                  | 6.045,00 | 23.142,72 | 29.187,72  |
| José Vicente dos Santos                           | 843.849.648-20 | 6.000,00                   |          | 5.990,54  | 5.990,54   |
| Maurício Gerber da Silva                          | 343.168.849-72 | 32.000,00                  | 2.158,00 | 28.249,92 | 30.407,92  |
| Otavio R. Maghelly                                | 691.292.660-68 | 1.000,00                   |          | 528,93    | 528,93     |
| Total Utilizado                                   |                |                            |          |           | 102.761,04 |

Fonte: DCF / SEPLAN

**Tabela XCVII - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)**

| Exercícios | Saque      |           | Fatura     |            | Total (R\$) |
|------------|------------|-----------|------------|------------|-------------|
|            | Quantidade | (a) Valor | Quantidade | (b) Valor  | (a+b)       |
| 2011       | 56         | 9.656,00  | 71         | 93.105,04  | 102.761,04  |
| 2010       | 27         | 4.089,00  | 61         | 87.318,14  | 91.407,14   |
| 2009       | 15         | 1.755,00  | 87         | 103.341,02 | 105.096,02  |

Fonte: DCF / SEPLAN

**14 INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA, CONTENDO DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA, BEM COMO DA CONTRAPARTIDA, COMPROVARAM, NO EXERCÍCIO, QUE ESTAVAM EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AOS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SRFB), AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E À SEGURIDADE SOCIAL**

Universidade Federal de Santa Catarina e Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

Não houve ocorrências no período.

**15 INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO**

Deliberações do TCU atendidas no exercício (UFSC e HU consolidados)

**Tabela XCVIII - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                           |           |      |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------|------|------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                           |           |      | Código SIORG           |
| Ministério da Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                           |           |      | 244                    |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                           |           |      |                        |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                           |           |      |                        |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Processo       | Acórdão                   | Item      | Tipo | Comunicação Expedida   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 005.243/2007-9 | 1185/2007-Primeira Câmara | 8.1 e 8.2 | DE   | 1160/2007-TCU/SECEX-SC |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                           |           |      | Código SIORG           |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                           |           |      | 429                    |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                           |           |      |                        |
| <p>8.1. à Universidade Federal de Santa Catarina que informe em tópico próprio constante do Relatório de Gestão de suas contas anuais, a partir da próxima e até que a situação esteja definitivamente regularizada, a situação dos pagamentos das verbas relativas ao reajuste de 26,05% da URP/1989 (Reclamatória Trabalhista nº 561/1989 e outras que eventualmente tenham sido ajuizadas), destacando o andamento em cada ano e a situação das ações judiciais que fundamentam os pagamentos, principalmente sobre o Mandado de Segurança TRT/SC 00079-2007-000-12-00-8 e acerca do Mandado de Segurança 2001.34.00.020574-8/17ª VF Distrito Federal, discriminando todas as providências adotadas em cada ano, inclusive aquelas tendentes à recuperação dos valores indevidamente pagos caso as decisões judiciais tenham sido derrubadas ou tenham perdido a sua validade/eficácia;</p> <p>8.2. à CGU/SC que informe em tópico próprio constante do Relatório de Auditoria de Gestão da UFSC, em todas as contas anuais a partir da próxima e até que a situação esteja definitivamente regularizada, a situação dos pagamentos das verbas relativas ao reajuste de 26,05% da URP/1989 (Reclamatória Trabalhista nº 561/1989 e outras que eventualmente tenham sido ajuizadas), destacando as justificativas da entidade, principalmente quanto ao andamento das ações judiciais que fundamentam os pagamentos, principalmente sobre o Mandado de Segurança TRT/SC 00079-2007-000-12-00-8 e acerca do Mandado de Segurança 2001.34.00.020574-8/17ª VF Distrito Federal, discriminando todas as providências adotadas pela UFSC em cada ano, inclusive aquelas tendentes à recuperação dos valores indevidamente pagos caso as decisões judiciais tenham sido derrubadas ou tenham perdido a sua validade/eficácia.</p> |                |                           |           |      |                        |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                           |           |      |                        |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                           |           |      | Código SIORG           |



|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115 |
|-------------------------------------------------|-------|

#### Síntese da providência adotada

Conforme consta no Memorando n.º 70/2011/DDAP, de 16/2/2011, dirigido à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRDHS) da UFSC, “[...] o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cessou o pagamento do percentual de 26,05% - URP/fev/89, a partir de janeiro/2008, dos docentes desta Instituição, integrantes da RT n.º 561/89. Com relação ao andamento e a situação das ações judiciais, principalmente sobre o Mandado de Segurança TRT/SC 00079.2007.000.12.0 e do Mandado de Segurança 2001.34.00.020574-8/17.<sup>a</sup> VF Distrito Federal, encaminhamos à Procuradoria Federal junto à UFSC, Memorando n.º 16/2011/DDAP, de 13/1/2011, reiterado pelo Memorando n.º 67/2011/DDAP, de 14/2/2011 (cópias anexas) para informar sobre a situação das citadas ações judiciais.[...]”

Em 10/5/2011, foi emitido o Memorando n.º 259/2011/DDAP, à PRDHS, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201108759/41 (Item 4.2.1.1 – Constatação 063), da CGU-R/SC, informando que, segundo informações constantes do Memorando n.º 1.070/2011, da Procuradoria-Geral Federal, o processo 2001.34.00.020574-8/17.<sup>a</sup> VF Distrito Federal encontra-se na Procuradoria Regional da 1.<sup>a</sup> Região para a apresentação de contrarrazões aos recursos especial e extraordinário interpostos por ambas as partes contendoras.

Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão           | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|-------------------|------|------|----------------------|
| 2     | 009.755/2002-4 | 584/2009-Plenário | 9.2  | DE   | 799/2009-TCU/SECEX-6 |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

#### Descrição da Deliberação

9.2. determinar à Universidade Federal de Goiás e à Universidade Federal de Santa Catarina que procedam ao desconto das dívidas na remuneração dos Srs. Almiro Blumenschein e Ricardo Triska, respectivamente, observado o disposto no do art. 46 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

#### Síntese da providência adotada

A inclusão dos valores a ressarcir deu-se a partir da folha de pagamento de setembro/2009, para o servidor matrícula 1170060. Foi constatado a continuidade do ressarcimento na folha de pagamento de Dezembro/2011, restando parcelas a serem ressarcidas nos períodos subsequentes, com base no que prescreve o art. 46, § 1.º da Lei n.º 8.112/90 (desconto de 10% da remuneração).

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de

**providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                 | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|-------------------------|-------|------|----------------------|
| 3     | 014.523/2010-8 | 314/2011-Segunda Câmara | 9.5.5 | DE   | 27179-TCU/SEFIP      |

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Deliberação**

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

[...]

9.5.5. efetue a conversão da parcela da pensão denominada horas extras, relativa ao instituidor Francisco Pires Monteiro (fls. 90/92), em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.5.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.5.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.5.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.5.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários; e

[...]

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Síntese da providência adotada**

Foi encaminhado Ofício n.º 85/GR/2011, de 11 de março de 2011, informando que o servidor citado no item 9.5.5 do Acórdão 314/2011 não faz parte do quadro de pessoal da UFSC.

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-------|------|----------------------|
| 4     | 002.499/2010-0 | 1878/2011-Segunda Câmara | 1.5.1 | DE   | 291/2011-TCU/SECEX   |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

### **Descrição da Deliberação**

1.5.1. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina para que se manifeste na próxima prestação anual de contas acerca dos sucessivos afastamentos concedidos ao Sr. Paschoal Bernardino Felipe.

### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

### **Síntese da providência adotada**

**Os esclarecimentos constam do Memorando n.º 244/2011/DDAP, de 5 de maio de 2011, encaminhado à SECEX-SC por meio do Ofício n.º 357/GR/2011, de 8 de junho de 2011, com o seguinte teor:**

“O servidor Paschoal Bernardino Felipe foi admitido nesta Instituição em 1993. Em 1º de agosto de 1997, o servidor afastou-se em Licença para tratar de Interesses Particulares. Em 2000, foi concedida ao servidor Licença Incentivada sem Remuneração, com saída em 1º de agosto de 2000 e retorno em 1º de agosto de 2003. Em 2006, o servidor em questão afastou-se mediante concessão de novo período para Licença Incentivada sem Remuneração (03 anos) – 11 de maio de 2006 a 10 de maio de 2009. Em 10 de novembro de 2008, o professor Paschoal Bernardino Felipe requereu ao Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, prorrogação por mais 03 (três) anos da Licença Incentivada de Remuneração, a partir de 11 de maio de 2009.

Mediante apresentação do histórico de licenças concedidas ao professor, observa-se que todas as licenças foram concedidas de modo tempestivo e legal.

No que se refere à determinação do Tribunal de Contas em questão, que faz ressalvas a esta última Licença, a de Prorrogação à Licença Incentivada sem Remuneração, concedida pela Portaria n.º. 491/DDAP/2008, de 14/11/2008 e retificada pela Portaria n.º. 301/DDAP/, de 10/07/2009, descreve-se o seguinte:

O servidor requereu a prorrogação em 10 de novembro de 2008, porém, em seu requerimento de solicitação, pediu que a prorrogação inicia-se em 10 de maio de 2009, justamente quando findava a Licença anterior, que teria direito à prorrogação. Conforme o pedido e mediante o consentimento da administração, foi publicada portaria concedendo a prorrogação da licença a partir de 10 de maio de 2009. No entanto, a portaria foi publicada em 14 de novembro de 2008. Este procedimento deu ao professor o direito de prorrogar sua licença a partir de 10 de maio de 2009 até 10 de maio de 2012.

Em 2009, quando foi lançado o valor de licença incentivada deste servidor, verificou-se que a data de início da prorrogação da licença incentivada sem remuneração foi digitada erroneamente na Portaria n.º. 491/DDAP/2008, de 14/11/2008; e onde foi escrito 10/05/2008, deveria ser 10/05/2009. Este erro foi corrigido na Portaria n.º. 301/DDAP/2009.

Mediante o exposto, em nenhum momento, houve interrupção da Licença Incentivada sem Remuneração iniciada em 11 de maio de 2006, visto que a data de Prorrogação da Licença é de 10 de maio de 2009, o que permitiu que a Licença tivesse seu término em 09 de maio de 2009, e logo assim, iniciasse a devida prorrogação, por mais três anos, até 09 de maio de 2012.”

### **Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|----------|------|----------------------|
| 5     | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.1. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

1.6.1.1. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à melhoria no planejamento anual das necessidades da Instituição, bem como a utilização de modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, de modo a impedir aquisições emergenciais (item 2.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Síntese da providência adotada**

**Por meio do Memorando n.º 045/SCGP/PROINFRA/2011, de 3/6/2011, a Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial informa:**

“Informamos que, a Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, iniciou efetivamente suas atividades em junho de 2010, mesmo de forma precária, considerando que não havia no momento o espaço físico adequado, bem como os funcionários necessários para dar sustentação a nova estrutura. Nos primeiros 06 (seis) meses foram efetuados levantamentos de todas as pendências de compra de material de consumo e permanente, visando o atendimento das necessidades imediatas das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFSC, bem como os Campi do interior do Estado.

Paralelamente, identificamos as necessidades de material de consumo e permanente das Unidades para um semestre letivo e com base neste levantamento, duplicamos os quantitativos e realizamos licitações na modalidade Pregão Eletrônico, com Ata de Registro de Preços, com validade para 12 (doze) meses, garantindo o atendimento anual da maioria dos materiais utilizados pelas Unidades.

Com a implantação do novo sistema de licitação, estamos cadastrando e melhorando a especificação de todos estes materiais, tanto consumo como permanente, a fim de facilitar o pedido de compras por parte dos usuários, bem como padronizar a maior parte destes materiais de uso comum.

Faz parte também deste planejamento, a definição de um cronograma anual de licitação definido pela Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial (cópia anexo), com vistas à aquisição de material de consumo e permanente, cujo objetivo é estruturar o plano de compras e instituir a cultura do planejamento nas Unidades, evitando-se com isso a compra direta por falta de planejamento, limitando-se a mesma, efetivamente a situações emergenciais.

Quanto à modalidade de licitação compatível, informamos que, estamos realizando as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico com ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade para 12 (doze) meses. O objetivo final da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial é

antecipar as compras, para quando a Unidade solicitar o material o mesmo já esteja disponível para empenho. Disponibilizamos no site da SCGP as respectivas Atas de Registro de Preços, a fim de que os usuários consultem previamente o que já temos licitado, antes de formalizar o seu novo pedido.

Este processo organizacional está em andamento, tendo em vista que a Superintendência de Compras continua desenvolvendo suas atividades de forma precária, considerando que ainda não temos um espaço físico adequado e não fomos contemplados com o pessoal necessário para dar sustentação a nova estrutura.”

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem                                                          | Processo       | Acórdão                  | Item     | Tipo | Comunicação Expedida |
|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|----------|------|----------------------|
| 6                                                              | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.2. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> |                |                          |          |      | <b>Código SIORG</b>  |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         |                |                          |          |      | 429                  |

### Descrição da Deliberação

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.2. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente a contratados a título de CPMF, ou a sua recomposição do Erário, bem como o eventual aditamento dos contratos então vigentes de forma a excluir a previsão de pagamento da referida contribuição à época em vigor (item 2.1.2.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);

### Providências Adotadas

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Pró-Reitoria de Infraestrutura</b>       | 26114               |

### Síntese da providência adotada

**Por meio do Ofício n.º 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa:

Que a UFSC realizou termos aditivos aos contratos com a seguinte cláusula ‘em decorrência do disposto no Acórdão 950/TCU/07 e na Lei n.º 9.311/96, pela não inclusão dos tributos IRPJ e CSLL, e da CPMF, na composição dos custos dos serviços’, conforme pode ser constatado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 6 ao Contrato n.º 241/2006: *Cláusula Segunda: Em decorrência do disposto no Acórdão n.º 950/TCU/07 e na Lei n.º 9.311/96, pela não inclusão dos tributos IRPJ e CSLL, e da CPMF, na composição dos custos dos serviços, fica reduzido o valor mensal do contrato, a partir de 1.º de janeiro de 2008, de R\$ 39.617,55 (trinta e nove mil, seiscentos e dezessete reais, e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 38.459,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos)*

### Síntese dos resultados obtidos

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|----------|------|----------------------|
| 7     | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.3. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

**Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.3. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à comprovação de despesas de contratos e convênios por meio de pagamentos feitos a fundações de apoio (item 2.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código  
SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Síntese da providência adotada**

No **Ofício n.º 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, à Auditoria Interna da UFSC, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa:

*Nas prestações de contas encaminhadas pelas Fundações de Apoio à UFSC são apresentados o relatório de execução de receita e despesa, a relação de pagamentos, a relação de bens adquiridos, os extratos da movimentação bancária do projeto e, quando for o caso, o comprovante de devolução dos recursos não utilizados. Tendo em vista o grande volume de notas fiscais geradas no decorrer dos projetos, as mesmas não são encaminhadas juntamente com as prestações de contas, ficam a disposição nas dependências da Fundação de Apoio, que devem, por força de contrato, mantê-las pelo período de 5 (cinco) anos. A PROINFRA/UFSC faz a análise formal do recebimento das prestações de contas e em seguida as encaminha ao Conselho de Curadores para análise e aprovação. A PROINFRA/UFSC solicitou à PRDHS/UFSC, através do Memorando n.º 090/PROINFRA/2011, a contratação de mais contadores, tendo em vista o crescente número de contratos firmados com as Fundações e o conseqüente aumento da quantidade de prestações de contas apresentadas.*

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|----------|------|----------------------|
| 8     | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.4. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

**Código  
SIORG**



|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

### Descrição da Deliberação

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.4. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao acompanhamento do Mandado de Segurança nº 2009.72.0011347-3/SC por meio do qual foi determinado à UFSC o restabelecimento do pagamento do valor integral da pensão em favor do beneficiário do instituidor matrícula SIAPE nº 1.155.299, da forma como calculada até março de 2009, bem como a apuração de eventual responsabilidade pela alteração indevida da informação cadastral do mesmo no Sistema SIAPE, com a consequente alteração no valor da pensão (item 3.2.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);

### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

### Síntese da providência adotada

Mandado de Segurança nº 2009.72.00011347-3/SC – Restabelecido na folha de pagamento da beneficiária do instituidor de pensão, matrícula 1155299, o valor da pensão com base nos proventos integrais pagos até 03/2009. Em razão disto foi extinto o processo de execução.

Providenciada a apuração de responsabilidade pela alteração indevida no valor da pensão com a abertura de processo administrativo disciplinar nº 23080.027755/2009-51, cujo parecer da Comissão de Sindicância foi favorável ao arquivamento do processo, tendo em vista a prescrição quinquenal. O parecer foi aprovado pelo Magnífico Reitor.

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|----------|------|----------------------|
| 9     | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.5. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

### Descrição da Deliberação

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.5. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à regularização da cessão do servidor de matrícula SIAPE nº 1018879, bem como o cálculo do valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso por parte do Governo do Estado do Amapá, em razão da cessão do mesmo (item 3.2.1.2, do RA/CGU-SC nº 243.915);

### Providências Adotadas

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

#### Síntese da providência adotada

Em 13-04-2011 foram geradas as faturas nº 0082/2011 e 0083/2011 para reembolso, pelo Governo do Estado do Amapá, do ônus referente à cessão do servidor JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES (SIAPE nº 1018879) no mês de dezembro de 2010 e janeiro de 2011, até o dia 12;

Em 06-10-2011 foi encaminhado o Ofício nº 578/GR/2011, por esta Universidade, em que foram reenviadas as referidas faturas e solicitado novamente o pagamento das mesmas, cuja regularização permanece pendente;

Segue o cálculo:

| Tabela Demonstrativa dos Ressarcimentos da Cessão do Servidor José Maria da Silva Moraes ao Governo do Estado do Amapá |               |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| Número da Fatura                                                                                                       | 0082/2011     | 0083/2011              |
| Período referente à cessão                                                                                             | Dezembro/2010 | Janeiro/2011 (12 dias) |
| Ônus a ser reembolsado                                                                                                 | R\$ 9.033,10  | R\$ 3.613,32           |
| Data de Pagamento                                                                                                      |               |                        |
| Número do Documento de Pagamento                                                                                       |               |                        |

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|----------|------|----------------------|
| 10    | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.6. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

#### Descrição da Deliberação

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.6. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à comprovação do ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente em favor do servidor matrícula SIAPE nº 26.246-1.156.804; os procedimentos com o objetivo de aprimorar os controles internos voltados para a avaliação do comportamento das rubricas lançadas na ficha financeira dos servidores da Unidade; e a apuração da responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov. Básico" com valor informado na ficha financeira do referido servidor de matrícula SIAPE nº 26.246-1.156.804, sem a devida retificação, causando os respectivos pagamentos indevidos (item 3.2.1.3, do RA/CGU-SC nº 243.915);

| Providências Adotadas                |        |
|--------------------------------------|--------|
| Setor responsável pela implementação | Código |



|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
|                                                 | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Síntese da providência adotada**

Incluída a rubrica de reposição ao erário no pagamento da servidora matrícula Siape 1156804, no mês de julho de 2010. Por meio de sentença judicial foi suspenso o pagamento da reposição ao erário no mês de maio de 2011. Mensalmente, na homologação da folha de pagamento, ocorre a análise e correção dos lançamentos cadastrais e financeiros efetuados no mês em referência.

Não foi apurada a responsabilidade pela inclusão da rubrica “0005 – Prov. Básico na ficha financeira da servidora matrícula Siape 1156804 em vista da descontinuidade do desconto através de processo judicial impetrado pela servidora.

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|----------|------|----------------------|
| 11    | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.7. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.7. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à disponibilização da planilha de cálculo dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação em favor dos servidores de matrículas SIAPE nºs 26.246-1.158.309, 26.246- 1.159.240 e 26.246-2.328.384, bem como a respectiva comprovação do ressarcimento ao Erário por parte dos referidos servidores (item 3.2.1.5, do RA/CGU-SC nº 243.915);

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Síntese da providência adotada**

Efetuadas as planilhas de cálculo dos valores pagos indevidamente e incluída a rubrica de reposição ao erário, no mês de maio de 2010, no pagamento dos servidores matrículas Siape1158309, 1159240 e 2328384.

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------|---------|------|------|----------------------|
|-------|----------|---------|------|------|----------------------|

|    |                |                          |          |    |                    |
|----|----------------|--------------------------|----------|----|--------------------|
| 12 | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.8. | DE | 365/2011-TCU/SECEX |
|----|----------------|--------------------------|----------|----|--------------------|

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

**Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.8. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à regularização do servidor com idade superior a 70 anos na situação de ativo permanente, no sentido de tornar sem efeito o ato de Reversão à Atividade do servidor aposentado, Matrícula SIAPE nº 26.246-575.801, efetivado por meio da Portaria do Ministério de Estado da Educação nº 1.054, publicada em 09/11/2009 (item 3.2.1.7, do RA/CGU-SC nº 243.915);

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115 |
|-------------------------------------------------|-------|

**Síntese da providência adotada**

Tornada sem efeito o ato de Reversão à Atividade da servidora aposentada, matrícula 575801 – Suene Caldeira de Sena por meio da Portaria nº 1054, de 06/11/2009, publicada no DOU de 09/11/2009, seção 2, página 9, em face da vedação contida no art. 27 da Lei nº 8.112/90.

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|----------|------|----------------------|
| 13    | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.9. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

**Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.9. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando a evitar o fracionamento de despesas em contratações por dispensa de licitação devido a falhas de planejamento das necessidades mensais, anuais e globais; a instituição de rotinas padronizadas de planejamento das necessidades de materiais e serviços diversos, para cumprimento por parte dos setores requerentes da UFSC, de modo que as necessidades possam ser agrupadas e licitadas periódica e centralizadamente pela PROINFRA, mantendo-se sempre a modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, com vistas a diminuir efetivamente o volume de despesas com

aquisições fracionadas por meio de dispensa de licitação; a inclusão entre as rotinas a serem padronizadas e cumpridas por todos os setores requerentes, a de apresentação, por parte de cada requerente, da estimativa de suas necessidades por período trimestral, semestral e anual, por meio dos dados de consumo de períodos anteriores da totalidade de materiais e serviços, bem como, também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de forma a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais; a análise do conjunto das dispensas realizadas; e a identificação dos serviços e materiais que poderiam ser viabilizados através de contratos de manutenção e de fornecimento, parcelado ou conforme demanda (item 4.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

#### Síntese da providência adotada

No **Ofício n.º 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, à Auditoria Interna da UFSC, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa que foi encaminhado, via Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, o Ofício-Circular n.º 002/SCGP/2011, às Unidades Acadêmicas e Administrativas, com a finalidade de planejamento das compras de materiais de consumo e permanente pela Instituição de modo que se possa evitar compras através de dispensa de licitação, e conseqüentemente, fracionamento de despesas. O Ofício-Circular n.º 002/SCGP/2011 teve o seguinte conteúdo:

*[...] informamos a Vossa Senhoria que, o prazo para encaminhamento dos pedidos de compras (consumo/permanente), a serem incluídos na primeira etapa de licitação encerra-se em 30/04/2011. Salientamos que, os pedidos encaminhados após esta data serão processados na segunda etapa de licitação (30/07/2011), conforme orientações constantes no Circular n.º 1/SCGP/PROINFRA/2011.*

*Os materiais de consumo (expediente/laboratório) deverão ser solicitados em quantitativos suficientes para um semestre letivo, considerando que as compras diretas ficarão limitadas a situações de emergência, justificada pelo requerente. Para a solicitação de material permanente deverá ser anexado ao pedido uma justificativa do requerente sobre a necessidade da aquisição.*

*Cronograma de licitações 2011 para material de consumo e material permanente: 30/04 – 30/07 – 30/09*

*Salientamos que, este cronograma se aplica também a recursos financeiros de projetos e convênios previstos para o exercício de 2011. Informamos que, as licitações serão realizadas na modalidade de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços (validade 12 meses). Esta modalidade, dispensa a informação prévia da programação orçamentária.*

*Pedidos de material de consumo ou permanente, solicitados após a data de 30/09, não terão nenhuma garantia de empenho com recursos financeiros do exercício de 2011.*

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem                                                   | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida |
|---------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|-----------|------|----------------------|
| 14                                                      | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.10. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação |                |                          |           |      | Código SIORG         |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

### Descrição da Deliberação

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.10. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao estabelecimento de rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ETUSC (item 4.1.1.2, do RA/CGU-SC nº 243.915);

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

### Síntese da providência adotada

No **Ofício n.º 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, à Auditoria Interna da UFSC, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa que a recomendação vem sendo atendida pela Prefeitura Universitária e pelo Departamento de Obras e Manutenção Predial – DOMP. Segundo a Proinfra, o ofício n.º 078/PU/10 de 15/6/2010 comprova o atendimento da recomendação no âmbito da Prefeitura Universitária. Ofício n.º 078/PU/10:

*“Estamos enfrentando um grande problema na UFSC, que é a falta de funcionários, onde a Prefeitura por ser um Órgão de manutenção do Campus, já possuiu em seu quadro, aproximadamente 300 (trezentos) servidores efetivos. Hoje, não ultrapassa a 80 (oitenta) servidores efetivos e a Divisão de Fiscalização e Reformas, atualmente conta com 01 (um) Diretor, 01(um) servidor técnico administrativo (mas com sérios problemas de saúde) e 02 (dois) servidores técnicos de apoio (cuja função é manter as calhas das edificações limpas e auxiliar o diretor no acompanhamento de empresas para mostrar os serviços a serem orçados). Como a UFSC nas últimas décadas, com a criação de novos cursos e também com a expansão de suas áreas na construção de novas edificações, que posteriormente passaram a ser responsabilidade desta Prefeitura sua manutenção, vem acarretando assim, um grande volume de serviços.*

*Porém, já solicitamos à PROINFRA, a contratação de 01 (um) Engenheiro civil, 01 (um) Técnico em Edificações para a divisão de Fiscalização e Reformas desta PU, que enquanto aguarda a vinda desses funcionários, solicitará apoio ao ETUSC, na análise dos orçamentos.”*

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-----------|------|----------------------|
| 15    | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.11. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

### Descrição da Deliberação

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas

da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.11. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à realização de licitação na modalidade Pregão em caráter restrito para os serviços descritos no anexo ao Decreto nº 3.555/2000 (item 4.1.1.3, do RA/CGU-SC nº 243.915);

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

#### **Síntese da providência adotada**

No **Ofício n.º 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, à Auditoria Interna da UFSC, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa que a recomendação vem sendo adotada pela Instituição, citando as providências constantes do ofício n.º 078/PU/10 de 15/6/2010, que apresenta a seguinte redação:

*“[...] Temos a informar, que o referido processo foi encaminhado para análise da Procuradoria Geral da UFSC e Comissão de Licitação.”*

#### **Síntese dos resultados obtidos**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 16           | 022.878.2010-6  | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.12.   | DE          | 365/2011-TCU/SECEX          |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

#### **Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.12. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à abstenção da realização de licitações para registro de preços de serviços de engenharia de difícil padronização, ou ampliação das possibilidades de contratação nos respectivos editais e/ou contratos (item 4.1.2.2, do RA/CGU-SC nº 243.915);

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

#### **Síntese da providência adotada**

No **Ofício n.º 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, à Auditoria Interna da UFSC, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa que a recomendação vem sendo adotada pela Instituição, citando as providências constantes do ofício n.º 078/PU/10 de 15/6/2010, que apresenta a seguinte redação:

*“[...] Devido a muitas construções que a UFSC vem realizando nesta última década, onde o tráfego de caminhões pesados para entrega de materiais é intenso, bem como o grande número de veículos que circulam na UFSC, estacionarem por cima das calçadas por falta de vagas nos estacionamentos e pelas próprias intempéries que causam deterioração ao longo dos tempos nas mesmas, vimos por bem, fazer uma melhoria, dando um aspecto visual melhor, colocando as lajotas tipo padrão Prefeitura.*

*Realmente, devido sua complexidade, esta Prefeitura estará tomando as providências para cancelar o referido processo e em parceria com o ETUSC, estudar um projeto de manutenção das calçadas por área.*

*Com relação as especificações para pintura, podemos dizer que a maioria de nossas construções tem mais de 30 anos e por estarmos localizados no litoral, onde a salinidade é alta, a nossa preocupação foi deixar bem explícito no referido Edital, quais os procedimentos deveriam ser adotados, a fim de termos a certeza que as paredes seriam recuperadas como ocorreu, podemos dizer sim, que pecamos pelo excesso de zelo.*

*Que após o encerramento deste contrato, também em parceria com o ETUSC, estaremos reformulando o objeto e ampliando assim as possibilidades, bem como a modalidade também será por área.”*

#### **Síntese dos resultados obtidos**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b>                                                   | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 17                                                             | 022.878.2010-6  | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.13.   | DE          | 365/2011-TCU/SECEX          |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> |                 |                          |             |             | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         |                 |                          |             |             | 429                         |

#### **Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.13. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à verificação, previamente à contratação, da adequação dos preços de orçamentos apresentados para execução de pequenos serviços aos preços de mercado, mediante consulta ao sistema SINAPI, bem como os motivos que acarretaram a diferença estimada a maior de R\$ 5.056,29, em relação aos preços dos produtos/materiais utilizados e constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para, se for o caso, apurar responsabilidades e a eventual devolução de valores, com relação aos processos de dispensas de licitações nºs 11.219 e 11.232/2009 (item 4.1.3.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

#### **Síntese da providência adotada**

Na SA 201103023/09 a CGU-R/SC considerou a recomendação 003 do item 4.1.3.1 como



“reiterado – pendente de verificação pela CGU”, pelos seguintes motivos:

**Rec. 003 (Apurar o superfaturamento informado e verificar os motivos que acarretaram a diferença estimada a maior de R\$ 5.056,29 no preço dos serviços contratados. Se for o caso, apurar responsabilidade e a devolução de valores):**

**Resposta da UFSC (PROINFRA):** “Com referência aos contratos pela dispensa de licitação nº 11219/2009 e 11232/2009, temos a informar: Dispensa de licitação nº 11219/2009 – Faltaram dados suficientes quando da descrição dos serviços, levando a Prefeitura do Campus a tomar mais cuidado, pois um erro apontado, foi a informação que as telhas eram de 4 mm e na verdade são de 6 mm. O outro dado é que nos orçamentos não estão contemplados o fornecimento do madeiramento e a execução do contra piso, serviços esses que também foram necessários. Com referência a não haver solicitação, foi devido a referida oficina pertencer a própria Prefeitura, como os funcionários daquele setor tinham que trabalhar na lavagem dos equipamentos na área externa, e como os meses de dezembro, janeiro e fevereiro foram de temperaturas altíssimas e de períodos chuvosos, houve a necessidade de que fosse providenciado a cobertura. Ante o exposto, entendemos que não houve superfaturamento conforme fora mencionado.

Dispensa de licitação nº 11232/2009 – O pedido foi realizado via telefone, haja vista o vendaval ocorrido, provocando o destelhamento e o abalo da estrutura de madeira e que precisava ser recuperada de imediato. Entendemos que não houve superfaturamento conforme mencionado. “

**Manifestação da CGU-R/SC:** Os gestores informam que não houve superfaturamento. Tal informação será verificada em auditoria futura da CGU-R/SC.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 18           | 022.878.2010-6  | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.14.   | DE          | 365/2011-TCU/SECEX          |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

#### **Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.14. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à comprovação da incorporação ao patrimônio da UFSC dos bens adquiridos com recursos do CNPQ, por meio de processo de incorporação dos bens, indicando a descrição completa dos mesmos e a correspondente localização, em cumprimento ao item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 4.575/2009 - 2ª Câmara (item 4.2.2.1, do RA/CGU-SC nº 243.915);

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

#### **Síntese da providência adotada**

**Na SA 201103023/09 a CGU-R/SC considerou o item 4.2.2.1 “reiterada pela não**

**implementação plena da recomendação pela Unidade”, pelos seguintes motivos:**

**Rec. 001 – Que a Unidade apresente cópia do presente processo de incorporação dos bens, indicando a descrição completa dos mesmos e a sua atual localização, para que, em trabalhos futuros de auditoria, seja atestado o atendimento ao item 9.3.1 do Acórdão n.º 4575/2009 – 2.ª Câmara**

Manifestação da CGU-R/SC à Recomendação 001, a partir da informação contida no Memorando n.º 222/PROINFRA/2010:

**NOVAS RECOMENDAÇÕES:**

(001)

Apresentar à CGU-R/SC a correlação entre os bens transferidos da FEESC para a UFSC, objetos do Acórdão TCU n.º 4.575/2009 – 2ª Câmara, identificando, para cada item transferido pela FEESC (com o respectivo n.º de tomo na FEESC), o número de tombamento na UFSC.

(002)

Justificar o fato de os itens arrolados no Acórdão TCU n.º 4.575/2009 – 2ª Câmara não serem os mesmos que foram apresentados pela Unidade. No Acórdão foram citados dois microcomputadores, uma impressora, um termógrafo, um psfômetro digital, dois pentes de memória, um “communication module” e um AC/DF/IR HIPOT TESTER MODEL 19052, que não foram mencionados pela Unidade.

No **Ofício n.º 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, à Auditoria Interna da UFSC, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa que o Departamento de Gestão Patrimonial está realizando levantamento para atendimento da recomendação.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Aguarda análise da CGU-R/SC, da futura manifestação da UFSC à Solicitação de Auditoria 201103023/09, que deve ocorrer em 2012.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 19           | 022.878.2010-6  | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.15.   | DE          | 365/2011-TCU/SECEX          |

#### **Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código  
SIORG**

429

#### **Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.15. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à exigência, em notas fiscais de serviços de engenharia, do ateste de técnico responsável pela medição juntamente com o ateste do setor requisitante do serviço; a contratação por sistema de registro de preços apenas serviços que se adequem completamente às especificações do objeto estabelecido em edital; a indicação de técnico da Prefeitura Universitária para efetuar levantamento detalhado de todos os serviços executados no âmbito do Contrato 393/2009, para, se for o caso, negociação com a empresa de eventuais pagamentos indevidos (item 4.2.3.1, do RA/CGU-SC n.º 243.915);

#### **Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código**



|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
|                                | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | 26114        |

### **Síntese da providência adotada**

Na SA 201103023/09 a CGU-R/SC o item 4.2.3.1 “reiterado – pendente de verificação pela CGU”, pelos seguintes motivos:

**Rec. 001: Exigir, em notas fiscais de serviços de engenharia, ateste do técnico responsável pela medição juntamente ao ateste do setor requisitante do serviço;**

Resposta da UFSC (PROINFRA): Memo n.º 222/PROINFRA/2010: Segundo o Prefeito do Campus, Servidor Lorivaldo Pierri, os atestos nas notas fiscais feitos pelos servidores dos setores solicitantes, se deu por entender que daria mais transparência ao processo, uma vez que eles estavam diariamente em contato com os serviços, mas que ao final de cada etapa, eram feitas conferências pelos responsáveis da Divisão de Recuperação e Fiscalização da Prefeitura do Campus. Salientamos que este equívoco não se repetirá.

Manifestação da CGU-R/SC: Os gestores concordam que o procedimento adotado estava incorreto, e que tal será corrigido. Como o posicionamento dos gestores se deu em dezembro/2010, a verificação das melhorias obtidas com a mudança de procedimento será oportuna em auditoria da gestão 2011.

**Rec. 002: Contratar por sistema de registro de preços apenas serviços que se adequem completamente às especificações do objeto estabelecido em edital. Se o contrato é para pintura com tinta acrílica, não utilizá-lo para áreas onde só haverá limpeza ou é necessário outro tipo de acabamento;**

Resposta da UFSC (PROINFRA): Recomendação será atendida pela Prefeitura do Campus nas próximas licitações com objeto semelhante.

Manifestação da CGU-R/SC: Os gestores se comprometem a adotar a recomendação em licitações futuras. Como a manifestação foi feita em dezembro/2010, a verificação do resultado das medidas adotadas será oportuna em auditoria da gestão 2011.

Não houve atualização de informações em 2011 por parte da PROINFRA, que apenas reiterou as últimas informações prestadas à CGU-R/SC em 2010.

### **Síntese dos resultados obtidos**

Aguarda análise da CGU-R/SC, da futura manifestação da UFSC à Solicitação de Auditoria 201103023/09, que deve ocorrer em 2012.

### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 20           | 022.878.2010-6  | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.16.   | DE          | 365/2011-TCU/SECEX          |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

### **Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.16. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao implemento de controles

que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades por meio de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos; a busca de orientação formal junto ao Ministério da Educação para implementar o pagamento de bolsas aos docentes que ministrem aulas nos cursos de pós-graduação, gerenciados por fundações de apoio, através da Gratificação de Cursos e Concursos instituída pela Lei nº 11.314/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, por meio do Sistema SIAPE (item 4.2.3.3, do RA/CGU-SC nº 243.915);

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria Pós-Graduação                  | 84217               |

#### **Síntese da providência adotada**

A PRPG vem desde 2008 dedicando considerável esforço no desenvolvimento e implantação de mecanismos de controle dos cursos de pós-graduação, tanto no aspecto acadêmico quanto no aspecto operacional. No que se refere aos cursos de Especialização, foi criado em 2010 nesta Pró-Reitoria o Departamento de Educação Continuada, responsável pelo acompanhamento dos cursos Lato-Sensu e estágios de pós-doutorado. Ao longo de 2010, por iniciativa daquele Departamento foi proposta, discutida e aprovada na Câmara de Pós-Graduação, a Regulamentação específica para os cursos Lato Sensu. Esta regulamentação foi colocada em consulta pública por três meses em 2011, discutida longamente no Conselho Universitário e finalmente aprovada na sessão do CUn de 13/10/2011 (Resolução Normativa 15/CUn/2011, cópia anexa).

A Resolução Normativa 15/CUn/2011, interdita em seu artigo 14, §2º, a coordenação simultânea de mais de um curso de Especialização. A participação de docentes nestes cursos está limitada a 8 horas semanais, na média do semestre (artigo 18, § 6º).

A nova regulamentação dos cursos Lato Sensu está articulada a duas outras resoluções, a saber:

I- A Resolução Normativa 13/CUn/2011, aprovada no Conselho Universitário em 27/09/2011, que regula a relação entre a Universidade e as Fundações de Apoio (cópia anexa).

a - Esta Resolução estabelece a possibilidade de concessão de bolsas de ensino a docentes que participem de cursos geridos pelas Fundações ( RN 13/CUn/2011, artigo 15, caput e inciso I).

b - Essa mesma Resolução fixa limites, tanto em termos de horas de participação nos cursos não- regulares (RN 13/CUn/2011, artigo 14, § 2º), quanto em termos dos valores concedidos como bolsas (RN 13/CUn/2011, artigo 17).

c - O controle do número de horas de participação é feito através do Plano de Atividades do Docente, que passará a registrar as aulas ministradas em cursos não- regulares (RN 13/CUn/2011, artigo 16, § 1º).

d - As Fundações de Apoio informarão mensalmente à UFSC a relação de bolsas efetivamente concedidas com a devida identificação do beneficiário (RN 13/CUn/2011, artigo 18, § 2º).

e - Toda participação em cursos não- regulares deve ser previamente autorizada pelo Departamento de lotação do docente (RN 13/CUn/2011, artigo 14, § 1º).

II – Resolução de Bolsas de Ensino, atualmente em discussão na Câmara de Pós-Graduação.

Desde o início de 2011, todos os cursos de Especialização, aprovados na Câmara de Pós-Graduação, têm registro obrigatório no sistema de controle acadêmico da pós-graduação (CAPG), o mesmo sistema que já vinha sendo utilizado para os cursos Stricto Sensu ( Mestrados e Doutorados). A emissão de certificados de cursos de especialização, a partir de novembro de 2011, passou a ser efetuada por rotina automática do CAPG, exigindo que todas as informações dos cursos, disciplinas, cargas horárias, docentes participantes e alunos, sejam corretamente cadastradas. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação passa a ter acesso aos dados dos cursos com mais segurança, através de relatórios extraídos da base de dados do CAPG.

A proposta de resolução que regulamenta a concessão de bolsas de ensino aos docentes participantes de cursos não-regulares da UFSC, fundamentada no que expressa o Art. 4º, § 1º, da Lei 8.952, de 20 de dezembro de 1994, alterado pela Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, se encontra em discussão na Câmara de Pós-Graduação. Foi designada uma Comissão de Membros daquela Câmara, formada pelos Conselheiros Prof. Luiz Otávio Pimentel, Prof. Roberto Caldas Pinto e Prof. Fernando Difenthaeler, que deveria apresentar parecer na reunião de 15 de dezembro de 2011. Como a Comissão não concluiu seu parecer até aquela data, solicitou a retirada de pauta do processo ( Pauta e Ata da reunião, anexas). Nas próximas reuniões ordinárias da CPG, a minuta deverá ser aprovada e enviada ao Conselho Universitário para completar o arcabouço legal regulando as atividades em cursos de especialização.

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-----------|------|----------------------|
| 21    | 022.878.2010-6 | 2498/2011-Segunda Câmara | 1.6.1.17. | DE   | 365/2011-TCU/SECEX   |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

#### Descrição da Deliberação

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.17. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando a orientação às fundações de apoio acerca da necessidade de observância da legislação federal relativa às normas para licitações e contratos da administração pública, bem como para que executem despesas vinculadas ao objeto contratado; a oficialização às fundações de apoio contratadas a respeito da obrigatoriedade de identificar os comprovantes das despesas realizadas, bem como de que os mesmos sejam atestados, tempestivamente, por agente responsável pelo recebimento efetivo do bem adquirido ou que acompanhe a prestação do serviço; a manutenção de controle unificado de todos os contratos com fundações de apoio, solicitando formalmente a apresentação de contas tempestiva das fundações de apoio contratadas, e instaurando, se for o caso, o respectivo processo de tomada de contas especial; a previsão, ou proibição expressa, de acordo com o caso, de pagamento de taxa relativa a despesas operacionais e administrativas nos convênios/contratos com entidades sem fins lucrativos, ou, no caso de previsão, o estabelecimento do montante e as regras que permitam que este pagamento seja liquidado; a especificação, nos convênios firmados pela UFSC, dos gastos elegíveis no âmbito do projeto, bem como o detalhamento suficiente do objeto e do Plano de Trabalho dos contratos e convênios da Universidade, de modo a estabelecer e prever todos os tipos de despesas inerentes aos mesmos e permitir a identificação e o controle adequado de tais despesas; a abstenção de aprovação de despesas que não estão suficientemente detalhadas e justificadas, de forma a comprovar a relação desta despesa com o objeto do convênio, estando esta modalidade de gasto expressamente prevista no Plano de Trabalho (itens 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.3.6, 4.3.1.1, 4.3.2.1 e 4.3.2.2, do RA/CGU-SC nº 243.915).

| Providências Adotadas                 |        |
|---------------------------------------|--------|
| Sector responsável pela implementação | Código |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
|                                       | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114        |
| <b>Síntese da providência adotada</b> |              |

**Na SA 201103023/09 a CGU-R/SC considerou o item 4.3.2.2 “reiterado – pendente de verificação pela CGU”, pelos seguintes motivos:**

**Rec. 001:**

Resposta da UFSC (PROINFRA): A Proinfra comunica que os convênios firmados pela UFSC atendem às exigências dos órgãos concedentes. Quanto ao detalhamento do Plano de Trabalho nos contratos comunica que os mesmos vêm de forma detalhada, caso contrário, não será aprovado pela Procuradoria Federal junto à UFSC.

Manifestação da CGU-R/SC: Os gestores não acataram a recomendação por considerarem que as medidas propostas já são cumpridas pela Unidade. Tal cumprimento será verificado em auditoria futura da CGU-R/SC.

**Rec. 002:**

Resposta da UFSC (PROINFRA): A recomendação já está em prática na UFSC.

Manifestação da CGU-R/SC: Os gestores informam que a recomendação já está sendo cumprida pela Unidade. Tal cumprimento será verificado em auditoria futura da CGU-R/SC.

**Em relação à recomendação da CGU (Recomendação 001 do item 4.2.3.5) a CGU-R/SC informa na SA 201103023/09:** “Em relação à recomendação para que a UFSC orientasse as fundações de apoio para que as mesmas não executassem despesas sem vínculo com o objeto contratado, os gestores apresentaram o ofício circular que teria contido tal orientação, no entanto não apresentaram o recebimento desta pelas fundações. A verificação do cumprimento desta recomendação será feita em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”

**Por meio do Ofício 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa:

Em 27 de setembro de 2011 foi publicada a Resolução Normativa 13/CUn/2011 aprovada pelo Conselho Universitário, que trata da relação das Fundações de Apoio com a Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com a legislação vigente, bem como, principalmente, levando em consideração o Decreto 7.403, de 31 de dezembro de 2010. A referida resolução foi amplamente divulgada com publicação no diário oficial da União e foi encaminhado e-mail (doc. Anexo) a todas as fundações de apoio da UFSC com cópia da referida resolução. O Título I da Resolução Normativa 13/CUn/2011 trata da necessidade das Fundações de apoio observarem a legislação federal, conforme se verifica nos artigos 2.º e 3.º. As Fundações devem respeitar as normas de licitações e contratos administrativos conforme prevêm os próprios contratos firmados com a UFSC e os pareceres da Procuradoria Federal junto à UFSC, assim como a legislação vigente, uma vez que as Fundações gerem recursos públicos. Em relação à necessidade da execução das despesas estarem vinculadas ao objeto contratado é obrigatória a apresentação do Plano de Trabalho e do Orçamento detalhado do projeto identificando todos os seus custos. Ademais a própria Procuradoria Federal junto à UFSC tem se manifestado nesse sentido, quando dos pareceres para aprovação dos contratos a serem firmados, exigindo que os contratos identifiquem o objeto a ser executado, às metas a serem atingidas, às etapas ou fases de execução e à previsão orçamentária e o início e fim da execução do objeto. Todas as notas fiscais emitidas pelas fundações de apoio são atestadas pelo fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade de fiscalizar a estrita obediência ao contrato assinado, ao plano de trabalho e à legislação aplicável aos contratos administrativos. No contrato firmado com as Fundações de Apoio há cláusula expressa quanto à obrigatoriedade de proceder o pagamento das despesas de acordo com o cronograma de desembolso, bem como quando da prestação de cotas devem apresentar relatório

das despesas efetuadas e manter durante cinco anos os seus comprovantes. O controle dos contratos são realizados de forma unificada através do sistema MATL/UFSC onde são registrados os contratos (numero, objeto, coordenador, fiscal, valor, pagamentos, empenhos, tipo de licitação, número da licitação, vigência, aditivos, apostilamentos, publicação, órgão responsável, fornecedor, tipo de contrato, etc.). Na resposta à SA 201108926/18 foram apresentados os ofícios cobrando das fundações de apoio as prestações de contas que estavam em atraso. Informamos que em janeiro de 2012 estaremos realizando o levantamento dos contratos encerrados em 2011 para, quando for o caso, solicitar formalmente as prestações de contas que estiverem em atraso. Nos contratos firmados entre a UFSC e as suas Fundações de Apoio há previsão de pagamento de valores a título de ressarcimento dos serviços administrativos prestados, que são especificados através do orçamento detalhado destes gastos.

#### Síntese dos resultados obtidos

Aguarda análise da CGU-R/SC sobre a manifestação da UFSC (Ofício 241/PROINFRA/2011), o que deve ocorrer em 2012.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-------|------|----------------------|
| 22    | 025.354/2010-8 | 2900/2011-Segunda Câmara | 9.3.4 | DE   | 30728-TCU/SEFIP      |

#### Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

#### Código SIORG

429

#### Descrição da Deliberação

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

[...]

9.3.4. corrija, quanto aos atos de fls. 47/50 e 71/74, as inconsistências entre as informações prestadas nos atos e as que constam do sistema Siape;

[...]

#### Providências Adotadas

#### Setor responsável pela implementação

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

#### Código SIORG

26115

#### Síntese da providência adotada

9.3.4 – Foram alterados os atos de aposentadorias dos servidores Ana Maria da Costa Pereira de 25/30 para 26/30 e Antônio Pedro Schlindwein de 30/35 para 33/35 em virtude da averbação do tempo de serviço prestado sob condições insalubre, penosa e perigosa prestado sob a égide da CLT.

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|-----------|------|-----------------------|
| 23    | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.1.1 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

#### **Descrição da Deliberação**

1.5.1. Determinar a UFSC que:

1.5.1.1. na gestão administrativa da entidade, observe o que se segue:

1.5.1.1.1. em respeito aos arts. 45 e 47 do Decreto nº 93.872/80, a aquisição de produtos, mediante suprimento de fundos, deve ser restrita aos casos em que não seja possível a submissão ao processo normal de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Secretaria de Planejamento e Finanças                          | 27297               |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

#### **Síntese da providência adotada**

**O Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)** informa que o DCF instrui os supridos quanto ao correto cumprimento das instruções normativas que rege a regularidade dos suprimentos de fundos conforme previsto em Legislação, como:

- O Decreto n.º 5.355, de 25 de janeiro de 2005, observadas as disposições contidas nos arts. 45, 46 e 47 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e regulamentação complementar. (Redação dada pelo Decreto n.º 6.370, de 2008); e

- A Portaria n.º 653, de 28 de maio de 2008, em vista o contido no Inciso II, do art. 45 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto n.º 6.370, de 1.º de fevereiro de 2008.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 24           | 016.406/2009-0  | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.1.2   | DE          | 429/2011-TCU/SECEX-SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

#### **Descrição da Deliberação**

1.5.1. Determinar a UFSC que:

1.5.1.1. na gestão administrativa da entidade, observe o que se segue:

1.5.1.1.2. é necessário a observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração nas contratações diretas, evitando o direcionamento de marca/fornecedor/prestador de serviço;

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |



|                                                                |       |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130 |
|----------------------------------------------------------------|-------|

#### Síntese da providência adotada

**A Proinfra** informa (Ofício n.º 241/PROINFRA/2011, de 29/12/2011) que a determinação vem sendo obedecida pela Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial.

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|-----------|------|-----------------------|
| 25    | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.1.3 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |

#### Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

#### Descrição da Deliberação

1.5.1. Determinar a UFSC que:

1.5.1.1. na gestão administrativa da entidade, observe o que se segue:

1.5.1.1.3. os bens, obras e serviços, contratados por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, devem obrigatoriamente ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

#### Providências Adotadas

#### Setor responsável pela implementação

**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

15130

#### Síntese da providência adotada

**A Proinfra** informa (Ofício n.º 241/PROINFRA/2011, de 29/12/2011) que a determinação do TCU vem sendo obedecida pelos Departamentos competentes da Instituição.

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|-----------|------|-----------------------|
| 26    | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.2.1 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |

#### Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

#### Descrição da Deliberação

1.5.1. Determinar a UFSC que:

[...]

1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:

1.5.1.2.1. sobre o atendimento, no âmbito das suas competências, das determinações emanadas pelo Acórdão TCU nº 2.731/2008 - Plenário, objeto de auditoria feita pelo TCU (Processo nº 017.177/2008-2), avaliando, no plano nacional, o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES com suas fundações de apoio;

| <b>Providências Adotadas</b>                                   |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                 | 26114               |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Ensino de Graduação                            | 26111               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |
| Secretaria de Planejamento e Finanças                          | 97297               |
| Secretaria de Cultura e Artes                                  | 26113               |
| Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis                            | 84216               |
| Pró-Reitoria de Pós-Graduação                                  | 84217               |
| Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão                            | 26112               |
| Gabinete do Reitor                                             | 26075               |
| Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais         | 97298               |

#### **Síntese da providência adotada**

Em 27/09/2011 foi aprovada no Conselho Universitário a Resolução Normativa n.º 13/CUn/2011, que regula a relação entre a Universidade e as Fundações de Apoio.

#### **RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 13/CUn, de 27 setembro de 2011.**

*Dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal de Santa Catarina e as suas fundações de apoio.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, o Decreto n.º 5.563, de 11 de outubro de 2005, e o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme Parecer n.º 17/CUn/11, constante do Processo n.º 23080.020670/2011-66, RESOLVE:

#### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1.º Aprovar as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal de Santa Catarina e as suas fundações de apoio.

Art. 2.º As fundações de apoio à UFSC deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e sujeitas, em especial:

I - à fiscalização pelo Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil;

II - à legislação trabalhista;

III - ao prévio registro e credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente;

IV - às Resoluções Normativas da UFSC pertinentes.

Art. 3.º As fundações de apoio à UFSC devem estar registradas e credenciadas junto ao MEC/MCT, em consonância com os artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

#### **TÍTULO II**

#### **DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Art. 4.º A Universidade Federal de Santa Catarina poderá celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com suas fundações de apoio, devidamente credenciadas, com a finalidade de dar apoio a ações de extensão, projetos de ensino, pesquisa e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos e ações.



---

§ 1.º Para consecução do objeto referido no caput deste artigo, é permitida a associação de fundações de apoio às IFES, na forma de consórcio, para viabilizar projetos e ações multiinstitucionais, bem como para atender a eventuais exigências em editais e chamadas públicas.

§ 2.º É vedada a subcontratação total do objeto dos projetos, ações, contratos e convênios celebrados pela UFSC com as suas fundações de apoio, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

§ 3.º Os projetos e ações desenvolvidos com a participação de fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho que contenham os itens definidos no § 1.º do Art. 6.º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

§ 4.º Os instrumentos contratuais definidos no caput deste artigo devem conter o que está previsto no Art. 9.º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 5.º Para os fins do que dispõe esta Resolução Normativa, entende-se por desenvolvimento institucional, científico e tecnológico os programas, projetos, ações e atividades, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da Universidade Federal de Santa Catarina, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos.

§ 1.º Os projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico têm origem nas instâncias administrativas da UFSC, nas coordenadorias de curso de graduação e pósgraduação, em laboratórios ou grupos de pesquisa, ou por iniciativa individual de servidores docentes ou técnico-administrativos.

§ 2.º As cargas horárias referentes à participação de servidores docentes ou técnicoadministrativos, em projetos tratados neste artigo, deverão ser registradas como atividades de pesquisa, extensão, ensino ou administrativa, conforme sua natureza, e registradas em conformidade com as resoluções normativas vigentes.

§ 3.º As atividades descritas no § 2.º deste artigo devem ser programadas de modo a não comprometer as atividades regulares de ensino.

§ 4.º A atuação de fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional, financiados com recursos orçamentários provenientes do Tesouro Nacional, para melhoria de infraestrutura, limitar-se-á às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.

§ 5.º A atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, financiados com recursos orçamentários próprios da UFSC ou de parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas, para melhoria de infraestrutura, poderá envolver obras, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de extensão, inovação, pesquisa científica e tecnológica e melhoria da qualidade do ensino na UFSC.

§ 6.º Os projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, financiados com recursos de parcerias, por meio de contratos, convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, podem reservar recursos para atividades que têm como objetivo criar condições propícias ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica na UFSC.

§ 7.º Os materiais e equipamentos permanentes adquiridos com recursos previstos em projetos, tal como definidos no caput deste artigo, serão registrados no Departamento de Gestão Patrimonial da UFSC, como bem próprio ou de terceiros, recebidos em comodato, cessão ou depósito, conforme definido no projeto, observados os procedimentos previstos em normas internas da UFSC que disciplinem matéria patrimonial.

Art. 6.º É vedado o enquadramento, no conceito de desenvolvimento institucional, de projetos e ações que não estejam previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSC.

Art. 7.º A UFSC poderá firmar parcerias com suas fundações de apoio para a criação e operacionalização de seus projetos de incubação, definidos pela Resolução n.º 023/CUn/2008, de 16 de setembro de 2008.

§ 1.º As parcerias a que se refere este artigo serão firmadas na forma de convênio.

§ 2.º Nas situações previstas no § 1.º, caberá a respectiva fundação de apoio a gestão administrativa e financeira de cada projeto de incubação de empresa.

Art. 8.º Na execução de convênios, contratos, acordos e outras parcerias que envolvam a aplicação de recursos públicos, as fundações de apoio contratadas serão obrigadas a seguir os procedimentos de acompanhamento e controle estabelecidos no Art. 12 do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, sendo o controle finalístico e de gestão exercido pelo Conselho de Curadores.

Art. 9.º A UFSC poderá celebrar convênios ou contratos com suas fundações de apoio para a gestão administrativa e financeira dos projetos ou ações firmadas com instituições públicas ou privadas.

§ 1.º Para os fins do disposto no caput deste artigo, a UFSC repassará à fundação de apoio contratada os recursos financeiros originados do convênio, contrato ou acordo celebrado com as instituições públicas ou privadas.

§ 2.º A UFSC, preliminarmente ao repasse a que se refere o § 1.º, deverá proceder à retenção correspondente às despesas administrativas e às taxas previstas na legislação interna que regulamenta o objeto da contratação.

Art. 10. Em função da origem dos recursos, os projetos, ações e parcerias a que se referem esta Resolução serão classificados nos seguintes tipos:

I – Tipo A – contratação, pela UFSC, de fundação, conforme definida no Art. 2.º, para dar apoio à execução de convênios ou contratos celebrados entre a UFSC e instituições públicas ou privadas;

II – Tipo B – contratação, pela UFSC, de fundação de apoio para a execução de projetos financiados com recursos

---

---

orçamentários provenientes do Tesouro Nacional ;

III – Tipo C – projeto financiado por agentes públicos ou privados, regido por instrumento de cooperação firmado entre os agentes externos, a fundação de apoio e a UFSC, sendo os recursos financeiros transferidos diretamente dos agentes financiadores à fundação de apoio responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto ;

IV – Tipo D – projeto financiado por agentes públicos ou privados, regido por instrumento de cooperação firmado entre a fundação de apoio, atuando em consonância com o credenciamento concedido conforme o Art. 3.º desta Resolução, e os agentes externos, tendo a participação de servidores docentes ou técnico-administrativos da UFSC.

§ 1.º No caso de projetos de ensino de graduação e pós-graduação, stricto sensu e latu sensu, somente poderão ser dos tipos A e B, previstos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2.º Os projetos, ações e parcerias do tipo previsto no inciso IV deste artigo, os contratos, convênios, acordos, ajustes e quaisquer outros instrumentos celebrados entre uma Fundação de Apoio e terceiros deverão ter o objeto compatível com as finalidades da UFSC e ser obrigatoriamente autorizados pelos departamentos de ensino ou órgãos envolvidos.

§ 3.º No caso de projetos, ações e parcerias do tipo previsto no inciso IV deste artigo, os contratos, convênios, acordos, ajustes e quaisquer outros instrumentos celebrados entre uma fundação de apoio e terceiros deverão, preliminarmente, ser aprovados pelo Departamento de Inovação Tecnológica da UFSC, quanto aos direitos de propriedade intelectual, sempre que pertinente.

§ 4.º Os projetos de pesquisa, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e ações de extensão, com a gestão financeira atribuída à fundação de apoio, devem ter a participação de no mínimo dois 2/3 (dois-terços) de pessoas vinculadas à UFSC, com exceção de projetos e ações multi-institucionais, cuja participação poderá ser alcançada por meio da soma de participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas;

§ 5.º Os projetos de ensino com a gestão financeira atribuída à fundação de apoio devem ter a participação de no mínimo 4/5 (quatro quintos) de pessoas vinculadas à UFSC, conforme legislação pertinente, com exceção de projetos multi-institucionais, cuja participação poderá ser alcançada por meio da soma de participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas;

§ 6.º Os valores correspondentes às taxas previstas pela legislação da UFSC e pagamentos pelo uso de instalações, serviços e imagens referentes a projetos, ações e parcerias previstos nos incisos III e IV deste artigo devem ser repassados à conta de recursos próprios da UFSC, na forma da legislação orçamentária.

§ 7.º A proporção de participação de pessoal vinculado à UFSC de que trata o § 4.º poderá ser excepcionada após justificativa e aprovação pela respectiva Pró-Reitoria, respeitado o limite mínimo de 1/3 (um terço).

§ 8.º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de alunos de graduação e pós-graduação.

Art. 11. Na execução de projetos, ações e parcerias descritas no Art. 9.º poderá a fundação de apoio contratada, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens, serviços e imagem da UFSC, mediante ressarcimento e pelo prazo estritamente necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico previsto.

§ 1.º A utilização dos bens e serviços não poderão comprometer as atividades regulares a que se destinam.

§ 2.º A utilização deverá ser aprovada pelo departamento ou órgão ao qual o bem ou serviço estiver vinculado.

§ 3.º Os critérios para a determinação dos valores de ressarcimento serão definidos em resolução normativa específica aprovada pelo Conselho de Curadores.

§ 4.º Os equipamentos a serem adquiridos, com recursos do projeto, e tombados como patrimônio da UFSC terão seus valores de custo deduzidos integralmente do valor a ser ressarcido à UFSC.

§ 5.º Os custos das obras civis a serem construídas em áreas pertencentes à UFSC com recursos de projeto, e com finalidade de atender a demandas de ensino pesquisa e extensão, terão seus valores deduzidos integralmente do valor a ser ressarcido à UFSC.

§ 6.º O montante de recursos a ser despendido com bolsas regulamentadas pela UFSC a serem concedidas, com recursos do projeto, a alunos regulares de graduação e pós-graduação, serão deduzidos integralmente do valor a ser ressarcido para a UFSC.

§ 7.º Os recursos previstos no projeto com o objetivo de manter laboratórios de pesquisa, de forma a criar condições propícias ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica na UFSC, terão seus valores deduzidos integralmente do valor a ser ressarcido para a UFSC.

§ 8.º Quando os valores a serem deduzidos, previstos nos parágrafos § 4.º a § 7.º, resultarem maior que o valor a ser ressarcido para a UFSC, não geram créditos futuros para outros projetos.

§ 9.º Os projetos cujos recursos sejam oriundos de entes da Administração Pública Direta ou órgãos de fomento poderão prever o ressarcimento disposto no caput deste artigo, se assim permitir os termos do edital, do convênio ou do contrato celebrado.

Art. 12. A vigência do contrato ou convênio específico a ser celebrado entre a UFSC e a fundação de apoio será estabelecida com base no período de execução dos projetos e será determinado no cronograma de atividades constante no Plano de Trabalho.

Art. 13. Para efeito de execução dos recursos financeiros e sua respectiva prestação de contas, a Fundação de Apoio deverá obedecer ao prazo estabelecido no contrato ou convênio, podendo ser prorrogado por manifestação de interesse das partes.

### TÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA UFSC

---

---

Art. 14. A UFSC autorizará a participação de seus servidores docentes e técnico-administrativos em projetos de que trata o Art. 10, atendendo ao que segue:

§ 1.º A participação de servidores docentes ou técnico-administrativos deve ser aprovada pelo departamento de ensino ou órgão ao qual esteja vinculado;

§ 2.º Professores em regime de trabalho de 40 horas DE (Dedicação Exclusiva) e servidores técnico-administrativos poderão participar em até oito horas semanais em atividades de ensino não regular remuneradas na média do semestre dentro do horário de trabalho, desde que a participação seja esporádica, não implique prejuízos as suas demais atribuições e seja em assunto de sua especialidade;

§ 3.º A participação do servidor deve atender à legislação prevista para o corpo docente ou técnico-administrativo da UFSC, representadas pelas Resoluções Normativas n.º 009/CUn/2006, n.º 03/CUn/2009 e demais normas pertinentes.

§ 4.º Servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC poderão ocupar cargos não remunerados nas diretorias e nos conselhos das fundações de apoio, desde que sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

#### TÍTULO IV

##### DA CONCESSÃO DE BOLSAS A SERVIDORES

Art. 15. As fundações de apoio contratadas para execução de projetos, ações e parcerias de que trata o Art. 10 poderão conceder a servidores docentes e técnico-administrativos, se a fonte de recursos assim permitir, bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação, com fundamento na Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Art. 7º do Decreto n.º 7.243, de 31 de dezembro de 2010, ou no art. 9.º da Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as seguintes finalidade:

I - São consideradas atividades de ensino os cursos de especialização e aperfeiçoamento, mestrados profissionais e as atividades descritas no Art. 2.º da Resolução n.º 53/CEPE/95.

II - São consideradas atividades de pesquisa aquelas descritas no Art. 3.º e seguintes da Resolução n.º 009/CUn/2006, que regulamenta a pesquisa na UFSC.

III - São consideradas ações de extensão aquelas descritas na Resolução Normativa n.º 03/CUn/2009, que regulamenta a extensão na UFSC.

IV - São consideradas atividades de inovação científica e tecnológicas aquelas descritas pela Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 16. As bolsas de que trata o Art. 15 deverão estar associadas a projetos de ensino, pesquisa ou ações de extensão devidamente aprovados conforme legislação pertinente da UFSC.

§ 1.º As cargas horárias associadas aos projetos e ações com concessão de bolsas devem ser contabilizadas nos registros das atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme resoluções apontadas no caput deste artigo.

§ 2.º O valor máximo da bolsa a ser concedida por projeto ou ação deverá ser igual ao maior valor de bolsa concedida pelo CNPq ou CAPES.

§ 3.º As bolsas de estímulo à inovação científica e tecnológica, definidas pela Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, deverão estar associadas a projeto de pesquisa devidamente aprovado conforme Resolução n.º 009/CUN/2006 e registradas como tal.

Art. 17. O valor mensal da soma da remuneração do servidor docente ou técnico administrativo com os valores das bolsas recebidas, conforme Art. 15, não poderá, em qualquer hipótese, exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 18. Será de responsabilidade do servidor o cumprimento da legislação referente ao limite dos valores recebidos.

§ 1.º A constatação de recebimentos que ultrapassem o limite definido no Art. 17 implicará, além das punições legais cabíveis, a proibição de recebimento de bolsas previstas nesta Resolução por um período de 12 meses.

§ 2.º Para efeito de verificação dos limites estabelecidos no Art. 17, as fundações de apoio deverão encaminhar ao setor financeiro da UFSC, mensalmente, a relação de bolsas efetivamente concedidas com a devida identificação dos beneficiários.

Art. 19. As fundações de apoio à UFSC poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação, a servidores públicos federais, estaduais e municipais, autorizados por lei, como participantes de projetos e ações multi-institucionais devidamente aprovados pela UFSC.

§ 1.º A participação do servidor no projeto ou ação deverá ter a aprovação da IFES, ICT ou órgão público de origem.

§ 2.º Os parâmetros estabelecidos no Art. 17 e no Art. 18 aplicam-se de forma integral aos servidores públicos definidos no caput deste artigo.

I - Para efeito de verificação dos limites estabelecidos no Art. 17, as fundações de apoio deverão encaminhar ao setor financeiro da instituição de origem, mensalmente, a relação de bolsas efetivamente concedidas com a devida identificação dos beneficiários.

§ 3.º A participação de servidores definidos no caput deste artigo em atividades previstas nesta Resolução não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### TÍTULO V

##### DA CONCESSÃO DE BOLSAS A DISCENTES

Art. 20. As fundações de apoio à UFSC poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos alunos regulares de graduação e pós-graduação vinculadas a projetos institucionais devidamente aprovados conforme legislação pertinente.

---

§ 1.º As bolsas de ensino poderão ser concedidas na forma de bolsa estágio, em conformidade com a Lei n.º 11.788 e com a Resolução n.º 09/CUn/98, na forma de bolsa de monitoria, normatizada pela Resolução n.º 19/CEPE/93, e na forma de bolsa de estudos, normatizada pelo Decreto n.º 3000, de 26 de março de 1999, que regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

§ 2.º As bolsas de extensão deverão atender à Resolução Normativa n.º 09/CUn/2010, de 7 de dezembro de 2010, que estabelece as regras para a concessão de bolsas de extensão, a alunos participantes de ações de extensão financiadas com recursos próprios da UFSC ou de fundações de apoio obtidos pelas ações.

§ 3.º As bolsas de pesquisa deverão atender à Resolução Normativa n.º 07/CUn/2010, de 24 de outubro de 2010, que define as normas para as bolsas de pesquisa para alunos vinculados a projetos de pesquisa financiados com recursos próprios da UFSC ou de fundações de apoio obtidos pelos projetos.

§ 4.º As bolsas de estímulo à inovação deverão atender às mesmas regras definidas no parágrafo anterior.

#### TÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial.

*Prof. Alvaro Toubes Prata*

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|-----------|------|-----------------------|
| 27    | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.2.2 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

### Descrição da Deliberação

1.5.1. Determinar a UFSC que:

[...]

1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:

1.5.1.2.2. para solucionar o problema de obsolescência do parque tecnológico da imprensa universitária, seja com sua modernização, seja por meio da terceirização dos serviços;

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

### Síntese da providência adotada

A UFSC está realizando levantamento de preços para aquisição de equipamentos para modernizar suas instalações.

### Síntese dos resultados obtidos

Já está em curso o processo para solucionar o problema, que se iniciou com levantamento de preços para aquisição de equipamentos para modernizar suas instalações.

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|-----------|------|-----------------------|
| 28    | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.2.3 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

#### **Descrição da Deliberação**

1.5.1. Determinar a UFSC que:

[...]

1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:

1.5.1.2.3. acerca dos ressarcimentos ao erário dos valores equivocadamente pagos a título de ajuda de custo aos servidores matrículas Siape nºs 53.905 e 357.830, e a título de aposentadoria com proventos integrais para ao beneficiário de pensão matrícula Siape nº 4.131.081;

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

#### **Síntese da providência adotada**

Incluída a rubrica de ressarcimento ao erário, no mês de abril de 2009, no pagamento dos servidores matrícula Siape 53965 e 357836.

Com referência a matrícula Siape 413681 não foi incluída a rubrica de reposição ao erário em virtude de a beneficiária de pensão ter conseguido por meio do Mandado de Segurança nº 2009.72.00011347-3/SC o restabelecimento do valor da pensão pago até março de 2009.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 29           | 016.406/2009-0  | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.2.4   | DE          | 429/2011-TCU/SECEX-SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

#### **Descrição da Deliberação**

1.5.1. Determinar a UFSC que:

[...]

1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:

1.5.1.2.4. acerca do ressarcimento dos valores indevidamente pagos a título de ajuda de custo ao servidor matrícula Siape nº 2.123.097;

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

#### **Síntese da providência adotada**

Incluída a rubrica de ressarcimento ao erário, no mês de abril de 2009, no pagamento da servidora matrícula Siape 2123697.

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item      | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|-----------|------|-----------------------|
| 30    | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.2.5 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação****Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Deliberação**

1.5.1. Determinar a UFSC que:

[...]

1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:

1.5.1.2.5. sobre o aprimoramento dos seus procedimentos de controle interno relacionados com a verificação de lançamento de informações em fichas financeiras e de dados cadastrais.

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação****Código  
SIORG**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

26115

**Síntese da providência adotada**

Mensalmente, na homologação da folha de pagamento, ocorre a análise e correção dos lançamentos cadastrais e financeiros efetuados no mês em referência.

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item    | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|---------|------|-----------------------|
| 31    | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.3 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação****Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Deliberação**

1.5.1. Determinar a UFSC que:

[...]

1.5.1.3. regularize, no prazo de 90 (noventa) dias, a cobrança das taxas de ocupação pelo uso de imóveis funcionais de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 9.760/46;

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação****Código  
SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114



### Síntese da providência adotada

Por meio do Ofício n.º 165/PROINFRA/2011, de 16 de agosto de 2011, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa:

“A Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC tem atualmente 01 (um) imóvel locado para o Servidor Cláudio Márcio Matara Justo, matrícula n.º 134915/1475924. O imóvel está localizado na Estação Experimental da Ressacada/CCA, bairro da Tapera, Florianópolis/SC, sendo uma sala de estar/jantar; 03 dormitórios; cozinha; 01 (um) banheiro e varanda, fazendo parte do imóvel uma ampliação mista e garagem anexa a casa. O imóvel possui 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados). O valor cobrado atualmente pela locação é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

O cálculo do valor para cobrança inicial da locação do imóvel foi efetuado através da Empresa Dalton Andrade e ficou avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e os reajustes serão efetuados de acordo com o IGPM, índice do governo, aplicado para reajuste de locações.

Com relação aos imóveis, que estão localizado no Colégio Agrícola de Camboriu, em número de 04 (quatro), os contratos passaram a ser administrados pelo Instituto Federal Catarinense, criado pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, sendo que o ultimo contrato com a UFSC expirou em 30/06/2010.”

Estas informações foram repassadas à SECEX-SC/TCU por meio do Ofício n.º 455/2011/GR, de 18 de agosto de 2011.

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem                                                          | Processo       | Acórdão                  | Item    | Tipo | Comunicação Expedida  |
|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|---------|------|-----------------------|
| 32                                                             | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.4 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> |                |                          |         |      | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         |                |                          |         |      | 429                   |

### Descrição da Deliberação

1.5.1. Determinar a UFSC que:

[...]

1.5.1.4. providencie, no prazo de 90 (noventa) dias, a reposição ao erário dos valores pagos indevidamente a título de abono de permanência aos servidores matrículas Siape n.ºs 217.300, 1.159.148 e 1.150.089;

### Providências Adotadas

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

### Síntese da providência adotada

Por meio do Memorando n.º 486/2011/DDAP, de 19 de agosto de 2011, o Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal informa:

“Em atendimento ao item 1.5.1.4 do Acórdão n.º 2616/2011 – TCU – Segunda Câmara, informamos que foram incluídos no pagamento dos servidores 1156089 – Christian Guy Caubert; 1159148 – Alai Garcia Diniz e 2173656 – Albertina Bonetti a rubrica de reposição ao erário dos

valores pagos indevidamente a título de abono de permanência, conforme demonstrado nas fichas financeiras, anexas.

Informamos que foi suspenso do pagamento da servidora Albertina Bonetti, matrícula Siape 2173656, do mês de janeiro 2011, o desconto referente à reposição ao erário, em cumprimento à decisão judicial, conforme documentos anexos.”

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item    | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|---------|------|-----------------------|
| 33    | 016.406/2009-0 | 2616/2011-Segunda Câmara | 1.5.1.5 | DE   | 429/2011-TCU/SECEX-SC |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

#### Descrição da Deliberação

1.5.1. Determinar a UFSC que:

[...]

1.5.1.5. realize, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a revisão de todos os processos de concessão de abono de permanência - Emenda Constitucional nº 41/2003, verificando, em especial, a exatidão dos cálculos das datas a partir das quais os servidores têm direito à percepção desse benefício e apresente, nas próximas contas, relatório detalhado acerca do resultado dos trabalhos e das providências tomadas para sanar eventuais irregularidades detectadas;

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

#### Síntese da providência adotada

Foi encaminhada à SECEX-SC o Ofício n.º 699/2011/GR, de 8/12/2011, disponibilizando cópia do Memorando n.º 691/2011/DDAP, de 29/11/2011, comunicando que foi providenciada a revisão dos processos de concessão de abono Permanência – Emenda Constitucional n.º 41/2003, verificando a data do início do benefício, e corrigindo as irregularidades detectadas, inclusive com ressarcimento ao erário quando fosse o caso.

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-------|------|----------------------|
| 34    | 025.377/2010-8 | 4486/2011-Segunda Câmara | 9.4.5 | DE   | 32648-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |



**Descrição da Deliberação**

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

[...]

9.4.5. corrija o ato de fls. 22/25 de forma que o tempo de serviço para GATS não apresente qualquer inconsistência em relação ao apresentado no sistema Siape;

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Síntese da providência adotada**

Segundo consta do Ofício n.º 404/2011/GR, de 27 de julho de 2011, encaminhado à Secretaria de fiscalização de Pessoal (SEFIP):

[...]

3) Foi informado à SEFIP que as inconsistências dos dados relacionados ao tempo de serviço do servidor Lauro Guesser foram corrigidas no formulário do SISAC.

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>     | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 35           | 016.787/2011-0  | 2531/2011-Plenário | 9.3         | DE          | 1067/2011-TCU/SECEX-SC      |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

[...]

9.3 com base no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, determinar à UFSC que adote, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência, as providências necessárias à anulação do Pregão Eletrônico nº 62/2011, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, documentação que comprove o cumprimento desta determinação;

[...]

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Síntese da providência adotada**

A SECEX/SC foi comunicada por meio do Ofício n.º 546/2011/GR, de 28/9/2011, de que o pregão eletrônico n.º 62/2011 foi anulado, atendendo à determinação do item 9.3 do Acórdão 2531/2011-Plenário.

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de**

**providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                          | Item | Tipo | Comunicação Expedida   |
|-------|----------------|----------------------------------|------|------|------------------------|
| 36    | 031.114/2010-5 | 8239/2011-2. <sup>a</sup> Câmara | 9.6  | DE   | 1069/2011-TCU/SECEX-SC |

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação****Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Deliberação**

[...]

9.6. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que nas futuras licitações da espécie, a vigorar a partir do vencimento dos contratos com base na Ata de Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico 293/2010, observe, no que couber, a Súmula/TCU nº 263 e as disposições do art. 30, inciso II e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

[...]

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação****Código SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Síntese da providência adotada****Ofício n.º 258/PROINFRA/2011, de 1/12/2011:**

Solicitamos que nas futuras licitações cuja espécie seja: Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, compreendendo planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, etc., para atender eventos da UFSC nos Campi de Florianópolis, Araranguá, Curitiba e Joinville, observe, no que couber, a Súmula/TCU n.º 263 e as disposições do art. 30, inciso II e Parágrafo 1.º, Inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|------|------|----------------------|
| 37    | 028.207/2010-6 | 5494/2011-Segunda Câmara | 9.4  | DE   | 35258-TCU/SEFIP      |

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação****Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Deliberação**

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que ajuste o pagamento do percentual de 3,17% conforme determinado no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação****Código SIORG**

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115 |
|-------------------------------------------------|-------|

### Síntese da providência adotada

**Por meio do Ofício n.º 578/2011/DDAP, de 4/11/2011, à SEFIP, o DDAP/UFSC informou:**

Em atendimento ao Controle n.º 35258- TCU/Sefip, de 24/8/24486 011, que encaminha a esta Universidade cópia do Acórdão n.º 5494/2011-TCU – Segunda Câmara, prolatado na Sessão de 2/8/2011, Ata 27/2011', informamos:

1. A servidora LAURECI PEIXER tomou ciência do inteiro teor do' Acórdão n.º 5494/2011,-TCU – Segunda Câmara, em 19/10/2011, conforme comprovante anexo.
2. A parcela alusiva ao percentual de 3,17%, por tratar-se de decisão judicial está sendo paga na rubrica Decisão Judicial Transitado em Julgado, sem sofrer qualquer tipo de correção ou reajustamento.
3. Em cumprimento a determinação do Acórdão n.º 2.161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial - SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006, sem qualquer tipo de correção ou reajustamento.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|------|------|----------------------|
| 38    | 012.134/2011-2 | 6250/2011-Segunda Câmara | 9.3  | DE   | 34714-TCU/SEFIP      |

### Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

### Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina

429

### Descrição da Deliberação

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;

9.3.2. em caso de decisão desfavorável aos interessados no âmbito do processo n.º 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;

### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

### Síntese da providência adotada

Em relação à conversão da parcela do percentual de 3,17% em VPNI, foi enviado à SEFIP/TCU o ofício n.º 469/2011/DDAP, informando que o MPOG, em cumprimento à determinação do

Acórdão n.º 2161/2005, transferiu as decisões judiciais cadastradas no SICAJ, referentes aos planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006, valores estes congelados, sem qualquer tipo de correção ou reajustamento.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|------|------|----------------------|
| 39    | 014.526/2011-5 | 5802/2011-Segunda Câmara | 9.4  | DE   | 35262-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

[...]

9.4.2. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado; e

9.4.3. em caso de sentença desfavorável ao Sr. Lucio Patricio Matos no âmbito do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos da parcela "hora extra judicial", promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Síntese da providência adotada**

Em relação à conversão da parcela do percentual de 3,17% em VPNI, foi enviado à SEFIP/TCU o ofício n.º 468/2011/DDAP, informando que o MPOG, em cumprimento à determinação do Acórdão n.º 2161/2005, transferiu as decisões judiciais cadastradas no SICAJ, referentes aos planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006, valores estes congelados, sem qualquer tipo de correção ou reajustamento.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão           | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|-------------------|------|------|----------------------|
| 40    | 012.135/2011-9 | 5799/2011-Segunda | 9.3  | DE   | 34713-TCU/SEFIP      |

|  |  |        |  |  |  |
|--|--|--------|--|--|--|
|  |  | Câmara |  |  |  |
|--|--|--------|--|--|--|

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

**Descrição da Deliberação**

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1 converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se pode extrair da sentença proferida no âmbito da Ação Ordinária 99.0003933-5/SC entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado;

9.3.2. em caso de decisão desfavorável ao interessado no âmbito do processo n.º 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;

[...]

**Providências Adotadas**

| <b>Sector responsável pela implementação</b>    | <b>Código SIORG</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Síntese da providência adotada**

**Por meio do Ofício n.º 545/2011/DDAP, de 20/10/2011, à SEFIP, com o seguinte teor:**

1. Em atendimento ao Controle n.º 34713-TCU/SeFip, de 18/8/2011, que encaminha cópia do Acórdão n.º 5799/2011-TCU - Segunda Câmara, prolatado na Sessão de 09/08/2011, Ata 28/2011, informamos:

2. O servidor PEDRO GERALDO BATISTA tomou ciência do inteiro teor do acórdão n.º 5799/2011 - TCU – 2ª Câmara, em 20/10/2011, conforme comprovante anexo.

3. Com relação à conversão da parcela alusiva ao percentual de 3.17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, informamos que por tratar-se de cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, o percentual de 3.17% está sendo pago na rubrica Decisão Judicial transitada em Julgado.

4. Informamos, ainda, que em cumprimento a determinação do Acórdão n.º 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na folha de julho de 2006, transferiu as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial - SICAJ, referentes a planos econômicos. para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006, sem qualquer tipo de correção ou reajustamento.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 41           | 012.141/2011-9  | 7288/2011-Segunda Câmara | 9.4         | DE          | 37096-TCU/SEFIP             |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

### Descrição da Deliberação

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

[...]

9.4.2. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada; e

9.4.3. em caso de sentença desfavorável à Sra. Roseli de Hunca Cabrera no âmbito do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos da parcela "hora extra judicial", promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão.

### Providências Adotadas

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

26115

### Síntese da providência adotada

Em relação à conversão da parcela do percentual de 3,17% em VPNI, foi enviado à SEFIP/TCU o ofício n.º 470/2011/DDAP, informando que o MPOG, em cumprimento à determinação do Acórdão n.º 2161/2005, transferiu as decisões judiciais cadastradas no SICAJ, referentes aos planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006, valores estes congelados, sem qualquer tipo de correção ou reajustamento.

No referido Ofício não houve menção à determinação do item 9.4.3. – Hora extra. Ainda não há decisão desfavorável aos interessados no âmbito do processo n.º 2006.72.00.009358-8/SC.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|------|------|----------------------|
| 42    | 014.532/2011-5 | 7290/2011-Segunda Câmara | 9.3  | DE   | 37111-TCU/SEFIP      |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

### Descrição da Deliberação

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

[...]

9.3.2. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no

futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada.

| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 26115               |
| <b>Síntese da providência adotada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| Em relação à conversão da parcela do percentual de 3,17% em VPNI, foi enviado à SEFIP/TCU o ofício n.º 467/2011/DDAP, informando que o MPOG, em cumprimento à determinação do Acórdão n.º 2161/2005, transferiu as decisões judiciais cadastradas no SICAJ, referentes aos planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006, valores estes congelados, sem qualquer tipo de correção ou reajustamento. |                     |
| <b>Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Tabela XCIX - Situação das Deliberações do TCU que Permaneceram Pendentes de Atendimento no Exercício**

| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                    |             |             |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                    |             |             | <b>Código SIORG</b>         |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                    |             |             |                             |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                    |             |             |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>     | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 007.735/2003-0  | 2213/2008-Plenário | 9.2         | DE          | 2479/2008-TCU/SEFIP         |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                    |             |             | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                    |             |             | 429                         |
| <b>Descrição da Deliberação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                    |             |             |                             |
| 9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que mantenha o pagamento da vantagem denominada “decisão judicial transitada em julgado”, relativa ao percentual de 3,17%, apenas enquanto perdurar a decisão que a ele dá suporte e sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais dos servidores públicos federais; |                 |                    |             |             |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                    |             |             |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                    |             |             | <b>Código SIORG</b>         |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                    |             |             | 26115                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                    |             |             |                             |
| <b>Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada, ou seja, ainda perdura a decisão judicial que dá suporte ao pagamento da vantagem denominada “decisão judicial transitada em julgado”, relativa ao percentual de 3,17%</b>                                                                                                                        |                 |                    |             |             |                             |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                    |             |             |                             |



| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-------|------|----------------------|
| 2     | 016.192/2007-2 | 3907/2009-Segunda Câmara | 9.3.1 | DE   | 1158/2009-TCU/SEFIP  |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

#### Descrição da Deliberação

9.3. determinar à UFSC que:  
 9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;  
 [...]

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

A manutenção do pagamento das Horas-Extras está amparada pela ação judicial n.º 2006.72.009358-8 interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina – SINTUFSC.

#### Segundo consta do Memorando PGF/PFSC/NCP n.º 34/2011, de 28/1/2011:

[...]  
 Após nova consulta ao sistema processual do Superior Tribunal de Justiça, apenas pode-se acrescentar que a União agravou da decisão proferida anteriormente, e o prazo para o Sindicato/Autor impugnar está em aberto.  
 [...]  
 Não há decisão nova modificando as anteriores.

[...]

#### Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Processo       | Acórdão                 | Item          | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|-------------------------|---------------|------|----------------------|
| 3     | 013.851/2008-6 | 873/2010-Segunda Câmara | 9.4.1 e 9.4.2 | DE   | 17187-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

#### Descrição da Deliberação

9.4 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que:  
 9.4.1 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;  
 9.4.2. promova a suspensão do pagamento da vantagem titulada 3,17% para todos os servidores



ativos e inativos e pensionistas dessa Universidade, visto que o art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/2001 limitou o seu pagamento até a data da vigência da reorganização ou reestruturação efetivada;

[...]

| Providências Adotadas                           |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

Por meio do Acórdão 2267/2011-TCU-2.<sup>a</sup> Câmara, encaminhado à UFSC através do Controle 29532-TCU/SEFIP, de 28/4/2011, foi negado o Pedido de Reexame, apresentado pela UFSC, do Acórdão 873/2010-TCU-2.<sup>a</sup> Câmara.

Em 22/7/2011, a UFSC, por meio de Ofício 416/2011/GR, encaminhou esclarecimentos e documentos que justificam o não atendimento do corte dos valores correspondentes ao percentual de 3,17%, pois estes estão amparados por decisão judicial.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item          | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|---------------|------|----------------------|
| 4     | 012.354/2007-8 | 1384/2010-Segunda Câmara | 9.3.1 e 9.3.2 | DE   | 17693-TCU/SEFIP      |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

9.3. determinar ao órgão de origem que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes das aposentadorias consideradas ilegais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.3.2. faça cessar o pagamento da parcela de 3,17%, referente à URV, observado no Siape em março de 2008, os quais não estavam presentes nos atos lançados no Sisac, referente aos seguintes servidores: Amelia Maria de Freitas Santos, Benta Santos da Conceição, Joao de Deus Godinho, Manoel Cassiano dos Santos, Maria da Gloria Peres, Mario Teixeira, Paulo Machado, Pedro Cordeiro da Silva, Rogério José de Souza, Valmir Izidro da Silveira, Vania Regina Bento, Valter Ferreira de Oliveira e Vilma Tomaz dos Santos.

[...]

| Providências Adotadas                           |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento:**

**A UFSC apresentou Recurso de Reconsideração por meio do Ofício 216/GR/2010, sendo que até 31/12/2011 o TCU não recebeu comunicação do TCU sobre o resultado do julgamento deste recurso.**

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item                  | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------------|-----------------------|------|-----------------------|
| 5     | 019.985/2007-9 | 2519/2010-Segunda Câmara | 1.5.1 a 1.5.4 e 1.5.9 | DE   | 488/2010-TCU/SECEX-SC |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que:

1.5.1. Regularize a concessão de uso da área de 3.883,88 m<sup>2</sup> em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente a Lei 6.120/1974 e o Decreto 99.509/1990, mediante a cobrança, por todo o período de vigência do referido contrato, do aluguel mensal devido com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados;

1.5.2. cancele ou regularize, inclusive mediante o devido processo licitatório, a subconcessão para terceiros de parte de área cedida pela UFSC à Associação Atlética Volantes, mencionada na alínea anterior, nos termos da legislação aplicável, em particular a Lei 6.120/1974, a Lei 8.666/1993, o Decreto 99.509/1990, bem ainda o Parecer da Procuradoria Geral da UFSC 471/ALF/PG/94;

1.5.3. observe os arts. 64, 67, 86, incisos I e II, e 95 do Decreto-lei 9.760/46, bem como a Portaria/SPU 205/2002, para a fixação do aluguel mensal a ser cobrado pela cessão de área para a Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC;

1.5.4. apure os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se em critérios legais, e adote as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores devidos;

[...]

1.5.9. aprimore os procedimentos de contratação por dispensa de licitação, atentando, em especial, para: a obtenção de orçamentos de empresas idôneas, cujas atividades econômicas sejam do ramo do objeto a ser contratado; a seleção de empresa que ofereça o produto/serviço conforme especificado no processo; a correta fiscalização da entrega do bem/execução do serviço, designando fiscal para as contratações envolvendo obras;

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |
| Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  | 84216        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**A CGU informa em seu Relatório de Auditoria 201108926:**

1.5.1 a 1.5.4 – ...”Apesar da UFSC ter adotado tempestivamente medidas para o cumprimento das determinações, conforme relatado no Memorando n.º 025/PRAE, de 31.03.11, a referida Associação ingressou com demanda judicial, buscando reverter a determinação do TCU (Ação Ordinária 5009859-85.2010.404.7200). Tal demanda encontra-se pendente de resolução pelo Poder Judiciário, impedindo o cumprimento da determinação do Acórdão...”

1.5.9 – “...Também houve determinação para que fossem aprimorados os procedimentos

---

*relacionados às dispensas de licitação (item 1.5.9). No Memorando n.º 139/PROINFRA/2010, de 05.07.2010, os gestores informaram que a criação da Superintendência de Compras, Licitações e Bens Patrimoniais deveria ter aprimorado as rotinas ligadas à contratação através de dispensa de licitação. Contudo, identificamos falhas na instrução dos processos de dispensas de licitação realizados no exercício 2010, conforme descrito em itens específicos deste Relatório, indicando que as melhorias implementadas pelos gestores não foram suficientes, até o momento, para o atendimento pleno da determinação em análise. As providências estão descritas no Memorando n.º 139/PROINFRA/2010, de 5/7/2010...”*

***Foi repassado à CGU-R/SC o Memorando 108/PRAE, de 19/9/2011, disponibilizando a Manifestação da PRAE sobre o item 2.1.1.1 – Informação (62) do Relatório de Auditoria 201108926, relacionada à regularização da concessão de área em favor da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato 269/2001, cujas determinações constam dos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4 do Acórdão n.º 2.519/TCU/2010 – Segunda Câmara, resultantes da apreciação da prestação de contas do exercício de 2006.***

### **Quanto às Determinações dos itens 1.5.1 a 1.5.4 (Informação prestada Pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis):**

Por meio do Memorando 176/PRAE/2011, de 16/12/2011, a PRAE informa que o presente caso está “sub judice” aguardando decisão da Justiça Federal de Florianópolis e do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, e que em consultas processuais extraídas dos sites da JFSC e TRF 4.ª Região, verificou-se que a última movimentação ocorreu em 14 de setembro de 2011.

**Em 28/12/2011 foi encaminhado à PRAE o Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011, com o seguinte teor:**

Encaminho a Vossa Senhoria correspondência eletrônica da Procuradoria Federal, Dr.ª Renata Elisandra de Araújo, solicitando sejam encaminhadas cópias dos autos do TC 019.985/2007-09 e acórdão 2519/2010, a fim de instruir a ação judicial de cobrança contra a Associação Atlética dos Servidores da UFSC.

Por fim, comunico que quaisquer esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos pelos telefones supracitados, ou pelo e-mail [procuradoria@reitoria.ufsc.br](mailto:procuradoria@reitoria.ufsc.br).

**Em 28/12/2011, foi encaminhado o Memorando n.º 178/PRAE, ao Procurador Federal da PF/UFSC, com o seguinte teor:**

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, consubstanciada no Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011, desta data, em face do e-mail endereçado a essa Procuradoria pela Dra. Renata Elisandra de Araújo, Procuradora Federal da SCRC/PF/SC, cumpre-nos encaminhar-lhe, em anexo, a cópia do dossiê referente ao TC 019.985/2007-09, elaborado pela Auditoria desta Universidade, contendo o Acórdão n.º 2519/2010 e as informações necessárias à instrução da ação judicial de cobrança em desfavor da Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC.

Importante ressaltar que esta Pró-Reitoria já havia encaminhado a essa Procuradoria o anexo Memorando n.º 078/PRAE, de 09 de agosto passado, fornecendo todos os esclarecimentos relativos ao presente caso, para atender requisição formulada pelo Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Procurador Federal Chefe da SCRC-PF/SC, através de Memorando n.º 236/CLCP/UFSC/2011.

**Quanto à Determinação do item 1.5.9, a Proinfra informa** que no dia 30/06/2011, através do Ofício circular n.º 004/Proinfra/2011 as Unidades de Ensino e os Departamentos Administrativos da UFSC foram comunicados que devem abster-se de realizar dispensa de licitação para aquisição de produtos e serviços que possam ser efetuados de forma global com planejamento prévio e centralização das aquisições junto a Superintendência de Compras, evitando-se o fracionamento de despesas.

**Informa também que no dia 21/12/2011, através do Memorando Circular n.º 004/DGPA/2011 as**

Unidades de Ensino foram comunicadas sobre como deveriam ser elaborados os processos de dispensa, caso houvesse necessidade de sua utilização, sendo que os processos deveriam ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF contendo o memorando motivador (justificativa) da dispensa, 3 (três) orçamentos e Solicitação de Nota de Empenho. Neste mesmo documento a Proinfra reforçou às Unidades que o não cumprimento da recomendação resultaria na devolução do Processo.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

O atendimento pleno das Recomendações 1.5.1 a 1.5.4 dependem de resolução do problema no âmbito Poder Judiciário.

| Ordem | Processo       | Acórdão                                                                             | Item                                     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|----------------------|
| 6     | 010.414/2005-2 | 3974/2010-Primeira Câmara<br>Pedido de Reexame do Acórdão 2974/2008-Primeira Câmara | 9.1 - 3974/2010<br>9.1 e 9.2 - 2974/2008 | DE   | 20577-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

**Acórdão n.º 2.974/2008:**

9.1. com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 1992, considerar ilegais os atos de admissão de fls.2-5, de interesse de Susana Terezinha Garcia de Quadros (fls. 2/3) e de Tatiana Xavier (fls. 4/5), negando-lhes os respectivos registros;

9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC que:

9.2.1 com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 261 do Regimento Interno deste Tribunal, faça cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência do presente Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.2.2 informe as interessadas quanto:

9.2.2.1 à presente deliberação do Tribunal, alertando-as de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;

9.2.2.2 à possibilidade de elas optarem por um dos cargos que ocupam, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112, de 1990, ou de providenciarem a adequação da carga semanal máxima de 60 (sessenta) horas para que se mantenham nos dois cargos, sem prejuízo da compatibilidade dos expedientes, situação esta que ensejará a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal;

9.2.3 adote as providências cabíveis no sentido de apurar os motivos pelos quais não foram adotadas as medidas com vistas a que a servidora Susana Terezinha Garcia de Quadros optasse por um dos cargos, permanecendo a situação de ilegalidade por 3 (três) anos;

**Acórdão n.º 3974/2010 (Pedido de Reexame)**

9.1 Conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo os exatos termos do Acórdão n.º 2.974/2008-1.ª Câmara;

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

A **Administração do Hospital Universitário** informa que em consulta à situação atual dos Mandados de Segurança 5006332-28.2010.404.7200/SC e 5007547-39.2010.404.7200/SC, de Tatiana Xavier e Suzana Terezinha Garcia de Quadros, concluiu que deve ser aguardado o resultado de Sentença Judicial.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAF/UFSC, a situação permanece inalterada.**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisões judiciais favoráveis as servidoras interessadas, impedem a UFSC de adotar as providências determinadas pelo TCU. No aguardo de resultado de Sentença Judicial nos Mandados de Segurança 5006332-28.2010.404.7200/SC e 5007547-39.2010.404.7200/SC.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b>    | <b>Acórdão</b>     | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 7            | 44720576<br>(Lote) | 1520/2006-Plenário | 9.1.4       | DE          | 671/2010-TCU/SECEX-SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão                 | 2981                |

#### **Descrição da Deliberação**

9.1. conhecer desta representação, para o fim de:

9.1.4. prorrogar, até 31/12/2010, os prazos fixados por deliberações anteriores deste Tribunal que tenham determinado a órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional a substituição de terceirizados por servidores concursados;

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

A Administração do Hospital Universitário informa que: *“A presidenta da República, Dilma Rousseff, sancionou na data de 15/12/2011 a lei n.º 12.550 que autoriza a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. A lei foi publicada no DOU de 16/12/2011. A empresa pública, vinculada ao Ministério da Educação, irá gerir os hospitais universitários das Instituições Federais de Ensino, se estas fizerem a opção de adesão. De acordo com a lei, a EBSEH terá por finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, além de dar apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão ao ensino-aprendizagem. Aguardamos a regulamentação da lei e demais providências do Poder Executivo/MEC.”*

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

No aguardo de regulamentação da lei e demais providências do Poder Executivo/MEC.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>            | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|---------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 8            | 014.525/2010-0  | 6566/2010-Primeira Câmara | 9.5         | DE          | 24228-TCU/SEFIP             |



| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

### **Descrição da Deliberação**

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada "horas extras" em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o instituidor tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o instituidor não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

### **Justificativa para o seu não cumprimento**

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio dos Ofícios n.º 613/GR/2010, de 10/11/10, e n.º 667/GR/2010, de 1.º/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 6566-Primeira Câmara, juntando cópia das ações judiciais que dão suporte ao pagamento da rubrica "horas extras" e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%

**O Pedido de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010 foi negado, por meio do Acórdão 2267/2011–TCU–2.ª Câmara.**

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAF/UFSC, a situação permanece inalterada.**

### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b> | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|----------------|-------------|-------------|-----------------------------|
|--------------|-----------------|----------------|-------------|-------------|-----------------------------|

|   |                |                           |     |    |                 |
|---|----------------|---------------------------|-----|----|-----------------|
| 9 | 014.522/2010-1 | 7670/2010-Primeira Câmara | 9.4 | DE | 25586-TCU/SEFIP |
|---|----------------|---------------------------|-----|----|-----------------|

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
|----------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

| <b>Descrição da Deliberação</b> |
|---------------------------------|
|---------------------------------|

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

| <b>Providências Adotadas</b> |
|------------------------------|
|------------------------------|

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
|---------------------------------------------|---------------------|

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115 |
|-------------------------------------------------|-------|

| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |
|-------------------------------------------------|
|-------------------------------------------------|

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 693/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7670-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

**O Pedido de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010 foi negado, por meio do Acórdão 2267/2011–TCU–2.ª Câmara.**

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem                                                   | Processo       | Acórdão                   | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|---------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|------|------|----------------------|
| 10                                                      | 009.269/2010-0 | 7665/2010-Primeira Câmara | 9.4  | DE   | 25591-TCU/SEFIP      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação |                |                           |      |      | Código SIORG         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                  |                |                           |      |      | 429                  |

#### Descrição da Deliberação

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.4.4. com relação aos ex-servidores Fausto Moreno de Mira, Gersolina Antônia de Avelar Lamy e Gert Hering, que passaram a receber o percentual de 3,17% somente após a concessão das aposentadorias, acerte o pagamento do percentual, conforme determinado no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;

| Providências Adotadas                           |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 692/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7665-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º

873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

**O Pedido de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010 foi negado, por meio do Acórdão 2267/2011–TCU–2.ª Câmara.**

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAF/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                   | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|---------------------------|------|------|----------------------|
| 11    | 009.272/2010-0 | 7666/2010-Primeira Câmara | 9.5  | DE   | 25597-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.5.4. quanto à aposentadoria de interesse de Regina Vargas Medeiros (ato de fls. 12/17), faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU, o pagamento da parcela referente ao percentual de 3,17%, por estar em desconformidade com o referido ato concessório, informando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito do seu cumprimento;

**Providências Adotadas**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 691/GR/2010, de 10/12/10, as providências adotadas para atender ao contido no Acórdão 7666-Primeira Câmara, juntando cópia da ação judicial que dá suporte ao pagamento da rubrica “horas extras” e da vantagem dos 3,17%. Foi comunicado à SEFIP que a UFSC apresentou Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010, referente à vantagem de 3,17%.

**O Pedido de Reconsideração em face do Acórdão n.º 873/2010 foi negado, por meio do Acórdão 2267/2011–TCU–2.ª Câmara.**

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                                                                        | Item                                        | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|----------------------|
| 12    | 012.353/2007-0 | 7045/2010-Segunda Câmara Pedido de Reexame do Acórdão 3134/2009-Segunda Câmara | 9.2 - 7045/2010<br>9.4 e 9.5 -<br>3134/2009 | DE   | 25896-TCU/SEFIP      |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

**Acórdão n.º 3134/2009:**

9.4 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que:

9.4.1 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.2. promova a suspensão do pagamento da vantagem titulada 3,17% para todos os servidores ativos e inativos e pensionistas dessa Universidade, visto que o art. 10 da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 limitou o seu pagamento até a data da vigência da reorganização ou reestruturação efetivada;

9.5. esclarecer à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno.

**Acórdão n.º 7045/2010 (Pedido de Reexame)**

9.1. conhecer do presente pedido de reexame, interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina, para, no mérito, conceder a ele provimento parcial;

9.2. alterar a redação do subitem 9.4.2 do acórdão recorrido, que passará a ser a seguinte:

*“9.4.2. adote as medidas administrativas necessárias à suspensão do pagamento do*

*percentual de 3,17% para todos os servidores e pensionistas dessa entidade, após assegurar a todos os interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, uma vez que a rubrica já deveria ter sido absorvida por força do art. 10 da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e das inúmeras reestruturações das carreiras ocorridas posteriormente à edição dessa norma, a exemplo da Lei n.º 11.784/2008;”.*

9.3. dê ciência à Universidade Federal de Santa Catarina do inteiro teor desta deliberação.

| <b>Providências Adotadas</b>                    |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

Por meio do Memorando n.º 71/2011/DDAP, de 16/2/2011, a Diretora do DDAP/UFSC informa a situação quanto ao pagamento da Hora-Extra, sendo que esta informação foi repassada à SEFIP/TCU por meio do Ofício n.º 55/GR/2011, de 22/2/2011.

#### **Pagamento das Horas-Extras:**

A manutenção do pagamento das Horas-Extras está amparada pela ação judicial n.º 2006.72.009358-8 interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina – SINTUFSC.

#### **Memorando PGF/PFSC/NCP n.º 34/2011, de 28/1/2011:**

[...]

Após nova consulta ao sistema processual do Superior Tribunal de Justiça, apenas pode-se acrescentar que a União agravou da decisão proferida anteriormente, e o prazo para o Sindicato/Autor impugnar está em aberto.

[...]

Não há decisão nova modificando as anteriores.

[...]

A manutenção do pagamento das Horas-Extras está amparada pela ação judicial n.º 2006.72.009358-8 interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina – SINTUFSC.

#### **Pagamento do Percentual de 3,17%:**

Decisão Judicial impede a suspensão do pagamento do percentual de 3,17% dos Servidores e Professores da UFSC.

#### **Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>            | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|---------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 13           | 009.272/2010-0  | 7806/2010-Primeira Câmara | 9.5.1       | DE          | 25960-TCU/SEFIP             |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

#### **Descrição da Deliberação**

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias,

contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

| <b>Providências Adotadas</b>                    |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |                     |

A UFSC comunicou à SEFIP, por meio do Ofício n.º 726/GR/2010, de 27/12/10, que a continuidade do pagamento do percentual de 3,17% está amparada em Ação Ordinária ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>          | <b>Item</b>   | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|-------------------------|---------------|-------------|-----------------------------|
| 14           | 014.830/2010-8  | 318/2011-Segunda Câmara | 9.4.1 e 9.4.5 | DE          | 27161-TCU/SEFIP             |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:

[...]

9.2. considerar ilegais os atos de fls. 8/9 e 18/21, de interesse de Elizalande Vieira Bernardo (fls. 6/9) e Rubens Diniz (fls. 18/21 - nº de controle 10795006-04-2002-000026-5), negando-lhes registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar, no prazo de (15) quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU, os pagamentos considerados indevidos, incluídos os 3,17% atualmente percebidos pelos interessados, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TCU nº 206, de 2007, com a redação dada pela Resolução TCU nº 237, de 2010;

[...]

9.4.5. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.5.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.4.5.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base

nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.4.5.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.4.5.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários; e

[...]

| <b>Providências Adotadas</b>                    |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |                     |

Foi encaminhado Ofício n. 86/GR/2011, de 11 de março de 2011, informando que a UFSC notificou os interessados do inteiro teor do Acórdão n.º 318/2011, e posteriormente, por meio do Ofício n.º 394/2011/GR, de 1.º de julho de 2011, a UFSC encaminhou à SEFIP os documentos comprobatórios de que os interessados tomaram ciência do julgamento do TCU, em atendimento ao item 9.4.4.

Foi informado que a UFSC está mantendo o pagamento das parcelas de 3,17% e Hora-Extra, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas aos reajustes gerais dos servidores públicos federais. Os referidos pagamentos estão amparados por sentença judicial.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>          | <b>Item</b>   | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|-------------------------|---------------|-------------|-----------------------------|
| 15           | 014.523/2010-8  | 314/2011-Segunda Câmara | 9.5.1 e 9.5.3 | DE          | 27179-TCU/SEFIP             |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos considerados indevidos,

[..]

9.5.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

[...]

| <b>Providências Adotadas</b>                |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código</b> |



|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
|                                                 | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

Foi encaminhado Ofício n. 85/GR/2011, de 11 de março de 2011, informando que a UFSC notificou os interessados do inteiro teor do Acórdão n.º 314/2011, e posteriormente, por meio do Ofício n.º 395/2011/GR, de 1.º de julho de 2011, a UFSC encaminhou à SEFIP os documentos comprobatórios de que os interessados tomaram ciência do julgamento do TCU, em atendimento ao item 9.5.4.

Foi informado que a UFSC está mantendo o pagamento das parcelas de 3,17% e Hora-Extra, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas aos reajustes gerais dos servidores públicos federais. Os referidos pagamentos estão amparados por sentença judicial.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-------|------|----------------------|
| 16    | 025.354/2010-8 | 2900/2011-Segunda Câmara | 9.3.1 | DE   | 30728-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

| <b>Providências Adotadas</b>                    |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

9.3.1 – Foi enviado à SEFIP/TCU o memorando n.º 356/2011/DDAP, informando sobre o impedimento de aplicar a cessão dos pagamentos referentes aos atos impugnados, por estarem amparados em decisão judicial.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-------|------|----------------------|
| 17    | 029.280/2010-9 | 2903/2011-Segunda Câmara | 9.5.1 | DE   | 30751-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |



**Descrição da Deliberação**

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

9.5.1 – Foi enviado à SEFIP/TCU o memorando n.º 479/2011/DDAP, por meio do Ofício n.º 449/2011/GR, informando sobre o impedimento de aplicar a cessão dos pagamentos referentes aos atos impugnados, por estarem amparados em decisão judicial.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 18           | 029.280/2010-9  | 2903/2011-Segunda Câmara | 9.5.3       | DE          | 30751-TCU/SEFIP             |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

[...]

9.5.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

[...]

**Providências Adotadas**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

9.5.3 – Segundo informação do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal, contida no Memorando n.º 479/2011/DDAP, encaminhado à Sefip por meio do Ofício n.º 449/2011/GR:

“Os servidores Maria Zeferina Vieira (fls. 2/5), Nara Carreirão Cantanhede (fls. 12/15) e Osmar Francisco Januário (fls. 45/48) percebem o percentual de 37,5% relativo à hora-extra por força de sentença judicial.

A Universidade Federal de Santa Catarina em cumprimento do Acórdão 981/2005-TCU-1.ª Câmara que considerou ilegal a atualização da rubrica da hora-extra passou a notificar os servidores que se enquadravam na situação delimitada pelo Tribunal de Contas da União.

Entretanto, no mesmo ano o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina – SINTUFSC, representante da categoria dos servidores técnico-administrativos da UFSC, ajuizou ação sob n.º 2006.72.00009358-8 contra a suspensão de qualquer alteração/supressão pretendida.

O Juiz Federal Marcio Antonio Rocha condenou a UFSC a restabelecer o pagamento das horas-extras incorporadas pelos servidores durante o regime celetista. A decisão foi mantida em seu mérito e atualmente aguarda parecer final junto ao Superior Tribunal de Justiça.”

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-------|------|----------------------|
| 19    | 025.400/2010-0 | 3396/2011-Segunda Câmara | 9.3.1 | DE   | 31769-TCU/SEFIP      |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

[...]

9.4. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

[...]

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Providências Adotadas</b>                    |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |                     |

Os motivos para a não implementação das recomendações abaixo listadas constam do Ofício n.º 407/2011/GR, de 13 de julho de 2011, encaminhado à Secretaria de fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1-) A UFSC está mantendo o pagamento da parcela de 3,17%, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas aos reajustes gerais dos servidores públicos federais. O referido pagamento está amparado por sentença judicial.

2) Perdura a decisão judicial relativa ao pagamento da parcela hora-extra, conquistada pelo SINTUFSC.

3) O servidor Porfirio Alfredo Borges (fls. 22/25) requereu junto ao TCU a prorrogação do prazo para comprovar a regularização da pendência apontada (averbação do tempo em que exerceu atividade rural).

4) A servidora Rose Maria Junckes da Silva Mattos (fls. 46/49) interpôs recurso por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores da UFSC – SINTUFSC.

5) Foi informado à SEFIP que a rubrica 10289 – Decisão Judicial Não Transitada em Julgado, referente ao pagamento da URP (26,05%) não integra mais os rendimentos dos servidores aposentados desde fevereiro de 2008, e que o servidor Rui Olário de Souza (fls. 70/73) retornou à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item          | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|---------------|------|----------------------|
| 20    | 025.377/2010-8 | 4486/2011-Segunda Câmara | 9.4.1 e 9.4.4 | DE   | 32648-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

[...]

9.4.4. adote as medidas cabíveis com vistas à regularização dos pagamentos indevidos referentes ao percentual de 3,17%, em relação aos atos constantes às fls. 2/5, 6/9, 10/13, 14/17, 22/25, 26/29, 30/33, 34/37, 38/41, 42/45, 46/49, 50/53, 54/57, 58/61, 62/65, 66/69 e 60/73;

[...]

| Providências Adotadas                           |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

Os motivos para a não implementação das recomendações abaixo listadas constam do Ofício n.º 404/2011/GR, de 27 de julho de 2011, encaminhado à Secretaria de fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1-) A UFSC está mantendo o pagamento da parcela de 3,17%, na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas aos reajustes gerais dos servidores públicos federais. O referido pagamento está amparado por sentença judicial.

2) O servidor Luiz Pegoraro conquistou judicialmente o direito de continuar a perceber em seus proventos a vantagem decorrente da incorporação das funções comissionadas – FC acrescidos de 20% da remuneração do cargo, como também conquistou o direito de contabilizar para a sua aposentadoria o período de 7 anos, 6 meses e 19 dias de serviço militar.

3) Foi informado à SEFIP que a rubrica 10289 – Decisão Judicial Não Transitada em Julgado, referente ao pagamento da URP (26,05%) não integra mais os rendimentos dos servidores aposentados desde fevereiro de 2008.[...]

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|------|------|----------------------|
| 21    | 012.525/2011-1 | 4212/2011-Segunda Câmara | 9.3  | DE   | 33654-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, cesse, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos referentes à parcela percentual de 3,17% contida no ato impugnado, contados a partir da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta deliberação que considerou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;

[...]

| Providências Adotadas                           |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

Foi enviado à SEFIP/TCU o ofício n.º 471/2011/DDAP, informando que a ordem judicial, que ampara o pagamento da parcela do percentual de 3,17%, ainda permanece em vigor.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item          | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|---------------|------|----------------------|
| 22    | 012.142/2011-5 | 5800/2011-Segunda Câmara | 9.3.1 e 9.3.5 | DE   | 34712-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código |
|---------------------------------------------------------|--------|
|---------------------------------------------------------|--------|

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
|                                        | <b>SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Deliberação**

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1 faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

[...]

9.3.5. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;

[...]

| <b>Providências Adotadas</b>                    |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

Foi enviado à SEFIP/TCU o ofício n.º 472/2011/DDAP, informando que a ordem judicial, que ampara o pagamento da parcela do percentual de 3,17%, ainda permanece em vigor.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>           | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 23           | 014.530/2011-2  | 6766/2011-Segunda Câmara | 9.3         | DE          | 36012-TCU/SEFIP             |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1 faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente da parcela ora impugnada, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

[...]

9.3.4. informe à interessada que o processo TC 012.142/2011-5 é eletrônico e que a Portaria-TCU nº 234, de 29 de junho de 2009, (disponível em: <http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/PORTN/20101112/PRT2009-234.doc>) estabelece a sistemática para obtenção de vista eletrônica e cópia dos autos;

9.3.5. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|                                             |                     |

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115 |
|-------------------------------------------------|-------|

### **Justificativa para o seu não cumprimento**

Por meio do Ofício n.º 546/2011/DDAP, de 20/10/2011, à SEFIP, com o seguinte teor:

Em atendimento ao Controle n.º 36012-TCU/Sefip, de 30/8/2011, que encaminha cópia do Acórdão n.º 6766/2011-TCU - Segunda Câmara, prolatado na Sessão de 23/08/2011, Ata 30/2011, informamos:

1. A servidora YARA REGINA BIANCHINI MELLO tomou ciência do inteiro teor do acórdão n.º 6766/2011 - TCU – 2ª Câmara, em 19/10/2011, conforme comprovante anexo.
2. Com relação à exclusão da parcela referente ao percentual de 3,17% do pagamento da servidora Yara Regina Bianchini Mello, informamos que não há como esta Universidade abster-se de tal pagamento, por tratar-se de cumprimento de decisão judicial transitada em julgado.
3. Informamos, ainda, que em cumprimento a determinação do Acórdão n.º 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na folha de julho de 2006, transferiu as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial - SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006, sem qualquer tipo de correção ou reajustamento.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|------|------|----------------------|
| 24    | 025.375/2010-5 | 6795/2011-Segunda Câmara | 9.3  | DE   | 36530-TCU/SEFIP      |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

### **Descrição da Deliberação**

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;

[...]

9.3.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo das denominadas URP e URV, conforme determina o subitem 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2.161/2005-TCU-Plenário;

9.3.5. ajuste, no ato referente a Ingrid Elsen (fls. 14/18), os valores das vantagens do art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990, da Gratificação de Atividade Executiva e do Adicional de Tempo de Serviço, conforme indicado na instrução da Secretaria de Fiscalização de Pessoal, reproduzida no relatório integrante desta deliberação;

9.4. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a entidade de origem acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, do Regimento Interno do TCU;

### **Providências Adotadas**



|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

Por meio do Ofício n.º 628/2011/DDAP, de 19/12/2011, à SEFIP, com o seguinte teor:

Em atendimento ao Controle n.º 36530 - TCU/Sefip - Processo n.º TC 025.375/2010 -5, de 2/9/2011, que encaminha a esta Universidade cópia do Acórdão n.º 6795/2011-TCU - Segunda Câmara, prolatado na Sessão de 23/08/2011, Ata

30/2011, informamos:

2. Os interessados tomaram ciência do inteiro teor do Acórdão n.º 6795/2011-TCU - Segunda Câmara, conforme comprovantes anexos.

3. A parcela alusiva ao percentual de 3,17%, por tratar-se de decisão judicial está sendo paga na rubrica Decisão Judicial Transitado em Julgado, sem sofrer qualquer tipo de correção ou reajustamento.

4. Em cumprimento a determinação do Acórdão n.º 2161/2005/TCU a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão transferiu as decisões judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ação Judicial – SICAJ, referentes a planos econômicos, para novos objetos com assunto de cálculo 21, com os valores pagos na folha de junho de 2006, sem qualquer tipo de correção ou reajustamento.

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAP/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| Ordem | Processo       | Acórdão                                                                           | Item                                     | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|----------------------|
| 25    | 009.367/2005-8 | 4860/2010-Segunda Câmara<br>Pedido de Reexame do Acórdão 2081/2009-Segunda Câmara | 9.1 - 4860/2010<br>10<br>9.5 - 2081/2009 | DE   | 22369-TCU/SEFIP      |

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

**Acórdão n.º 2081/2009:**

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.5.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.5.2. atente para o devido preenchimento do campo denominado "Discriminação das Licenças" do formulário de Concessão de Aposentadoria, a fim de evitar dúvidas na análise de mérito das concessões;

9.5.3. oriente o Sr. Manoel João Estevam sobre a possibilidade de comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, ainda que posterior à prestação do trabalho rural, para fins de contagem recíproca desse tempo para a concessão de aposentadoria estatutária;



9.5.4. comunique os interessados acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;

**Acórdão n.º 4860/2010 (Pedido de Reexame):**

9.1 Conhecer o presente pedido de reexame para, no mérito, negar a ele provimento.

| <b>Providências Adotadas</b>                    |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

A manutenção do pagamento das Horas-Extras está amparada pela ação judicial n.º 2006.72.009358-8 interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina – SINTUFSC.

**Memorando PGF/PFSC/NCP n.º 34/2011, de 28/1/2011:**

[...]

Após nova consulta ao sistema processual do Superior Tribunal de Justiça, apenas pode-se acrescentar que a União agravou da decisão proferida anteriormente, e o prazo para o Sindicato/Autor impugnar está em aberto.

[...]

Não há decisão nova modificando as anteriores.

[...]

**Em 31/12/2011, segundo informações do DDAF/UFSC, a situação permanece inalterada.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Decisão Judicial impede que se proceda à referida providência determinada pelo TCU.

| <b>Ordem</b> | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>                                                                          | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
| 26           | 005.466/2005-8  | 4575/2009-Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração - Acórdão 1910/2008-Segunda Câmara) | 9.3.1       | DE          | 909/2009-TCU/SECEX-SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                         | 429                 |

**Descrição da Deliberação**

9.3.1. à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC que adote as providências necessárias para obter da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC e do responsável a doação e efetiva incorporação dos bens adquiridos com recursos da bolsa ao patrimônio da UFSC;

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

Foi encaminhado à CGU-R/SC Memorando n.º 042/2011/DGP, de 29/4/2011, em resposta ao item 1 da Solicitação de Auditoria 201108926/26, informando:

- (1) As especificações da FEESC remetem aos mesmos equipamentos – duplicidade.
- (2) Nas especificações da FEESC os equipamentos possuem o mesmo número de série, não permitindo a correta identificação dos respectivos registros.
- 1.2 – O processo de regularização/registro de alguns equipamentos listados está em fase final, haja vista que recebemos no último mês de fevereiro o Termo de Depósito do CNPq para as devidas providências (anexamos cópia). Em relação aos demais, serão regularizados assim que for recebido o respectivo Termo de Depósito do CNPq.

**No Ofício n.º 241/PROINFRA/2011**, de 29/12/2011, à Auditoria Interna da UFSC, a Pró-Reitoria de Infraestrutura informa que o Departamento de Gestão Patrimonial está realizando levantamento para atendimento da recomendação.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

No aguardo do Resultado do levantamento que está em curso no Departamento de Gestão Patrimonial

| Ordem | Processo       | Acórdão            | Item      | Tipo | Comunicação Expedida  |
|-------|----------------|--------------------|-----------|------|-----------------------|
| 27    | 016.406/2009-0 | 2597/2008-Plenário | 1.5.1.5.2 | DE   | 290/2010-TCU/SECEX-SC |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

1.5.1. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

[...]

1.5.1.5. especificamente em relação ao prédio do Departamento de Informática e de Estatística - INE:

[...]

1.5.1.5.2. presente, em até 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado das providências adotadas, inclusive jurídicas, se necessário, em relação a cada uma das 58 (cinquenta e oito) impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria (AUDIN), objeto da Ordem de Serviço 2/2007;

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Ministério Público Federal encaminhou Ofício n.º 1316/2011-GABPR6, de 15/3/2011, reiterando os termos do Of. n.º 1576/10-DITC/PR/SC, o qual solicitou informações referentes a adoção por parte desta Universidade, das determinações feitas pelo TCU no Acórdão n.º 2597/2008-TCU-Plenário e das medidas apontadas pelo Relatório de Auditoria Interna – Ordem de Serviço n.º 002/2007/AudIn/UFSC.

Em 23/5/2011, a UFSC encaminhou o Ofício n.º 330/2011/GR ao Ministério Público Federal, disponibilizando cópia do Ofício n.º 013/2011/DPAE-SEPLAN/DOMP-PROINFRA, com os esclarecimentos solicitados nos Ofícios n.º 1576/10-DITC/PR/SC e n.º 1316/2011-GABPR6, conforme segue:

“1. De ordem do Gabinete do Reitor da UFSC e em atenção ao Ofício 1316/2011 –

---

GABPR6, supracitado e cópia em anexo, vimos por meio deste prestar as seguintes informações a respeito do assunto:

2. Preliminarmente reiteramos as informações contidas no Ofício 013/2010/DPAE-SEPLAN e seus anexos, datado de 13 de outubro de 2010, protocolado neste MPF no dia 18 de outubro de 2010, através do qual prestamos os esclarecimentos solicitados no Ofício 1576/10-DITC/PR/SC com relação às providências adotadas, até então, pela UFSC na adequação do prédio do INE ao projeto aprovado pelo corpo de bombeiros.

3. Como relatado no Ofício 013/2010/DPAE-SEPLAN, à época, a UFSC estava negociando a execução das adequações na escada existente. Hoje, informamos que tais adequações na escada existente foram totalmente concluídas.

4. Para completar o sistema de saídas de emergência conforme projeto aprovado no CBMSC, falta construir as outras duas escadas. Informamos que os projetos executivos das escadas – arquitetônico, estrutural, preventivo e elétrico – estão em fase de compatibilização e o orçamento para sua execução sendo finalizado. Em breve, assim que liberada pelo setor técnico deste Departamento, a pasta técnica será encaminhada à Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) e à Secretaria de Planejamento e Finanças da UFSC para que seja licitada a execução da obra.

5. Quanto aos demais itens relacionados ao Acórdão 2597/2008 – TCU e OS 002/2007 – AUDIN/UFSC informamos o que segue:

5.1. As questões apontadas, à época, no Relatório de Auditoria n.º 02/2007, relativas ao Projeto de Prevenção Contra Incêndios, foram sanadas no Projeto Aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina em 26 de abril de 2010, sob n.º 17.230 – RE 582521100.

5.2. Outras questões prediais apontadas no Relatório de Auditoria foram corrigidas através de manutenção realizada recentemente pela UFSC no prédio, quando da nova pintura e impermeabilizações executadas.

5.3. Outras questões apontadas no Relatório de Auditoria – tais como troca de lâmpadas de iluminação de emergência e outras lâmpadas queimadas, pressão e carga de extintores, conservação de impermeabilizações, pintura, equipamentos hidráulicos, elétricos, de lógica, de climatização, etc. – dizem respeito à manutenção rotineira e periódica das edificações e equipamentos que é feita pela UFSC e está sob a responsabilidade de diversos setores da Administração Central, cada qual com suas atribuições.

5.4. Outras, ainda, dizem respeito ao uso adequado (ou inadequado), dos ambientes arquitetônicos das instalações existentes, dos equipamentos instalados, e que são responsabilidade dos respectivos usuários e/ou da direção do Departamento.

6. Informamos também que com relação às providências já adotadas ou a serem adotadas pela UFSC – que estejam sob a responsabilidade tanto do DPAE quanto do DOMP, apontadas no Acórdão 2597/2008 – TCU e OS 002/2007 – AUDIN/UFSC, temos prestado informações periódicas, através de relatórios, ao TCU, à Controladoria Geral da União (CGU) e à Auditoria Interna da UFSC (AUDIN), sempre que solicitados.

7. Diante do exposto acreditamos ter esclarecido as questões suscitadas e prestado as informações necessárias com relação ao assunto.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Anexos:

- Cópia do Of. 1316/2011 – GABPR6
- Cópia do Ofício 013/2011/DPAE-SEPLAN protocolado no MPF, em 18-10-2010.
- Cópia do Atestado de Aprovação de Projeto expedida pelo CBMSC – n.º 17.230 – RE 582521100

- *Cópia da planilha de pagamento dos serviços executados pela empresa ABAETÉ, relativos à adequação da escada de emergência existente.*
- *Relatório Fotográfico das adequações realizadas na escada de segurança existente no prédio do INE.*
- *Cópia do Projeto Arquitetônico das escadas novas a serem construídas.*
- *Cópia do Projeto Estrutural das escadas novas a serem construídas. “*

**Ofício n.º 241/PROINFRA/2011:** Em complemento à informação do item 4 (construção de duas escadas) do Ofício n.º 013/2011/DPAE-SEPLAN/DOMP-PROINFRA A Pró-Reitoria de Infraestrutura comunica, em 28/12/2011 (Ofício n.º 241/PROINFRA/2011), que o está em andamento processo licitatório para contratação de empresa construtora cujo objeto é a Construção do Prédio da Administração e Escadas de Emergência do Centro Tecnológico da UFSC. Processo: n.º 23080.034913/2011-43, Concorrência n.º 009/UFSC/2011.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Processo       | Acórdão                  | Item  | Tipo | Comunicação Expedida |
|-------|----------------|--------------------------|-------|------|----------------------|
| 28    | 021.297/2010-0 | 1376/2011-Segunda Câmara | 1.6.1 | DE   | 217/2011-TCU/SECEX   |

| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina                  | 429          |

**Descrição da Deliberação**

1.6.1. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, com fundamento no art. 45 da Lei nº 8.443/1992, c/c com o art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, adote as medidas necessárias com vistas à repactuação do Contrato 477/2009 (Pregão nº 258/2009) firmado junto à empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., no que concerne às parcelas pagas e a pagar, adotando a data do acordo coletivo de trabalho como termo inicial do interregno do prazo para repactuação do contrato, em cumprimento ao art. 38, inciso II da Instrução Normativa MPOG nº 03/2009, dando ciência a este Tribunal, ao final do referido prazo, a respeito das providências implementadas.

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

A Universidade Federal de Santa Catarina apresentou pedido de Reexame, datado de 12 de abril de 2011, tendo o seguinte teor:

[...]

Ora, Excelências, o Edital (item 11.6) e o contrato (cláusula quinta) são de clareza meridiana quanto à possibilidade de reajuste dos preços depois de decorrido um ano da apresentação da proposta.

Aprendemos sempre que o direito decorre da lei, da analogia, dos costumes, e dos princípios gerais de direito (art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil). De sua parte, são fontes do direito administrativo a Lei, a jurisprudência, a doutrina e os costumes.

Aprendemos, ainda, que o Edital dita as regras do certame, e que o Contrato faz Lei entre as

partes.

Ou seja, sempre a Lei em primeiro lugar.

Então, preclaros Ministros, estando devidamente assentados de maneira absolutamente clara no Edital e no Contrato o direito da empresa e a obrigação da UFSC, **SERÁ QUE UMA INSTRUÇÃO NORMATIVA TERÁ PODERES PARA DESCONSTITUIR OS TERMOS ACORDADOS?**

Certamente que não!!! Em primeiro lugar, porque a Instrução Normativa não é fonte de direito. Como o próprio nome sugere, apenas instrui. Ensina o *modus faciendi*. E em segundo lugar, consoante a hierarquia das normas, uma Instrução Normativa não possui o condão de modificar ou revogar dispositivo de Lei ou de Decreto. A se admitir tal condição, estariam sendo olímpicamente ignorados o Congresso Nacional e o Presidente da República.

Impende-se assinalar, mais, que o Edital não sofreu qualquer impugnação, ficando certo, como sói acontecer, que, nessas condições, as propostas das empresas licitantes registram preços capazes de suportar os aumentos normais já do conhecimento de todos, como os que decorrem dos dissídios coletivos nas datas-base e os da inflação anual.

E, no caso aqui em exame, não foi diferente.

Assim, resulta ilícito o acolhimento do pleito da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., e um privilégio que atenta contra os princípios da igualdade e da vinculação ao instrumento da convocação (art. 3, Lei nº 8.666/93).

Na verdade, quando imprevisíveis os aumentos, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, o contratado protege-se com a possibilidade legal do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (alínea "d" do art. 65 do noticiado Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos).

Destarte, Senhores Ministros, uma vez válido o Edital e o Contrato, posto que em consonância com a ordem legal vigente, protege-se o erário. É o que a UFSC vem fazendo, desde que indefere pleitos que não possuem amparo na Lei, no Edital e no Contrato.

Diante de todo o exposto, e considerando a relevância os fundamentos trazidos no presente Pedido de Reexame, solicita a Universidade Federal de Santa Catarina sejam acolhidas as razões apresentadas, e deferido seu pleito, por ser eminentemente de direito e de justiça.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Aguardando julgamento do Pedido de Reexame, por parte do TCU.

**Tabela C - Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI**

| Unidade Jurisdicionada                |                                         |                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Denominação completa:                 |                                         |                       | Código SIORG          |
| Ministério da Educação                |                                         |                       | 244                   |
| Recomendações do OCI                  |                                         |                       |                       |
| Recomendações expedidas pelo OCI      |                                         |                       |                       |
| Ordem                                 | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
| 1                                     | 224886                                  | Item 2.1.1.1 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |
| Órgão/entidade objeto da recomendação |                                         |                       | Código SIORG          |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

### Descrição da Recomendação

Cumprir as determinações do Acórdão nº 1184/2004, quais sejam: "g) realizar inventário físico anual sobre a totalidade do patrimônio e não apenas sobre os acréscimos ocorridos no exercício, de forma tempestiva; executar plano de ação urgentemente, especificando metas e prazos; desencadear as ações de inventariança de forma programada, de modo que, ao final do exercício, todos os bens sejam recenseados; acertar as divergências entre os registros contábeis e patrimoniais..." e "h) adotar procedimentos consistentes na execução do inventário, bem como descrição da metodologia dos trabalhos realizados...", conforme art. 96 da Lei 4.320/64, IN SEDAP n.º 205/88 e determinações do TCU.

### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

### Síntese da providência adotada

#### Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:

A Proinfra solicitou, por meio do Memorando 233/PROINFRA/2010, Portaria ao Magnífico Reitor compondo Comissão Permanente de Patrimônio Imobiliário para a realização do inventário físico anual e atendimento as demais recomendações da CGU.

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Atendida”*, apresentando a seguinte análise: *“Em sua manifestação, relativa à OS 201108926, os gestores informam que até 31.12.2011 o inventário será realizado. Com base neste compromisso, retomaremos a análise da situação após essa data. A recomendação foi registrada como atendida porque será acompanhada pelo Plano de Providências relativo à Avaliação da Gestão 2010 (OS n.º 201108926).”*

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2     | 224886                                  | Item 2.1.1.1 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

### Descrição da Recomendação

Elaborar Plano de Ação contendo obrigatoriamente as atividades, metas, prazos e responsáveis, de modo que, ao final do exercício de 2009, o inventário físico e geral esteja efetivamente concluído.

### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |



**Síntese da providência adotada**

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”, apresentando a seguinte análise: “Em sua manifestação, relativa à OS 201108926, os gestores informam que até 31.12.2011 o inventário será realizado. Com base neste compromisso, retomaremos a análise da situação após essa data. A recomendação foi registrada como atendida porque será acompanhada pelo Plano de Providências relativo à Avaliação da Gestão 2010 (OS n.º 201108926).”

**Síntese dos resultados obtidos**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Atendida”.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3     | 224886                                  | Item 4.3.2.1 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Controlar, através de planilha, por exemplo, o término da vigência dos convênios, de modo a cobrar a apresentação tempestiva das prestações de contas.

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação**

Secretaria de Planejamento e Finanças

**Código SIORG**

97297

**Síntese da providência adotada****Informação contida no Relatório de Gestão de 2010:**

A Divisão de Convênios possui um Sistema de Gerenciamento de Convênios (SisGC) que dá um alerta quando do vencimento do Convênio e que em breve irá gerar um alerta também para o Coordenador do Convênio (em implantação).

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Temos a informar que atualmente a UFSC mantém vigente apenas os Convênios firmados no final de 2007 com a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC com os números 013/2008, 014/2008 e 016/2008, os quais foram aditivados dentro do prazo correto e estão com a vigência até dezembro de 2011, e cuja prestação de contas deverá ser analisada após essa data.

Com referência aos exercícios de 2009 e 2010 a UFSC não formalizou nenhum convênio com Fundação de Apoio.

Temos a informar ainda, que a Divisão de Convênios possui um Sistema de Gerenciamento de Convênios (SisGC) que dá um alerta quando do vencimento do Convênio e que em breve irá gerar um alerta também para o Coordenador do Convênio (em implantação).”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL



**DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”.****Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 4     | 224886                                  | Item 4.3.2.2 Rec. 005 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação****Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Abster-se de firmar novos contratos com fundações com previsão de cobrança de taxas de administração ou equivalentes, sob pena de co-responsabilidade.

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação****Código SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Síntese da providência adotada****Informação contida no Relatório de Gestão de 2010:**

A informação sobre as providências a serem adotadas para esta Recomendação constarão do Plano de Providências a ser preenchido e encaminhado à CGU-R/SC em 28/02/2011.

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ De acordo com a PROINFRA, conforme Memo. n.º 236/PROINFRA/2010, segue a resposta:

Juntamos cópias dos ofícios n.º 013/PROINFRA/2009, n.º 014/PROINFRA/2009, n.º 188/PROINFRA/2009 bem como cópia dos ofícios n.º 060/2010-SP da FAPEU e ofício FEESC/PRJ/036.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”.**

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 5     | 224886                                  | Item 5.2.2.1 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação****Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Emitir opinião conclusiva sobre a gestão de Contratos e Convênios da Unidade (notadamente aqueles envolvendo Fundações de Apoio) com base no resultado de auditorias previstas no PAINT-2009.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Auditoria Interna                    | 26082        |

**Síntese da providência adotada****Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ No Ofício n.º 077/AUDIN/2010 dirigido à equipe de auditoria 254283 informamos que devido a problemas com a redução de pessoal em 2010 não foi realizada pela AUDIN auditoria sobre a gestão de contratos e convênios. No decorrer de 2011 adotaremos essa recomendação.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Atendida*”.

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 6     | 243915                                  | Item 2.1.1.1 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Levando em consideração o disposto no Memo nº 118/PROINFRA/2010 de 15 de junho de 2010, onde a UFSC disponibiliza o acesso ao Relatório Físico Financeiro elaborado pela FAPEU e disponibiliza acesso também às notas fiscais relativas às despesas efetuadas pela FAPEU, enviar cópia de todas as notas fiscais à CGU-R/SC para análise.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Síntese da providência adotada**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Atendida*”, apresentando a seguinte análise: “*A FAPEU disponibilizou a documentação à equipe da CGU-R/SC durante os trabalhos de campo da auditoria de avaliação da gestão 2010. Recomendação Atendida.*”

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 7     | 243915                                  | Item 3.2.1.5 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Considerando que o processo de reposição ao Erário foi iniciado em maio de 2010, recomendamos à UG, quando a integralização for concluída, disponibilizar a comprovação do ressarcimento ao Erário, relativo ao pagamento indevido da rubrica auxílio-alimentação realizado em favor dos servidores Mat. SIAPE nº 26246-1158309, 26246-1159240 e 26246-2328384.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

26115

**Síntese da providência adotada**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Atendida”*, apresentando a seguinte análise: *“Consulta ao SIAPE realizada em 09/12/2011 demonstrou que a integralização do ressarcimento ao Erário pelo servidor de matrícula 1159240 ocorreu em agosto/2011, bem como confirmou que o ressarcimento ao Erário para os servidores de matrículas 1158309 e 2328384 foi integralizado em 2010. A recomendação, portanto, foi considerada atendida.”*

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 8     | 243915                                  | Item 4.1.1.1 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Analisar o conjunto das dispensas realizadas no ano de 2009 e identificar os serviços e materiais que poderiam ser viabilizados através de contratos de manutenção e de fornecimento, parcelado

ou conforme demanda, dependendo do caso.

| <b>Providências Adotadas</b> |  |
|------------------------------|--|
|------------------------------|--|

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

| <b>Síntese da providência adotada</b> |
|---------------------------------------|
|---------------------------------------|

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Atendida”*, apresentando a seguinte análise: *“A manifestação dos gestores se refere a assunto tratado na OS 201108926, relativa à Avaliação da Gestão 2010 (constatação 83). O atendimento da recomendação será, então, acompanhado no Plano de Providências relativo àquela OS, motivo pelo qual ela foi classificada como "atendida" para a OS 243915.”*

| <b>Síntese dos resultados obtidos</b> |
|---------------------------------------|
|---------------------------------------|

| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 9            | 243915                                         | Item 4.1.1.1 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

| <b>Descrição da Recomendação</b> |
|----------------------------------|
|----------------------------------|

Instituir rotinas padronizadas de planejamento das necessidades de materiais e serviços diversos, para cumprimento por parte dos setores requerentes da UFSC, de modo que as necessidades possam ser agrupadas e licitadas periódica e centralizadamente pela PROINFRA, mantendo-se sempre a modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, de modo a diminuir efetivamente o volume de despesas com aquisições fracionadas por meio de dispensa de licitação em relação aos volumes apurados no exercício de 2008;

| <b>Providências Adotadas</b> |  |
|------------------------------|--|
|------------------------------|--|

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

| <b>Síntese da providência adotada</b> |
|---------------------------------------|
|---------------------------------------|

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Atendida”*, apresentando a seguinte análise: *“A manifestação dos gestores se refere a assunto tratado na OS 201108926, relativa à Avaliação da Gestão 2010 (constatação 83). O atendimento da recomendação será, então, acompanhado no Plano de Providências relativo àquela OS, motivo pelo qual ela foi classificada como "atendida" para a OS 243915.”*

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 10    | 243915                                  | Item 4.1.1.1 Rec. 003 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação****Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Incluir entre as rotinas a serem padronizadas e cumpridas por todos os setores requerentes, a de apresentação, por parte de cada requerente, da estimativa de suas necessidades por período trimestral, semestral e anual, através dos dados de consumo de períodos anteriores da totalidade de materiais e serviços;

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação****Código SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Síntese da providência adotada**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Atendida”*, apresentando a seguinte análise: *“A manifestação dos gestores se refere a assunto tratado na OS 201108926, relativa à Avaliação da Gestão 2010 (constatação 76). O atendimento da recomendação será, então, acompanhado no Plano de Providências relativo àquela OS, motivo pelo qual ela foi classificada como "atendida" para a OS 243915.”*

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 11    | 243915                                  | Item 4.2.2.2 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação****Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Conforme já recomendado na constatação 8.2.2.5 do Relatório de Auditoria nº 175.137, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2005 da UFSC, reiteramos a necessidade da UFSC

efetivamente rever os procedimentos relacionados às suas Dispensas de Licitação, inclusive em relação a controles sobre orçamentos apresentados e empresas para as quais são solicitados tais orçamentos.

Também deverão ser verificadas as impropriedades e irregularidades apontadas na presente constatação, analisadas a adequabilidade dos preços praticados ou mesmo se tais serviços foram efetivamente prestados, e tomadas as devidas providências visando esclarecer os fatos e, se for o caso, apurar responsabilidades.

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

#### Síntese da providência adotada

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Atendida”*, apresentando a seguinte análise: *“A manifestação dos gestores se refere a assunto tratado na OS 201108926, relativa à Avaliação da Gestão 2010 (constatação 82). O atendimento da recomendação será, então, acompanhado no Plano de Providências relativo àquela OS, motivo pelo qual ela foi classificada como "atendida" para a OS 243915.”*

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 12    | 243915                                  | Item 4.3.2.2 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Abster-se de aprovar despesas que não estão suficientemente detalhadas e justificadas, de forma a comprovar a relação desta despesa com o objeto do convênio, estando esta modalidade de gasto expressamente prevista no Plano de Trabalho.

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

#### Síntese da providência adotada

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada – pendente de verificação pela CGU”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que a recomendação já sendo cumprida pela Unidade. Tal*

*cumprimento será verificado em auditoria futura da CGU-R/SC.”.*

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 13    | 201108948                               | Item 4.1.1.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Efetuar levantamento criterioso quanto aos fatos que teriam ensejado a formalização da Dispensa 5444/2010, especialmente quanto aos quantitativos de produtos supostamente utilizados, e avaliar se tais produtos não teriam sido pagos anteriormente;

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código  
SIORG**

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

15130

**Síntese da providência adotada**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O Diretor da Divisão de Administração fez a verificação junto ao Serviço de Hemodinâmica e Almoxarifado, confirmando a utilização dos produtos empenhados e pagos ao fornecedor. Não ocorreu pagamento anterior do material da Dispensa 5444/2010.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”, apresentando a seguinte análise: “Os gestores informam que a recomendação foi atendida, que não houve pagamento indevido relativo à Dispensa 5444/2010. Recomendação Atendida.”**

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 14    | 201108948                               | Item 4.1.1.2 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429



**Descrição da Recomendação**

Promover o ressarcimento de valores pagos indevidamente, em se constatando a divergência de quantitativos e valores pagos a maior ou ainda sua ilegitimidade;

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |

**Síntese da providência adotada**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O Diretor da Divisão de Administração fez a verificação junto ao Serviço de Hemodinâmica e Almoxarifado, confirmando a utilização dos produtos empenhados e pagos ao fornecedor. Não ocorreu pagamento anterior do material da Dispensa 5444/2010.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”, apresentando a seguinte análise: “Os gestores informam que não houve pagamento indevido, de forma que não há que se falar em ressarcimento. Recomendação Atendida.”**

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 15    | 201108926                               | Item 5.1.1.1 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Que sejam feitos os acertos nas folhas de pagamento dos servidores acima apontados.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Síntese da providência adotada**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Os acertos nas folhas de pagamento serão efetuados até a folha do mês de dezembro de 2011.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”, apresentando a seguinte análise: “Em consulta ao SIAPE, realizada em 09/12/2011, verificou-se que foram feitos os acertos nas folhas de pagamento dos servidores de matrículas 1155075, 1155131 e 1155418 durante o exercício. Recomendação atendida.”**

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 16    | 201108926                               | Item 5.1.1.6 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Recomendamos que o caso seja remetido à apreciação da consultoria jurídica da UFSC, a fim de que não reste dúvidas sobre a legalidade do ato de contratação.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Síntese da providência adotada**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Enviado Memorando nº 417/DDPP/PRDHS/2011, em 21/09/2011, a PG/SC – UFSC formulando consulta jurídica, conforme recomendação.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”, apresentando a seguinte análise: “O referido memorando foi apensado à manifestação da UG, comprovando a consulta à Procuradoria Federal. Recomendação Atendida”**

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 17    | 201108926                               | Item 5.2.2.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Encaminhar formalmente as dificuldades encontradas na utilização do SCDP ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitando a implementação das melhorias necessárias à plena utilização do Sistema.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código |
|--------------------------------------|--------|
|--------------------------------------|--------|

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
|                                                 | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

#### Síntese da providência adotada

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Foram adequados vários procedimentos ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP e encaminhado o Ofício nº 23/2011/PRDHS–UFSC ao Ministério do Planejamento e Gestão, informando das inconsistências do sistema, bem como a resolução de alguns itens já identificados. Estamos aguardando manifestação daquele Ministério, bem como capacitando os novos servidores para a utilização adequada do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”, apresentando a seguinte análise: “O referido Ofício foi apensado à manifestação da UG, comprovando a consulta MPOG. Recomendação Atendida.”**

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 18    | 201108926                               | Item 1.2.1.2 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Justificar o valor de despesa liquidada de R\$ 859.220,78 para a ação "1448/6333 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica", uma vez que não houve execução física.

| Providências Adotadas                 |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação  | Código SIORG |
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |

#### Síntese da providência adotada

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Em atendimento a recomendação Nº 001, informamos que a despesa liquidada apresentada no relatório refere-se a descentralização de Crédito efetuada para a UFSC pelo FNDE, através do Termo de Cooperação Nº 1388 com o objetivo de realizar “Curso de Especialização em Educação Infantil (Lato Sensu) para professores, coordenadores, diretores de creches e pré-escolas da rede pública e privada catarinense sem fins lucrativos.”, portanto a despesa liquidada apresentada pertence a UO 26298(FNDE) e não da UO 26246(UFSC).

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Atendida”, apresentando a seguinte análise: “Em sua manifestação a UG justificou a realização da despesa em comento. Recomendação atendida.”**

#### Síntese dos resultados obtidos

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 19    | 201114705                               | Item 1.1.1.5 Rec. 001 | Mensagem Eletrônica  |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Aprimorar o planejamento das atividades da auditoria interna, buscando que o PAINT reflita as atividades que efetivamente serão realizadas no exercício em referência.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Auditoria Interna                    | 26082        |

**Síntese da providência adotada**

Na elaboração do PAINT/2012, a Auditoria Interna buscou aprimorar o planejamento das suas atividades. O PAINT/2012 foi submetido à apreciação da CGU-R/SC, esta verificou a conformidade do referido Plano com as normas e orientações pertinentes (Relatório de Auditoria 201114644).

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Tabela CI - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício**

| Unidade Jurisdicionada                                                                      |        |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|-----------------------|
| Denominação completa:                                                                       |        |                       | Código SIORG          |
| Ministério da Educação                                                                      |        |                       | 244                   |
| Recomendações do OCI                                                                        |        |                       |                       |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                            |        |                       |                       |
| 1                                                                                           | 224886 | Item 2.2.1.3 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                       |        |                       | Código SIORG          |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                      |        |                       | 429                   |
| Descrição da Recomendação                                                                   |        |                       |                       |
| Reiteramos pela quinta vez a recomendação de se atender às determinações do TCU contidas na |        |                       |                       |

alínea "a" do Acórdão n.º 2892/2004 - 1ª Câmara TCU, onde foi determinado que a UFSC:

"a) regularize a concessão de uso de área de 3.883,88 m<sup>2</sup> em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato n.º 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente, a Lei n.º 6.120/1974 e o Decreto n.º 99.509/1990, mediante a cobrança por todo o período de vigência do referido contrato do aluguel mensal devido, com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados; ..."

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis         | 84216               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

##### **Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Informação disponibilizada pela PRAE em 31/12/2010: A AASUFSC não procedeu ao pagamento dos respectivos valores na data (05/10/2010) aprazada por esta Universidade, o que nos exigiu submeter o caso à Procuradoria Federal/UFSC para adoção das urgentes providências com vistas à cobrança dos débitos devidos.

Sucedeu que a PF/UFSC emitiu a Notificação Extrajudicial à referida Associação, alertando que o não cumprimento no prazo por ela fixado implicaria na adoção de medidas legais, inclusive com a inscrição da AASUFSC na Dívida Ativa da União.

Por essa razão, a AASUFSC ingressou com a Ação Ordinária n.º 50098598520101047200 requerendo a antecipação da tutela para determinar a UFSC que se abstenha da cobrança do débito, como também da inscrição em Dívida Ativa da União.

Mediante Despacho do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Justiça Federal de Florianópolis indeferindo o pedido de antecipação de tutela e procedendo a citação da UFSC, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis submeteu à PGF/UFSC para ulterior encaminhamento à PF/AGU, objetivando atender a solicitação do Dr. Milton Luiz Gazaniga de Oliveira, o Memo n.º 304/PRAE/2010, datado de 10/12/2010, contendo os subsídios e os documentos probantes necessários à contestação da mencionada ação.

Informação da PRAE, Memorando n.º 55/DiAE/PRAE/2011 (cópia anexa), de 21/02/2011: O Processo encontra-se, atualmente, no TRF/4.ª Região, aguardando sentença. O último despacho ocorreu em 10 de fevereiro de 2011.”

##### **Informação prestada Pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:**

Por meio do Memorando 176/PRAE/2011, de 16/12/2011, a PRAE informa que o presente caso está “sub judice” aguardando decisão da Justiça Federal de Florianópolis e do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, e que em consultas processuais extraídas dos sites da JFSC e TRF 4.ª Região, verificou-se que a última movimentação ocorreu em 14 de setembro de 2011.

**Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011**, de 28/12/2011, à PRAE, com o seguinte teor:

Encaminho a Vossa Senhoria correspondência eletrônica da Procuradoria Federal, Dr.ª Renata Elisandra de Araújo, solicitando sejam encaminhadas cópias dos autos do TC 019.985/2007-09 e acórdão 2519/2010, a fim de instruir a ação judicial de cobrança contra a Associação Atlética dos Servidores da UFSC.

Por fim, comunico que quaisquer esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos pelos telefones supracitados, ou pelo e-mail [procuradoria@reitoria.ufsc.br](mailto:procuradoria@reitoria.ufsc.br).

**Memorando n.º 178/PRAE**, de 28/12/2011, ao Senhor Procurador Federal da PF/UFSC, com o seguinte teor:

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, consubstanciada no Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011, desta data, em face do e-mail endereçado a essa Procuradoria pela Dra. Renata Elisandra de Araújo, Procuradora Federal da SCRC/PF/SC, cumpre-nos encaminhar-

lhe, em anexo, a cópia do dossiê referente ao TC 019.985/2007-09, elaborado pela Auditoria desta Universidade, contendo o Acórdão nº 2519/2010 e as informações necessárias à instrução da ação judicial de cobrança em desfavor da Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC.

Importante ressaltar que esta Pró-Reitoria já havia encaminhado a essa Procuradoria o anexo Memorando nº 078/PRAE, de 09 de agosto passado, fornecendo todos os esclarecimentos relativos ao presente caso, para atender requisição formulada pelo Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Procurador Federal Chefe da SCRC-PF/SC, através de Memorando nº236/CLCP/UFSC/2011.

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme determinação do TCU – Acórdão 2519/2010 – cabe aos gestores a regularização da cessão da área. Solicitamos que sejam apresentadas as medidas adotadas pela Unidade (desde sua última manifestação) para efetivação do recebimento dos aluguéis da AASUFSC.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2     | 224886                                  | Item 2.2.1.3 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**  
 Modificar o teor da minuta do Termo Aditivo apresentado pela UFSC alterando o percentual de definição do valor mensal a ser pago pela AASUFSC, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005).

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  | 84216        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Relatório de Gestão de 2010:**

Providenciado a alteração do percentual do valor mensal, de 0,01% para 0,08%, conforme determinação do TCU.

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“Aguarda decisão judicial para aplicação desta Recomendação.”

**Informação prestada Pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:**

Por meio do Memorando 176/PRAE/2011, de 16/12/2011, a PRAE informa que o presente caso está “sub judice” aguardando decisão da Justiça Federal de Florianópolis e do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, e que em consultas processuais extraídas dos sites da JFSC e TRF 4.ª Região, verificou-se que a última movimentação ocorreu em 14 de setembro de 2011.



**Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011**, de 28/12/2011, à PRAE, com o seguinte teor:

Encaminho a Vossa Senhoria correspondência eletrônica da Procuradoria Federal, Dr.<sup>a</sup> Renata Elisandra de Araújo, solicitando sejam encaminhadas cópias dos autos do TC 019.985/2007-09 e acórdão 2519/2010, a fim de instruir a ação judicial de cobrança contra a Associação Atlética dos Servidores da UFSC.

Por fim, comunico que quaisquer esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos pelos telefones supracitados, ou pelo e-mail [procuradoria@reitoria.ufsc.br](mailto:procuradoria@reitoria.ufsc.br).

**Memorando n.º 178/PRAE**, de 28/12/2011, ao Senhor Procurador Federal da PF/UFSC, com o seguinte teor:

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, consubstanciada no Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011, desta data, em face do e-mail endereçado a essa Procuradoria pela Dra. Renata Elisandra de Araújo, Procuradora Federal da SCRC/PF/SC, cumpre-nos encaminhar-lhe, em anexo, a cópia do dossiê referente ao TC 019.985/2007-09, elaborado pela Auditoria desta Universidade, contendo o Acórdão n.º 2519/2010 e as informações necessárias à instrução da ação judicial de cobrança em desfavor da Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC.

Importante ressaltar que esta Pró-Reitoria já havia encaminhado a essa Procuradoria o anexo Memorando n.º 078/PRAE, de 09 de agosto passado, fornecendo todos os esclarecimentos relativos ao presente caso, para atender requisição formulada pelo Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Procurador Federal Chefe da SCRC-PF/SC, através de Memorando n.º 236/CLCP/UFSC/2011.

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme determinação do TCU – Acórdão 2519/2010 – cabe aos gestores a regularização da cessão da área. Solicitamos que sejam apresentadas as medidas adotadas.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3     | 224886                                  | Item 2.2.1.3 Rec. 003 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação:**

Apurar os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se nos critérios legais, e adotar as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores pretéritos devidos, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005).

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |



|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis | 84216 |
|-------------------------------------|-------|

### Justificativa para o seu não cumprimento

#### Informação contida no Relatório de Gestão de 2010:

Apurados os valores não pagos, e providenciada a citação da AASUFSC para pagamento. Mediante o não pagamento por parte da AASUFSC, foi providenciado o encaminhamento à PF/UFSC, para adoção de medida judicial.

#### Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:

“Apurado valor com base em laudo de avaliação firmado por engenheiro da UFSC, observando-se à determinação do TCU, expressa no Acórdão n.º 2519/2010.”

**Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011**, de 28/12/2011, à PRAE, com o seguinte teor:

Encaminho a Vossa Senhoria correspondência eletrônica da Procuradoria Federal, Dr.<sup>a</sup> Renata Elisandra de Araújo, solicitando sejam encaminhadas cópias dos autos do TC 019.985/2007-09 e acórdão 2519/2010, a fim de instruir a ação judicial de cobrança contra a Associação Atlética dos Servidores da UFSC.

Por fim, comunico que quaisquer esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos pelos telefones supracitados, ou pelo e-mail [procuradoria@reitoria.ufsc.br](mailto:procuradoria@reitoria.ufsc.br).

**Memorando n.º 178/PRAE**, de 28/12/2011, ao Senhor Procurador Federal da PF/UFSC, com o seguinte teor:

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, consubstanciada no Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011, desta data, em face do e-mail endereçado a essa Procuradoria pela Dra. Renata Elisandra de Araújo, Procuradora Federal da SCRC/PF/SC, cumpre-nos encaminhar-lhe, em anexo, a cópia do dossiê referente ao TC 019.985/2007-09, elaborado pela Auditoria desta Universidade, contendo o Acórdão n.º 2519/2010 e as informações necessárias à instrução da ação judicial de cobrança em desfavor da Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC.

Importante ressaltar que esta Pró-Reitoria já havia encaminhado a essa Procuradoria o anexo Memorando n.º 078/PRAE, de 09 de agosto passado, fornecendo todos os esclarecimentos relativos ao presente caso, para atender requisição formulada pelo Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Procurador Federal Chefe da SCRC-PF/SC, através de Memorando n.º 236/CLCP/UFSC/2011.

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme determinação do TCU – Acórdão 2519/2010 – cabe aos gestores a regularização da cessão da área. Solicitamos que sejam apresentados: a apuração dos valores devidos pela AASUFSC, as medidas adotadas para a cobrança desses valores, e a comprovação da efetivação do recolhimento.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem                                        | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 4                                            | 224886                                  | Item 2.2.1.3 Rec. 004 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> |                                         |                       | <b>Código</b>         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>SIORG</b>        |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 429                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Apurar o possível descumprimento do Termo de Concessão de Uso por parte da AASUFSC e, conforme o resultado, adotar providências para retomada da área pela UFSC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 84216               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
| “Aguarda decisão judicial para aplicação desta Recomendação.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| <b>Informação prestada Pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| Por meio do Memorando 176/PRAE/2011, de 16/12/2011, a PRAE informa que o presente caso está “sub judice” aguardando decisão da Justiça Federal de Florianópolis e do Tribunal Regional Federal da 4. <sup>a</sup> Região, e que em consultas processuais extraídas dos sites da JFSC e TRF 4. <sup>a</sup> Região, verificou-se que a última movimentação ocorreu em 14 de setembro de 2011.                                                                                                                                                               |                     |
| <b>Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011</b> , de 28/12/2011, à PRAE, com o seguinte teor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| Encaminho a Vossa Senhoria correspondência eletrônica da Procuradoria Federal, Dr. <sup>a</sup> Renata Elisandra de Araújo, solicitando sejam encaminhadas cópias dos autos do TC 019.985/2007-09 e acórdão 2519/2010, a fim de instruir a ação judicial de cobrança contra a Associação Atlética dos Servidores da UFSC.                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| Por fim, comunico que quaisquer esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos pelos telefones supracitados, ou pelo e-mail <a href="mailto:procuradoria@reitoria.ufsc.br">procuradoria@reitoria.ufsc.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| <b>Memorando n.º 178/PRAE</b> , de 28/12/2011, ao Senhor Procurador Federal da PF/UFSC, com o seguinte teor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, consubstanciada no Memorando n.º 312/CLCPJ/PF/UFSC/2011, desta data, em face do e-mail endereçado a essa Procuradoria pela Dra. Renata Elisandra de Araújo, Procuradora Federal da SCRC/PF/SC, cumpre-nos encaminhar-lhe, em anexo, a cópia do dossiê referente ao TC 019.985/2007-09, elaborado pela Auditoria desta Universidade, contendo o Acórdão n.º 2519/2010 e as informações necessárias à instrução da ação judicial de cobrança em desfavor da Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC. |                     |
| Importante ressaltar que esta Pró-Reitoria já havia encaminhado a essa Procuradoria o anexo Memorando n.º 078/PRAE, de 09 de agosto passado, fornecendo todos os esclarecimentos relativos ao presente caso, para atender requisição formulada pelo Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Procurador Federal Chefe da SCRC-PF/SC, através de Memorando n.º 236/CLCP/UFSC/2011.                                                                                                                                                                                    |                     |
| <b>No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| <b>Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme determinação do TCU – Acórdão 2519/2010 – cabe aos gestores a regularização da cessão da área. Solicitamos que sejam apresentadas as medidas adotadas.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.</b>                    |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |

**providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 5     | 224886                                  | Item 2.3.1.1 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Elaborar plano de ação referente ao projeto de modernização da Imprensa Universitária, contendo etapas, metas, prazos, possíveis fontes de recursos e responsáveis

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

**Código SIORG**

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento****Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Foi apresentado ao Secretário de Planejamento e ao Pró-Reitor de Infraestrutura, pelo Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento – DPD/SEPLAN, uma análise para a renovação de equipamentos para a Imprensa Universitária. O estudo será apresentado ao Magnífico Reitor para que defina sobre a aquisição de novos equipamentos.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade*”, com a seguinte análise: “*Conforme exposto na manifestação da Unidade, ainda estariam em andamento ações visando o atendimento da recomendação. Considerando que o trabalho realizado pela empresa de consultoria foi concluído, cabe aos gestores informarem quais providências foram adotadas com base nesse trabalho.*”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 6     | 224886                                  | Item 2.3.1.1 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Monitorar a execução do plano de ação, emitindo relatórios de acompanhamento, de modo a garantir a conclusão do projeto dentro do prazo programado.

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Foi apresentado ao Secretário de Planejamento e ao Pró-Reitor de Infraestrutura, pelo Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento – DPD/SEPLAN, uma análise para a renovação de equipamentos para a Imprensa Universitária. O estudo será apresentado ao Magnífico Reitor para que defina sobre a aquisição de novos equipamentos. Slides anexo.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na manifestação da Unidade, ainda estariam em andamento ações visando o atendimento da recomendação. Considerando que o trabalho realizado pela em persa de consultoria foi concluído, cabe aos gestores informarem quais providências foram adotadas com base nesse trabalho.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 7     | 224886                                  | Item 3.2.2.1 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Informar à CGU-R/SC sobre a manifestação do TCU ao tomar conhecimento do Memorando n.º 053/DDAP/2009, de 22/01/09, que trata da forma que a UFSC adota para o pagamento da "decisão judicial transitada em julgado", relativa ao percentual de 3,17%.

**Providências Adotadas**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“Em 21/02/2011, a PRDHS informa que a aposentadoria do Professor Rogério Goulart foi considerada legal pelo TCU, conforme consulta no SISAC, conforme formulário anexo. Com relação ao pagamento da decisão judicial transitada em julgado, relativa ao percentual de 3,17%, o TCU através do Acórdão n.º 2213/20087 constante do processo 007.735/2003-0, item 9.2 – determinou à Universidade Federal de Santa Catarina que mantenha o pagamento da vantagem denominada “decisão judicial transitada em julgado”, relativa ao percentual de 3,17%, apenas enquanto perdurar a decisão que a ele dá suporte e sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais dos servidores públicos

federais.

Também informa que perdura a decisão judicial relativa ao pagamento do percentual de 3,17%, conquistada pela APUFSC e que a vantagem está sendo paga na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais dos servidores públicos federais.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na última manifestação da Unidade, a recomendação ainda não teria sido atendida. Deverão ser apresentadas e detalhadas as medidas adotadas pela UFSC visando o pleno atendimento da recomendação”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 8     | 224886                                  | Item 3.2.2.2 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Realizar a revisão de todos os processos de concessão de Abono de Permanência EC41/03 e elaborar relatório detalhado, indicando o n. do processo, servidor interessado, resultado do trabalho de revisão e providências adotadas com vistas a sanar as possíveis impropriedades detectadas.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“Em 21/02/2011, a PRDHS informou que a Divisão de Aposentadoria, Pensões e Exonerações está realizando a revisão de todos os processos de concessão de abono de permanência EC/41/03. Também informou que até aquela data foram revisados 62 processos, conforme relação anexa, sendo que não foi detectada nenhuma impropriedade.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Em sua manifestação os gestores solicitam dilação do prazo de atendimento. Contudo, solicitamos que tal situação seja atualizada, indicando se ocorreu o atendimento da recomendação”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria,**

expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 9     | 224886                                  | Item 3.4.1.2 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Acompanhar as manifestações do TCU decorrentes do Ofício n.º 675/GR/2008, de 21/11/2008 e do Memorando n.º 690/DDAP/2008, em relação ao julgamento do ato de aposentadoria do servidor Mat. 1555434.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

26115

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Em 21/02/2011, a PRDHS informou que o processo de aposentadoria do servidor matrícula 1555434 – Edmundo da Silva está aguardando parecer do Tribunal de Contas da União, conforme pesquisa no SISAC. “

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na manifestação da Unidade, a UFSC estaria aguardando a decisão do TCU. Solicitamos que sejam apresentadas informações atualizadas acerca da situação em análise”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 10    | 224886                                  | Item 4.1.1.4 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Realizar imediatamente o cancelamento dos saldos dos empenhos e a devolução dos valores repassados à FAPEU e ainda não utilizados pela Fundação.



| Providências Adotadas                           |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Planejamento e Finanças           | 97297               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |                     |

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A SEPLAN/UFSC Informa que o contrato foi executado de acordo com a legislação vigente e com prazo de vigência findo em 31/12/2010, devendo a prestação de Conta ser apresentada pela FAPEU até 28/02/2011.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“A manifestação apresentada pelos gestores indica que a recomendação não foi atendida. Assim, a verificação das causas deste descumprimento serão analisadas em futuros trabalhos de auditoria, bem como será apurado eventual dano ao Erário e apontamento de responsáveis.”*. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 11    | 224886                                  | Item 4.1.1.4 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Providenciar a apuração das responsabilidades quanto ao não-cancelamento dos valores empenhados, bem como pela continuidade do repasse financeiro à Fundação, a despeito das recomendações da CGU.

| Providências Adotadas                           |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Planejamento e Finanças           | 97297               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |                     |

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A SEPLAN/UFSC Informa que o contrato foi executado de acordo com a legislação vigente e com prazo de vigência findo em 31/12/2010, devendo a prestação de Conta ser apresentada pela FAPEU até 28/02/2011.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela*



*Unidade”, com a seguinte análise: “A manifestação apresentada pelos gestores indica que a recomendação não foi atendida. Assim, a verificação das causas deste descumprimento serão analisadas em futuros trabalhos de auditoria.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.*

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 12    | 224886                                  | Item 4.1.3.1 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades por contratação de execução de obras sem a devida licitação, descumprindo prescrições da Lei 8.666/93.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |
| Gabinete do Reitor                                             | 26075        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Por meio da Portaria nº 1399/GR/2010, de 29/10/2010 foi designada comissão de sindicância e a mesma concluiu pelo arquivamento do Processo em face de ausência de provas que justifiquem a instauração de processo administrativo disciplinar. Através da Nota Técnica 076/FPG/CPAD/PF/UFSC/2010 que sugere a aprovação do relatório final da comissão de sindicância, mas com a solicitação de abertura de processo administrativo contra a Empresa MIMA Engenharia e Construção Ltda. o que foi ratificado pelo Reitor em Exercício Prof. Carlos Alberto Justo da Silva. A Portaria nº 008/PROINFRA/2011, de 25/01/2011, designa comissão para instauração de processo administrativo, contra a Empresa MIMA Engenharia e Construção Ltda., por motivo de inadimplência contratual. O Processo administrativo está em andamento.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Pela manifestação apresentada, verifica-se que somente em 24/6/2010 a instauração do procedimento administrativo foi determinada. Solicitamos que seja informada a fase atual do procedimento. Caso tenha sido concluído, que seja disponibilizada cópia do relatório de conclusão.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 13    | 224886                                  | Item 4.1.3.2 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Instaurar processo administrativo:

- para apurar responsabilidades pelas aquisições realizadas por meio das dispensas de licitação nº 180/2008, 60/2008 e 065/2008 e inexigibilidade de licitação nº 16/2008 em descumprimento às vedações e exigências da Lei 8.666/93, e, em alguns dos casos, em descumprimento a determinações do TCU e recomendação de Parecer da Procuradoria Federal junto a UFSC;

- para providenciar ressarcimento de valores em caso de comprovação de preços praticados acima do mercado.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |
| Gabinete do Reitor                   | 26075        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

##### Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:

“ Em atendimento a recomendação, comunicamos que foram instaurados os processos administrativos n.º:

1) 23080.023969/2009-58: Através da Portaria 1285/GR/2009, foi constituída comissão de sindicância que concluiu pelo arquivamento do processo por falta de provas capazes de sugerir punição ou instauração de processo administrativo disciplinar. A Nota Técnica nº 031/FPG/CPAD/PF/UFSC/2010 ratificou a sugestão de arquivamento do processo. No dia 02/07/2010 o Magnífico Reitor acatou a Recomendação da Procuradoria Federal junto a UFSC e determinou o arquivamento do processo.

2) 23080.031201/2009-58: Está aguardando assinatura dos membros da comissão para encerramento para posterior envio ao Reitor para julgamento.

3) 23080.031202/2009-01: O processo encontra-se com o Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria 421/GR/2010, para início dos trabalhos. Dado ao vencimento do prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, a Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares – PF/UFSC solicitará ao presidente da comissão, no início do mês de março, quando do fim da suspensão dos prazos processuais em virtude das férias coletivas, a devolução do processo e esclarecimentos acerca da conclusão do mesmo.

4) 23080.031200/2009-11: Segundo o Gabinete do Reitor, o Processo está com o Reitor para a decisão final.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme manifestação da Unidade, cabe acompanhamento das medidas adotadas até a conclusão do procedimento administrativo instaurado. Solicitamos que seja informado o estágio atual dos procedimentos sob análise. Em**

*caso de conclusão, disponibilizar cópia do relatório de conclusão e informar as medidas dele decorrentes.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.*

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 14    | 224886                                  | Item 4.1.3.3 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e ressarcimento de prejuízo de R\$ 13.339,35 em razão de inclusão de exigência irrelevante em Edital de Pregão, com a contratação posterior de fornecimento por meio de dispensa de licitação.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Gabinete do Reitor                   | 26075        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Segundo o Gabinete do Reitor, o Processo 23080.023968/2009-11 está com o Reitor para a decisão final.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Conforme manifestação da Unidade, cabe acompanhamento das medidas adotadas até a conclusão do procedimento administrativo instaurado. Solicitamos que seja informado o estágio atual do procedimento. Em caso de conclusão, disponibilizar cópia do relatório de conclusão, bem como informar as medidas dele decorrentes.”*. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 15    | 224886                                  | Item 4.1.3.6 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Proceder à apuração de responsabilidade quanto à inserção de exigência ilegal no edital, atinente à comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo, para efeitos de habilitação técnica no Pregão 278/2008.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Gabinete do Reitor                   | 26075        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Segundo o Gabinete do Reitor, o Processo n.º 23080.042170/2009-61 extraviou-se será reaberto pela Proinfra.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme manifestação da Unidade, a recomendação ainda não teria sido atendida. Solicitamos informar se o Processo 23080.042170/2009-61 foi concluído, disponibilizando cópia de sua conclusão.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 16    | 224886                                  | Item 4.2.2.2 Rec. 004 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Proceder à apuração das responsabilidades daqueles que deram causa a lançamento tardio de edital com prazo inadequado para conclusão da licitação dentro do prazo de encerramento da contratação emergencial então vigente.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |
| Gabinete do Reitor                                             | 26075        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Segundo o Gabinete do Reitor, o Processo n.º 23080.033740/2009-21 está com o Gabinete do Reitor para decisão final.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade*”, com a seguinte análise: “*A manifestação apresentada indica que as medidas adotadas para atendimento da recomendação estariam em curso. Solicitamos informar se o procedimento já foi concluído bem como as decorrências do mesmo, disponibilizando, em caso positivo, cópia de sua conclusão.*”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 17    | 224886                                  | Item 4.2.2.3 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Proceder à apuração das responsabilidades daqueles que deram causa a lançamento tardio de edital com prazo inadequado para conclusão da licitação dentro do prazo de encerramento da contratação emergencial então vigente.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago  
Gabinete do Reitor

15130

26075

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Segundo o Gabinete do Reitor, o Processo n.º 23080.033740/2009-21 está com o Gabinete do Reitor para decisão final.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade*”, com a seguinte análise: “*A manifestação apresentada indica que as medidas adotadas para atendimento da recomendação estariam em curso. Solicitamos informar se a sindicância já foi concluída, bem como as decorrências da mesma, disponibilizando, em caso positivo, cópia de sua conclusão.*”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 18    | 224886                                  | Item 4.2.2.4 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Proceder a realização de contratação direta de todos os materiais e serviços de suporte ao vestibular da UFSC pela própria Universidade. Em casos excepcionais, nos quais isto não seja exequível, apresentar a devida justificativa e demonstrar, com o devido detalhamento, a impossibilidade de contratação direta pela própria Universidade dos serviços eventualmente contratados via fundação de apoio e as possíveis medidas a serem adotadas pela UFSC visando sanar a situação.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

##### Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:

“ Os recursos oriundos das inscrições dos candidatos ao concurso vestibular da UFSC são depositados na conta única da Instituição e as aquisições, necessárias para a realização do vestibular, são realizadas pela UFSC através de processos licitatórios com sistema de registro de preço – SRP. A UFSC realiza contrato com a FAPEU para repasse de recursos oriundos das inscrições apenas para pagamento de serviços de terceiros.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“A manifestação apresentada pelos gestores – memo n.º 549/09, de 16/11/2009 – indica que a recomendação não foi atendida pela Unidade. Solicitamos elencar quais as providências adotadas para atendimento da recomendação.”* O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 19    | 224886                                  | Item 4.2.4.1 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Expedir normativos internos que sistematize o procedimento de fiscalização a ser seguido por



todos os fiscais de contratos no âmbito da UFSC, seja em relação a contratos de serviços ou de fornecimento parcelado, estabelecendo a cobrança periódica da fiscalização contratual antes do pagamento de cada etapa de execução contratual.

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Por meio do Memorando n.º 234/PROINFRA/2010, a Pró-Reitoria de Infraestrutura encaminhou ao Gabinete do Reitor, minuta com as definições das funções do Fiscal do Contrato, para emissão de Portaria Normativa.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na última manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Deverá ser apresentado e detalhado o andamento de tais ações”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 20           | 224886                                         | Item 4.2.4.1 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Elaborar modelos-padrão de formulários de fiscalização a serem preenchidos pelos fiscais de contrato de serviços ou de fornecimento, contendo campos destacados para a anotação dos itens verificados, tais como quantitativo, especificações de qualidade, prazo, etc., bem como para registro do escopo da ação fiscalizatória, informando se o trabalho foi realizado sobre uma amostra ou sobre o universo do contrato, dos problemas ocorridos durante a ação, das observações e das providências eventualmente tomadas.

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A Portaria Normativa a ser emitida determina ao fiscal que faça o acompanhamento geral do processo, inclusive, com a elaboração de formulários de fiscalização.”



No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade*”, com a seguinte análise: “*Conforme exposto na última manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Deverá ser apresentado e detalhado o andamento de tais ações*”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 21    | 224886                                  | Item 4.2.4.1 Rec. 004 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Supervisionar e acompanhar a atuação dos fiscais de contrato, por meio da cobrança dos relatórios de fiscalização e realização de reuniões periódicas com os mesmos, emitindo relatório periódico da supervisão e acompanhamento, tendo em vista o dever gerencial dos níveis superiores de hierarquia de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ O Art. XXVI da Portaria Normativa indica que seja remetido o registro próprio do contrato referido a autoridade competente ao término de cada exercício financeiro ou por ocasião do encerramento do contrato, para apensamento aos autos respectivos.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade*”, com a seguinte análise: “*Conforme exposto na última manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Deverá ser apresentado e detalhado o andamento de tais ações*”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|-------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
|-------|-----------------------------------------|------------|----------------------|

|    |        |                       |                       |
|----|--------|-----------------------|-----------------------|
| 22 | 224886 | Item 4.2.4.2 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |
|----|--------|-----------------------|-----------------------|

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Concluir o relatório conclusivo do Processo de Sindicância nº 23080.007372/2009-66 e remeter à CGU/SC.

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

Gabinete do Reitor

26075

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Segundo o Gabinete do Reitor “A Comissão de Sindicância designada pela Portaria 447/GR/2009, alterada pelas Portarias 663, 873, 874, 875 e 1076/GR/2009, concluiu o seu “Relatório e Conclusões Finais”, destacando que “Entretanto, cabe verificar se o relatório da CGU ainda depende de julgamento do TCU e, nesse caso, deve a instauração do PAD aguardar tal julgamento, pois se as justificativas da UFSC forem acatadas por aquele tribunal, ficam os servidores isentos de responsabilidade” e finalmente, “essa instauração deve ser sobrestada até final julgamento do relatório de auditoria em questão pelo TCU”.

Embora a decisão do Reitor, em um primeiro momento, tenha sido pela instauração do PAD, decidiu-se aguardar o julgamento do TCU que, posteriormente, veio a aprovar as contas da UFSC. Entretanto, em função do parecer exarado pelo Coordenador de Processos Administrativo-disciplinares, através da Nota Técnica 038/PGF/CPAD/PF/UFSC/2009, que sugere à instalação do PAD, decidiu-se retornar o Processo à Procuradoria Federal na UFSC para se manifestar sobre o procedimento a ser adotado.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na manifestação da Unidade, e documentação disponibilizada, verificamos que a sindicância foi concluída, sendo instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Solicitamos que seja informado se o PAD foi concluído, disponibilizando, em caso positivo, cópia de sua conclusão.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

|              |                                                |                       |                             |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 23           | 224886                                         | Item 4.3.2.1 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC       |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

### Descrição da Recomendação

Promover a tempestiva e efetiva análise das prestações de contas dos convênios, através das instâncias previstas no âmbito da UFSC, mediante análise rigorosa da regularidade das despesas realizadas e da compatibilidade com o plano de trabalho;

### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação  | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |

### Justificativa para o seu não cumprimento

#### Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:

“ Temos a informar que atualmente a UFSC mantém vigente apenas os Convênios firmados no final de 2007 com a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC com os números 013/2008, 014/2008 e 016/2008, os quais foram aditivados dentro do prazo correto e estão com a vigência até dezembro de 2011, e cuja prestação de contas deverá ser analisada após essa data.

Com referência aos exercícios de 2009 e 2010 a UFSC não formalizou nenhum convênio com Fundação de Apoio.

Temos a informar ainda, que a Divisão de Convênios possui um Sistema de Gerenciamento de Convênios (SisGC) que dá um alerta quando do vencimento do Convênio e que em breve irá gerar um alerta também para o Coordenador do Convênio (em implantação).”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “O Memorando indicado na manifestação apresentada não orienta que as prestações de contas eventualmente apresentadas sejam devidamente analisadas. De fato o Memorando trata do atendimento aos itens 4.3.1.1, 4.3.4.4 e 4.3.4.5 do Relatório 224886. Portanto, e conforme exposto na manifestação da Unidade, a recomendação ainda não teria sido atendida. Solicitamos apresentação, detalhada das medidas adotadas pela UFSC visando o pleno atendimento da recomendação”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 24    | 224886                                  | Item 4.3.2.1 Rec. 003 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

### Descrição da Recomendação

Instituir prestação de contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das prestações de contas pela Universidade.

| Providências Adotadas |  |
|-----------------------|--|
|-----------------------|--|

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Planejamento e Finanças       | 97297               |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |
|-------------------------------------------------|

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Temos a informar que atualmente a UFSC mantém vigente apenas os Convênios firmados no final de 2007 com a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC com os números 013/2008, 014/2008 e 016/2008, os quais foram aditivados dentro do prazo correto e estão com a vigência até dezembro de 2011, e cuja prestação de contas deverá ser analisada após essa data.

Com referência aos exercícios de 2009 e 2010 a UFSC não formalizou nenhum convênio com Fundação de Apoio.

Temos a informar ainda, que a Divisão de Convênios possui um Sistema de Gerenciamento de Convênios (SisGC) que dá um alerta quando do vencimento do Convênio e que em breve irá gerar um alerta também para o Coordenador do Convênio (em implantação).”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Solicitamos apresentação, detalhada das medidas adotadas pela UFSC visando o pleno atendimento da recomendação”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 25    | 224886                                  | Item 4.3.2.2 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b> |
|----------------------------------|

Cobrar a devolução dos valores de taxas pagas às fundações diretamente para a conta do tesouro nacional, relativo aos contratos 580/06, 606/06, 552/07, 617/07, 636/07 e 648/07 (Contratos com a FAPEU) e 271/01, 502/04, 530/05, 531/05, 555/05, 565/05, 599/06, 603/06, 613/06 e 620/06 (Contratos com a FEESC), mediante monitoramento do atendimento aos Ofícios nº. 013/PROINFRA/2009, encaminhado ao Diretor Executivo da FAPEU, e nº. 014/PROINFRA/2009, encaminhado à Diretoria da FEESC;

| Providências Adotadas |  |
|-----------------------|--|
|-----------------------|--|

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento****Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A PROINFRA, conforme Memo. n.º 236/PROINFRA/2010, disponibilizou cópias dos ofícios n.º 013/PROINFRA/2009, n.º 014/PROINFRA/2009, n.º 188/PROINFRA/2009 bem como cópia dos ofícios n.º 060/2010-SP da FAPEU e ofício FEESC/PRJ/036.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “A manifestação apresentada pelos gestores aponta que a recomendação ainda não teria sido implementada. Solicitamos apresentação das medidas adotadas pela UFSC visando o pleno atendimento da recomendação”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 26    | 224886                                  | Item 4.3.2.2 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional, dos valores já pagos relativos à taxa de administração nos contratos firmados em 2008 identificados na presente auditoria: 036/2008, 206/2008, 170/2008 e 217/2008 (FEPESE); 185/2008, 186/2008 e 284/2008 (FEESC); e 252/2008, 039/2008 e 164/2008 (FAPEU).

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento****Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A PROINFRA, conforme Memo. n.º 236/PROINFRA/2010, disponibilizou cópias dos ofícios n.º 013/PROINFRA/2009, n.º 014/PROINFRA/2009, n.º 188/PROINFRA/2009 bem como cópia dos ofícios n.º 060/2010-SP da FAPEU e ofício FEESC/PRJ/036.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “A manifestação apresentada pelos gestores indica que a recomendação ainda não teria sido atendida. Solicitamos apresentação das medidas adotadas pela UFSC visando o pleno atendimento da recomendação”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 27    | 224886                                  | Item 4.3.2.2 Rec. 003 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código  
SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Executar e concluir, conforme Memo n.º 070/PROINFRA/2009, de 22/04/2009, o levantamento de contratos firmados com fundações de apoio em 2007, 2008 e anos anteriores em relação a conter ou não previsão de taxa de administração, emitindo relatório dos trabalhos executados detalhando a relação completa dos fatos identificados em tais contratos.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

**Código  
SIORG**

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A PROINFRA, conforme Memo. n.º 236/PROINFRA/2010, disponibilizou cópias dos ofícios n.º 013/PROINFRA/2009, n.º 014/PROINFRA/2009, n.º 188/PROINFRA/2009 bem como cópia dos ofícios n.º 060/2010-SP da FAPEU e ofício FEESC/PRJ/036.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “A manifestação apresentada pelos gestores indica que a recomendação ainda não teria sido atendida. Solicitamos apresentação, detalhada, das medidas adotadas pela UFSC visando o pleno atendimento da recomendação”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 28    | 224886                                  | Item 4.3.2.2 Rec. 004 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código  
SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional dos valores correspondentes a taxas de administração identificadas no levantamento acima mencionado.



|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Providências Adotadas</b> |  |
|------------------------------|--|

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |
|-------------------------------------------------|

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ De acordo com a PROINFRA, conforme Memo. n.º 236/PROINFRA/2010, foram juntadas cópias dos ofícios n.º 013/PROINFRA/2009, n.º 014/PROINFRA/2009, n.º 188/PROINFRA/2009 bem como cópia dos ofícios n.º 060/2010-SP da FAPEU e ofício FEESC/PRJ/036.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “A manifestação apresentada pelos gestores indica que a recomendação ainda não teria sido atendida. Solicitamos apresentação, detalhada, das medidas adotadas pela UFSC visando o pleno atendimento da recomendação”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 29    | 224886                                  | Item 4.3.4.1 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b> |
|----------------------------------|

Cumprir as implementações das etapas propostas no Plano de Providências em relação às recomendações do Relatório de Auditoria 208481/2008 relativo à Avaliação de Gestão do Exercício de 2007, quais sejam:

Etapas 1 - Elaborar e submeter à Câmara de Pós-Graduação novo Regulamento para os Cursos de Especialização em que se explicitem as exigências documentais e de instâncias institucionais de tramitação do processo no que diz respeito à área financeira;

Etapas 2 - Desenvolver, em conjunto com o NPD, programa informatizado de controle acadêmico da Pós-Graduação Lato Sensu (Cursos de Especialização);

Etapas 3 - Implementar, na PRPG, sistemática mais eficiente de acompanhamento da tramitação desses processos para que se possa ter controle sólido e tempestivo de seu andamento.

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Providências Adotadas</b> |  |
|------------------------------|--|

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Pós Graduação               | 84217               |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |
|-------------------------------------------------|

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**



“ De acordo com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme Memo. 522/PRPG/2010:

1 – proposta aprovada na Câmara de Pós-Graduação em 18/11/2010 e encaminhada para Consulta Pública previamente à apreciação pelo Conselho Universitário. Cópia em anexo.

2 – foi adaptado para a Especialização o Programa de Controle Acadêmico de Pós-Graduação – CAPG; todos os cursos iniciados em 2010 já foram inseridos no sistema.

3 – com a criação do DEC – Departamento de Educação Continuada na PRPG, o controle dos processos já está bem mais eficiente e continua em processo e aperfeiçoamento.”

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na última manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Deverá ser apresentado e detalhado o andamento de tais ações”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 30    | 224886                                  | Item 4.3.4.1 Rec. 003 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### **Descrição da Recomendação**

Estabelecer mecanismos efetivos de controle (manuais e informatizados) sobre a utilização do espaço físico, equipamentos e laboratórios da Universidade por parte de Fundações de Apoio e de terceiros.

| <b>Providências Adotadas</b>          |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação  | Código SIORG |
| Pró-reitoria de Infraestrutura        | 26114        |
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A Proinfra informa que em 2011 será desenvolvido por intermédio da PROINFRA e da SEPLAN um estudo para a implementação da referida recomendação.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Cabe frisar que a recomendação não foi expedida à PRPG, mas sim à UFSC. Portanto, a alegação apresentada pela Unidade, tentando justificar a não implementação, não pode ser acatada. Deverão ser apresentadas e detalhadas as medidas adotadas pela UFSC visando o pleno atendimento da recomendação.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta**

**Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Informação contida no Relatório de Gestão de 2010:**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

No aguardo da manifestação da PROINFRA e da SEPLAN acerca do estudo previsto para ser desenvolvido em 2011.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 31    | 224886                                  | Item 4.3.4.1 Rec. 004 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Instituir Prestação de Contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das Prestações de Contas pela Universidade e o controle dos recursos públicos repassados a Fundações de Apoio ou arrecadados pelas mesmas.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código  
SIORG**

Pró-reitoria de Infraestrutura

26114

Secretaria de Planejamento e Finanças

97297

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A Proinfra informa que a partir de 2011 as prestações de contas dos contratos e Convênios será realizadas pelo Sistema CPA – Controle de Processos Administrativos.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na última manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Deverá ser apresentado e detalhado o andamento de tais ações.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 32    | 224886                                  | Item 4.3.4.2 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Determinar a devolução, pelas fundações e responsáveis por tais cursos, dos valores irregulares e não comprovados referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 (relacionados ao Curso de Especialização em Implantodontia - Res. 082/CPG/2003), 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 (Especialização em Administração e Marketing em Saúde - Res. 100/CPG/2003), 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 (Especialização em Endodontia - Res. 075/CPG/2003), e 4.1, 4.2, 4.4 e 4.5 (Mestrado em Psicologia - Convênio n.º 199/2002) da constatação 5.2.3.2 do Relatório de Avaliação de Gestão da UFSC n.º 189.712, totalizando cerca de R\$ 623.946,47, referentes a tais pagamentos indevidos e/ou não devidamente comprovados.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Gabinete do Reitor                          | 26075               |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento****Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A Proinfra informa que está aguardando manifestação do Gabinete do Reitor a respeito da abertura do Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades, e que, segundo informação do próprio Gabinete do Reitor, inserida na resposta à Recomendação 002 desta mesma constatação, o Processo será encaminhado à Procuradoria Federal Junto a UFSC para manifestação a respeito da abertura de processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Com base no resultado de sindicância e por ordem do Magnífico Reitor foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Contudo, não há informações acerca das medidas adotadas pela UFSC para devolução dos valores em comento. Assim, solicitamos que seja informado o resultado do PAD e elencadas as medidas adotadas para recomposição ao Erário”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 33           | 224886                                         | Item 4.3.4.2 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Apresentar à CGU os resultados dos trabalhos da comissão constituída em abril de 2009 para apurar os fatos relativos às despesas irregulares ou não comprovadas nas prestações de contas de convênios e contratos com Fundações de Apoio.

| Providências Adotadas                    |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação     | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor                       | 26075        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura           | 26114        |
| Justificativa para o seu não cumprimento |              |

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Segundo o Gabinete do Reitor “A Comissão de Sindicância designada pela Portaria 445/GR/2009, alterada pelas Portarias 660 e 787/GR/2009, concluiu o seu “Relatório e Conclusões Finais”, destacando que “Entretanto, cabe verificar se o relatório da CGU ainda depende de julgamento do TCU e, nesse caso, deve a instauração do PAD aguardar tal julgamento, pois se as justificativas da UFSC forem acatadas por aquele tribunal, ficam os servidores isentos de responsabilidade” e finalmente, “entendemos que essa instauração deve ser sobrestada até final julgamento do relatório de auditoria em questão pelo TCU”.

Embora a decisão do Reitor, em um primeiro momento, tenha sido pela instauração do PAD, decidiu-se aguardar o julgamento do TCU que, posteriormente, veio a aprovar as contas da UFSC. Entretanto, em função do parecer exarado pelo Coordenador de Processos Administrativo-disciplinares, através da Nota Técnica 038/PGF/CPAD/PF/UFSC/2009, que sugere à instalação do PAD, decidiu-se retornar o Processo (23080.007376/2009-44) à Procuradoria Federal na UFSC para se manifestar sobre o procedimento a ser adotado.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Com base no resultado de sindicância e por ordem do Magnífico Reitor foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Contudo, não há informações acerca das medidas adotadas pela UFSC para devolução dos valores em comento. Assim, solicitamos que seja informado o resultado do PAD e elencadas as medidas adotadas para recomposição ao Erário”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 34    | 224886                                  | Item 4.3.4.3 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Promover o cálculo e posterior cobrança de devolução dos valores indevidos já pagos a título de Bolsas a professores participantes do Curso de Graduação em Administração - Modalidade à Distância, sob pena de responsabilização daqueles que derem causa ao não-atendimento.

| Providências Adotadas                |        |
|--------------------------------------|--------|
| Setor responsável pela implementação | Código |

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
|                                     | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Ensino de Graduação | 26111        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deixou de efetuar os pagamentos, encargos esses que passaram a ser assumidos diretamente pelo FNDE/MEC, o qual invoca, para tanto, na defesa da legalidade desse procedimento, a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009.

Considerando-se que a natureza das atividades remuneradas pela UFSC por meio de bolsa não diferem das que são remuneradas pelo FNDE, resta clara a conclusão pela legalidade desses pagamentos, posto que em plena vigência a Resolução aludida.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Deverá ser apresentado e detalhado o andamento de tais ações, bem como informado se o MEC ou outras instâncias já se pronunciaram sobre o assunto.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 35    | 224886                                  | Item 4.3.4.3 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Abster-se de pagar Bolsas a professores participantes de Cursos de Graduação (Modalidade à Distância) que não se enquadrem na Lei 11.273/06 (de 06/02/2006) e no Parecer n.º 250/ASJUR/CGU/PR, sob pena de responsabilização daqueles que derem causa ao não-atendimento.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  | 26111        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) deixou de efetuar os pagamentos, encargos esses que passaram a ser assumidos diretamente pelo FNDE/MEC, o qual invoca, para tanto, na defesa da legalidade desse procedimento, a Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de junho de 2009.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Conforme exposto na manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Deverá ser apresentado e detalhado o andamento de tais ações.”*. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 36    | 224886                                  | Item 4.3.4.6 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Abster-se de autorizar a participação permanente e regular de professores e servidores da UFSC em projetos ou cursos contínuos da UFSC que envolvam Fundações de Apoio, quando remunerada, tendo em vista tal participação contínua não estar amparada no art. 5 do Decreto nº 5.205/2004, sob pena de responsabilização inclusive de quem conceder indevidamente tal autorização.

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Pós-Graduação        | 84217        |
| Gabinete do Reitor                   | 26075        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ De acordo com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme Memo. 522/PRPG/2010:

A Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010 regulamentou o concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão para servidores das IFES e ICTs para a participação em atividades previstas no art. 1º da Lei 10.973/2004.

A proposta de resolução para disciplinar/regulamentar as relações entre a UFSC e as suas Fundações de Apoio (Portarias nº 1099/GR/2010 e nº 1243/GR/2010), bem como a proposta de resolução normativa sobre os cursos de pós-graduação lato sensu na UFSC, encontram-se em Consulta Pública.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.**

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“A manifestação apresentada pelos gestores indica que a recomendação não havia sido atendida. Ressalta-se que embora o Decreto n.º 5.205/2004 tenha sido revogado pelo Decreto n.º 7.423/2010, a vedação à participação permanente e regular de professores e servidores da UFSC em projetos ou cursos contínuos da UFSC que envolvam Fundações de Apoio segue vigente conforme Lei n.º 8.958/1994, artigo 4.º, § 2.º. Solicitamos*



*apresentar as regulamentações por ventura realizadas sobre o assunto no âmbito do MEC e da própria Unidade.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.*

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 37    | 224886                                  | Item 4.3.4.6 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### **Descrição da Recomendação**

Revisar e aperfeiçoar a regulamentação interna da UFSC relativa a participação de servidores em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, detalhando com rigor e precisão a conceituação de “atividades esporádicas e eventuais”, de modo a garantir interpretação e caracterização correta dos casos que efetivamente se enquadrem em participação esporádicas e eventuais.

#### **Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Pós-Graduação        | 84217        |
| Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão  | 26112        |
| Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  | 26111        |
| Gabinete do Reitor                   | 26075        |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

##### **Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Já foram aprovadas pelo conselho universitário as resoluções que regulamentam os pagamentos de bolsas de extensão e de pesquisa nos termos da nova legislação federal sobre o assunto.

A regulamentação para o pagamento de bolsas de ensino está em discussão.

A resolução sobre a pós-graduação “lato sensu” , que encontra-se em Consulta Pública, trata da participação dos docentes e atenderá a essa recomendação.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “A manifestação apresentada pelos gestores indica que a recomendação não havia sido integralmente atendida. Ressalta-se que embora o Decreto n.º 5.205/2004 tenha sido revogado pelo Decreto n.º 7.423/2010, a vedação à participação permanente e regular de professores e servidores da UFSC em projetos ou cursos contínuos da UFSC que envolvam Fundações de Apoio segue vigente conforme Lei n.º 8.958/1994, artigo 4.º, § 2.º. Solicitamos apresentar as regulamentações por ventura realizadas sobre o assunto no âmbito do MEC e da própria Unidade.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de**



**providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 38    | 224886                                  | Item 4.3.4.6 Rec. 003 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Estabelecer um sistema (informatizado ou não) de registro e controle unificado de pagamento de Bolsas a professores e servidores da UFSC, de modo a identificar as atividades realizadas e coibir pagamentos que extrapolem os limites estabelecidos em normas desta Instituição, em termos de valores máximos mensais e de horas máximas semanais destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, onde a participação em atividades de extensão, em especial, não deve prejudicar o envolvimento dos mesmos em atividades ligadas ao ensino regular e à pesquisa.

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Gabinete do Reitor

**Código SIORG**

84217

26112

26111

26075

**Justificativa para o seu não cumprimento****Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Nas propostas de cursos de especialização com previsão de início para o ano de 2010, já foi solicitada a inclusão de quadro demonstrativo das atividades dos docentes envolvidos no curso em pauta, bem como em outros cursos de especialização em andamento. Quando foi necessário, solicitou-se ao departamento de ensino do proponente, informações adicionais sobre os docentes. Por outro lado, a proposta da Câmara de Pós-Graduação - CPG de nova regulamentação para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFSC que se encontra em Consulta Pública contempla esta exigência.

Quanto aos valores percebidos, a proposta de regulamentação das bolsas de ensino que está em discussão na PRPG, PREG e PPE estabelecerá mecanismos de controle das atividades institucionais remuneradas dos docentes. Ver também a nova resolução sobre bolsas de extensão já aprovada pelo CUn.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade*”, com a seguinte análise: “*A manifestação apresentada indica que a recomendação não havia sido atendida. Solicitamos que a UFSC informe a situação atual de atendimento desta recomendação*”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 224886                                  | Item 4.3.4.7 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                       |                       |
| Atender integralmente às determinações contidas no Acórdão 1795/2004- TCU-1. <sup>a</sup> Câmara (mantido pelo Acórdão 2.338/2005-TCU-1. <sup>a</sup> Câmara), sendo que o recolhimento das taxas (mensalidades) deverá ser feito obrigatoriamente pelos matriculados diretamente à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, sem o recolhimento prévio pelas próprias Fundações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                       |                       |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                       |                       |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       | 26114                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                       |                       |
| <b>Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       |                       |
| <p>“ A Orientação de recolhimento das taxas/mensalidades à conta única da UFSC junto ao Tesouro Nacional foi repassada às quatro Fundações de Apoio, quais sejam, FAPEU, FEESC, FEPESE e FUNJAB. De acordo com os contratos assinados com as referidas Fundações, os recursos financeiros para a realização dos cursos de especialização deverão ser arrecadados/depositados diretamente na conta única da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio de guia de recolhimento da União – GRU, junto ao Tesouro Nacional.</p> <p>Segue cópia do contrato n.º 160/2010, onde evidencia-se a inserção, na Cláusula Terceira – Do Suporte Financeiro, da referida exigência.”</p>                                                              |                                         |                       |                       |
| <b>No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “<i>Pendente de Atendimento</i>”.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                       |                       |
| <b>Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “<i>Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade</i>”, com a seguinte análise: “<i>A UFSC informa o atendimento da recomendação. Contudo, solicitamos que seja disponibiliza cópia de modelo de contrato firmado junto à fundação de apoio, demonstrando que as alterações foram de fato realizadas. A verificação do efetivo recolhimento das mensalidades diretamente à Conta Única da UFSC será verificado em trabalho futuro de auditoria</i>”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.</b> |                                         |                       |                       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                       |                       |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
| 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 224886                                  | Item 4.3.4.7 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

### Descrição da Recomendação

Incluir, na minuta de contratos com Fundações, redação clara e precisa, estabelecendo a obrigatoriedade de recolhimento das taxas, matrículas e mensalidades dos Cursos de Especialização e de Extensão à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional diretamente pelos próprios alunos matriculados, haja vista que a redação atual não é clara nesse sentido.

### Providências Adotadas

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A recomendação foi atendida conforme pode ser constatado no contrato n.º 160/2010 (em anexo), cláusula Terceira – do suporte financeiro.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “A UFSC informa o atendimento da recomendação. Contudo, solicitamos que seja disponibiliza cópia de modelo de contrato firmado junto à fundação de apoio, demonstrando que as alterações foram de fato realizadas. A verificação do efetivo recolhimento das mensalidades diretamente à Conta Única da UFSC será verificado em trabalho futuro de auditoria”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 41    | 224886                                  | Item 4.3.4.7 Rec. 003 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

### Descrição da Recomendação

Orientar formalmente às Fundações para que o recolhimento das taxas, matrículas e mensalidades dos Cursos de Especialização e de Extensão sejam efetuados diretamente pelos alunos à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional.

### Providências Adotadas

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A recomendação foi atendida conforme pode ser constatado no contrato n.º 160/2010 (em

anexo), cláusula Terceira – do suporte financeiro. Se existe uma cláusula no contrato determinando que os recursos para a realização serão arrecadados/depositados diretamente na conta única da UFSC por meio de GRU ao nosso ver já é uma orientação formal para atendimento da recomendação.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “A UFSC informa o atendimento da recomendação. Contudo, solicitamos que seja disponibiliza cópia de modelo de contrato firmado junto à fundação de apoio, demonstrando que as alterações foram de fato realizadas.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 42    | 224886                                  | Item 4.3.4.7 Rec. 004 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Instituir controle permanente, por meio de planilha eletrônica ou de sistema informatizado, do recolhimento de taxas, matrículas e mensalidades de todos os cursos de especialização ou não e de Extensão à Conta Única da UFSC junto ao Tesouro Nacional, procedendo ao cruzamento de informações sobre alunos matriculados por curso e valores cobrados com os registros do SIAFI e com os relatórios oriundos das Fundações, de modo a checar o correto e integral recolhimento à Conta Única da UFSC.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Informamos que implementamos junto às Fundações de Apoio, sistema de cobrança através de GRU-Cobrança com recolhimentos diretamente a Conta Única de Tesouro Nacional, de onde são feitos os retornos dos arquivos de pagamentos efetuados, e os quais são conferidos com o montante arrecadados registrados no SIAFI .”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme exposto na manifestação da Unidade, ainda estariam em execução ações visando o atendimento da recomendação. Solicitamos que seja apresentado e detalhado o andamento de tais ações.”. O prazo para a UFSC apresentar a**

atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 43    | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 001 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
|---------------------------------------|--------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

#### Descrição da Recomendação

Instituir padronização de procedimentos no âmbito dos almoxarifados da UFSC, de modo a uniformizar o formato e as rotinas do sistema informatizado e os procedimentos de registros de entradas, saídas, formalização de pedidos, comprovação de entrega e arquivamento adotados;

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                 | 26114        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Para atender a padronização sugerida será necessário a unificação do Sistema de Gestão de Materiais, já que no HU está sendo utilizado o MATL e no almoxarifado Central da UFSC é utilizado o sistema adquirido recentemente da SOFTPLAN.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade*”, com a seguinte análise: “*Conforme manifestação, as medidas necessárias ao atendimento da recomendação ainda estariam em curso. Deverá ser informado o andamento das mesmas.*”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 44    | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 002 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
|---------------------------------------|--------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

#### Descrição da Recomendação

Desenvolver manual do usuário para o sistema informatizado de controle de materiais, bem como

manual completo de normas, rotinas e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento e controle dos estoques da Instituição.

| Providências Adotadas                                          |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                 | 26114        |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

Segundo informação do Chefe da Divisão do Almojarifado Central “O sistema de controle dos estoques do almoxarifado, contratado junto a Empresa Softplan, está em fase de implantação. O sistema contempla procedimentos e orientações a serem seguidas pelos usuários, uniformizando de certa forma os procedimentos dos controles. Com o advento do novo sistema estão sendo feitas as adequações para atendimento das necessidades da UFSC. Posteriormente, com o sistema funcionando e devidamente ajustado, será elaborado o manual de normas, rotinas e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento e controle dos estoques do almoxarifado.

O Hospital Universitário acrescentou que para atender a padronização sugerida será necessário a unificação do Sistema de Gestão de Materiais, já que no HU está sendo utilizado o MATL e no almoxarifado Central da UFSC é utilizado o sistema adquirido recentemente da SOFTPLAN.

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme manifestação, as medidas necessárias ao atendimento da recomendação ainda estariam em curso, tanto na UFSC quanto no HU. Solicitamos que as Unidades informem sobre o andamento das mesmas.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 45    | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 003 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Orientar e capacitar todos os servidores que atuam nos almoxarifados quanto à forma correta e completa de execução de procedimentos de movimentação dos estoques de materiais em almoxarifado, bem como estabelecer sistemática visando orientação específica para os usuários dos almoxarifados.

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |



|                                                                |       |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130 |
|----------------------------------------------------------------|-------|

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Os servidores administrativos, usuários dos vários setores da UFSC, estão realizando treinamento do módulo gestão administrativa – Pedido de Materiais ao Almoxarifado. Vale ressaltar, que o treinamento é desenvolvido e administrado pela Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - SeTIC/UFSC e pela empresa Softplan.

No Hospital Universitário - HU esta recomendação já foi atendida através de cursos para todos os servidores que atuam nos almoxarifados do HU, inclusive com entregas de apostilas que contém as orientações necessárias para os procedimentos corretos nos setores de armazenagem do HU. A Diretoria do HU está ciente que em 2011 será necessário a realização de novos cursos com objetivo de qualificar os seus servidores, otimizando dessa maneira as atividades nos setores.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme manifestação, as medidas necessárias ao atendimento da recomendação ainda estariam em curso, tanto na UFSC quanto no HU, cabendo que seja informado o andamento das mesmas.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 46    | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 004 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação:**

Determinar, no âmbito do HU e UFSC, a necessidade da devida identificação de todos os usuários e servidores nos documentos que legitimam a movimentação de materiais nos almoxarifados.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Com a implantação do novo sistema da Softplan na UFSC, obrigatoriamente, para a requisição de materiais todos os usuários deverão estar cadastrados, consequentemente, identificados e a vinculação com suas unidades administrativas.

A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**



Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme manifestação, o HU teria atendido a recomendação e as medidas necessárias ao atendimento da recomendação pela UFSC estariam em curso. A comprovação do atendimento pelo HU fica pendente de verificação pela CGU-R/SC em trabalho futuro de auditoria. Em relação à UFSC, solicitamos que informe sobre o atendimento da recomendação.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 47    | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 005 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Providenciar o imediato ajuste e aperfeiçoamento do sistema de controle de almoxarifado (MATL), de modo que: a) os saldos dos estoques não sejam mais automaticamente baixados a partir dos pedidos, mas somente a partir das saídas efetivas dos estoques e obrigatoriamente amparadas em documentos que atestem o efetivo recebimento pelos destinatários; b) sejam bloqueados os lançamentos com datas retroativas, visto que esta prática prejudica a conciliação de saldos, não reflete a realidade das transações e dos estoques em cada período, bem como possibilita ocultar fraudes nos estoques. No caso de eventual necessidade de registros com datas retroativas, o lançamento deverá ser efetuado via NPD mediante solicitação formal do setor requisitante, consignando-se a data do efetivo registro, não obstante a data de competência informada; c) os almoxarifados disponham de uma plataforma informatizada interligada e funcional, visando facilitar o planejamento de aquisições e a identificação de estoques excessivos em determinado almoxarifado que possam ser aproveitados em outros setores da Universidade e do HU.

| Providências Adotadas                 |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Sector responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ O sistema Softplan, ora em implantação na UFSC, já dispõe de mecanismos que executam todos os procedimentos necessários para atendimento a clientela. Segundo informações da equipe que procede a instalação e treinamento dos usuários do sistema, a baixa do estoque só será realizada após a saída efetiva dos materiais e a entrega e recebimento dos materiais pela unidade requisitante.

A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário.”

**No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.**

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Conforme manifestação, o HU teria atendido a recomendação e as medidas necessárias ao atendimento da recomendação pela UFSC estariam em curso. A comprovação do atendimento pelo HU fica pendente de verificação pela CGU-R/SC em trabalho futuro de auditoria. Em relação à UFSC, solicitamos que informe sobre o atendimento da recomendação.”* O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 48    | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 006 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Proceder imediatamente ao cadastramento geral no HU e na UFSC de todos os usuários do sistema informatizado MATL, mediante autorizações formalizadas pelas chefias dos setores envolvidos, as quais deverão permanecer devidamente arquivadas junto ao NPD, bem como eliminar os usuários e senhas pessoais, reduzindo ao mínimo necessário o número de servidores autorizados em cada setor.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                 | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ Com o novo sistema da Softplan em implantação na UFSC, obrigatoriamente, para a requisição de materiais todos os usuários deverão estar cadastrados, consequentemente, identificados e a vinculação com suas unidades administrativas.

A Recomendação já vem sendo atendida pelo Hospital Universitário.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Conforme manifestação, as medidas necessárias ao atendimento da recomendação ainda estariam em curso na UFSC e no HU, cabendo às Unidades informar o andamento das mesmas.”* O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 007 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                       |                       |
| Efetuar conciliações periódicas (por exemplo: mensais, bimestrais ou trimestrais) dos saldos dos estoques de almoxarifado em relação aos registros contidos nos sistemas informatizados, através de contagens físicas, e destes com os saldos contábeis do SIAFI, a fim de monitorar, detectar e evitar a ocorrência de divergências, desvios e desfalques.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                       |                       |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                       |                       |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                       | 26114                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                       |                       |
| <b>Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                       |                       |
| “ No âmbito dos almoxarifados da UFSC serão adotadas medidas para que, periodicamente, seja, efetuados levantamentos e contagens físicas, por amostragem, dos itens que compõem o estoque do almoxarifado. Espera-se com isso detectar e evitar a ocorrência de divergências, desvios e desfalques.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                       |                       |
| O almoxarifado central e os subalmoxarifados do HU estão cientes dessa recomendação, contudo, foi encaminhado Memorando n.º 224/DA/HU/2010, ratificando a necessidade de instituir a rotina das conciliações periódicas.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                       |                       |
| <b>No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                       |                       |
| <b>Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “Conforme manifestação, o HU teria atendido a recomendação e as medidas necessárias ao atendimento da recomendação pela UFSC estariam em curso. A comprovação do atendimento pelo HU fica pendente de verificação pela CGU-R/SC em trabalho futuro de auditoria. Em relação à UFSC, solicitamos que informe sobre o atendimento da recomendação.”. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.</b> |                                         |                       |                       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                       |                       |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
| 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 008 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

### Descrição da Recomendação

Proceder à avaliação, mediante comissão instituída, de todos os almoxarifados da Instituição, visando identificar as atuais condições de armazenagem e providências futuras em relação à estocagem racional, ventilação, proteção de intempéries, umidade, incidência solar e outros fatores que contribuem para a deterioração dos itens estocados, especialmente alimentos e medicamentos, que necessitam de condições específicas para manter sua qualidade e durabilidade.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                 | 26114        |

### Justificativa para o seu não cumprimento

#### Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:

“ Com a construção do novo prédio onde será abrigado o Departamento de Gestão Patrimonial da UFSC, o espaço onde hoje funciona a referida unidade será destinado para ampliação do Almoxarifado Central. A Administração efetuará melhorias no local com fins de adequação e melhor funcionalidade do almoxarifado.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Conforme manifestação, as medidas necessárias ao atendimento da recomendação ainda estariam em curso na UFSC e HU, cabendo informar o andamento das mesmas.”*. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 51    | 224886                                  | Item 4.4.1.1 Rec. 011 | 31.960 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

### Descrição da Recomendação

Promover a imediata definição das ações necessárias para a correção das falhas identificadas e a implementação das recomendações da CGU, elaborando plano de ação contendo definição das atividades, metas, prazos e responsáveis por sua implementação.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                 | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento****Informação contida no Plano de Providências, com posição em 02/03/2011:**

“ A Administração da UFSC vem envidando todos os esforços para resolução das impropriedades levantadas pela CGU. Entendemos que com a aquisição do Sistema de Controle de Estoques do Almoxarifado central e com a adoção das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP, muitas das impropriedades levantadas serão sanadas.”

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/08, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Conforme manifestação, as medidas necessárias ao atendimento da recomendação ainda estariam em curso, cabendo informar o andamento das mesmas.”*. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 52    | 243915                                  | Item 2.1.1.1 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Abster-se de aceitar como comprovação de despesas, em seus contratos e convênios (seja na forma de conveniente ou de concedente), documentação contendo meramente notas fiscais da própria Fundação de Apoio subcontratada, bem como abster-se de apresentar a cada concedente as notas fiscais da própria Fundação como comprovação da execução do Convênio, mas sim exigir e/ou apresentar todos os comprovantes de despesas efetivamente realizadas com recursos do Convênio.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Embora a recomendação se destine a todos os contratos e convênios da Unidade, a manifestação apresentada limitou-se ao convênio objeto da constatação. A UFSC absteve-se de apresentar manifestação, que foi elaborada pela própria FAPEU. A Fundação se dispôs a apresentar os comprovantes de despesa desde que seja provocada. Ressalta-se que a provocação deve partir da UFSC. A recomendação é reiterada à Unidade e se destina a todos os convênios.”*. O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria,

expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 53    | 243915                                  | Item 3.2.1.1 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Providenciar a apuração de responsabilidade pela alteração indevida da informação cadastral no SIAPE relativa ao instituidor Mat. SIAPE 1155299 e consequente alteração no valor da pensão.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que foi constituída Comissão de Sindicância (Portaria 1168/GR/2010) para apurar os fatos. Durante os trabalhos de avaliação de gestão 2010 identificamos que o processo de apuração de responsabilidade não havia sido concluído. Solicitamos informar se o mesmo já foi encerrado. Em caso afirmativo, fornecer cópia do relatório de conclusão, bem como apresentar as medidas adotadas pela Unidade decorrentes dessa apuração.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 54    | 243915                                  | Item 3.2.1.2 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Calcular o valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso, em razão da cessão do servidor Mat. SIAPE 1018879 e adotar as providências cabíveis no sentido de regularizar o correspondente ressarcimento à UFSC por parte do Governo do Estado do Amapá.

**Providências Adotadas**



|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam o pagamento da parcela pendente de dezembro/2008 e apresentam comprovante dessa arrecadação. Durante os trabalhos de avaliação de gestão 2010 a Unidade informou à CGU-R/SC que existem outras parcelas de reembolsos pendentes, em r243915*

*elação a todo o período compreendido desde o início da cessão do servidor até a suspensão do pagamento de sua remuneração pela UFSC. Solicitamos apresentar o levantamento de todas as parcelas pendentes de reembolso, com indicação do mês de competência, do valor correspondente à época e atual (se for o caso).”*.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 55    | 243915                                  | Item 3.2.1.3 Rec. 003 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Apurar a responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov.Básico" com valor informado na ficha financeira do servidor Mat. SIAPE n 26246-1156804, sem a devida retificação o que causou pagamento indevido de R\$ 39.703,13.

**Providências Adotadas**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que tomarão medidas para atender à recomendação. Solicitamos informar a situação atual de atendimento da recomendação. No caso de o processo administrativo ter sido concluído, apresentar cópia do relatório de conclusão, bem como informar as medidas adotadas pela Unidade decorrentes desse processo.”*.



O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 56    | 243915                                  | Item 4.1.1.1 Rec. 004 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
|---------------------------------------|--------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

#### Descrição da Recomendação

Incluir também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de modo a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
|--------------------------------------|--------------|

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | 26114 |
|--------------------------------|-------|

#### Justificativa para o seu não cumprimento

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que a implantação da medida recomendada será feita futuramente.*

*Solicitamos apresentar comprovação de tal implementação.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 57    | 243915                                  | Item 4.1.1.2 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
|---------------------------------------|--------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

#### Descrição da Recomendação

Estabelecer rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ETUSC.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código |
|--------------------------------------|--------|
|--------------------------------------|--------|

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
|                                | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que futuramente o atendimento à recomendação será possível.*

*Solicitamos informar o atual estágio de implementação da recomendação.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA               | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 58    | 243915                                  | Item 4.1.2.2 Rec.<br>001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Se abster de realizar registro de preços para serviços de engenharia de difícil padronização ou ampliar as possibilidades de contratação, abrangendo no edital/contrato várias possibilidades (por exemplo: calçada com ou sem retirada de piso existente, pintura com outros tipos de tinta/verniz, limpeza de fachadas, etc.)

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código  
SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que a implementação da recomendação será feita em licitações futuras. O atendimento à recomendação será verificado em auditorias futuras”*.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|-------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
|-------|-----------------------------------------|------------|----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|-----------------------|
| 59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 243915 | Item 4.1.3.1 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                       |                       |
| Estabelecer rotina de elaboração de orçamento prévio de quantitativos a executar para contratação de pequenos serviços por técnicos da PU/ETUSC.                                                                                                                                                                                                                                              |        |                       |                       |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                       |                       |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                       | 26114                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                       |                       |
| No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: <i>“Pendente de Atendimento”</i> .                                                                                                                                                                                                                                         |        |                       |                       |
| Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: <i>“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”</i> , com a seguinte análise: <i>“Os gestores informam, em dezembro/2010, que medidas estão sendo tomadas para cumprir a recomendação. Solicitamos informar o atual estágio de implementação da recomendação.”</i> |        |                       |                       |
| O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.                                                                                                                                                                                                                                  |        |                       |                       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                       |                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                       |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 60                                                                                                                                                                                                                                                                         | 243915                                         | Item 4.1.3.1 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                       | 429                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                       |                             |
| Verificar, previamente à contratação, a adequação dos preços de orçamentos apresentados para execução de pequenos serviços aos preços de mercado, mediante consulta ao sistema SINAPI.                                                                                     |                                                |                       |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                       |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                       | 26114                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                       |                             |
| No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: <i>“Pendente de Atendimento”</i> .                                                                                                                      |                                                |                       |                             |
| Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: <i>“Prorrogada”</i> , com a seguinte análise: <i>“Os gestores informam, em dezembro/2010, que a Unidade seguirá a recomendação. Solicitamos informar o atual estágio</i> |                                                |                       |                             |

*de implementação da recomendação.”.*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 61    | 243915                                  | Item 4.1.3.1 Rec. 003 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Apurar o superfaturamento informado e verificar os motivos que acarretaram a diferença estimada a maior de R\$ 5.056,29 no preço dos serviços contratados. Se for o caso, apurar responsabilidades e a devolução de valores.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada – pendente de verificação pela CGU”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que não houve superfaturamento. Tal informação será verificada em auditoria futura da CGU-R/SC.”*

Na análise da CGU foi considerada a última informação prestada pela UFSC: *“Memo n.º 222/PROINFRA/2010: Com referência aos contratos pela dispensa de licitação n.º 11219/2009 e 11232/2009, temos a informar: Dispensa de licitação n.º 11219/2009 – Faltaram dados suficientes quando da descrição dos serviços, levando a Prefeitura do Campus a tomar mais cuidado, pois um erro apontado, foi a informação que as telhas eram de 4 mm e na verdade são de 6 mm. O outro dado é que nos orçamentos não estão contemplados o fornecimento do madeiramento e a execução do contra piso, serviços esses que também foram necessários. Com referência a não haver solicitação, foi devido a referida oficina pertencer a própria Prefeitura, como os funcionários daquele setor tinham que trabalhar na lavagem dos equipamentos na área externa, e como os meses de dezembro, janeiro e fevereiro foram de temperaturas altíssimas e de períodos chuvosos, houve a necessidade de que fosse providenciado a cobertura. Ante o exposto, entendemos que não houve superfaturamento conforme fora mencionado.*

*Dispensa de licitação n.º 11232/2009 – O pedido foi realizado via telefone, haja vista o vendaval ocorrido, provocando o destelhamento e o abalo da estrutura de madeira e que precisava ser recuperada de imediato. Entendemos que não houve superfaturamento conforme mencionado.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de

**providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 62    | 243915                                  | Item 4.2.2.1 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Que a Unidade apresente cópia do processo de incorporação dos bens, indicando a descrição completa dos mesmo e a sua atual localização, para que, em trabalhos futuros de auditoria, seja atestado o atendimento ao item 9.3.1 do Acórdão n.º 4.575/2009 - 2ª Câmara.

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

**Código SIORG**

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade*”, com a seguinte análise: “*A partir da documentação apresentada pela Unidade, buscou-se fazer um batimento entre os itens que a FEESC - Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina transferiu para a UFSC, e os bens constantes dos Termos de Transferência n.ºs 09952004, 22502008, 05366/2010 e 03305/2010 apresentados pela Universidade. Os resultados encontram-se no quadro a seguir. Ressalta-se que a UFSC não apresentou o processo de incorporação dos itens, o que impossibilita fazer a correlação direta entre o número de tomo do item na FEESC com o número de tomo do mesmo item na Universidade. As correlações foram feitas a partir da comparação das especificações dos bens, o que não garante sua exatidão...” Para os itens 1, 4, 6, 7 e 10 não foi verificada a perfeita correspondência da especificação do item para nenhum dos bens constantes dos termos de referência. Como exemplo, cita-se o item 4, nenhuma das sondas apresentadas pela UFSC tem como descrição “NS. B018655”. Outra questão que merece ser levantada é quanto aos itens arrolados no Acórdão 4.575/2009 – 2ª Câmara, objeto desta constatação. Tais itens não guardam perfeita correlação com os itens apresentados pela UFSC. No Acórdão foram citados dois microcomputadores, uma impressora, um termógrafo, um psofômetro digital, dois pentes de memória, um “communication module” e um AC/DF/IR HIPOT TESTER MODEL 19052, que não foram mencionados pela Unidade. NOVAS RECOMENDAÇÕES: (001) Apresentar à CGU-R/SC a correlação entre os bens transferidos da FEESC para a UFSC, objetos do Acórdão TCU n.º 4.575/2009 – 2ª Câmara, identificando, para cada item transferido pela FEESC (com o respectivo n.º de tomo na FEESC), o número de tombamento na UFSC. (002) Justificar o fato de os itens arrolados no Acórdão TCU n.º 4.575/2009 – 2ª Câmara não serem os mesmos que foram apresentados pela Unidade. No Acórdão foram citados dois microcomputadores, uma impressora, um termógrafo, um psofômetro digital, dois pentes de memória, um “communication module” e um AC/DF/IR HIPOT TESTER MODEL 19052, que não foram mencionados pela Unidade.”*

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à**

CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 63    | 243915                                  | Item 4.2.3.1 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Exigir, em notas fiscais de serviços de engenharia, ateste do técnico responsável pela medição juntamente ao ateste do setor requisitante do serviço.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “*Pendente de Atendimento*”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “*Reiterada – pendente de verificação pela CGU*”, com a seguinte análise: “*Os gestores concordam que o procedimento adotado estava incorreto, e que tal será corrigido. Como o posicionamento dos gestores se deu em dezembro/2010, a verificação das melhorias obtidas com a mudança de procedimento será oportuna em auditoria da gestão 2011.*”

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 64    | 243915                                  | Item 4.2.3.1 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Contratar por sistema de registro de preços apenas serviços que se adequem completamente às especificações do objeto estabelecido em edital. Se o contrato é para pintura com tinta acrílica, não utilizá-lo para áreas onde só haverá limpeza ou é necessário outro tipo de acabamento.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código**



|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
|                                | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada – pendente de verificação pela CGU”*, com a seguinte análise: *“Os gestores se comprometem a adotar a recomendação em licitações futuras. Como a manifestação foi feita em dezembro/2010, a verificação do resultado das medidas adotadas será oportuna em auditoria da gestão 2011.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA               | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 65    | 243915                                  | Item 4.2.3.3 Rec.<br>001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Implementar controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades através de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos.

| <b>Providências Adotadas</b>         |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor                   | 26075        |
| Pró-Reitoria de Pós-Graduação        | 84217        |
| Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão  | 26112        |
| Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  | 26111        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que está em discussão nova regulamentação para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e para pagamento de bolsas de ensino, e que tal regulamentação preverá os controles recomendados. A verificação dos resultados da implementação da nova regulamentação será oportuna em auditoria da gestão 2011.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de**



**providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 66    | 243915                                  | Item 4.2.3.3 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código  
SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Buscar orientação, formalmente, junto ao Ministério da Educação para implementar o pagamento de bolsas aos docentes que ministrem aulas nos cursos de pós-graduação, gerenciados por fundações de apoio, através da Gratificação de Cursos e Concursos instituída pela Lei nº 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, por meio do Sistema SIAPE.

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação**

Gabinete do Reitor

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

**Código  
SIORG**

26075

84217

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que a regulamentação interna para pagamento de bolsas de ensino está em discussão na Unidade, com base na Medida Provisória nº 495/2010. A verificação dessa regulamentação será oportuna em auditoria da gestão 2011.”*.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 67    | 243915                                  | Item 4.2.3.4 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código  
SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Nos casos supracitados, bem como em outras situações de desrespeito à legislação referente aos contratos e licitações públicos, glosar os valores destas despesas nas prestações de contas dos contratos firmados.

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação****Código**

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
|                                | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que não cabe à UFSC glosar despesas das fundações, mas sim, ao Conselho de Curadores, a análise e aprovação das respectivas prestações de contas; abstêm-se de julgar sobre a legalidade das despesas realizadas pela FAPEU, transferindo para a própria Fundação a manifestação a esse respeito. A FAPEU considera que a realização das despesas seguiu o previsto na legislação cabível. Tal assunto será discutido junto aos gestores em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA               | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 68    | 243915                                  | Item 4.2.3.5 Rec.<br>001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Nos casos supracitados, bem como em outras situações de desrespeito à legislação referente aos contratos e licitações públicos, glosar os valores destas despesas nas prestações de contas dos contratos firmados e orientar as fundações de apoio para que não executem despesas sem o devido vínculo com o objeto contratado

| <b>Providências Adotadas</b>         |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores apresentam GRU recolhida pela FEPESE em 10/09/2010, no valor de R\$ 23.649,33, sem apresentar memória de cálculo que identifique a que despesas esse valor se refere. As despesas da FEPESE para as quais a glosa foi recomendada nesta constatação somam R\$12.562,97. Em relação às despesas da FAPEU (faturas de telefone e restaurantes, a Fundação apresentou declaração dos coordenadores dos cursos na qual afirmam que as despesas se referem, respectivamente, a comunicações relativas ao curso e a almoços de professores.*

*Em relação à recomendação para que a UFSC orientasse as fundações de apoio para que as*

*mesmas não executassem despesas sem vínculo com o objeto contratado, os gestores apresentaram o ofício circular que teria contido tal orientação, no entanto não apresentaram o recebimento desta pelas fundações. A verificação do cumprimento desta recomendação será feita em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.*

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 69    | 243915                                  | Item 4.2.3.6 Rec. 002 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Em caso de não cumprimento, glosar os valores dos comprovantes, visto que não estariam aptos a comprovar a regular aplicação dos recursos repassados.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: “Pendente de Atendimento”.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”, com a seguinte análise: “O cumprimento da recomendação pelas fundações de apoio será verificado em auditoria futura da CGU-R/SC.”.

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 70    | 243915                                  | Item 4.3.2.2 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Especificar, nos convênios firmados pela UFSC, quais gastos são elegíveis no âmbito do projeto, bem como detalhar suficientemente o objeto e o Plano de Trabalho dos contratos e convênios da Universidade, de modo a estabelecer e prever todos os tipos de despesas inerentes aos mesmos e

permitir a identificação e o controle adequado de tais despesas.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/09, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada – pendente de verificação pela CGU”*, com a seguinte análise: *“Os gestores não acataram a recomendação por considerarem que as medidas propostas já são cumpridas pela Unidade. Tal cumprimento será verificado em auditoria futura da CGU-R/SC.”*.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 71    | 243975                                  | Item 2.1.2.1 Rec. 001 | 36.685 /2010/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Que a Unidade certifique-se de que os valores serão efetivamente ressarcidos pelos contratados. Caso contrário, adote as medidas necessárias à recomposição do Erário.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

No Item 2.1.2.1 – Informação (39) do Relatório 201108926 a CGU-R/SC apresenta como situação atual da recomendação: *“Pendente de Atendimento”*.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/10, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena da Recomendação pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informaram a devolução de valores por quatro das oito empresas listadas na recomendação e o encaminhamento à Procuradoria Federal do processo 23080.030270/2009-44 para cobrança das demais empresas que a Unidade afirma não terem sido localizadas.*

*Para duas das empresas que fizeram recolhimento, o valor recolhido foi menor do que o apontado na constatação. São elas: CNPJ 03.130.750/0001-76: valor relatado: R\$ 4.600,87 e valor recolhido: R\$ 652,31; CNPJ 02.531.343/0001-08: valor relatado: R\$ 3.521,55 e valor recolhido: R\$ 1.599,49.*

**NOVAS RECOMENDAÇÕES:**

*(001): Justificar o recolhimento de valores inferiores aos relatados pela CGU-R/SC no caso das empresas de CNPJ 03.130.750/0001-76 (valor relatado: R\$ 4.600,87 e valor recolhido: R\$ 652,31) e 02.531.343/0001-08 (valor relatado: R\$ 3.521,55 e valor recolhido: R\$ 1.599,49).*

*(002): Apresentar à CGU-R/SC os resultados obtidos nas cobranças das empresas de CNPJ 00.330.962/0001-09 (valor a recolher: R\$ 772,40; CNPJ 00.330.962/0001-09 (valor a recolher: R\$ 256,96); CNPJ 00.330.962/0001-09 (valor a recolher: R\$ 2.963,66) e CNPJ 75.492.496/0001-67 (valor a recolher: R\$ 155,21)”.  
O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.*

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 72    | 201108926                               | Item 1.1.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Na SETIC, segregar os processos identificados em pelo menos três áreas, de forma a atender o item 10.1.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Estamos em processo de redefinição da equipe, mas necessitamos de contratação de pessoas para atender plenamente as recomendações.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 73    | 201108926                               | Item 1.1.1.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Na COPERVE, enquanto perseverar a estrutura reduzida, recomenda-se pelo menos segregar os processos da área 1 dos processos das áreas 2 e 3.

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Considerando as especificidades da COPERVE (natureza dos sistemas e composição da equipe) e considerando que as aplicações web visam unicamente a captação de dados (via sistemas de inscrição) para composição das bases de dados para os demais sistemas, não envolvendo nenhum tipo de processamento, entendemos que a segregação recomendada de fato já ocorre.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A UFSC não concorda com a recomendação por considerar que a segregação de funções recomendada já existe na COPERVE. O assunto deverá ser rediscutido junto aos gestores em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 74    | 201108926                               | Item 1.1.1.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Elaborar e implantar processo formal de revisão dos direitos de acesso em intervalos regulares nunca superiores a 1(um) ano, conforme item 11.2.4 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Estamos em processo de implementação, que dará suporte a revisão dos direitos de acesso.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 75    | 201108926                               | Item 1.1.1.3 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |



|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Elaborar e formalizar Plano(s) de Contingência para os seguintes sistemas:

- 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários;
- 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- 3) Concurso Vestibular - UFSC;
- 4) Vestibular do Ensino à Distância;
- 5) Concurso Público Docentes;
- 6) Concurso Público - UFSC;
- 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL;

Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.

(Não se trata de exigência de um plano específico para cada sistema, mas todos estes sistemas devem estar abrangidos por um ou mais Planos de Contingências (por exemplo, um plano da COPERVE e outro da SETIC). O plano deve considerar os aspectos descritos nos itens 13 e 14 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005).

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O plano de contingência está sendo analisado pelo Comitê de Tecnologia de Informação para implementação.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores manifestam que a recomendação não foi atendida, apontando como prazo de atendimento 31.12.2011. Assim, informar sobre a situação atual de implementação da recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 76    | 201108926                               | Item 1.1.1.4 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**



Implementar obrigatoriedade de alteração da senha pelo usuário no primeiro acesso, nos casos em que a senha inicial é gerada automaticamente pelo sistema, de forma a atender os itens 11.2.3-b e 11.3.1-f da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, para os seguintes sistemas:

- 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários;
- 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- 3) Concurso Vestibular - UFSC;
- 4) Vestibular do Ensino à Distância;
- 5) Concurso Público Docentes;
- 6) Concurso Público - UFSC; e
- 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL.

Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.

| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                 |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                  | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                               | 26114               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                              |                     |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b> |                     |
| Estamos em processo de homologação da infraestrutura que dará suporte aos procedimentos de alteração da senha.               |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>     |                     |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 77    | 201108926                               | Item 1.1.1.4 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Implantar a utilização de mecanismo que impeça aqueles que possuem acesso ao local de armazenamento das senhas de visualizarem as senhas escolhidas pelos usuários, seja implantando o uso de funções do tipo HASH, de criptografia ou de outra metodologia, de forma a atender o item 11.2.3-g da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários;</li> <li>2) Sistema de Administração de Recursos Humanos;</li> <li>3) Concurso Vestibular - UFSC;</li> <li>4) Vestibular do Ensino à Distância;</li> <li>5) Concurso Público Docentes;</li> <li>6) Concurso Público - UFSC; e</li> <li>7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços ? MATL.</li> </ol> <p>cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto</p> |

passaria a compor automaticamente esta seleção.

| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                 |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                  | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                               | 26114               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                              |                     |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b> |                     |
| Estamos em processo de homologação da infraestrutura que dará suporte ao controle de senha.                                  |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>     |                     |

| <b>Ordem</b>                                 | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 78                                           | 201108926                                      | Item 1.1.1.4 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina       |                                                |                       | 429                         |

#### **Descrição da Recomendação**

Implementar rotinas e testes de verificação das senhas de forma a atender os itens 11.2.3 e 11.3.1 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 Para os seguintes sistemas:

- 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários;
- 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- 3) Concurso Vestibular - UFSC;
- 4) Vestibular do Ensino à Distância;
- 5) Concurso Público Docentes;
- 6) Concurso Público - UFSC;
- 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL;

Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.

| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                 |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                  | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                               | 26114               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                              |                     |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b> |                     |
| Estamos em processo de homologação da infraestrutura que dará suporte ao controle da senha.                                  |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>     |                     |

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
|--------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|

|    |           |                          |                       |
|----|-----------|--------------------------|-----------------------|
| 79 | 201108926 | Item 1.1.1.6 Rec.<br>001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
|----|-----------|--------------------------|-----------------------|

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b> |
|----------------------------------|

Implementar Política de Segurança de Informações a ser utilizada de forma descentralizada nos distintos departamentos da UFSC, considerando os aspectos descritos no item 5 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005.

|                              |
|------------------------------|
| <b>Providências Adotadas</b> |
|------------------------------|

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | 26114 |
|--------------------------------|-------|

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |
|-------------------------------------------------|

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Estão sendo realizadas adequações nos documentos redigidos para implementar a Política de Segurança de Informações, devendo ser analisado pelas instâncias superiores para aprovação e implementação definitiva.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA               | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 80    | 201108926                               | Item 1.1.1.7 Rec.<br>001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b> |
|----------------------------------|

Expandir o registro de informações de monitoramento de modo que todas as perguntas formuladas possam ser respondidas para qualquer um dos sete sistemas analisados, de forma a atender os itens 10.1.2, 10.10.1, 10.10.2, 10.10.3, 10.10.4, 10.10.5, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 12.4.3-f, 12.5.1, 13.2.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, nos seguintes sistemas:

- 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários;
- 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- 3) Concurso Vestibular - UFSC;
- 4) Vestibular do Ensino à Distância;
- 5) Concurso Público Docentes;
- 6) Concurso Público - UFSC; e
- 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL.

Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.

|                              |
|------------------------------|
| <b>Providências Adotadas</b> |
|------------------------------|

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código</b> |
|---------------------------------------------|---------------|

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
|                                | <b>SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Estamos em processo de homologação da infraestrutura que dará suporte ao registro de informações para os sistemas da SeTIC analisados.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA               | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 81    | 201108926                               | Item 1.1.1.7 Rec.<br>002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Extinguir o compartilhamento de logins (usuários), quer dizer, qualquer operação realizada deve ser associada a uma única pessoa de forma a atender o item 11.2.1-a da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, nos seguintes sistemas:

- 1) Sistema de Administração de Recursos Financeiros e Orçamentários;
- 2) Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- 3) Concurso Vestibular - UFSC;
- 4) Vestibular do Ensino à Distância;
- 5) Concurso Público Docentes;
- 6) Concurso Público - UFSC; e
- 7) Administração de Materiais e Cotas e Serviços - MATL.

Cabe destacar que na eventualidade da descontinuidade de algum destes sistemas, seu substituto passaria a compor automaticamente esta seleção.

Salvo os casos onde há restrições técnicas inevitáveis, que devem ser justificadas.

| <b>Providências Adotadas</b>         |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O Compartilhamento de logins está em fase de desativação, com a implantação de diversos mecanismos que possibilitem a utilização de logins individuais para os sistemas da SeTIC analisados.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 82    | 201108926                               | Item 1.2.3.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Formalizar um Planejamento Estratégico para a área de TI e realizar acompanhamento e revisões periódicas do Plano de forma que o mesmo possa ser utilizado como uma ferramenta de gestão.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O comitê de tecnologia de informação, instituído pela portaria n 879/GR/2010, de 29 de junho de 2010 tem como meta a implementação destas políticas no ano de 2011. O plano está em fase conclusão pela SeTIC e deverá ser submetido a análise e recomendações do comitê.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 83    | 201108926                               | Item 1.2.3.3 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Implantar rotina de avaliação da compatibilidade dos recursos de TI (hardware e software) com as reais necessidades da Unidade; formalizar os resultados das avaliações e utilizá-los como ferramenta para o planejamento dos investimentos e ações da área.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Estamos realizando execução de avaliações de demandas existentes junto às unidades, para utilização no planejamento dos investimentos e ações da área de TIC para 2011/2012.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 84    | 201108926                               | Item 1.2.3.3 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Em relação ao desenvolvimento e produção de sistemas e soluções em TI, adotar acordos de níveis de serviço tanto no que se refere ao desenvolvimento interno (para atender os quesitos pactuados com a área demandante), quanto no que se refere aos contratos celebrados entre a UFSC e seus fornecedores externos.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Em execução, avaliações de demandas existentes junto às unidades, para utilização no planejamento das ações a serem executadas na área TI. Os acordos serão firmados conforme as exigências das unidades e a capacidade de trabalho da SeTIC.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 201108926                               | Item 1.2.3.5 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                       |                       |
| Estabelecer responsabilidades internas quanto à segurança da informação. Utilizar como referência a Norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 6.1.3, conforme determinação contida no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em outra entidade.                                                                                                                                                                 |                                         |                       |                       |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                       |                       |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                       | 26114                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                       |                       |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                       |                       |
| O comitê gestor de TI concluiu a elaboração do documento 'Política Institucional de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação'. Este documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor para submissão ao Conselho Universitário. Este documento será a base para a definição dos outros documentos e ações relativas a TI, incluindo a Política de Segurança de Informação.                                                                                              |                                         |                       |                       |
| <b>Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: "Reiterada pela não implementação plena pela Unidade", com a seguinte análise: "Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Após esta data será verificado o atendimento pleno da recomendação. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação."</b> |                                         |                       |                       |
| <b>O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                       |                       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                       |                       |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
| 86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 201108926                               | Item 1.2.3.5 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                       |                       |
| Elaborar, aprovar e divulgar Política de Segurança da Informação - PSI. Utilizar como referência a norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 5.1.1, conforme determinação contida no item 9.1.2 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em                                                                                                                                                                                  |                                         |                       |                       |



outra entidade.

| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 26114               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| O comitê gestor de TI concluiu a elaboração do documento 'Política Institucional de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação'. Este documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor para submissão ao Conselho Universitário. Este documento será a base para a definição dos outros documentos e ações relativas a TI, incluindo a Política de Segurança de Informação.                           |                     |
| <b>Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.</b> |                     |
| <b>O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |

| <b>Ordem</b>                                 | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 87                                           | 201108926                                      | Item 1.2.3.5 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina       |                                                |                       | 429                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>             |                                                |                       |                             |

Criar mecanismos para que as políticas e normas de segurança da informação se tornem conhecidas, acessíveis e observadas por todos os servidores e colaboradores da Unidade. Utilizar como referência a Norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 5.1.1, conforme determinação contida no item 9.1.4 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em outra entidade.

| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 26114               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| O comitê gestor de TI concluiu a elaboração do documento 'Política Institucional de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação'. Este documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor para submissão ao Conselho Universitário. Este documento será a base para a definição dos outros documentos e ações relativas a TI, incluindo a Política de Segurança de Informação e |                     |

Comunicações.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 88    | 201108926                               | Item 1.2.3.5 Rec. 004 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa GSI/PR (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República) nº 1, de 13 de junho de 2008.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O comitê gestor de TI concluiu a elaboração do documento ‘Política Institucional de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação’. Este documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor para submissão ao Conselho Universitário. Este documento será a base para a definição dos outros documentos e ações relativas a TI, incluindo a Política de Segurança de Informação e Comunicações.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”*, com a seguinte análise: *“Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|-------|-----------------------------------------|------------|----------------------|
|-------|-----------------------------------------|------------|----------------------|

|    |           |                       |                       |
|----|-----------|-----------------------|-----------------------|
| 89 | 201108926 | Item 1.2.4.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
|----|-----------|-----------------------|-----------------------|

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
|---------------------------------------|--------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

#### Descrição da Recomendação

Determinar à Coordenadoria de Gestão Ambiental a elaboração e disseminação de orientações às diversas Unidades Responsáveis por aquisições e contratações, em observação às novas normas de Sustentabilidade Ambiental previstas na IN SLTI/MPOG 01/2010.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
|--------------------------------------|--------------|

Secretaria de Planejamento e Finanças

97297

#### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A coordenadoria de Gestão Ambiental foi reestruturada em 2008, para Coordenadoria de Gestão Integrada. As questões relacionadas ao ambiente e sustentabilidade passaram a ser acompanhadas pela Coordenadoria de Gestão Integrada e pelo comitê para uso racional de recursos (portaria 539/GR/2011).

As orientações para aquisições, seguindo o que preconiza a IN 01, estão regulamentadas pelas portarias 850/GR/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras, e portaria 851/GR/2010 que estabelece os critérios de eficiência energética.

Ampliação do programa de divulgação das diretrizes estabelecidas pelas Portarias 850/GR/2010 e 851/GR/2010 para todos os servidores da instituição que tenham relação com os processos de compras.

Realização de workshops para esclarecimentos de dúvidas e estabelecimento de rotinas.

Aquisição de equipamentos auxiliares ao processo de separação e reciclagem de resíduos, e elaboração do plano de gerenciamento de resíduos que padronize os critérios adotados para operacionalizar as questões ambientais da instituição.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “A manifestação apresentada pelos gestores, de fato, não indica quais as medidas adotadas para atendimento à recomendação. Porém, foi indicada a data de 23.12.2011 como prazo previsto para atendimento da recomendação. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 90    | 201108926                               | Item 1.2.4.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

### Descrição da Recomendação

Providenciar a formalização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

#### Providências Adotadas

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Em 2009/2010/2011 a SeTIC norteou suas ações com base no plano de ação e meta aprovado pela administração superior. Para 2011/2012 está em elaboração o PDTI, pela SeTIC, que deverá ser submetido a análise e recomendações do comitê de TI.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 91    | 201108926                               | Item 1.2.4.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

### Descrição da Recomendação

Providenciar a formalização e a devida divulgação interna do processo de reciclagem de resíduos da área administrativa, a fim de que todos os servidores da Unidade tenham conhecimento sobre o processo e sobre a forma de cooperar com o pleno funcionamento do mesmo.

#### Providências Adotadas

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

Secretaria de Planejamento e Finanças

97297

### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A intenção é constituir uma cooperativa de reciclagem por funcionários de serviços gerais (serventes) terceirizados, para a separação e venda de resíduos secos.

Utilização de contentores de 1000 litros, já comprados, para o armazenamento diário de resíduos secos recicláveis.

Implementação, coordenada pelo Núcleo de Processamento de Resíduos (NPR), por terceirizadas de limpeza, alunos e servidores, de um sistema de apoio à reciclagem (Piloto CTC e R.U).

Será realizada divulgação em todos os setores.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 92    | 201108926                               | Item 1.2.4.2 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Providenciar local adequado para o processo de separação dos resíduos recicláveis.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Secretaria de Planejamento e Finanças

97297

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Será disponibilizado um local para depósito que permita a separação dos resíduos recicláveis e um baú para o armazenamento.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA        | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 93    | 201108926                               | Item 2.2.1.1 Rec. | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |  |     |                     |
|----------------------------------------------|--|-----|---------------------|
|                                              |  | 001 |                     |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> |  |     | <b>Código SIORG</b> |

Universidade Federal de Santa Catarina

429

#### Descrição da Recomendação

Alterar a rotina adotada no relacionamento com fundações de apoio, tendo por base o cumprimento integral do Decreto n.º 7.423/2010.

#### Providências Adotadas

#### Setor responsável pela implementação

Gabinete do Reitor

**Código SIORG**

26075

#### Justificativa para o seu não cumprimento

#### Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:

Com referência as ações implementadas para alterar a rotina no relacionamento com fundações de apoio, tendo por base o cumprimento integral do Decreto n.º 7.423/2010, informamos que foi designado um Grupo de Trabalho, através da Portaria n. 401/GR/2011, para analisar as sugestões apresentadas pela comunidade universitária à Resolução que atenderá as novas exigências legais. Este grupo de trabalho já apresentou relatório conclusivo, elaborando nova redação da “Resolução Normativa que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a Universidade Federal de Santa Catarina e as suas fundações de apoio”.

O assunto está incluído na pauta da reunião do Conselho Universitário que será realizada no dia 27 de setembro de 2011.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 28.10.2011. Após esta data será verificado o atendimento pleno da recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 94    | 201108926                               | Item 3.1.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

#### Órgão/entidade objeto da recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

#### Descrição da Recomendação

Avaliar caso a caso os empenhos inscritos em 31/12/2010 em Restos a Pagar Não Processados, a fim de proceder à devida anulação e readequação orçamentária quando cabíveis.

#### Providências Adotadas

#### Setor responsável pela implementação

**Código SIORG**



|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297 |
|---------------------------------------|-------|

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Os empenhos inscritos em restos a pagar até 31/12/10 que não envolvam Contratos são analisados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e, se necessários readequados/anulados.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Em sua manifestação os gestores informam que até 31.12.2011 os empenhos inscritos em RP serão analisados. Assim, após esta data a situação será verificada para atestar a regularidade das medidas adotadas.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 95    | 201108926                               | Item 4.1.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Realizar o devido inventário físico anual dos bens móveis constantes do patrimônio da UFSC.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Considerando a atual estrutura e o quadro de pessoal disponível o Departamento de Gestão Patrimonial não tem condições para efetuar o inventário físico na totalidade dos bens. Esta sistemática já foi utilizada em outras gestões sem êxito. Para este exercício o Departamento de Gestão Patrimonial com auxílio dos Agentes Patrimoniais das Unidades Acadêmicas e Administrativas, estará realizando o inventário físico anual, tendo em vista que os mesmos já foram capacitados e a implantação do novo sistema de gestão patrimonial está em sua fase final.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Em sua manifestação os gestores informam que até 31.12.2011 o inventário será realizado. Informar se a previsão de realização do inventário foi/será mantida.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**



| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 201108926                               | Item 4.2.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                       |                       |
| Programar e realizar um levantamento de todos os seus imóveis para fins de adequação do SPIUnet, procedendo caso a caso, ao seu devido lançamento, avaliação e atualização das benfeitorias.                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       |                       |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       |                       |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                       | 26114                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                       |                       |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       |                       |
| Os registros dos imóveis com referência a documentação serão registrados no SPIUnet, exceto os imóveis dos antigos Colégios Agrícolas de Araquari e Camboriu que já foram transferidos para o Instituto Federal Catarinense.                                                                                                                                                                   |                                         |                       |                       |
| Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: <i>“Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Solicitamos informar se a recomendação foi atendida.”</i> |                                         |                       |                       |
| O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       |                       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                       |                       |

| Ordem                                                                                                           | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 97                                                                                                              | 201108926                               | Item 4.2.1.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                    |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                          |                                         |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                |                                         |                       |                       |
| Realizar os inventários de bens imóveis como forma de avaliar a atualização periódica dos registros no SPIUnet. |                                         |                       |                       |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                    |                                         |                       |                       |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                     |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | 26114 |
|--------------------------------|-------|

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A administração está criando uma rotina de gerenciamento dos bens imóveis da Instituição para facilitar troca de informação entre o DOMP e o DGP e também regularizar as questões de avaliação do SPIUnet.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que as medidas necessárias para atendimento à recomendação estão em curso, com prazo previsto de conclusão até 31.12.2011. Solicitamos informar se a recomendação foi atendida.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 98    | 201108926                               | Item 4.2.1.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Implementar rotina para realização dos inventários periódicos de bens imóveis como forma de avaliar as condições dos imóveis e a consistência dos registros patrimoniais cadastrais (SPIUnet) e contábeis.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A SEPLAN por meio da CGI ( Coordenadoria de Gestão Integrada) está elaborando o mapeamento dos processos. Este trabalho visa detalhar o fluxo dos processos, bem como a definição das atribuições e competências de cada Unidade.

A partir da conclusão do trabalho de mapeamentos dos processos serão implementadas as respectivas rotinas.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA        | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 99    | 201108926                               | Item 4.2.1.3 Rec. | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 001 |                     |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                              |  |     | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                    |  |     | 429                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                          |  |     |                     |
| Organizar, formalizar e divulgar a rotina interna de gestão de bens imóveis com as atribuições e o fluxo de informações bem definidos, para que os registros e informações mantenham-se atualizados, incluindo aqueles referentes às condições de manutenção dos imóveis. |  |     |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                              |  |     |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                               |  |     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                            |  |     | 26114               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                           |  |     |                     |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                              |  |     |                     |
| A SEPLAN por meio da CGI ( Coordenadoria de Gestão Integrada) está elaborando o mapeamento dos processos. Este trabalho visa detalhar o fluxo dos processos, bem como a definição das atribuições e competências de cada Unidade.                                         |  |     |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                  |  |     |                     |

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 100                                                                                                                                                                                                                                                                      | 201108926                               | Item 5.1.1.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                       |                       |
| Que sejam refeitos os cálculos do pagamento da vantagem do Art. 192, II da Lei 8.112/90 para os demais servidores que a percebem.                                                                                                                                        |                                         |                       |                       |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                       |                       |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                       | 26115                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                       |                       |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                             |                                         |                       |                       |
| Foram refeitos os cálculos e já corrigidos os casos ora identificados. Retomaremos a análise dos casos recomendados, a fim de resguardar as possíveis incorreções apresentadas.                                                                                          |                                         |                       |                       |
| <b>Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “O atendimento da recomendação será testado na auditoria de avaliação da Gestão 2011.”.</b> |                                         |                       |                       |
| <b>O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à</b>                                                                                                                                                                                |                                         |                       |                       |

CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 101   | 201108926                               | Item 5.1.1.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Que seja elaborado um mecanismo de controle e guarda das declarações de imposto de renda ou autorização para acesso eletrônico.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A unidade vem alterando a rotina para atendimento do exposto na presente recomendação, bem como está implantando no âmbito dos cargos diretivos, o exposto na Instrução Normativa – TCU Nº 65, de 20 de abril de 2011, que dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentados pelas autoridades e servidores públicos federais. O prazo estabelecido para a execução da recomendação está relacionado com a mudança de administração em início de maio de 2012, e também pelo período de entrega das declarações de renda do próximo ano.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 102   | 201108926                               | Item 5.1.1.3 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Reenquadrar o servidor na Classe padrão a ele pertinente, bem como fazer revisão do enquadramento funcional dos demais Professores Titulares a fim de corrigir casos de preenchimento de cargo de Professor Titular preenchido sem concurso público de provas e títulos.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
|--------------------------------------|--------------|

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115 |
|-------------------------------------------------|-------|

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O servidor em questão quando ascendeu à época, a classe de professor titular não havia a obrigatoriedade do concurso público e o evento foi efetuado de acordo com o artigo 3º da lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, relativo ao reenquadramento nacional da carreira docente, portanto, anterior ao Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980, que estabelece a obrigatoriedade do concurso público para a ascensão funcional a partir do advento do Decreto nº 85.487, não há registros de ascensão ao cargo de Professor Titular sem concurso público.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A UFSC não concorda com a constatação. O assunto deverá ser rediscutido junto aos gestores em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 103   | 201108926                               | Item 5.1.1.6 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Que se faça constar nos processos de admissão dos dois professores o parecer jurídico de que trata a recomendação anterior e que sejam encaminhados a esta CGU para análise após a inserção das respectivas fichas SISAC.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Será anexada a manifestação da PG/SC – UFSC nos processos de admissão dos referidos docentes.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Pela manifestação apresentada pelos gestores, concluímos que a Procuradoria Federal ainda não apresentou sua análise. Assim, em momento futuro retomaremos a análise da recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 104   | 201108926                               | Item 5.2.2.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**  
Em atendimento ao Artigo 12-A do Decreto n.º 5.992, de 19.12.2006, utilizar o SCDP para geração de todas as diárias da Unidade.

| Providências Adotadas                           |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação            | Código SIORG |
| Secretaria de Planejamento e Finanças           | 97297        |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

PRDHS: Estão sendo emitidas todas as diárias nesta Pró-Reitoria por meio do SCDP, bem como em todas as unidades que estão sob essa supervisão.

SEPLAN: Em atendimento a recomendação, informamos que a partir de 02/05/2011, todos os recursos orçamentários do ano de 2011 referente a diárias inclusive de convênios/projetos/termo de descentralização passaram a ser feitos utilizando-se o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Pela manifestação apresentada pelos gestores, a princípio, a recomendação foi atendida e as diárias da UG estariam sendo integralmente geradas por meio do Sistema SCDP. Contudo, a situação carece de análise in loco, que deverá ser realizada no próximo trabalho de auditoria.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 105   | 201108926                               | Item 6.1.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**



Manter as recomendações constantes da Nota de Auditoria 254283/01, até a sua implementação integral, quais sejam:

- 1) Promova, imediatamente, ampla e inequívoca pesquisa de mercado, buscando comprovar a regularidade dos preços contratados, oriundos do Pregão n.º 081/2010;
- 2) Até a conclusão de tal pesquisa, abstenha-se de contratar junto aos fornecedores em comento, utilizando as Atas de Registro de Preço vigentes, salvo situações emergenciais e urgentes. Neste caso, deverá demonstrar, formalmente, a situação excepcional que justifica a aquisição;
- 3) Abstenha-se de autorizar adesão às Atas sob comento, até que seja comprovada a regularidade dos preços contratados;
- 4) Caso os preços contratados apresentem-se acima dos valores de mercado, rescinda a Ata de Registro de Preços;
- 5) Encaminhe à CGU-R/SC comprovação das medidas adotadas.

| <b>Providências Adotadas</b>                |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Conforme contato com o Prof. Julio Szeremeta, presidente da COPERVE, até o momento não foi possível obter os orçamentos, tendo em vista que outras Gráficas não fornecem os mesmos por não realizarem o tipo específico de serviço que é solicitado pela COPERVE, principalmente na utilização exclusiva do espaço, máquinas e equipamentos. A UFSC não autorizou nenhuma adesão a este ata de registro de preço. No tocante a contratação, a UFSC, para a realização dos concursos para servidores docentes e técnico-administrativos se viu obrigado a contratar os serviços registrados em ata, por absoluta falta de opção considerando o informado na resposta a recomendação 003. Todavia, os valores contratados foram negociados.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “A situação identificada pela CGU-R/SC configura, em princípio, conduta irregular dos licitantes. Os gestores demonstram em sua manifestação que adotaram as medidas necessárias para evitar dano ao Erário. Demonstram, ainda, que as medidas visando a avaliar a conduta dos licitantes foram iniciadas, porém ainda não foram concluídas. Assim, cabe acompanhar a situação até sua conclusão.**

**Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b>                                 | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 106                                          | 201108926                                      | Item 6.1.1.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina       |                                                |                       | 429                         |



**Descrição da Recomendação**

Com base nos Artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, adotar as medidas cabíveis no sentido de penalizar as empresas Reuter Gráficos Editores Ltda. (CNPJ 82.583.220/0001-50) e Meridian Assessoria Técnica Ltda. - EPP (CNPJ 10.378.110/0001-45), em vista da conduta inidônea na licitação.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Através da Portaria nº 070/PROINFRA/2011, foi constituída comissão para apuração dos fatos ocorridos no pregão nº 081/2010. Em sua conclusão a comissão foi favorável à aplicação da penalidade prevista no art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, extensiva as duas empresas, sugerindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e o descredenciamento do SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos. No momento o processo encontra-se na Procuradoria Federal Junto a UFSC para emissão de Nota Técnica e Ratificação do Procurador. (Parecer anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “A situação identificada pela CGU-R/SC configura, em princípio, conduta irregular dos licitantes. Os gestores demonstram em sua manifestação que adotaram as medidas necessárias para evitar dano ao Erário. Demonstram, ainda, que as medidas visando a avaliar a conduta dos licitantes foram iniciadas, porém ainda não foram concluídas. Assim, cabe acompanhar a situação até sua conclusão.**

**Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 107   | 201108926                               | Item 6.1.1.1 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Adotar as medidas necessárias para ressarcimento, ou compensação, dos valores pagos às empresas contratadas, caso configurado contratação com valores acima dos preços de mercado.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Até o momento não foi possível confirmar, através de orçamentos, se os valores contratados foram acima do preço de mercado, em virtude de não haver respostas das gráficas às solicitações de orçamento. A dificuldade para a elaboração do orçamento existe pois para a confecção dos cadernos de prova é necessário que a gráfica tenha um setor exclusivo para atender a UFSC, pois trata-se de um trabalho que necessita de segurança e exclusividade na utilização das máquinas e equipamentos.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “A situação identificada pela CGU-R/SC configura, em princípio, conduta irregular dos licitantes. Os gestores demonstram em sua manifestação que adotaram as medidas necessárias para evitar dano ao Erário. Demonstram, ainda, que as medidas visando a avaliar a conduta dos licitantes foram iniciadas, porém ainda não foram concluídas. Assim, cabe acompanhar a situação até sua conclusão.**

**Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 108   | 201108926                               | Item 6.1.1.1 Rec. 004 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Instruir processo administrativo específico para apuração e acompanhamento da irregularidade constatada.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Através da Portaria nº 070/PROINFRA/2011, foi constituída comissão para apuração dos fatos ocorridos no pregão nº 081/2010. Em sua conclusão a comissão foi favorável à aplicação da penalidade prevista no art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, extensiva as duas empresas, sugerindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e o descredenciamento do SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos. No momento o processo encontra-se na Procuradoria Federal Junto a UFSC para emissão de Nota Técnica e Ratificação do Procurador. (parecer anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL**

**DA RECOMENDAÇÃO:** *“Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “A situação identificada pela CGU-R/SC configura, em princípio, conduta irregular dos licitantes. Os gestores demonstram em sua manifestação que adotaram as medidas necessárias para evitar dano ao Erário. Demonstram, ainda, que as medidas visando a avaliar a conduta dos licitantes foram iniciadas, porém ainda não foram concluídas. Assim, cabe acompanhar a situação até sua conclusão.*

*Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”*

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 109   | 201108926                               | Item 6.1.1.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Implementar levantamento completo com diagnóstico da reais necessidades de cada imóvel da Instituição quanto à execução de serviços de reforma e manutenção predial, estabelecendo uma estrutura gerencial que dê atendimento eficaz às demandas por obras, reformas e manutenção predial na UFSC;

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Todos os serviços de reformas e manutenção sob responsabilidade do Departamento de Obras e Manutenção Predial (DOMP) estão sendo realizados após um levantamento das patologias da edificação. Verificando a real necessidade da execução da reforma.

Foi iniciado o levantamento dos problemas de todos os prédios da Universidade federal de Santa Catarina, através de uma empresa terceirizada. Os levantamentos estão sendo realizados em duas frentes, uma verificando as solicitações dos usuários das edificações e outra fazendo um levantamento completo de todos os problemas que estão afetando a edificação.

Com esses levantamentos poderemos montar uma estrutura técnica e gerencial, visando atender as demandas de manutenção predial, bem como das reformas necessárias.

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO:** *“Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “A UG manifesta que adotou medidas necessárias para aprimoramento dos procedimentos de contratação de serviços de engenharia ou reforma. Porém, indica que as medidas estarão concluídas em 31.12.2011, motivo pelo qual serão verificadas no futuro.*

*Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.*

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 110   | 201108926                               | Item 6.1.1.2 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Evitar a realização de processos licitatórios simultâneos nas diversas modalidades, para contratação de serviços de engenharia que poderiam ser efetuados de forma global com redução de preços e custos de processamento, gerenciamento dos contratos e fiscalização dos serviços;

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Com relação aos serviços de reformas, estamos agrupando, na medida do possível, vários serviços em uma única licitação.

Com relação aos serviços de manutenção predial, estamos elaborando licitações de acordo com o tipo de serviços, por exemplo: serviços de impermeabilização, pintura e recuperação de telhados.

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A UG manifesta que adotou medidas necessárias para aprimoramento dos procedimentos de contratação de serviços de engenharia ou reforma. Contudo, caberá em trabalhos futuros a verificação da efetividade das medidas adotadas, motivo pelo qual a recomendação ficará sobrestada.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 111   | 201108926                               | Item 6.1.1.2 Rec. 004 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código |
|---------------------------------------|--------|
|---------------------------------------|--------|

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
|                                        | <b>SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Estabelecer, para todas as áreas da Instituição, a exigência de que todas as aquisições tenham a prévia demonstração da real necessidade baseada em estudo/levantamento da necessidade quanto à quantidade e qualidade dos produtos /serviços, ou ainda baseando-se em série histórica;

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Os serviços de manutenção somente são encaminhados pelo DOMP para licitação após uma análise do estado da edificação. Constatada a necessidade da manutenção, são elaborados os projetos e memoriais necessários e quantificados e orçados os materiais e a mão de obra para a sua execução.

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício Circular nº 004/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “A UG manifesta que adotou medidas necessárias para aprimoramento dos procedimentos de contratação de serviços de engenharia ou reforma. Contudo, a recomendação se destina às contratações realizadas por todas as áreas da Unidade. Caberá em trabalhos futuros a verificação da efetividade das medidas adotadas, motivo pelo qual a recomendação ficará sobrestada.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 112   | 201108926                               | Item 6.1.1.3 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Determinar, aos diversos setores da Instituição e especialmente às áreas técnicas de engenharia (ETUSC, PU e DOMP), a obrigatoriedade da elaboração prévia de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários para todas as licitações que objetivem execução de obras e serviços de engenharia, inclusive os serviços de reforma e manutenção predial.

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297 |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114 |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: TODOS os orçamentos elaborados ou terceirizados pelo Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE) – parte integrante dos projetos básicos e/ou executivos para contratação e execução de obras através de licitações, contêm, obrigatoriamente - sem exceção, na planilha orçamentária, quantitativos com preços unitários e preços totais.

PROINFRA: O Departamento de Obras e Manutenção Predial (DOMP) para a execução de obras e serviços de engenharia elabora as planilhas orçamentárias de quantitativos e preços unitários. Além das planilhas, para cada serviço esta sendo elaborado o memorial descritivo e de especificações.

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício Circular nº 004/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A Unidade informa que todos os procedimentos de contratação de serviços de engenharia e obras são instruídos com planilhas orçamentárias, identificando quantitativos e preços unitários e totais. Agora, caberá a esta CGU verificar em trabalhos futuros a eficácia das medidas adotadas, motivo pelo qual a constatação fica na condição de reiterada.”**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 113   | 201108926                               | Item 6.1.1.3 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Promover ações de forma a dotar as áreas técnicas encarregadas dos serviços de obras e manutenção predial, do quantitativo necessário de servidores com perfil adequado às atividades, e identificar alternativas para realização das atividades técnicas de engenharia exigidas pela Lei de Licitações, caso a contratação de servidores se torne excessivamente demorada.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação  | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**



**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: O DPAE vem gestionando insistentemente junto à PRDHS a contratação para o quadro permanente ou através de terceirização de profissionais técnicos da área de engenharia e arquitetura para enfrentar a demanda de projetos para construção de obras para a UFSC.

PROINFRA: Atualmente a Empresa Helpcon esta executando o levantamento dos problemas das edificações, elaborando as planilhas orçamentárias e auxiliando na fiscalização dos serviços contratados

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Pela manifestação apresentada presume-se que a Unidade adotou medidas para atender à recomendação. Contudo, conforme consta de sua manifestação, as medidas estão em curso, com prazo de conclusão estimado em 31.12.2011, motivo pelo qual a recomendação será mantida como reiterada.**

**Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 114   | 201108926                               | Item 6.1.1.4 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Determinar aos diversos setores da Instituição e em especial às áreas técnicas de engenharia, a obrigatoriedade, nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia, inclusive os de reforma e manutenção predial, de elaboração de orçamentos em face ao contido no art. 6º, inciso IX, c/c o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, abstendo-se de prever serviços pagos por verba.

| Providências Adotadas                 |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Sector responsável pela implementação | Código SIORG |
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: TODOS os orçamentos elaborados ou terceirizados pelo Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE) – parte integrante dos projetos básicos e/ou executivos para contratação e execução de obras através de licitações seguem o contido no art. 6º, inciso IX, c/c o



art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PROINFRA: As obras que estão sob responsabilidade do Departamento de Obras e Manutenção Predial (DOMP), são executadas após a elaboração de orçamentos de acordo com o art. 6º, inciso IX, c/c o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício Circular nº 004/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A Unidade informa que todos procedimentos de contratação de serviços de engenharia e obras são instruídos adequadamente, conforme recomendado. Agora, caberá a esta CGU verificar em trabalhos futuros a eficácia das medidas adotadas, motivo pelo qual a constatação fica na condição de reiterada.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 115   | 201108926                               | Item 6.1.1.5 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### **Descrição da Recomendação**

Determinar a todas as áreas da Instituição e em especial aos setores técnicos de engenharia (ETUSC, Prefeitura Universitária e DOMP), que em todas as licitações para contratação de obras e serviços de engenharia, seja promovida a orçamentação dos custos utilizando-se como referencial as composições de custos de obras públicas contidos no SINAPI, de forma a evitar a ocorrência de sobrepreços ou preços inexequíveis.

#### **Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação  | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114        |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: Em todos os orçamentos elaborados ou terceirizados pelo Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE) – parte integrante dos projetos básicos e/ou executivos para contratação e execução de obras através de licitações, os valores das planilhas seguem o Sistema SINAPI. Aqueles serviços não contidos na referida tabela, são obtidos através das composições unitárias da TCPO PINI e de outros órgãos, respeitando os custos contidos na tabela de insumos do SINAPI ou através de consultas no mercado da região

PROINFRA: Os preços apresentados nas planilhas orçamentárias tem como base o SINAPI,

serviços não contido na referida tabela, são obtidos através das composições unitárias da TCPO PINI e de outros órgãos, respeitando os custos contidos na tabela de insumos do SINAPI ou através de consultas no mercado da região.

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício Circular nº 004/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A Unidade informa que todos os procedimentos de contratação de serviços de engenharia e obras são orçados com base no SINAPI ou na Tabela Pini. Agora, caberá a esta CGU verificar em trabalhos futuros a eficácia das medidas adotadas, motivo pelo qual a constatação fica na condição de reiterada.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 116   | 201108926                               | Item 6.1.1.6 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Implementar, mediante envolvimento das áreas técnicas de engenharia da UFSC, a elaboração de instrumental técnico em que fique definido os padrões e especificações mínimos para obras e serviços de engenharia a serem executados no âmbito da Instituição.

| Providências Adotadas                 |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação  | Código SIORG |
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: Além dos REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS do Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE), da INSTRUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS do MEC/SESu, existem as portarias publicadas pelo Gabinete do Reitor – Nº 850/GR/2010 e Nº 851/GR/2010 de 28 de junho de 2010 – com conteúdo elaborado pelo Comitê para o Uso Racional de Recursos (CPROF), que são seguidas para elaboração de Termos de Referência para Licitações de Projetos e como referência e padrão para Memoriais de Especificações de Materiais e Serviços dos projetos.

PROINFRA: Nas licitações de serviços de reforma e manutenção predial, elaborados pelo DOMP, são incluídos os memoriais descritivos e de especificações dos serviços a serem executados.

Além disso, esta sendo montado um banco de dados com a descrição dos principais serviços que

são executados nas edificações da UFSC. Para auxiliar a fiscalização dos serviços e garantir que a obra seja executada de acordo com a melhor técnica.

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A Unidade informa que todos procedimentos de contratação de serviços de engenharia e obras são adequadamente instruídos, conforme recomendado. Agora, caberá a esta CGU verificar em trabalhos futuros a eficácia das medidas adotadas, motivo pelo qual a constatação fica na condição de reiterada.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 117   | 201108926                               | Item 6.1.1.6 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Abstenha-se de realizar licitações para realização de obras e serviços de engenharia em que não se estabeleça previamente os requisitos, padrões e especificações mínimas a serem observados na execução dos serviços contratados, em cumprimento ao disposto no inciso I do § 2º e II do Art. 7º da Lei de Licitações.

| Providências Adotadas                 |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação  | Código SIORG |
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: Todas as licitações elaboradas pelo Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE) estão cumprindo o que está disposto no inciso I do § 2º e II do Art. 7º da Lei de Licitações.

PROINFRA: Todas as licitações elaboradas pelo Departamento de Obras e Manutenção Predial (DOMP) estão cumprindo o que esta disposto no inciso I do § 2º e II do Art. 7º da Lei de Licitações.

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício Circular nº 004/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL**

**DA RECOMENDAÇÃO:** “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A Unidade informa que todos procedimentos de contratação de serviços de engenharia e obras são adequadamente instruídos, conforme recomendado. Agora, caberá a esta CGU verificar em trabalhos futuros a eficácia das medidas adotadas, motivo pelo qual a constatação fica na condição de reiterada.”.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 118   | 201108926                               | Item 6.2.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**  
 Monitorar o atendimento às orientações expedidas, conforme consta no Ofício Circular 026/PROINFRA/2010, visando ao atendimento da legislação.

| Providências Adotadas                |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

No momento o monitoramento não vem sendo realizado, porem até o dia 31/10/2011, todos os processos de dispensa de licitação deverão passar pelo Departamento de Gestão Programação e Acompanhamento/PROINFRA onde passarão a ser monitorados.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO:** “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Em sua manifestação os gestores indicam que a recomendação passou a ser atendida a partir de 31.10.2011. Contudo, caberá análise, em trabalhos futuros, para verificar se nas dispensas de licitação constará a justificativa para aquisição.”.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 119   | 201108926                               | Item 6.2.1.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
|                                       |              |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

**Descrição da Recomendação**

Estabelecer, para todos os setores da Instituição, a obrigatoriedade de observância a procedimentos mínimos de formalização de processos de dispensas, mediante implantação de roteiro/chek-list com base nos requisitos da Lei n.º 8.666/93.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O estabelecimento da observância de critérios mínimos de formalização de processos de dispensa, foram encaminhados aos setores através do Ofício circular nº 026/PROINFRA/2010.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Em sua manifestação os gestores indicam que a recomendação foi atendida. Contudo, caberá análise, em trabalhos futuros, para verificar a instrução processual adequada das dispensas de licitação da Unidade.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 120   | 201108926                               | Item 6.2.1.3 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Orientar os diversos setores da Instituição, a abster-se de realizar dispensas de licitação para aquisição de produtos e serviços que possam ser efetuados de forma global com planejamento prévio e centralização das aquisições, evitando-se o fracionamento das despesas;

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício Circular nº 004/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL**

**DA RECOMENDAÇÃO:** “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Com base em sua manifestação, a Unidade entende que a recomendação foi atendida com o encaminhamento do Ofício as unidades administrativas da UFSC. Contudo, a recomendação visa a elidir a ocorrência de situações impróprias nas dispensas de licitação. Assim, a efetividade da medida adotada pelos gestores deverá ser aferida em futuros trabalhos de auditoria, ficando a recomendação reiterada.”.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 121   | 201108926                               | Item 6.2.1.3 Rec. 004 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Determinar aos diversos Setores da Instituição, que evite a solicitação de orçamentos à empresas fornecedoras de materiais e serviços, de maneira informal (por telefone) e formalize o envio das requisições de propostas a partir de levantamento prévio promovido por pessoal qualificado da própria UFSC ou contratado;

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício Circular nº 004/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO:** “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Com base em sua manifestação, a Unidade entende que a recomendação foi atendida com o encaminhamento do Ofício as unidades administrativas da UFSC. Contudo, a recomendação visa a elidir a ocorrência de situações impróprias nas dispensas de licitação. Assim, a efetividade da medida adotada pelos gestores deverá ser aferida em futuros trabalhos de auditoria, ficando a recomendação reiterada.”.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA        | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 122   | 201108926                               | Item 6.2.2.1 Rec. | 22.019 /2011/CGU-R/SC |



|                                              |  |     |                     |
|----------------------------------------------|--|-----|---------------------|
|                                              |  | 001 |                     |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> |  |     | <b>Código SIORG</b> |

Universidade Federal de Santa Catarina

429

#### Descrição da Recomendação

Quando da nomeação de fiscal de contrato, garantir que seja respeitada a segregação de funções e responsabilidades na gestão dos contratos, em atendimento ao Inciso IV, § 1º, do Artigo 12, do Decreto n.º 7.423/2010.

#### Providências Adotadas

#### Setor responsável pela implementação

Pró-Reitoria de Infraestrutura

**Código SIORG**

26114

#### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A recomendação da está sendo atendida na sua integralidade.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “A Unidade informa que a recomendação foi atendida. Contudo, agora, caberá a CGU atestar e efetividade das medidas, tarefa que deverá ser realizada em futuros trabalhos de auditoria, motivo pelo qual a recomendação ficará mantida como reiterada.”.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 123   | 201108926                               | Item 6.2.3.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

#### Órgão/entidade objeto da recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

#### Descrição da Recomendação

Manter controle efetivo sobre os prazos de apresentação de prestações de contas devidas pelas fundações de apoio contratadas;

#### Providências Adotadas

#### Setor responsável pela implementação

Pró-Reitoria de Infraestrutura

**Código SIORG**

26114

#### Justificativa para o seu não cumprimento

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Está sendo realizado controle efetivo das prestações de contas e as Fundações de Apoio estão as entregando conforme os prazos contratuais ou conforme a solicitação da UFSC.



Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que o controle recomendado está sendo realizado pela Unidade. A existência desse(s) mecanismo(s) de controle será verificada em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 124   | 201108926                               | Item 6.2.3.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Adotar as medidas necessárias para que a apresentação ocorra tempestivamente, respeitando os prazos determinados.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

As medidas já vem sendo adotado através de encaminhamento de ofícios as Fundações de Apoio, quando da ocorrência de atraso.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que o controle recomendado está sendo realizado pela Unidade. A existência desse(s) mecanismo(s) de controle será verificada em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 125   | 201108926                               | Item 6.2.4.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Encaminhar o Contrato 314/2009 à Procuradoria Federal solicitando análise e parecer acerca da regularidade das alterações promovidas à sua revelia;                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 26114               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
| O processo foi encaminhado a Procuradoria Federal, que tomou ciência da alteração procedida a sua revelia a época, inclusive tomando conhecimento do Ofício encaminhado pelo MEC reivindicando que sobre os recursos liberados para execução do projeto não fossem retidos nenhuma taxa.                                                                                                                 |                     |
| Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: <i>“Reiterada – pendente de verificação pela CGU”</i> , com a seguinte análise: <i>“Os gestores informam que a recomendação foi atendida, mas não apresentam comprovação documental sobre o posicionamento da Procuradoria Federal. Tal situação será verificada em trabalho futuro de auditoria.”</i> |                     |
| O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |

| Ordem                                        | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 126                                          | 201108926                               | Item 6.2.4.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina       |                                         |                       | 429                   |

| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Em casos futuros, abster-se de promover alterações nas minutas aprovadas pela Procuradoria Jurídica. Caso sejam necessárias, reencaminhar para análise e parecer acerca das alterações promovidas.                                                                         |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                             | 26114               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                               |                     |
| A recomendação será atendida pela Instituição.                                                                                                                                                                                                                             |                     |
| Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: <i>“Reiterada – pendente de verificação pela CGU”</i> , com a seguinte análise: <i>“O cumprimento da recomendação será verificado em trabalho futuro de auditoria na</i> |                     |

*Unidade.”.*

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 127   | 201108926                               | Item 6.3.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Reforçar a orientação junto a todas as UGRs quanto à necessidade de alimentar e manter atualizado o SIASG.:

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código  
SIORG**

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Foi encaminhado às UGRs o Ofício nº 178/PROINFRA/2011, solicitando que sejam atendidas as recomendações da CGU, conforme conta do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108926.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Os gestores informam o atendimento da recomendação. A efetividade das orientações internas sobre a necessidade de atualização do SIASG será verificada em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 128   | 201108926                               | Item 6.3.1.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código  
SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Reforçar as orientações sobre a necessidade de atualização do SIASG a todas as Unidades Gestoras Responsáveis encarregadas dos devidos registros.

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Providências Adotadas</b> |  |
|------------------------------|--|

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |
|-------------------------------------------------|

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Foi encaminhado às UGRs o Ofício nº 178/PROINFRA/2011, solicitando que sejam atendidas as recomendações da CGU, conforme conta do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108926.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Os gestores informam o atendimento da recomendação. A efetividade das orientações internas sobre a necessidade de atualização do SIASG será verificada em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 129   | 201108926                               | Item 7.1.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b> |
|----------------------------------|

Com base no Acórdão TCU 2640/2007, recomendamos que a UFSC somente dê início a processos licitatórios para execução de obras e serviços quando dispuser de projeto básico que contemple o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra, a definição dos métodos e do prazo de execução, quantitativos e itens de serviços.

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Providências Adotadas</b> |  |
|------------------------------|--|

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Planejamento e Finanças       | 97297               |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b> |
|-------------------------------------------------|

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: Em todos os processos licitatórios encaminhados pelo Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE) são juntados os projetos básicos e/ou executivos de todas as disciplinas pertinentes à edificação a ser construída (ex: arquitetura, estrutura, instalações

elétricas, comunicação, hidro-sanitárias, prevenção de incêndio, gases, infra-estrutura, etc.), assim como os respectivos Memoriais de Especificações de Materiais e Serviços, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro para sua execução.

PROINFRA: A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Os gestores consideram a recomendação atendida. O atendimento deverá ser verificado em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 130   | 201108926                               | Item 7.1.1.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Exigir em editais de licitações de obras a apresentação junto a proposta de preços, da composição detalhada do BDI aplicado pela empresa participante.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação  | Código SIORG |
|---------------------------------------|--------------|
| Secretaria de Planejamento e Finanças | 97297        |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura        | 26114        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: Essa exigência tem sido cumprida e acompanha todos os editais de processos licitatórios elaborados e encaminhados pelo Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE).

PROINFRA: A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo).

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Os gestores consideram a recomendação atendida. O atendimento deverá ser verificado em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de**

**providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 131          | 201108926                                      | Item 7.1.1.4 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Promover o aditamento ao Contrato n.º 16/2009, substituindo o quantitativo do item 2.3 de "vb" para 93 m³ e aplicar ao item o preço unitário de mercado à época da licitação (ref. SINAPI), o que reduzirá o valor total do item de R\$ 274.100,00 (já pagos) para R\$ 128.236,53, sendo a diferença de R\$ 145.863,46 compensada a favor da UFSC em pagamentos futuros da obra.

**Providências Adotadas****Setor responsável pela implementação**

Secretaria de Planejamento e Finanças

**Código SIORG**

97297

Pró-Reitoria de Infraestrutura

26114

**Justificativa para o seu não cumprimento****Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

PROINFRA: O Pró-Reitor de Infraestrutura, Sr. João Batista Furtuoso, através da Portaria n.º 435/PROINFRA/2010 de 03 de dezembro de 2010, designou uma comissão para efetuar perícia técnica junto à obra de construção da estrutura pré-fabricada em concreto armado do prédio do Bloco Universitário "T" de salas de aula da UFSC.

Em 14 de junho de 2011, a comissão encaminhou ao Sr. Pró-Reitor de Infraestrutura o parecer da perícia técnica com a seguinte conclusão: "(...) o valor correto de mercado levantado por esta comissão para o item 2.3 da planilha orçamentária denominada "Blocos de fundação em concreto, moldados no local, compreendendo a totalidade dos blocos para o edifício", incluindo materiais, mão de obra e BDI de 25%, resultou em R\$ 135.017,50 (cento e trinta e cinco mil, dezessete reais e cinquenta centavos)", conforme levantamento detalhado presente nas fls. 67 e 68 do processo n.º 23080.031464/2010-09.

Em 07 de julho de 2011, o Sr. Pró-Reitor de Infraestrutura ratifica o parecer da comissão (fl. 70 do processo n.º 23080.031464/2010-09).

O Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Predial, Sr. Jairo Rodrigues Lopes, através do Ofício n.º 160/2011/DOMP-PROINFRA de 27 de julho de 2011, comunica à empresa Salver Empreiteira de Mão de Obra Ltda. a retenção de R\$ 139.082,50 (cento e trinta e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) referentes à diferença do valor apresentado pela empresa na proposta de execução dos serviços do item 2.3 no processo licitatório (R\$ 274.100,00) e o valor calculado pela comissão (R\$ 135.017,50) - fls. 71 e 72 do processo n.º 23080.031464/2010-09.

Em 02 de agosto de 2011, o Departamento de Contabilidade e Finanças da UFSC realizou a anulação parcial do empenho no valor de R\$ 139.082,50, face ao exposto no Ofício n.º 160/2011/DOMP-PROINFRA e no processo (fl. 73 do processo n.º 23080.031464/2010-09).

SEPLAN: Todas as planilhas orçamentárias elaboradas ou aceitas pelo Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE) apresentam os valores unitários decompostas em Valor



Unitário de Material e Valor Unitário de Mão de Obra.

Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que a recomendação foi atendida, mas não apresentam documentos comprobatórios de que o ajuste financeiro foi realizado junto à empresa contratada. Apresentar a comprovação da efetivação do ajuste.”.*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 132   | 201108926                               | Item 7.1.1.4 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

#### Descrição da Recomendação

Abstenha-se de pagar novas medições apresentadas pela Empresa contratada enquanto não for aditado o contrato nos moldes acima descritos, sob pena de inexistir saldo suficiente à compensação devida.

#### Providências Adotadas

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura       | 26114        |

#### Justificativa para o seu não cumprimento

Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:

A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: *“Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que a recomendação foi atendida, mas não apresentam documentos comprobatórios de que o ajuste financeiro foi realizado junto à empresa contratada. Apresentar a comprovação da efetivação do ajuste.”.*

O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 133   | 201108926                               | Item 7.1.1.4 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação | Código |
|---------------------------------------|--------|
|---------------------------------------|--------|



|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
|                                        | <b>SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Na elaboração de planilhas de quantitativos de novas obras ou serviços de engenharia, efetue a decomposição de todos os serviços, de forma que seja possível expressar a composição dos custos unitários, conforme previsto no art. 6º, inciso IX, c/c o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, abstendo-se de cotar itens por verba.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Secretaria de Planejamento e Finanças       | 97297               |
| Pró-Reitoria de Infraestrutura              | 26114               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

SEPLAN: Todas as planilhas orçamentárias elaboradas ou aceitas pelo Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia (DPAE) apresentam os valores unitários decompostas em Valor Unitário de Material e Valor Unitário de Mão de Obra.

PROINFRA: A PROINFRA encaminhou as unidades o Ofício nº 177/PROINFRA/2011 solicitando que a recomendação da Controladoria Geral da União - CGU fosse atendida. (Ofício anexo)

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/12, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada – pendente de verificação pela CGU”, com a seguinte análise: “Os gestores consideram a recomendação atendida. O atendimento deverá ser verificado em trabalho futuro de auditoria na Unidade.”**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA               | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 134   | 201108948                               | Item 1.1.3.1 Rec.<br>001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Realizar a revisão do Planejamento Estratégico para a área de TI e acompanhar a execução das ações planejadas e os resultados alcançados.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

No próximo mês de agosto começaremos um processo de rediscussão do planejamento de TI visando sua atualização.

O atendimento dessa recomendação está condicionado a criação do Comitê de TI. Estamos solicitando os nomes de representantes de todas as Diretorias para compor o comitê juntamente com os profissionais do Serviço de Informática. Então o prazo para que este planejamento seja revisto será dezembro de 2011.

Utilizaremos um software gerenciador de projetos, possivelmente o REDMINE, como mecanismo de controle deste planejamento. Também deveremos atualizar periodicamente, em intervalos não inferiores a dois meses, a publicação das alterações no arquivo que contém as questões e ações estratégicas na página do Planejamento Estratégico do HU.

O Diretor de Administração reunirá novamente a equipe que discutiu o Planejamento de TI para iniciar seu processo de implementação até dezembro do corrente ano.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam as medidas que estão tomando para cumprimento da recomendação, cuja conclusão está prevista para dezembro/2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 135          | 201108948                                      | Item 1.1.3.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Avaliar a oportunidade de se instituir um comitê diretivo de TI, que determine as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações em tecnologia da informação.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A ser definido pela Direção da Instituição, após a definição de sua composição, acreditamos num prazo entre 30 e 60 dias."

Conforme citado na recomendação anterior, estamos solicitando os nomes de representantes de todas as Diretorias para compor o comitê juntamente com os profissionais do Serviço de Informática. Deve ser definido também em conjunto com o Serviço de Informática, as

competências desse comitê, bem como suas atribuições e a sistematização de trabalho.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam as medidas que estão tomando para cumprimento da recomendação, cuja conclusão está prevista para 30/11/2011. O atendimento da recomendação será verificado em trabalho futuro de auditoria.**

**Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 136          | 201108948                                      | Item 1.1.3.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

#### **Descrição da Recomendação**

Redimensionar o quadro de servidores de carreira de TI com formação superior na área de forma a evitar a dependência externa de conhecimento em atividades estratégicas da gestão de TI da Unidade.

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Encaminhamos solicitação ao DDPP/PRDHS, para transformar uma vaga de cozinheiro do Quadro Permanente, em Técnico de Tecnologia da Informação e agregá-lo numa das áreas de carência do serviço. Vamos formalizar junto a Reitoria a necessidade de transferência para o Serviço de Informática de Servidor lotado atualmente no Laboratório de Técnica Operatória posto que o mesmo tem formação superior em Ciências da Computação pela UFSC, e já manifestou interesse em trabalhar no Serviço de Informática do HU. Gestionamos também oficialmente junto a DDPP/PRDHS, a inclusão de servidores Analistas e Técnicos de TI nos próximos concursos públicos.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam as medidas que estão tomando para cumprimento da recomendação, o qual será verificado em trabalho futuro de auditoria.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 137                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 201108948                                      | Item 1.1.3.2 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                       | 429                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                       |                             |
| Avaliar a situação dos estagiários que atuam na área de TI da Unidade, no que diz respeito às atividades por eles desenvolvidas e o nível de acesso a informações sigilosas que detêm, com vistas a buscar um adequado dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de recursos humanos da área. |                                                |                       |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                       |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                       | 15130                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                       |                             |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:</b>                                                                                                                                                                             |                                                |                       |                             |
| Vamos estudar com a Direção Geral do HU, a viabilidade de iniciar processo licitatório para a contratação de empresa terceirizada na área de atendimento contemplando todas as ações sugeridas por esta recomendação.                                                                                    |                                                |                       |                             |
| <b>Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC solicita que a UFSC atualize o Plano de Providências Permanente, com prazo fixado para encaminhamento à CGU-R/SC em 17/02/2012.</b>                                                                                                              |                                                |                       |                             |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                 |                                                |                       |                             |

| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 138                                                                                                                                                                                                                                                          | 201108948                                      | Item 1.1.3.3 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                       | 429                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                       |                             |
| Implantar rotina de avaliação da compatibilidade dos recursos de TI (hardware e software) com as reais necessidades da Unidade; formalizar os resultados das avaliações e utilizá-los como ferramenta para o planejamento dos investimentos e ações da área. |                                                |                       |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                       |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago                                                                                                                                                                                               |                                                |                       | 15130                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                |                       |                             |
| <b>Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e</b>                                                                                                                                                                      |                                                |                       |                             |

**apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A partir da formação do Comitê Gestor de TI, o planejamento dos investimentos e ações da área de informática, passará pela avaliação deste, contudo, a definição de investimentos dependerá da existência de orçamento na instituição.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC solicita que a UFSC atualize o Plano de Providências Permanente, com prazo fixado para encaminhamento à CGU-R/SC em 17/02/2012.**

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 139   | 201108948                               | Item 1.1.3.3 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429 |
|----------------------------------------|-----|

**Descrição da Recomendação**

Em relação ao desenvolvimento e produção de sistemas e soluções em TI, adotar acordos de níveis de serviço tanto no que se refere ao desenvolvimento interno (para atender os quesitos pactuados com a área demandante no nível de serviço exigido), quanto no que se refere aos contratos celebrados entre o HU e seus fornecedores externos.

**Providências Adotadas**

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|

|                                                                |       |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130 |
|----------------------------------------------------------------|-------|

**Justificativa para o seu não cumprimento****Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Para as conexões entre etapas que exija maior celeridade em razão do grau de importância, é necessário estipular critérios muito claros, capazes de formalizar padrões através de Acordos de Níveis de Serviço (ANS). Tais mecanismos permitem que a conexão entre as etapas seja mais eficaz, evitando retrabalhos e muitos outros desperdícios. A idéia é a rápida materialização do resultado, sendo assim entendemos que a utilização de um software que gerencie os projetos, sejam eles gerados pela empresa terceirizada ou através do desenvolvimento próprio, deve atender esta solicitação da CGU. Quando pensamos em um ANS, temos sempre como ponto de partida uma entrega: algo que materializa o resultado do trabalho desempenhado por um conjunto de etapas. Trata-se do resultado concreto oriundo de uma sequência de atividades, cuja finalização representa um marco importante para o processo. Se está correto o nosso entendimento será necessário a contratação de um profissional, ou de empresa qualificada, para o atendimento desta solicitação.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam as medidas que estão tomando para cumprimento da recomendação, cuja conclusão está prevista para dezembro/2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à**

**CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 140          | 201108948                                      | Item 1.1.3.4 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Redimensionar o quadro de servidores de carreira de TI com formação superior na área de forma a evitar a dependência externa de conhecimento em atividades estratégicas da gestão de TI da Unidade.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Esta questão deve ser discutida no Comitê Gestor de TI. Contudo, já gestionamos junto a DDPP/PRDHS, a inclusão de servidores Analistas e Técnicos de TI nos próximos concursos públicos, conforme citado na constatação 1.1.3.2, recomendação 001, que significa a necessidade de contratação desses profissionais de TI, para atuarem no desenvolvimento de software, área de suporte e área de infraestrutura de rede.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC solicita que a UFSC atualize o Plano de Providências Permanente, com prazo fixado para encaminhamento à CGU-R/SC em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 141          | 201108948                                      | Item 1.1.3.5 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Estabelecer responsabilidades internas quanto à segurança da informação. Utilizar como referência a Norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 6.1.3, conforme determinação contida no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em outra entidade.

**Providências Adotadas**



|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Não dispomos de profissional no quadro de servidores que possa responsabilizar-se por esta atividade. Vamos estudar com a Direção Geral do HU, a viabilidade de iniciar processo licitatório para a contratação de empresa terceirizada para a contratação de pelo menos um profissional que atue na questão da aplicação das normas sugeridas.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC solicita que a UFSC atualize o Plano de Providências Permanente, com prazo fixado para encaminhamento à CGU-R/SC em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 142   | 201108948                               | Item 1.1.3.5 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Elaborar, aprovar e divulgar Política de Segurança da Informação - PSI. Utilizar como referência a norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 5.1.1, conforme determinação contida no item 9.1.2 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em outra entidade.

**Providências Adotadas**

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Não dispomos de profissional no quadro de servidores que possa responsabilizar-se por esta atividade. Vamos estudar com a Direção Geral do HU, a viabilidade de iniciar processo licitatório para a contratação de pelo menos um profissional que também atue na questão da criação duma política e de sua implementação.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC solicita que a UFSC atualize o Plano de Providências Permanente, com prazo fixado para encaminhamento à CGU-R/SC em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de | Item do RA | Comunicação Expedida |
|-------|-------------------------------|------------|----------------------|
|-------|-------------------------------|------------|----------------------|



| <b>Auditoria</b> |           |                       |                       |
|------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|
| 143              | 201108948 | Item 1.1.3.5 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

#### **Descrição da Recomendação**

Criar mecanismos para que as políticas e normas de segurança da informação se tornem conhecidas, acessíveis e observadas por todos os servidores e colaboradores da Unidade.

Utilizar como referência a Norma NBR ISO/IEC 17799:2005, item 5.1.1, conforme determinação contida no item 9.1.4 do Acórdão TCU nº 1092/2007 - Plenário, em que o Tribunal tratou de situação análoga ocorrida em outra entidade.

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Não dispomos de profissional no quadro de servidores que possa responsabilizar-se por esta atividade. Vamos estudar com a Direção Geral do HU, a viabilidade de iniciar processo licitatório para a contratação de pelo menos um profissional que também atue na questão da criação duma política e da implementação das normas associadas. Recomendaremos a criação de uma área no âmbito deste serviço para o correto atendimento desta recomendação, contudo dependerá ainda da contratação/terceirização dessa atividade.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC solicita que a UFSC atualize o Plano de Providências Permanente, com prazo fixado para encaminhamento à CGU-R/SC em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 144          | 201108948                                      | Item 1.1.4.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

#### **Descrição da Recomendação**

Determinar a elaboração e disseminação de orientações às diversas Unidades Responsáveis por aquisições e contratações, em observação às novas normas de Sustentabilidade Ambiental previstas na IN SLTI/MPOG 01/2010.

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

No âmbito de aquisição e descarte de bens de TI o HU atende IN SLTI/MPOG 01/2010. Face a ausência de profissionais na instituição com conhecimento e capacitação sobre as novas normas de Sustentabilidade Ambiental previstas na IN SLTI/MPOG 01/2010, deve ser criado um grupo de estudo ou um comitê para avaliar essa recomendação.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam medidas que seriam necessárias para o cumprimento da recomendação, e estimam o prazo de conclusão das mesmas para 31/12/2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 145                                                                                                                                                                                                                                                                      | 201108948                               | Item 1.1.4.2 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                       | 429                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                       |                       |
| Providenciar a formalização e a devida divulgação interna do processo de reciclagem de resíduos da área administrativa, a fim de que todos os servidores da Unidade tenham conhecimento sobre o processo e sobre a forma de cooperar com o pleno funcionamento do mesmo. |                                         |                       |                       |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                       |                       |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                       | <b>Código SIORG</b>   |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago                                                                                                                                                                                                           |                                         |                       | 15130                 |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - PGRSS do Hospital Universitário contempla a segregação de recicláveis e no momento está sendo realizada a separação de papéis/papelão das unidades.

Nas áreas administrativas têm sido recolhidos os papéis, dentro do Projeto: “Faça seu papel: não encha o saco” ainda com algumas dificuldades relacionadas não apenas ao aspecto de consciência dos colaboradores de realizarem a segregação adequada, mas também no armazenamento dos recicláveis em geral.

Como ações a serem implementadas estão:

1. A solicitação de dispositivos (fragmentador) de picotagem de papéis para as áreas em que haja necessidade de manter-se sigilo (laboratório, radiologia, etc.);
2. A disposição de caixas forradas com TNT (reuso), nas áreas administrativas para coleta de

papéis;

3. Elaboração e divulgação de informativos orientando a segregação adequada dos papéis (via e-mail, site do Hospital Universitário e intranet);

4. Programas de capacitações aos colaboradores (educação continuada).

Estão sendo desenvolvidas ações com relação aos resíduos orgânicos das copas para compostagem.

Com a construção de depósito de resíduos com espaço adequado, será contemplado a segregação e coleta de todos os recicláveis.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam as medidas que estão tomando para cumprimento da recomendação, cuja conclusão está prevista para 31/12/2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 146   | 201108948                               | Item 1.1.4.2 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Viabilizar local adequado para armazenagem e separação dos resíduos recicláveis comuns.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

A construção de depósito de resíduos, consta com o projeto pronto, porém será necessário viabilizar recursos de investimento no montante aproximado de R\$ 95.000,00, pleiteado junto ao MEC. Anexo cópia do Ofício nº 006/DA-HU/2011, do qual não obtivemos resposta.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam as medidas que estão tomando para cumprimento da recomendação, sem previsão de conclusão. Tal cumprimento será verificado em trabalho futuro de auditoria.**

**Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de**

**providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 147          | 201108948                                      | Item 1.1.4.3 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Providenciar a implantação do PDTI nos termos do artigo 2º da Portaria SLTI/MP 02/2010.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Tão logo seja instituído o Comitê Gestor de TI, iniciaremos o processo de discussão da realização deste plano, no entanto ressaltamos que dependerá também da existência de pessoal disponível para a realização desta tarefa, conforme citado nas constatações 1.1.3.2, recomendação 001 e 1.1.3.4, recomendação 001.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC solicita que a UFSC atualize o Plano de Providências Permanente, com prazo fixado para encaminhamento à CGU-R/SC em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 148          | 201108948                                      | Item 1.1.4.3 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Enquanto o PDTI não estiver devidamente formulado, providenciar a divulgação do conteúdo da Portaria SLTI/MP 02/2010 aos setores envolvidos com as aquisições e descartes de TI para a adoção prática das orientações ali contidas.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e**

**apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Utilizaremos a site da instituição e o informativo do HU para divulgar estas informações da Portaria SLTI/MP 02/2010 (TI Verde).

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam as medidas que serão tomadas para cumprimento da recomendação, cuja conclusão está prevista para 31/10/2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 149   | 201108948                               | Item 2.1.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Em relação ao Contrato n° HU/070/2009: realizar um levantamento do consumo médio mensal dos itens de limpeza utilizados pela empresa na prestação dos serviços; comparar o consumo médio mensal levantado com as quantidades e valores contratados junto à empresa e verificar a necessidade de ajustes contratuais.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

15130

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Estamos com uma reunião agendada para a data de 22/09/11 as 10hs na DMSG/HU com os diretores da empresa Adservi, Luiz Otávio Baasch, responsável pelo Núcleo de Gestão de contratos do HU e Edson Carreirão Alves Fiscal do Contrato, nesta reunião trataremos do fornecimento de relatório mensal da entrega de materiais ao HU, para os devidos ajustes.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pelo não atendimento pleno pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que estão sendo tomadas medidas para implantar a recomendação feita pela CGU-R/SC, e que a implantação está prevista para ocorrer até 15/11/2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 150   | 201108948                               | Item 2.1.1.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código  
SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Em relação ao Contrato nº HU/070/2009: divulgar aos responsáveis pelos setores do Hospital as condições contratadas com a empresa Adservi (serviços, periodicidade, qualidade e quantidade contratados), bem como as obrigações da empresa e do Hospital na execução desse contrato.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

**Código  
SIORG**

15130

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Estudos estão sendo providenciados para a divulgação de material sobre as condições contratadas com a empresa (serviços, periodicidade, qualidade e quantidade contratados), bem como as obrigações da empresa e do HU na execução deste contrato.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que estão sendo tomadas medidas para implantar a recomendação feita pela CGU-R/SC, e que a implantação está prevista para ocorrer até 31/10/2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 151   | 201108948                               | Item 2.1.1.1 Rec. 003 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código  
SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Em relação ao Contrato nº HU/070/2009: divulgar aos responsáveis pelos setores do Hospital o fiscal do contrato e o supervisor da empresa no HU, bem como abrir um canal de comunicação escrita entre eles e os setores (por exemplo, correio eletrônico), para recebimento de reclamações e sugestões, especificando as demandas que deverão ser encaminhadas a cada um deles (fiscal e supervisor).

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código**



|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                | <b>SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Já providenciamos um canal de comunicação direta através do e-mail : zeladoriahu@hotmail.com, para reclamações e sugestões, sendo responsável pelo acompanhamento das solicitações e encaminhamentos ao supervisor da empresa, o fiscal do contrato, faltando apenas a divulgação que será feita em documento apropriado e no sitio oficial : www.hu.ufsc.br.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que estão sendo tomadas medidas para implantar a recomendação feita pela CGU-R/SC, e que a implantação está prevista para ocorrer até 31/10/2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA               | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 152   | 201108948                               | Item 2.1.1.1 Rec.<br>004 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Em relação ao Contrato nº HU/070/2009: verificar a necessidade de revisão contratual frente as demandas dos setores.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Informamos que alguns ajustes que se fizerem necessários, e apontados, faremos em conjunto com Serviço de Controle e Infecção Hospitalar – SCIH/H, Núcleo de gestão de contratos e Serviço de Zeladoria e Vigilância – SZV.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC solicita que a UFSC atualize o Plano de Providências Permanente, com prazo fixado para encaminhamento à CGU-R/SC em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de | Item do RA | Comunicação Expedida |
|-------|-------------------------------|------------|----------------------|
|-------|-------------------------------|------------|----------------------|



| <b>Auditoria</b> |           |                          |                       |
|------------------|-----------|--------------------------|-----------------------|
| 153              | 201108948 | Item 2.1.1.1 Rec.<br>005 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

#### **Descrição da Recomendação**

Em relação ao Contrato n° HU/070/2009: demandar ao fiscal do contrato o encaminhamento mensal à Diretoria Administrativa de relatório contendo minimamente:

1. Avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados pela Adservi;
2. Avaliação sobre o cumprimento do contrato pela empresa;
3. Ocorrências registradas no período, verificadas em inspeção "in loco", ou recebidas dos setores, bem como as providências adotadas e as pendências existentes.

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Por sugestão do responsável do Núcleo de gestão de contratos que vai elaborar uma planilha/relatório mensal que será encaminhado ao Diretor Administrativo do HU, contendo as seguintes informações: avaliação sobre a qualidade, cumprimento e ocorrências registradas no período, verificadas "in loco", ou recebidas dos setores, bem como as providências adotadas e as pendências existentes.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: "Reiterada pela não implementação plena pela Unidade", com a seguinte análise: "Os gestores informam que estão sendo tomadas medidas para implantar a recomendação feita pela CGU-R/SC, e que a implantação está prevista para ocorrer até 31/10/2011. Informar a situação atual de atendimento desta recomendação."**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>        | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 154          | 201108948                                      | Item 3.1.1.1 Rec.<br>001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

#### **Descrição da Recomendação**

Avaliar caso a caso os empenhos inscritos em 31/12/2010 em Restos a Pagar Não Processados, a fim de proceder à devida anulação e readequação orçamentária quando cabíveis.

#### **Providências Adotadas**

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Planejamento e Finanças                          | 97297               |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                |                     |

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

Estamos avaliando todos os empenhos inscritos em 31/12/2010 em Restos a Pagar, para proceder sua utilização ou anulação.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “Os gestores informam que estão sendo tomadas medidas para implantar a recomendação feita pela CGU-R/SC, e que a implantação está prevista para ocorrer até 31/10/2011. Informar a situação atual de cumprimento desta recomendação.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 155   | 201108948                               | Item 4.1.1.1 Rec. 001 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Determinar aos dirigentes do HU/UFSC a obrigatoriedade de observância dos requisitos legais previstos na Lei n.º 8.666/93, em seu art. 24, inciso V de forma a garantir tratamento isonômico a todos os fornecedores, exigindo o cumprimento das condições preestabelecidas na licitação anterior;

**Providências Adotadas**

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O Diretor da Divisão de Administração, divulgou em 29/06/2011 para a chefia de compras documento constando o seguinte teor:

“Atendendo o que prevê a Lei 8666/93 , Art.24 , Inciso IV e V em conformidade com o Relatório Anual de Contas (C.G.U.), nº 201108948, os requisitos abaixo deverão ser observados durante a obtenção das propostas na formalização do processo de Dispensa a Licitação:

- Não poderá constar no processo propostas enviadas por fax;
- As propostas devem estar subscritas e rubricadas;

- No caso de medicamentos, deverá constar no Processo o certificado de Boas Práticas de Fabricação e o Registro;
- Cadastro no SICAF com a documentação obrigatória em dia;
- Deverá constar nas propostas das empresas a descrição completa dos materiais ofertados a marca do produto e sua quantidade.”

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “As medidas informadas pelos gestores se referem ao cumprimento das exigências editalícias específicas para o caso analisado. No entanto, a recomendação é dirigida a todas as dispensas de licitação realizadas com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Dessa forma fica mantida a recomendação para nova manifestação da Unidade.”.**

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 156   | 201108948                               | Item 4.1.1.1 Rec. 002 | 22.019 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Observar os requisitos legais para enquadramento das aquisições como dispensa em razão dos elementos fáticos presentes e que determinem a adequação à outra modalidade licitatória ou de inexigibilidade.

| Providências Adotadas                                          |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

**Informação constante do Plano de Providências Permanente, preenchido pela UFSC e apresentado à CGU-R/SC em 29/9/2011:**

O fato da licitação não terem acudidos interessados transformou a aquisição de medicamentos em emergencial. Situação esta que inviabilizou, em função do tempo e das necessidades de atendimento aos pacientes, a aquisição imediata através de processo licitatório, ou seja, adequando em outra modalidade de licitação, conforme recomenda essa CGU. Cabe salientar que paralelamente estava ocorrendo novo processo licitatório para aquisição desses medicamentos. Nessa dispensa foram contemplados apenas as necessidades para suprir o HU até a conclusão do novo processo licitatório.

**Na Solicitação de Auditoria 201103023/11, a CGU-R/SC apresenta como STATUS ATUAL DA RECOMENDAÇÃO: “Reiterada pela não implementação plena pela Unidade”, com a seguinte análise: “A manifestação dos gestores restringe-se à uma dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 analisada pela CGU-R/SC. No entanto, a recomendação é dirigida a todas as dispensas de licitação processadas pela Unidade, de forma a se evitar que aquisições que deveriam ser realizadas por processo licitatórios ou por**

*inexigibilidades de licitação sejam equivocadamente contratadas por dispensa de licitação. Dessa forma fica mantida a recomendação para nova manifestação da Unidade.”.*

**O prazo para a UFSC apresentar a atualização do Plano de Providências Permanente à CGU-R/SC, objeto desta Solicitação de Auditoria, expira-se em 17/02/2012.**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 157   | 227792 (versão prévia)                  | Item 3.1.1.2 Rec. 001 | 38.206 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Proceder ao ajuste de horas totais acumuladas de modo que não ultrapassem o limite de 60 horas semanais, nos termos do art. 133 da Lei 8.112/90.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação                           | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 158   | 227792 (versão prévia)                  | Item 3.1.1.2 Rec. 002 | 38.206 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Proceder a um recadastramento dos servidores no sentido de evidenciar todas as jornadas públicas exercidas a fim de avaliar ou não sua compatibilidade com a legislação vigente.

**Providências Adotadas**

| Setor responsável pela implementação | Código SIORG |
|--------------------------------------|--------------|
|                                      |              |

|                                                                |       |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130 |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115 |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 159   | 227792 (versão prévia)                  | Item 3.1.1.2 Rec. 003 | 38.206 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Proceder à verificação da capacidade da chefia imediata de realmente atestar o cumprimento de jornada dos servidores a fim de que esse controle não se torne uma peça inócua.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

**Código SIORG**

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

15130

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

26115

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 160   | 227792 (versão prévia)                  | Item 3.1.1.2 Rec. 004 | 38.206 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

**Código SIORG**

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Proceder à implementação de normatização que obrigue dos seus servidores a informar regularmente eventuais mudanças na situação de acumulação de vínculos públicos, além do momento da admissão e dos períodos de cadastramento desses servidores.

| <b>Providências Adotadas</b>                                   |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 161          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.2 Rec. 005 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Proceder à informatização dos dados de vínculos públicos acumulados pelos servidores, de modo a permitir confiabilidade e agilidade na detecção de irregularidades e a consequente regularização.

| <b>Providências Adotadas</b>                                   |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
|--------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 162                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.2 Rec. 006 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                       | 429                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                       |                             |
| Proceder à apuração de responsabilidades pela execução de jornadas acima das permitidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                       |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                       |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                       | 15130                       |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       | 26115                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       |                             |
| O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012. |                                                |                       |                             |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                       |                             |
| Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                       |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 163                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.4 Rec. 001 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                       | 429                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                       |                             |
| Proceder à implementação de um sistema de controle de frequência efetivamente eficaz em que a leitura dos dados de entrada e de saída da instituição sejam efetuadas por mecanismos confiáveis, como o proporcionado pelos dados biométricos do servidor.                                                                                                                                                                                        |                                                |                       |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                       |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                       | 15130                       |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       | 26115                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       |                             |
| O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012. |                                                |                       |                             |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       |                             |



**providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 164          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.4 Rec. 002 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
|----------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Proceder à verificação da capacidade da chefia imediata de realmente a cumprimento de jornada dos servidores a fim de que esse controle não s inócua.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
|---------------------------------------------|---------------------|

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

15130

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

26115

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 165          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.4 Rec. 003 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
|----------------------------------------------|---------------------|

Universidade Federal de Santa Catarina

429

**Descrição da Recomendação**

Proceder à informatização dos dados de vínculos acumulados pelos servidores, de modo a permitir confiabilidade e agilidade na detecção de irregularidades e a consequente regularização.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
|---------------------------------------------|---------------------|

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

15130

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

26115

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para

manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 166   | 227792 (versão prévia)                  | Item 3.1.1.4 Rec. 004 | 38.206 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Proceder à apuração de responsabilidades pela delonga em promover a redução de jornada de 40 para 20 horas semanais do servidor Zulmar Vieira Coutinho, SIAPE 1157754, contado da data do requerimento deste em 2006 até sua efetivação até a efetivação em 01/01/2007 e promover a devolução ao erário do valores pagos a maior em função dessa delonga, inclusive gratificação natalina, do(s) responsável(is) pela delonga.

**Providências Adotadas**

| Sector responsável pela implementação                          | Código SIORG |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130        |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115        |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 167   | 227792 (versão prévia)                  | Item 3.1.1.4 Rec. 005 | 38.206 /2011/CGU-R/SC |

| Órgão/entidade objeto da recomendação  | Código SIORG |
|----------------------------------------|--------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina | 429          |

**Descrição da Recomendação**

Proceder ao levantamento estatístico de afastamentos que tenham por iniciativa tratamento da própria saúde, decorrentes de sobrecarga de trabalho em vínculos acumulados. Faculta-se a

utilização da unidade SIASS para obtenção desse levantamento.

| <b>Providências Adotadas</b>                                   |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 168          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.4 Rec. 006 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Proceder aos descontos proporcionais nas remunerações dos servidores que deixarem de cumprir as jornadas de trabalho às quais estão sujeitas, pagando-se somente pelas horas efetivamente trabalhadas.

| <b>Providências Adotadas</b>                                   |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 169          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.5 Rec. 001 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

#### **Descrição da Recomendação**

Proceder à verificação da regularidade do exercício de cada uma das atividades remuneradas relacionadas neste item de relatório.

#### **Providências Adotadas**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 170          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.5 Rec. 002 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

#### **Descrição da Recomendação**

Proceder a implantação de mecanismos de Controle Interno que permitam detectar a situação atividades remuneradas por docentes em regime de "DE" sem autorização da instituição.

#### **Providências Adotadas**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
|--------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------------------|

| <b>Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                       |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 171                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.5 Rec. 003 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       | 429                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                       |                             |
| <p>Proceder à reposição ao erário de todas as parcelas de "DE" percebidas por servidores em situações cuja atividade remunerada exercida não guardava relação com a atividade realizada pelo docente, ou que tenham sido autorizadas pela instituição, em destaque a dos servidores relacionados neste item de Relatório.</p>                                                                                                                           |                                                |                       |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                       |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                       | 26115                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                       |                             |
| <p>O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.</p> |                                                |                       |                             |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                       |                             |
| <p>Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                       |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 172                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.5 Rec. 004 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                       | 429                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                       |                             |
| <p>Proceder à reposição ao erário de todas as situações em que os servidores exerceram concomitantemente atividades de administração e (ou) gerência privada concomitantemente ao exercício do cargo em regime de "DE".</p>                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                       |                             |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                       |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                       | <b>Código SIORG</b>         |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                       | 26115                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                       |                             |
| <p>O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.</p> |                                                |                       |                             |

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 173          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.5 Rec. 005 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Proceder à apuração das responsabilidades, com os respectivos processos administrativos disciplinares, de todos os casos em que houve atividades remuneradas consideradas irregulares, por não terem sido autorizadas pela instituição ou por não serem de assuntos da especialidade do servidor, em destaque a dos servidores relacionados neste item de Relatório, bem como de todas as chefias imediatas destes.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>     | <b>Código SIORG</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115               |

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 174          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.5 Rec. 006 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

**Descrição da Recomendação**

Proceder à apuração das responsabilidades, com os respectivos processos administrativos disciplinares, de todos os casos em que houve atividades remuneradas concomitantemente ao exercício de administração e (ou) gerência privada, em destaque a dos servidores relacionados neste item de Relatório, bem como de todas as chefias imediatas destes.

**Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|---------------------------------------------|---------------------|
|---------------------------------------------|---------------------|

|                                                 |       |
|-------------------------------------------------|-------|
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social | 26115 |
|-------------------------------------------------|-------|

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 175   | 227792 (versão prévia)                  | Item 3.1.1.6 Rec. 001 | 38.206 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Proceder à implantação de mecanismos de controle de frequência que permita aferir as atividades realizadas sob regime de plantão na Instituição.

**Providências Adotadas**

**Setor responsável pela implementação**

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

**Código SIORG**

15130

26115

**Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA            | Comunicação Expedida  |
|-------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 176   | 227792 (versão prévia)                  | Item 3.1.1.6 Rec. 002 | 38.206 /2011/CGU-R/SC |

**Órgão/entidade objeto da recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina

**Código SIORG**

429

**Descrição da Recomendação**

Proceder ao registro de descumprimento de horário com o devido desconto dos



vencimentos, no caso de não exercício de jornada de plantão.

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 177          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.7 Rec. 001 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Universidade Federal de Santa Catarina       | 429                 |

#### **Descrição da Recomendação**

Proceder à implantação de mecanismos de detecção de atividades de administração e (ou) gerência privada pelos servidores da Instituição, inclusive na admissão, promovendo, se for o caso, recadastramento com todos os servidores ativos.

#### **Providências Adotadas**

| <b>Setor responsável pela implementação</b>                    | <b>Código SIORG</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                | 26115               |

#### **Justificativa para o seu não cumprimento**

O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.

| <b>Ordem</b> | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b>     | <b>Comunicação Expedida</b> |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 178          | 227792 (versão prévia)                         | Item 3.1.1.7 Rec. 002 | 38.206 /2011/CGU-R/SC       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Código SIORG</b> |
| Universidade Federal de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 429                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| <p>Proceder à instauração do competente procedimento disciplinar visando apurar as responsabilidades pelo exercício de atividade vedada pela legislação vigente, durante todo o exercício concomitante das atividades de administração ou gerência com as atribuições do cargo público.</p>                                                                                                                                                             |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Código SIORG</b> |
| Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15130               |
| Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 26115               |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| <p>O Relatório de Auditoria 227792, versão prévia, foi recebido na UFSC em 15/12/2011, para manifestação, caso a UFSC entenda ser necessário. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social e o Hospital Universitário foram cientificados sobre o conteúdo do Relatório, para posterior manifestação. Até o final do exercício de 2011 estas Unidades ainda não haviam se manifestado sobre o relatório, o que possivelmente ocorrerá em 2012.</p> |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| <p>Não há tempo hábil para que os gestores se manifestem, ou tomem as providências, ainda dentro do exercício de 2011.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |

**16 INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO**

**Tabela CII - Informações sobre Recomendação da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna Atendida no Exercício**

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Recomendações expedidas pela AUDIN</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                 | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                          | 07/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                          | 1 – Recomendação (006)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                                                                                               | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                              | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                               | Que a Administração dê preferência à utilização do Sistema de Registro de Preços. De acordo com o art. 2º, do Decreto n.º 3.931/01: Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: [...] IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. |
| <b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PROINFRA                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Síntese das providências adotadas</b>                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Providências implementadas:</b> O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <i>A SCGP já está realizando os processos de licitação preferencialmente utilizando o pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços.</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Recomendações expedidas pela AUDIN</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                 | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                          | 07/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                          | 1 – Recomendação (009)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                                                                                               | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                              | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                               | Recomendamos à Administração, salvo melhor juízo, a                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|  |                                                                                                                                                                                                     |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | utilização da situação prevista no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, quando de fato estiver diante de situação emergencial que venha a ocasionar a concreta e efetiva potencialidade do dano. |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### Providências adotadas pela unidade interna responsável

##### Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PROINFRA

##### Síntese das providências adotadas

O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Os processos com pedidos de aquisição em caráter emergencial passam obrigatoriamente pela Procuradoria Federal junto a UFSC. Portanto, só é liberada a aquisição ou contratação com o parecer favorável da Procuradoria.*

##### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

#### Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

##### Recomendações expedidas pela AUDIN

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 07/10/2011                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 7 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Recomendamos à Direção do HU, salvo melhor juízo, a utilização da situação prevista no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, quando de fato estiver diante de situação emergencial que venha a ocasionar a concreta e efetiva potencialidade do dano. |

#### Providências adotadas pela unidade interna responsável

##### Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Hospital Universitário – HU

##### Síntese das providências adotadas

**Providências implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

*O art. 24, IV, é utilizado somente em situações específicas e emergenciais, conforme previsto na lei. Somente aplicamos o Inciso IV, mediante análise e parecer da Procuradoria, autorizando essas aquisições.*

##### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Recomendações expedidas pela AUDIN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 022011                                                                                                                                        |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 27/07/2011                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 – Recomendação (001)                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Memorando n.º 034/AudIn/2011 - 27/07/2011                                                                                                     |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Hospital Universitário                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Que a Administração do HU corrija as falhas constatadas o mais breve possível e comunique a Auditoria Interna sobre as providências adotadas. |
| <b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                               |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                               |
| Hospital Universitário – HU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                               |
| <b>Síntese das providências adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                               |
| <b>Providências Implementadas:</b> O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/11:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
| <p><i>A falta de assinatura nas atas de registro de preços por parte da contratante, nos processos apontados pela AUDIN foram sanadas, mediante a assinatura do Diretor Geral do Hospital Universitário.</i></p> <p><i>A falta de assinatura nas atas de registro de preços por parte da contratada, nos processos apontados pela AUDIN foram sanadas, sendo essas atas enviadas novamente para assinatura dos representantes legais das empresas.</i></p> <p><i>Considerando que a maioria das empresas devolvem as atas pelo correio, sem assinatura de testemunha, determinou-se suprir a falta desta, mediante a assinatura de funcionários do Serviço de Compras do HU para evitar a reincidência da falta de assinatura de testemunha por parte da contratada.</i></p> |                                                                                                                                               |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                               |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                               |
| Em que pese a informação prestada pelo Diretor Administrativo do HU, esta AudIn realizou visita <i>in loco</i> ao Setor de Compras da unidade, sendo verificado que foram tomadas as providências em relação as assinaturas que estavam faltando nas Atas de Registro de Preço apontadas na constatação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                               |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                               |
| <b>Recomendações expedidas pela AUDIN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 022011                                                                                                                                        |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 27/07/2011                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 – Recomendação (004)                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Hospital Universitário                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Que a Administração do HU consulte à Procuradoria Federal da UFSC para verificar se a ausência de assinatura de testemunha afetou os atos de legalidade dos atos administrativos vinculados aos processos apontados.                                                                                                                                         |
| <b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Hospital Universitário – HU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Síntese das providências adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Providências Implementadas:</b> O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/11:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><i>A falta de assinatura nas atas de registro de preços por parte da contratante, nos processos apontados pela AUDIN foram sanadas, mediante a assinatura do Diretor Geral do Hospital Universitário.</i></p> <p><i>A falta de assinatura nas atas de registro de preços por parte da contratada, nos processos apontados pela AUDIN foram sanadas, sendo essas atas enviadas novamente para assinatura dos representantes legais das empresas.</i></p> <p><i>Considerando que a maioria das empresas devolvem as atas pelo correio, sem assinatura de testemunha, determinou-se suprir a falta desta, mediante a assinatura de funcionários do Serviço de Compras do HU para evitar a reincidência da falta de assinatura de testemunha por parte da contratada.</i></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Em que pese a informação prestada pelo Diretor Administrativo do HU, esta AudIn realizou visita <i>in loco</i> ao Setor de Compras da unidade, sendo verificado que foram tomadas as providências em relação as assinaturas que estavam faltando nas Atas de Registro de Preço apontadas na constatação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Recomendações expedidas pela AUDIN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 022011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Que a Administração do HU atente para que a publicidade dos extratos de registro de preços na Imprensa Oficial ocorra em vinte dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura dos instrumentos, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento a Nota Técnica n.º 14/ICD/2011, data de 7/07/2011. |
| <b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Hospital Universitário

### Síntese das providências adotadas

**Providências Implementadas:** O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/2012:

*No caso de inadimplência por falta ou atraso na devolução das atas de registro de preços pelas empresas, implicando a publicação dos extratos das atas após o prazo legal, apesar da falta de estrutura estabelecida na instituição, a Divisão de Administração está estudando a implantação de procedimentos para a instauração de processos administrativos contra as empresas inadimplentes. Para isso, será exigida no edital do pregão a devolução da ata assinada pela empresa, após a convocação, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.*

*Ressaltamos que as publicações são realizadas por um único funcionário que tem como atribuições, além dessa, a de fazer todos os empenhos (contratos, aditivos, compra direta), todos os contratos de prestação de serviço, implicando um acúmulo de tarefas, cujo cumprimento de prazos nem sempre é possível.*

### Síntese dos resultados obtidos

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

### Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

#### Recomendações expedidas pela AUDIN

|                                                                   |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                        |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 3 – Recomendação (001)                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração do HU corrija as falhas constatadas o mais breve possível e comunique a Auditoria Interna sobre as providências adotadas. |

#### Providências adotadas pela unidade interna responsável

### Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Hospital Universitário

### Síntese das providências adotadas

**Providências Implementadas:** O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/2012:

*As atas de registro de preços das empresas Neve Ind. Prod. Cirúrgicos e Nutriex Importação e Exportação de Produtos, referentes aos pregões nºs 306/10 e 348/10, respectivamente, que foram assinadas por pessoa divergente daquela informada no seu preâmbulo como sendo representante legal da empresa, foram substituídas por novas atas devidamente corrigidas e assinadas pelas empresas.*

*Visando evitar a reincidência desta falha apontada neste relatório o Serviço de Compras mudou sua rotina de trabalho com relação ao envio das atas de registro de preços para assinatura das empresas, sendo os arquivos das atas disponibilizados para as empresas agora*



somente em formato PDF, evitando assim que a empresa modifique o texto da ata, nesse caso, o nome do seu representante legal.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Em que pese a informação prestada pelo Diretor Administrativo do HU, esta AudIn realizou visita *in loco* ao Setor de Compras da unidade, sendo verificado que foram tomadas as providências em relação as assinaturas divergentes dos responsáveis constantes no preâmbulo das Atas de Registro de Preços.

#### **Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

##### **Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                                   |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                        |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 4 – Recomendação (001)                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração do HU corrija as falhas constatadas o mais breve possível e comunique a Auditoria Interna sobre as providências adotadas. |

##### **Providências adotadas pela unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Universitário – HU

#### **Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/2012:

*Trata-se de erro humano cometido por 01 (um) funcionário do Serviço de Compras que faz todos os empenhos, todos os contratos de prestação de serviço e suas publicações, e todas as publicações de extratos das atas de registro de preços do Hospital Universitário.*

*Os referidos extratos foram corrigidos e republicados, estando à disposição da AUDIN para verificação.*

*Em razão de o Hospital Universitário no seu Serviço de Compras contar atualmente com 817 (oitocentas e dezessete) atas para gerenciar e possuir apenas 2 (dois) empregados terceirizados, contratados via Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPÉU, e 2 (dois) estagiários com alta rotatividade para realizar tal serviço, não há como designar pessoa responsável para o gerenciamento das atas de registro de preços, da assinatura até o final de sua vigência, bem como evitar futuras irregularidades em razão da falta de estrutura de pessoal estabelecida na instituição.*

#### **Síntese dos resultados obtidos**

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Em que pese a informação prestada pelo Diretor Administrativo do HU, esta AudIn realizou visita *in loco* ao Setor de Compras da unidade, sendo verificado que foram tomadas as providências em

relação as divergências de valores publicados e homologados das Atas de Registro de Preços.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

**Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 5 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração do HU inclua as cópias das Atas de Registro de Preços e respectivas publicações dos extratos no DOU, o mais breve possível, em atendimento a Nota Técnica n.º 14/ICD/2011, data de 7/07/2011, e comunique a Auditoria Interna sobre as providências adotadas, corrigindo as falhas apontadas neste relatório. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Univesitário – HU

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/2012:

*O Serviço de Compras em atendimento a recomendação da AUDIN incluiu as atas de registro de preços e respectivas publicações dos extratos no DOU das fornecedoras: Diogo Ianzer Vídeo & Cia Ltda. e MJR comércio de Materiais de Construção no Processo n. 035814/2010-06 - Pregão 303/10.*

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Em que pese a informação prestada pelo Diretor Administrativo do HU, esta AudIn realizou visita *in loco* ao Setor de Compras da unidade, sendo verificado que foram tomadas as providências em relação às publicações das Atas de Registro de Preços.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

**Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 6 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração do HU inclua os documentos de habilitação da empresa Diogo Ianzer Vídeo e Cia Ltda. o mais breve possível, e comunique a Auditoria Interna sobre as providências adotadas, corrigindo a falha apontada neste relatório. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Univesitário – HU

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/2012:

*A recomendação da AUDIN foi atendida, mediante a inclusão no processo do documento de habilitação da empresa (livro razão) pela Comissão de Licitação do Hospital Univesitário às fls. 550-556.*

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

As informações necessárias para a comprovação de que a empresa possui CAPITAL SOCIAL em valor superior a dez por cento (10%) do valor global dos itens da empresa vencedora constam do Livro Razão incluído no processo. No entanto, determina o item 9.2, alínea “a”, do Edital do Pregão n.º 303/2010 sobre a forma de apresentação dos documentos da empresa para fins de habilitação: *Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e DRE) do último exercício social, em cópias autenticadas extraídas exatamente das folhas do Livro Diário, acompanhado de cópias dos termos de abertura e de encerramento do respectivo Livro, podendo ser substituídos por cópias autenticadas da sua publicação na imprensa oficial ou em jornais de grande circulação [...].* Assim, a informação na forma prestada diverge da exigida no Edital.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

**Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 7 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Univesitário                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração do HU identifique a testemunha da contratada que assinou a Ata de Registro de Preços da fornecedora PH Mídia Informática Ltda., o mais breve possível, corrigindo a falha apontada neste relatório. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Univesitário – HU

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/2012:

*A irregularidade em razão da falta da identificação (nome e CPF) da pessoa que assinou a ata de registro de preço como testemunha da empresa foi sanada mediante a assinatura identificada de outra testemunha.*

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor****Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna****Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 8 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração do HU se manifeste sobre a recomendação apontada no Parecer n.º 012/AudIn/2011, informando a esta AudIn se a documentação exigida no item 7 do Anexo I - Termo de Referência (fls. 73-74) foi apresentada pelas empresas. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável****Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Univesitário – HU

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/2012:

*A área técnica ao proceder a análise das propostas verificou junto ao site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)) os dados referentes as autorizações de funcionamento e registro dos produtos. Ressaltamos que a ANVISA mantém os dados atualizados dos registros e autorizações.*

*O edital, ao solicitar que os documentos fossem apresentados, não limitou a apresentação dos documentos referentes ao registro e autorização de funcionamento junto às propostas. Algumas empresas informaram esse dado na proposta quando estas foram inseridas no Comprasnet. Outras informaram por telefone que os dados poderiam ser retirados no site da ANVISA.*

*Diante do questionamento dessa Auditoria, será solicitado à CPL que a partir de agora exija da área técnica, responsável pela análise das propostas, e que esta manifeste no parecer a verificação desses dados.*

**Síntese dos resultados obtidos****Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor****Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna****Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                |                        |
|------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 022011                 |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>          | 27/07/2011             |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>          | 9 – Recomendação (001) |

|                                                                   |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                              |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração da UFSC corrija a falha constatada o mais breve possível e comunique a Auditoria Interna sobre a providência adotada. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b> |
| PROINFRA                                                                          |

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** A Divisão administrativa do RU, por meio de e-mail, datado de 11 de agosto de 2011, enviou cópia da Ata de Registro de Preços da fornecedora ACT Importação, Exportação, Distribuição e Comércio de Alimentos com a assinatura que estava faltando.

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

**Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                                   |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                    |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 10 – Recomendação (001)                                                                                                                   |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                              |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração da UFSC corrija a falha constatada o mais breve possível e comunique a Auditoria Interna sobre a providência adotada. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b> |
| PROINFRA                                                                          |

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** A Divisão administrativa do RU, por meio de e-mail, datado de 11 de agosto de 2011, enviou cópia da Ata de Registro de Preços da fornecedora ANCS Distribuidora Ltda. com a assinatura que estava faltando.

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

**Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 022011     |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>          | 27/07/2011 |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 12 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração da UFSC inclua as cópias das publicações dos extratos no DOU das Atas de Registro de Preços, o mais breve possível, em atendimento a Nota Técnica n.º 14/ICD/2011, data de 7/07/2011 e comunique a Auditoria Interna sobre as providências adotadas, corrigindo as falhas apontadas neste relatório. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011 datado de 16/12/11, informou:

*A UFSC não realizava publicação das atas de registro de preço. Após consulta a Procuradoria Federal junto a UFSC, que teve como resposta que as atas deveriam ser publicadas, esta prática passou a ser regra na instituição.*

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

**Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 13 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração revise e aprimore a redação dos contratos a serem firmados pela Administração de modo a contemplar as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93. Ademais, no sentido de fornecer maior embasamento ao instrumento de contrato, subsídio jurídico e segurança à Administração, sugerimos que a Procuradoria Federal/UFSC seja consultada. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011 datado de 16/12/11, informou:



*Toda minuta de contrato faz parte do processo licitatório, que antes de homologado é encaminhado para a Procuradoria Federal junto a UFSC para análise e parecer. Portanto, acreditamos que a Procuradoria Federal junto a UFSC não ratificaria a minuta caso detectasse algum tipo de irregularidade.*

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ressaltamos que a manifestação da Procuradoria Federal não isenta de responsabilidade, caso ocorram impropriedades/irregularidades nos processos licitatórios.

#### Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

##### Recomendações expedidas pela AUDIN

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 15 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando n.º 034/AudIn/2011                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Sempre que houver necessidade de inclusão de peças nos processos, que esta seja feita tempestivamente, observando a ordem cronológica, de acordo com a Lei n.º 9.784/99 que ampara a regulação dos Processos Administrativos no âmbito da Administração Pública Federal. |

#### Providências adotadas pela unidade interna responsável

#### Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PROINFRA

#### Síntese das providências adotadas

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011, datado de 16/12/11, informou:

*A recomendação será atendida na íntegra.*

#### Síntese dos resultados obtidos

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Visto que não se trata de recomendação pontual, consideramos a recomendação como atendida e informamos que o efetivo cumprimento da recomendação só poderá ser verificado na análise de processos futuros.

#### Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

##### Recomendações expedidas pela AUDIN

|                                                |                                                    |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 032011                                             |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>          | 13/10/2011                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>          | 1 – Recomendação (001)                             |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>               | Memorando circular n.º 008/Audin/2011 - 17/10/2011 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ</b>           | PRDHS                                              |



|                                     |                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>destinatária da recomendação</b> |                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>    | Recomendamos que a PRDHS demonstre, quando da resposta ao Plano de Providências deste Relatório, que o pagamento da diferença devida aos servidores constantes da tabela acima (R\$ 456,00, em 3 parcelas) foi realizado. |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PRDHS

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** A Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Administração de Pessoal (DDAP) em exercício, por meio de correspondência eletrônica, datada de 07 de dezembro de 2011, evidenciou com comprovante do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, que foi efetuado o pagamento da diferença referente ao auxílio alimentação devida aos servidores mencionados no Relatório.

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

**Recomendações expedidas pela AUDIN**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 032011                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                             | 13/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 2 - Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                  | Memorando circular nº 008/Audin/2011 - 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PRDHS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração sempre verifique o correto preenchimento dos requerimentos formulados pelos servidores, em especial no que concerne ao item que dispõe sobre a declaração de que a parturiente não é servidora, pois só nesta hipótese ele tem direito ao benefício (§ 2º do art. 196 da Lei nº 8.112/90). |

**Providências adotadas pela unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PRDHS

**Síntese das providências adotadas**

**Providências Implementadas:** A Diretora do DDAP em exercício, por meio de correspondência eletrônica, datada de 07 de dezembro de 2011, informou que a verificação é efetuada. No entanto, será feita com mais rigor.

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

| <b>Recomendações expedidas pela AUDIN</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 032011                                                                                                                                                                            |
| <b>Data do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 13/10/2011                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 3 - Recomendação (001)                                                                                                                                                            |
| <b>Comunicação Expedida/Data</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Memorando circular nº 008/Audin/2011 - 17/10/2011                                                                                                                                 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                               | PRDHS                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                | Que a Administração inclua nos requerimentos de auxílio natalidade declaração de que a parturiente não tem direito a este auxílio em outro órgão público (estadual ou municipal). |
| <b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                   |
| PRDHS                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |
| <b>Síntese das providências adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                   |
| <b>Providências Implementadas:</b> A Diretora do DDAF em exercício, por meio de correspondência eletrônica, datada de 07 de dezembro de 2011, informou que a referida declaração foi incluída no formulário próprio para se requerer o auxílio natalidade, enviando-o em anexo. |                                                                                                                                                                                   |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                   |

**Tabela CIII- Recomendações da Unidade de Controle Interno ou de Auditoria Interna Pendentes de Atendimento**

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                   | 102010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                            | 1 - Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                      | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                 | Que a Administração da UFSC elabore uma Resolução disciplinando os critérios de concessão de bolsas vinculadas a projetos das fundações de apoio, fixando critérios objetivos, em atendimento aos princípios da impessoalidade e da publicidade, bem como ao art. 6, <i>caput</i> e art. 7º, §1º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

recomendações efetuadas pela AUDIN.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 102010                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 2 - Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração da UFSC elabore uma Resolução fixando os referenciais de valores de bolsas vinculadas a projetos das fundações de apoio, em atendimento aos princípios da impessoalidade e da publicidade, bem como ao art. 6, <i>caput</i> e art. 7º, §1º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.

**Justificativas para o não atendimento**

Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as recomendações efetuadas pela AUDIN.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 102010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 3 - Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Recomendamos que a Administração da UFSC defina critérios objetivos em relação a carga horária a ser cumprida nos projetos que envolvam o pagamento de bolsas a estudantes, em atendimento aos princípios da impessoalidade e da publicidade, bem como ao art. 6, <i>caput</i> e art. 7º, §1º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.

**Justificativas para o não atendimento**

Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as recomendações efetuadas pela AUDIN.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                |                                            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 102010                                     |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>          | 4 – Constatação (004) – Recomendação (001) |

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                                                          | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                    | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                     | Que a Administração da UFSC elabore uma Resolução fixando os critérios objetivos para concessão de bolsas vinculadas a projetos das fundações de apoio, em atendimento aos princípios da impessoalidade e da publicidade, bem como ao art. 6, caput e art. 7º, §1º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010. |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as recomendações efetuadas pela AUDIN. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                       | 102010                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                | 4 – Constatação (005) – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                                                          | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                    | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                     | Que a Administração da UFSC elabore uma Resolução fixando os critérios objetivos para concessão de bolsas vinculadas a projetos das fundações de apoio, em atendimento aos princípios da impessoalidade e da publicidade, bem como ao art. 6, caput e art. 7º, §1º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010  |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as recomendações efetuadas pela AUDIN. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                       | 102010                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                | 5 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                                                          | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                    | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                     | Recomendamos à Administração da UFSC, para os próximos projetos, que a execução dos termos de contrato celebrados entre a UFSC e as fundações de apoio seja efetivamente supervisionada e acompanhada pela Administração da Instituição apoiada por um representante                                                |

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                      | especialmente designado, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as recomendações efetuadas pela AUDIN. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                       | 102010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                | 5 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                                                          | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                    | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                     | Recomendamos à Administração da UFSC, para os próximos projetos, que os responsáveis pelos projetos promovam divulgação da existência de vagas para bolsistas, visando dar publicidade, possibilitando maior participação de alunos.                                                                                                                      |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as recomendações efetuadas pela AUDIN. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                       | 102010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                                                                | 5 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                                                          | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                                                                    | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                     | Recomendamos à Administração da UFSC, para os próximos projetos, que elabore uma Resolução disciplinando as hipóteses de concessão de bolsas vinculadas a projetos das fundações de apoio, os referenciais de valores, fixando critérios objetivos, em atendimento ao art. 6, <i>caput</i> e art. 7º, §1º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as recomendações efetuadas pela AUDIN.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 102010                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 5 – Recomendação (004)                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando nº 042/Audin/2011 – 26/09/2011                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Recomendamos à Administração da UFSC, para os próximos projetos, que se proceda definição e controle do cumprimento da carga horária no sentido de certificar o efetivo desempenho das atividades relacionadas às bolsas concedidas. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**  
PROINFRA, PRDHS, PREG, PRPG, PRPE, PRAE, SEPLAN, SECARTE, SINTER, HU e CC.

**Justificativas para o não atendimento**

Decorrido o prazo de 60 dias para apresentação de respostas ao Plano de Providências, não houve manifestação de implementação de providências por parte da Administração para as recomendações efetuadas pela AUDIN.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 1 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração realize um levantamento e estimativa das necessidades das diversas unidades administrativas e acadêmicas para que os materiais e serviços comuns possam ser adquiridos e contratados de forma agrupada. Desse modo, as licitações passariam a ocorrer de maneira centralizada e periódica englobando as necessidades da Instituição e evitando o fracionamento de despesas. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**  
PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*A criação da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial, em junho de 2010, fez com que as compras da UFSC passassem a ser feita de forma agrupada. Portanto, essa recomendação já vem sendo atendida pela SCGP, considerando que todas as solicitações das unidades acadêmicas e administrativas são efetuadas no novo sistema implantado pela SETIC. Os itens comuns são agrupados e encaminhados para orçamento. Posteriormente, são montados*



os respectivos processos de licitação.

**Análise da Auditoria Interna:** A manifestação apresentada relaciona-se apenas às compras, não sendo abordadas as providências em relação à prestação de serviços. Em que pese a criação da SCGP e a redução das compras por dispensa, cabe a Administração Central verificar a eficácia do planejamento das compras e prestação de serviços da Instituição. Sendo assim, consideramos a recomendação como pendente, pois há necessidade de manifestação em relação às contratações de serviços (providências adotadas ou a serem adotadas).

**Situação da recomendação:** Pendente. A constatação será monitorada pela AudIn via Plano de Providências e/ou auditoria futura.

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b> |                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                       | 012011                                                                                                                                                                                |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                | 1 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                          | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                    |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                    | PROINFRA                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                     | Que a Administração envide esforços no sentido de adotar a modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, de modo a impedir aquisições por dispensa de licitação. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

##### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

##### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Esta medida já foi implementada pela SCGP, tendo em vista que a maioria dos processos de licitação são na modalidade pregão eletrônico com sistema de registro de preços.*

**Análise da Auditoria Interna:** A manifestação apresentada relaciona-se apenas às compras, não sendo abordadas as providências em relação à prestação de serviços. Em que pese a criação da SCGP e a redução das compras por dispensa, cabe a Administração Central verificar a eficácia do planejamento das compras e prestação de serviços da Instituição. Sendo assim, consideramos a recomendação como pendente, pois há necessidade de manifestação em relação às contratações de serviços (providências adotadas ou a serem adotadas).

**Situação da recomendação:** Pendente. A constatação será monitorada pela AudIn via Plano de Providências e/ou auditoria futura.

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b> |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                       | 012011                                             |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                | 1 – Recomendação (003)                             |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                          | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                    | PROINFRA                                           |



|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b> | Que as atribuições previstas dentro da estrutura da Prefeitura Universitária (PU) e Departamento de Obras e Manutenção Predial (DOMP) sejam revistas e cumpridas na tentativa de suprir a demanda das necessidades de serviços da UFSC, haja vista as funções desempenhadas nesses setores por servidores e/ou contratos terceirizados. |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*A recomendação já está sendo atendida pelo DOMP e pela Prefeitura do Campus. Os dois setores já tem suas estruturas bem definidas e as licitações, para atendimento das demandas, são realizadas de forma separada, pois as demandas são diferenciadas.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, entendemos que há necessidade de melhoria contínua dos processos internos relacionados às unidades citadas. Assim, reiteramos a recomendação.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 1 – Recomendação (004)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração estabeleça controles internos administrativos, de modo que a dispensa de licitação seja utilizada somente em último caso, e somente após o requerente ter consultado a Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial (SCGP), o Departamento de Serviços Gerais (DSG), as disponibilidades em estoque, bem como Atas de Registro de Preços e contratos de prestação de serviços em vigor. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Com referência ao material de consumo e permanente este procedimento já está sendo adotado na SCGP.*

**Análise da Auditoria Interna:** A manifestação apresentada relaciona-se apenas às compras, não

sendo abordadas as providências em relação à prestação de serviços. Em que pese a criação da SCGP e a redução das compras por dispensa, cabe a Administração Central verificar a eficácia do planejamento das compras e prestação de serviços da Instituição. Sendo assim, consideramos a recomendação como pendente, pois há necessidade de manifestação em relação às contratações de serviços (providências adotadas ou a serem adotadas).

**Situação da recomendação:** Pendente. A situação da constatação será monitorada pela AudIn em auditoria futura e/ou plano de providências.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 1 – Recomendação (005)                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração disponibilize um portal para consulta das disponibilidades de materiais e serviços, no sentido de possibilitar a verificação dos materiais em estoque pelos setores requerentes da Instituição, das Atas de Registro de Preços vigentes e dos contratos de prestação de serviços em vigor. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Este procedimento já foi implantado pela SCGP. As Atas de Registros de Preços podem ser consultadas no site da PROINFRA/SCGP link atas de registro de preço. Verificando as atas os interessados poderão ver o que a UFSC já dispõem registrado, evitando assim as compras por dispensa de licitação.*

**Análise da Auditoria Interna:** A informação prestada pela unidade informa que a recomendação vem sendo atendida devido a criação da SCGP. No entanto, a unidade não se manifestou em relação às melhorias realizadas em relação à prestação de serviços. Sendo assim, consideramos a recomendação como pendente, pois há necessidade de manifestação em relação às contratações de serviços (providências adotadas ou a serem adotadas).

**Situação da recomendação:** Pendente. A situação da constatação será monitorada pela AudIn em auditoria futura e/ou plano de providências.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                             |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 1 – Recomendação (007)                             |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                           |

|                                  |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b> | Que a Administração centralize as compras e contratações de serviços pelo art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 visando evitar o fracionamento de despesas. |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Com referência ao material de consumo e permanente já está totalmente centralizado na SCGP. Salientamos que através do Memorando Circular nº 001/2011/CC, da Coordenadoria de Compras, está claro que a centralização das dispensas ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Compras/SCGP.*

**Análise da Auditoria Interna:** Entendemos que a recomendação foi atendida devido a criação da SCGP. No entanto, há necessidade de informar as melhorias que visam evitar o fracionamento relacionadas à prestação de serviços.

**Situação da recomendação:** Pendente. A situação da constatação será monitorada pela AudIn em auditoria futura e/ou plano de providências.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 1 – Recomendação (008)                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                          |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Visando assegurar que os próximos contratos de manutenção e prestação de serviços a ser firmados pela Instituição atendam a demanda de serviços necessários, recomendamos uma revisão da abrangência do objeto dos contratos já existentes. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular nº 004/PROINFRA/2011 e Portaria nº 100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo):*

*1. [...] Comunicamos, também, que é necessário que se tenha a real necessidade baseada em estudo/levantamento das necessidades quanto a quantidade e qualidade dos produtos/serviços, ou ainda que seja baseado em fase histórica. [...]*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de

ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                   |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 1 – Recomendação (010)                                                                                                   |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                       |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração, informe a PU e DOMP da recomendação 003 supracitada, relacionada à constatação 001 deste Relatório. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*A recomendação já está sendo atendida pelo DOMP e pela Prefeitura do Campus. Os dois setores já tem suas estruturas bem definidas e as licitações, para atendimento das demandas, são realizadas de forma separada, pois as demandas são diferenciadas.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, entendemos que há necessidade de melhoria contínua dos processos internos relacionados às unidades citadas. Assim reiteramos a recomendação e salientamos que esta será monitorada em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                  |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 1 – Recomendação (011)                                                                                                                                  |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Recomendamos que a Administração informe o DSG das recomendações 001, 002, 003, 007 e 008 supracitadas, relacionadas à constatação 001 deste Relatório. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Todas as recomendações citadas foram atendidas.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, entendemos que há necessidade de melhoria contínua dos processos internos relacionados às unidades citadas. Assim reiteramos a recomendação e salientamos que esta será monitorada em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 1 – Recomendação (012)                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Recomendamos que a Administração informe as unidades acadêmicas e administrativas sobre as recomendações 004 e 009 supracitadas, relacionadas à constatação 001 deste Relatório, visando à tomada de providências conjuntas à Administração Central de modo a impedir ocorrências semelhantes. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*As recomendações vem sendo atendida. Encaminhamos o Ofício Circular n.º 04/PROINFRA/2011 comunicando sobre as recomendações da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| <b>Identificação do Relatório de</b> | 012011 |
|--------------------------------------|--------|

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Auditoria</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 2 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração realize um levantamento e estimativa das necessidades das diversas unidades administrativas e acadêmicas para que os materiais e serviços comuns possam ser adquiridos e contratados de forma agrupada. Desse modo, as licitações passariam a ocorrer de maneira centralizada e periódica englobando as necessidades da Instituição e evitando o fracionamento de despesas. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Este procedimento com relação a material de consumo e permanente já está sendo implementado pela SCGP, considerando que todas as solicitações das unidades acadêmicas e administrativas são efetuadas no novo sistema implantado pela SETIC. Os itens comuns são agrupados e encaminhados para orçamento. Posteriormente são montados os respectivos processos de licitação. A previsão de quantitativo, dependendo do material é estimado para 12 meses (Ata de Registro de Preço).*

**Análise da Auditoria Interna:** A manifestação apresentada relaciona-se apenas às compras, não sendo abordadas as providências em relação à prestação de serviços. Em que pese a criação da SCGP e a redução das compras por dispensa, cabe a Administração Central verificar a eficácia do planejamento das compras e prestação de serviços da Instituição. Sendo assim, consideramos a recomendação como pendente, pois há necessidade de manifestação em relação às contratações de serviços (providências adotadas ou a serem adotadas).

**Situação da recomendação:** Pendente. A constatação será monitorada pela AudIn via Plano de Providências e/ou auditoria futura.

#### **Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 2 – Recomendação (002)                                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                            |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração centralize as compras e contratações de serviços pelo art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 visando evitar o fracionamento de despesas. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA



**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Com referência ao material de consumo e permanente já está quase totalmente centralizado na SCGP.*

**Análise da Auditoria Interna:** A manifestação apresentada relaciona-se apenas às compras, não sendo abordadas as providências em relação à prestação de serviços. Em que pese a criação da SCGP e a redução das compras por dispensa, cabe a Administração Central verificar a eficácia do planejamento das compras e prestação de serviços da Instituição. Sendo assim, consideramos a recomendação como pendente, pois há necessidade de manifestação em relação às contratações de serviços (providências adotadas ou a serem adotadas).

**Situação da recomendação:** Pendente. A constatação será monitorada pela AudIn via Plano de Providências e/ou auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 2 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que as unidades acadêmicas e administrativas citadas neste item por natureza de despesa sejam informadas sobre a constatação deste item do Relatório, visando à tomada de providências conjuntas à Administração Central de modo a impedir ocorrências semelhantes. |

**Justificativas da unidade interna responsável****Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**1 Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Todas as unidades já foram informadas por meio de memorando circular (SPA), inclusive foram orientadas como proceder para efetivar os pedidos de material permanente e de consumo no novo sistema, bem como sobre os prazos para efetuarem os respectivos pedidos e também do cronograma anual e licitações implementado pela SCGP.*

**Análise da Auditoria Interna:** Tendo em vista que a correspondência às unidades foi encaminhada em 22/11/11, consideramos a recomendação reiterada, visto que o efetivo atendimento da recomendação só poderá ser notado em auditorias futuras.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                |        |
|------------------------------------------------|--------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 012011 |
|------------------------------------------------|--------|



|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 3 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                   |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração sempre faça constar nos autos dos processos de dispensa da licitação a motivação da sua realização, incluindo além do pedido do requerente, a justificativa da escolha da contratação ou da compra por dispensa. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

#### **Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                            |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 3 – Recomendação (002)                                                                                                                            |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                          |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração informe as unidades acadêmicas e administrativas sobre a constatação 003 supracitada visando impedir ocorrências semelhantes. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 3 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Para auxiliar na correta instrução processual, que a Administração Central oriente as unidades acadêmicas e administrativas com roteiro de procedimentos mínimos para a formalização dos processos de dispensa (referência para <a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf</a> ). |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                |                        |
|------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 012011                 |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>          | 4 – Recomendação (001) |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                          |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração sempre faça constar dos autos: motivação da sua realização, pedido do requerente, justificativa da escolha, orçamentos que serviram de base para a escolha do menor preço e nota fiscal da contratação. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                            |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 4 – Recomendação (002)                                                                                                                            |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                          |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Recomendamos que a Administração Central informe a unidade correspondente à constatação 004 supracitada, visando impedir ocorrências semelhantes. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 4 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Para auxiliar na correta instrução processual, que a Administração Central oriente as unidades acadêmicas e administrativas com roteiro de procedimentos mínimos para a formalização dos processos de dispensa (referência para <a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf</a> ). orientação: |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                |        |
|------------------------------------------------|--------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 012011 |
|------------------------------------------------|--------|

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 5 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração instrua corretamente os próximos processos de dispensa de licitação incluindo cópia de três notas fiscais de serviços semelhantes prestados a outros clientes, para verificar se o preço a ser pago pela contratação do serviço ou aquisição está compatível com o de mercado. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

#### **Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                     |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 5 – Recomendação (002)                                                                                                                                     |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                         |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Recomendamos que a Administração Central informe as unidades correspondentes sobre a constatação 005 supracitada, visando impedir ocorrências semelhantes. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 e Portaria n.º*

100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                       | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                | 5 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                          | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                    | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                     | Para auxiliar na correta instrução processual, que a Administração Central oriente as unidades acadêmicas e administrativas com roteiro de procedimentos mínimos para a formalização dos processos de dispensa (referência para <a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf</a> ). orientação: |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna:** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria**



| <b>Interna</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 6 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração Central solicite à Direção do CCE posicionamento sobre as contratações diretas realizadas por meio das solicitações de empenho n.º 201100874, 201100876, 201100902, 201100923, 201100921, 201100927, 201100925, 201101066 e 201101064, informando sua conformidade com a legislação e plano de trabalho, motivação/justificativa, critério de escolha utilizado. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

##### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

##### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 279/PROINFRA/2011 - SPA Solicitação n.º 052323/2011 para que a Direção do centro de Comunicação e Expressão atenda a recomendação. (ofício anexo).*

*Em atenção ao ofício circular n.º 279/PROINFRA/2011, em que são solicitadas justificativas sobre as contratações diretas realizadas através das solicitações de empenho relacionadas, informamos que tais empenhos se referem a pagamentos de Pessoa Física do Projeto de Pesquisa intitulado “Autores, Obras e Acervos Literários Catarinenses em Meio Digital” (Convênio UFSC/FAPESC – 93/2008), relativamente a serviços especializados na análise, interpretação, avaliação, catalogação, digitalização de obras literárias de literatura catarinenses, além de desenvolvimento de ferramentas de informática para digitalização de obras literárias.*

**Análise da Auditoria Interna:** A manifestação apresentada não informou o solicitado pela AudIn e deste modo maiores informações deverão ser encaminhadas quando da atualização ao Plano de Providências desta auditoria. Assim, consideramos essa recomendação como pendente.

**Situação da recomendação:** Pendente. A situação da constatação será monitorada pela AudIn em auditoria futura e/ou plano de providências.

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b> |                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                       | 012011                                                                                                      |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                | 6 – Recomendação (003)                                                                                      |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                          | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                          |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                    | PROINFRA                                                                                                    |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                     | Para auxiliar na correta instrução processual, que a Administração Central oriente as unidades acadêmicas e |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | administrativas com roteiro de procedimentos mínimos para a formalização dos processos de dispensa (referência para orientação: <a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf</a> ). |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 243/PROINFRA/2011, datado de 22/11/11, informou:

*Encaminhamos o Ofício circular n.º 004/PROINFRA/2011 e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011 às Unidades de Ensino e Departamentos Administrativos comunicando a recomendação da CGU. (Ofício anexo).*

**Análise da Auditoria Interna** Ainda que a PROINFRA tenha encaminhado para as unidades de ensino e administrativas o Ofício Circular n.º 004/PROINFRA/2011, de 30/06/2011, contendo algumas das recomendações efetuadas pela CGU e Portaria n.º 100/PROINFRA/2011, de 27/05/2011, com informações sobre Atas de Registro de Preços, e, que os aspectos recomendados pela CGU guardam similaridade com a auditoria realizada pela AudIn, entendemos que as situações são independentes entre si. Deste modo, mantemos a recomendação, sendo que seu efetivo cumprimento será monitorado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 7 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Direção do HU envie esforços para reduzir as aquisições por dispensa de licitação prevista no art. 24 II, por meio de melhoria contínua da previsão anual de consumo visando adotar a modalidade licitatória compatível. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Universitário – HU

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

As aquisições por dispensa de licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93, são feitas de acordo com critérios estabelecidos, atendendo as necessidades imediatas da instituição, conforme citadas:

- 1) *Itens não contemplados em processos licitatórios;*
- 2) *Materiais contemplados em atas de registro de preços, porém as empresas fornecedoras atrasam as entregas ou não mantém o SICAF regularizado, inviabilizando as compras nessas atas;*
- 3) *Aquisições de peças de aparelhos médico-hospitalares e equipamentos, que não podem ser previstos;*
- 4) *Manutenção de aparelhos médico-hospitalares e equipamentos.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, o efetivo cumprimento da recomendação só poderá ser verificado em auditoria futura, portanto esta AudIn reitera a recomendação.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 7 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | No caso de contratos de prestação de serviços, especialmente para a manutenção de elevadores, recomendamos que na elaboração do edital de licitação, os contratos contemplem no seu objeto, além dos serviços de manutenção, a aquisição de peças, evitando que esta venha a ser realizada mediante dispensa de licitação. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Universitário – HU

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

*Nossos contratos de prestação de serviços contemplam o fornecimento de peças, justamente para evitar aquisições por dispensa de licitação. No caso dos Elevadores, a empresa não aceitou a inclusão de peças no contrato alegando que muitos componentes não são produzidos em série em razão dos elevadores serem muito antigos, da década de 80. Estamos planejando a substituição de pelo menos um elevador para 2012.*

**Análise da Auditoria Interna:** Apesar da informação apresentada, entendemos que as empresas contratadas devem atender às regras editalícias, portanto a informação de que a empresa não aceitou a inclusão de peças no contrato não é justificativa plausível. A atualização de resposta a esta recomendação deverá ser apresentada quando do preenchimento do Plano de Providências a ser encaminhado em 2012.

**Situação da recomendação:** Pendente. A recomendação será monitorada pela AudIn via Plano de Providências.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 8 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                    |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Direção do HU instrua corretamente os próximos processos de dispensa de licitação, incluindo além do pedido do requerente, a justificativa da escolha da contratação ou da compra por dispensa. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Universitário – HU

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

*A realização de pesquisa de mercado é feita regularmente para todas as aquisições por dispensa de licitação, ou seja, sempre que possível, atendemos a recomendação juntando no mínimo 3 orçamentos. Na solicitação de empenho nº 201100725, citando no relatório, não foi possível aguardar outros orçamentos face a urgência que o material (seringas) requeria.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, o efetivo cumprimento da recomendação só poderá ser verificado em auditoria futura, portanto esta AudIn reitera a recomendação.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

#### **Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 8 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Direção do HU instrua corretamente os próximos processos de dispensa de licitação incluindo 3 orçamentos nos autos para comprovar a escolha pelo menor preço. No caso da impossibilidade da obtenção de 3 (três) orçamentos, que conste nos autos a justificativa e os documentos comprobatórios do encaminhamento. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Universitário – HU

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

*As providências recomendadas foram implementadas. No caso da impossibilidade da*

obtenção de 3 (três) orçamentos, haverá justificativa complementar para isso.

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, o efetivo cumprimento da recomendação só poderá ser verificado em auditoria futura, portanto esta AudIn reitera a recomendação.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                       | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                | 8 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                          | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                    | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                     | No sentido de auxiliar na correta instrução processual, recomendamos que a Direção do HU oriente os setores com roteiro de procedimentos mínimos para a formalização dos processos de dispensa (referência para orientação:<br><a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf</a> ). |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**  
Hospital Universitário – HU

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências Implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

*Atenderemos a recomendação. Implementaremos as orientações contidas no Portal do TCU em 2012.*

**Análise da Auditoria Interna:** Haja vista que a implementação da recomendação ocorrerá durante os próximos períodos, ressaltamos que seu monitoramento será realizado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b> |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                       | 012011                                                                                                                                                                         |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                | 9 – Recomendação (001)                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                          | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                    | Hospital Universitário                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                     | Que a Direção do HU faça constar nos próximos processos de dispensa da licitação a motivação para a sua realização, incluindo além do pedido do requerente, a justificativa da |

escolha da contratação ou da compra por dispensa.

#### Justificativas da unidade interna responsável

#### Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Hospital Universitário – HU

#### Justificativas para o não atendimento

**Providências Implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

*O HU solicita regularmente a comprovação dos preços praticados, exigindo do fornecedor a apresentação de notas fiscais referente ao material ou serviço prestado. Há situações em que as empresas fornecedoras alegam sigilo para não fornecer os documentos ou ainda justificam que não comercializaram o material ou serviço em questão. Saliente-se que trabalhamos em uma instituição muito complexa, um hospital, que não tem o tempo necessário para esperar documentos, pois a dinâmica é diferente, exigindo tomadas de decisão com maior celeridade.*

**Análise da Auditoria Interna:** Entendemos que a complexidade da unidade não é óbice para o cumprimento de exigências legais. Salientamos que, na impossibilidade da correta instrução processual, os responsáveis façam constar nos autos informações adicionais que exponham os motivos da falta de documentos comprobatórios. Reiteramos a recomendação e informamos que seu monitoramento será realizado em auditoria futura.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

#### Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 9 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Direção do HU instrua corretamente os próximos processos de dispensa de licitação incluindo cópia de 3 notas fiscais de serviços semelhantes prestados a outros clientes, para justificar se o preço está compatível com o de mercado (observar os art. 25 e 26, da Lei 8.666/93). |

#### Justificativas da unidade interna responsável

#### Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

Hospital Universitário – HU

#### Justificativas para o não atendimento

**Providências Implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

*As providências recomendadas foram implementadas.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, o efetivo cumprimento da recomendação só poderá ser verificado em auditoria futura, portanto esta AudIn reitera a recomendação.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em

auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 012011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 9 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando Circular n.º 009/AudIn/2011 – 17/10/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Para auxiliar a correta instrução processual, recomendamos que a Direção do HU oriente os setores com roteiro de procedimentos mínimos para a formalização dos processos de dispensa (referência para orientação):<br><a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3_AED.pdf</a> . |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Universitário – HU

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências Implementadas:** O Diretor de Administração do HU, por meio de e-mail, datado de 20/12/2011, informou:

*Atenderemos a recomendação. Implementaremos as orientações contidas no Portal do TCU em 2012.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, o efetivo cumprimento da recomendação só poderá ser verificado em auditoria futura, portanto esta AudIn reitera a recomendação.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 022011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>          | 1 – Recomendação (002)<br>1 – Recomendação (003)<br>2 – Recomendação (002)<br>2 – Recomendação (003)<br>3 – Recomendação (002)<br>3 – Recomendação (003)<br>4 – Recomendação (002)<br>4 – Recomendação (003)<br>5 – Recomendação (002)<br>5 – Recomendação (003)<br>6 – Recomendação (002)<br>7 – Recomendação (002)<br>7 – Recomendação (003)<br>8 – Recomendação (002) |



|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando n.º 034/AudIn/2011- 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Hospital Universitário                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração do HU adote rotinas de trabalho voltadas para a correta instrução processual, realizando conferência dos atos administrativos que compõem os processos licitatórios, visando evitar reincidência das falhas apontadas neste relatório. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Hospital Universitário – HU

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências Implementadas:** O Diretor Administrativo do HU informou por meio de correspondência eletrônica datada de 29/12/2012:

Em razão de o Hospital Universitário no seu Serviço de Compras contar atualmente com 817 (oitocentas e dezessete) atas para gerenciar e possuir apenas 2 (dois) empregados terceirizados, contratados via Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, e 2 (dois) estagiários com alta rotatividade para realizar tal serviço, não há como designar pessoa responsável para o gerenciamento das atas de registro de preços, da assinatura até o final de sua vigência, bem como evitar futuras irregularidades em razão da falta de estrutura de pessoal estabelecida na instituição.

[...]

Informamos que além das mudanças de rotina citadas acima, que visam a melhoria nos processos de compras, salientamos que como providências, para resolver a falta de servidores no Setor, tem sido discutida e solicitada a reposição de funcionários que foram transferidos, bem como substituição de bolsistas por funcionários e ampliação da equipe de trabalho compatível com a atual demanda do Hospital Universitário.

**Análise da Auditoria Interna:** Destaca-se que o HU encaminhou junto com a resposta acima: a) Memorando n.º 174/DA/HU/2011, datado de 8/11/2011 e encaminhado a PRDHS (contém as necessidades de servidor da Diretoria de Administração), e b) Memorando n.º 074/Serviço de Compras/DAD/2010, datado de 21/09/2010 e encaminhado à Divisão de Administração (dentre outros aspectos solicita a revisão do quadro atual de servidores do setor de compras).

No entanto, entendemos que a informação prestada pela unidade não elide o problema constatado.

Outrossim, salientamos para a carência de servidor(s) informada como óbice para uma melhor execução das tarefas, cuja providência deve ser tomada pelo setor responsável pelo provimento.

Apesar disso, entendemos que compete à Unidade o acompanhamento e a cobrança de ações subseqüentes para suprir a carência de servidores do setor.

**Situação da recomendação:** Pendente. A constatação será monitorada pela AudIn via Plano de Providências e/ou auditoria futura.

#### **Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**



|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 9 – Recomendação (002)<br>10 – Recomendação (002)<br>12 – Recomendação (002)<br>14 – Recomendação (002)                                                                                                                                                 |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando n.º 034/AudIn/2011- 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração da UFSC adote rotinas de trabalho voltadas a correta instrução processual, realizando conferência dos atos administrativos que compõem os processos licitatórios, visando evitar reincidência das falhas apontadas neste relatório. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

#### **Justificativas para o não atendimento**

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011, datado de 16/12/11, informou:

*Com a criação da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial e do novo formato de pedidos para formação de processos licitatórios, através de processos digitalizados, os problemas com formatação de processos deixaram de existir.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, entendemos que as constatações encontradas não estão relacionadas exclusivamente à responsabilidade da SCGP.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

#### **Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 9 – Recomendação (003)<br>10 – Recomendação (003)<br>12 – Recomendação (003)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando n.º 034/AudIn/2011- 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração da UFSC designe pessoa responsável para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços, da assinatura até o final de sua vigência, em consonância ao que prescreve o Decreto n.º 3.931/01, Art. 3º, § 2º: <i>Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP [...]</i> , visando evitar reincidência das falhas apontadas neste relatório. |

#### **Justificativas da unidade interna responsável**

#### **Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011 datado de 16/12/11, informou:

*O gerenciamento das atas de registro de preços estão a cargo da Superintendência de Compras e Gestão Patrimonial que possui servidor responsável pelo seu gerenciamento.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a justificativa da unidade informar que a SCGP faz o gerenciamento das atas e que há servidor responsável para tal, entendemos necessário que a PROINFRA informe à AudIn o nome do servidor(s) designado(s), além das atribuições deste.

**Situação da recomendação:** Pendente. Recomendação a ser monitorada pela AudIn via Plano de Providências e/ou auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 9 – Recomendação (004)                                                                                                                                                                                          |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando n.º 034/AudIn/2011- 27/07/2011                                                                                                                                                                        |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração da UFSC consulte à Procuradoria Federal da UFSC para verificar se a ausência de assinatura (testemunha) possa ter afetado a legalidade dos atos administrativos vinculados a este processo. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**  
PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011 datado de 16/12/11, informou:

*Conforme contatos com a Procuradoria Federal Junto a UFSC, na pessoa da Sra. Ivanilde, nos foi comunicado que a falta de assinatura de testemunha não altera o ato administrativo, tendo em vista que os atos administrativos tem seu valor a partir da publicação no Diário Oficial da União.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a resposta da unidade, ou seja, a informação de que a ausência de assinatura não afeta o ato administrativo, a consulta foi realizada informalmente. Visto que se trata de aspecto jurídico, entendemos que há necessidade de que a PROINFRA solicite manifestação formal por parte da Procuradoria Federal/UFSC.

**Situação da recomendação:** Pendente. Recomendação a ser monitorada via Plano de Providências e/ou auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                |                                          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | 022011                                   |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>          | 11 – Recomendação (001)                  |
| <b>Comunicação Expedida</b>                    | Memorando n.º 034/AudIn/2011- 27/07/2011 |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Recomendamos para futuros processos licitatórios que a Administração da UFSC atente para que a demonstração da obtenção dos valores que serviram de base à estimativa esteja clara no mapa comparativo de preços para todos os itens, constando a informação da origem (SINAPI, TCPO, etc.) ou preço de mercado, bem como sejam incluídos os documentos comprobatórios da pesquisa. |

#### Justificativas da unidade interna responsável

#### Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PROINFRA

#### Justificativas para o não atendimento

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011 datado de 16/12/11, informou:

*A recomendação vem sendo atendida pela Administração, tendo em vista que essa recomendação também foi solicitada pela CGU.*

**Análise da Auditoria Interna:** Em que pese a informação prestada, entendemos que há necessidade de encaminhamento da comprovação documental em curso. Ou seja, de que maneira a Administração está atendendo a recomendação solicitada pela CGU. Além disso, o efetivo cumprimento da recomendação só poderá ser verificado na análise de processos futuros, portanto esta AudIn considera a recomendação pendente.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

#### Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 14 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando n.º 034/AudIn/2011- 27/07/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração da UFSC atente para que a publicidade dos contratos na Imprensa Oficial ocorra em vinte dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura dos instrumentos, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e em atendimento a Nota Técnica n.º 14/ICD/2011, data de 7/07/2011. |

#### Justificativas da unidade interna responsável

#### Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PROINFRA

#### Justificativas para o não atendimento

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011 datado de 16/12/11, informou:

*A recomendação está sendo atendida pela Administração.*

**Análise da Auditoria Interna:** A justificativa da unidade é no sentido de que a recomendação vem sendo atendida, no entanto o efetivo cumprimento só será possível verificar na análise de processos futuros.

**Situação da recomendação:** Reiterada. A recomendação será monitorada pela AudIn em auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 022011                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 15 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando n.º 034/AudIn/2011- 27/07/2011                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Para fins de instrução processual recomendamos que o responsável pela inclusão de folhas e alteração da numeração das páginas nos autos se manifeste e justifique a mudança efetuada no processo, bem como faça constar nos autos esta informação. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

**Providências Implementadas:** O Pró-Reitor de Infraestrutura, por meio de Ofício n.º 275/PROINFRA/2011, datado de 16/12/11, informou:

*Estamos verificando este assunto com a Direção do Departamento de Obras e Manutenção Predial para após nos manifestarmos.*

**Análise da Auditoria Interna:** Tendo em vista que a manifestação da Unidade será apresentada em 2012, a Auditoria Interna irá monitorar o andamento das providências para atender esta recomendação. Assim, o efetivo cumprimento só será possível verificar após manifestação da Unidade.

**Situação da recomendação:** Pendente. Recomendação a ser monitorada pela AudIn via Plano de Providências e/ou auditoria futura.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 042011                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 6 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando circular nº 002/Audin/2012 – 03/01/2012                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Prefeitura Universitária - PU                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Prefeitura Universitária estude, o mais breve possível, a destinação adequada do material com prazo vencido indicado neste relatório. Ainda, que a informação do prazo ou efetiva utilização do material vencido deverá |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                | constar no Plano de Providências a ser encaminhado pela unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prefeitura Universitária – PU                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 042011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 7 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando circular nº 002/Audin/2012 – 03/01/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | Prefeitura Universitária – PU/ PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a Prefeitura Universitária, em conjunto com a PROINFRA, resolva a situação o mais breve possível e que a AudIn seja informada quando do efetivo funcionamento do preenchimento das requisições via Sistema de Materiais. Acrescentamos que a informação de prazo para efetiva implementação de sistema informatizado deverá constar no Plano de Providências a ser encaminhado pela unidade. |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prefeitura Universitária – PU/ PROINFRA                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 042011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 8 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando circular nº 002/Audin/2012 – 03/01/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | Almoxarifado da Prefeitura Universitária - PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a unidade efetue o ajuste da divergência entre o saldo registrado no sistema e a contagem física do estoque do material.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Almoxarifado da Prefeitura Universitária – PU                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 042011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 9 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando circular nº 002/Audin/2012 – 03/01/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA agilize a resolução do problema, visando à reposição dos extintores o mais breve possível, para atender a legislação aplicada quanto a segurança do espaço e dos usuários. Acrescentamos que a efetiva reposição da carga dos extintores deve ser comprovada quando do encaminhamento do Plano de Providências a ser encaminhado pela unidade. |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 2 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA adote as providências necessárias à regularização da situação dos veículos doados pela Receita Federal, transferindo-os para o patrimônio da UFSC.                                                                                                                                                                                             |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 2 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA organize os documentos de futuras doações (termo de doação, certificado de registro de veículo, negativa de débitos pendentes, entre outros) em processos, a fim de viabilizar o adequado acompanhamento e controle.                                                                                                                           |



| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                               |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                               |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 3                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que as providências efetivamente tomadas pela PROINFRA em relação à recuperação do piso da garagem sejam informadas a esta Auditoria (Processo n.º 23080.033741/2009-76 e Processo n.º 23080.036602/2011-11). |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                               |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                               |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 4                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que as providências efetivamente tomadas pela PROINFRA em relação a ampliação da garagem da DTR sejam informadas a esta Auditoria (Processo n.º 23080.033741/2009-76 e Processo n.º 23080.036602/2011-11).    |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                               |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                               |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 7                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que as providências efetivamente tomadas pela PROINFRA em relação à ampliação da sala da Chefia da DTR sejam informadas a esta Auditoria (Processo n.º 23080.033741/2009-76 e Processo n.º 23080.036602/2011-11).               |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 8                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA dote o setor com servidores suficientes para efetivamente realizar o acompanhamento nos controles da frota de veículos.                                                                                          |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 9- Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA informe esta AUDIN sobre a situação do pagamento das infrações de trânsito dos veículos de placa: MHM 5069, MHM 5239, LWT 8419, LXL 8880, MAI 6076, MFJ 7865, MBZ 4164, MIF 9794, NVR 2854, MHH 6402 e MHP 9883. |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 12                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA implante na DTR o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial determinado pela IN n.º 3/2008, para possibilitar a identificação dos veículos passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 17- Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA normatize procedimentos e responsabilidades na DTR e PU, em relação à frota de veículos oficiais, a fim de manter controle efetivo e uniforme, buscando atender a legislação vigente, em especial o Decreto nº 6.403/08, art. 10, § 1º, <i>in verbis</i> :<br><i>Compete aos órgãos, autarquias e fundações públicas expedir normas complementares a este Decreto e às normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inclusive no tocante às características dos veículos.</i> |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 17 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ DTR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA atenda integralmente à IN n.º 3/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA determine aos condutores da PU que realizem uma rápida vistoria nos veículos com frequência e quando da troca dos condutores, e o registro formal das informações, a fim de conferir as condições de funcionamento dos faróis, freios, piscas, cintos de segurança, condições o óleo do motor, óleo de freio e água. Verifiquem, também, se os veículos estão dotados de macaco, triângulo e pneu de reposição, bem como inspecionem a lataria para verificar se não existe avaria. |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA/ PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA solicite dos referidos motoristas as CNH dentro do prazo de validade a fim de cumprir a obrigação assumida, constante do item 7, dos Contratos firmados com a empresa Ticket Car, isto é, <i>Fornecer no prazo de 10 dias, a partir da assinatura do contrato, e manter atualizado à contratada o cadastro completo dos veículos, motoristas e condutores autorizados contendo todos os dados necessários ao seu registro (grifo nosso).</i>                                        |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PROINFRA                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA/ PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a PROINFRA normatize um procedimento padrão para o controle das infrações de trânsito cometidas pelos condutores de veículo oficial, para atender a legislação vigente. É o que preceitua o Decreto nº 6.403/08, que dispõe em seu art. 10, § 1º, o que segue: <i>Compete aos órgãos, autarquias e fundações públicas expedir normas complementares a este Decreto e às normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inclusive no tocante às características dos veículos.</i> A norma, ao sistematizar o controle sobre as multas aplicadas à frota da UFSC, deverá definir de modo claro as competências dos agentes públicos envolvidos. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA/ PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a PROINFRA implante no Setor de Transportes da PU o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial determinado pela IN n.º 3/2008, para possibilitar a identificação dos veículos passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 052011                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 17 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA/ PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a PROINFRA normatize procedimentos e responsabilidades na DTR e PU, em relação à frota de veículos oficiais, a fim de manter controle efetivo e uniforme, buscando atender a legislação vigente, em especial o Decreto nº 6.403/08, art. 10, § 1º, <i>in verbis</i> :<br><i>Compete aos órgãos, autarquias e</i> |

|  |                                                                                                                                                                                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <i>fundações públicas expedir normas complementares a este Decreto e às normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inclusive no tocante às características dos veículos.</i> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 052011                                               |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 17 – Recomendação (002)                              |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando nº 061/Audin/2011 – 26/12/2011             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | PROINFRA/ PU                                         |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a PROINFRA atenda integralmente à IN n.º 3/2008. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

PROINFRA

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 062011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 3.1 – Recomendação (001)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando circular nº 003/Audin/2012 – 13/01/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Departamento de Gestão do Patrimônio - DGP                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que a Administração identifique os responsáveis pela guarda dos bens não localizados na PRPE, CDS e CCJ, bem como os agentes patrimoniais nato/delegado/seccionais/setoriais, e determine a adoção das medidas cabíveis, de acordo com o item “Da Responsabilidade e Indenização” da IN n.º 205/1988 e os termos da Portaria n.º 007/GR/2007. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Departamento de Gestão do Patrimônio – DGP

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 062011                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 3.1 – Recomendação (002)                                                                                                                                                                                                |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando circular nº 003/Audin/2012 – 13/01/2012                                                                                                                                                                       |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Departamento de Gestão do Patrimônio - DGP                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Caso as providências aptas a ilidir a impropriedade apontada não sejam adotadas, que se realize a imediata apuração dos responsáveis pela inércia, em observância ao que dispõe o art. 169 da Portaria n.º 007/GR/2007. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Departamento de Gestão do Patrimônio – DGP

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 062011                                                                                                                                                          |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 4.1 – Recomendação (001)                                                                                                                                        |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando circular nº 003/Audin/2012 – 13/01/2012                                                                                                               |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Departamento de Gestão do Patrimônio – DGP                                                                                                                      |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que forneça a esta Auditoria Interna, quando da resposta ao Plano de Providências deste Relatório, a Portaria que designa o Agente Patrimonial daquela unidade. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Departamento de Gestão do Patrimônio – DGP

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

|                                                                   |                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                    | 062011                                                                                                                                                                                 |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                             | 4.1 – Recomendação (002)                                                                                                                                                               |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                       | Memorando circular nº 003/Audin/2012 – 13/01/2012                                                                                                                                      |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b> | Departamento de Gestão do Patrimônio - DGP                                                                                                                                             |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                  | Que mantenha atualizado o cadastro de todas as Portarias que designam Agentes Patrimoniais seccionais e setoriais, conforme determina o art. 9º, inciso XVII, da Portaria 007/GR/2007. |

**Justificativas da unidade interna responsável**

**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

Departamento de Gestão do Patrimônio – DGP

**Justificativas para o não atendimento**

Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso.

**Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna**

| <b>Interna</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                 | 062011                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Item do Relatório de Auditoria</b>                                                                                                                                          | 2.1                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Comunicação Expedida</b>                                                                                                                                                    | Memorando circular nº 003/Audin/2012 – 13/01/2012                                                                                                                                                                     |
| <b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>                                                                                                              | PROINFRA                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                               | Que a PROINFRA, por intermédio do DGP, determine ao detentor da carga patrimonial dos bens listados na tabela acima a imediata afixação, em cada um deles, da etiqueta contendo o número de seu registro patrimonial. |
| <b>Justificativas da unidade interna responsável</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>                                                                                              | PROINFRA                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Justificativas para o não atendimento</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                       |
| Não houve manifestação quanto ao Plano de Providências por parte da unidade auditada, visto que o prazo para encaminhamento do Plano de Providências preenchido está em curso. |                                                                                                                                                                                                                       |



## **17 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO**

A Universidade Federal de Santa Catarina declara que as informações já apresentadas representam bem o seu desempenho na gestão.

**18 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO**  
**(Item B do Anexo II da DN-TCU-108/2010)**



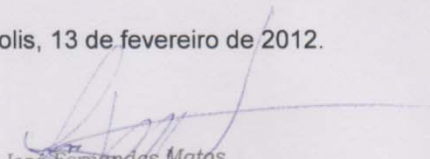
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que os demonstrativos contábeis do Sistema SIAFI Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2012.

  
José Fernandes Matos  
Coof. Contábil e Financeiro  
UFSC/SEPLAN/DCF  
CRC/SC Nº 9.285

## 19 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ - INDICADORES DE DESEMPENHO NOS TERMOS DA DECISÃO TCU N.º 408/2002 (ITEM C DO ANEXO II DA DN-TCU-108/2010)

Calculo dos Indicadores de Gestão de acordo com a Decisão 408/2002 e Acórdãos n.º 1043/2006 e n.º 2167/2006 – Versão Janeiro de 2012

### I a. Custo Aluno com Hospital Universitário

$$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

Tabela CIV - Custo Corrente com HU

| Componentes                                                           | Fonte de Consulta        | Valor                 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes da Universidade                                    | SIAFI - Conta no 3300000 | 1.052.754.555,84      |
| ( - ) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário            | Fonte: SIAFI             | 119.885.112,40        |
| ( - ) Aposentadorias e Reformas                                       | SIAFI - Conta no 3319001 | 177.492.162,15        |
| ( - ) Pensões                                                         | SIAFI - Conta no 3319003 | 28.703.988,11         |
| ( - ) Sentenças Judiciais                                             | SIAFI - Conta no 3319091 | 30.182.202,66         |
| ( - ) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)                     | Fonte: PRDHS             | 901.382,56            |
| ( - ) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)      | Fonte: PRDHS             | 790.762,79            |
| ( - ) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)          | Fonte: PRDHS             | 0,00                  |
| ( - ) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo) | Fonte: PRDHS             | 0,00                  |
| <b>Total Custo Corrente</b>                                           |                          | <b>694.798.945,17</b> |

Fonte: UFSC

$A_R$  = N.º de alunos residentes.

$A_{PG}$  = N.º de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

$A_{GE}$  = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [ N_{DI} \times D_{PC} ] \times [ 1 + ( \text{Fator de Retenção} ) ] + [ ( N_I - N_{DI} ) / 4 ] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$$A_{GE} = 30.813,08 \text{ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)}$$

$$A_{PG} = 6.564 \text{ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)}$$

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.564 = 13.128$$

$$A_R = 90 \text{ (Fonte: Hospital Universitário)}$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 90 = 180$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI} = 44.121,17$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = \text{R\$ } 694.798.945,17 / 44.121,17 = \text{R\$ } 15.747,55$$

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos do Colégio de Aplicação e NDI, e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

### I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| $\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Tabela CV - Custo Corrente sem HU**

| Componentes                                                           | Fonte de Consulta        | Valor                 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes da Universidade                                    | SIAFI - Conta no 3300000 | 1.052.754.555,84      |
| ( - ) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário           | Fonte: SIAFI             | 184.438.634,46        |
| ( - ) Aposentadorias e Reformas                                       | SIAFI - Conta no 3319001 | 177.492.162,15        |
| ( - ) Pensões                                                         | SIAFI - Conta no 3319003 | 28.703.988,11         |
| ( - ) Sentenças Judiciais                                             | SIAFI - Conta no 3319091 | 30.182.202,66         |
| ( - ) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)                     | Fonte: PRDHS             | 901.382,56            |
| ( - ) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)      | Fonte: PRDHS             | 790.762,79            |
| ( - ) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)          | Fonte: PRDHS             | 0,00                  |
| ( - ) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo) | Fonte: PRDHS             | 0,00                  |
| <b>Total Custo Corrente</b>                                           |                          | <b>630.245.423,11</b> |

Fonte: UFSC

$A_R$  = N.º de alunos residentes.

$A_{PG}$  = N.º de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

$A_{GE}$  = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$A_{GE} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [ N_{DI} \times D_{PC} ] \times [ 1 + ( \text{Fator de Retenção} ) ] + [ ( N_I - N_{DI} ) / 4 ] \times D_{PC} \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

$$A_{GE} = 30.813,08 \text{ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)}$$

$$A_{PG} = 6.564 \text{ (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)}$$

$$A_{PG TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.564 = 13.128$$

$$A_R = 90 \text{ (Fonte: Hospital Universitário)}$$

$$A_{RTI} = 2 \times A_R = 2 \times 90 = 180$$

$$\text{Total Aluno Equivalente} = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI} = 44.121,17$$

$$\text{Custo Aluno Equivalente:} = R\$ 630.245.423,11 / 44.121,17 = R\$ 14.284,45$$

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos do Colégio de Aplicação e NDI, e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

## II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor} = \frac{A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}}{\text{N.º de Professores Equivalentes}}$$

**Tabela CVI – Professor Equivalente**

| Situação:                                                                                                                                     | Nº de Professores: | Peso: | Resultado: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|------------|
| <i>Professores em Exercício Efetivo</i>                                                                                                       |                    |       |            |
| 20 horas/semana                                                                                                                               | 99                 | 0,50  | 49,5       |
| 40 horas/semana                                                                                                                               | 55                 | 1,00  | 55         |
| Dedicação Exclusiva                                                                                                                           | 1770               | 1,00  | 1770       |
| <i>( + ) Substitutos e Visitantes</i>                                                                                                         |                    |       |            |
| 20 horas/semana                                                                                                                               | 145                | 0,50  | 72,5       |
| 40 horas/semana                                                                                                                               | 149                | 1,00  | 149        |
| Dedicação Exclusiva                                                                                                                           | 14                 | 1,00  | 14         |
| <i>( - ) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i> |                    |       |            |
| 20 horas/semana                                                                                                                               | 2                  | 0,50  | 1          |
| 40 horas/semana                                                                                                                               | 0                  | 1,00  | 0          |
| Dedicação Exclusiva                                                                                                                           | 85                 | 1,00  | 85         |

Fonte: PREG

**Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.024**

### CÁLCULO ALUNO TEMPO INTEGRAL

$A_{GTI}$  = Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral

$$A_{GTI} = \sum_{\text{todos os cursos}} \{ [ N_{DI} \times D_{PC} ] \times [ 1 + ( \text{Fator de Retenção} ) ] + [ ( N_I - N_{DI} ) / 4 ] \times D_{PC} \}$$

$$A_{GTI} = 18.778,43$$

$$A_{PG} = 6.564 \quad (\text{Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação})$$

$$A_{PG\ TI} = 2 \times A_{PG} = 2 \times 6.564 = 13.128$$

$$A_R = 90 \quad (\text{Fonte: Hospital Universitário})$$

$$A_{R\ TI} = 2 \times A_R = 2 \times 90 = 180$$

**Total de Alunos Tempo Integral: 32.086,43**

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor} = 32.086,43 / 2.024 = 15,85 \text{ alunos por professor}$$

### III a. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.com HU} = \frac{A_{G\ TI} + A_{PG\ TI} + A_{R\ TI}}{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalentes}}$$

**Total de Alunos Tempo Integral: 32.086,43**

**Tabela CVII – Funcionário Equivalente com HU**

| Situação                                                                                                                                    | Nº de Funcionários | Peso | Resultado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----------|
| <i>Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade</i>                                                                         |                    |      |           |
| 20 horas/semana                                                                                                                             | 190                | 0,50 | 95        |
| 30 horas/semana                                                                                                                             | 17                 | 0,75 | 12,75     |
| 40 horas/semana                                                                                                                             | 2920               | 1,00 | 2920      |
| <i>( + ) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços</i>                                                                    |                    |      |           |
| 20 horas/semana                                                                                                                             | 16                 | 0,50 | 8         |
| 30 horas/semana                                                                                                                             | 10                 | 0,75 | 7,5       |
| 40 horas/semana                                                                                                                             | 589                | 1,00 | 589       |
| <i>( - ) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i> |                    |      |           |
| 20 horas/semana                                                                                                                             | 6                  | 0,50 | 3         |
| 30 horas/semana                                                                                                                             | 0                  | 0,75 | 0         |
| 40 horas/semana                                                                                                                             | 45                 | 1,00 | 45        |

Fonte: PRDHS

**Funcionário Equivalente com HU = 3.584,25**

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU} = 32.086,43 / 3.584,25 = 8,95$$

### III b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.sem HU} = \frac{A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}}{\text{N}^{\circ} \text{ de Funcionários Equivalentes}}$$

Total de Alunos Tempo Integral: 30.710,66

**Tabela CVIII – Funcionário Equivalente sem HU**

| Situação                                                                                                                                    | Nº de Funcionários | Peso | Resultado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|-----------|
| <i>Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade</i>                                                                         |                    |      |           |
| 20 horas/semana                                                                                                                             | 22                 | 0,50 | 11        |
| 30 horas/semana                                                                                                                             | 9                  | 0,75 | 6,75      |
| 40 horas/semana                                                                                                                             | 1763               | 1,00 | 1763      |
| <i>( + ) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços</i>                                                                    |                    |      |           |
| 20 horas/semana                                                                                                                             | 16                 | 0,50 | 8         |
| 30 horas/semana                                                                                                                             | 10                 | 0,75 | 7,5       |
| 40 horas/semana                                                                                                                             | 589                | 1,00 | 589       |
| <i>( - ) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i> |                    |      |           |
| 20 horas/semana                                                                                                                             | 6                  | 0,50 | 3         |
| 30 horas/semana                                                                                                                             | 0                  | 0,75 | 0         |
| 40 horas/semana                                                                                                                             | 45                 | 1,00 | 45        |

Fonte: PRDHS

**Funcionário Equivalente sem HU = 2.337,25**

**Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = 32.086,43 / 2.337,25 = 13,73**

### IV a. Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

$$\text{Funcionário Equivalente / Professor Equivalente} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de Funcionários Equivalente}}{\text{N}^{\circ} \text{ de Professores Equivalente}}$$

**Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.024**

**Funcionário Equivalente com HU = 3.584,25**

**Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = 3.584,25 / 2.024 = 1,77**



#### IV b. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

$$\text{Funcionário Equivalente / Professor Equivalente} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalente}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalente}}$$

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.024

Funcionário Equivalente sem HU = 2.337,25

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = 2.337,25 / 2.024 = 1,15

#### V. Grau de participação Estudantil

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{GTI}}{A_G}$$

Tabela CIX – Alunos Efetivamente Matriculados

|                                                                          |        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|
| Alunos efetivamente matriculados no 1º (primeiro) semestre do exercício: | 21.088 |
| Alunos efetivamente matriculados no 2º (segundo) semestre do exercício:  | 21.612 |
| (ALUNOS 1.º SEMESTRE + ALUNOS 2.º SEMESTRE) / 2 =                        | 21.350 |

Fonte: PREG

$A_G = 21.350$

$A_{GTI} = 18.778,43$

Grau de Participação Estudantil (GPE) = 21.350 / 18.778,43 = 0,88

#### VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

$A_{PG} = 6.564$

$A_G = 21.350$

$$\text{GEPG} = 6.564 / (6.564 + 21.350) = 0,24$$

## VII. Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

$$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = \frac{\Sigma \text{ Conceito de todos os Programas de Pós-Grad.}}{\text{N}^\circ \text{ de Programas de Pós-Graduação}}$$

**Tabela CX – Programa de Pós-Graduação**

| Programa de Pós-Graduação                   | Conceito CAPES: |
|---------------------------------------------|-----------------|
| ADMINISTRAÇÃO (M/D)                         | 4               |
| AGROECOSSISTEMAS (M)                        | 3               |
| ANTROPOLOGIA SOCIAL (M/D)                   | 5               |
| AQUICULTURA (M/D)                           | 5               |
| ARQUITETURA E URBANISMO (M/D)               | 4               |
| BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO (M/D) | 4               |
| BIOLOGIA VEGETAL (M)                        | 3               |
| BIOQUÍMICA (M/D)                            | 4               |
| BIOTECNOLOGIA (M/D)                         | 5               |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (M)                   | 4               |
| CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (M)                   | 4               |
| CIÊNCIA DOS ALIMENTOS (M/D)                 | 5               |
| CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (M/D)     | 6               |
| CIÊNCIAS MÉDICAS (M/D)                      | 4               |
| CONTABILIDADE (M)                           | 4               |
| DESIGN E EXPRESSÃO GRÁFICA (M)              | 3               |
| DIREITO (M/D)                               | 6               |
| ECOLOGIA (M/D)                              | 4               |
| ECONOMIA (M)                                | 4               |
| EDUCAÇÃO (M/D)                              | 4               |
| EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (M/D)     | 5               |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (M/D)                       | 5               |
| ENFERMAGEM (M/D)                            | 6               |
| ENGENHARIA AMBIENTAL (M/D)                  | 4               |
| ENGENHARIA CIVIL (M/D)                      | 5               |
| ENGENHARIA DE ALIMENTOS (M/D)               | 5               |
| ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS (M/D)    | 5               |
| ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO (M/D)   | 5               |
| ENGENHARIA ELÉTRICA (M/D)                   | 6               |
| ENGENHARIA MECÂNICA (M/D)                   | 7               |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (M/D)                | 4               |
| ENGENHARIA QUÍMICA (M/D)                    | 6               |
| ESTUDOS DA TRADUÇÃO (M/D)                   | 4               |

| Programa de Pós-Graduação                                                                | Conceito CAPES: |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| FARMÁCIA (M/D)                                                                           | 4               |
| FARMACOLOGIA (M/D)                                                                       | 7               |
| FILOSOFIA (M/D)                                                                          | 5               |
| FÍSICA (M/D)                                                                             | 5               |
| GEOGRAFIA (M/D)                                                                          | 4               |
| HISTÓRIA (M/D)                                                                           | 5               |
| INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (D)                                                 | 5               |
| JORNALISMO (M)                                                                           | 4               |
| LETRAS/INGLÊS E LITERATURA CORRESPONDENTE (M/D)                                          | 5               |
| LINGUÍSTICA (M/D)                                                                        | 6               |
| LITERATURA (M/D)                                                                         | 5               |
| MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (M)                                                   | 4               |
| METROLOGIA (M)                                                                           | 3               |
| MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (M/D) em rede com a Soc. Brasileira de Fisiologia | 4               |
| NANOTECNOLOGIA FARMACEUTICA                                                              | 4               |
| NEUROCIÊNCIAS (M/D)                                                                      | 4               |
| NUTRIÇÃO (M)                                                                             | 4               |
| ODONTOLOGIA (M/D)                                                                        | 3               |
| PSICOLOGIA (M/D)                                                                         | 5               |
| QUÍMICA (M/D)                                                                            | 7               |
| RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS (M/D)                                                        | 6               |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS (M)                                                              | 3               |
| SAÚDE COLETIVA (M/D)                                                                     | 5               |
| SERVIÇO SOCIAL (M/D)                                                                     | 4               |
| SOCIOLOGIA POLÍTICA (M/D)                                                                | 5               |
| URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE (M)                                          | 3               |

Fonte: PRPG

$\Sigma$  Conceito de todos os Programas de Pós-Grad. = 271

N.º de Programas de Pós-Graduação = 59

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação =  $271 / 59 = 4,59$

### VIII. Índice de qualificação do corpo docente

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

**Tabela CXI – Qualificação Docente**

| Situação                                                                                                                                        | Doutores (D) | Mestres (M) | Especialização (E) | Graduados (G) | Total Geral de Professores <sup>(b)</sup> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------|
| <i>Professores em Exercício Efetivo</i>                                                                                                         |              |             |                    |               |                                           |
| 20 horas/semana                                                                                                                                 | 50           | 29          | 12                 | 8             | 99                                        |
| 40 horas/semana                                                                                                                                 | 37           | 12          | 3                  | 3             | 55                                        |
| Dedicação Exclusiva                                                                                                                             | 1613         | 140         | 10                 | 7             | 1770                                      |
| <i>( + ) Substitutos e Visitantes</i>                                                                                                           |              |             |                    |               |                                           |
| 20 horas/semana                                                                                                                                 | 19           | 81          | 21                 | 24            | 145                                       |
| 40 horas/semana                                                                                                                                 | 28           | 91          | 14                 | 16            | 149                                       |
| Dedicação Exclusiva                                                                                                                             | 14           | 0           | 0                  | 0             | 14                                        |
| <i>( - ) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício</i> |              |             |                    |               |                                           |
| 20 horas/semana                                                                                                                                 | 1            | 0           | 1                  | 0             | 2                                         |
| 40 horas/semana                                                                                                                                 | 0            | 0           | 0                  | 0             | 0                                         |
| Dedicação Exclusiva                                                                                                                             | 67           | 14          | 4                  | 0             | 85                                        |
| <b>Nº Total de Professores POR TITULAÇÃO</b>                                                                                                    | <b>1693</b>  | <b>339</b>  | <b>55</b>          | <b>58</b>     | <b>2145</b>                               |

Fonte: PREG

Índice de Qualificação do Corpo Docente =  $9.650 / 2.145 = 4,50$

### IX. Taxa de Sucesso na Graduação

|                                      |                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| Nº de Diplomados (N <sub>DI</sub> )  |                                 |
| Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = | -----                           |
|                                      | Nº Total de Alunos Ingressantes |

Número de concluintes: **2.836**

Foram considerados somente os ingressantes via concurso vestibular para medir a taxa de sucesso na graduação, levando em conta a duração média de cada curso

Número de Ingressantes Vestibular – Referente ao Período Padrão Duração dos Cursos: **3.920**

**Obs.:** Para a contagem do número de ingressantes, é calculado o ano de ingresso do aluno em seus respectivos cursos, ou seja, depende da duração de cada curso.

**Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) =  $2.836 / 3.920 = 0,7235$**   
**Em percentual = 72,352%**

**Tabela CXII – Resumo dos Indicadores do TCU**

| <b>Componentes</b>                                                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Custo Corrente com Hospital Universitário                           | 694.798.945,17   |
| Custo Corrente sem Hospital Universitário                           | 630.245.423,11   |
| Aluno Equivalente                                                   | 44.121,08        |
| Alunos Tempo Integral                                               | 32.086,43        |
| Professores equivalentes                                            | 2.024,00         |
| Funcionário Equivalente com HU                                      | 3.587,25         |
| Funcionário Equivalente sem HU                                      | 2.340,25         |
| <b>Indicadores</b>                                                  |                  |
| <b>I a.</b> Custo Aluno com Hospital Universitário                  | <b>15.747,55</b> |
| <b>I b.</b> Custo Aluno sem Hospital Universitário                  | <b>14.284,45</b> |
| <b>II.</b> Aluno tempo Integral / Professor Equivalente             | <b>15,85</b>     |
| <b>III a.</b> Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU | <b>8,95</b>      |
| <b>III b.</b> Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU | <b>13,73</b>     |
| <b>IV a.</b> Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente | <b>1,77</b>      |
| <b>IV b.</b> Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente | <b>1,15</b>      |
| <b>V.</b> Grau de participação Estudantil                           | <b>0,88</b>      |
| <b>VI.</b> Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação          | <b>0,24</b>      |
| <b>VII.</b> Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação               | <b>4,59</b>      |
| <b>VIII.</b> Índice de qualificação do corpo docente                | <b>4,50</b>      |
| <b>IX.</b> Taxa de Sucesso na Graduação                             | <b>72,35%</b>    |

Fonte: DIG/Seplan

**Tabela CXIII – Série Histórica dos Indicadores de Gestão de Acordo com a Decisão 408/2002 e Acórdãos n.º 1043/2006 e n.º 2167/2006 –  
Revisada em Janeiro de 2012**

| <b>Componentes</b> | <b>2002</b>    | <b>2003</b>    | <b>2004</b>    | <b>2005</b>    | <b>2006</b>    | <b>2007</b>    | <b>2008</b>    | <b>2009</b>    | <b>2010</b>    | <b>2011</b>    |
|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>9.1.1.1</b>     | 219.987.273,11 | 222.512.986,28 | 270.093.721,57 | 269.900.054,37 | 353.898.003,06 | 384.103.763,08 | 464.125.637,38 | 563.803.462,27 | 695.227.098,09 | 694.798.945,17 |
| <b>9.1.1.2</b>     | 206.788.131,45 | 206.582.428,13 | 252.744.598,39 | 243.395.013,66 | 322.849.778,49 | 352.045.331,72 | 434.923.214,44 | 525.378.462,35 | 642.789.212,24 | 630.245.423,11 |
| <b>9.1.1.3</b>     | 29.910,71      | 30.148,45      | 25.934,04      | 25.667,46      | 25.475,30      | 29.539,45      | 28.254,00      | 28.792,32      | 30.710,66      | 32.086,43      |
| <b>9.1.1.3.1</b>   | 39.890,23      | 40.649,02      | 36.331,16      | 35.732,92      | 35.504,91      | 40.315,93      | 39.306,94      | 39.492,82      | 43.307,33      | 44.121,08      |
| <b>9.1.1.4</b>     | 1.764,50       | 1.601,00       | 1.630,00       | 1.663,50       | 1.667,00       | 1.755,50       | 1.764,50       | 1.830,50       | 1.908,50       | 2.024,00       |
| <b>9.1.1.5</b>     | 3.336,00       | 3.308,00       | 3.491,50       | 3.471,75       | 3.330,25       | 3.535,25       | 3.544,00       | 3.600,75       | 3.440,50       | 3.587,25       |
| <b>9.1.1.6</b>     | 2.241,00       | 2.143,75       | 2.294,25       | 2.297,00       | 2.161,00       | 2.373,00       | 2.389,50       | 2.408,25       | 2.210,75       | 2.340,25       |
| <b>Indicadores</b> |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>9.1.2.1.0</b>   | 5.514,82       | 5.474,01       | 7.434,22       | 7.553,26       | 9.967,58       | 9.527,34       | 11.807,73      | 14.276,10      | 16.053,33      | 15.747,55      |
| <b>9.1.2.1.1</b>   | 5.183,93       | 5.082,10       | 6.956,69       | 6.811,51       | 9.093,10       | 8.732,16       | 11.064,80      | 13.303,14      | 14.842,50      | 14.284,45      |
| <b>9.1.2.2</b>     | 16,95          | 18,83          | 15,91          | 15,43          | 15,19          | 16,83          | 16,01          | 15,73          | 16,09          | 15,85          |
| <b>9.1.2.3.0</b>   | 8,97           | 9,11           | 7,43           | 7,39           | 7,65           | 8,36           | 7,97           | 8,00           | 8,93           | 8,95           |
| <b>9.1.2.3.1</b>   | 13,35          | 14,06          | 11,30          | 11,17          | 11,79          | 12,45          | 11,82          | 11,96          | 13,89          | 13,73          |
| <b>9.1.2.4.0</b>   | 1,89           | 2,07           | 2,14           | 2,09           | 1,99           | 2,01           | 2,01           | 1,97           | 1,80           | 1,77           |
| <b>9.1.2.4.1</b>   | 1,27           | 1,34           | 1,41           | 1,38           | 1,29           | 1,35           | 1,35           | 1,32           | 1,16           | 1,15           |
| <b>9.1.2.5</b>     | 0,92           | 0,91           | 0,87           | 0,87           | 0,88           | 0,91           | 0,92           | 0,84           | 0,92           | 0,88           |
| <b>9.1.2.6</b>     | 0,30           | 0,29           | 0,23           | 0,23           | 0,22           | 0,27           | 0,25           | 0,24           | 0,23           | 0,24           |
| <b>9.1.2.7</b>     | 4,07           | 4,11           | 4,27           | 4,24           | 4,29           | 4,35           | 4,33           | 4,35           | 4,63           | 4,59           |
| <b>9.1.2.8</b>     | 3,79           | 3,98           | 4,06           | 4,09           | 4,19           | 4,25           | 4,23           | 4,27           | 4,51           | 4,50           |
| <b>9.1.2.9</b>     | 76,02%         | 74,80%         | 71,00%         | 70,00%         | 69,00%         | 72,39%         | 72,54%         | 65,46%         | 72,42%         | 72,35%         |

Fonte: Fonte: DIG/Seplan

**Componente:**

**9.1.1.1 – custo corrente incluindo 35% das despesas do(s) Hospital(is) Universitário(s) – HU(s)**

**9.1.1.2 – custo corrente excluindo as despesas do(s) HU(s)**

**9.1.1.3 – número de alunos tempo integral**

**9.1.1.3.1 - número de alunos equivalentes**

**9.1.1.4 – número de professores equivalentes**

**9.1.1.5 – número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)**

**9.1.1.6 – número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)**

**Indicadores:**

**9.1.2.1.0 – custo corrente / aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas do(s) HU(s))**

**9.1.2.1.1 – custo corrente / aluno equivalente (excluindo os 35% das despesas do(s) HU(s))**

- 9.1.2.2 – Aluno tempo integral / número de professores equivalentes**
- 9.1.2.3.0 – Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))**
- 9.1.2.3.1 - Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))**
- 9.1.2.4.0 – Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))**
- 9.1.2.4.1 - Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))**
- 9.1.2.5 – Grau de Participação Estudantil (GPE)**
- 9.1.2.6 – Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)**
- 9.1.2.7 – Conceito CAPES**
- 9.1.2.8 – Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**
- 9.1.2.9 – Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)**



**20 RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 8.958/1994, DISCRIMINANDO O NÚMERO DO CONTRATO OU DO CONVÊNIO, O OBJETO, O VALOR E A VIGÊNCIA, E, AINDA, OS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS PERTENCENTES À IFES ENVOLVIDOS EM CADA PROJETO**

**PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX**

**1 - PROJETO: PONTÃO DE CULTURA**

**Contrato:** 366/2009

**Objeto:** Prestação de Serviço de apoio pela FUNJAB na implementação do Projeto de Extensão “Pontão de Cultura” financiado pelo Ministério da Cultura.

**Valor Total:** R\$ 239.400,00

**Vigência:** 07/12/2009 a 28/01/2011

**Recursos repassados à UFSC:** R\$5.985,00

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Armando de Melo Lisboa
- Clóvis Montenegro de Lima
- Débora Maria Russiano Pereira
- Gilka Euvira Ponzi Girardello
- José Eduardo De Lucca
- Narcisa de Fátima Amboni
- Reinaldo Matias Fleuri

**Recursos materiais:** 0

**2 - PROJETO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.**

**Contrato / Convênio:** 192/2010

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação da FUNJAB, para apoiar a execução do projeto de desenvolvimento institucional no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas.

**Valor Total:** R\$ 500.000,00

**Vigência:** 01/09/2010 a 01/09/2012

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 0,00

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Antonio Carlos Wolkmer
- Humberto Pereira Vecchio
- Jeanine Nicolazzi Philippi
- José Isaac Pilati
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Luis Henrique Cademartori
- Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira
- Paulo Roney Ávila Fagundes
- Renata Raupp Gomes

**Recursos Materiais:** 0

**3 - PROJETO: PROJETO ESTABELECIMENTO DE OBSERVATÓRIO DE GOVERNO ELETRÔNICO EGOBS**

**Contrato / Convênio:** 277/2010

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio pela FUNJAB na implementação do Projeto de Extensão Estabelecimento de Observatório de Governo Eletrônico -

Egobs, financiado pela Universidade de Zaragoza, conforme plano de trabalho anexo, parte integrante do presente instrumento.

**Valor Total:** R\$ 7.158,00

**Vigência:** 01/12/2010 a 30/06/2011

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 0,00

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Aires José Rover

**Recursos Materiais:** livros jurídicos

#### **4 - PROJETO: PROGRAMA CONEXÕES DE SABERES**

**Contrato / Convênio:** 168/2010

**Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Projeto de Extensão “CONEXÕES DE SABERES”, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme plano de trabalho anexo, parte integrante do presente instrumento.

**Valor Total:** R\$ 210.000,00

**Vigência:** 01/08/2010 a 31/09/2011

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 0,00

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Corina Martins Espíndola
- Débora Peres Menezes
- Gilson Braviano
- Heliete Nunes
- Maria Del Carmen Cortizo
- Maristela Helena Zimmer Bortoli
- Mônica Aparecida Aguiar dos Santos

**Recursos Materiais:** 0

#### **5 - PROJETO: PROJETO ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB**

**Contrato / Convênio:** 430/2009

**Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para apoio do projeto “Acompanhamento, Análise, Avaliação e Produção de Conteúdos para os Cursos de Especialização do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito do sistema UAB”, oferecido na modalidade à distância, financiado pelo MEC/FNDE, conforme plano de trabalho anexo, parte integrante do presente instrumento.

**Valor Total:** R\$ 886.737,57

**Vigência:** 01/11/2009 a 31/12/2011

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 8.867,37

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Alexandre Marino Costa
- Andressa Sasaki Vasques Pacheco
- Gilberto de Oliveira Moritz
- João Nilo Linhares
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Marcos D. L. Dalmau
- Mauricio Fernandes Pereira
- Pedro Antonio de Melo

**Recursos Materiais:** 0

## **6 - PROJETO: AQUASEG**

**Contrato / Convênio:** 140/2011

**Objeto:** Capacitação na área do cumprimento das normas de segurança e navegação e a aplicação do conhecimento de novas tecnologias para prevenção de naufrágios e acidentes na atividade de pesca artesanal.

**Valor Total:** R\$ 23.285,00

**Vigência:** 05/08/2011 a 15/12/2011

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 915,08

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Alexandre Peres de Pinho
- Douglas Kaminski
- Eduardo Antonio Temponi Lebre
- Luiz Carlos Cancellier de Olivo

**Recursos Materiais:** 0

## **7 - PROJETO: PLANOS ESTADUAIS/MUNICIPAIS DE CULTURA**

**Contrato / Convênio:** 232/2011

**Objeto:** Realização de atividade de extensão universitária de apoio técnico e capacitação aos estados/municípios da Federação para elaboração de Planos Estaduais/Municipais de Cultura.

**Valor Total:** R\$ 2.989.256,00

**Vigência:** 15/12/2011 a 15/12/2012

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 29.892,56

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Eloise Helena Livramento Dellagnelo
- Demais pesquisadores à definir

**Recursos Materiais:** 0

## **8 - PROJETO: ACADEMIA JUDICIAL – NEP’S**

**Contrato / Convênio:** 051/2011

**Objeto:** prestação de serviços pela FUNJAB para viabilizar a execução dos projetos dos Núcleos de Estudos e Pesquisa – NEP’s da Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**Valor Total:** R\$ 346.980,00

**Vigência:** 31/03/2011 a 31/03/2013

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 13.879,20

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Luiz Carlos Cancellier de Olivo
- Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira
- Orides Mezzaroba

**Recursos Materiais:** 0

## **9 - PROJETO: PARQUE VIVA CIÊNCIA**

**Contrato / Convênio:** 174/2011

**Objeto:** prestação de serviços pela FUNJAB na realização da Implementação do Parque Viva a Ciência", especialmente no que se refere ao custeio de serviços de urgência relacionados à manutenção dos equipamentos interativos de grande porte, na mesa interativa, no projetor digital e nos equipamentos que venham a ser incorporados ao Parque, bem como à capacitação e treinamento de docentes, servidores e bolsistas envolvidos com o projeto.

**Valor Total:** R\$ 112.000,00

**Vigência:** 29/09/2011 a 28/02/2014

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 6.160,00

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Débora Peres de Menezes

**Recursos Materiais: 0****10 - PROJETO: MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM DIREITO****Contrato:** 239/2009

**Objeto:** contratação da Fundação José Arthur Boiteux para apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, do tipo Minter, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.958/94, no Decreto nº 5.205/2004 e na Resolução nº 010/CUn/97, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Valor Total:** R\$ 645.736,86**Vigência:** 18/09/2009 a 31/01/2012**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 38.744,22**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aires José Rover
- Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender
- Antônio Calors Wolkmer
- Arno Dal Ri Júnior
- Carlos Araújo Leonetti
- Cecília Caballero Lois
- Fernando Kinoshita
- Horácio Wanderlei Rodrigues
- Jeanine Nicolazzi Philippi
- João dos Passos Martins Neto
- José Isaac Pilati
- José Rubens Morato Leite
- Josiane Rose Petry Veronese
- Luiz Carlos Cancellier de Olivo
- Luiz Otávio Pimentel
- Marcos Wachowicz
- Odete Maria de Oliveira
- Olga Maria Boschi de Oliveira
- Orides Mezzaroba
- Rogério Silva Portanova
- Sérgio Urquhart de Cademartori
- Thais Luzia Colaço
- Ubaldo César Balthazar
- Vera Regina Pereira de Andrade

**Recursos materiais: 0****11 - PROJETO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA****Contrato / Convênio:** 259/2010

**Objeto:** contratação da FUNJAB, para apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão da Saúde Pública, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.958/94, no Decreto nº 5.205/2004 e na Resolução nº 003/CUn/09, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

**Valor Total:** R\$ 680.000,00**Vigência:** 06/12/2010 a 30/03/2012**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 30.600,00

**Recursos Humanos Pertencentes a UFSC:**

- Alessandra de L. Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Antônio Fernando Boeing
- Dante Marciano Girardi
- Gilberto de Oliveira Moritz
- João Rogério Sanson
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Luis Moretto Neto
- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Mário de Souza Almeida
- Maurício Fernandes Pereira
- Rogério da Silva Nunes

**Recursos Materiais: 0****12 - PROJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO – CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO****Contrato / Convênio:** 165/2009

**Objeto:** contratação da FUNJAB, para apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em DIREITO PÚBLICO - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO, em conformidade com o dispositivo na Lei nº 8.958/94, no Decreto nº 5.205/2004 e na Resolução nº 10/CUn/97, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

**Valor Total:** R\$ 178.664,95**Vigência:** 07/07/2009 a 30/09/2011**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 5.359,95**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender
- Antonio Carlos Wolkmer
- Arno Dal Ri Jr.
- Carlos Araujo Leonetti
- Luis Carlos Cancelier de Olivo
- Marcos Wachowicz
- Orides Mezzaroba
- Paulo Márcio da Cruz
- Sérgio Urquhart de Cademartori
- Thais Luzia Colaço
- Ubaldo Cesar Balthazar
- Vera Regina Pereira Andrade
- Vladmir Oliveira da Silveira

**Recursos Materiais: 0****13 - PROJETO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM GESTÃO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS****Contrato / Convênio:** 071/2010

**Objeto:** contratação da FUNJAB, para apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão Organizacional e Tecnologia em Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei nº

8.958/94, no Decreto nº 5.205/2004 e na Resolução nº 10/CUn/97, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

**Valor Total:** R\$ 376.399,80

**Vigência:** 02/02/2010 a 15/03/2012

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 22.584,00

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Alessandra de L. Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Dante Marciano Girardi
- Gilberto de Oliveira Moritz
- Luis Moretto Neto
- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Maurício Fernandes Pereira
- Maurício Roque Serva de Oliveira
- Olga Maria B. de Oliveira
- Rogério da Silva Nunes

**Recursos Materiais:** 0

#### **14 - PROJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**Contrato / Convênio:** 016/2011

**Objeto:** prestação de serviços pela FUNJAB na implementação da realização de um Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Direito Processual Civil.

**Valor Total:** R\$ 341.153,22

**Vigência:** 15/02/2011 a 31/12/2012

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 3.667,43

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Antônio Carlos Brasil Pinto
- Eduardo de Avelar Lamy
- Eduardo de Mello e Souza
- Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho
- Horácio Wanderlei Rodrigues
- João dos Passos Martins Neto
- Olga Maria Boschi Aguiar de Olivera
- Rafael Peteffi da Silva
- Ricardo Soares Stersi dos Santos

**Recursos Materiais:** 0

#### **15 - PROJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO ESTADO**

**Contrato / Convênio:** 160/2011

**Objeto:** prestação de serviços pela FUNJAB na implementação da realização DO Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Direito do Estado.

**Valor Total:** R\$ 485.000,00

**Vigência:** 12/09/2011 a 31/05/2013

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 9.700,00

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender
- Antônio Carlos Wolkmer
- Arno Dal Ri Júnior
- Carlos Araújo Leonetti
- Cristiane Derani

- Eduardo de Avelar Lamy
- João dos Passos Martins Neto
- José Isaac Pilati
- Luiz Otávio Pimentel
- Olga Maria Boshi Aguiar de Oliveira
- Rafael Peteffi da Silva
- Reinaldo Pereira e Silva
- Sergio Urquhart Cademartori
- Thais Luzia Colaço

**Recursos Materiais: 0**

#### **16 - PROJETO: CONCURSO DOCENTES UFSC**

**Contrato / Convênio: 057/2011**

**Objeto:** prestação de serviços pela FUNJAB na realização do Concurso Público para ingresso na carreira de docente da UFSC.

**Valor Total:** R\$ 315.000,00

**Vigência:** 15/04/2011 a 30/06/2012

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 0,00

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Carlos José de Carvalho Pinto

**Recursos Materiais: 0**

#### **17 - PROJETO: CONCURSO PRÓ-LIBRAS**

**Contrato / Convênio: 314/2010**

**Objeto:** Prestação de serviços pela FUNJAB na implementação da realização do PROLIBRAS/2010 - Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e no Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa/Libras.

**Valor Total:** R\$ 1.726.000,00

**Vigência:** 20/12/2010 a 30/09/2011

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 74.325,36

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Adilson José Goedert
- Airton Silva
- Alécio Alcúcio Gouvêa
- Alexandre Verzani Nogueira
- Aline Lemos Pizzio
- Aline Nunes de Sousa
- Ana Regina e Souza Campello
- Antônio Carlos de Souza
- Arício Treitinger
- Áureo Mafra de Moraes
- Carlos Alberto Moresco
- Carlos Henrique Guião Coelho
- Carlos José de C. Pinto
- Celso Spada
- Cléo Nunes de Souza
- Corina Martins Espíndola
- David Lemos
- Edson Roberto de Pieri



- Fabiano da Silva Santos
- Francisco de Assis Maroneze de Abreu
- Frank Augusto Siqueira
- Isaías Camilo Boratti
- Jair Napoleão Filho
- Jeff Silvio de Oliveira
- João Carlos da Silva
- João Marcos Minatto
- José Antônio da Silva
- José Arno Scheidt
- José Francisco Bernardes
- Jovelino Falqueto
- Júlio César Schmitt Rocha
- Júlio Felipe Szeremeta
- Karin Lilian Strobel
- Kátia Miranda Moresco
- Leandro Luiz de Oliveira
- Ledenir Machado Rodrigues
- Lúcia Maria Loch Góes
- Lucio Ely Ribeiro Silverio
- Luiz Augusto S. Madureira
- Luiz Roberto Barbosa
- Manuel Rosa de Oliveira Lino
- Marcelo Bittencourt
- Marcos Vinícius M. Ferraro
- Maria Helena Cerqueira Lima
- Maria Luiza Ferraro
- Marianne Rossi Stumpf
- Meta Elizabeth Zipser
- Nelson da Silva Aguiar
- Nery Ernesto Kessler
- Nivaldo Cabral Kuhnen
- Norivaldo Arnaldo Vieira
- Olinto José Varela Furtado
- Orlando Peixoto Filho
- Patrícia Luiza Ferreira Rezende
- Paulo Roberto S. de Oliveira
- Renato Odi Bernardes
- Roberto Ferreira de Melo
- Rodrigo Rosso Marques
- Rogério Antônio Campos
- Ronaldo dos Santos Mello
- Ronice Quadros
- Rosi Corrêa de Abreu
- Sérgio Eli Crespi
- Sergio Machado Wolf
- Silvana Aguiar dos Santos
- Silvana Maria Tasqueto Cassanta
- Tarcisio de Arantes Leite

- Teles Espíndola
- Tiago Coimbra
- Viviane Mara Woehl

**Recursos Materiais: 0**

## **18 - PROJETO: CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO LICENCIATURAS DOS POVOS INDÍGENAS**

**Contrato / Convênio: 226/2010**

**Objeto:** prestação de serviços pela FUNJAB na implementação da realização do Concurso Vestibular para o Curso Licenciaturas dos Povos Indígenas do Sul da Mata Atlântica: Guarani, Kaingáng e Xokleng (UFSC-PROLIND/SECAD/MEC), EDITAL 07/COPERVE/2010, e Processo Seletivo EaD-UFSC/2011, EDITAL 01/PREG-UFSC/UAB/2010.

**Valor Total:** R\$ 323.192,64

**Vigência:** 28/10/2010 A 31/03/2011

**Recursos repassados à UFSC:** R\$ 0,00

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Ana Lúcia Vulfe Notzold
- David Lemos
- Francisco de Assis Maroneze de Abreu
- Isaías Camilo Boratti
- João Carlos da Silva
- José Antônio da Silva
- Júlio Felipe Szeremeta
- Kátia Miranda Moresco
- Maria Dorothea Post Darella
- Maria Luiza Ferraro
- Olinto José Varela Furtado
- Orlando Peixoto Filho
- Renato Odi Bernardes
- Romeu Augusto de A. Bezerra

**Recursos Materiais: 0**

## **PROJETOS GERENCIADOS PELA FEPESE - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS**

### **1 - PROJETO: INTEGRAÇÃO E CONVERGÊNCIA EAD/UFSC**

**Contrato / Convênio:** 269/2010

**Objeto:** Execução do projeto Integração e a Convergência Entre a Modalidade de Educação Presencial e a Distância na UFSC.

**Vigência:** 31/12/2011

**Valor Total:** R\$ 197.260,00

**Recursos repassados à UFSC:** 4%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- José André Peres Angotti

### **2 – PROJETO: TRADUÇÃO BRAILE EM TEMPO REAL**

**Contrato / Convênio:** 313/2010

**Objeto:** Pesquisa e desenvolvimento de um dispositivo portátil popitico-mecânico de tradução braile em tempo real

**Vigência:** 31/12/2011

**Valor Total:** R\$ 1.327.334,30

**Recursos repassados à UFSC:** 4%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Carlos Alberto Scheider

### **3 – PROJETO: ÁGUAS DE REFERÊNCIAS**

**Contrato / Convênio:** 272/2010

**Objeto:** Consolidação de um modelo autosustentável de operação de sistema de sossalinização: geração de emprego e renda

**Vigência:** 21/12/2011

**Valor Total:** R\$ 361.547,08

**Recursos repassados à UFSC:** 4%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Edna Regina Amante
- Ernani Sebastião Sant'Anna
- Jorge Luiz Barcelos Oliveira

### **4 – PROJETO: GESTÃO DE SERVIÇOS AVANÇADOS DE TIC**

**Contrato / Convênio:** 279/2010

**Objeto:** Desenvolvimento de Institucional com vista ao Projeto, Implantação e Gestão de Serviços Avançados de TIC

**Vigência:** 30/12/2011

**Valor Total:** R\$ 463.082,40

**Recursos repassados à UFSC:** isento

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Edison Tadeu Melo

### **5 – PROJETO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE**

**Contrato / Convênio:** 270/2010

**Objeto:** Pós-Graduação em nível de especialização em Educação de Jovens e Adultos e Educação na Diversidade

**Vigência:** 30/11/2012

**Valor Total:** R\$ 177.996,80

**Recursos repassados à UFSC: 10%**

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Adriana da Costa
- Altair Borgert
- Anderson Sartori
- Araci Hack Catapan
- Débora da Rocha Gaspar
- Erves Ducati
- Ines Soares Nunes Poggio
- Irineu Afonso Frey
- Joana Célia dos Passos
- Loreci João Borges
- Maria Denize Casagrande
- Maria Herminia Lage Laffin
- Olga Celestina Durand
- Rita de Cassia Gonçalves
- Sérgio Murilo Petri
- Tatiana Rossi

#### **6 – PROJETO: CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM EDU INTEGRAL**

**Contrato / Convênio:** 284/2010

**Objeto:** Curso de Capacitação denominado Formação de Formadores em Educação Integral

**Vigência:** 31/12/2011

**Valor Total:** R\$ 70.000,00

**Recursos repassados à UFSC:** 2,50%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Alice Theresinha C. Pereira
- Ilana Laterman
- Jacques Mick.

#### **7 – PROJETO: UFSC E-TEC CURRÍCULO REFERÊNCIA**

**Contrato / Convênio:** 287/2010

**Objeto:** Prestação de serviço de apoio para a execução do Projeto de Pesquisa "Concepção, e desenvolvimento de uma metodologia para implementação do Currículo referência para o sistema e-Tec Brasil"

**Vigência:** 30/07/2012

**Valor Total:** R\$ 2.280.000,00

**Recursos repassados à UFSC:** 4%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Araci Hack Catapan
- Beatriz Helena Dal Molin
- Enio Valmor Kassick
- Inovene Menegotti
- Leando Augusto Sampaio
- Marcos Laffin
- Maria Herminia Lages Laffin
- Odete Catarina Locatelli

#### **8 – PROJETO: UFSC - CURSO ELABORAÇÃO FOMENTO GESTÃO E RESULTADOS**

**Contrato / Convênio:** 117/2011

**Objeto:** Projeto de extensão Curso de Pesquisa - Elaboração de Fomento, Gestão e Resultados

**Vigência:** 30/10/2011

**Valor Total:** R\$ 18.405,00

**Recursos repassados à UFSC:** 8,50%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Pedro Melo

#### **9 – PROJETO: CURSO METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR EM ADM**

**Contrato / Convênio:** 129/2011

**Objeto:** Realização do Curso de Metodologia do Ensino Superior de Administração

**Vigência:** 30/11/2011

**Valor Total:** R\$ 24.000.000

**Recursos repassados à UFSC:** 8,50%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Mário Almeida

#### **10 – PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E MARKETING ESTRAT. NEGÓCIOS**

**Contrato / Convênio:** 121/2011

**Objeto:** Curso de pós graduação lato sensu em Gestão e Marketing Estratégico de Negócios

**Vigência:** 31/12/2012

**Valor Total:** R\$ 270.000,00

**Recursos repassados à UFSC:** 1%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Rudimar Antunes da Rocha

#### **11 – PROJETO: PROJETO DE EXTENSÃO UFSC - SOL**

**Contrato / Convênio:** 139/2011

**Objeto:** Projeto de extensão em Gestão Estratégica do Conhecimento, visando a definição de um Plano Estratégico de Ação nas áreas de Turismo, Cultura e Esporte para SC.

**Vigência:** 31/12/2011

**Valor Total:** R\$ 402.750,21

**Recursos repassados à UFSC:** 4,50%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Neri dos Santos

#### **12 – PROJETO: UFSC - E-TEC ESTRATÉGIAS**

**Contrato / Convênio:** 150/2011

**Objeto:** Prestação de serviço de apoio para a execução do Projeto de Pesquisa e desenvolvimento de metodologia para acompanhamento por parâmetros sistemáticos de implementação das estratégias do e-tec

**Vigência:** 31/12/2012

**Valor Total:** R\$ 1.900.000,00

**Recursos repassados à UFSC:** 4%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Cícero Franca Barbosa
- Euclides Pinheiro de Melo
- Gabriela Rodrigues Manzke
- Márcio Clemes

#### **13 – PROJETO: UFSC - CONCESSÕES FERROVIÁRIAS**

**Contrato / Convênio:** 162/2011

**Objeto:** Prestação de serviço de apoio na execução do Projeto de Pesquisa de "Estudos e Implantação de Projeto Piloto do Centro de Supervisão das concessões Ferroviárias e Expansão do Sistema de Informação SAFF.

**Vigência:** 11/07/2014

**Valor Total:** R\$ 4.717.432,00

**Recursos repassados à UFSC:** 5,50%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Amir Mattar Valente
- Antonio Edesio Jungles
- Claudio Cezar Zimmermann

#### **14 – PROJETO: UFSC - PPB NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Contrato / Convênio:** 159/2011

**Objeto:** Prestação de serviço de apoio na execução do projeto Estudo da Contribuição do Projeto Prêmio Professor Brasil na Educação Básica.

**Vigência:** 07/07/2012

**Valor Total:** R\$ 717.550,00

**Recursos repassados à UFSC:** 3,20%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Andressa Sasaki
- Antonio Carlos Mariani
- Elder Rizzon Santos
- Gabriela Balieiro Moreira
- Gabriela Rodrigues Manzke
- Heden Luiz Marques Moreira
- Mariana Keiko
- Raymundo Carlos Machado
- Renato Cislighi
- Reta Helena Moreira
- Ricardo Azambuja Silveira
- Rosa Maria Vicari
- Silvia Modesto Nassar
- Vera Lucia Bobrowski
- Vitor Hugo Borba

#### **15 – PROJETO: MPSC - GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Contrato / Convênio:** 194/2011

**Objeto:** Prestação de serviço de apoio para a execução do Projeto de extensão intitulado Gestão Estratégica do Ministério Público de Santa Catarina.

**Vigência:** 30/04/2012

**Valor Total:** R\$ 241.130,00

**Recursos repassados à UFSC:** 6,50%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Cristiano J. C. de A. Cunha

#### **16 – PROJETO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPEC EM EDUCAÇÃO INTEGRAL 2011**

**Contrato / Convênio:** 283/2010

**Objeto:** Apoio na execução do Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Educação Integral

**Vigência:** 31/12/2011

**Valor Total:** R\$ 200.000,00  
**Recursos repassados à UFSC:** 4%  
**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Ilana Laterman

#### **17 – PROJETO: PLATAFORMA EDUCACIONAL 2011**

**Contrato / Convênio:** 212/2011  
**Objeto:** Pesquisa e desenvolvimento de uma plataforma educacional  
**Vigência:** 30/09/2012  
**Valor Total:** R\$ 4.883.300,00  
**Recursos repassados à UFSC:** Isento  
**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Alice Theresinha C. Pereira
- Berenice Santos Gonçalves
- Ivan Luiz Giacomelli
- Maria José Baldessar
- Marília Matos Gonçalves

#### **18 – PROJETO: INOVAÇÃO EM NANOTECNOLOGIA**

**Contrato / Convênio:** 205/2011  
**Objeto:** Apoio na execução do projeto de extensão "Fortalecimento do arranjo promotor de Inovação em Nanotecnologia"  
**Vigência:** 31/12/2011  
**Valor Total:** R\$ 65.000,00  
**Recursos repassados à UFSC:** 4,50%  
**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Cesar Vitorio Franco

#### **19 – PROJETO: UFSC - TI EDUCAÇÃO II**

**Contrato / Convênio:** 142/2010  
**Objeto:** Gerenciamento financeiro do Projeto de pesquisa  
**Vigência:** 31/12/2011  
**Valor Total:** R\$ 4.494.000,00  
**Recursos repassados à UFSC:** 1%  
**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Carlos Alberto Schneider

#### **20 – PROJETO: E-TEC - CAPACITAÇÃO**

**Contrato / Convênio:** 221/2010  
**Objeto:** Apoio na execução do Projeto para capacitação em gestão e docência.  
**Vigência:** 31/12/2012  
**Valor Total:** R\$ 1.457.600,00  
**Recursos repassados à UFSC:** 4,5%  
**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Araci Hack Catapan

#### **21 – PROJETO: Curso de Especialização e Graduação a Distância**

**Contrato / Convênio:** 298/2008  
**Objeto:** Apoio na execução dos cursos a distância  
**Vigência:** 30/12/2011  
**Valor Total:** R\$ 1.224.728,90



**Recursos repassados à UFSC: Isento**

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Aldo de Freitas
- Alexandre Peres Pinho
- Altair Borgert
- André Alves Portela
- Elisete Pftscher
- Ernesto Fernando Rodrigues
- Erves Ducati
- Eva Yamila da Silva
- Fabricio Marcos Reis
- Flávio da Cruz
- Gerson Rizzati
- Hans M Van Bellen
- Heleonora Milano
- Irineu Afonso Frey
- Jacques Mick
- Jaylson Jair da Silveira
- João Randolpho Pontes
- José Alonso Broba
- Leandro Luis Daros
- Leonardo Flach
- Luiz Alberton
- Luiz Carlos Cancelier
- Luiz Felipe Ferreira
- Maria Deniza Casagrande
- Marialice de Moraes
- Milton Biage
- Newton Carneiro da Costa
- Olga Maria Boschi
- Orion Augusto Platt
- Rafael Pereira Campo
- Roberto Carlos Alves
- Roberto Meurer
- Rogério João Lunkes
- Sandra Helena Soares
- Sérgio Murilo Petri
- Silvio Antonio F Cario
- Vivian Osmari

**22 – PROJETO: UFSC / EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**Contrato / Convênio:** 406/2009

**Objeto:** Projeto de extensão "Educação no Campo em SC"

**Vigência:** 30/12/2011

**Valor Total:** 235.650,00

**Recursos repassados à UFSC: 1%**

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Antonio Munarim

- Marco Antonio de Oliveira
- Sonia Beltrame
- Valdirene Gasparetto
- Wilson Schimit
- Zilma Peixer

### **23 – PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA E GESTÃO DAS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS**

**Contrato / Convênio:** 049/2010

**Objeto:** Apoio a execução do projeto de extensão referente a realização de um curso de pós

**Vigência:** 31/05/2012

**Valor Total:** R\$ 211.516,25

**Recursos repassados à UFSC:** 11%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Dante Girardi
- Luiz Carlos de Carvalho
- Silvio Antonio Cario

### **24 – PROJETO: UFSC - E-TEC - PESQUISA**

**Contrato / Convênio:** 139/2010

**Objeto:** Gerenciamento financeiro do Projeto de pesquisa

**Vigência:** 31/12/2011

**Valor Total:** R\$ 2.901.261,00

**Recursos repassados à UFSC:** 3,5%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Marcos Laffin
- Araci Catapan
- Beatriz Dal Molin
- Enio Valmor
- Erves Ducati
- Ivone Menegotti
- Mara Cristina Fischer
- Maria Herminia Laffin
- Odete Locatelli
- Silvia Modesto Nassar
- Walter Ruben Iriondo

### **25 – PROJETO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMPLANTODONTIA - 2010**

**Contrato / Convênio:** 207/2010

**Objeto:** Apoio a realização do curso de pós-graduação em Implantodontia

**Vigência:** 31/12/2012

**Valor Total:** R\$ 921.600,00

**Recursos repassados à UFSC:** 10%

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Marco Aurélio Bianchini

### **26 – PROJETO: ANTAQ - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO**

**Contrato / Convênio:** 208/2010

**Objeto:** Apoio na execução do projeto de pesquisa

**Vigência:** 31/12/2012

**Valor Total:** R\$ 2.965.220,00

**Recursos repassados à UFSC: 3,5%**

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Amir Mattar Valente
- Antonio Edesio Jungles
- Claudio Cezar Zimmermann.

## **27 – PROJETO: AVALIAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**

**Contrato / Convênio: 209/2010**

**Objeto:** Apoio na execução do projeto de pesquisa

**Vigência:** 31/10/2011

**Valor Total:** R\$ 666.980,00

**Recursos repassados à UFSC: 3,2%**

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Alexandre Sandin
- Leandro José Komosinski
- Marina Keiko Nakayama
- Masanao Ohira
- Renato Cislighi
- Ricardo Azambuja
- Silvia Modesto Nassar

## **28 – PROJETO: E-TEC BRASIL - VÍDEOS**

**Contrato / Convênio: 216/2010**

**Objeto:** Projeto para a capacitação em gestão e docência em Ead

**Vigência:** 31/12/2011

**Valor Total:** R\$ 7.183.737,92

**Recursos repassados à UFSC: 4,5%**

**Recursos Humanos pertencentes a UFSC:**

- Alcides dos Santos Alves
- Carlos Henrique Coelho
- Cícero Ricardo Barbosa
- Marcio Clemes
- Marco Antonio dos Santos
- Naira Silva Pires
- Nicolau Jorge Haviaras
- Onélia Silva Guimarães
- Ricardo Triska
- Saulo Pereira
- Terezinha Ines Ceccato

## **PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ENGENHARIA DE SANTA CATARINA**

### **1 - PROJETO: Desenvolvimento de Sistema para Análise e Monitoração, em tempo real, da Dinâmica da Rede Elétrica, aplicando a Medição Fasorial Sincronizada, para aprimoramento dos Processos de Supervisão, Controle e Proteção**

**Contrato/Convênio:** 2009/002

**Objeto:** Desenvolvimento de Sistema para Análise e Monitoração, em tempo real, da Dinâmica da Rede Elétrica, aplicando a Medição Fasorial Sincronizada, para aprimoramento dos Processos de Supervisão, Controle e Proteção

**Valor Total:** 839.713,00

**Vigência:** 01/01/2009 A 01/12/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aginaldo Silveira e Silva
- Ildemar Cassana Decker

**Recursos Materiais:**

### **2 - PROJETO: Aluno Integrado - Qualificação de Alunos de Escolas Públicas, no Âmbito das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)**

**Contrato/Convênio:** 102/2010

**Objeto:** Aluno Integrado - Qualificação de Alunos de Escolas Públicas, no Âmbito das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

**Valor Total:** 834.886,00

**Vigência:** 01/06/2010 A 31/07/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 30.055,90

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Airton Jose Santos
- Fernando Jose Spanhol
- Marina Keiko Nakayama
- Renato Cislighi
- Ricardo Azambuja Silveira

### **3 - PROJETO: Desenvolvimento de Objetos de Aprendizagem e Atividades Práticas em Linux Educacional para o Curso do Projeto Aluno Integrado**

**Contrato/Convênio:** 109/2010

**Objeto:** Desenvolvimento de Objetos de Aprendizagem e Atividades Práticas em Linux Educacional para o Curso do Projeto Aluno Integrado

**Valor Total:** 495.160,00

**Vigência:** 01/06/2010 A 31/07/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 4.951,60

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Carlos Mariani
- Edison Tadeu Lopes Melo
- Fernando Jose Spanhol
- Leandro Jose Komosinski
- Marina Keiko Nakayama
- Ricardo Azambuja Silveira
- Ronaldo Paiva
- Silvia Modesto Nassar

**4 - PROJETO: Curso à distância sobre etiquetagem da eficiência energética de edificações**

**Contrato/Convênio:** 156/2011

**Objeto:** Curso à distância sobre etiquetagem da eficiência energética de edificações

**Valor Total:** 20.055,00

**Vigência:** 01/06/2011 A 30/12/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 895,50

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alice Theresinha Cybis Pereira
- Fernando Oscar Ruttkay Pereira
- Martin Gabriel Ordenes Mizgier

**5 - PROJETO: PB0026- Estudos dos Impactos da Inserção de Microrredes e Microgeração em Sistemas de Distribuição**

**Contrato/Convênio:** 135/2011 e 136/2011

**Objeto:** Estudos dos Impactos da Inserção de Microrredes e Microgeração em Sistemas de Distribuição

**Valor Total:** 1.758.221,40

**Vigência:** 01/06/2011 A 01/06/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Enio Valmor Kassick
- Erlon Cristian Finardi
- Hans Helmut Zurn
- Ildemar Cassana Decker
- Jacqueline Gisele Rolim
- Marcelo Lobo Heldwein

**6 - PROJETO: Desenvolvimento de Algoritmos para Transição entre as Malhas Não-estruturadas e as Malhas Corner-Point**

**Contrato/Convênio:** 2011/0043

**Objeto:** Desenvolvimento de Algoritmos para Transição entre as Malhas Não-estruturadas e as Malhas Corner-Point

**Valor Total:** 2.350.912,80

**Vigência:** 01/08/2011 A 31/07/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Fabio Carvalho da Silva
- Clovis Raimundo Maliska

**7 - PROJETO: Avaliação do Estado de Degradação e Diagnóstico das Manifestações Patológicas da Estrutura de Concreto da Unidade de Aeração da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do Sistema Insular.**

**Contrato/Convênio:** 2011/114

**Objeto:** Avaliação do Estado de Degradação e Diagnóstico das Manifestações Patológicas da Estrutura de Concreto da Unidade de Aeração da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do Sistema Insular.

**Valor Total:** 120.391,57

**Vigência:** 01/11/2011 A 29/05/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Claudio Cesar Zimmermann

- Wellington Longuini Repette

**8 - PROJETO: Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, na modalidade a Distância.**

**Contrato/Convênio:** 2008/016

**Objeto:** Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, na modalidade a Distância.

**Valor Total:** 471.567,61

**Vigência:** 01/12/2007 A 21/02/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ariovaldo Bolzan
- Debora Regina Wagner
- Eleutério Nicolau da Conceição
- Eliezer Batista
- Felix Pedro Quispe Gómes
- Gislaine Teixeira Borges Guerios
- Inder Jeet Taneja
- Jose Luiz Rosas Pinho
- Marcia Rampinelli Zanella
- Marcio Rodolfo Fernandes
- Maria da Graça Rodrigues
- Milton dos Santos Brait
- Mirian Buss Goncalves
- Nereu Estanislau Burin
- Neri Terezinha Both Carvalho
- Paulo Rafael Bosing
- Rene Balduino Sander
- Silvia Martini de Holanda Janesch
- Terezinha Maria Cardoso

**9 - PROJETO: Apoio à implantação da Universidade Aberta do Brasil - UAB na UFSC.**

**Contrato/Convênio:** 2008/142

**Objeto:** Apoio à implantação da Universidade Aberta do Brasil - UAB na UFSC.

**Valor Total:** 130.330,81

**Vigência:** 01/12/2007 A 01/03/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ariovaldo Bolzan

**10 -PROJETO: Apoio à implantação da Interiorização da UFSC no estado de Santa Catarina.**

**Contrato/Convênio:** 2008/013

**Objeto:** Apoio à implantação da Interiorização da UFSC no estado de Santa Catarina.

**Valor Total:** 2.418.989,26

**Vigência:** 01/12/2007 A 30/03/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Andreia Guzi Eyng
- Ari Paulo Jantsch
- Ariovaldo Bolzan
- Bernadete Quadro Duarte

- Bruna Borghezan Martins
- Claudia Regina Flores
- Flavia Pinheiro Guimaraes
- Flavio Renato Ramos de Lima Filho
- Gisela Costa Ribeiro
- Inder Jeet Taneja
- Ivani Alves Batista Goncalves de Oliveir
- Jair Napoleão Filho
- João Batista Joenck Junior
- Jorge Luiz Cunha da Silva
- Jose Andre Peres Angotti
- Jose Carlos Cunha Petrus
- Jose Ricardo Marinelli
- Karyn Pacheco Neves
- Luiz Orlando de Quadro Peduzzi
- Magali Maria Gomes do Amaral
- Manoel Antonio Borinelli
- Márcia Cristina Macedo Passos
- Marco Antonio Schneider
- Marco Fabiano Vasselai
- Maria Elizabeth Ricken de Abreu
- Maria Odete Heffel
- Miguel Arcangelo Broening
- Mirela Souza
- Nelson Canzian da Silva
- Nereu Estanislau Burin
- Nilza Godoy Gomes
- Rita de Cassia Knabben
- Roseli Zen Cerny
- Rosimary Pereira
- Sergio Eli Crespi
- Sonia Maria Mafra
- Sonia Maria Silva Corrêa de Souza Cruz
- Sonia Silveira Peduzzi
- Sylvia Gravana da Cunha
- Tassiane Castamann Algayer

**11 - PROJETO: Técnicas Inteligentes para Inversão e Integração de Dados Sísmicos 3D**

**Contrato/Convênio:** 2010/132

**Objeto:** Técnicas Inteligentes para Inversão e Integração de Dados Sísmicos 3D

**Valor Total:** 334.382,16

**Vigência:** 01/12/2010 A 24/11/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Mauro Roisenberg

**12 - PROJETO: Tecnologias de Artefatos e Processos de EAD para Qualificação de Usuários do Sistema Informatizado de Gerenciamento – SIG**

**Contrato/Convênio:** 256/2010



**Objeto:** Execução do projeto Tecnologias de Artefatos e Processos de EAD para Qualificação de Usuários do Sistema Informatizado de Gerenciamento - SIG

**Valor Total:** 293.300,00

**Vigência:** 01/12/2010 A 30/06/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 13.198,50

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo von Wangenheim

**13 - PROJETO: Validação de Materiais Didáticos para o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil)**

**Contrato/Convênio:** 253/2010

**Objeto:** Validação de Materiais Didáticos para o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil)

**Valor Total:** 2.455.000,00

**Vigência:** 01/12/2010 A 31/12/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 24.550,00

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Araci Hack Catapan
- Carlos Antonio Ramirez Righi
- Erves Ducati
- Gustavo Pereira Mateus
- Marcos Laffin
- Renato Cislighi
- Silvia Modesto Nassar

**14 - PROJETO: Dispositivo de Controle para Usinas Eólicas**

**Contrato/Convênio:** 100/2010

**Objeto:** Dispositivo de Controle para Usinas Eólicas

**Valor Total:** 396.288,00

**Vigência:** 02/06/2010 A 01/06/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 14.860,80

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Luiz Schalata Pacheco
- Ivo Barbi
- Luiz Marcellus Coelho

**15 - PROJETO: Dispositivo de Controle para usinas Eólicas**

**Contrato/Convênio:** 125/2010

**Objeto:** Dispositivo de Controle para usinas Eólicas.

**Valor Total:** 103.504,50

**Vigência:** 02/06/2010 A 01/06/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Andre Ogliari
- Victor Juliano de Negri

**16 - PROJETO: UFSC – SAFF**

**Contrato/Convênio:** 361/2009

**Objeto:** Apoio a ANTT na Implantação de Funções, atualizações e aprimoramentos no sistema de acompanhamento e fiscalização do transporte ferroviário SAFF.

**Valor Total:** 4.442.290,75

**Vigência:** 02/12/2009 A 04/11/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 266.537,45

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Mattar Valente
- Claudio Cesar Zimmermann
- Fernando Seabra
- Jucilei Cordini

**17 - PROJETO: Caracterização Petrofísica de Rochas de Baixa Permeabilidade**

**Contrato/Convênio:** 2008/068

**Objeto:** Caracterização Petrofísica de Rochas de Baixa Permeabilidade

**Valor Total:** 282.398,56

**Vigência:** 03/08/2009 A 25/09/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Celso Peres Fernandes

**18 - PROJETO: SHIC - Shearografia para Inspeção de Compósitos.**

**Contrato/Convênio:** 2009/069

**Objeto:** Shearografia para Inspeção de Compósitos

**Valor Total:** 3.772.847,19

**Vigência:** 03/08/2009 A 02/08/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Armando Albertazzi Gonçalves Junior

**19 - PROJETO: Laboratório virtual de petrofísica: modelagem de escoamentos multifásicos em sistemas porosos 3-D. Aplicação a arenitos e carbonatos.**

**Contrato/Convênio:** 2009/067

**Objeto:** Laboratório virtual de petrofísica: modelagem de escoamentos multifásicos em sistemas porosos 3-D. Aplicação a arenitos e carbonatos

**Valor Total:** 1.307.825,23

**Vigência:** 03/08/2009 A 02/08/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Celso Peres Fernandes
- Eduardo Alberto Fancello
- Paulo Cesar Philippi

**20 - PROJETO: Construção da área física na Universidade Federal de Santa Catarina para abrigar as atividades de pesquisa e desenvolvimento na área do gás natural**

**Contrato/Convênio:** 2007/020

**Objeto:** Construção da área física na Universidade Federal de Santa Catarina para abrigar as atividades de pesquisa e desenvolvimento na área do gás natural

**Valor Total:** 1.500.000,00

**Vigência:** 04/04/2007 A 13/05/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.
- Dachamir Hotza

- Edson Bazzo
- Humberto Ramos Roman
- Jonny Carlos da Silva
- Júlio César Passos
- Lauro Cesar Nicolazzi
- Marcia Barbosa Henriques Mantelli
- Marcio Celso Fredel
- Orestes Estevam Alarcon
- Sergio Colle
- Vicente de Paulo Nicolau

**21 - PROJETO: Otimização do trâmite dos processos que envolvem direitos de Propriedade Intelectual na UFSC.**

**Contrato/Convênio:** 148/2010

**Objeto:** Otimização do trâmite dos processos que envolvem direitos de Propriedade Intelectual na UFSC.

**Valor Total:** 545.842,00

**Vigência:** 04/08/2010 A 03/08/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Rozangela Curi Pedrosa

**22 - PROJETO: Desenvolvimento de Filtro de Veia Cava Removível**

**Contrato/Convênio:** 2009/141

**Objeto:** Desenvolver um filtro de veia cava removível (FVC) de baixo perfil com desempenho superior aos existentes no mercado mundial e caracterizá-lo através de testes in-vitro e in-vivo. O filtro de veia cava é um dispositivo minimamente invasivo, utilizado como

**Valor Total:** 884.108,94

**Vigência:** 04/12/2009 A 04/06/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.

**23 - PROJETO: Avaliações de padrões e Desenvolvimento de Módulo para Interoperabilidade em Equipamentos de Diagnósticos Oftalmológico**

**Contrato/Convênio:** 2011/0059

**Objeto:** Avaliações de padrões e Desenvolvimento de Módulo para Interoperabilidade em Equipamentos de Diagnósticos Oftalmológico

**Valor Total:** 19.500,00

**Vigência:** 05/09/2011 A 06/09/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 877,50

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo von Wangenheim

**24 - PROJETO: Plano de capacitação da defesa civil estadual, visando melhores condições de vida e seguridade à população catarinense**

**Contrato/Convênio:** 312/2009

**Objeto:** Plano de capacitação da defesa civil estadual, visando melhores condições de vida e seguridade à população catarinense.

**Valor Total:** 793.140,58

**Vigência:** 05/11/2009 A 06/01/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Edesio Jungles
- Joao Carlos Rocha Grê
- Joel Robert Georges Marcel Pellerin
- Jose Henrique Vilela
- Juan Antonio Altamiro Flores
- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Rafael Schadeck
- Roberto Fernando Vieira

**25 - PROJETO: Simulação de Reservatórios de Petróleo pelo Método EbFVM com Solver Multigrid-SimReP**

**Contrato/Convênio:** 2007/047

**Objeto:** Simulação de Reservatórios de Petróleo pelo Método EbFVM com Solver Multigrid-SimReP

**Valor Total:** 1.668.196,44

**Vigência:** 06/06/2007 A 04/05/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Fabio Carvalho da Silva
- Clovis Raimundo Maliska

**26 - PROJETO: Efeito da Adição de Compostos Anti-Chama em Nanocompósitos de PS e HIPS com Argila**

**Contrato/Convênio:** 2008/102

**Objeto:** O projeto em questão visa à obtenção de nanocompósitos de poliestireno cristal (PS) e de poliestireno de alto impacto (HIPS) com argila associados a compostos retardante de chama. Os nanocompósitos de PS e HIPS serão obtidos através da incorporação in-sit

**Valor Total:** 285.285,00

**Vigência:** 06/10/2008 A 03/04/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Claudia Sayer
- Pedro Henrique Hermes de Araújo

**27 - PROJETO: Desenvolvimento de Tecnologias de Previsão de Geração de Energia Elétrica para Parques Eólicos em Operação**

**Contrato/Convênio:** 2011/083

**Objeto:** Execução do projeto PD-0403-0020/2011 Desenvolvimento de Tecnologias de Previsão de Geração de Energia Elétrica para Parques Eólicos em Operação

**Valor Total:** 2.592.656,20

**Vigência:** 06/12/2011 A 06/12/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Júlio César Passos
- Reinaldo Haas
- Sergio Colle

**28 - PROJETO: Assistência Técnica em Informática e Estatística**

**Contrato/Convênio:** 2011/128

**Objeto:** Assistência Técnica em Informática e Estatística

**Valor Total:** 17.190,00

**Vigência:** 07/06/2011 A 30/06/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Roberto Willrich

**29 - PROJETO: Fortalecimento e Consolidação dos Programas de Graduação e Pós-graduação , Stricto Sensu, desenvolvidos por meio do programa de Formação de Recursos Humanos - PRH.**

**Contrato/Convênio:** 2011/007

**Objeto:** Fortalecimento e Consolidação dos Programas de Graduação e Pós- graduação , Stricto Sensu, desenvolvidos por meio do programa de Formação de Recursos Humanos - PRH.

**Valor Total:** 825.840,00

**Vigência:** 07/10/2010 A 25/03/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Fabio Carvalho da Silva
- Arcanjo Lenzi
- Augusto Jose de A. Buschinelli
- Clovis Raimundo Maliska

**30 - PROJETO: Fortalecimento e Consolidação dos Programas de Graduação e Pós-graduação , Stricto Sensu, desenvolvidos por meio do programa de Formação de Recursos Humanos – PRH**

**Contrato/Convênio:** 2011/008

**Objeto:** Fortalecimento e Consolidação dos Programas de Graduação e Pós- graduação , Stricto Sensu, desenvolvidos por meio do programa de Formação de Recursos Humanos - PRH

**Valor Total:** 271.065,60

**Vigência:** 07/10/2010 A 25/03/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ariovaldo Bolzan
- Armando Albertazzi Gonçalves Junior
- Daniel Juan Pagano
- Eduardo Camponogara
- Julio Elias Normey Rico
- Max Hering de Queiroz
- Ricardo Antonio Francisco Machado

**31 - PROJETO: Capacitação no Projeto de Peças Extrudadas e Injetadas de Plástico**

**Contrato/Convênio:** 2004/255

**Objeto:** Capacitação no Projeto de Peças Estrudadas e Injetadas de Plástico

**Valor Total:** 890.340,00

**Vigência:** 07/12/2004 A 07/05/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Edison da Rosa
- Eduardo Alberto Fancello

- Paulo de Tarso Rocha de Mendonça

**32 - PROJETO: CESICRES - Implementação do Centro de Estudos em Sistemas Inteligentes de Geoestatística para Concentração de Reservatórios.**

**Contrato/Convênio:** 2009/118

**Objeto:** Implementação do Centro de Estudos em Sistemas Inteligentes de Geoestatística para Concentração de Reservatórios

**Valor Total:** 417.300,00

**Vigência:** 08/09/2009 A 06/09/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Mauro Roisenberg

**33 - PROJETO: Avaliação de Biomarcadores Bioquímicos, Moleculares, Histológicos e Citogenéticos de Contaminação Aquática para a Indústria de Petróleo**

**Contrato/Convênio:** 2010/117

**Objeto:** Avaliar biomarcadores bioquímicos, moleculares, histológicos e citogenéticos em animais expostos em áreas sob influência da indústria de petróleo (descarte de água produzida, histórico de derrame de hidrocarboneto) e em áreas de referência

**Valor Total:** 1.998.532,24

**Vigência:** 08/11/2010 A 06/05/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Afonso Celso Dias Bainy

**34 - PROJETO: Construção de Bancada Experimental para Avaliação de Formulações de Combustíveis de Aviação com o Desenvolvimento do Projeto P&D intitulado Análise da Combustão de Combustíveis Alternativos para Aviação**

**Contrato/Convênio:** 2011/148

**Objeto:** União de Esforços dos Partícipes para a Construção de Bancada Experimental para Avaliação de Formulações de Combustíveis de Aviação com o Desenvolvimento do Projeto P&D intitulado Análise da Combustão de Combustíveis Alternativos para Aviação

**Valor Total:** 2.856.467,36

**Vigência:** 08/12/2011 A 31/07/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.

**35 - PROJETO: Implantação de Infra-Estrutura Laboratorial para P & D em Soluções de Medição e Instrumentação Avançadas para o Setor Petróleo e Gás - LAMIA.**

**Contrato/Convênio:** 2007/134

**Objeto:** Implantação de Infra-Estrutura Laboratorial para P & D em Soluções de Medição e Instrumentação Avançadas para o Setor Petróleo e Gás - LAMIA

**Valor Total:** 7.705.136,30

**Vigência:** 09/05/2008 A 07/05/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Armando Albertazzi Gonçalves Junior
- Carlos Alberto Schneider
- Gustavo Daniel Donatelli

**36 - PROJETO: Sistema Elétrico de Propulsão para Barcos de Pequeno Porte Empregando Baterias e Energia Solar**

**Contrato/Convênio:** 2011/050

**Objeto:** Sistema Elétrico de Propulsão para Barcos de Pequeno Porte Empregando Baterias e Energia Solar

**Valor Total:** 1.503.202,80

**Vigência:** 09/08/2011 A 09/02/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Denizar Cruz Martins
- Luiz Marcellus Coelho
- Marcelo Lobo Heldwein
- Samir Ahmad Mussa

**37 - PROJETO: O Saber para Conquistar um Lugar**

**Contrato/Convênio:** 192/2011

**Objeto:** O programa visa à capacitação e o desenvolvimento profissional dos gestores, assessores e auxiliares do MS, para enfrentarem os desafios que ensejam as rápidas mudanças tecnológicas e os novos sistemas de informações, cada vez mais velozes e integrados

**Valor Total:** 1.575.000,00

**Vigência:** 09/11/2011 A 28/06/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alessandra de L. Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Áureo Mafra de Moraes
- Eduardo Lobo
- Gilberto de Oliveira Moritz
- João Jose Candido da Silva
- Luis Moretto Neto
- Luiz Salgado Klaes
- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Rogério da Silva Nunes
- Silvio Machado Sobrinho

**38 - PROJETO: Desenvolvimento de estudos logísticos e de transporte de cargas, com o desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades ao Sistema Logístico e de Transportes – SISLOG**

**Contrato/Convênio:** 231/2009

**Objeto:** Prestar suporte à ANTT no desenvolvimento de estudos logísticos e de transporte de cargas, com o desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades ao Sistema Logístico e de Transportes – SISLOG, Desenvolver, implantar e disponibilizar banco de dados

**Valor Total:** 1.536.866,00

**Vigência:** 10/09/2009 A 14/04/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 84.527,63

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Mattar Valente
- Fernando Seabra
- Mirian Buss Goncalves
- Sergio Fernando Mayerle



**39 - PROJETO: Plataforma de Serviços de Telecomunicações de Áudio de Alta Fidelidade: Projeto VoIP-WB**

**Contrato/Convênio:** 2010/010

**Objeto:** O objetivo deste projeto é a atualização das plataformas de serviços de telecomunicações IP da Dígito Tecnologia para suportar comunicação de áudio em alta fidelidade (banda larga) e também serviços de reconhecimento de fala distribuídos

**Valor Total:** 3.673.653,80

**Vigência:** 10/11/2010 A 10/11/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Rui Seara
- Sidnei Noceti Filho
- Walter Antonio Gontijo

**40 - PROJETO: Estudo Estratégico para Otimização dos Processos Ameer e Inibição do Sourcing Visando a Aplicação Offshore.**

**Contrato/Convênio:** 2010/167

**Objeto:** Estudo Estratégico para Otimização dos Processos Ameer e Inibição do Sourcing Visando a Aplicação Offshore.

**Valor Total:** 1.711.372,64

**Vigência:** 11/02/2011 A 09/02/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Agenor Furigo Junior
- Henry Xavier Corseuil
- Hugo Moreira Soares

**41 - PROJETO: Desenvolvimento de Tecnologias Avançadas de Termossifões para a indústria do Petróleo e o uso do Gás Natural - Projeto TECTER.**

**Contrato/Convênio:** 2008/025

**Objeto:** Desenvolvimento de Tecnologias Avançadas de Termossifões para a indústria do Petróleo e o uso do Gás Natural - Projeto TECTER.

**Valor Total:** 831.041,25

**Vigência:** 11/04/2008 A 30/03/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Marcia Barbosa Henriques Mantelli

**42 - PROJETO: Implantação do Laboratório de Automação de Campos Inteligentes (LACI) e complementação da Infra-Estrutura do Instituto do Petróleo, Gás e Energia (INPetro) da UFSC, visando a capacitação da Universidade para realização de pesquisas/testes/estudos.**

**Contrato/Convênio:** 2008/008

**Objeto:** Implantação do Laboratório de Automação de Campos Inteligentes (LACI) e complementação da Infra-Estrutura do Instituto do Petróleo, Gás e Energia (INPetro) da UFSC, visando a capacitação da Universidade para realização de pesquisas/testes/estudos.

**Valor Total:** 3.824.805,00

**Vigência:** 11/04/2008 A 08/04/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Eduardo Camponogara
- Emilio Ernesto Paladino

**43 - PROJETO: Nanocompósitos de PE e PP com argila e compostos retardante de chama**

**Contrato/Convênio:** 2009/001

**Objeto:** Nanocompósitos de PE e PP com argila e compostos retardante de chama

**Valor Total:** 312.125,57

**Vigência:** 11/05/2009 A 04/02/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ariovaldo Bolzan
- Claudia Sayer
- Pedro Henrique Hermes de Araújo
- Ricardo Antonio Francisco Machado

**44 - PROJETO: Desenvolvimento de metodologias para medição de Potenciais em Malhas de Terra de Ses Urbanas.**

**Contrato/Convênio:** 085/2011

**Objeto:** Desenvolvimento de Metodologias para medição de Potenciais em Malhas de Terra de Ses Urbanas.

**Valor Total:** 1.104.831,00

**Vigência:** 12/05/2011 A 12/08/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 11.048,31

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adroaldo Raizer

**45 - PROJETO: Estudo de Desenvolvimento de Mecanismo para Eliminação de Aglomerados**

**Contrato/Convênio:** 134/2010

**Objeto:** Estudo de Desenvolvimento de Mecanismo para Eliminação de Aglomerados, de conformidade com os termos e condições nele estipulados e no Anexo nº 1 - especificação dos Serviços.

**Valor Total:** 832.477,24

**Vigência:** 12/07/2010 A 02/03/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 29.136,70

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.
- Daniel Martins
- Edson Roberto de Pieri
- Henrique Simas
- Luis Fernando Peres Calil
- Marlos Tarcisio Gerber
- Rodrigo de Souza Vieira
- Tiago Loureiro Figaro da Costa Pinto

**46 - PROJETO: Desenvolvimento e Customização do Modelo Matemático SCBR (Solução Corretiva Baseada no Risco) para Previsão de Cenários Acidentais e Apoio ao Gerenciamento Ambiental de Áreas Contaminadas em Unidades da Petrobras**

**Contrato/Convênio:** 2011/0046

**Objeto:** 'Desenvolvimento e Customização do Modelo Matemático SCBR (Solução Corretiva Baseada no Risco) para Previsão de Cenários Acidentais e Apoio ao Gerenciamento Ambiental de Áreas Contaminadas em Unidades da Petrobras

**Valor Total:** 4.448.392,73

**Vigência:** 12/08/2011 A 11/08/2014

**Recursos repassados à UFSC: 0**

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Henry Xavier Corseuil

**47 - PROJETO: Misturas com Mudança de Fase: Implantação de Infra Estrutura Laboratorial para Experimentação e Modelagem de Processos Termodinâmicos e Hidrodinâmicos.**

**Contrato/Convênio:** 2007/135

**Objeto:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a participação da PETROBRAS na implantação (ou melhoria) da infra-estrutura laboratorial, nas instalações da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, visando a capacitação da UNIVERSIDADE para realização

**Valor Total:** 2.109.800,00

**Vigência:** 12/11/2008 A 10/11/2012

**Recursos repassados à UFSC: 0**

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Jader Riso Barbosa Junior

**48 - PROJETO: Desenvolvimento de Métodos e Tecnologias para a Rede de Energia Elétrica do Futuro.**

**Contrato/Convênio:** 2009/187

**Objeto:** Desenvolvimento de Métodos e Tecnologias para a Rede de Energia Elétrica do Futuro

**Valor Total:** 1.251.751,00

**Vigência:** 12/11/2009 A 12/11/2012

**Recursos repassados à UFSC: 0**

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aguinaldo Silveira e Silva
- Antonio Jose Alves Simoes Costa
- Denizar Cruz Martins
- Ildemar Cassana Decker
- Ivo Barbi
- Katia Campos de Almeida

**49 - PROJETO: Estudos de Planejamento para o Setor Portuário**

**Contrato/Convênio:** 2010/019

**Objeto:** Pesquisas e Estudos para a Logística Portuária e Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio ao Planejamento Portuário.

**Valor Total:** 30.000.000,00

**Vigência:** 13/04/2010 A 14/06/2013

**Recursos repassados à UFSC: 300.000,00**

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Mattar Valente
- Carlos Fernando Miguez
- Carlos Manuel Taboada Rodriguez
- Eduardo Lobo
- Fernando Seabra
- Jucilei Cordini
- Marcos Aurélio Marques Noronha
- Maria Ester Wollstein Moritz
- Marinez Eumael Garcia Scherer
- Pedro Alberto Barbeta

- Raquel Carolina Souza Ferraz Dely

**50 - PROJETO: Ampliação da Infra-estrutura Analítica do Laboratório de Biomarcadores de Contaminação Aquática e Imunoquímica para o Desenvolvimento de Pesquisas Avançadas na Indústria do Petróleo, CCB, UFSC.**

**Contrato/Convênio:** 2007/078

**Objeto:** Ampliação da Infra-estrutura Analítica do Laboratório de Biomarcadores de Contaminação Aquática e Imunoquímica para o Desenvolvimento de Pesquisas Avançadas na Indústria do Petróleo, CCB, UFSC.

**Valor Total:** 562.977,78

**Vigência:** 13/09/2007 A 18/04/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Afonso Celso Dias Bainy
- Maria Risoleta Freire Marques

**51 - PROJETO: Pesquisa e Desenvolvimento de um Middleware para Modernização de Programas Computacionais para Aplicação em Análise de Pré-Projetos.**

**Contrato/Convênio:** 2009/115

**Objeto:** Desenvolvimento do Projeto de P&D: Pesquisa e Desenvolvimento de um Middleware para Modernização da Programas Computacioanis para Aplicação em Análise de Pré-Projetos. Dividido em macro objetivos.

**Valor Total:** 186.696,11

**Vigência:** 14/09/2009 A 12/09/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Frank Augusto Siqueira
- Mario Antonio Ribeiro Dantas

**52 - PROJETO: Acordo de cooperação que tem por objeto a execução do projeto intitulado - Avaliação Estrutural de Motores Elétricos.**

**Contrato/Convênio:** 2011/150

**Objeto:** Acordo de cooperação que tem por objeto a execução do projeto intitulado - Avaliação Estrutural de Motores Elétricos.

**Valor Total:** 70.059,88

**Vigência:** 14/12/2011 A 14/12/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Edison da Rosa
- Jose Carlos de Carvalho Pereira

**53 - PROJETO: Desenvolvimento de sistemas de controle avançado de processos e otimização em tempo-real e integrada da produção.**

**Contrato/Convênio:** 2009/171

**Objeto:** Desenvolvimento de sistemas de controle avançado de processos e otimização tempo-real e integrada da produção

- Desenvolver e comprovar a aplicação prática das técnicas de controle ativo de poços.
- Desenvolver técnicas de controle.

**Valor Total:** 3.675.278,84

**Vigência:** 15/01/2010 A 15/01/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Daniel Juan Pagano
- Eduardo Camponogara
- Julio Elias Normey Rico
- Ricardo Jose Rabelo
- Ubirajara Franco Moreno

**54 - PROJETO: Sistemas de Conversores Estáticos para Acionamento de um Motor de Indução Trifásico**

**Contrato/Convênio:** 2011/070

**Objeto:** Sistemas de Conversores Estáticos para Acionamento de um Motor de Indução Trifásico

**Valor Total:** 33.818,18

**Vigência:** 16/08/2011 A 16/02/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 2.029,09

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Marcelo Lobo Heldwein
- Samir Ahmad Mussa

**55 - PROJETO: Desenvolvimento de Método para Dimensionamento de Pavimentos Asfálticos - Fase I: Trechos Experimentais e Materiais de Pavimentação**

**Contrato/Convênio:** 2010/189

**Objeto:** O presente Termo de cooperação tem por objeto a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado Desenvolvimento de Método para Dimensionamento de Pavimentos Asfálticos - Fase I: Trechos Experimentais e Materiais de Pavimentação

**Valor Total:** 750.009,33

**Vigência:** 17/02/2011 A 16/02/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Glicerio Triches

**56 - PROJETO: Monitoramento e modelagem hidrossedimentalógica da bacia hidrográfica do alto rio negro - Região Sul Brasileira.**

**Contrato/Convênio:** 2006/047

**Objeto:** Monitoramento e modelagem hidrossedimentalógica da bacia hidrográfica do alto rio negro - Região Sul Brasileira.

**Valor Total:** 334.770,00

**Vigência:** 17/07/2006 A 17/01/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Masato Kobiyama/CNPq

**57 - PROJETO: Implantação de uma infra-estrutura laboratorial e de apoio para o desenvolvimento de pesquisas avançadas em avaliação e remediação de áreas impactadas.**

**Contrato/Convênio:** 2006/169

**Objeto:** Implantação de uma infra-estrutura laboratorial e de apoio para o desenvolvimento de pesquisas avançadas em avaliação e remediação de áreas impactadas.

**Valor Total:** 2.604.750,00

**Vigência:** 17/11/2006 A 18/04/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Henry Xavier Corseuil

**58 - PROJETO: Desenvolvimento de um aplicativo para a simulação do escoamento acoplado poço-reservatório**

**Contrato/Convênio:** 2008/158

**Objeto** Desenvolvimento de um aplicativo para a simulação do escoamento acoplado poço-reservatório

**Valor Total:** 3.783.353,55

**Vigência:** 17/12/2008 A 15/12/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Fabio Carvalho da Silva
- Clovis Raimundo Maliska

**59 - PROJETO: Integração de dispositivos móveis do tipo Tablets em plataforma de serviços Web**

**Contrato/Convênio:** 012/2011

**Objeto:** Integração de dispositivos móveis do tipo Tablets em plataforma de serviços Web

**Valor Total:** 41.800,00

**Vigência:** 18/01/2011 A 30/06/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Luiz Fernando Bier Melgarejo

**60 - PROJETO: Implantação da Rede Catarinense de Telemedicina - RTCM/2010**

**Contrato/Convênio:** 108/2010

**Objeto:** Cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Pesquisa intitulado “CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA REDE CATARINENSE DE TELEMEDICINA - RCTM/2010”, firmado entre UFSC e Secretaria de Estado da Saúde

**Valor Total:** 1.264.902,94

**Vigência:** 18/05/2010 A 31/05/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo von Wangenheim
- Luiz Felipe de Souza Nobre
- Raquel Carolina Souza Ferraz Dely

**61 - PROJETO: Desenvolvimento de Fornos de Cocção de Biscoito Utilizando a Tecnologia de Tubos e Calor**

**Contrato/Convênio:** 2007/060

**Objeto:** Desenvolvimento de Fornos de Cocção de Biscoito Utilizando a Tecnologia de Tubos e Calor

**Valor Total:** 602.910,3

**Vigência:** 18/09/2007 A 18/02/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Marcia Barbosa Henriques Mantelli

**62 - PROJETO: Desenvolvimento de Tecnologia Automotiva**

**Contrato/Convênio:** 2007/042  
**Objeto:** Desenvolvimento de Tecnologia Automotiva  
**Valor Total:** 869.375,00  
**Vigência:** 18/10/2007 A 18/08/2012  
**Recursos repassados à UFSC:** 0  
**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Edison da Rosa
- Luis Roberto Marques da Silveira

**63 - PROJETO: Desenvolver Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão na Área de Planejamento, Comando, Controle, Coordenação e Comunicação em Emergências e Crises, com Ênfase para a Resposta às Emergências Ambientais**

**Contrato/Convênio:** 2010/076  
**Objeto:** Desenvolver Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão na Área de Planejamento, Comando, Controle, Coordenação e Comunicação em Emergências e Crises, com Ênfase para a Resposta às Emergências Ambientais  
**Valor Total:** 4.998.497,70  
**Vigência:** 18/11/2010 A 17/11/2015  
**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Edesio Jungles
- Luis Alberto Gomez
- Roberto Fernando Vieira

**64 - PROJETO: Desenvolvimento de sistemas compactos de refrigeração e aquecimento de água com mínimo impacto sobre o efeito estufa**

**Contrato/Convênio:** 2006/187  
**Objeto:** Desenvolvimento de sistemas compactos de refrigeração e aquecimento de água com mínimo impacto sobre o efeito estufa  
**Valor Total:** 5.226.207,40  
**Vigência:** 18/12/2006 A 18/01/2011  
**Recursos repassados à UFSC:** 287.833,48

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alexsandro dos Santos Silveira
- Claudio Melo
- Jader Riso Barbosa Junior
- Milton Miguel Pedroso Seifert

**65 - PROJETO: INCT para Convergência Digital**

**Contrato/Convênio:** 2009/168  
**Objeto:** CNPq - INCT para Convergência Digital  
**Valor Total:** 1.501.951,32  
**Vigência:** 18/12/2009 A 17/12/2014  
**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo von Wangenheim
- Fernando Antonio Crocomo
- Louis Roberto Westphal

**66 - PROJETO: Desenvolvimento de processos e equipamentos para conservação de recursos hídricos em refinarias - Projeto HIDRITER**



**Contrato/Convênio:** 2008/170

**Objeto:** O objetivo principal do presente projeto é de prover tecnologias para a redução de consumo de água de bacias hidrográficas dos locais onde as refinarias estão localizadas.

**Valor Total:** 1.720.299,68

**Vigência:** 19/05/2009 A 18/05/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Júlio César Passos
- Marcia Barbosa Henriques Mantelli

**67 - PROJETO: Desenvolvimento de soluções inovadoras em materiais para fabricação de novos tipos de compressores**

**Contrato/Convênio:**144/201

**Objeto:** Este projeto tem por objetivo buscar as soluções tecnológicas que atendam todos os requisitos para implantação de compressores herméticos.

**Valor Total:** 9.096.486,40

**Vigência:** 19/07/2010 A 19/07/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 75.024,20

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aloisio Nelmo Klein
- Arcanjo Lenzi
- Carlos Alberto Flesch
- Cesar Jose Deschamps
- Guilherme Mariz de Oliveira Barra
- Jader Riso Barbosa Junior
- Rogerio Antônio Campos
- Valderes Drago

**68 - PROJETO: Implantação da infra-estrutura física do laboratório de técnicas avançadas de ensaios, soldagem e inspeção de dutos do INPetro/UFSC**

**Contrato/Convênio:** 2006/154

**Objeto:** Implantação da infra-estrutura física do laboratório de técnicas avançadas de ensaios, soldagem e inspeção de dutos do INPetro/UFSC

**Valor Total:** 3.985.870,00

**Vigência:** 19/09/2006 A 06/10/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Armando Albertazzi Gonçalves Junior
- Augusto Jose de A. Buschinelli
- Carlos Enrique Nino Bohorquez
- Jair Carlos Dutra
- Marco Antonio Martins Cavaco

**69 - PROJETO: Capacitação de profissionais para aplicação das metodologias de avaliação do nível de eficiência energética das edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas. Trabalhos 1, 2, 3 e 4.**

**Contrato/Convênio:** 2008/107

**Objeto:** Visa desenvolver material didático para utilização nos cursos de capacitação de multiplicadores e certificadores para aplicação das metodologias de avaliação do nível eficiência energética das edificações residenciais, comerciais, de serviços e públicas.

**Valor Total:** 1.637.196,42

**Vigência:** 20/08/2008 A 20/02/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Roberto Lamberts

**70 - PROJETO: Implantação de Infra estrutura Física da Rede de Fluidodinâmica Computacional em Processos de Refino**

**Contrato/Convênio:** 2006/158

**Objeto:** Implantação de Infra-estrutura Física da Rede de Fluidodinâmica Computacional em Processos de Refino

**Valor Total:** 2.960.093,80

**Vigência:** 20/10/2006 A 17/09/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Fabio Carvalho da Silva
- Clovis Raimundo Maliska
- Selene Maria Arruda Guelli Ulson de Souza

**71 - PROJETO: Implantação da infraestrutura física do Laboratório de Técnicas Avançadas de Ensaios, Soldagem e Inspeção de Dutos e Implantação de Laboratórios Adicionais do INPetro.**

**Contrato/Convênio:** 2008/182

**Objeto:** Implantação da infraestrutura física do Laboratório de Técnicas Avançadas de Ensaios, Soldagem e Inspeção de Dutos e Implantação de Laboratórios Adicionais do INPetro

**Valor Total:** 11.968.698,40

**Vigência:** 20/10/2008 A 16/04/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alexandre Lago
- Aloisio Nelmo Klein
- Armando Albertazzi Gonçalves Junior
- Augusto Jose de A. Buschinelli
- Carlos Enrique Nino Bohorquez
- Daniel Martins
- Edson Roberto de Pieri
- Guilherme Mariz de Oliveira Barra
- Jair Carlos Dutra
- Marcelo Ricardo Stemmer
- Marco Antonio Martins Cavaco
- Victor Juliano de Negri

**72 - PROJETO: Combate à Retração para prevenção da Fissuração do Concreto de Alto Desempenho e de Materiais de Base Cimento Usados na Construção e no Reparo de Estruturas.**

**Contrato/Convênio:** 2011/149

**Objeto:** Combate à Retração para prevenção da Fissuração do Concreto de Alto Desempenho e de Materiais de Base Cimento Usados na Construção e no Reparo de Estruturas.

**Valor Total:** 212.286,80

**Vigência:** 20/12/2011 A 20/12/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Wellington Longuini Repette

**73 - PROJETO: SCBR/Ressacada - Implantação e desenvolvimento do modelo SCBR e monitoramento das áreas experimentais da Ressacada**

**Contrato/Convênio:** 2008/145

**Objeto:** Tem por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado Projeto SCBR/Ressacada (Implantação e desenvolvimento do modelo SCBR e monitoramento das áreas experimentais da ressacada).

**Valor Total:** 3.967.542,55

**Vigência:** 21/10/2008 A 12/04/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Henry Xavier Corseuil

**74 - PROJETO: Lubrificação sólida em componentes para compressores II: Ferramentas para o domínio tecnológico e desenvolvimento de componentes em fase protótipo**

**Contrato/Convênio:** 2006/185

**Objeto:** Lubrificação sólida em componentes para compressores II: Ferramentas para o domínio tecnológico e desenvolvimento de componentes em fase protótipo

**Valor Total:** 2.360.390,00

**Vigência:** 21/12/2006 A 21/06/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alexandre Lago
- Aloisio Nelmo Klein
- Guilherme Mariz de Oliveira Barra
- Marcelo Krajnc Alves
- Valderes Drago

**75 - PROJETO: Projeto de Compressores de Alta Performance de Forma Integrada ao Sistema**

**Contrato/Convênio:** 2006/189

**Objeto:** Projeto de Compressores de Alta Performance de Forma Integrada ao Sistema

**Valor Total:** 4.647.718,40

**Vigência:** 21/12/2006 A 21/12/2010

**Recursos repassados à UFSC:** 241.283,85

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alvaro Toubes Prata
- Cesar Jose Deschamps
- Jader Riso Barbosa Junior

**76 - PROJETO: Produção dos módulos intradotórios do programa nacional de formação continuada em tecnologia educacional – PROINFRO**

**Contrato/Convênio:** 214/2011

**Objeto:** Produção dos módulos intradotórios do programa nacional de formação continuada em tecnologia educacional - PROINFRO

**Valor Total:** 328.228,56

**Vigência:** 21/12/2011 A 31/12/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Roseli Zen Cerny

**77 - PROJETO: Desodorização de gases de Exaustão de Motores Diesel**

**Contrato/Convênio:** 2008/003

**Objeto:** Desodorização de gases de Exaustão de Motores Diesel

**Valor Total:** 190.000,00

**Vigência:** 22/02/2008 A 18/08/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Edson Bazzo
- Gilson Nunes Maia
- Henrique de Melo Lisboa
- Paulo Belli Filho

**78 - PROJETO: Autoplanejamento de aterramentos de sistemas de distribuição utilizando métodos numéricos determinísticos**

**Contrato/Convênio:** 045/2011

**Objeto:** Autoplanejamento de aterramentos de sistemas de distribuição utilizando métodos numéricos determinísticos

**Valor Total:** 499.352,00

**Vigência:** 22/02/2011 A 22/05/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 4.993,52

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adroaldo Raizer
- Samir Ahmad Mussa

**79 - PROJETO: Ambiente de Meta-escalonamento para Suporte a Execução Paralela e Distribuída de Aplicações da Área de Reserva e Reservatórios em Configurações Heterogêneas**

**Contrato/Convênio:** 2011/0045

**Objeto:** Pesquisar e desenvolver uma abordagem de software, implementada sob a forma de protótipo, para a Execução Paralela ou Distribuída de Aplicações da Área de Reservas e Reservatórios

**Valor Total:** 861.028,40

**Vigência:** 22/07/2011 A 17/01/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Frank Augusto Siqueira
- Mario Antonio Ribeiro Dantas

**80 - PROJETO: Suporte Técnico para Avaliação de Áreas Atingidas por Desastres em Santa Catarina**

**Contrato/Convênio:** 172/2010

**Objeto:** Suporte Técnico para Avaliação de Áreas Atingidas por Desastres em Santa Catarina

**Valor Total:** 470.584,68

**Vigência:** 23/08/2010 A 23/01/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Edesio Jungles
- Edison Ramos Tomazzoli
- Jose Henrique Vilela
- Juan Antonio Altamiro Flores

- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Rafael Augusto dos Reis Higashi
- Roberto Fernando Vieira

**81 - PROJETO: Desenvolvimento de Ferramenta Computacional para Simulação de Consumo Energético em Edificações**

**Contrato/Convênio:** 2009/131

**Objeto:** Desenvolvimento de Ferramenta Computacional para Simulação de Consumo Energético em Edificações

**Valor Total:** 438.991,00

**Vigência:** 23/09/2009 A 23/03/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Roberto Lamberts

**82 - PROJETO: Gaseificação de Carvão Mineral Nacional e Coque de de Petróleo Visando a Produção de Gás de Síntese**

**Contrato/Convênio:** 2009/125

**Objeto:** Estudar o processo de gaseificação dos carvões nacionais, coque de petróleo e mistura coque/carvão mineral com H<sub>2</sub>O e O<sub>2</sub> e O<sub>2</sub> ou ar. e CO<sub>2</sub> sob diferentes condições de temperatura e pressão, para demonstrar os potenciais de sua utilizações com precursores

**Valor Total:** 1.298.783,01

**Vigência:** 23/09/2009 A 21/04/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.
- Edson Bazzo
- Humberto Jorge Jose
- Luiz Fernando Probst
- Regina de Fatima Peralta Muniz Moreira

**83 - PROJETO: Centro de Democratização da Informação e Negócios**

**Contrato/Convênio:** 201/2010

**Objeto:** Cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do projeto de extensão intitulado Centro de Democratização da Informação e Negócios.

**Valor Total:** 600.000,00

**Vigência:** 23/09/2010 A 31/10/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 27.000,00

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Gilberto de Oliveira Moritz
- Marcos Baptista Lopez Dalmau

**84 - PROJETO: Estudo do Escoamento de Óleo Durante o Enchimento Submarino de Balões**

**Contrato/Convênio:** 2009/239

**Objeto:** Termo de cooperação que tem por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado - Estudo do Escoamento de Óleo Durante o Enchimento Submarino de Balões

**Valor Total:** 257.502,00

**Vigência:** 24/05/2010 A 23/05/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Marinho Bastos Quadri

**85 - PROJETO: Reservatórios Não Convencionais: Caracterização dos sistemas porosos multiescalas com técnicas de tomografia de raios-x**

**Contrato/Convênio:** 2011/0030

**Objeto:** Reservatórios Não Convencionais: Caracterização dos sistemas porosos multiescalas com técnicas de tomografia de raios-x

**Valor Total:** 882.559,44

**Vigência:** 25/07/2011 A 20/01/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Celso Peres Fernandes

**86 - PROJETO: Projeto e Construção de Veleiro de Pesquisa UFSC**

**Contrato/Convênio:** 2010/137

**Objeto:** A proposta visa desenvolver tecnologia de projeto e construção de um veleiro de pesquisa oceânica para a UFSC, como para outros grupos de pesquisa relacionados, especialmente de Universidades do Sul do Brasil.

**Valor Total:** 1.586.724,93

**Vigência:** 25/10/2010 A 24/10/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Acires Dias
- Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.
- Carlos Augusto Silva de Oliveira
- Davide Franco
- Denizar Cruz Martins
- Eduardo Alberto Fancello
- Jair Carlos Dutra
- Norberto Olmiro Horn Filho
- Orestes Estevam Alarcon
- Paulo de Tarso Rocha de Mendonça

**87 - PROJETO: Uso Racional de Água e Eficiência Energética em Habitações de Interesse Social**

**Contrato/Convênio:** 2010/154

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para execução do projeto intitulado Uso Racional de Água e Eficiência Energética em Habitações de Interesse Social

**Valor Total:** 2.067.529,11

**Vigência:** 25/10/2010 A 24/10/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- EneDir Ghisi
- Sergio Colle

**88 - PROJETO: Sistema de acionamento elétrico para propulsão de embarcações - Projeto e Implementação**

**Contrato/Convênio:** 2010/123

**Objeto:** Desenvolvimento, projeto, e implementação de um acionamento elétrico para propulsão de embarcações, com captação de energia solar fotovoltaica, para um veículo de transporte aquaviário de pequeno porte. O sistema é composto por painéis fotovoltaicos.

**Valor Total:** 2.133.760,00

**Vigência:** 25/10/2010 A 24/10/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Luiz Schalata Pacheco
- Denizar Cruz Martins
- Luiz Marcellus Coelho
- Marcelo Lobo Heldwein
- Samir Ahmad Mussa

**89 - PROJETO: Acordo de cooperação tem por objeto a execução do projeto intitulado Desenvolvimento de Compressores de Baixo Ruído.**

**Contrato/Convênio:** 2011/084

**Objeto:** Desenvolvimento de Compressores de Baixo Ruído

**Valor Total:** 500.000,00

**Vigência:** 25/10/2011 A 25/10/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Arcanjo Lenzi
- Maria Goreti Alves

**90 - PROJETO: Plataforma Colaborativa WEB para apoio Remoto ao Diagnóstico e Procedimentos Cardiovascular Integrado.**

**Contrato/Convênio:** 2010/207

**Objeto:** FINEP - Plataforma Colaborativa WEB para apoio Remoto ao Diagnóstico e Procedimentos Cardiovascular Integrado.

**Valor Total:** 200.860,00

**Vigência:** 26/01/2011 A 25/01/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo von Wangenheim
- Christiane Annelise Gresse von Wangenheim

**91 - PROJETO: Engenharia Tecidual e Avaliação Pré-Clinica e Clínica de Pele Biopolimétrica Imunoativa**

**Contrato/Convênio:** 2010/193

**Objeto:** Execução do projeto intitulado Engenharia Tecidual e Avaliação Pré-Clinica e Clínica de Pele Biopolimétrica Imunoativa

**Valor Total:** 1.247.397,93

**Vigência:** 26/01/2011 A 25/01/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 6.175,00

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Humberto Gracher Riella
- Leonel Teixeira Pinto
- Luismar Marques Porto
- Nivaldo Cabral Khunen
- Rozangela Curi Pedrosa

**92 - PROJETO: Desenvolvimento Tecnologia de Destilação por Tubo de Calor, Aplicável ao Melhoramento de Petróleo Extra-pesado, em Ambiente de Produção Offshore - Projeto DESTUBCAL.**



**Contrato/Convênio:** 2008/037

**Objeto:** Desenvolvimento Tecnologia de Destilação por Tubo de Calor, Aplicável ao Melhoramento de Petróleo Extra-pesado, em Ambiente de Produção Offshore - Projeto DESTUBCAL

**Valor Total:** 1.480.911,00

**Vigência:** 26/05/2008 A 26/05/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ariovaldo Bolzan
- Marcia Barbosa Henriques Mantelli
- Marinho Bastos Quadri
- Ricardo Antonio Francisco Machado

**93 - PROJETO: Desenvolvimento e Implementação Computacional de Modelos Discretos de Boltzmann e Estudo de Caso para Arenitos Sujos.**

**Contrato/Convênio:** 2011/042

**Objeto:** Desenvolvimento e Implementação Computacional de Modelos Discretos de Boltzmann e Estudo de Caso para Arenitos Sujos

**Valor Total:** 1.316.588,56

**Vigência:** 26/05/2011 A 25/05/2014

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Celso Peres Fernandes
- Paulo Cesar Philippi

**94 - PROJETO: Certificado de Identificação Mobile para acesso seguro a ambientes de telesaúde e telemedicina.**

**Contrato/Convênio:** 2010/209

**Objeto:** Implementar mecanismos computacionais e múltiplas chaves de acesso pque possam proporcionar segurança em transações, acessos e comandos executados pela identificação inequívoca do profissional de saúdeno ambiente eletrônico ou permissão de acesso e manipulação

**Valor Total:** 269.100,00

**Vigência:** 27/01/2011 A 26/01/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo von Wangenheim
- Ricardo Felipe Custodio

**95 - PROJETO: Carregamento de Líquidos: Mecanismos, Predição e Resposta do Reservatório e Modelagem do Escoamento Bifásico em Poços de Gás**

**Contrato/Convênio:** 2008/126

**Objeto:** O objetivo deste projeto é o entendimento amplo dos fenômenos multifásicos associados ao escoamento bifásico em poços de gás, desde a interação do poço com o reservatório até a simulação de escoamentos transientes com formação de condensado ao longo do es

**Valor Total:** 616.319,60

**Vigência:** 27/10/2008 A 25/10/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Jader Riso Barbosa Junior

**96 - PROJETO: Implantação da Infra estrutura do Laboratório de Meios Porosos e Propriedades Termofísica**

**Contrato/Convênio:** 2010/129

**Objeto:** O presente termo de cooperação tem por objeto a participação da Petrobras na implantação da infra estrutura do Laboratório de Meios Porosos e Propriedade Termofísica.

**Valor Total:** 7.092.750,00

**Vigência:** 27/10/2010 A 25/10/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Celso Peres Fernandes
- Jose Antonio Bellini da Cunha Neto
- Paulo Cesar Philippi

**97 - PROJETO: Produção e Caracterização de Membranas para Separação de Oxigênio**

**Contrato/Convênio:** 2010/191

**Objeto:** Produção e Caracterização de Membranas para Separação de Oxigênio.

**Valor Total:** 504.386,00

**Vigência:** 28/04/2011 A 27/04/2013

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Dachamir Hotza
- Ricardo Antonio Francisco Machado

**98 - PROJETO: Reprojetor Térmico e Secador e Reativador Horizontal para Indústria de Calçados**

**Contrato/Convênio:** 2011/082

**Objeto:** Reprojetor Térmico e Secador e Reativador Horizontal para Indústria de Calçados

**Valor Total:** 55.152,79

**Vigência:** 28/07/2011 A 28/12/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 2.068,23

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Márcia Barbosa Henriques Mantelli

**99 - PROJETO: Perfilômetro óptico a laser para mapeamento de dutos – Pérola**

**Contrato/Convênio:** 2008/109

**Objeto:** O presente termo de cooperação tem por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado Perfilômetro óptico a laser para mapeamento de dutos - PÉROLA

**Valor Total:** 845.609,50

**Vigência:** 28/10/2008 A 17/10/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Armando Albertazzi Gonçalves Junior

**100 - PROJETO: Continuidade das Atividades de Inovação Tecnológica Referente ao Processo de Desenvolvimento de Software para Telemedicina e Integração de Serviços de Baixa, Média e Alta Complexidade ao Sistema Catarinense de Telemedicina e Telessaúde STT**

**Contrato/Convênio:** 2011/111

**Objeto:** Continuidade das Atividades de Inovação Tecnológica Referente ao Processo de Desenvolvimento de Software para Telemedicina e Integração de Serviços de Baixa, Média e Alta Complexidade ao Sistema Catarinense de Telemedicina e Telessaúde STT.

**Valor Total:** 1.152.000,00

**Vigência:** 29/06/2011 A 30/06/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo von Wangenheim
- Christiane Annelise Gresse von Wangenheim
- Luiz Felipe de Souza Nobre

**101 - PROJETO: Demandas Judiciais em Santa Catarina**

**Contrato/Convênio:** 170/2011

**Objeto:** Estudo e previsão da demanda judicial nas comarcas de Santa Catarina como subsídio para o planejamento de novas varas e comarcas

**Valor Total:** 32.140,00

**Vigência:** 29/09/2011 A 31/12/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Fernando Seabra
- Pedro Alberto Barbeta

**102 - PROJETO: Estudo preliminar sobre os aspectos técnicos da implementação de um sistema operacional de tempo real**

**Contrato/Convênio:** 2011/173

**Objeto:** Estudo preliminar sobre os aspectos técnicos da implementação de um sistema operacional de tempo real

**Valor Total:** 25.435,08

**Vigência:** 29/09/2011 A 30/06/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 1.271,75

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Romulo Silva de Oliveira

**103 - PROJETO: Pesquisa, desenvolvimento e avaliação de implantes bioabsorvíveis**

**Contrato/Convênio:** 2008/202

**Objeto:** Pesquisa, desenvolvimento e avaliação de implantes bioabsorvíveis

**Valor Total:** 940.168,10

**Vigência:** 29/12/2008 A 29/12/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 19.500,00

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ari Digiacomio Ocampo More
- Carlos Rodrigo de Mello Roesler
- Edison da Rosa
- Eduardo Alberto Fancello
- Gean Vitor Salmoria
- Paulo de Tarso Rocha de Mendonça

**104 - PROJETO: Avaliação do Potencial Terapeutico e Biotecnológico de Células-Tronco Isoladas de Folículo Piloso Humano**

**Contrato/Convênio:** 446/2009

**Objeto:** UFSC - Avaliação do Potencial Terapeutico e Biotecnológico de Células-Tronco Isoladas de Folículo Piloso Humano

**Valor Total:** 146.793,03

**Vigência:** 29/12/2009 A 23/11/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 5.871,72

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Andrea Gonçalves Trentin

**105 - PROJETO: Regular as condições e responsabilidades dos partícipes para com a realização do programa intitulado PRH 09 - Formação de recursos humanos em engenharias mecânica e química em ênfase em petróleo e gás (MECPETRO), termo de cooperação técnica UFSC e ANP**

**Contrato/Convênio:** 450/2009

**Objeto:** Regular as condições e responsabilidades dos partícipes para com a realização do programa intitulado PRH 09 - Formação de recursos humanos em engenharias mecânica e química em ênfase em petróleo e gás (MECPETRO), termo de cooperação técnica UFSC e ANP.

**Valor Total:** 596.534,40

**Vigência:** 29/12/2009 A 31/05/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Augusto Ulson de Souza
- Clovis Raimundo Maliska
- Jair Carlos Dutra
- Marcelo Krajnc Alves

**106 - PROJETO: 445/2009 - Programa PRH nº 34 - Formação de Engenheiros na Áreas de Automação, Controle e Instrumentação para a indústria de Petróleo e Gás**

**Contrato/Convênio:** 445/2009

**Objeto:** Programa PRH nº 34 - Formação de Engenheiros na Áreas de Automação, Controle e Instrumentação para a indústria de Petróleo e Gás

**Valor Total:** 336.772,84

**Vigência:** 29/12/2009 A 30/05/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0,00

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ariovaldo Bolzan
- Armando Albertazzi Gonçalves Junior
- Daniel Juan Pagano
- Eduardo Camponogara
- Julio Elias Normey Rico
- Ricardo Antonio Francisco Machado

**107 - PROJETO: O caminho do conhecimento: Gestão de Competências no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Contrato/Convênio:** 145/2009

**Objeto:** O presente termo de contrato tem por objetivo a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento e a UFSC

**Valor Total:** 3.900.000,00

**Vigência:** 30/06/2009 A 31/08/2011

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alessandra de L. Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Aureo Mafra de Moraes
- Carlos Henrique Guiao Coelho

- Dante Marciano Girardi
- Gilberto de Oliveira Moritz
- Joao Jose Candido da Silva
- Joao Nilo Linhares
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Luis Moretto Neto
- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Mauricio Fernandes Pereira
- Murilo Ramos
- Pedro Antonio de Melo
- Pedro Moreira Filho
- Raimundo Nonato de Oliveira Lima
- Rogerio da Silva Nunes
- Rosangela Terezinha Emerim Moreira
- Rudimar Antunes da Rocha

**108 - PROJETO: Desenvolvimento de cerâmicas porosas e aplicações da tecnologia de combustão em meios porosos**

**Contrato/Convênio:** 2009/134

**Objeto:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto P&D intitulado Desenvolvimento de cerâmicas porosas e aplicações da tecnologia de combustão em meios porosos

**Valor Total:** 1.779.410,78

**Vigência:** 30/09/2009 A 28/09/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 2.977,90

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.
- Antonio Pedro Novaes de Oliveira
- Jose Edson Basto
- Marcio Celso Fredel
- Orestes Estevam Alarcon

**109 - PROJETO: Desenvolvimento de Software de Vídeo Conferência Corporativa para Computadores Pessoais com Sistema Operacional Linux**

**Contrato/Convênio:** 2010/032

**Objeto:** Cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Pesquisa intitulado - Desenvolvimento de Software de Vídeo Conferência Corporativa para Computadores Pessoais com Sistema Operacional Linux

**Valor Total:** 313.116,97

**Vigência:** 31/05/2010 A 31/03/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Augusto Medeiros Frohlich
- Rafael Luiz Cancian

**110 - PROJETO: Emprego da Tecnologia de Tubos de Calor para o Desenvolvimento de Equipamentos Industriais Flexíveis - FLEXTER**

**Contrato/Convênio:** 2009/126

**Objeto:** Emprego da Tecnologia de Tubos de Calor para o Desenvolvimento de Equipamentos Industriais Flexíveis. FLEXTER

**Valor Total:** 993.940,00

**Vigência:** 31/08/2009 A 02/04/2012

**Recursos repassados à UFSC:** 0

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Marcia Barbosa Henriques Mantelli

## **PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**1 - Contrato:** 2006/00576

**Valor Total:** 2.682.900,00

**Vigência:** 01/11/2006 até 31/08/2011

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de apoio pela FAPEU, na execução do Curso de Graduação em Administração, na modalidade a Distância, financiada pelo Banco do Brasil.

### **Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adnairdes Cabral de Sena
- Alessandra de Linhares Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Alessandro Rafael Beseke
- Allan Augusto Platt
- Altair Borgert
- Altamiro Damian Preve
- Álvaro Adair Da Silveira
- Ana Helena Ruschel Freitas Cardoso
- Apolônio Antonio Da Silva
- Armando Jose Vital
- Áureo Mafra de Moraes
- Carlos Alberto Leal da Costa
- Carlos Henrique Guiao Coelho
- Carlos Magno Mendes
- Carlos Roberto Vieira
- Cesar Augusto Tiburcio Silva
- Cínara Porto Pierezan
- Corina Martins Espindola
- Dóris de Souza
- Edevilson Silva
- Eduardo Cardoso de Souza
- Egidio das Luzes Filho
- Elza Paulina Bittencourt
- Enio Valmor Kassick
- Eva Maria Seitz
- Fabiano da Silva Santos
- Fabio Luiz Lopes Da Silva
- Fátima Gicelda Pacheco Pedroso
- Fernando Guerra
- Francisco Carlos Da Silva
- Geraldo Botelho Lage
- Gilberto de Oliveira Moritz
- Golias Silva
- Heliete Nunez
- Hercilene Higino Da Silva
- Herico Pinheiro
- Inder Jeet Taneja
- Inês Leiria
- Irineu Manoel de Souza



- Jeane Batista Farias
- João Benjamim Da Cruz Junior
- João Marcos Minatto
- João Nilo Linhares
- Jose Analio De Oliveira Trindade
- Jose Ricardo Vieira Neto
- Julian Borba
- Juliana Tatiane Vital
- Julio Felipe Szbremeta
- Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
- Leandro Luiz de Oliveira
- Liane Carly Hermes Zanella
- Lorivaldo Pierri
- Luciano Giassi
- Lucio Ely Ribeiro Slverio
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Luiz Carlos de Carvalho Jr
- Luiz Moretto Neto
- Luiz Salgado Klaes
- Magda Camargo Lange Ramos
- Marcelo Menezes Reis
- Marcelo Milis Pereira De Andrade
- Márcia Mafra
- Márcia Prezotti Palassi
- Marcos Batista Lopez Dalmau
- Margarete Norma Dutra
- Maria Aparecida de Oliveira
- Maria Denize Henrique Casagrande
- Maria Do Carmo Bastos
- Maria Helena Cerqueira Lima
- Maria Marta Laus Pereira Oliveira
- Marília Pinto Pouey Antunes de Oliveira
- Mario de Souza Almeida
- Marlete Maria Klagemberg
- Mauricio Fernandes Pereira
- Mauricio Roque Serva De Oliveira
- Milene Philippi de Oliveira
- Neiva Aparecida Gasparetto Cornélio
- Neiva de Araujo Marques
- Odilon de Souza
- Onelia Silva Guimarães
- Paulo Roberto Silva de Oliveira
- Pedro Antonio de Melo
- Pedro Carlos Schenini
- Pedro Moreira Filho
- Rafael Pereira Ocampo More
- Raimundo Nonato De Oliveira Lima
- Ralf Ebsen
- Renata Palandri Sigolo Sell

- Ricardo Rodrigues Silveira de Mendonça
- Rode Dilda Machado da Silva
- Rogério Antonio Campos
- Rogério da Silva Nunes
- Rozeli Emilia Fidelis
- Rubens Starke
- Rudimar Antunes da Rocha
- Sandro Dos Santos Souza
- Selvino Jose Assmann
- Sergio Castello Branco Nappi
- Silvana Maria T Cassanta
- Silvia Martini De Holanda Janesch
- Sinésio Stefano Dubiela Ostroski
- Sonia Maria Mafra
- Sonia Maria Pereira de Souza
- Theophilos Ribiotis
- Vânia Maria Silvano

**2 - Contrato:** 2008/165

**Valor Total:** 1.724.196,31

**Vigência:** 02/09/2008 até 30/06/2012

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na implantação e oferta do 4º e 5º semestres do Curso de Graduação de Administração, oferecido na modalidade à distância, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alessandra de Linhares Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Alexandre Peres de Pinho
- Allan Augusto Platt
- Altamiro Damian Preve
- Aniele Fisher Brand
- Áureo Mafra De Moraes
- Dilney Carvalho Da Silva
- Elena Maria Mallmann
- Enio Valmor Kassick
- Fernando Guerra
- Fernando Jose Spanhol
- Gilberto Cechella
- Gilberto de Oliveira Moritz
- Inder Jeet Taneja
- Irineu Manoel de Souza
- João Nilo Linhares
- Jose Francisco Bernardes
- Juliana Tatiane Vital
- Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
- Luis Carlos Cancellier De Olivo
- Luiz Carlos De Carvalho Jr
- Luiz Moreto Neto
- Luiz Salgado Klaes

- Marcelo Menezes Reis
- Marcos Batista Lopez Dalmau
- Mario De Souza Almeida
- Mauricio Fernandes Pereira
- Mauricio Roque Serva de Oliveira
- Narbal Silva
- Nilo Otani
- Onelia Silva Guimarães
- Pedro Carlos Schenini
- Pedro Moreira Filho

**3 - Contrato:** 192/2008

**Valor Total:** 135.512,00

**Vigência:** 16/10/2008 a 30/04/2010

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Eng. de Produção, ênfase em Ferramentas de Estatística Aplicada Empresarial.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adriano Ferreti Borgatto
- Andrea Cristina Konrath
- Antonio Cesar Bornia
- Francisco Antonio Pereira Fialho
- Marcelo Menezes Reis
- Milton Biage
- Pedro Alberto Barbeta
- Robert Wayne Samohyl
- Sergio Fernando Mayerle

**4 - Contrato:** 231/2008

**Valor Total:** 910.193,12

**Vigência:** 08/12/2008 à 30/09/2012

**Objeto do Contrato:** Cooperação Técnica e administrativa para apoio na implementação do 3º e 4º semestres do Curso de Licenciatura em Letras/Espanhol, na modalidade à distância.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Abílio Neves de Anselmo
- Adriana de Carvalho Kuerten Dellagnelo
- Alai Garcia Diniz
- Ariane Girondi
- Carlos Henrique Guiao Coelho
- Celso Henrique Soufen Tumolo
- Clovis Geyer Pereira
- Dalton Barreto
- Jose Luiz Pedrini
- Leda Maria Braga Tomitch
- Liliana Rosa Reales
- Luiz Henrique da Silva
- Luizete Guimarães Barros
- Marco Antonio dos Santos
- Maria Jose Damiani Costa
- Meta Elisabeth Zipser
- Nelson Clasen

- Philippe Rene Marie Humble
- Rafael Carmolingo Alcaraz
- Roberto Dutra Vargas
- Rosana Denise Koerich
- Rosilda Maria Pereira do Amaral
- Vera Regina de Aquino Vieira
- Zilma Gesser Nunes

**5 - Contrato:** 232/2008

**Valor Total:** 781.393,44

**Vigência:** 08/12/2008 à 30/09/2012

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do 3º e 4º semestres do Curso de Licenciatura em Português, na modalidade a distancia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alckmar Luiz dos Santos
- Avanir Francisco Vieira
- Carlos Miotto
- Castro Alves Ramos
- Edson Anacleto de Lima
- Heronides de Melo Moura
- Isabel Christine Seara
- Jalmir Pires
- Jose Claudio Steffens
- Jose Luiz Pedrini
- Josias Ricardo Hack
- Maria Cristina Figueiredo Silva
- Mary Elizabeth Cerutti Rizzatti
- Mauri Furlan
- Roberta Pires de Oliveira
- Roberto Dutra Vargas
- Rosangela Hammes Rodrigues
- Salma Ferraz Azevedo de Oliveira
- Stelio Furlan
- Tania Regina Oliveira Ramos
- Tereza Virginia de Almeida
- Valdete da Cunha
- Zilma Gesser Nunes

**6 - Contrato:** 233/2008

**Valor Total:** 510.995,82

**Vigência:** 08/12/2008 à 31/10/2011

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do 3º e 4º semestres do Curso de Licenciatura em Filosofia, na modalidade à distância.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adriano Luiz dos Santos Ne
- Alessandro Pinzani
- Darlei Dall Agnol
- Débora Maria Russano Pereira
- Jose Marcos da Silva
- Luiz Alberto Hebeche

- Luiz Henrique de Araujo Dutra
- Manoel João Marques

**7 - Contrato:** 235/2008

**Valor Total:** 269.136,00

**Vigência:** 05/12/2008 à 31/07/2011

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Augusto Uilson de Souza
- Arcanjo Lenzi
- Leonardo Ensslin
- Marcelo Fontanella Webster
- Rafael Murilo Digiacomo
- Selene Maria de Arruda Guelli Vilson De

**8 - Contrato:** 248/2008

**Valor Total:** 183.040,00

**Vigência:** 11/12/2008 à 30/07/2011

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Engenharia Automotiva, com ênfase em POWERTRAIN.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Antonio Martins de Oliveira Junior
- Andre Ogliari
- Arcanjo Lenzi
- Carlos Augusto Silva de Oliveira
- Daniel Martins
- Edison da Rosa
- Eduardo Alberto Fancello
- Francisco Antonio Pereira Fialho
- Gean Vitor Salmoria
- Lauro Cesar Nicolazzi
- Marco Antonio Martins Cavaco
- Nestor Roqueiro
- Roberto Jordan

**9 - Contrato:** 252/2008

**Valor Total:** 2.300.000,00

**Vigência:** 18/12/2008 à 06/12/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto tele saúde em apoio a Atenção Primária à Saúde no Brasil: Núcleo de Santa Catarina à Fase II Financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo Von Wangenheim
- Amanda Kliemann
- Antonio Fernando Boing
- Heitor Tognoli e Silva
- Luis Roberto A Cutolo
- Luiz Felipe de Souza
- Sheila Rubia Lindner

**10 - Contrato:** 254/2008

**Valor Total:** 788.397,56

**Vigência:** 18/12/2008 à 28/02/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do terceiro ano do Curso de Licenciatura em Matemática à Estado de Santa Catarina, na modalidade à distância, financiada pelo FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adriano Luiz dos Santos Ne
- Airton Silva
- Aldrovando Luis Azeredo Araujo
- Ana Maria Borges de Sousa
- Antonio Carlos Gardel Leitão
- Antonio Luiz Schalata Pacheco
- Aracy Hack Catapan
- Beatriz Bittencourt Collere Hanff
- Carmem Suzane Comitre Gimenez
- Celso Melchiades Doria
- Cesar Raitz
- Claudia Regina Flores
- Daniel Norberto Kozakevich
- Danilo Royer
- Delamar Jose Volpato Dutra
- Edla Maria Faust Ramos
- Eduardo Bruno da Costa Krukoski
- Elena Maria Mallmann
- Eliezer Batista
- Elizabete Nunes Duarte
- Fermin Sinfioriano Viloche Bazan
- Fernando Guerra
- Gustavo Adolfo Torres Fernandes da Costa
- Iara D'Avila
- Igor Mazolevski
- Inder Jeet Taneja
- Iracema Soares de Souza
- Jalmir Pires
- Jane Bittencourt
- Jose Alcino Furtado
- Jose Andre Angoti
- Jose Luiz Rosas Pinho
- Juliano de Bem Francisco
- Lecila Duarte Barbosa Oliveira
- Licio Hernanes Bezerra
- Lucidio Bianchetti
- Luiz Fernando da Silva
- Marcio Rodolfo Fernandes
- Marco Antonio Franciotti
- Mario Cesar Zambaldi
- Masanao Ohira
- Mericles Thadeu Moretti
- Milton Dos Santos Braitt

- Nereu Estanislau Burin
- Neri Terezinha Both Carvalho
- Nícia Luiza Duarte Da Silveira
- Nise Maria T Jinkings
- Oscar Ricardo Janesch
- Paulo Meksenas
- Roberto Correa da Silva
- Rosangela Schwarz Rodrigues
- Roseli Zen Cerny
- Rosimary Pereira
- Rubens Starke
- Sergio Eli Crespi
- Sergio Paulo Da Silva
- Silvia D'Avila Fernandez
- Silvia Martini de Holanda Janesch
- Tatiana da Silva
- Terezinha Maria Cardoso
- Waldir Quandt

**11 - Contrato:** 255/2008

**Valor Total:** 1.792.303,77

**Vigência:** 18/12/2008 à 28/02/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do 4º e 5º períodos do Curso de Licenciatura em Matemática à Estado do Maranhão, na modalidade a distância, financiado pelo FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alcides Buss
- Aldrovando Luis Azeredo Araujo
- Ana Maria Borges de Sousa
- Andrea Brandão Lapa
- Carmem Suzane Comitre Gimenez
- Delamar Jose Volpato Dutra
- Edla Maria Faust Ramos
- Elena Maria Mallmann
- Eliezer Batista
- Elizabete Nunes Duarte
- Fernando Guerra
- Giselia Antunes Pereira
- Iara D'Ávila
- Inder Jeet Taneja
- Jane Bittencourt
- Jane De Oliveira Crippa
- Jose Alcino Furtado
- Jose Luiz Rosas Pinho
- Juliano De Bem Francisco
- Lecila Duarte Barbosa Oliveira
- Licio Hernanes Bezerra
- Marcio Rodolfo Fernandes
- Marco Antonio Franciotti
- Mario Cesar Zambaldi



- Nereu Estanislau Burin
- Neri Terezinha Both Carvalho
- Nícia Luiza Duarte Da Silveira
- Oscar Ricardo Janesch
- Roberto Correa Da Silva
- Rubens Starke
- Sergio Eli Crespi
- Silvia D'Ávila Fernandez
- Silvia Martini de Holanda Janesch
- Sonia Elena Palomino Castro Bean
- Terezinha Maria Cardoso

**12 - Contrato:** 256/2008

**Valor Total:** 567.682,00

**Vigência:** 18/12/2008 à 11/12/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto "Centro de Referência em Formação para o Sistema Único de Saúde- SUS", financiado pelo Ministério da Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Mario Cesar Ferreira
- Rosi Correa de Abreu

**13 - Contrato:** 257/2008

**Valor Total:** 1.017.074,52

**Vigência:** 18/12/2008 à 31/03/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do 3º e 4º semestres do Curso de Licenciatura em Biologia, na modalidade à distância, financiado pelo FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alcir Luiz Dafre
- Alexandre Peres de Pinho
- Alexandre Verzani Nogueira
- Alexandre Paulo T Moreira
- Andréia Guerini
- Arcilene Maria Schaeffer
- Leandro Belinaso Guimarães
- Luiz Afonso Borges de Souza
- Mara Lucia Bedin
- Maria Márcia Imenes Ishida
- Mauricio Mello
- Milton Divino Muniz
- Natalia Hanazaki
- Neide Arrias Bittecourt
- Nícia Luiza Duarte da Silveira
- Paulo Antunes Horta Junior
- Viviane Mara Woehl

**14 - Contrato:** 260/2008

**Valor Total:** 2.286.725,26

**Vigência:** 18/12/2008 à 31/03/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio na produção de material de apoio à educação à distância e ao uso de tecnologias da informação e comunicação na educação, financiado pelo FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alice Theresinha Cybis Pereira
- Andrea Brandão Lapa
- Berenice Santos Gonçalves
- Caroline Heinig Voltolini
- Dilney Carvalho da Silva
- Erves Ducati
- Fernando Leocino da Silva
- Jose Marcos da Silva
- Luiz Fernando da Silva
- Luiz Henrique da Silva
- Marília Matos Gonçalves
- Renato Francisco Lebarbenchon
- Rosangela Santos de Souza
- Roseli Zen Cerny
- Teresinha Inês Ceccato de Oliveira Gama

**15 - Contrato:** 266/2008

**Valor Total:** 1.848.603,20

**Vigência:** 23/12/2008 à 31/07/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio no acompanhamento análise e produção de conteúdos para o Curso de Bacharelado do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito do Sistema UAB, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alexandre Marino Costa
- Gilberto de Oliveira Moritz
- Luiz Moretto Neto
- Marcos Batista Lopez Dalmau
- Onelia Silva Guimarães
- Raimundo Nonato de Oliveira Lima
- Rogério da Silva Nunes

**16 - Contrato:** 267/2008

**Valor Total:** 313.200,00

**Vigência:** 29/12/2008 à 30/03/2011

**Objeto do Contrato:** Apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Periodontia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Cléo Nunes de Sousa
- Dayane Machado Ribeiro
- Marco Aurélio Bianchini
- Ricardo de Souza Magini
- Rubens Rodrigues Filho

**17 - Contrato:** 268/2008

**Valor Total:** 520.000,00

**Vigência:** 24/12/2008 à 31/03/2011

**Objeto do Contrato:** Apoiar a execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Gestão Escolar.

- **Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Munarim
- Elizete Aparecida de Marco
- Fernando Leocino da Silva
- Lucia Schneider Hardt
- Luiz Fernando da Silva
- Maria das Dores Daros
- Neide Arrias Bittecourt
- Nilza Godoy Gomes
- Roseli Zen Cerny
- Thaisa Neiverth
- Vera Lucia Bazzo

**18 - Contrato:** 271/2008

**Valor Total:** 899.165,20

**Vigência:** 23/12/2008 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e adm. para apoio na implementação do 3º e 4º semestres do Curso de Licenciatura em Administração, a distância

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alessandra de Linhares Jacobsen
- Alexandre Marino Costa
- Allan Augusto Platt
- Aniele Fisher Brand
- Áureo Mafra de Moraes
- Carlos Henrique Guiao Coelho
- Dilney Carvalho da Silva
- Eric Duarte Ferreira
- Fernando Guerra
- Gilberto de Oliveira Moritz
- Inder Jeet Taneja
- João Nilo Linhares
- Juliana Tatiane Vital
- Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
- Luis Carlos Cancellier de Olivo
- Luiz Moretto Neto
- Luiz Salgado Klaes
- Marcos Batista Lopez Dalmau
- Mario de Souza Almeida
- Mauricio Fernandes Pereira
- Mauricio Roque Serva de Oliveira
- Pedro Antonio de Melo
- Pedro Carlos Schenini
- Pedro Moreira Filho
- Raimundo Nonato de Oliveira Lima
- Rogério da Silva Nunes
- Rosangela Terezinha Emerim Moreira
- Rudimar Antunes da Rocha
- Selvino Jose Assmann
- Silvio Antonio Ferraz Cario
- Sinésio Stefano Dubiela Ostroski

- Valentina Gomes Schmidt

**19 - Contrato:** 273/2008

**Valor Total:** 447.200,00

**Vigência:** 30/12/2008 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Projeto "Ética e Cidadania" à financiado pelo MEC/FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alice Theresinha Cybis Pereira
- Ana Maria Borges de Sousa
- Andrea Brandão Lapa
- Antonio Carlos Mariani
- Clovis Geyer Pereira
- Lucia Schneider Hardt
- Luiz Fernando da Silva
- Monica Renneberg da Silva
- Rozeli Maria Porto
- Vani Moreira Kenski

**20 - Contrato:** 276/2008

**Valor Total:** 564.300,00

**Vigência:** 23/12/2008 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio na implementação do Projeto "ProJovem Campo Saberes da Terra", financiado pelo FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Munarim
- Beatriz Bittencourt Collere Hanff
- Célia Regina Vendramini
- Marisa Hartwig
- Olga Celestina da Silva Durand
- Paulo Freire Vieira
- Terezinha Maria Cardoso

**21 - Contrato:** 280/2008

**Valor Total:** 283.195,00

**Vigência:** 24/12/2008 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio na implementação do Projeto de Pesquisa Institucional para Desenvolvimento de Processos de Tecnologia de Informação do Núcleo de Processamento de Dados.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ricardo Pereira e Silva
- Sergio Peters

**22 - Contrato:** 282/2008

**Valor Total:** 3.380.190,00

**Vigência:** 24/12/2008 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do Projeto "TELELAB- Criação e Renovação de Títulos", financiado pelo Ministério da Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Maria Luiza Bazzo

**23 - Contrato:** 286/2008

**Valor Total:** 3.900.000,00

**Vigência:** 29/12/2008 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Saúde da Família.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alcides Milton da Silva
- Aldo Von Wangenheim
- Ana Izabel Jatobá de Souza
- Ana Lucia Pereira do Amaral
- Antonio Fernando Boing
- Calvino Reibnitz Junior
- Carla Miranda
- Carla Ribeiro
- Carlos Alberto Justo da Silva
- Carlos Henrique Guiao Coelho
- Clovis Geyer Pereira
- Dagoberto Dinon Feiber
- Daniela Lemos Carcereri
- Eleonora Dorsi
- Eleonora Milano Falcão Vieira
- Elza Berger Salema Coelho
- Euclides Pinheiro De Melo
- Evanguelia Kotzias Atherino dos Santos
- Fátima Buchele
- Filipe Modolo Siqueira
- Flavia Regina Souza Ramos
- Heitor Tognoli e Silva
- Helio Ademar Schuch
- Ivo Mohr
- Ivonete Terezinha S. Buss heidemann
- Jane Laner Cardoso
- Jonas Salomão Spriabo
- Josimari Telino de Lacerda
- Jussara Gue Martini
- Karen Glazer De Anselmo Peres
- Kenya Schmidt Reibnitz
- Lucio Jose Botelho
- Luis Roberto A Cutolo
- Marcelo Rodrigues Esteves
- Marco Antonio Dos Santos
- Marco Aurélio da Ros
- Marco Aurélio de Anselmo Peres
- Maria Alice de Moraes
- Maria Conceição de Oliveira
- Maria Cristina Marino Calvo
- Maria De Fátima Mota Zampieri
- Maria Itayra C. de Souza Padilha

- Maria Jose Baldessar
- Mario Cesar Ferreira
- Marta Inez Machado Verdi
- Marta Lenise do Prado
- Neila Maria Viçosa Machado
- Roque Oliveira Bezerra
- Rosangela Leonor Goulart
- Rosi Correa de Abreu
- Rubens Rodrigues Filho
- Sandra Noemi Cucurullo de Caponi
- Selma Regina de Andrade Marino
- Sergio Fernando Torres de Freitas
- Sheila Rubia Lindner
- Silvia Maria Azevedo dos Santos
- Walter Ferreira de Oliveira

**24 - Contrato:** 291/2008

**Valor Total:** 4.302.624,22

**Vigência:** 26/12/2008 à 31/10/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio na execução dos cursos de licenciaturas em Física, Matemática, Ciências Biológicas, Letras à Inglês e especialização em Gestão de Bibliotecas Escolares e, Matemática / Formação de Professor, na modalidade a distância financiado pelo FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adalberto Leopoldo Adriano
- Adriana de Carvalho Kuerten Dellagnelo
- Ailton Jose da Silva
- Alex Sander da Silva
- Alexandre Verzani Nogueira
- Alice Theresinha Cybis Pereira
- Ana Claudia Rodrigues
- Andrea Brandão Lapa
- Andréia Guerini
- Antonio Carlos de Souza
- Araci Isaltina de Andrade Hilleshei
- Aricio Treitinger
- Avanir Francisco Vieira
- Berenice Santos Gonçalves
- Carlos Jose de Carvalho Pinto
- Carmem Suzane Comitre Gimenez
- Caroline Heinig Voltolini
- Cecilia Soika Machado
- Celso Henrique Soufen Tumolo
- Celso Spada
- Clareice Fortkamp Caldin
- Clesar Luiz Loch
- Clovis Geyer Pereira
- Corina Martins Espindola
- David Lemos
- Delamar Jose Volpato Dutra

- Denise De Mesquita Correa
- Denise Lacerda
- Dilney Carvalho Da Silva
- Dulce Márcia Cruz
- Edair Maria Gorski
- Edson Anacleto de Lima
- Eduardo Bruno da Costa Krukoski
- Elizabete Simão Flausingo
- Erves Ducati
- Estera Muszkat Menezes
- Eugenio Luiz Gonçalves
- Felipe Shigunov
- Fernando Guerra
- Francisco De Assis Maroneze de Abreu
- Francisco de Assis Martins
- Frederico Firmo de Souza Cruz
- Giovana Terezinha Silva
- Glacio Gley Menezes de Souza
- Inder Jeet Taneja
- Iracema Soares de Souza
- Isaias Camilo Borati
- Ivan Helmuth Bechtold
- Izete Lehmkuhl Coelho
- Jessica Schiller
- João Carlos da Silva
- Josalba Ramalho Vieira
- Jose Andre Angoti
- Jose Arno Scheidt
- Jose Marcos da Silva
- Jose Paes
- Jose Pinho Alves Filho
- Jovelino Falqueto
- Julio Cesar Schmitt Rocha
- Kátia Miranda Moresco
- Lucia Maria Loch Goes
- Lucia Maria Nassib Olimpico
- Luiz Afonso Borges De Souza
- Luiz Fernando da Silva
- Luiz Orlando Peduzzi
- Luiz Roberto Barbosa
- Magda Teixeira Chagas
- Mailce Borges Mota Fortkamp
- Mara Lucia Bedin
- Marcio Rodolfo Fernandes
- Marco Antonio Franciotti
- Marcos Henrique Santos Martins
- Maria Cristina Figueiredo Silva
- Maria Jose Baldessar
- Maria Jose Damiani Costa



- Maria Lucia Barbosa de Vasconcelos
- Maria Luiza Ferraro
- Maria Marta Leite
- Marianne Rossi Stumpf
- Marília Matos Gonçalves
- Mauro Freitas Flores
- Milton Luiz Horn Vieira
- Monica Renneberg da Silva
- Neide Arrias Bittecourt
- Nelson Clasen
- Nereu Estanislau Burin
- Neri Terezinha Both Carvalho
- Nery Ernesto Kessler
- Nilton da Silva Branco
- Nito Ângelo Debacher
- Olinto Jose Varela Furtado
- Oscar Ricardo Janesch
- Paulo Antunes Horta Junior
- Raphael Albuquerque De Boer
- Renato Francisco Lebarbenchon
- Renato Odi Bernardes
- Roberto Correa Da Silva
- Roberto Dutra Vargas
- Rogério Antonio Campos
- Ronice Muller De Quadros
- Rosangela Santos de Souza
- Roseli Zen Cerny
- Rosilda Maria Pereira Do Amaral
- Rubens Starke
- Sergio Castello Branco Nappi
- Sergio Eduardo Michelim
- Sergio Eli Crespi
- Sergio Otacilio Pereira
- Silvana Nicoloso
- Soelge Mendes da Silva
- Sonia Maria Silva Correa de Souza Cruz
- Tania Regina Oliveira Ramos
- Tatiana da Silva
- Teresinha Inês Ceccato de Oliveira Gama
- Terezinha Aparecida Ramos
- Valdete da Cunha
- Valmir Camilo Pereira
- Viviane Mara Woehl
- Zélia Anita Viviani

**25 - Contrato:** 299/2008

**Valor Total:** 248.632,23

**Vigência:** 26/12/2008 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Curso "Educação Integral e Integrada" na modalidade à Distância, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal

**26 - Contrato:** 300/2008

**Valor Total:** 125.325,52

**Vigência:** 26/12/2008 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na execução dos cursos da Rede de Educação para a Diversidade- Núcleo EAD/UFSC/UAB, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal

**27 - Contrato:** 301/2008

**Valor Total:** 182.493,85

**Vigência:** 26/12/2008 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na implementação do Curso "Gênero e Diversidade na Escola", na modalidade à distância, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Carmem Vera Gonçalves Vieira
- Mara Coelho de Souza Lago
- Regina Bragagnozo

**28 - Contrato:** 064/2009

**Valor Total:** 29.669,64

**Vigência:** 23/04/2009 à 31/03/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto "Um estudo aberto, multicêntrico e de seguimento para avaliar a segurança e a eficácia a longo prazo do brivaracetam utilizado como tratamento para portadores de epilepsia", financiado pela PPD Development LP.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Roger Walz

**29 - Contrato:** 082/2009

**Valor Total:** 161.017,02

**Vigência:** 28/04/2009 à 15/03/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto "Desenvolvimento de tecnologia para a Produção e estabilização de corantes/pigmentos naturais com propriedades adequadas para aplicações na área de cosméticos e têxteis", financiado pela Natura Ltda. e Coteminas S/A.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Augusto Uilson de Souza
- Selene Maria de Arruda Guelli Vilson De

**30 - Contrato:** 090/2009

**Valor Total:** 135.520,00

**Vigência:** 06/05/2009 à 30/05/2011

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Engenharia de Produção, ênfase em Manufatura lean à Experiências Mundiais

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Abelardo Alves de Queiroz

- Antonio Cesar Borna
- Carlos Manuel Tabuada Rodrigues
- Dalvio Ferrari Tubino
- Emilio Araujo Menezes
- Eugenio Andre Diaz Merino
- Fernando Antonio Forcellini

**31 - Contrato:** 126/2009

**Valor Total:** 514.190,20

**Vigência:** 01/06/2009 à 18/02/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto "Rede Tamática de Pesquisa sobre terminal de acesso do sistema Brasileiro de TV digital terrestre (SBTVD), financiado pela RNP. Conv.024/2009.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Augusto Frohlich

**32 - Contrato:**139/ 2009

**Valor Total:** 3.184.630,67

**Vigência:** 26/06/2009 à 31/06/2011

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na execução do 5º e 6º semestre do curso de Licenciatura em língua Brasileira de sinais, na modalidade á distancia, financiado pelo FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldanei Luci Correa das Chagas
- Alice Theresinha Cybis Pereira
- Andrea Brandão Lapa
- Carlos Henrique Guiao Coelho
- Edair Maria Gorski
- Enilde Leite De Jesus Faulstich
- Izete Lehmkuhl Coelho
- Joice Regina da Costa Santana da Lapa
- Lucia Maria Nassib Olimpico
- Marco Antonio dos Santos
- Maria Cristina Figueiredo Silva
- Maria Jose Baldessar
- Marianne Rossi Stumpf
- Milton Luiz Horn Vieira
- Monica Renneberg da Silva
- Nilza Godoy Gomes
- Orlando Ferreira da Cunha Neto
- Roberto Dutra Vargas
- Ronice Muller de Quadros
- Roseli Zen Cerny
- Soelge Mendes da Silva
- Terezinha Aparecida Ramos
- Valdete da Cunha
- Valdete Teixeira da Silva
- Viviane Maria Heberle de Oliveira
- Zélia Anita Viviani

**33 - Contrato:** 140/2009

**Valor Total:** 5.137.552,85

**Vigência:** 26/06/2009 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Cooperação técnica e administrativa para apoio na preparação do material didático e execução do 2º e 3º semestres do curso de Licenciatura e Bacharelado em língua Brasileira de Sinais -Expansão, na modalidade à distancia, financiado pelo FNDE.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ailton Jose da Silva
- Alexandre Verzani Nogueira
- Alice Theresinha Cybis Pereira
- Andrea Brandão Lapa
- Andréia Guerini
- Antonio Carlos de Souza
- Aricio Treitinger
- Carlos Jose De Carvalho Pinto
- Celso Spada
- Clesar Luiz Loch
- Clovis Geyer Pereira
- Corina Martins Espindola
- David Lemos
- Denise Lacerda
- Edair Maria Gorski
- Elizabete Simão Flausino
- Eugenio Luiz Gonçalves
- Felipe Shigunov
- Francisco de Assis Maroneze De Abreu
- Francisco de Assis Martins
- Giovana Terezinha Silva
- Glacio Gley Menezes De Souza
- Isaias Camilo Borati
- Izete Lehmkuhl Coelho
- Jessica Schiller
- João Carlos Da Silva
- Jose Arno Scheidt
- Jose Paes
- Jovelino Falqueto
- Julio Cesar Schmitt Rocha
- Kátia Miranda Moresco
- Lucia Maria Loch Goes
- Lucia Maria Nassib Olimpico
- Luiz Roberto Barbosa
- Maria Cristina Figueiredo Silva
- Maria Jose Baldessar
- Maria Jose Damiani Costa
- Maria Lucia Barbosa De Vasconcelos
- Maria Luiza Ferraro
- Maria Marta Leite
- Marianne Rossi Stumpf
- Mauro Freitas Flores

- Milton Luiz Horn Vieira
- Monica Renneberg Da Silva
- Neide Arrias Bittecourt
- Nery Ernesto Kessler
- Nito Ângelo Debacher
- Olinto Jose Varela Furtado
- Oscar Ricardo Janesch
- Renato Odi Bernardes
- Roberto Correa Da Silva
- Roberto Dutra Vargas
- Rogério Antonio Campos
- Ronice Muller de Quadros
- Roseli Zen Cerny
- Sergio Castello Branco Nappi
- Sergio Otacilio Pereira
- Silvana Nicoloso
- Soelge Mendes da Silva
- Tania Regina Oliveira Ramos
- Terezinha Aparecida Ramos
- Zélia Anita Viviani

**34 - Contrato:** 141/2009

**Valor Total:** 344.520,00

**Vigência:** 18/06/2009 30/04/2011 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Odontopediatria.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Elizabete Luz Caldeira de Andrada
- Graziela de Luca Canto
- Helena Maria Correa de Sousa Vieira
- Ivalda Delorme dos Santos
- Izabel Cristina Santos Almeida
- Joeci de Oliveira
- Liene Campos
- Mariane Cardoso
- Michele da Silva Bolan
- Ricardo de Sousa Vieira

**35 - Contrato:**164/ 2009

**Valor Total:** 256.288,29

**Vigência:** 01/07/2009 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto "Embedded SDR- Desenvolvimento de um Software-defined Radio Embarcado", financiado pela Dígitro Tecnologia Ltda.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Augusto Medeiros Frohlich
- Leandro Buss Becker

**36 - Contrato:**214/ 2009

**Valor Total:** 867.222,00

**Vigência:** 10/09/2009 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de ensino de produção de vídeos e DVD-ROM dos conteúdos para Programa Nacional de Formação em Administração Pública, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alexandre Marino Costa
- Gilberto de Oliveira Moritz

**37 - Contrato:** 200900215

**Valor Total:** 273.780,00

**Vigência:** 10/09/2009 à 19/09/2011

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação stricto Sensu, em nível de Mestrado Profissionalizante, em Farmacologia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Elenir de Souza Ferreira
- Inês Leiria
- Maria Goreti Alves
- Tadeu Butzge
- Andre Luiz Barbosa Bafica
- Anicleto Poli
- Antonio de Padua Carobrez
- Carlos Rogério Tonussi
- Jamil Assreuy Filho
- João Batista Calixto
- Leandro Jose Bertoglio
- Rui Daniel Schroder Prediger
- Thereza Christina Monteiro de Lima

**38 - Contrato:** 216/2009

**Valor Total:** 173.864,00

**Vigência:** 10/09/2009 à 31/01/2012

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Gestão de Design.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Eugenio Andres Diaz Merino
- Luiz Salomão Ribas Gomes
- Eugenio Andres Diaz Merino
- Francisco Antonio Pereira Fialho
- Paulo de Tarso Mendes Luna
- Luiz Fernando Gonçalves Figueiredo

**39 - Contrato:** 279/2009

**Valor Total:** 1.499.465,00

**Vigência:** 16/10/2009 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Realização de um curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em gestão do cuidado para uma escola que protege.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ana Maria Borges de Sousa
- Araci Asinelli da Luz
- Cristiane Antunes Espindola Zapelini
- Daniel Schiochett

- Maria Madalena Gonçalves
- Patrícia de Moraes Lima
- Rogério Machado Rosa
- Terezinha Maria Cardoso

**40 - Contrato:** 324/2009

**Valor Total:** 955.042,42

**Vigência:** 10/11/2009 à 28/02/2012

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto de ensino "Gestão e Docência em Ensino a Distância- UAB/UFSC, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adriano Luiz dos Santos Ne
- Alice Theresinha Cybis Pereira
- Andrea Brandão Lapa
- Eleonora Milano Falcão Vieira
- Erves Ducati
- Maria Alice de Moraes
- Paulo Freire Vieira
- Renato Francisco Lebarbenchon
- Ricardo Azambuja Silveira
- Sonia Maria Pereira

**41 - Contrato:** 331/2009

**Valor Total:** 1.023.506,86

**Vigência:** 09/11/2009 à 28/02/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do 6ª e 7ª semestres do Curso de Licenciatura em Física, na modalidade à distância financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adriano Luiz dos Santos Ne
- Airton Silva
- Ana Maria Basei
- Andre Avelino Pasa
- Aracy Hack Catapan
- Ari Paulo Jantsch
- Bernadete Wrublewski Aued
- Carlos Alberto Kuhnen
- Carmem Suzane Comitre Gimenez
- Claudia Regina Flores
- Dirlei Rusheinsky
- Eduardo Bruno Da Costa Krukoski
- Elizabete Nunes Duarte
- Ernani Ros da Luz
- Fernando Guerra
- Flavio Renato Ramos de Lima
- Frederico Firmo de Souza Cruz
- Gerson Renzetti Ouriques
- Gustavo Costa Ribeiro
- Idaleto Malvezzi Aued
- Inder Jeet Taneja
- Ivan Helmuth Bechtold



- Jorge Luiz Cunha Da Silva
- Jose Andre Angoti
- Jose Pinho Alves Filho
- Jose Ricardo Marinelli
- Lecila Duarte Barbosa Oliveira
- Leo Afonso Staudt
- Lucidio Bianchetti
- Luiz Fernando da Silva
- Luiz Orlando Peduzzi
- Marcelo Dallagnol Alloy
- Marcelo Herinque Romano Tragtenberg
- Marcos Aires de Brito
- Marcos Henrique Santos Martins
- Marileia Vieira
- Mericles Thadeu Moretti
- Nereu Estanislau Burin
- Neusa Maria Silveira Da Silva
- Nicia Luiza Duarte Da Silveira
- Nilton Da Silva Branco
- Nilva Silveira De Souza
- Nilza Godoy Gomes
- Paulo Meksenas
- Paulo Ricardo Zamperon
- Roseli Zen Cerny
- Rosimary Pereira
- Rubens Starke
- Sergio Eduardo Michelim
- Sergio Eli Crespi
- Sidney Dos Santos Avancini
- Silvia Martini De Holanda Janesch
- Silvio Renato Dahmen
- Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz
- Sonia Silveira Peduzzi
- Tatiana da Silva
- Terezinha de Fátima Pinheiro Comand
- Thiarlles Fernando Batista

**42 - Contrato:** 404/2009

**Valor Total:** 800.000,00

**Vigência:** 30/12/2009 à 31/12/2013

**Objeto do Contrato:** Implantação do Projeto Educação do Campo à Licenciatura: áreas de Ciências da Natureza e de Matemática e Ciências Agrárias.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Edair Maria Gorski
- Maria Marta Laus Pereira Oliveira
- Neli Suzana Quadros Britto

**43 - Contrato:** 405/2009

**Valor Total:** 2.793.538,00

**Vigência:** 30/12/2009 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Validação de Materiais Didáticos para o Sistema Escola Técnica do Brasil do Programa E-TEC do Brasil

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Araci Hack Catapan
- Carlos Antonio Ramirez Righi
- Erves Ducati
- Gustavo Pereira Mateus
- Jose Marcos da Silva
- Julio Cesar Ramos
- Renato Cislighi
- Silvia Modesto Nassar
- Teresinha Inês Ceccato de O Gama

**44 - Contrato:**424/ 2009

**Valor Total:** 431.931,79

**Vigência:** 30/12/2009 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Apoio a execução do Projeto: Desenvolvimento Institucional para Construção e Implementação do Planejamento Estratégico nas Unidades

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem pessoal Vinculado

**45 - Contrato:** 425/2009

**Valor Total:** 196.594,00

**Vigência:** 30/12/2009 à 31/02/2012

**Objeto do Contrato:** Apoio ao Projeto de Extensão: Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: Conhecer e Respeitar.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem pessoal Vinculado

**46 - Contrato:** 428/2009

**Valor Total:** 65.700,00

**Vigência:** 18/12/2009 à 31/12/2011

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ricardo Felipe Custodio

**47 - Contrato:**431/2009

**Valor Total:** 1.765.840,00

**Vigência:** 18/12/2009 à 30/11/2014

**Objeto do Contrato:** Apoio na implementação do Projeto de Ensino " Licenciatura dos Povos Indígenas do Sul da Mata Atlântica à Guarani, Kaingang e XoKleng, financiado pelo FNDE/MEC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem pessoal Vinculado

**48 - Contrato:** 444/2009

**Valor Total:** 3.587.621,07

**Vigência:** 30/12/2009 à 03/12/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão referente á realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo Von Wangenheim

- Aline Aparecida Foppa
- Carlos Henrique Guiao Coelho
- Eliana Elisabeth Diehl
- Euclides Pinheiro de Melo
- Flavio Henrique Reginatto
- Karina Yukie Matsuda
- Kenya Schmidt Reibnitz
- Luis Alberto Scotto de Almeida
- Marcelo Rodrigues Esteves
- Marco Antonio dos Santos
- Marco Aurélio da Ros
- Marcos Antonio Segatto Silva
- Marení Rocha Fariais
- Maria Jose Baldessar
- Marialice De Moraes
- Marta Inez Machado Verdi
- Ricardo Azambuja Silveira
- Roberto Willrich
- Rodrigo Otavio Moretti Pires
- Rosana Isabel dos Santos
- Sandra Noemi Cucurullo De Caponi
- Silvana Nair Leite Contezini
- Simone Gonçalves Cardoso

**49 - Contrato:** 447/2009

**Valor Total:** 1.800.762,00

**Vigência:** 29/12/2009 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Descentralização de crédito através da NC 010112, do INCRA, para realização de Curso Cf. plano de trabalho.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Aldo Von Wangenheim
- Aline Aparecida Foppa
- Carlos Henrique Guiao Coelho
- Eliana Elisabeth Diehl
- Euclides Pinheiro de Melo
- Flavio Henrique Reginatto
- Karina Yukie Matsuda
- Kenya Schmidt Reibnitz
- Luis Alberto Scotto de Almeida
- Marcelo Rodrigues Esteves
- Marco Antonio dos Santos
- Marco Aurélio da Ros
- Marcos Antonio Segatto Silva
- Marení Rocha Fariais
- Maria Jose Baldessar
- Marialice de Moraes
- Marta Inez Machado Verdi
- Ricardo Azambuja Silveira
- Roberto Willrich

- Rodrigo Otavio Moretti Pires
- Rosana Isabel dos Santos
- Sandra Noemi Cucurullo De Caponi
- Silvana Nair Leite Contezini
- Simone Gonçalves Cardoso

**50 - Contrato:**451/2009

**Valor Total:** 562.500,00

**Vigência:** 17/12/2009 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências Humanas e Sociais em Escolas do Campo.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Célia Regina Vendramini

**51 - Contrato:** 457/2009

**Valor Total:** 130.231,13

**Vigência:** 30/12/2009 à 31/11/2012

**Objeto do Contrato:** Apoio ao Projeto de Extensão: Plataforma NUTRIAQUA à base de dados sobre exigências nutricionais de espécies de interesse para a aquicultura brasileira à Minist. da Pesca e Aquicultura.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Débora Machado Fracalossi

**52 - Contrato:** 475/2009

**Valor Total:** 3.379.518,00

**Vigência:** 30/12/2009 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Programa de Avaliação Externa da Qualidade para Rede de Laboratórios Públicos que fazem Testes para Sífilis, Hepatites Virais monitoram a infecção para o HIV e avaliam a resposta ao tratamento com antiretrovirais.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Maria Luiza Bazzo

**53 - Contrato:**488/ 2009

**Valor Total:** 4.980.000,00

**Vigência:** 30/12/2009 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio técnico e financeiro a 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Edesio Jungles

**54 - Contrato:** 500/2009

**Valor Total:** 136.640,04

**Vigência:** 30/12/2009 à 31/07/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio ao Projeto de Pesquisa "Valorização de Resíduos Industriais, financiado pela Empresa Fischer S/A

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Glaucia Maria Falcão de Aragão
- João Borges Laurindo

**55 - Contrato:** 013/2010

**Valor Total:** 267.000,00

**Vigência:** 25/02/2010 -31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Institucional "Compostagem de Resíduos Urbanos", financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal com Vínculo

**56 - Contrato:** 019/2010

**Valor Total:** 397.000,00

**Vigência:** 09/03/2010 à 31/03/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Institucional "Estudos Paralelos: uma iniciativa de apoio pedagógico aos alunos dos cursos de graduação da UFSC, financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Corina Martins Espindola

**57 - Contrato:** 055/2010

**Valor Total:** 604.800,00

**Vigência:** 12/04/2010 à 29/02/2012

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Dentística.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alfredo Meyer Filho
- Dayane Machado Ribeiro
- Elito Araujo
- Hamilton Pires Maia
- Jussara Karina Bernardon
- Luiz Clovis Cardoso Vieira
- Luiz Narciso Baratieri

**58 - Contrato:** 066/2010

**Valor Total:** 280.000,00

**Vigência:** 20/04/2010 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Institucional "Pré-Vestibular da UFSC; inclusão para a vida", financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Corina Martins Espindola

**59 - Contrato:** 073/2010

**Valor Total:** 241.628,18

**Vigência:** 28/04/2010 à 30/12/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de extensão "Valorização dos produtos agroalimentares de qualidade", financiado pela Universidade de Estudo de Teramo.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Edna Regina Amante
- Pedro Luiz Manique Barreto

**60 - Contrato:** 095/2010

**Valor Total:** 204.789,00

**Vigência:** 07/06/2010 à 31/08/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto Câncer, que engloba a realização de dois seminários (Saúde da Mulher, controle do Câncer), capacitação SIS Colo e SIS MAMA, financiado pela Sec. de Estado da Saúde, **Contrato** SES/UFSC nº 62/2010.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Carlos Alberto Leal da Costa
- Lucio Jose Botelho
- Maria De Lourdes de Souza

**61 - Contrato:** 101/2010

**Valor Total:** 180.447,52

**Vigência:** 25/05/2010 à 31/01/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto de pesquisa "Otimização da Capacidade de Comunicação através de Imagens Impressas IPQ", financiado pela à HP.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Carlos Aurélio Faria da Rocha
- Joceli Mayer
- Jose Carlos Moreira Bermudez

**62 - Contrato:**103/2010

**Valor Total:** 2.370.000,00

**Vigência:** 07/06/2010 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão "Promoção da Cultura de Riscos como Ferramenta de Política Pública de Prevenção e Redução de Desastres", Financiado pelo Minist. Integração Nacional.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Edesio Jungles

**63 - Contrato:** 104/2010

**Valor Total:** 770.170,55

**Vigência:** 11/06/2010 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Estado de Santa Catarina - CECANE/SC", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Anete Araujo de Sousa
- Arlete Catarina Tittoni Corso
- Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos
- Jussara Gazzola

**64 - Contrato:** 107/2010

**Valor Total:** 163.800,00

**Vigência:** 09/06/2010 à 30/04/2012

**Objeto do Contrato:** Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção com ênfase em Manufatura Enxuta.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Carlos Manuel Taboada Rodriguez

**65 - Contrato:**123/ 2010

**Valor Total:** 1.900.000,00

**Vigência:** 02/07/2010 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de extensão Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, financiado pelo Ministério da Educação. (Programa. E-TEC).

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Felipe Lermen
- Naira Silva Pires
- Rogéria Del Rei da Silva Souza Mart

**66 - Contrato:** 129/2010

**Valor Total:** 230.000,00

**Vigência:** 07/07/2010 à 31/07/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão "Centro de Especialidades Odontológicas", financiado pelo Fundo Estadual de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Dayane Machado Ribeiro
- Rosangela Fernandes Konig

**67 - Contrato:**132/ 2010

**Valor Total:** 595.603,63

**Vigência:** 08/07/2010 à 30/06/2012

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto de pesquisa ComICIP60- Arquitetura de Comunicação para a Placa Intelbras ICIP60, financiado pela Intelbras.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Augusto Medeiros Frohlich

**68 - Contrato:** 137/2010

**Valor Total:** 40.421,05

**Vigência:** 28/05/2010 à 19/02/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de Pesquisa Engenharia reversa no sistema de AC-Online do Serpro Laboratório Virtual de Autoridades Certificadoras, financiado pelo SERPRO.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ricardo Pereira e Silva

**69 - Contrato:** 138/2010

**Valor Total:** 1.363.000,00

**Vigência:** 27/07/2010 à 03/08/2010

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de pesquisa Elaboração de metodologia para acompanhamento e avaliação dos cursos técnicos do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-tec-Brasil), financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alexandre Sandin Pastorino
- Araci Hack Catapan
- Erves Ducati
- Iracy Gallo Ritzmann
- Masanao Ohira
- Renato Cislighi
- Ronaldo Paiva

**70 - Contrato:**141/ 2010

**Valor Total:** 5.843.275,54

**Vigência:** 01/07/2010 à 28/02/2011

**Objeto do Contrato:** Serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e consequentemente o ensino e a pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Adriana Scotti da Silva Colombeli
- Alessandra Votri
- Alessandro Lemos de Souza



- Ana Carine Garcia Monteiro
- Andre Souza da Costa
- Anna Carolina Daltro Sampaio
- Antonio Lapa Raulino
- Cristiane Quadros Mademann
- Dilma Terezinha Schmitt
- Edesio Barbosa
- Elgson Agenor Medeiros
- Fabiano Baldo
- Gilberto Henrique Martins
- Haroldo João Bertelli
- Heitor Tognoli e Silva
- Heliara Azenir Costa
- Ivan Rosa de Andrade
- João de Paula Silveira
- Jose Roberto Lima
- Jose Rubens Mattendal
- Juliana De Bona Garcia
- Leticia Miranda De Miranda
- Luciano Trois Bauer
- Manoel Laudelino Do Nascimento
- Maury Dutra Filho
- Nelzi Flor
- Neria M. Venancio
- Nicolau Marques Junior
- Norma Garcia Lopes
- Olimpio L. de Abroxelas G. Filho
- Otavio Souza
- Paulo Cesar Souza
- Rogério De Souza Barcala
- Sabrina Cavallazzi Mendonça
- Sibely Mello De Almeida
- Vanderleia Wil
- Vanessa Fernandes de Souza

**71 - Contrato:** 143/2010

**Valor Total:** 98.580,65

**Vigência:** 26/07/2010 à 30/06/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão Ampliação das funções e integração do sistema de informações (SIEMC) do Depto de Eng. Mecânica com sistemas da UFSC e das Fundações, financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Inês Leiria
- Sandra Mara Dutra Pacheco
- Tadeu Butzge

**72 - Contrato:** 145/2010

**Valor Total:** 867.162,18

**Vigência:** 06/08/2010 à 30/03/2012

**Objeto do Contrato:** Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Educação Infantil.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**73 - Contrato:** 146/2010

**Valor Total:** 414.720,00

**Vigência:** 06/08/2010 à 30/09/2012

**Objeto do Contrato:** Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Prótese Dentária.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Bertholdo Werner Salles
- Cléo Nunes de Sousa
- Inês Beatriz da Silva Rath
- Izo Milton Zani
- Luiz Henrique Maykot Prates
- Rubens Rodrigues Filho
- Wilson Tadeu Felipe

**74 - Contrato:**147/2010

**Valor Total:** 414.720,00

**Vigência:** 06/08/2010 à 30/09/2012

**Objeto do Contrato:** Realização de um curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Endodontia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ana Maria Heck Alves
- Cleonice da Silveira Teixeira
- Dayane Machado Ribeiro
- Elena Riet Correa Rivero
- Filipe Modolo Siqueira
- Liliane Janete Grando
- Mara Cristina Santos Felipe
- Maria Helena Pozzobon
- Marly Nunes
- Sergio Batista de Andrade
- Telmo Tavares
- Wilson Tadeu Felipe

**75 - Contrato:** 160/20100

**Valor Total:** 486.000,00

**Vigência:** 18/08/2010 à 30/09/2013

**Objeto do Contrato:** Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Ortodontia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Arno Loks
- Carla D Agostini Derech
- Daltro Eneas Ritter
- Gerson Luiz Ulema Ribeiro
- Roberto Rocha

**76 - Contrato:** 181/2010

**Valor Total:** 1.163.662,02

**Vigência:** 02/09/2010 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de ensino 1ª e 2ª semestres dos cursos na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública à PNAP, financiado pela CAPES.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Allan Augusto Platt
- Luiz Salgado Klaes
- Rudimar Antunes da Rocha
- Sinésio Stefano Dubiela Ostroski

**77 - Contrato:** 194/2010

**Valor Total:** 850.000,00

**Vigência:** 17/09/2010 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão "Planejamento Nacional para Mapeamento Gestão do Risco, Etapa I à Diagnostico e Caracterização dos Desastres por Região Brasileira" Financiado pelo Ministério da Integração Nacional.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**78 - Contrato:** 197/2010

**Valor Total:** 740.370,00

**Vigência:** 17/09/2010 – 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão "Módulos E-Proinfo e Portal do Professor", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**79 - Contrato:** 202/2010

**Valor Total:** 529.215,97

**Vigência:** 24/08/2010 à 30/06/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão "Fortalecendo as ações de agricultura urbana e periurbana da região norte/nordeste de Santa Catarina: continuidade do Centro de Apoio Terra Viva á agricultura urbana e perirurbana da região metropolitana de Joinville".

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**80 - Contrato:** 203/2010

**Valor Total:** 1.039.728,42

**Vigência:** 24/08/2010 à 30/04/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão " Avaliação de Livros Didáticos de História/PNLD 2012 à Ensino Médio", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ana Teresa Marques Gonçalves
- Andrea Ferreira Delgado
- Claricia Otto
- João Klug

**81 - Contrato:** 211/2010

**Valor Total:** 67.460,42

**Vigência:** 04/10/2010 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão "Formação Continuada de Dirigentes Municipais de Educação", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**82 - Contrato:** 220/2010

**Valor Total:** 1.754.317,32

**Vigência:** 27/10/2010 à 30/10/2011

**Objeto do Contrato:** Realização do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Graduação mantidos pela UFSC à Vestibular 2011 financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Edair Maria Gorski
- Maria Marta Laus Pereira Oliveira

**83 - Contrato:** 222/2010

**Valor Total:** 2.556.570,80

**Vigência:** 25/10/2010 à 30/08/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de extensão "Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre, de Recursos Hídricos Superficiais ao longo do trecho catarinense e gaúcho da BR 101 e de Espécies Imunes ao longo do trecho gaúcho da BR 101 Sul.", financiado pelo DNIT.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ariovaldo Bolzan
- Elpidio Manoel Correia

**84 - Contrato:** 227/2010

**Valor Total:** 3.683.526,30

**Vigência:** 27/10/2010 à 18/11/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de extensão "Sistema de Prevenção, controle e Atendimento Emergencial em Acidentes com Produtos Perigosos na Rodovia BR 101 à Trecho Sul à SC", financiado pelo DNIT.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ariovaldo Bolzan

**85 - Contrato:** 228/2010

**Valor Total:** 150.288,24

**Vigência:** 27/10/2010 à 31/07/2013

**Objeto do Contrato:** Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Enfermagem Oncológica em conformidade com o disposto na Lei nº 9.958/94.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Carlos Alberto Leal da Costa
- Grace Teresinha Marcon Dal Sasso
- Jane Cristina Anders
- Maria de Lourdes de Souza
- Marisa Monticelli
- Telma Elisa Carraro

**86 - Contrato:** 231/ 2010

**Valor Total:** 146.838,50

**Vigência:** 05/11/2010 à 30/11/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto de extensão "Capacitação Docente da Faculdade de Enfermagem da UFPA", financiado pela Universidade Federal do Pará.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alacoque Lorenzini Erdmann
- Denise Elvira Pires de Pires
- Denise Guerreiro Vieira da Silva
- Flavia Regina Souza Ramos
- Maria Itayra C de Souza Padilha
- Marta Lenise do Prado
- Telma Elisa Carraro
- Vânia Marli Schurbert Backes

**87 - Contrato:** 233/2010

**Valor Total:** 75.000,00

**Vigência:** 09/11/2010 à 30/03/2011

**Objeto:** Implementação do projeto de extensão "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2010", financiado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**88 - Contrato:** 234/2010

**Valor Total:** 249.340,00

**Vigência:** 11/11/2010 30/10/2012

**Objeto do Contrato:** Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Mestrado Profissionalizante em Engenharia Ambiental com ênfase em Gestão Ambiental. Contrato 232/UFSC-AICE

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Catia Regina Silva de Carvalho Pinto
- Fernando Soares Pinto Santana
- Henrique de Melo Lisboa
- Luiz Sergio Philippi
- Mauricio Luiz Sens
- Paulo Belli Filho
- Ramon Lucas Dalsasso
- Rejane Helena Ribeiro da Costa
- Willian Gerson Matias

**89 - Contrato:** 243/2010

**Valor Total:** 200.977,60

**Vigência:** 23/11/2010 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Institucional "GESTAR II- Programa Gestão da Aprendizagem Escolar", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sergio Eli Crespi

**90 - Contrato:** 251/2010

**Valor Total:** 304.524,00

**Vigência:** 01/12/2010 à 30/10/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de extensão " Curso de Formação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural da Região Sul ", Financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ademir Antonio Cazella
- Alfredo Celso Fantin
- Clarilton Edzard Cardoso Ribas
- Eros Mariom Mussoi
- Giorgine Augustos Venturieri
- Gustavo Brunetto
- Helio Ademar Schuch
- Henrique Von Hertwig Bittencourt
- Jucinei Jose Comin
- Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho
- Oscar Jose Rover
- Patrizia Ana Bricarello
- Paul Richard Miller
- Paulo Emilio Lovato
- Sandro Luis Schlindwein
- Shirley Kuhmen
- Valmir Luiz Stropasolas
- Wilson Schmidt

**91 - Contrato:** 254/2010

**Valor Total:** 42.460,00

**Vigência:** 02/12/2010 à 30/09/2011

**Objeto do Contrato:** Implantação e desenvolvimento dos projetos piloto em escolas públicas para uso pedagógico do laptop educacional conectado.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**92 - Contrato:** 255/2010

**Valor Total:** 274.281,44

**Vigência:** 01/12/2010 30/09/2012

**Objeto do Contrato:** Serviço de apoio na execução do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Coordenação Pedagógica à Escola de Gestores.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Gabriel Santana Martins
- Eide Arrias Bittencourt
- Lucia Schneider Hardt
- Luiz Fernando da Silva
- Rafael Jonas Sarda

**93 - Contrato:** 257/2010

**Valor Total:** 3.500.000,00

**Vigência:** 02/12/2010 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Ampliar as ações e a cobertura do Programa Nacional de Controle de Qualidade para testes de diagnóstico do HIV e Sifillis e o monitoramento da infecção pelo HIV/AIDS.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**94 - Contrato:** 258/2010

**Valor Total:** 3.209.000,00

**Vigência:** 12/12/2010 à 30/08/2012

**Objeto do Convênio:** Apoio para pesquisa e desenvolvimento e produção de materiais instrucionais para o diagnóstico de doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e Hepatite Viral. Financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alexsandro Rafael Beseke
- Ledenir Machado Rodrigues
- Luiz Alberto Peregrino Ferreira
- Maria Claudia dos Santos Silva
- Maria Luiza Bazzo

**95 - Contrato:** 260/2010

**Valor Total:** 580.000,00

**Vigência:** 02/12/2010 à 30/09/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto intitulado Des. e Implantação de soluções tecnológicas baseadas em energia solar fotovoltaica para empreendimentos produtivos comunitários na Amazônia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**96 - Contrato:** 161/2010

**Valor Total:** 2.100.000,00

**Vigência:** 02/12/2010 à 30/10/2012

**Objeto do Contrato:** Implantação da unidade sul dos centros integrados multiusuário de capacitação e desenvolvimento de aplicações de energia solar fotovoltaica.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**97 - Contrato:** 264/2010

**Valor Total:** 169.231,20

**Vigência:** 29/11/2010 à 15/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto Institucional "Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental, abrangendo 94 municípios de SC, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**98 - Contrato:** 266/2010

**Valor Total:** 60.000,00

**Vigência:** 07/12/2010 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de Extensão "Farmácia Escola à Dispensação de Medicamentos do Sistema único de Saúde à SUS", financiado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**99 - Contrato:** 271/2010

**Valor Total:** 6.500.000,00

**Vigência:** 09/12/2010 à 30/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de "Formação de recursos humanos na atenção primária à saúde à Cooperação técnica Brasil, Cuba e Haiti.



**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**100 - Contrato:** 273/2010

**Valor Total:** 589.045,17

**Vigência:** 09/12/2010 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Extensão "Escola Ativa em Santa Catarina", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**101 - Contrato:** 274/2010

**Valor Total:** 4.706.106,80

**Vigência:** 09/12/2010 à 11/10/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de extensão "Gestão ambiental interina para execução de programas ambientais na BR 386/RS", financiado pelo DNIT.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Elpidio Manoel Correia
- Felipe Lermen
- Irancy de Almeida Gallo Ritzmann
- Valdete Wronski Ricardo

**102 - Contrato:** 278/2010

**Valor Total:** 54.000,00

**Vigência:** 09/12/2010 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de pesquisa "Avaliação da Atenção Básica", financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Josimari Telino de Lacerda
- Maria Cristina Marino Calvo
- Sergio Fernando Torres de Freitas

**103 - Contrato:** 281/2010

**Valor Total:** 650.000,00

**Vigência:** 10/12/2010 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Apoio administrativo ao Projeto denominado "Telessaúde III".

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Daniela Salome de Andrade
- Luise Ludke
- Luiz Roberto Agea Cutolo

**104 - Contrato:** 286/2010

**Valor Total:** 250.000,00

**Vigência:** 10/12/2010 à 04/11/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto institucional "Programa de incubação de Empresas na UFSC, financiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**105 - Contrato:** 290/2010

**Valor Total:** 247.349,57

**Vigência:** 13/12/2010 à 30/06/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio ao projeto denominado "coleta e análise de dados hidrometeorológicos".

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**106 - Contrato:** 291/2010

**Valor Total:** 350.804,17

**Vigência:** 10/12/2010 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio administrativo ao projeto CECANE à Apoio ao conselho alimentar escolar.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**107 - Contrato:** 297/2010

**Valor Total:** 500.000,00

**Vigência:** 17/12/2010 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Certificação cadastral de terras públicas do MPOG à SPU.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Carlos Loch

**108 - Contrato:** 299/2010

**Valor Total:** 7.097.448,45

**Vigência:** 17/12/2010 à 02/01/2013

**Objeto do Contrato:** Projeto de Estudos Ambientais, planos básicos de regularização ambiental - PRGAP.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Elpidio Manoel Correia
- Ariovaldo Bolzan
- Felipe Lermen
- Rogéria Del Rei Da Silva Souza Mart
- Naira Silva Pires
- Irancy De Almeida Gallo Ritzmann

**109 - Contrato:** 300/2010

**Valor Total:** 791.000,00

**Vigência:** 17/12/2010 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Aquisição de Material de Controle de HIV e DST.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**110 - Contrato:** 301/2010

**Valor Total:** 1.116.043,96

**Vigência:** 17/12/2010 à 17/12/2010

**Objeto do Contrato:** Apoio Administrativo ao 1 e 2 Semestre à 3 Reedição à Cursos UAB em Português, Espanhol e Administração.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**111 - Contrato:** 306/2010

**Valor Total:** 74.000,00

**Vigência:** 17/12/2010 à 31/06/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de publicação da revista de Cineantropometria.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Rosangela Santos de Souza

**112 - Contrato:** 315/2010

**Valor Total:** 334.210,00

**Vigência:** 17/12/2010 à 31/07/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto Curso de propriedade intelectual e inovação no Agronegócio.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Áureo Mafra de Moraes
- Luiz Otavio Pimentel

**113 - Contrato:** 322/2010

**Valor Total:** 320.000,00

**Vigência:** 30/12/2010 à 28/02/2012

**Objeto do Contrato:** Programa de formação continuada COMDEC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Marcos Baptista Lopez Dalmau

**114 - Contrato:** 323/2010

**Valor Total:** 700.000,00

**Vigência:** 31/12/2010 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Criação de estrutura de suporte e apoio aos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**115 - Contrato:** 029/2011

**Valor Total:** 17.453.984,62

**Vigência:** 22/3/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Viabilização de recursos humanos, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Luis Alberto Gomez

**116 - Contrato:** 030/2011

**Valor Total:** 335.016,00

**Vigência:** 21/3/2011 à 30/5/2012

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Design Instrucional para Mídia Digital.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado - O Curso Ainda Não Iniciou.

**117 - Contrato:** 031/2011

**Valor Total:** 3.895.600,00

**Vigência:** 21/3/2011 à 1/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Pesquisa Consolidação da Legislação Catarinense,, financiado pela Assembléia Legislativa do Estado SC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Horacio Wanderlei Rodrigues
- Leilane Mendonça Zavarizi da Rosa
- Letícia Albuquerque
- Luiz Henrique Urquhart Cademartori
- Matheus Felipe de Castro
- Orides Mezzaroba
- Rafael Peteffi da Silva
- Renata Raupp Gomes

**118 - Contrato:** 055/2011

**Valor Total:** 500.000,00

**Vigência:** 29/3/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto de extensão Editora da UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Fernando Argiles Wolff
- Paulo Roberto da Silva

**119 - Contrato:** 056/2011

**Valor Total:** 212.058,00

**Vigência:** 21/3/2011 à 28/2/2012

**Objeto do Contrato:** Realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Design Gráfico à Interfaces.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado - O Curso Ainda Não Iniciou.

**120 - Contrato:** 068/2011

**Valor Total:** 520.000,00

**Vigência:** 11/5/2011 à 30/4/2012

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto Apoio Pedagógico aos Alunos dos Cursos de Graduação da UFSC, financiado pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil à PNAES.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Corina Martins Espindola

**121 - Contrato:** 072/2011

**Valor Total:** 3.040.000,00

**Vigência:** 13/5/2011 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto Pré-Vestibular da UFSC, financiado pela Secretaria da Educação/SC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Corina Martins Espindola
- Marizeu Paduan

**122 - Contrato:** 073/2011

**Valor Total:** 550.240,00

**Vigência:** 13/5/2011 à 30/3/2013

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação lato Sensu, em nível de Especialização, Design Estratégico.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Francisco Antonio Pereira Fialho
- Eugenio Andres Diaz Merino
- Luiz Salomão Ribas Gomes

**123 - Contrato:** 091/2011

**Valor Total:** 1.862.963,08

**Vigência:** 01/06/2011 à 30/04/2012

**Objeto do Contrato:** Estudo para ampliação da metodologia desenvolvida no Plano Nacional de Contagem de Tráfego para coleta, análise e tratamento estatístico de tráfego rodoviário, financiado pelo DNIT.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**124 - Contrato:** 092/2011

**Valor Total:** 2.138.081,60

**Vigência:** 01/06/2011 à 30/04/2012

**Objeto do Contrato:** Estudos para proposição de melhorias das condições da segurança viária da malha viária federal sob. Jurisdição do DNIT, financiado pelo DNIT.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**125 - Contrato:** 097/2011

**Valor Total:** 30.700,03

**Vigência:** 07/06/2011 à 15/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Institucional Papo Sérió, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**126 - Contrato:** 098/2011

**Valor Total:** 18.079,00

**Vigência:** 07/06/2011 15/12/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto Institucional Combate a prevenção ao assédio moral no trabalho para promoção da saúde do trabalhador, financiado pelo ministério da educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**127 - Contrato:** 099/2011

**Valor Total:** 35.260,00

**Vigência:** 07/06/2011 à 15/12/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto Institucional Formação Continuada de Professores das Escolas do Maciço do Morro da Cruz, financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**128 - Contrato:** 106/2011

**Valor Total:** 166.763,00

**Vigência:** 04/07/2011 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira técnico-administrativa em educação, financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Decio Nazareno Pereira
- Francisco de Assis Martins
- Maria Marta Laus Pereira Oliveira

- Ricardo Sergio da Silva
- Tatiane Luiza
- Terezinha de Souza
- Vidomar da Silva Filho
- Viviane Vieira

**129 - Contrato:** 108/2011

**Valor Total:** 67.142,47

**Vigência:** 06/07/2011 à 31/1/2013

**Objeto do Contrato:** Execução das Inscrições para o Curso de Especialização em Gestão Pública.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Alexandre Marino Costa
- Altamiro Damian Preve
- Eduardo Lobo
- Gilberto de Oliveira Moritz
- Luiz Moretto Neto
- Marcos Batista Lopez Dalmau
- Marilda Todescat
- Mauricio Fernandes Pereira
- Mauricio Rissi
- Rosangela Terezinha Emerim Moreira
- Sinesio Stefano Dubiela Ostroski

**130 - Contrato:** 109/2011

**Valor Total:** 32.940,00

**Vigência:** 29/06/2011 à 15/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Institucional "Sábado no Campus: Esportes Adaptados", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**131 - Contrato:** 110/2011

**Valor Total:** 35.970,10

**Vigência:** 29/06/2011 15/12/2011

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Institucional "Capoeira na ilha", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**132 - Contrato:** 201100120

**Valor Total:** 183.600,00

**Vigência:** 12/07/2011 à 30/8/2013

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Hematologia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado - O Curso Ainda Não Iniciou.

**133 - Contrato:** 122/2011

**Valor Total:** 462.675,00

**Vigência:** 06/07/2011 30/07/2012

**Objeto do Contrato:** Cooperação no Desenvolvimento dos Trabalhos de Relatório da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, Financiado pela Controladoria Geral da União.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Edesio Jungles
- Marcos Baptista Lopez Dalmau
- Marcos Wachowicz

**134 - Contrato:** 126/2011

**Valor Total:** 188.001,00

**Vigência:** 31/05/2011 à 30/09/2012

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Sistemas de Energia Elétrica.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ildemar Cassana Decker

**135 - Contrato:** 127/2011

**Valor Total:** 187.215,60

**Vigência:** 29/06/2011 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto de pesquisa Otimização da Capacidade de Comunicação através de Imagens Impressas - IPQ, financiado pela Hewlett-Packard Brasil Ltda.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Joceli Mayer

**136 - Contrato:** 149/2011

**Valor Total:** 460.000,00

**Vigência:** 18/08/2011 30/08/2013

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de extensão Centro de Especialidades Odontológicas, financiado pelo Fundo Estadual de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Dayane Ribeiro Machado

**137 - Contrato:** 165/2011

**Valor Total:** 42.000,00

**Vigência:** 24/11/2011 31/01/2013

**Objeto do Contrato:** Execução das inscrições para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, financiado através das inscrições dos candidatos.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Marcos Baptista Lopes Dalmau

**138 - Contrato:** 169/2011

**Valor Total:** 308.618,48

**Vigência:** 29/09/2011 à 30/06/2013

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto de Pesquisa Potencial Biotecnológico das Microalgas para Produção de Biodiesel, financiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Roberto Bianchini Derner

**139 - Contrato:** 171/2011

**Valor Total:** 6.000.000,00

**Vigência:** 30/09/2011 à 31/07/2014



**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Qualificação de profissionais de Enfermagem e de Agentes de Saúde para a atenção rede integrada do SUS: Saúde Mental, Materno Infantil, Urgência e Emergência e Doenças não transmissíveis, financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Cínara Porto Pierezan
- Maria Emilia Oliveira
- Vânia Marli Schubert Backes

**140 - Contrato:** 172/2011

**Valor Total:** 1.234.010,05

**Vigência:** 13/10/2011 a 25/05/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Estado de Santa Catarina à CECANE/SC", financiado pelo Ministério da Educação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Francisco de A. Guedes de Vasconcelos

**141 - Contrato:** 180/2011

**Valor Total:** 342.060,42

**Vigência:** 14/10/2011 a 31/05/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de ensino "1º e 2º semestre dos cursos na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública -PNAP à 2ª Turma", financiado pela CAPES.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Marcos Baptista Lopes Dalmau

**142 - Contrato:** 181/2011

**Valor Total:** 103.980,00

**Vigência:** 17/10/2011 a 31/05/2012

**Objeto do Contrato:** Execução do projeto institucional "IV Semana Ousada de Artes", financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**143 - Contrato:** 182/2011

**Valor Total:** 100.000,00

**Vigência:** 24/10/2011 a 31/03/2012

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto de extensão "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia", financiado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**144 - Contrato:** 187/2011

**Valor Total:** 378.871,17

**Vigência:** 14/10/2011 a 29/02/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão Capacitação Básica em Defesa Civil e Risco de Desastres, financiado pelo Ministério da Integração Nacional.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Antonio Edésio Jungles.

**145 - Contrato:** 189/2011

**Valor Total:** 74.100,00

**Vigência:** 24/10/2011 à 30/3/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de pesquisa Avaliação de Qualidade na Agência Brasil à Condições de Produção, Interfaces para o Público e Monitoramento de Reportagem, financiado pela Empresa Brasil de Comunicação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Rogério Christofolletti.

**146 - Contrato:** 190/2011

**Valor Total:** 477.569,00

**Vigência:** 24/10/2011 à 30/4/2012

**Objeto do Contrato:** Curso de capacitação a ser oferecidos aos Técnicos dos Governos Municipais para a elaboração de planos locais de Habitação de interesse social para municípios abaixo de 50 mil habitantes e fora da Região Metropolitana.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**147 - Contrato:** 191/2011

**Valor Total:** 90.000,00

**Vigência:** 27/10/2011 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão "V Congresso de Direito de Autor e Interesse Público", financiado pelo Ministério da Cultura.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**148 - Contrato:** 193/2011

**Valor Total:** 1.951.881,75

**Vigência:** 08/11/2011 30/10/2012

**Objeto do Contrato:** Processo seletivo para ingresso aos Cursos de Graduação mantidos pela UFSC à Vestibular 2012, financiado pela UFSC.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**149 - Contrato:** 195/2011

**Valor Total:** 218.000,00

**Vigência:** 29/09/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia Automotiva com ênfase em materiais e processos de fabricação.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Amir Antonio Martins de Oliveira Jr
- Andre Ogliari
- Gean Vitor Salmoria
- Lauro Cesar Nicolazzi
- Roberto Jordan

**150 - Contrato:** 215/2011

**Valor Total:** 389.905,26

**Vigência:** 02/12/2011 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Apoio administrativo na execução do projeto de extensão intitulado Escola Ativa em Santa Catarina.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato em Tramitação.

**151 - Contrato:** 217/2011

**Valor Total:** 107.725,00

**Vigência:** 2/12/2011 à 31/12/2011

**Objeto do Contrato:** Recursos para atender despesas conf. Termo de Cooperação 9.273/11-Procampo.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato em Tramitação.

**152 - Contrato:** 218/2011

**Valor Total:** 919.322,40

**Vigência:** 02/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Apoio adm. ao Desenvolvimento e implantação do projeto de modernização tecnológica e institucional do sistema de gestão acadêmica através da implementação do conceito de fábrica de software no Departamento de Sistemas de Informação da SETIC. FAPEU.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato em Tramitação.

**153 - Contrato:** 228/2011

**Valor Total:** 53.334,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 30/4/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de pesquisa Inclusão do Hawa no Sistema de Gerenciamento de Certificados (SGC), financiado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ricardo Custódio
- Ricardo Pereira e Silva

**154 - Contrato:** 233/2011

**Valor Total:** 511.406,00

**Vigência:** 30/11/2011 à 31/7/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto Implantação do Centro Brasileiro de Eficiência Energética em Edificações, financiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Sem Pessoal Vinculado

**155 - Contrato:** 234/2011

**Valor Total:** 2.000.000,00

**Vigência:** 08/12/2011 à 01/09/2013

**Objeto do Contrato:** Projeto de pesquisa Tele saúde IV , para fortalecimento e qualificação da atenção Básica:Núcleo Santa Catarina, financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**156 - Contrato:** 235/2011

**Valor Total:** 1.800.000,00

**Vigência:** 09/12/2011 à 28/02/2014

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão "Capacitação em eventos agudos de interesse da estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**157 - Contrato:** 236/2011

**Valor Total:** 250.000,00

**Vigência:** 09/12/2011 30/06/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão "Atenção da saúde do Homem e da Mulher em situação de Violência, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**158 - Contrato:** 237/2011

**Valor Total:** 1.304.000,00

**Vigência:** 30/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de pesquisa "Desenvolvimento e validação de um sistema de vigilância On-Line para a medida do consumo alimentar e da atividade física de escolares de 7 a 10 anos, financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**159 - Contrato:** 238/2011

**Valor Total:** 2.881.000,00

**Vigência:** 09/12/2011 à 25/05/2013

**Objeto do Contrato:** Execução do Projeto Institucional "Laboratório de teste Pré-clínicos em Stents e Próteses Endovasculares", financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**160 - Contrato:** 240/201100240

**Valor Total:** 200.000,00

**Vigência:** 14/12/2011 30/3/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Pesquisa "Um estudo Interdisciplinar sobre o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a III conferência Nacional de Políticas para as Mulheres", financiado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**161 - Contrato:** 241/2011

**Valor Total:** 3.000.000,00

**Vigência:** 13/12/2011 à 30/10/2014

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão "Formação de Especialistas em Saúde da Família", financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**162 - Contrato:** 242/2011

**Valor Total:** 500.000,00

**Vigência:** 13/12/2011 à 30/12/2014

**Objeto do Contrato:** Projeto de Pesquisa: "Cadastro, Atualização e Avaliação dos Imóveis de Bens Públicos da União em Santa Catarina à Próprios Nacionais," financiado pelo Ministério do Planejamento.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**163 - Contrato:** 247/2011

**Valor Total:** 135.000,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Extensão, Implementação do Parque Viva a Ciência, Financiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**164 - Contrato:** 248/2011

**Valor Total:** 934.465,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 30/04/2014

**Objeto do Contrato:** Projeto de Pesquisa, Análise da Sustentabilidade dos Principais Sistemas de Cultivo de Camarões Marinhos, financiado pelo Ministério da Pesca.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**165 - Contrato:** 249/2011

**Valor Total:** 800.000,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 30/11/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Extensão, Programa Nacional de Redução de Riscos nas Escolas, com Ação Simultânea de Mobilização Nacional, financiado pelo Ministério da Integração Nacional.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**166 - Contrato:** 250/2011

**Valor Total:** 454.850,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 30/11/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Extensão, Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações de Prevenção, Resposta e Reconstrução, financiado pelo Ministério da Integração Nacional.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**167 - Contrato:** 251/2011

**Valor Total:** 1.200.000,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Pesquisa, Selo de Qualidade de serviços Turísticos.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**168 - Contrato:** 252/2011

**Valor Total:** 4.762.208,80

**Vigência:** 15/12/2011 à 30/05/2013

**Objeto do Contrato:** Projeto de Extensão, Análise de Mercado; Produção, beneficiamento e comercialização de Alimentos Agroecológicos para o Mercado Institucional da Região sul do Brasil- Financiado pelo INCRA.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**169 - Contrato:** 253/2011

**Valor Total:** 198.130,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Extensão Intitulado: “De Olho na Terra.”

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**170 - Contrato:** 254/2011

**Valor Total:** 150.000,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto de Extensão intitulado Mitãrusu Mbo epy; Petel Tape. Formação de jovens; um caminho.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**171 - Contrato:** 256/2011

**Valor Total:** 4.877.048,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto intitulado Desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades no Sistema de Custos Operacionais Ferroviários e na Ferramenta SISLOG, Sistema Logístico e de Transportes.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**172 - Contrato:** 257/2011

**Valor Total:** 413.331,57

**Vigência:** 15/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto Intitulado, Metodologia para quantificação de Riscos Costeiros.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**173 - Contrato:** 259/2011

**Valor Total:** 413.400,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Projeto Intitulado Odontologia e Saúde Bucal no SUS, Baseada em Evidencias Cientificas.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Contrato Novo à Ainda Sem Pessoal Vinculado

**174 - Contrato:** 272/2011

**Valor Total:** 350.000,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 31/12/2012

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto: “Pré-Vestibular da UFSC, financiado pela UFSC”.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Corina Martins Espindola

**175 - Contrato:** 279/2011

**Valor Total:** 442.368,00

**Vigência:** 07/12/2011 à 31/12/2013

**Objeto do Contrato:** Projeto de extensão referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Periodontia.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ainda Sem Pessoal Vinculado

**176 - Contrato:** 287/2011

**Valor Total:** 59.150,00

**Vigência:** 15/12/2011 à 30/05/2012

**Objeto do Contrato:** Implementação do projeto de extensão “Sistema de Identidade Visual do Ministério Público de Santa Catarina, financiado pelo MPSC”. **Contrato** com a UFSC 288/2011.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ainda Sem Pessoal Vinculado

**177 - Contrato:** 290/2011

**Valor Total:** 498.840,00

**Vigência:** 15/12/2011 30/04/2012

**Objeto do Contrato:** Execução da atividade de extensão intitulada Formação da Política Estadual de Transporte de Passageiros de SC, financiado pelo DETER. **Contrato** com UFSC 289/2011.

**Recursos Humanos pertencentes à UFSC:**

- Ainda Sem Pessoal Vinculado





**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Anexos**

## REGIMENTO GERAL

### GABINETE DO MINISTRO

PROCESSO MEC N.º 200.711/82; CFE N.º 2.589/79

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-Lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer n.º 794/81 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina.

Brasília, em 28 de janeiro de 1982.

### Rubem Ludwig

Publicado no Diário Oficial da União em 28/02/82. Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1978 - Resolução n.º 065/78. Alterado pelas Resoluções n.ºs 030, 040, 053 de 1980; 029 de 1981; 027 e 109 de 1986; 013-A e 094 de 1987; 045 de 1988; 052 de 1990; 023 e 117 de 1991; 151 de 1992; 66 de 1994; 22 e 26 de 1995 e 033 de 1996.

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1.º** O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns aos vários órgãos integrantes da estrutura e da administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), nos planos didático, científico, administrativo e disciplinar.

**Parágrafo único.** Os Órgãos Deliberativos e Executivos Centrais e Setoriais, as Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares terão Regimento próprio, respeitadas as disposições constantes da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

## TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS CENTRAIS E SETORIAIS CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

**Art. 2.º** Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, os Órgãos Colegiados da Universidade funcionarão com a presença da maioria de seus membros.

**Art. 3.º** As reuniões dos Órgãos Deliberativos serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo a pedido de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se o assunto que deve ser tratado, salvo se for considerado secreto, a juízo do Presidente.

**Parágrafo único.** Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, e a indicação de pauta poderá ser omitida, quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no início da reunião.

**Art. 4.º** O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.

**Parágrafo único.** Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de três reuniões consecutivas ou a seis alternadas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

**Art. 5.º** Na falta ou impedimento do Presidente ou de seu substituto legal, a Presidência será exercida:

I - no Conselho Universitário, pelo Pró-Reitor mais antigo no magistério da Universidade ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso;

II - nos demais Órgãos Colegiados, pelo membro mais antigo no magistério da Universidade, observado o disposto no inciso I, no caso de igualdade de condições.

§ 1.º Na ausência simultânea dos Pró-Reitores mencionados no inciso I deste artigo, observar-se-á o disposto no inciso II.

§ 2.º Sempre que esteja presente à reunião de qualquer Colegiado da Universidade, o Reitor assumirá a presidência dos trabalhos.

**Art. 6.º** As reuniões compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e a comunicações, e outra, à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§ 1.º Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2.º O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

**Art. 7.º** Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos dos Órgãos Deliberativos.

**Art. 8.º** As decisões dos Órgãos Deliberativos serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 1.º A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 2.º Além do voto comum, terão os Presidentes dos Órgãos Deliberativos, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 3.º Excetuada a hipótese do § 2.º, os membros dos Colegiados terão direito apenas a um voto nas deliberações, mesmo quando a eles pertençam sob dupla condição.

§ 4.º Nenhum membro de Órgão Deliberativo poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3.º grau.

§ 5.º Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro dos Órgãos Deliberativos poderá recusar-se a votar.

**Art. 9.º** De cada reunião lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

**Art. 10.** Além de aprovação, autorização, homologação, despachos e comunicações de secretaria, as decisões dos Órgãos Deliberativos terão a forma de resoluções baixadas pelos seus Presidentes.

**Art. 11.** O Reitor poderá vetar resoluções dos Órgãos Deliberativos Centrais, na forma estabelecida no artigo 29 do Estatuto.

**Art. 12.** Haverá uma Secretaria para cada um dos Órgãos Deliberativos Centrais, com atribuições definidas nos respectivos Regimentos.

## CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

**Art. 13.** As eleições serão anunciadas e convocadas, nos Órgãos Deliberativos Centrais, pelo Reitor e, nos de âmbito das Unidades, pelo Diretor, com antecedência mínima de quinze dias, por meio de edital.

§ 1.º Todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto.

§ 2.º Nas eleições para organização de listas de nomes, cada eleitor votará nos nomes necessários para a sua composição, mediante votação uninominal.

§ 3.º Só integrarão listas aqueles candidatos que declararem expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§ 4.º Será considerado eleito ou indicado, em cada escrutínio, para compor a lista, o candidato que obtiver maioria simples de votos dos membros do Colegiado presentes à reunião.

§ 5.º Serão realizados tantos escrutínios sucessivos quantos forem necessários ao atendimento do disposto no § 4.º, dos quais participarão apenas os dois candidatos mais votados, respeitadas as condições de desempate estabelecidas no art. 19 deste Regimento.

§ 6.º As listas de nomes, em ordem alfabética, serão encaminhadas às autoridades competentes pelo menos trinta dias antes de extinto o mandato do titular em exercício, ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos trinta dias subsequentes à vaga.

§ 7.º As eleições dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos serão anunciadas e convocadas, por meio de edital, com antecedência mínima de quinze dias, pelo Reitor, para os Conselhos Universitário e de Curadores e pelo Diretor da Unidade respectiva, para o Conselho da Unidade.

**Art. 14.** A apuração das eleições far-se-á por uma comissão escrutinadora, composta de três membros, indicados na oportunidade pelo Presidente da reunião.

**Art. 15.** Das reuniões destinadas à realização de eleições ou organização de listas, lavrar-se-ão atas sucintas, assinadas pelos presentes, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

**Art. 16.** Dos resultados registrados nas atas, que serão divulgados logo após a reunião, caberá recurso, dentro do prazo de quarenta e oito horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma do disposto neste Regimento Geral.

**Art. 17.** Não serão admitidos votos cumulativos nem por procuração.

**Art. 18.** Nas eleições de representantes em Órgãos Deliberativos, juntamente com os titulares serão eleitos seus suplentes com mandato ao deles vinculado.

**Art. 19.** Nas eleições de que participarem, como candidatos, elementos do Corpo Docente da Universidade, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

### CAPÍTULO III DOS RECURSOS

**Art. 20.** Das decisões caberá pedido de reconsideração à própria autoridade ou Órgão, ou apresentação de recurso à instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- I - do Chefe do Departamento ao Departamento;
- II - do Presidente do Colegiado de Curso ao Colegiado de Curso;
- III - do Departamento e do Colegiado do Curso ao Conselho da Unidade;
- IV - do Diretor da Unidade ao Conselho da Unidade;
- V - do Conselho da Unidade às Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, conforme a natureza da matéria, de processos originários do referido Conselho;
- VI - das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão ao Conselho Universitário, de processos originários nas referidas Câmaras;
- VII - do Reitor ao Conselho Universitário;
- VIII - do Conselho Universitário ao Conselho Nacional de Educação.

**Parágrafo único.** Os recursos previstos nos incisos V, VI e VIII somente serão admitidos nos casos de arguição de ilegalidade.

**Art. 21.** Será de dez dias o prazo para a interposição dos recursos previstos, contado da data da ciência pelo interessado do teor da decisão.

**Art. 22.** O recurso será interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, que deverá encaminhá-lo à instância superior dentro do prazo de três dias úteis, a contar do recebimento.

**§ 1.º** O recurso não terá efeito suspensivo, salvo se, da execução imediata do ato ou decisão recorridos, puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de seu provimento.

§ 2.º A autoridade declarará, para os fins do parágrafo anterior, o efeito com que receberá o recurso.

§ 3.º Esgotado o prazo referido neste artigo, bem como remessa do recurso ao Órgão recorrido, caberá ao interessado o direito de interposição direta.

**Art. 23.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de trinta dias.

**Parágrafo único.** Os Órgãos Colegiados deverão ser convocados, pelo respectivo Presidente, para deliberar sobre o recurso, de modo que não se ultrapasse o prazo deste artigo.

**Art. 24.** Julgado o recurso, será o processo devolvido à autoridade ou órgão recorrido para o cumprimento da decisão proferida.

## CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS SETORIAIS

### Seção I Do Conselho da Unidade

**Art. 25.** Compete ao Conselho da Unidade:

- I - estabelecer as políticas de ensino, pesquisa e de extensão da Unidade;
- II - exercer, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição superior da Unidade;
- III - conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza técnica, administrativa e funcional;
- IV - elaborar o Regimento da Unidade ou suas modificações e submetê-lo ao Conselho Universitário;
- V - emitir parecer sobre a criação e supressão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação; normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente a escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- VI - julgar sobre atos e procedimentos de membros do magistério, propondo, quando for o caso, ao Órgão Superior, a adoção de medidas punitivas cabíveis;
- VII - decidir, em primeira instância, sobre penas previstas no Regimento Geral;
- VIII - rever, em grau de recurso, as decisões dos Departamentos, Colegiados dos Cursos de Graduação e dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação;
- IX - deliberar sobre providências preventivas, corretivas ou supressivas de atos de indisciplina coletiva;
- X - sugerir ao Conselho Universitário a concessão de dignidades universitárias;
- XI - aprovar o relatório do Diretor da Unidade referente ao ano anterior;
- XII - aprovar a programação anual dos trabalhos da Unidade;
- XIII - apreciar proposta sobre a criação de novos Departamentos, bem como alteração na constituição dos existentes;
- XIV - exercer as demais atribuições conferidas por Lei, Regulamento, Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Unidade.

### Seção II Do Departamento

**Art. 26.** Compete ao Departamento:

I - elaborar as normas do seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;

II - eleger o Chefe e o Subchefe;

III - aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos;

IV - aprovar o Plano de Trabalho do Departamento;

V - ministrar o ensino das disciplinas a ele pertinentes;

VI - promover o desenvolvimento da pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão;

VII - apreciar a relotação, admissão ou afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;

VIII - promover e estimular a prestação de serviços à Comunidade, observando a orientação geral do Conselho Universitário;

IX - orientar e fiscalizar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito do Departamento, nos diversos níveis de estudos universitários, de acordo com as normas estabelecidas;

X - examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Corpos Docente e Discente, encaminhando ao Diretor da Unidade, informados e com parecer, os assuntos cuja solução transcenda suas atribuições;

XI - deliberar sobre os pedidos de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos para realização de estudos no País e no exterior;

XII - exercer outras atribuições previstas por Lei, Regulamento, Estatuto e Regimento da Universidade e no seu próprio Regimento.

§ 1.º As decisões do Departamento serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no artigo 2.º deste Regimento. Em caso de urgência e inexistindo *quorum* para o funcionamento, o Chefe do Departamento poderá decidir *ad-referendum* do Departamento, ao qual a decisão será submetida dentro de trinta dias.

§ 2.º Persistindo a inexistência de *quorum* para nova reunião, convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

§ 3.º É facultado ao Departamento deliberar mediante colegiados especiais, sendo a composição e as atribuições desses colegiados definidas de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Departamento.

### **Seção III Da Direção das Unidades**

**Art. 27.** Compete à Direção da Unidade:

I - dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade;

III - aprovar a proposta orçamentária da Unidade, com base nas propostas dos Departamentos, encaminhando-a à Reitoria para elaboração do orçamento geral da Universidade;

IV - apresentar à Reitoria a prestação de contas do movimento financeiro anual;

V - fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Chefes de Departamentos, pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;

VI - cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgãos Superiores da Universidade e do Conselho da Unidade;

VII - aprovar a escala de férias proposta pelos Departamentos;

VIII - propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;



- IX - administrar o patrimônio da Unidade;
- X - fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino, no âmbito da Unidade;
- XI - baixar atos normativos próprios, bem como delegar competência, nos limites de suas atribuições;
- XII - propor a lotação do pessoal administrativo nos diversos Departamentos;
- XIII - exercer o poder disciplinar no âmbito da Unidade;
- XIV - convocar as eleições nos Departamentos e para os representantes da Unidade nos Órgãos Colegiados da Administração Superior.

#### **Seção IV** **Da Chefia de Departamento**

**Art. 28.** Compete à Chefia de Departamento:

- I - presidir o Colegiado do Departamento;
- II - exercer ou delegar ao Subchefe a Presidência de Colegiado do Curso de Graduação vinculado ao Departamento;
- III - submeter ao Conselho da Unidade as normas de funcionamento do Departamento;
- IV - elaborar o Plano de Aplicação de Recursos;
- V - elaborar o Plano de Trabalho do Departamento, distribuindo entre os membros os encargos de ensino, pesquisa e extensão;
- VI - submeter ao Departamento os Planos de Atividades das disciplinas elaborados pelos docentes, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- VII - propor a relocação, admissão e afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII - superintender as eleições que ocorrerem no Departamento.

**Parágrafo único.** Serão atribuídas até quarenta e até trinta horas, ao Chefe e Subchefe de Departamento, respectivamente, que assumir a Presidência de Colegiado de Curso de Graduação.

### TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO CAPÍTULO I DO ENSINO **Seção I** **Da Graduação**

**Art. 29.** O Curso de Graduação é constituído por ciclos integrados de estudos, em que serão agrupadas a formação básica, acadêmica ou profissional.

§ 1.º (Revogado).

§ 2.º (Revogado).

§ 3.º (Revogado).

**Art. 30.** (Revogado).

**Art. 31.** A Universidade Federal de Santa Catarina promoverá meios que visem a proporcionar condições de rápido ajustamento dos estudantes que tenham revelado insuficiência, no Concurso Vestibular, aos cursos superiores.

**Parágrafo único.** Serão estabelecidas, em Resoluções da Câmara de Ensino de Graduação, as condições que determinem aos candidatos classificados no Concurso Vestibular o ajustamento desejado.

## **Seção II**

### **Dos Currículos e Programas de Graduação**

**Art. 32.** O currículo pleno será elaborado pelo Colegiado do Curso de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos e o Conselho da Unidade ao qual o Curso está vinculado e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação.

**Art. 33.** Para todos os efeitos, entender-se-á:

I - por disciplina, o conjunto de estudos ou atividades correspondentes a um programa de ensino desenvolvido num período letivo;

II - por bloco de disciplinas, o conjunto de duas ou mais disciplinas definido pelo Colegiado de Curso;

III - por pré-requisito, a disciplina, bloco de disciplinas ou carga horária cursada, cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é exigido para a matrícula em nova disciplina ou bloco de disciplinas.

**Parágrafo único.** (Revogado).

**Art. 34.** Constituem o currículo pleno do curso:

I - disciplinas desdobradas de matérias do currículo mínimo do curso, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - disciplinas complementares obrigatórias necessárias à formação profissional do aluno;

III - disciplinas optativas, de livre escolha do aluno.

**Parágrafo único.** (Revogado).

**Art. 35.** Ao conjunto de disciplinas do currículo mínimo, complementares e optativas de cada Curso, dar-se-á a denominação de currículo pleno.

**Art. 36.** (Revogado).

**Art. 37.** O ensino das disciplinas constantes do currículo de cada Curso será ministrado mediante aulas teóricas e práticas, seminários, discussões em grupo, estudos dirigidos, trabalhos de pesquisa e quaisquer outras técnicas pedagógicas ou atividades aconselhadas pela natureza dos temas e pelo grau de escolaridade e maturidade intelectual dos alunos.

**Art. 38.** O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor ou grupo de professores e, depois de submetido ao Departamento, será aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 1.º - (Revogado).

§ 2.º - (Revogado).

**Parágrafo único.** (Revogado).

**Art. 39.** Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de cumprir o Plano de Ensino em sua totalidade, sendo obrigação do Departamento assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina, nos termos do programa e plano correspondentes.

**Parágrafo único.** Verificada a inadequação do Plano de Ensino, caberá ao professor ou ao Departamento propor sua alteração, observado o disposto no artigo 39.

### **Seção III Da Pós-Graduação**

**Art. 40.** Os Cursos de Pós-Graduação serão aprovados e regulamentados pela Câmara de Pós-Graduação, obedecendo o seu funcionamento ao disposto na Lei e neste Regimento Geral.

**§ 1.º** Para ser iniciado qualquer curso de Pós-Graduação, o respectivo projeto deverá dar entrada na Câmara de Pós-Graduação, em prazo a ser definido por essa Câmara.

**§ 2.º** Constarão obrigatoriamente do projeto:

- I - objetivos do curso;
- II - manifestação quanto à utilização de pessoal, equipamentos, instalações e material;
- III - organização e normas de funcionamento do curso;
- IV - estrutura curricular;
- V - relação completa dos professores que lecionarão no curso, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e indicando para cada um o regime de trabalho a que ficará sujeito, bem como a carga horária semanal que dedicará ao curso;
- VI - indicação dos recursos financeiros para atender às necessidades do curso, inclusive no que se refere a bolsas de estudos e remuneração do pessoal docente;
- VII - critérios para preenchimento de vagas;
- VIII - data de início do curso;
- IX - regulamento específico do curso.

**§ 3.º** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá representar à Câmara de Pós-Graduação, solicitando a suspensão de qualquer Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade, por inobservância das normas constantes deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

**Art. 41.** Na organização dos cursos de Pós-Graduação será observado o que segue:

- I - na duração do curso, quanto ao mínimo, os prazos fixados pela legislação federal pertinente e, quanto ao máximo, os previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;
- II - na execução do programa de pós-graduação, além de elaboração de tese, dissertação ou trabalho equivalente, o candidato deverá cumprir determinado número de créditos relativos à sua área de concentração e à do domínio conexo;
- III - por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimentos que constituirá objeto de estudos do candidato, e por domínio conexo, o conjunto das disciplinas não pertencentes àquele campo, mas consideradas convenientes ou necessárias para completar sua formação;
- IV - os cursos deverão oferecer elenco variado de disciplinas, a fim de que o candidato possa exercer opção;

V - os programas de trabalho caracterizar-se-ão pela flexibilidade, deixando-se liberdade de iniciativa ao candidato, que receberá assistência de um orientador.

**Art. 42.** Para obtenção do grau de Mestre, o regulamento do curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

I - número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;

II - apresentação de dissertação ou trabalho equivalente, em que o candidato revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e de pesquisa bibliográfica;

III - aprovação da dissertação ou trabalho equivalente por comissão de três especialistas, após defesa feita pelo candidato, em sessão pública;

IV - prova de conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira.

**Art. 43.** Para obtenção do grau de Doutor, o Regulamento do Curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

I - número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;

II - apresentação de tese que constitua contribuição original e significativa, na respectiva área de conhecimento;

III - aprovação em defesa de tese por comissão de cinco especialistas;

IV - prova de conhecimento de, pelo menos, duas línguas estrangeiras.

§ 1.º Os componentes da comissão serão indicados pelo Colegiado de Curso.

§ 2.º A comissão será constituída com a participação de especialistas estranhos à Universidade.

**Art. 44.** Cada candidato ao doutoramento apresentará seu plano de tese para aprovação pelo Colegiado de Curso, em que se fará o respectivo registro.

**Parágrafo único.** Nenhuma tese poderá ser defendida sem o registro do respectivo plano, com antecedência de, no mínimo, cento e oitenta dias.

**Art. 45.** A defesa de tese, dissertação ou trabalho equivalente realizar-se-á em sessão pública.

#### **Seção IV** **Dos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Atualização**

**Art. 46.** Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento destinam-se a graduados em nível superior, mas distinguem-se dos cursos de Pós-Graduação, por não conferirem grau acadêmico.

**Art. 47.** Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, orientados pelos princípios básicos da educação permanente, têm como objetivos:

I - especializar e aperfeiçoar graduados em nível superior;

II - desenvolver atividade científica no trabalho, bem como aprimorar o conhecimento para o melhor exercício da profissão;

III - permitir o domínio científico ou técnico de uma área limitada do saber.

**Art. 48.** Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento serão de caráter permanente ou transitório e constituem categoria específica de formação.

**Art. 49.** Caberá à Câmara de Pós-Graduação, além de decidir sobre a criação e a forma de cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, aprovar as normas gerais aplicáveis a eles.

**Art. 50.** Os Cursos de Atualização, visando a renovar conhecimentos adquiridos, serão abertos a estudantes e graduados.

## **Seção V Da Extensão**

**Art. 51.** Além das atividades de ensino e pesquisa que, indiretamente, levam a Universidade ao meio, promover-se-á a extensão direta dessas funções com o objetivo de Comunidade.

**Art. 52.** A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos, estágios e serviços que serão realizados conforme plano e normas específicas.

§ 1.º Os Cursos de Extensão serão oferecidos ao público em geral, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, conforme o conteúdo e o sentido que tenham.

§ 2.º Os estágios sob a forma de extensão caracterizam-se pelo desempenho da atividade prática demandada por universitários, no intuito de aplicarem a teoria assimilada em seus respectivos cursos.

§ 3.º Os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural.

**Art. 53.** Os cursos, estágios e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa da Universidade ou por solicitação do interessado, podendo ou não ser remunerados, conforme as suas características e objetivos.

**Art. 54.** Caberá aos Departamentos a elaboração dos projetos de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pela Câmara de Extensão.

**Parágrafo único.** (Revogado).

## **Seção VI Da Admissão aos Cursos**

**Art. 55.** O Concurso Vestibular, que será unificado para todos os Cursos de Graduação da Universidade, obedecerá às seguintes normas gerais:

I - a habilitação do candidato far-se-á por sistema de classificação;

II - do resultado do Concurso não caberá recurso de qualquer natureza;

III - os exames serão coordenados por uma Comissão, a cargo da qual estará a supervisão de todas as atividades concernentes ao Concurso Vestibular;

IV - constitui-se obrigação do professor, convocado para os trabalhos exigidos pelo Concurso Vestibular, cumprir as tarefas a ele cometidas pela Comissão de que trata o inciso III.

**Art. 56.** A Câmara de Ensino de Graduação elaborará as normas para o Concurso Vestibular, com antecedência de seis meses da data fixada para a sua realização.

**Art. 57.** A Universidade poderá, com autorização da Câmara de Ensino de Graduação e aprovação do Conselho Universitário, celebrar convênio com outras Unidades de Ensino Superior para a realização conjunta do Concurso Vestibular.

**Art. 58.** O Concurso Vestibular só terá validade para os períodos letivos expressamente referidos.

**Art. 59.** Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a supervisão geral do Concurso Vestibular no âmbito da Universidade, bem como a prática dos atos necessários à sua realização.

**Parágrafo único.** Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elaborar relatório sobre o Concurso Vestibular, até trinta dias após o encerramento da matrícula dos candidatos nele classificados.

**Art. 60.** Somente poderão ser admitidos a Curso de Pós-Graduação candidatos diplomados em Curso de Graduação e selecionados conforme normas gerais da Instituição e específicas do Curso.

**Art. 61.** A admissão aos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros far-se-á de acordo com os planos respectivos.

## **Seção VII Da Matrícula**

**Art. 62.** A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

**Parágrafo único.** (Revogado).

**Art. 63.** (Revogado).

**Art. 64.** Será recusada matrícula nos Cursos de Graduação ao aluno que não concluir o Curso de Graduação no prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação para integralização do respectivo currículo ou, tratando-se de Curso criado pela Universidade, na forma da legislação vigente, no prazo estabelecido pela Câmara de Ensino de Graduação.

**Parágrafo único.** Não será computado, no prazo de integralização do Curso, o período correspondente a trancamento de matrícula, feito na forma regimental.

**Art. 65.** Terminado o processo de matrícula dos alunos regulares, as vagas restantes em disciplinas poderão ser ocupadas por interessados - alunos regularmente matriculados nos Cursos da UFSC ou candidatos externos - que as frequentarão na condição de “aluno especial” de disciplina isolada ou de “aluno-ouvinte”, para complementação ou atualização de conhecimentos.

**Parágrafo único.** Os candidatos às vagas de que trata o *caput* deste artigo serão aceitos conforme políticas estabelecidas em resolução do Conselho competente e procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Art. 66.** A Câmara de Ensino de Graduação fixará o número de vagas para matrícula inicial e baixará normas complementares referentes à matrícula.

### **Seção VIII** **Da Transferência e Adaptação nos Cursos de Graduação**

**Art. 67.** A Universidade concederá transferência a alunos regularmente matriculados nos seus cursos para outros estabelecimentos congêneres, mediante simples requerimento.

**Art. 68.** A Universidade aceitará a transferência de estudantes, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para cursos correspondentes ou afins, sempre que se registrarem vagas, e na época fixada pelo Calendário Acadêmico.

**Parágrafo único.** Consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um tronco comum de matérias e conduzem a uma habilitação profissional incluída na mesma área de conhecimento.

**Art. 69.** (Revogado).

**Art. 70.** Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por leis especiais, com privilégio de transferência, em qualquer época, independentemente da existência de vagas.

**Parágrafo único.** Quando a transferência prevista neste artigo se fizer depois de iniciado o período letivo, e as exigências de frequência ao estabelecimento de que se transfere o aluno forem inferiores às do Curso da Universidade, prevalecerão, no cômputo de frequência do período já realizado, as exigências do primeiro.

**Art. 71.** Será permitida a transferência de um Curso para outro da Universidade, condicionada à existência de vaga, à época apropriada e às adaptações curriculares necessárias.

**Parágrafo único.** (Revogado).

### **Seção IX** **Da Verificação do Rendimento Escolar**

**Art. 72.** A verificação do rendimento escolar compreenderá a frequência e a eficiência nos estudos, as quais, desde que não atingidas, em conjunto ou isoladamente, inabilitam o aluno na disciplina.

**Art. 73.** É obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer a setenta e cinco por cento, no mínimo, das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada.

**Parágrafo único.** Poderá ser exigida frequência superior ao disposto neste artigo, de acordo com disposições aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.



**Art. 74.** O aproveitamento nos estudos será verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno frente aos objetivos propostos no Plano de Ensino.

**Art. 75.** (Revogado).

**Art. 76.** Os alunos do Curso de Graduação em Medicina, que completarem a carga horária necessária para esse fim, passarão a ser regidos pelo Regimento do Internato Hospitalar, aprovado pelo Conselho da Unidade de Ciências da Saúde e homologado pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1.º (Revogado).

§ 2.º (Revogado).

**Art. 77.** As normas constantes desta seção aplicam-se, no que couber, a todos os Cursos oferecidos pela Universidade.

**Art. 78.** (Revogado).

## **Seção X Do Colegiado de Curso**

**Art. 79.** A coordenação didática de cada Curso de Graduação e Pós-Graduação ficará a cargo de um Colegiado.

**Art. 80.** (Revogado).

**Art. 81.** A constituição e atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação serão definidas em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

### **Subseção I Das Atribuições**

**Art. 82.** (Revogado).

**Art. 83.** (Revogado).

### **Subseção II Dos Coordenadores de Curso**

**Art. 84.** (Revogado).

## **Seção XI Do Calendário Escolar**

**Art. 85.** O Calendário Escolar estabelecerá os prazos para a efetivação de todos os atos escolares.

§ 1.º Caberá ao Conselho Universitário a aprovação do Calendário Escolar.

§ 2.º É facultado ao Colegiado de Curso propor ampliação do período letivo de seu respectivo Curso, por meio de proposta devidamente justificada, obedecido o disposto no art. 53 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina.

## CAPÍTULO II DA PESQUISA

**Art. 86.** A pesquisa deverá articular-se com o ensino, objetivando o cultivo da atividade científica.

**Parágrafo único.** Os projetos de pesquisa tomarão, quando possível, como ponto de partida, os dados das realidades local e nacional, sem, contudo, perder de vista, em contexto mais amplo e universal, as novas descobertas e suas interpretações.

**Art. 87.** A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, notadamente por meio de:

I - concessão de bolsas especiais em categorias diversas, principalmente na iniciação científica;

II - formação de pessoal em Cursos de Pós-Graduação da própria Universidade ou em outras instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - concessão de auxílio para execução de projetos específicos;

IV - realização de convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;

V - intercâmbio com instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;

VI - divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas Unidades;

VII - promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates de temas científicos;

VIII - concessão de regime especial de trabalho aos docentes que se dedicarem à pesquisa;

IX - ênfase na captação de recursos para aplicação na pesquisa.

**Art. 88.** A elaboração de projetos de pesquisa deverá atender às diretrizes gerais traçadas pela Câmara de Pesquisa.

§ 1.º (Revogado).

§ 2.º (Revogado).

**Art. 89.** O orçamento analítico da Universidade consignará verbas destinadas à pesquisa, na forma deste título, devendo ser instituído um fundo especial para assegurar e tornar cada vez mais efetivo o exercício dessa função universitária.

**Art. 90.** A pesquisa poderá ser executada à conta de terceiros e por qualquer Unidade ou Órgão Suplementar da Universidade.

### CAPÍTULO III DOS GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS

**Art. 91.** A Universidade conferirá os seguintes diplomas:

- I - de conclusão de Curso de Graduação;
- II - de Mestre;
- III - de Doutor.

**Art. 92.** Ressalvada a hipótese de convênio estabelecido entre o Brasil e outros países, o portador do diploma estrangeiro poderá requerer à Universidade sua revalidação, instruindo o pedido na forma das condições fixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1.º (Revogado).

§ 2.º (Revogado).

§ 3.º (Revogado).

§ 4.º (Revogado).

**Art. 93.** A Universidade expedirá os seguintes certificados:

- I - de aprovação em disciplina ou conjunto de disciplinas;
- II - de conclusão do primeiro ciclo de estudos;
- III - de conclusão de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e outros oferecidos pela Universidade;
- IV - de exercício das funções de monitoria.

**Art. 94.** Os diplomas e certificados serão assinados pelas autoridades mencionadas no Capítulo IV, Título IV do Estatuto.

**Art. 95.** A solenidade de colação de Grau será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1.º (Revogado).

§ 2.º (Revogado).

§ 3.º (Revogado).

**Art. 96.** A entrega dos certificados de conclusão de Curso de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e quaisquer outros obedecerá ao programa organizado pelo órgão incumbido da respectiva coordenação.

**Art. 97.** Os diplomas referentes às dignidades universitárias, concedidos na forma do art. 66 do Estatuto, serão assinados pelo Reitor e pelo homenageado e transcritos em livro próprio da Universidade.

TÍTULO IV  
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
CAPÍTULO I  
DO CORPO DOCENTE  
**Seção I**  
**Do Provimento dos Cargos**

**Art. 98.** O provimento dos cargos atinentes à carreira do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os seguintes critérios:

- I - para o cargo de Professor Auxiliar, o provimento dar-se-á na referência 1, mediante concurso público de prova e títulos;
- II - para o cargo de Professor Assistente:
  - a) na forma dos artigos 132 e 135 deste Regimento;
  - b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, na forma disposta neste Regimento;
- III - para Professor Adjunto:
  - a) na forma dos artigos 134 e 135 deste Regimento;
  - b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, conforme disposto neste Regimento;
- IV - para Professor Titular, mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

**Art. 99.** O Departamento de Recursos Humanos promoverá a realização dos concursos, por proposta do Departamento onde ocorrer a vaga de que trata o artigo anterior, estabelecendo, em edital, os prazos para inscrição e realização das provas, os quais não deverão exceder a sessenta e cento e vinte dias, respectivamente, da publicação do edital.

**Art. 100.** Poderão inscrever-se no concurso:

- I - à classe de Professor Titular, o Professor Adjunto ou pessoa de notório saber;
- II - à classe de Professor Adjunto, os portadores do título de Doutor ou Livre-Docente;
- III - à classe de Professor Assistente, os portadores do título de Mestre;
- IV - à classe de Professor Auxiliar, os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

§ 1.º Ressalvado o disposto no item I deste artigo, os títulos de Doutor ou Livre-Docente asseguram o direito à inscrição para provimento de quaisquer cargos incluídos nas diversas classes da carreira do magistério.

§ 2.º O reconhecimento do notório saber a que se refere o item I será da competência do Conselho da Unidade, ouvido o Colegiado do Departamento.

**Art. 101.** Os campos de conhecimentos sobre os quais versará o concurso serão definidos pelo Departamento respectivo.

**Art. 102.** Observado o disposto nos artigos anteriores, serão divulgadas as normas da inscrição baixadas pelo Conselho Universitário, que deverão conter:

- I - a matéria em concurso e os campos de conhecimentos nela compreendidos;
- II - o Departamento a que pertence o cargo a ser provido;

- III - os títulos e documentos exigidos para a inscrição;
- IV - o local, a data de abertura e o prazo de encerramento das inscrições.

**Art. 103.** O requerimento de inscrição, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, será dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, que dará recibo da entrega da petição e dos documentos que a acompanham.

**Art. 104.** Encerrada a inscrição, no término do prazo, improrrogável, lavrar-se-á o termo respectivo, em livro próprio, com especificação dos nomes dos candidatos inscritos.

**Art. 105.** O Departamento de Recursos Humanos homologará o pedido de inscrição e publicará, no órgão oficial da Universidade, a relação dos candidatos inscritos.

## **Seção II**

### **Do Concurso**

**Art. 106.** O concurso para Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular será de títulos e provas. As provas constarão do seguinte:

- I - prova didática;
- II - trabalho ou prova escrita;
- III - prova prática, quando necessário, a critério do respectivo Departamento.

**Art. 107.** A comissão examinadora dará início aos trabalhos em local, dia e hora previamente marcados, com exame dos títulos apresentados pelos candidatos.

**Parágrafo único.** De cada reunião será lavrada uma ata, assinada pelos componentes da comissão, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

**Art. 108.** O concurso de títulos constará de apreciação pela banca examinadora sobre o mérito dos seguintes elementos apresentados pelo candidato:

- I - estudos e trabalhos publicados que revelem conhecimento do candidato, especialmente aqueles que apresentam pesquisas originais ou com elementos de originalidade;
- II - trabalhos práticos, de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro, que revelem criação pessoal ou contribuição para a técnica ou profissão, bem como a participação ativa em congressos ou atividades afins;
- III - documento, devidamente autenticado, que comprove a participação do candidato em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão em nível universitário;
- IV - desempenho de função ou cargo técnico no setor correspondente de estudos, exercício de função ou cargo ligado ao ensino universitário ou de função ou cargo público relacionado com os campos de conhecimentos, principais ou secundários, sobre que versa o concurso.

**§ 1.º** Não se consideram títulos, para os efeitos deste artigo, o desempenho de função ou cargo público não enquadrados no inciso IV.

**§ 2.º** Serão considerados, prioritariamente, os títulos pertinentes aos campos de conhecimento definidos para o concurso.

**Art. 109.** No concurso para Professor Auxiliar ou Professor Assistente, constituirão títulos preferenciais, na ordem de enumeração:

I - diploma de Doutor ou título de Docente-Livre, na área de conhecimento correspondente ou afim;

II - diploma de Mestre na área de conhecimento correspondente ou afim;

III - certificado de Curso de Especialização ou equivalente;

IV - tempo de Magistério Superior;

V - os títulos enumerados no inciso I do art. 108;

VI - os títulos enumerados no inciso II do art. 108;

VII - em igualdade de condições, os títulos enumerados nos incisos III e IV do art. 108;

VIII - certificado do exercício de monitoria.

**Parágrafo único.** Os diplomas e certificados de pós-graduação deverão ser de cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou validados pela Câmara de Pós-Graduação.

**Art. 110.** A prova didática será pública, com duração de cinquenta minutos, e versará sobre o ponto sorteado pela comissão examinadora, com antecedência de quarenta e oito horas, de um programa de dez a 20 vinte pontos selecionados do campo de conhecimento organizado pelo Departamento e publicado com antecedência de dez dias.

**Parágrafo único.** Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição.

**Art. 111.** A prova didática terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato e a adequação de seus conhecimentos.

**Art. 112.** No concurso para Professor Auxiliar, a avaliação de conhecimento constará de prova escrita, única para todos os candidatos, com duração de quatro horas, e versará sobre tema, sorteado na hora, do programa organizado para a prova didática, permitida ou não consulta, a critério da comissão examinadora.

**Parágrafo único.** Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora poderá argüir o candidato.

**Art. 113.** Para o concurso de Professor Adjunto e Titular será exigido trabalho escrito, em língua portuguesa, original e inédito, de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso.

**Art. 114.** O trabalho escrito para concurso de Professor Assistente constará de análise crítica de um artigo sobre assunto compreendido no campo de conhecimento do concurso, apresentado pelo candidato à comissão examinadora.

**Art. 115.** A Câmara de Pós-Graduação baixará normas sobre o trabalho escrito, não só quanto à sua forma de apresentação e exposição, como com relação à arguição pela comissão examinadora e sustentação pelo candidato.

**Art. 116.** Quando necessário, o Departamento exigirá, no concurso, uma prova prática.

**Art. 117.** O prazo e as condições para a realização da prova prática, que, em circunstâncias especiais, poderá ser executada por etapas, serão fixados pela comissão examinadora.

### **Seção III** **Da Comissão Examinadora**

**Art. 118.** A comissão examinadora dos concursos para provimento de cargos da carreira do magistério será indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho da Unidade.

§ 1.º A comissão examinadora será composta de três professores, de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, presidida por um deles, indicados pelo Departamento.

§ 2.º Qualquer impugnação relativa à constituição da comissão examinadora só será admitida no prazo de oito dias, contados da publicação do edital.

**Art. 119.** Constituída a comissão examinadora, o Chefe do Departamento designará local, dia e hora para a instalação dos trabalhos do concurso, cientificando os candidatos, com antecedência mínima de trinta dias, mediante edital publicado na imprensa local.

**Art. 120.** O Chefe do Departamento designará um funcionário para servir de secretário da comissão examinadora e os que forem indispensáveis para auxiliar na realização da prova didática, requisitando-os do órgão competente, se necessário.

### **Seção IV** **Do Julgamento do Concurso**

**Art. 121.** Cada examinador dará aos títulos, em conjunto, e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribuir, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada e colocada em envelope até a apuração.

**Art. 122.** Terminadas as provas e o exame dos títulos, a comissão examinadora procederá à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

**Parágrafo único.** Para habilitação será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a sete.

**Art. 123.** No caso de empate, será indicado o candidato já pertencente à Universidade Federal de Santa Catarina, e se mais de um pertencer, o mais antigo no magistério da UFSC. Persistindo o empate, a comissão examinadora decidirá, em tantos escrutínios secretos quantos necessários, não sendo permitido voto em branco.

**Art. 124.** Ulтимado o julgamento, a comissão submeterá seu parecer ao Conselho da Unidade, imediatamente, justificando a sua decisão.

**Parágrafo único.** Do parecer circunstanciado deverão constar, entre os elementos de informação, as notas de cada prova e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

**Art. 125.** O Conselho da Unidade, pelo voto de três quintos da totalidade de seus membros, poderá rejeitar o parecer da comissão examinadora, no caso de ocorrência de ilegalidade, cabendo, ao referido Conselho, a anulação do concurso.



**Art. 126.** Aceito o parecer, o Conselho da Unidade encaminhará ao Reitor a relação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 127.** O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de sua homologação.

#### **Seção V Da Contratação de Professor Visitante**

**Art. 128.** A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na forma da legislação pertinente.

§ 1.º O Professor Visitante será pessoa de renome, contratado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

§ 2.º Caberá à Universidade fixar a retribuição do Professor Visitante, atendida sua qualificação e experiência.

#### **Seção VI Do Regime de Trabalho**

**Art. 129 -** O professor integrante da carreira do magistério ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I - de tempo parcial, com obrigação de prestar vinte horas semanais;
- II - de tempo integral, com obrigação de prestar quarenta horas semanais;
- III - de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais e proibição de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1.º A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento em que o professor tenha exercício e respectivo Conselho da Unidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário.

§ 2.º Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em dedicação exclusiva:

- I - a participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;
- II - o desempenho eventual de atividade de natureza científica, técnica ou artística, destinada à difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos;
- III - a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.

#### **Seção VII Da Progressão Funcional**

**Art. 130.** A progressão funcional do integrante da carreira de magistério será feita em nível horizontal e vertical.

**Parágrafo único.** Será horizontal a progressão feita para referência dentro da mesma classe, e vertical, a progressão para classe superior, observados os critérios fixados nos artigos 131 a 135.

**Art. 131.** Haverá progressão horizontal:

I - do Professor Auxiliar para a referência consecutiva de sua classe:

- a) automática, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;
- b) independentemente de interstício e por uma única vez, quando aprovado em curso de especialização ou de aperfeiçoamento;

II - do Professor Assistente:

- a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;
- b) independentemente de interstício, da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Mestre;

III - do Professor Adjunto:

- a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;
- b) independentemente do interstício da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

**Art. 132 -** Haverá progressão vertical do Professor Auxiliar:

I - da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Assistente, após o interstício de dois anos, mediante avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;

II - independentemente de interstício, da classe de Professor Auxiliar para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do grau de Mestre.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Auxiliar que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Assistente. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Auxiliar.

**Art. 133.** Professor Auxiliar, ao obter o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, qualquer que seja a sua referência na classe, progredirá unicamente à referência 1 da classe de Professor Adjunto.

**Art. 134.** Haverá progressão vertical de Professor Assistente:

I - da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Adjunto, após interstício de dois anos, mediante a avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;

II - independentemente de interstício, da classe de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre- Docente.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Assistente que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Adjunto. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Assistente.

**Art. 135.** A progressão vertical, em qualquer caso ou classe docente, dependerá de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

## **Seção VIII Da Remuneração**

**Art. 136.** Os integrantes da carreira do magistério serão remunerados segundo o regime de trabalho.

**Art. 137.** Ao professor investido em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme dispuser a Lei.

**Parágrafo único.** As funções de que trata este artigo serão exercidas obrigatoriamente em regime de tempo integral e, facultativamente, em dedicação exclusiva.

## **Seção IX Das Férias e Afastamentos**

**Art. 138.** O pessoal docente da Universidade terá direito a quarenta e cinco dias de férias anuais.

**Art. 139.** As escalas de férias serão organizadas antes do início do ano escolar pelos respectivos Departamentos.

**Art. 140.** Além dos casos previstos em Lei, o ocupante de cargo da carreira do magistério poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

- I - para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II - para prestar colaboração temporária a outra instituição federal de ensino superior ou pesquisa;
- III - para comparecer a congresso ou reunião, relacionados com sua atividade de magistério.

§ 1.º Os afastamentos previstos nos incisos I e II não poderão exceder a quatro e a dois anos, respectivamente, incluídas eventuais prorrogações, e serão autorizados pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade.

§ 2.º No caso do inciso III, o afastamento dependerá da autorização do Reitor, quando ocorrer em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do Diretor da Unidade, ouvido sempre o Colegiado do Departamento.

§ 3.º No caso dos incisos I e II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

§ 4.º Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 5.º O Conselho Universitário especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

**Art. 141.** A colaboração temporária à repartição pública federal, estadual ou municipal, para o exercício de cargos ou funções não docentes, processar-se-á em obediência à legislação comum sobre o afastamento de pessoal civil da União e será deferida pelo Reitor, ouvido o Colegiado do Departamento ou órgão de lotação do professor.

## **Seção X**

### **Da Redistribuição e da Alteração da Lotação**

**Art. 142.** A redistribuição de pessoal da carreira do magistério para quadro de outra Universidade ou Escola Isolada Federal far-se-á de acordo com a legislação federal vigente.

**Parágrafo único.** A redistribuição será aprovada pelo Reitor e dependerá, em qualquer hipótese, do pronunciamento favorável do Conselho da Unidade, exigido o *quorum* de três quintos dos seus membros.

**Art. 143.** A alteração da lotação do ocupante de cargo de magistério poderá efetuar-se de um para outro Departamento, respeitado, em qualquer caso, o critério de afinidade dos campos de conhecimentos e os limites da lotação aprovada.

§ 1.º Em caso da alteração da lotação para Departamento vinculado à mesma Unidade, deverá haver pronunciamento favorável do Conselho da respectiva Unidade.

§ 2.º Na hipótese de alteração da lotação para Departamento de outra Unidade, o atendimento dependerá, também, do parecer favorável do Conselho da Unidade de destino.

§ 3.º O ato de alteração da lotação é de competência do Reitor.

## **Seção XI**

### **De Outros Direitos e Deveres do Corpo Docente**

**Art. 144.** Os regimes de acumulação, licença, vantagens, disponibilidade, aposentadoria, substituição e outros direitos e deveres inerentes à vinculação do pessoal docente com a Universidade serão os prescritos na legislação pertinente.

## **Seção XII**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias Relativas ao Corpo Docente**

**Art. 145.** Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de assessorar a administração na execução da política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

**Art. 146.** Para os efeitos do Decreto n.º 85.487, de 11 de dezembro de 1980, serão aceitos:

I - os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pela Câmara de Pós-Graduação, comprovadamente obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;

II - exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimentos correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;

III - apenas os certificados de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento com duração mínima de trezentas e sessenta horas e avaliação de aproveitamento.

**Art. 147.** A contagem de interstício nas referências de cada classe iniciar-se-á em 1.º de janeiro de 1981.

**Art. 148.** A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do Colegiado do Departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, assegurados os direitos de defesa e de recurso.

**Art. 149.** As disposições deste Regimento aplicam-se aos atuais professores em regime estatutário, aos quais fica assegurada a manutenção desse regime em qualquer classe a que obtenham progressão.

**Art. 150.** As atividades do magistério serão exercidas independentemente da classe em que estejam lotados os integrantes da carreira do magistério.

## CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE Seção I Da Representação

**Art. 151.** O Corpo Discente, com exceção dos inclusos nos §§ 2.º e 3.º do artigo 81 do Estatuto, terá representação com direito a voz e voto nos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Universidade, bem como das Unidades e Subunidades Universitárias.

§ 1.º A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vedadas atividades de natureza político-partidárias.

§ 2.º Os representantes estudantis poderão fazer-se assessorar por outro aluno, com direito a voz, mas não a voto, quando exigir apreciação de assunto peculiar a um Curso ou setor de estudos.

§ 3.º (Revogado).

**Art. 152.** A representação do Corpo Discente obedecerá ao disposto no artigo 16, § 5.º do Estatuto da UFSC com as exceções do artigo 44 do Estatuto e artigo 81 deste Regimento.

**Art. 153.** Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Centrais, e ao Diretório Acadêmico, os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Setoriais.

§ 1.º Será de um ano o mandato dos representantes estudantis, permitida uma recondução.

§ 2.º (Revogado).

§ 3.º (Revogado).

**Art. 154.** (Revogado).

**Art. 155.** Os candidatos aos cargos dos órgãos de representação estudantil somente terão seus registros deferidos, bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, se preencherem o seguinte requisito:

I - estar cursando o período letivo.

§ 1.º O não preenchimento do requisito, a qualquer tempo, implicará a perda do mandato.

§ 2.º É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico.

**Art. 156.** (Revogado).

**Art. 157.** Juntamente com os titulares da representação discente nos Órgãos Colegiados Acadêmicos deverão ser indicados os respectivos suplentes.

**Parágrafo único.** Os requisitos da inelegibilidade também devem ser observados quanto aos candidatos a suplentes.

**Art. 158.** Nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, a representação do Corpo Discente será escolhida pelos respectivos alunos, com mandato de um ano, admitida a recondução por mais um período idêntico.

**Parágrafo único.** Caberá ao Coordenador de Curso convocar os alunos para a eleição.

**Art. 159.** Os representantes estudantis serão indicados ao Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária que os encaminhará, após registro, ao Colegiado Acadêmico respectivo.

**Art. 160.** O aluno matriculado em disciplinas de diferentes Departamentos poderá exercer a representação em apenas um Departamento.

## **Seção II Dos Diretórios**

**Art. 161.** (Revogado).

**Parágrafo único.** Cada Unidade Universitária terá um Diretório Acadêmico.

**Art. 162.** A organização e o funcionamento dos Diretórios constarão dos respectivos Estatutos, atendida a legislação em vigor.

§ 1.º (Revogado).

§ 2.º (Revogado).

**Art. 163.** (Revogado).

**Art. 164.** Os órgãos de representação estudantil prestarão contas à UFSC de quaisquer recursos que lhes forem repassados pela Universidade.

**Art. 165.** (Revogado).

**Art. 166.** (Revogado).

§ 1.º (Revogado).

§ 2.º (Revogado).

§ 3.º (Revogado).

§ 4.º (Revogado).

§ 5.º (Revogado).

**Art. 167.** (Revogado).

**Art. 168.** (Revogado).

### **Seção III Da Monitoria**

**Art. 169.** Para o exercício da função remunerada de monitor poderão ser designados alunos dos Cursos de:

- I - Graduação, que comprovem já ter integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto de exame e, ainda, demonstrarem capacidade de desempenhar atividades técnico-didáticas;
- II - Pós-Graduação.

§ 1.º A função de monitor é considerada título para posterior ingresso na carreira do magistério superior.

§ 2.º As normas para admissão e controle de monitores serão fixadas pelos Pró-Reitores de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, observada a legislação pertinente.

### **CAPÍTULO III DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**Art. 170.** Os direitos, deveres e vantagens do Corpo Técnico-Administrativo serão os definidos na legislação pertinente.

### **CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR**

**Art. 171.** As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

- I - ao pessoal docente e técnico-administrativo:
  - a) advertência;



- b) suspensão, facultada a conversão em multa nos casos previstos em lei;
- c) demissão;
- d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- e) destituição de cargo em comissão;
- f) destituição de função gratificada;

II - ao pessoal discente aplicar-se-ão as penalidades mencionadas nas alíneas “a” e “b” (primeira parte) do inciso I e, ainda, as de repreensão e de eliminação, obedecendo o disposto no Regime Disciplinar do Corpo Discente, baixado por resolução específica do Conselho Universitário.

**Art. 172.** Caberá ao Reitor aplicar as penalidades previstas no artigo 171, salvo aquelas em que disposição legal dispuser em contrário.

**Parágrafo único.** As penalidades aplicadas pelo Reitor obedecerão às formalidades legais, podendo delegar aquelas para as quais a lei não lhe reserve competência privativa.

## TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 173.** Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou de um terço, no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

§ 1.º A modificação exigirá a maioria de dois terços dos membros do Conselho Universitário, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Nacional de Educação.

§ 2.º As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

**Art. 174.** Dentro de cento e vinte dias da aprovação deste Regimento, deverão ser elaborados Regimentos:

- I - dos Órgãos Deliberativos Centrais e Setoriais;
- II - dos Órgãos Executivos Centrais e Setoriais;
- III - dos Órgãos Suplementares;
- IV - dos Colegiados de Cursos.

**Art. 175.** O Hospital Universitário poderá prestar serviços sem prejuízo de suas precípuas finalidades de Hospital-Escola, mediante convênios firmados pela Universidade.

**Art. 176.** (Revogado).

**Art. 177.** (Revogado).

**Art. 178.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

**Art. 179.** O presente Regimento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 180.** Revogam-se as disposições em contrário.

## **ANEXO A AO REGIMENTO GERAL**

Relação das Unidades Universitárias a que se refere o § 1.º do art. 9.º do Estatuto

1. Centro de Ciências Agrárias
2. Centro de Ciências Biológicas
3. Centro de Ciências da Educação
4. Centro de Ciências da Saúde
5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
6. Centro de Ciências Jurídicas
7. Centro de Comunicação e Expressão
8. Centro de Desportos
9. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
10. Centro Sócio-Econômico
11. Centro Tecnológico

## **ANEXO B AO REGIMENTO GERAL**

Relação dos Departamentos de Ensino a que se refere o § 3.º do art. 10 do Estatuto

### **1. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Agrárias**

- 1.1. Aqüicultura
- 1.2. Ciência e Tecnologia dos Alimentos
- 1.3. Engenharia Rural
- 1.4. Fitotecnia
- 1.5. Zootecnia

### **2. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas**

- 2.1. Ciências Fisiológicas
- 2.2. Ciências Morfológicas
- 2.3. Microbiologia e Parasitologia
- 2.4. Bioquímica
- 2.5. Botânica
- 2.6. Ecologia e Zoologia
- 2.7. Biologia Celular, Embriologia e Genética.

### **3. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Educação**

- 3.1. Estudos Especializados em Educação
- 3.2. Ciências da Informação
- 3.3. Metodologia de Ensino

### **4. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Saúde**

- 4.1. Análises Clínicas
- 4.2. Ciências Farmacêuticas
- 4.3. Clínica Cirúrgica
- 4.4. Clínica Médica
- 4.5. Enfermagem
- 4.6. Estomatologia
- 4.7. Nutrição
- 4.8. Patologia
- 4.9. Pediatria
- 4.10. Saúde Pública
- 4.11. Ginecologia e Obstetrícia (Redação dada pela Resolução 012/CUn/2008)

## **5. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**

5.1. Física

5.2. Química

5.3. Matemática

## **6. Departamento vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas**

6.1. Direito

## **7. Departamentos vinculados ao Centro de Comunicação e Expressão**

7.1. Expressão Gráfica

7.2. Jornalismo

7.3. Língua e Literatura Estrangeiras

7.4. Língua e Literatura Vernáculas

## **8. Departamento vinculado ao Centro de Desportos**

8.1. Educação Física

## **9. Departamentos vinculados ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas**

9.1. Antropologia

9.2. Ciências Sociais

9.3. Filosofia

9.4. Geociências

9.5. História

9.6. Psicologia

## **10. Departamentos vinculados ao Centro Sócio-Econômico**

10.1. Ciências da Administração

10.2. Ciências Contábeis

10.3. Ciências Econômicas

10.4. Serviço Social

## **11. Departamentos vinculados ao Centro de Tecnológico**

11.1. Automação e Sistemas

11.2. Arquitetura e Urbanismo

11.3. Engenharia Civil

11.4. Engenharia Elétrica

11.5. Engenharia de Produção e Sistemas

11.6. Engenharia Mecânica

11.7. Engenharia Sanitária e Ambiental

11.8. Engenharia Química e Engenharia de Alimentos

11.9. Informática e Estatística

## **ANEXO C AO REGIMENTO GERAL**

Relação dos Órgãos Suplementares a que se refere o § 2.º do art. 11 do Estatuto (Redação dada pela Resolução n.º 016/CUn/2008).

1. Biblioteca Universitária

2. Biotério Central

3. Editora Universitária

4. Imprensa Universitária

5. Hospital Universitário “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”

6. Museu Universitário “Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral”

7. Núcleo de Processamento de Dados

8. Restaurante Universitário

## **ANEXO D AO REGIMENTO GERAL**

Relação das Pró-Reitorias a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto (Redação dada pela Resolução n.º 016/CUn/2008).

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
2. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
3. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
4. Pró-Reitoria de Infra-Estrutura
6. Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação

## **ANEXO E AO REGIMENTO GERAL**

Relação das Secretarias Especiais a que se refere o parágrafo único do art. 37 do Estatuto (Redação dada pela Resolução n.º 016/CUn/2008).

1. Secretaria de Cultura e Arte
2. Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais
3. Secretaria de Planejamento e Finanças

## ESTATUTO

O presente Estatuto foi aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1978 - Resolução n.º 065/78, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, por meio da Portaria n.º 56 de (Parecer do n.º 779/CFE/81).

Alterado pelas Resoluções n.ºs 030, 031, 032, 040, 053 de 1980; 018 029 e 038 de 1981; 059 de 1983; 039, 105 e 136 de 1984; 107, 129, 131 e 144 de 1985; 082 e 109 de 1986; 009 e 013-A de 1987; 078 de 1988; 045 de 1989; 052 de 1990; 043 de 1991; 081, 082, 095 e 106 de 1993; 48 e 80 de 1994; 011 e 026 de 1995 e 032 de 1996; 04 de 1997 e 021 de 2002 e 012 de 2004, 016 de 2008 e 012 de 2010.

### TÍTULO I DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS

**Art. 1.º** A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei n.º 3.849, de 18 de dezembro de 1960 - Decreto n.º 64.824, de 15 de julho de 1969), é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2.º** A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica, gestão financeira e disciplinar, rege-se pela legislação federal que lhe for pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral, pelos Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas Resoluções de seus órgãos.

**Art. 3.º** A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

**Art. 4.º** A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber mediante o ensino, publicações ou outras formas de comunicação;

V - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

## TÍTULO II DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA

### CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 5.º** A Universidade Federal de Santa Catarina organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

**Art. 6.º** A Universidade estruturar-se-á em Departamentos, coordenados por Unidades.

§ 1.º Para os efeitos da Lei e deste Estatuto, as Unidades Universitárias serão os Centros, sendo essa denominação privativa dos referidos órgãos.

§ 2.º O ensino, a pesquisa e as atividades de extensão, envolvidos em cada curso ou projeto, desenvolver-se-ão sob a responsabilidade dos Departamentos de um mesmo ou de diferentes Centros, responsáveis pelos respectivos campos de estudos.

**Art. 7.º** A criação de novos Centros ou Departamentos dependerá sempre da amplitude do campo de conhecimentos abrangidos e dos recursos materiais e humanos que devam efetivamente serem utilizados em seu funcionamento, observando o disposto no art. 5.º deste Estatuto.

### CAPÍTULO II DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**Art. 8.º** As Unidades Universitárias agruparão o ensino e a pesquisa básica, congregando áreas fundamentais de conhecimento humano. (Redação dada pela Resolução n.º 12/CUn/2004)

Parágrafo único. A Universidade manterá, junto à Unidade Universitária vinculada à área da educação, um Colégio de Aplicação e um Núcleo de Desenvolvimento Infantil, abrangendo níveis de ensino que permitam experimentações, inovações pedagógicas e estágios para os cursos da área educacional. (Redação dada pela Resolução n.º 12/CUn/2004)

**Art. 9.º** As Unidades Universitárias receberão a denominação de Centros quando tratadas de *per se* e constarão de relação anexa ao Regimento Geral. (Redação dada pela Resolução n.º 12/CUn/2004)

### CAPÍTULO III DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**Art. 10.** Os Departamentos, como Subunidades Universitárias, constituem a menor fração dos Centros, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica, bem como de distribuição de pessoal.

§ 1.º Os Departamentos desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de suas áreas específicas.

§ 2.º Para que possa ser implantado, o Departamento deverá ter:

I - no mínimo quinze docentes;

II - disponibilidade de instalações e equipamentos.

§ 3.º Os Departamentos que integram as diversas Unidades Universitárias constam da relação anexa ao Regimento Geral.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

**Art. 11.** Para melhor desempenho de suas atividades, a Universidade disporá, além das Unidades Universitárias referidas no Capítulo II deste Título, de Órgãos Suplementares de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência ao estudante. (Redação dada pela Resolução n.º 12/CUn/2004)

§ 1.º Nos Órgãos Suplementares não haverá lotação de pessoal docente. (Incluído pela Resolução n.º 12/CUn/2004)

§ 2.º Para fins de ensino, pesquisa e extensão, os Órgãos Suplementares estarão a serviço da Universidade, na forma discriminada pelo Regimento da Reitoria, o qual disciplinará também a sua forma de administração. (Incluído pela Resolução n.º 12/CUn/2004)

**Art. 12.** Os Órgãos Suplementares, cuja relação constará sob a forma de anexo no Regimento Geral, estarão diretamente subordinados ao Reitor. (Redação dada pela Resolução n.º 12/CUn/2004)

Parágrafo único. O Reitor poderá atribuir ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores ou Secretários Especiais a subordinação dos Órgãos Suplementares. (Redação dada pela Resolução n.º 016/CUn/2008).

## TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13.** A administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares.

**Art. 14.** A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de: (Redação dada pela Resolução n.º 12/CUn/2004)

I - Órgãos Deliberativos Centrais:

- a) Conselho Universitário;
- b) Câmara de Ensino de Graduação;
- c) Câmara de Pós-Graduação;
- d) Câmara de Pesquisa;
- e) Câmara de Extensão;
- f) Conselho de Curadores.

II - Órgãos Executivos Centrais:

- a) Reitoria;
- b) Vice-Reitoria;
- c) Pró-Reitorias.
- d) Secretarias Especiais. (Incluído pela Resolução n.º 016/CUn/2008).

**Art. 15.** A administração em nível de Unidades efetivar-se-á por intermédio de:

I - Órgãos Deliberativos Setoriais:

- a) Conselhos das Unidades;
- b) Departamentos.

II - Órgãos Executivos Setoriais:

- a) Diretoria de Unidades;
- b) Chefia de Departamentos.



## CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

### Seção I Do Conselho Universitário

**Art. 16.** O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da Instituição, e compõe-se:

- I - do Reitor, como Presidente;
- II - do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - dos Pró-Reitores e Secretários Especiais das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão e de cultura; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).
- IV - dos Diretores das Unidades Universitárias;
- V - de três representantes da Câmara de Ensino de Graduação;
- VI - de três representantes da Câmara de Pós-Graduação;
- VII - de três representantes da Câmara de Pesquisa;
- VIII - de três representantes da Câmara de Extensão;
- IX - de um Professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- X - de um Professor representante dos Professores de Educação Básica da UFSC, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- XI - de seis representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleitos pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- XII - de seis representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de um ano, permitida uma recondução;
- XIII - de seis representantes da Comunidade Externa, sendo três indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de dois indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de um indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância.

**Art. 17.** Compete ao Conselho Universitário:

- I - exercer como órgão deliberativo, consultivo, normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- II - julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando arguida a infringência à Lei;
- III - reformar o presente Estatuto por três quintos do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo Órgão competente do Ministério da Educação;
- IV - aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao *quorum* do inciso anterior;
- V - elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;
- VI - aprovar o Regimento dos demais órgãos da Administração Superior;
- VII - aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- VIII - apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;

IX - normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFSC;

X - apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;

XI - emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;

XII - apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não cumprimento de legislação;

XIII - decidir sobre a criação, desdobramento, incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;

XIV - deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação deste;

XV - propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por três quintos dos seus membros, a destituição do Reitor ou do Vice-Reitor;

XVI - decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade, por motivo de infringência da legislação vigente;

XVII - aprovar o Calendário Escolar;

XVIII - apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;

XIX - deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;

XX - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

## **Seção II Das Câmaras**

**Art. 18.** A Câmara de Ensino de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, como Presidente;

II - de um terço dos Coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III - de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Parágrafo único. Juntamente com os representantes titulares, deverão ser indicados os respectivos suplentes.

**Art. 19.** Compete à Câmara de Ensino de Graduação:

I - aprovar os Currículos dos Cursos de Graduação;

II - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação;

III - aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;

IV - atuar como instância recursal na área de graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

V - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

VI - aprovar as normas referentes ao Processo Seletivo;

VII - estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;

VIII - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

IX - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

X - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

**Art. 20.** A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Presidente; (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/04)

II - de um terço dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III - de representantes discentes dos Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

**Art. 21.** Compete à Câmara de Pós-Graduação:

I - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;

II - aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, observada a legislação vigente;

III - atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

IV - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

V - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VI - estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;

VII - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VIII - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

**Art. 22.** A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

II - de um representante dos pesquisadores de cada Unidade, que possua título de doutor há pelo menos cinco anos;

III - de representantes discentes, bolsistas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

**Art. 23.** Compete à Câmara de Pesquisa:

I - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;

II - atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III - elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;

IV - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V - estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;

VII - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VIII - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

**Art. 24.** A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

I - do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

II - de um representante docente de cada Unidade, participante em atividades de extensão;

III - de representantes discentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

**Art. 25.** Compete à Câmara de Extensão:

I - propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;

II - atuar como instância recursal na área de extensão, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;

III - elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;

IV - propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

V - estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;

VI - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;

VII - eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

### Seção III

#### Do Conselho de Curadores

**Art. 26.** O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se:

I - de quatro membros da carreira do magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e, sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades;

II - de um representante dos empregadores e de um representante dos empregados, indicados em sistema de rodízio pelas respectivas Federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina;

III - de um representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor;

IV - de um representante do Corpo Discente;

V - de um representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina, eleito por seus pares em eleição direta e secreta.

§ 1.º O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, dentre os representantes a que se refere o inciso I, por maioria de votos, e terá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por idêntico período.

§ 2.º Será de dois anos o mandato dos representantes referidos nos incisos I, II, III e V e de um ano o do representante referido no inciso IV, admitindo-se, em todos os casos, uma recondução ou reeleição por período idêntico ao primeiro.

§ 3.º Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação estudantil no Conselho de Curadores, obedecidas as normas deste Estatuto e do Regimento Geral.

**Art. 27.** São atribuições do Conselho de Curadores:

I - aprovar as normas de seu funcionamento;

II - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;

III - aprovar a prestação de contas anual da Universidade;

IV - aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;

V - aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;

VI - fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;

VII - aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;

VIII - aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;

IX - aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;

X - deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;

XI - emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

**Art. 28.** O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS

#### Seção I Da Reitoria

**Art. 29.** A Reitoria será exercida pelo Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

**Art. 30.** São atribuições do Reitor:

I - representar a Universidade em juízo ou fora dele, administrá-la, superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;

II - convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe nas reuniões, também, o voto de qualidade;

III - promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração da proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;

IV - conferir graus e assinar diplomas relativos aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;

V - administrar as finanças da Universidade, de conformidade com o orçamento;

VI - praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;

VII - firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, depois de aprovados pelos órgãos competentes;

VIII - exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade;

IX - dar posse aos Diretores das Unidades;

X - propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de Órgãos Suplementares;

XI - submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;

XII - vetar deliberações dos Conselhos Universitário, de Curadores e das Câmaras;

XIII - delegar competência como instrumento de descentralização administrativa;

XIV - baixar resoluções e portarias decorrentes das decisões dos Conselhos Universitário e de Curadores;

XV - apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade relativas ao ano anterior;

XVI - conceder o título de Livre-Docente aos candidatos devidamente habilitados;

XVII - decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, *ad referendum* do Conselho Universitário;

XVIII - intervir nos Departamentos, *ad referendum* do Conselho Universitário, nomeando Chefe *pro tempore*, sempre que motivos de interesse da Universidade justificarem tal procedimento;

§ 1.º Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, no prazo de dez dias será convocado o Conselho Universitário para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por três quintos de seus membros.

§ 2.º Cessados os motivos que justificaram a medida, o Reitor poderá suspender a intervenção.

I - convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais Câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;

II - exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.

**Art. 31.** Para o melhor desempenho de suas atividades, o Reitor poderá constituir assessorias especiais.

**Art. 32.** Das decisões do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

**Art. 33.** O veto do Reitor às deliberações dos órgãos mencionados no inciso XII do artigo 22 deverá ser exercido até 10 dez dias após a sessão respectiva.

§ 1.º Vetada a deliberação do Conselho Universitário, este será convocado pelo Reitor, para, dentro de dez dias, tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 2.º Quando se tratar de veto a deliberações do Conselho de Curadores ou das Câmaras, o Reitor comunicará aos respectivos Presidentes, para que os convoquem, no prazo de dez dias, para tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 3.º A rejeição do veto por três quintos dos membros do respectivo Conselho importará na aprovação definitiva da deliberação.

§ 4.º Não cabe veto às decisões do Conselho de Curadores, contrárias à aprovação de prestação de contas.

**Art. 34.** O Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

## **Seção II Da Vice-Reitoria**

**Art. 35.** A Vice-Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

**Art. 36.** O Vice-Reitor, além das atribuições estatutárias e regimentais, será o substituto do Reitor nas suas faltas e impedimentos.

§ 1.º O Vice-Reitor terá atribuições permanentes no âmbito da Administração Superior da Universidade, definidas pelo Reitor, bem como atribuições delegadas.

§ 2.º O Vice-Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

## **Seção III Das Pró-Reitorias**

**Art. 37.** Para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas poderão ser criadas Pró-Reitorias e Secretarias Especiais, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades meio. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Parágrafo único. As relação das Pró-Reitorias e das Secretarias Especiais constarão em forma de anexo do Regimento Geral, e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).



**Art. 38.** A nomeação dos Pró-Reitores e dos Secretários Especiais competirá ao Reitor, e será homologada pelo Conselho Universitário. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

Parágrafo único. As Pró-Reitorias e as Secretarias Especiais vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no caso das Pró-Reitorias afetas às atividades-meio, a escolha de seus titulares dentre os servidores que integram o corpo técnico-administrativo. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

**Art. 39.** Os pró-reitores e os secretários especiais, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e, facultativamente, de dedicação exclusiva. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

**Art. 40.** Nas faltas e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos pró-reitores ou secretários especiais, para tal fim especialmente designado. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

**Art. 41.** O Reitor delegará aos pró-reitores e aos secretários especiais atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, cabendo a estes, ainda, aquelas definidas neste Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

#### **Seção IV Disposições Comuns**

**Art. 42.** No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de sessenta dias após a abertura da vaga, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de quatro anos.

### **CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS**

#### **Seção I Do Conselho da Unidade**

**Art. 43.** O Conselho da Unidade é o órgão máximo deliberativo e consultivo da administração das Unidades Universitárias.

**Art. 44.** Das decisões do Conselho da Unidade caberá recurso às Câmaras respectivas, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

**Art. 45.** O Conselho da Unidade é composto:

- I - do Diretor da Unidade, como Presidente;
- II - do Vice-Diretor da Unidade, como Vice-Presidente;
- III - dos Chefes dos Departamentos vinculados à Unidade;
- IV - dos Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados à Unidade;
- V - dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação vinculados à Unidade;
- VI - de representantes do Corpo Discente, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes deste Conselho, para um mandato de um ano, permitida uma recondução;



VII - de representante dos Servidores Técnico-Administrativos, lotados na respectiva Unidade, eleito por seus pares em eleição direta, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;

VIII - dos representantes da Unidade nas Câmaras de Pesquisa e de Extensão;

IX - dos representantes da Unidade no Conselho Universitário.

§ 1.º Os representantes mencionados nos incisos VI e VII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 2.º É facultada a inclusão de outros membros nos Conselhos de Unidades, de acordo com critérios definidos nos Regimentos das respectivas Unidades.

**Art. 46.** Compete ao Conselho da Unidade:

I - desempenhar as atribuições estabelecidas em lei e as que forem definidas no Regimento Geral da Universidade e no Regimento da Unidade;

II - opinar sobre a destituição de Chefe ou Subchefe de Departamento.

Parágrafo único. O exercício da competência estabelecida no inciso II deste artigo dependerá de representação, devidamente justificada, que, encaminhada pelo Diretor da Unidade ao Reitor, será por este submetida à decisão do Conselho Universitário.

## **Seção II Dos Departamentos**

**Art. 47.** O Departamento, como menor fração de Unidade Universitária, será organizado na forma prevista no art. 10 deste Estatuto.

§ 1.º Ao Departamento compete elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes nele lotados e praticar todos os atos que lhe são inerentes.

§ 2.º O conjunto de disciplinas afins, que não reúna o número de docentes necessários à formação de um Departamento, deverá ser distribuído, respeitado o critério de afinidade, entre os já existentes.

§ 3.º A representação estudantil no Departamento será determinada pelo Regimento da Unidade.

§ 4.º Os Regimentos das Unidades Universitárias disporão sobre a competência e normas de funcionamento dos Departamentos.

## **CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS**

### **Seção I Da Diretoria das Unidades**

**Art. 48.** A Diretoria da Unidade será exercida por um Diretor que, como órgão executivo, dirige, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Unidade.

Parágrafo único. Em cada Unidade, haverá um Vice-Diretor que substituirá o Diretor nas suas faltas e impedimentos e ao qual serão delegadas atribuições administrativas de caráter permanente.

**Art. 49.** O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos, nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor ou Vice-Diretor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de sessenta dias após a abertura da vaga, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados serão de quatro anos.

**Art. 50.** O Diretor e o Vice-Diretor exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva, podendo ambos eximir-se do exercício do magistério, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens.

## **Seção II Das Chefias de Departamentos**

**Art. 51.** Cada Departamento terá um Chefe e um Subchefe eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento, por meio do voto direto e secreto, dentre os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de dois anos na UFSC, designados pelo Reitor para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1.º As eleições deverão ser realizadas, pelo menos trinta dias antes do término do mandato dos dirigentes referidos neste artigo, e serão convocadas pelo Diretor da Unidade.

§ 2.º O resultado das eleições, de que trata este artigo, será comunicado ao Reitor, pelo Diretor da Unidade, no máximo, até dez dias após o pleito.

§ 3.º As atribuições do Chefe e do Subchefe constarão do Regimento Geral.

§ 4.º As Chefias de Departamentos serão exercidas por Professores com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

## TÍTULO IV DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAPÍTULO I DO REGIME DIDÁTICO

**Art. 52.** O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade será feito mediante Processo Seletivo, cabendo à Câmara de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos diversos cursos.

§ 1.º O Processo Seletivo será unificado e obedecerá às normas gerais fixadas pelo Regimento Geral e complementares estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 2.º Os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do currículo do curso.

**Art. 53.** A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

**Art. 54.** A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação será regulamentada pela Câmara de Pós-Graduação.

**Art. 55.** O Conselho Universitário e as Câmaras fixarão as normas complementares sobre a forma de execução dos currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, a verificação do rendimento escolar e os critérios para transferência de alunos, inclusive de países estrangeiros, obedecida a legislação federal pertinente.

### CAPÍTULO II DOS CURSOS

**Art. 56.** A Universidade oferecerá, entre outras, as seguintes modalidades de Cursos:

I - de Graduação;

II - de Pós-Graduação;

III - de especialização e aperfeiçoamento;

- IV - de atualização;
- V - de extensão;
- VI - sequenciais.

**Art. 57.** Na organização dos Cursos de Graduação serão observadas as seguintes normas fundamentais:

- I - matrícula por disciplina ou bloco de disciplinas;
- II - coordenação curricular por meio de pré-requisitos, quando didaticamente recomendável;
- III - controle e integralização curricular mediante carga horária semestral.

**Art. 58.** Os Cursos de Graduação serão vinculados às Unidades com que tenham mais afinidades e terão por objetivo proporcionar formação de nível superior, de natureza acadêmica ou profissional, que habilite à obtenção de grau universitário, e serão abertos à matrícula de candidatos que tenham obtido certificado de 2.º Grau e que tenham sido classificados no Processo Seletivo.

**Art. 59.** Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* serão vinculados às Unidades com que tenham mais afinidades e terão por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos Cursos de Graduação, conduzindo aos graus de mestre e de doutor.

**Art. 60.** Os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, promovidos pela Universidade em nível de pós-graduação, terão por objetivo desenvolver e aprofundar setores limitados de conhecimento ou técnicas correspondentes a Cursos de Graduação e melhorar os conhecimentos já adquiridos, respectivamente.

**Art. 61.** Os Cursos de Atualização terão por objetivo renovar os conhecimentos adquiridos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na linha da educação permanente, podendo ser abertos a estudantes e graduados.

**Art. 62.** Os Cursos de Extensão terão por objetivo difundir a cultura, conhecimentos e técnicas de trabalho à Comunidade.

**Art. 63.** A frequência de docentes e alunos aos cursos ministrados pela Universidade obedecerá às disposições legais e regulamentares e às normas especiais baixadas pelo Conselho Universitário.

### CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS

**Art. 64.** Cada Curso de Graduação e Pós-Graduação terá um Colegiado responsável pela coordenação didática e a integração de estudos.

§ 1.º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados dos Cursos de Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 2.º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos de acordo com o seu Regimento.

### CAPÍTULO IV DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**Art. 65.** A Universidade expedirá títulos de “Doutor Honoris Causa” e “Professor Honoris Causa”, para distinguir profissionais de altos méritos e personalidades eminentes.

§ 1.º A Universidade, além das dignidades universitárias citadas, poderá conceder ainda as seguintes:

I - “Professor Emérito” - a membro de pessoal docente aposentado, pelos altos méritos profissionais ou por relevantes serviços prestados à Instituição;

II - “Benemérito da Universidade” - a pessoas ou entidades que façam à Universidade doação de alto valor ou a ela prestem serviços considerados de alta e inestimável relevância;

III - “Mérito Cultural” - a personalidades nacionais ou estrangeiras que se destaquem por relevantes atividades ou trabalhos prestados ao desenvolvimento da cultura em qualquer das suas áreas;

IV - “Mérito Universitário” - a personalidades nacionais ou estrangeiras, cuja contribuição ao ensino, pesquisa, extensão ou à causa universitária seja considerada de alta valia à coletividade ou à Instituição;

V - “Mérito Estudantil” - ao estudante da Universidade que obtiver o melhor desempenho no seu Curso.

§ 2.º A concessão de quaisquer dignidades universitárias, exceto a de “Mérito Estudantil”, far-se-á mediante proposta do Reitor ao Conselho Universitário, devidamente instruída com o *curriculum vitae* da personalidade a ser agraciada, ou da relevância dos serviços prestados quando se tratar de entidades, dependendo de aprovação em votação secreta, de três quintos de seus membros.

§ 3.º As dignidades universitárias serão concretizadas em diplomas e medalhas a serem entregues à personalidade ou entidade homenageada, em sessão solene presidida pelo Reitor e realizada na Universidade.

§ 4.º A de “Mérito Estudantil”, concedida segundo normas do Conselho Universitário, constará de certificado e medalha, também entregues na sessão solene de colação de grau do formando.

**Art. 66.** Aos estudantes que venham a concluir Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, a Universidade outorgará os graus a que tenham direito e expedirá os correspondentes diplomas e certificados, que serão assinados pelo Reitor.

**Art. 67.** Aos que concluírem Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, a Universidade expedirá os correspondentes certificados, assinados pelo Coordenador, pelo Chefe do Departamento predominante em cada Curso e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão assinados pelos respectivos Coordenadores e pelo Pró-Reitor responsável pela extensão. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008).

**Art. 68.** A Universidade promoverá a revalidação de diplomas estrangeiros, bem como a validação de estudos ou seu aproveitamento de um para outro Curso, quando idêntico ou semelhante.

Parágrafo único. A revalidação de diplomas e validação ou aproveitamento de estudos, assim como as adaptações em caso de transferência, far-se-ão de acordo com os critérios fixados pelas respectivas Câmaras, obedecida a legislação pertinente.

## TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

**Art. 69.** A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

## CAPÍTULO I DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA

**Art. 70.** O Corpo Docente da Universidade será integrado por todos quantos exerçam, em nível superior, atividades de magistério, assim compreendidas como:

I - as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação, ou de nível mais elevado, que visem à produção, ampliação e transmissão de saber;

II - as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;

III - as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na UFSC ou em órgão do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração universitária afetas a atividades-fim, facultando-se, quanto às atividades-meio, a escolha dentre os servidores do corpo técnico-administrativo. (Redação dada pela Resolução n.º 12/CUn/2004).

**Art. 71.** Constituem o Corpo Docente da UFSC os integrantes da carreira do magistério e os professores visitantes.

**Art. 72.** A carreira do magistério será integrada pelas seguintes classes:

I - Professor Titular;

II - Professor Adjunto;

III - Professor Assistente;

IV - Professor Auxiliar.

Parágrafo único. Cada classe, exceto a do Titular, compreenderá quatro referências, numeradas de 1 a 4.

**Art. 73.** Os cargos do pessoal docente não se vinculam a campos específicos de conhecimento.

**Art. 74.** O provimento dos cargos integrantes da carreira do magistério far-se-á de acordo com a lei e as normas fixadas pelo Regimento Geral.

**Art. 75.** O regime de trabalho do pessoal docente será fixado em função das horas semanais de trabalho, com ou sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Incluem-se nas horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes as atividades previstas nos incisos I e II do art. 62, de acordo com os planos dos Departamentos, assim como as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na Universidade ou em órgãos do Ministério da Educação.

## CAPÍTULO II DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA

**Art. 76.** A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único. O Professor Visitante será pessoa de renome, admitido de acordo com normas específicas fixadas pelo Conselho Universitário, para atender a programa especial de ensino ou pesquisa.

### CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

**Art. 77.** O Corpo Discente da Universidade é constituído pelos alunos regularmente matriculados em seus diferentes cursos.

**Art. 78.** Os alunos da Universidade distribuir-se-ão pelas categorias de regulares e não regulares.

§ 1.º Alunos regulares são os que se matricularem em Curso de Graduação e Pós-Graduação, com observância dos requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

§ 2.º Alunos não regulares são os que se matricularem em Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros mantidos pela Universidade.

§ 3.º Consideram-se também regulares os alunos matriculados nos Cursos de Ensino Fundamental e Médio, mantidos pela Universidade.

**Art. 79.** Aos estudantes carentes de recursos financeiros será concedida isenção de taxas de matrícula, mediante a devida comprovação de carência.

Parágrafo único. Observada a legislação vigente, a Universidade poderá conceder bolsas aos estudantes de graduação, podendo exigir, em contrapartida, a prestação de serviços à Universidade, de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

**Art. 80.** As funções de monitor serão exercidas por alunos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação que se submeterem a provas específicas e nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina, na forma do Regimento Geral.

Parágrafo único. O exercício das funções de monitor implica a concessão de bolsa de estudo, conforme disciplinar a Reitoria, não constituindo vínculo empregatício, mas valendo como título para posterior ingresso no Corpo Docente da Universidade.

**Art. 81.** O Diretório Central dos Estudantes será o órgão que congregará os membros do Corpo Discente da Universidade.

Parágrafo único. Os Centros ou Diretórios Acadêmicos são as entidades representativas dos estudantes de nível superior da UFSC.

### CAPÍTULO IV DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**Art. 82.** O Corpo Técnico-Administrativo compreende o pessoal ocupante de cargos de nível superior, nível médio e de nível de apoio.

**Art. 83.** As atribuições inerentes aos cargos técnico-administrativos são as estabelecidas no respectivo Plano de Cargos e Salários, previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Caberá ao Reitor determinar a lotação do pessoal técnico-administrativo para atender às necessidades dos serviços e garantir o funcionamento da Universidade.

TÍTULO VI  
DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E  
DO REGIME FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO I  
DO PATRIMÔNIO

**Art. 84.** O patrimônio é constituído:

- I - pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos da Universidade;
  - II - pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude da Lei, ou que a Universidade aceitar oriundos de doações ou legados;
  - III - pelos bens e direitos que a Universidade adquirir;
  - IV - pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
  - V - pelos bens relacionados na Lei n.º 7.664, de 20 de janeiro de 1961, e no Decreto 2.297, de 26 de janeiro de 1961, do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial respectivo, em 30 de janeiro de 1961.
  - VI - pelos direitos de propriedade intelectual. (incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010).
- Parágrafo único. A Universidade poderá licenciar ou ceder os seus direitos de propriedade intelectual. (incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010).

**Art. 85.** Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados para realização de seus objetivos.

Parágrafo único. A Universidade poderá, entretanto, fazer investimentos visando à valorização patrimonial e à obtenção de renda aplicáveis à realização dos objetivos, ouvido o Conselho de Curadores.

CAPÍTULO II  
DOS RECURSOS

**Art. 86.** Os recursos da Universidade serão provenientes de:

- I - dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II - doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- III - rendas de aplicação de bens e valores;
- IV - retribuição de atividades remuneradas;
- V - taxas e emolumentos;
- VI - rendas eventuais.
- VII - *royalties*, participações e transferência de tecnologia ou propriedade intelectual. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010).

**Art. 87.** A Universidade poderá receber doações ou legados, com ou sem encargos, inclusive para a ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços.

§ 1.º A Universidade somente poderá receber legados ou doações com encargos, desde que estejam compreendidos dentro de suas finalidades, e possam ser cobertos financeiramente pelos bens recebidos ou por recursos do orçamento.

§ 2.º Os processos que tratam de doações e legados deverão ser apreciados pelos setores envolvidos e aprovados pelo Conselho de Curadores.

§ 3.º A critério do Reitor, os processos poderão ser submetidos à homologação do Conselho Universitário.

**Art. 88.** O exercício financeiro da Universidade coincide com o ano civil.



**Art. 89.** A proposta orçamentária da Universidade compreenderá a receita e a despesa e, depois de aprovada pelo Conselho de Curadores, será remetida aos órgãos competentes.

**Art. 90.** De acordo com o valor das dotações globais que o orçamento geral da União consignar para a manutenção da Universidade, a Reitoria promoverá a organização do orçamento analítico que deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Curadores.

**Art. 91.** É vedada a retenção de renda para qualquer aplicação por parte das Unidades, devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional e escriturado na receita geral.

**Art. 92.** A escrituração da receita, despesa e patrimônio será centralizada na Reitoria.

**Art. 93.** A comprovação dos gastos far-se-á nos termos da legislação vigente, obrigados os depósitos em espécie em estabelecimentos de créditos oficiais federais, consoante determinações, cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

## TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 94.** O Regimento Geral e o das Unidades Universitárias disporão sobre o regime disciplinar a que ficarão sujeitos os Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

**Art. 95.** No início de cada ano, em prazo fixado pelo Regimento Geral, o Diretor de cada Unidade apresentará ao Reitor relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior, com sugestões para sua melhoria no exercício em curso.

**Art. 96.** O Conselho Universitário, por três quintos de seus membros, poderá conceder agregação a estabelecimentos de ensino superior, localizados no Estado de Santa Catarina, legalmente reconhecidos, que atuem em setores de estudos, sem equivalentes na Universidade, observadas as seguintes prescrições:

I - a agregação será feita por convênio, a requerimento da parte interessada, com objetivos de colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão, não implicando, necessariamente, ônus financeiro para a Universidade;

II - o estabelecimento conservará a sua denominação, à qual será acrescida a condição de agregado à Universidade;

III - poderá ser rescindida a agregação, por iniciativa da Universidade ou da entidade mantenedora do estabelecimento agregado, dependendo, na primeira hipótese, da aprovação do Conselho Universitário pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. Serão mantidos os convênios de agregação em vigor na data da aprovação do presente Estatuto.

**Art. 97.** Não se aplica aos atuais Departamentos o disposto no art. 10, § 2.º, inciso I deste Estatuto.

**Art. 98.** As resoluções decorrentes de deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não contrariam disposições do presente Estatuto permanecem em vigor. (Redação dada pela Resolução n.º 12/CUn/2004).

**Art. 99.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo órgão competente do MEC.

**Art. 100.** Revogam-se as disposições em contrário.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2011**

**Elaboração**

**Secretaria de Planejamento e Finanças**

Prof. Luiz Alberton

**Departamento de Informações e Gerenciais**

Sergio Roberto Pinto da Luz

Elizabeth Coelho Rosa e Silva

**Assessoria de Comunicação Educativa**

Ana Carine García Montero

**Revisão de Texto**

Zulma Neves de Amorim Borges

**Equipe de Design**

Prof. Richard Perassi Luiz de Sousa

Prof. Luciano Patrício S. de Castro

Breno Takamine (estudante)

Marcos Vinícius Lehmkuhl (estudante)

**Apoio Administrativo**

Izabela Raquel

Maria Regina Cellis

Fone:

+55 (48) 3721-9827

Endereço Eletrônico:

[sergio@reitoria.ufsc.br](mailto:sergio@reitoria.ufsc.br)

Página Eletrônica:

<http://seplan.ufsc.br>

<http://dig.seplan.ufsc.br>

Campus Universitário João David Ferreira Lima - Bairro Trindade

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

CEP 88.040-900



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**